



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Amor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 044/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** I. R. CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 09.481.195/0001-03.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO).**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (CINCO) MESES

**Reconhecimento** em 17/06/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

**CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS**

CPF: 028.595.494-63

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Ratificação** em 17/06/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**A98FBB05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº**  
**2017.05.25-0001**

EXTRATO DE 3º Termo Aditivo ao CONTRATOS nº 2017.05.25-0001.

**OBJETO:** Compor um Banco de Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços, depois de ter sido feito chamamento publico e tendo comparecido apenas a licitante: CIED - Cied Centro de imagem Elizabete Dantas LTDA – EPP. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamamento Publico nº 0002/2017 e Inexigibilidade nº 0004/2017.

**DOTAÇÃO:** Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
**FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **PROGRAMA:** 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE:** 002 - RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **PROGRAMA:** 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.146 - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **FONTE:** 014 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS

**VIGÊNCIA:** de 16/05/2020 a 15/05/2021

**PARTES CONTRATANTES:** o Município de Alexandria/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, e pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, odontólogo, nomeado através da portaria nº 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, o **CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS**

**LTDA - EPP**, Inscrição no CNPJ sob o nº10.140.324/0001-89, situado a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho, 339, Bairro Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; neste ato representado pelo o Senhor FRANCISCO VANDEMBERG DE ANDRADE DANTAS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 722.133.424-34 e portador do RG nº889.455 SSP/RN. Valor: R\$ 2.138.194,08 (dois milhões cento e trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos).

Alexandria/RN, 16 de Maio de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**3C0442CB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA E FIBRAGEM EM GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 - Alto Boa Vista - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 37.445,00(trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Alexandria - RN, 17 de Junho de 2020

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**38C65053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de testes rápido para o COVID-19**, a qual poderá ser fornecida até três (02) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**  
Setor De Compras

Angicos/ RN, 17 de Junho de 2020.

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
03	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA CORONAVÍRUS (COVID19).	UND	200

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**DC25C3AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60  
**CONTRATADO:** CIRNE IRMAO & CIA LTDA  
**CNPJ: 08.326.720/0001-53**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ E KIT HIGIENE PARA BEBÊ, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS USUÁRIAS DO GRUPO DE GESTANTE DO PAIF EM PLENO FUNCIONAMENTO NO CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR: R\$ 8.295,00** (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social / CRAS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social / CRAS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

**VIÊNCIA:** 10 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 10 de Junho de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**DF0D2388

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
**CONTRATADO:** CIRNE IRMAO & CIA LTDA  
**CNPJ: 08.326.720/0001-53**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PARA BEBÊ, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.**

**VALOR: R\$ 16.824,00** (dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 10 de Junho de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**3DD62E1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: LIVRARIA & PAPELARIA SÃO JOSÉ LTDA - EPP

**CNPJ: 04.189.769/0001-50**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 200,00** (duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2020 até 10 de Setembro de 2020.

Angicos/RN, em 10 de Junho de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**6EA5FEF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

**CNPJ: 07.055.280/0001-84**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 3.378,00** (três mil, trezentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2020 até 10 de Setembro de 2020.

Angicos/RN, em 10 de Junho de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**C173BFD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

**CNPJ: 00.524.514/0001-46**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2020 até 10 de Setembro de 2020.

Angicos/RN, em 10 de Junho de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**A3766163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP

**CNPJ: 02.440.676/0001-21**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA PULVERIZAÇÃO PARA O COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2128 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2020 até 12 de Setembro de 2020.

Angicos/RN, em 12 de Junho de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

**Código Identificador:**9AB68BFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 CONTRATO Nº 143/2017  
TERMO ADITIVO Nº 008**

**Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 143/2017.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL VISANDO À ORIENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUANTO A SUA ADEQUAÇÃO LEGAL, REFERENTE À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO, ASSIM COMO O ACESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE CONTABILIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495**, CNPJ: **27.048.505/0001-82**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495**, CNPJ: **27.048.505/0001-82**, neste ato, representado pelo Sr. **MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA**, cadastrado no CPF sob o nº 086.490.464-95, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 19/09/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 143/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**–Fica prorrogada a vigência deste contrato de 19/06/2020 até o dia 18/06/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**–Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTABIL

**AÇÃO:**2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**NATUREZA:** 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**FONTE:**0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA**–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 17 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Michel Anderson Lopes De Almeida 08649046495
CNPJ Sob O Nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 27.048.505/0001-82
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA</b>
CPF Sob O Nº 230.782.274-72	CPF: 086.490.464-95
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**4B21B039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de Junho de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **014/2020** – Tem como objeto **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica ou ponto a ponto, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 15 de junho de 2020.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**D20ED902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 01 de Julho de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **015/2020** – Tem como objeto **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura para: Feiras, Eventos Institucionais, Datas Comemorativas e Palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 15 de junho de 2020.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**8C761A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 15060001/2020-TP007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 15060001/2020-TP007/2019**  
CONTRATO Nº: 15060001/2020.  
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019.  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93**  
CONTRATADO: **CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ: 32.185.141/0001-12.**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À **ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 405, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE APODI/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES. (ANEXO I).**  
VALOR TOTAL: R\$ 55.976,57 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)).  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2007 – SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTES  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 13– INFRA-ESTRUTURA URBANA  
AÇÃO: 2.32 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
DESPESA: 2480 - 4.490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.  
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2020.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**32135FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO, Nº0110001/2018-PPRP056/2018**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO, Nº0110001/2018-PPRP056/2018.  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93**  
CONTRATADO: **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ N.º 26.915.814/0001-40**  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: **30/06/2020 A 30/09/2020, DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS, COMPREENDENDO TAMBÉM A ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIO, DE CONTRATOS DE REPASSE, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, EM ESPECIAL: SICONVI, SIMEC, SIGA, SISMOB, OU OUTRO SISTEMA JÁ IMPLANTADO E OU QUE VENHA A SER IMPLANTADO, SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**  
FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULAS 11ª DO CONTRATO E 14ª DO EDITAL-PPRP056/2018, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DATA ASSINATURA : 16/06/2020.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**489F30CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº24090003/2018.**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº24090003/2018.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº24090003/2018  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93**  
CONTRATADO: **INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ N.º 07.410.065/0001-54.**  
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PRODUÇÃO, PESQUISA, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN. VIGÊNCIA: 30/06/2020 A 30/09/2020,**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
**DATA ASSINATURA: 16/06/2020.**

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**50F47E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor **JUANGELA MARINHO DE CARVALHO (36.091.294/0001-51)** referente ao Empenho nº 302013/2020 da Nota Fiscal Nº7393/2020.

Protocolo nº703/2020– R\$2.000,00 (Dois Mil Reais)– 29/04/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica na organização e orientação do processo de prestação de contas dos programas PNAE, PNAT e PTERN bem como na regularização de pendências dos programas encerrados juntos ao FNDE. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 08 de Junho de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Macley Nascimento Souza  
**Código Identificador:**E48339F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE À ADESÃO Nº 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000,

Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, /RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2020** referente à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de design gráfico e editoração redacional de publicações físicas e eletrônicas, inclusive, meio digital, redes sociais e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, mediante o disposto nos arts 58, inciso II e 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 001/2020, nos termos dos arts 58, inciso II e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS

a) Considerando que o gestor público deve envidar esforços no sentido de amenizar o sofrimento vivido pela população brasileira, em especial o povo baraunense, por meio de ações voltadas ao auxílio do controle de doenças infectocontagiosas e redução da evolução da epidemia no município.

b) Assim sendo, a rescisão está pautada diante da situação pandêmica do COVID-19, devendo-se alocar ou realocar recursos para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme exposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, sendo, portanto, necessário o realocamento de recursos em face da queda de arrecadação do município com os efeitos econômicos e tributários da pandemia.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula décima sexta do instrumento contratual, fundada nos Inciso XII do artigo 78, inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação.

2.2. Ratifica-se, portanto, que não houve prestação de serviços por parte da empresa **VALOREM – ESTUDOS, ESTRATEGIA, GESTÃO E NEGÓCIOS, CNPJ: 03.433.298/0001-11**, que não fora emitida nenhuma Ordem de Serviço, Nota de Empenho, não havendo, conseqüentemente, nenhum pagamento realizado ou a realizar entre as partes até a data de sua rescisão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo de rescisão, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da rescisão contratual e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Baraúna/RN.

4.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baraúna/RN, 10 de junho de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Contratante

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**7C8BC5FF

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

#### ATA REFERENTE AOS

#### QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050001/2020.

**OBJETO:** Registro de Preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de veículo tipo MINIBUS executivo com capacidade de no mínimo 16 passageiros em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

**Considerando** o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 – Processo Administrativo nº 04050001/2020, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

**Considerando** que foram pedidos esclarecimentos e ou questionamentos em relação à capacidade de passageiros do veículo tipo minibus, conforme consta a discriminação do objeto no Termo de Referência, cujos esclarecimentos/ questionamentos foram recebidos, via e-mail: licitabarauna@gmail.com. **In Verbis:**

*E-mail recebido em 15 de junho de 2020.*

**Rommel Duarterommel.duarte@pontanegra.com.br**  
seg., 15 de jun. 16:10 (há 2 dias)

*Boa tarde!*

*Venho por meio deste, solicitar esclarecimento, visto que no termo de referência exige um veículo tipo van com capacidade mínima de 16 passageiros. Podemos considerar 16 lugares incluindo o motorista, ou 16 passageiros mais um motorista totalizando 17 lugares?*

**DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO:** Veículo tipo minibus executivo com capacidade mínima de 16 passageiros, potência do motor no mínimo 2.3, combustível diesel, quatro portas, modelo 2020, 0 km, tanque de combustível capacidade mínima de 90 litros, volante de couro, com acessórios multimídia com tela multimídia de 4 “touchscreen”, computador de bordo, bancos de couro, bluetooth, direção com comandos, câmera de ré, alarme, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, câmbio manual de 6 marchas, sensor de estacionamento, faróis de neblina, veículo na cor branca, vidros e retrovisores elétricos, com emplacamento incluso e entrega imediata.

*Atenciosamente,*

*Rommel Duarte*

*Consultor de vendas*

*(84) 99633-0998/4006-1590*

*E-mail recebido em 16 de junho de 2020.*

**Isaac Soareslicita.trial@gmail.com**

ter., 16 de jun. 17:19 (há 20 horas)

*Prezado Sr. MADSON FERREIRA DE MELO, boa tarde!*

*Venho-vos respeitosamente a presença de vossa senhoria, solicitar, esclarecimento quanto às exigências encontradas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 que tem como principal objetivo a Aquisição de Minibus, tendo previsão para ser realizado no dia 29/06/20 às 9:00hs, notadamente na seguinte exigência:*

**-com capacidade mínima de 16 passageiros**

*Como conceituada concessionária autorizada da marca Renault do Brasil, capaz de oferecer uma das propostas mais vantajosas para o órgão comprador, obtendo capacidade técnica para a perfeita execução do objeto licitatório, questiono-vos o seguinte, a maioria das empresas hoje no mercado de veículos para transporte de passageiros possui a característica facilmente diligenciada de 15+ 1 Passageiros contando com o motorista, deste modo, os 16 passageiros exigidos em vosso pregão entende-se na contabilidade a inclusão do motorista? Caso contrário, gostaria que fosse demonstrado no*

mínimo três fabricantes que possuem tal especificação no padrão de van ou minibus de fábrica.

Também solicito humildemente o valor de referência da aquisição.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Isaac Soares**

**Trial - Consultores Empresariais**

**Considerando** os pedidos de esclarecimentos/questionamentos, este pregoeiro solicitou informações ao Setor de Compras/Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Memorandos nº 012/2020 e 013/2020 respectivamente de 15 e 17 de junho de 2020 unidade Técnica/Unidade, tendo o Sr Luiz Miranda Pinto, Secretário Municipal de Saúde respondido, em breve síntese, que:

**Memorando - SMS Baraúna/RN, 17 de junho de 2020.**

**Do:** Secretário Municipal de saúde

**Ao:** Sr Pregoeiro do Município de Baraúna/RN.

**ASSUNTO:** Resposta ao questionamento do representante: Isaac Soares e Rommel Duarte

Senhor Pregoeiro,

Conforme solicitação de esclarecimento em 17 de junho de 2019 o qual questiona a capacidade de passageiros do minibus a ser adquirido através do pregão 012/2020, conforme questionamento dos consultores de vendas Isaac Soares e Rommel Duarte recebido via e-mail nos dias 15 e 17 de junho de 2020, segue abaixo especificação do veículo a ser adquirido:

Solicitamos a aquisição de um veículo tipo minibus executivo com as especificações: capacidade mínima para 16 passageiros, potência do motor mínimo 2.3 combustível diesel, quatro portas, modelo 2020, 0 km, taque de combustível capacidade mínima para 90 litros, volante de couro, com acessórios multimídia com tela multimídia de 4" touchscreen, computador de bordo, bancos de couro bluetooth, direção com comandos, câmera de ré, alarme, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, câmbio manual de 6 marchas, sensor de estacionamento, faróis de neblina, veículo na cor branca, vidros e retrovisores elétricos, com emplacamento incluso e entrega imediata.

Acerca dos questionamentos sobre a capacidade de passageiros, concluimos que como pede-se na especificação da capacidade do veículo que é para 16 passageiros incluindo o motorista.

Atenciosamente,

**Luiz Miranda Pinto**

Secretário Municipal de Saúde

**Considerando** todo o exposto, informo, conforme resposta da Secretaria Municipal de Saúde, que o veículo do tipo MINIBUS executivo deve ter capacidade mínima para 16 passageiros incluindo o motorista. Informo-vos, portanto, que as regras editalícias contidas no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 – Processo Administrativo nº 04050001/2020 permanecem inalteradas.

Baraúna/RN, 17 de junho de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**6758BFC7

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050002/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que está aberto o credenciamento de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços complementares na área médico-hospitalar e ambulatorial em atendimento de emergência e urgência no Município de Baraúna/RN, em caráter complementar, aos Usuários do Sistema Único de Saúde nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico. Para primeira chamada destinada ao credenciamento, os interessados poderão apresentar pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou via SEDEX o envelope com a documentação, com vistas ao credenciamento, até às 09h do dia 25 de junho de 2020. O resultado do credenciamento será publicado na imprensa oficial. Este credenciamento será mantido em vigor pelo período de 60 (sessenta) meses, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas no Edital. O Instrumento convocatório estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 17 de junho de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da CEL do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**91CE3881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**008/2020 PROCESSO Nº. 22050001/2020**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação dos serviços de viagens em veículos utilitários e de passeios para atender as necessidades da administração e fundos de saúde e assistência social do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**LICITANTE VENCEDOR, LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL:**

PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80, LOTE 01: com o valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais); LOTE 02: com o valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais); e o LOTE 03: com o valor de R\$ 167.095,00 (Cento e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais).

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: **PELICANO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80** e seus respectivos lotes com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 11 de junho de 2020.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**3C71528B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
001/2020 PROCESSO Nº. 20050001/2020**

**TIPO:** Menor Preço por item

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, informática, mobiliário e eletrodomésticos e uma Pick-up 4x4 Diesel; nos termos da Proposta de Aquisição nº 12290.707000/1200-03 - MS, destinados às unidades básicas de saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**LICITANTES VENCEDORES, ITEM (NS) ADJUDICADO (S) E VALOR TOTAL:**

**Aldo Fabrizio Dutra Dantas - EPP - CNPJ:** 08.321.484/0001-82, Item(ns): 18; com o valor total de R\$ 2.299,99 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

**Betaniamed Comercial Ltda - CNPJ:** 09.560.267/0001-08, Itens: 12, 17, 30, 34, 54; com o valor total de R\$ 11.429,99 (Onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

**Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares EIRELI - CNPJ:** 31.770.650/0001-40, Itens: 20 e 45; com o valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais);

**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI - CNPJ:** 07.626.776/0001-60, Itens: 21, 27, 28, 44, 46, 49, 50; com o valor total de R\$ 5.095,00 (Cinco mil e noventa e cinco reais);

**Dental Universo EIRELI - CNPJ:** 26.395.502/0001-52; Itens: 51; com o valor total de R\$ 180,14 (Cento e oitenta reais e quatorze centavos);

**Elohim Comercial E Serviços EIRELI - CNPJ:** 20.934.278/0001-43; Itens: 10, 13, 14, 39, 40; com o valor total de R\$ 1.776,00 (Onze mil setecentos e setenta e seis reais);

**FP Comercio e Serviços EIRELI-ME - CNPJ:** 07.366.605/0001-40; Itens: 02, 16, 25, 29, 35, 37, 47; com o valor total de R\$ 11.556,40 (Onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

**Francisco Carlos Caldas Moura ME - CNPJ:** 23.459.837/0001-07; Item: 55; com o valor total de R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais);

**GDS Comercial E Serviços EIRELI - CNPJ:** 31.373.978/0001-22; Item 03; com o valor total de R\$ 8.672,00 (Oito mil seiscentos e setenta e dois reais);

**H de P Cavalcanti Filho EIRELI - CNPJ:** 70.318.597/0001-00; Itens: 04, 05, 26, 38, 42; com o valor total de R\$ 2.099,30 (Dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos);

**HDX Comercial EIRELI - CNPJ:** 24.039.450/0001-56; Itens: 01,24; com o valor total de R\$ 671,22 (seiscentos e setenta e um reais e vinte dois centavos);

**Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME - CNPJ:** 20.081.724/0001-14; Item: 43; com o valor total de R\$ 1.362,00 (Um mil e trezentos e sessenta e dois reais);

**Infantaria Comercial - CNPJ:** 20.795.155/0001-79; Item; 09; com o valor total de R\$ 1.703,64 (Um mil e setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos);

**Itaca Eireli - CNPJ:** 24.845.457/0001-65; Item: 31; com o valor total de R\$ 4.102,44 (Quatro mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos);

**J J Comercio e Equipamentos EIRELI - CNPJ:** 29.007.485/0001-27; Itens: 08, 33, 41, 48, 53; com o valor total de R\$ 4.833,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e três reais);

**JM Comercio E Representação EIRELI - CNPJ:** 26.690.173/0001-72; Item: 23; com o valor total de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais);

**Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos Veterinários EIRELI - ME - CNPJ:** 20.371.330/0001-09; Itens: 06, 07; com o valor total de R\$ 3.490,00 (Três mil e quatrocentos e noventa reais);

**Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME - CNPJ:** 09.478.023/0001-80; Item: 36; com o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

**Rita de Andrade Vieira - ME - CNPJ:** 10.719.048/0001-08; Itens: 11, 15, 22, 52; com o valor total de R\$ 2.677,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e sete reais);

**Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA - ME - CNPJ:** 35.662.667/0001-34; Item: 19; com o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

**Seventec Tecnologia e Informática LTDA ME - CNPJ:** 08.784.976/0001-04; Item: 32; com o valor total de R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Barcelona/RN, em 10 de junho de 2020.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**86B56AE1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
008/2020 PROCESSO Nº. 22050001/2020**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação dos serviços de viagens em veículos utilitários e de passeios para atender as necessidades da administração e fundos de saúde e assistência social do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência

**LICITANTE, LOTE HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**  
PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80, LOTE 01: com o valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais); LOTE 02: com o valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais); e o LOTE 03: com o valor de R\$ 167.095,00 (Cento e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais).

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar as assinatura na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 15 de junho de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**6580304E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 001/2020 PROCESSO Nº. 20050001/2020**

**TIPO:** Menor Preço por item

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, informática, mobiliário e eletrodomésticos e uma Pick-up 4x4 Diesel; nos termos da Proposta de Aquisição nº 12290.707000/1200-03 - MS, destinados às unidades básicas de saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**LICTANTES VENCEDORAS, ITENS HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**Aldo Fabrício Dutra Dantas - EPP** - CNPJ: 08.321.484/0001-82, Item(ns): 18; com o valor total de R\$ 2.299,99 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

**Betaniamed Comercial Ltda** - CNPJ: 09.560.267/0001-08, Itens: 12, 17, 30, 34, 54; com o valor total de R\$ 11.429,99 (Onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

**Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares EIRELI** - CNPJ: 31.770.650/0001-40, Itens: 20 e 45; com o valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais);

**Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI** - CNPJ: 07.626.776/0001-60, Itens: 21, 27, 28, 44, 46, 49, 50; com o valor total de R\$ 5.095,00 (Cinco mil e noventa e cinco reais);

**Dental Universo EIRELI** - CNPJ: 26.395.502/0001-52; Itens: 51; com o valor total de R\$ 180,14 (Cento e oitenta reais e quatorze centavos);

**Elohim Comercial E Serviços EIRELI** - CNPJ: 20.934.278/0001-43; Itens: 10, 13, 14, 39, 40; com o valor total de R\$ 1.776,00 (Onze mil setecentos e setenta e seis reais);

**FP Comercio e Serviços EIRELI-ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40; Itens: 02, 16, 25, 29, 35, 37, 47; com o valor total de R\$ 11.556,40 (Onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

**Francisco Carlos Caldas Moura ME** - CNPJ: 23.459.837/0001-07; Item: 55; com o valor total de R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais);

**GDS Comercial E Serviços EIRELI** - CNPJ: 31.373.978/0001-22; Item 03; com o valor total de R\$ 8.672,00 (Oito mil seiscentos e setenta e dois reais);

**H de P Cavalcanti Filho EIRELI** - CNPJ: 70.318.597/0001-00; Itens: 04, 05, 26, 38, 42; com o valor total de R\$ 2.099,30 (Dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos);

**HDX Comercial EIRELI** - CNPJ: 24.039.450/0001-56; Itens: 01,24; com o valor total de R\$ 671,22 (seiscentos e setenta e um reais e vinte dois centavos);

**Império do Papel Comércio de Papéis LTDA ME** - CNPJ: 20.081.724/0001-14; Item: 43; com o valor total de R\$ 1.362,00 (Um mil e trezentos e sessenta e dois reais);

**Infantaria Comercial** - CNPJ: 20.795.155/0001-79; Item: 09; com o valor total de R\$ 1.703,64 (Um mil e setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos);

**Itaca Eireli** - CNPJ: 24.845.457/0001-65; Item: 31; com o valor total de R\$ 4.102,44 (Quatro mil cento e dois reais e quarenta e quatro centavos);

**J J Comercio e Equipamentos EIRELI** - CNPJ: 29.007.485/0001-27; Itens: 08, 33, 41, 48, 53; com o valor total de R\$ 4.833,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e três reais);

**JM Comercio E Representação EIRELI** - CNPJ: 26.690.173/0001-72; Item: 23; com o valor total de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais);

**Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos Veterinários EIRELI - ME** - CNPJ: 20.371.330/0001-09; Itens: 06, 07; com o valor total de R\$ 3.490,00 (Três mil e quatrocentos e noventa reais);

**Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME** - CNPJ: 09.478.023/0001-80; Item: 36; com o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

**Rita de Andrade Vieira - ME** - CNPJ: 10.719.048/0001-08; Itens: 11, 15, 22, 52; com o valor total de R\$ 2.677,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e sete reais);

**Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA - ME** - CNPJ: 35.662.667/0001-34; Item: 19; com o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

**Seventec Tecnologia e Informática LTDA ME** - CNPJ: 08.784.976/0001-04; Item: 32; com o valor total de R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma

legal no prazo de estipulado no Item 15.2 e 15.2.1 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 15 de junho de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:**4B9C27C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.**

Contratante: Município de BENTO FERNANDES/RN

Contratada: "CF CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.172.319/0001-50"

Objeto: **Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças**, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a **grandes contribuintes (Obras)** executadas no Município de **BENTO FERNANDES-RN**, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município.

Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: ad exitum

Valor: obedecendo ao correspondente de **R\$ 0,17** (Dezesseite centavos) para cada **R\$ 1,00** (um real) recuperado ou incrementado na arrecadação municipal.

BENTO FERNANDES/ em 16 de junho de 2020.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adja Myllena Nunes da Sailva

**Código Identificador:**D9738842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE  
005/2020.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ 08.110.884/0001-49.**

**Contratado: CF CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.172.319/0001-50**

**Objeto: Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças**, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a **grandes contribuintes (Obras)** executadas no Município de **BENTO FERNANDES-RN**, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município.

**Vigência:** após a assinatura do contrato até 31/12/2020.

**Valor do contrato:** obedecendo ao correspondente de R\$ 0,17 (Dezesseite centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ou incrementado na arrecadação municipal.

**Base Legal: Lei nº. 8.666/93**

OBS: Contrato oriundo da Inexigibilidade 005/2020.

Contrato: ad exitum

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:**

Unidade Orçamentária – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	02.101
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	2005
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Fonte	100

**Pela Contratante** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ 08.110.884/0001-49.  
Paulo Marques de Oliveira Junior- Prefeito Municipal CPF: 020.552.764-76

**Pelo Contratado** – CF CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.172.319/0001-50

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Sailva  
**Código Identificador:**44225296

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 017/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: Celeiro Rural e Pet Comercio de Produtos Agropecuários EIRELI (CELEIRO RURAL), CNPJ: 17.481.539/0001-02 que **CONSISTIRÁ** na Contratação de empresa especializada para aquisição de vacinas de uso veterinário contra Febre Aftosa, para campanha de vacinação, realizada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Bento Fernandes/RN, no importe de **R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)**.

Bento Fernandes/RN, 17 de junho de 2020.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Sailva  
**Código Identificador:**764DB7E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 –  
UASG: 926788 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará PE, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para **Aquisição de material permanente, um veículo aéreo não tripulado com asas rotativas (tipo DRONE) contendo controle remoto (transmissor), câmera e software, tipo quadricóptero, acompanhando acessórios, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Coordenação de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde**, com abertura dia 01/07/2020, às 09h (horário de Brasília). Informações pelo 084 3256.2226 ou através do E-mail: [cplboasaudern@gmail.com](mailto:cplboasaudern@gmail.com).

Boa Saúde/RN, 17 de junho de 2020.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**AD251266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN – UASG:  
926788 AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 20/2020**

PE Nº 20/2020 - OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, termômetros digital, Oxímetro de Pulso com monitor de dedo e Epis, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 009/2020. ABERTURA: 24/06/2020, as 09hs, E-mail: [cplboasaudern@gmail.com](mailto:cplboasaudern@gmail.com). Informação: O inteiro teor do edital e seus anexos no site: [comprasgovernamentais.com.br](http://comprasgovernamentais.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br).

Boa Saúde/RN, 17 de junho de 2020.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**EAC9A4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: RAIMUNDO JOSE DE PONTES  
CPF nº 481.404.064-49  
Processo nº 088/2020 – Dispensa nº 069/2020 - CPL  
Objeto: Locação de prédio para armazenamentos de materiais da Secretaria de Infraestrutura de Bom Jesus/RN.  
Dotação: 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fontes: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.  
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 07 de maio de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**404BF890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 088/2020  
TERMO DE DISPENSA Nº 069/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de fevereiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de RAIMUNDO JOSE DE PONTES, CPF: 481.404.064-49, cujo objeto CONSISTE Locação de prédio para armazenamentos de materiais da Secretaria de Infraestrutura de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Bom Jesus/RN, 07 de maio de 2020

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**9D7A8797

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para a **Aquisição de Medicamentos para o Combate ao COVID-19, Testes Rápidos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no município de Bom Jesus/RN que se regerá pelo instrumento de convocação, e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

Bom Jesus/RN, 17 de junho de 2020

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7F6AC320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**

Pregão Eletrônico PE 013/2020

OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 29.311.515/0001-94					
Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001 LOTE ÚNICO					
0001	OXIGÊNIO MEDICINAL PURO	99,5% oxigenio medicinal	airliquide	22,00	110.000,00
0002	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	ar comprimido medicinal	airliquide	23,00	34.500,00
0003	OXIGENIO MEDICINAL TIPO PPU EM CILINDRO DE 1 MT CUBICO	OXIGENIO MEDICINAL TIPO PPU EM CILINDRO	airliquide	63,00	63.000,00
TOTAL DO LOTE				207.500,00	

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**986B74B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2020-GP.**

**PORTARIA Nº 064/2020-GP.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Michelli Careline da Silva Costa, Arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 15 de junho de 2020 a 15 de julho de 2020.

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 17 de junho de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**6A898F11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 148/2020.**

**DECRETO Nº 148/2020.**

*“Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de Brejinho/RN e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DE BREJINHO/RN**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos Decretos Estaduais de n.º 29.583/2020, 29.634/2020, 29.668/2020, 29.705/2020 e 29.742/2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas afim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Ficam prorrogadas até 24 de junho de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Brejinho/RN.

**Art. 2º** Permanece suspenso o funcionamento de academias, centros de treinamento e ginástica, campos de futebol e society, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, bares e similares, sendo permitida a entrega em domicílio (**delivery**) e vedada a disponibilização de mesas e cadeiras nesses locais.

§ 2º-Na hipótese do § 1º, os estabelecimentos deverão observar, sob pena de multa e interdição, as recomendações da autoridade sanitária e, especialmente, o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

**Art. 3º**-Os estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de multa e interdição, as recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

I - assegurar o distanciamento social mediante:

a) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;

b) o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

c) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível, no caso de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares;

e) a limitação do número de clientes ou usuários a 1 (uma) pessoa a cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) do estabelecimento:

II - manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novocoronavírus, a cada 3 (três) horas, tais como: corrimão de escadas, trincos de porta, carinhos, maquinetas de pagamento (COVID-19);

III - instalar anteparo de proteção aos caixas ou área de isolamento, que promova distância necessária entre embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

IV - garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso;

V - garantir a disponibilização suficiente de máscaras aos funcionários;

VI - adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

VII - utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

VIII - limitar os quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque;

IX - utilizar urna fechada, no caso de serviços funerários, que deverão observar, além do disposto no Guia para o Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus – COVID-19, do Ministério da Saúde, a limitação de 1 (uma) pessoa a cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) do estabelecimento, com presença máxima de 20 (vinte) pessoas.

X – uso obrigatório de máscaras por parte de proprietários e funcionários dentro e nas dependências do estabelecimento.

XI – sinalizar através de avisos expostos de forma visível, sobre a entrada ao estabelecimento, com o uso obrigatório de máscara.

XII – Dispor de termômetros para verificação de temperatura corporal, principalmente em estabelecimentos com maior número de pessoas em suas dependências.

**Art. 4º** A feira livre permanece suspensa.

**Art. 5º** Dia 21 do corrente mês (domingo) todos os comércios serão fechados, com exceção de, supermercados, mercados, padarias e farmácias.

Parágrafo Único: A fiscalização se dará através de reforço policial e do acompanhamento da vigilância sanitária, visando o cumprimento da orientação descrita em Decreto.

**Art. 6º** - Fica proibido, por tempo indeterminado e em especial durante o período de festejos juninos, o acendimento de fogueiras ou similares que venham a exalar fumaça que possa comprometer ou agravar o sistema respiratório da população.

**Art. 7º** Fica recomendado aos idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, um dever especial de proteção, não devendo circular em espaços e vias públicas ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, para alguns dos seguintes propósitos:

I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

III - deslocamento para agências bancárias e similares;

IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. A recomendação prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

**Art. 8º** Igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares permanecem seguindo as orientações vigentes no Decreto Estadual nº 29.583 de 1º de abril de 2020, onde veda a realização de cultos e celebrações (exceto transmissão ao vivo, que também deverá respeitar os cálculos de distanciamento por metro<sup>2</sup>).

**Art. 9º** Permanece uso obrigatório de máscaras em vias públicas e privadas, ficando o policiamento e a vigilância sanitária responsáveis pela fiscalização do uso obrigatório, bem como a dispersão de grupos de pessoas em vias públicas, praças e residências.

**Art. 10º** A fiscalização acerca do cumprimento das disposições constantes no presente Decreto e nos antecessores a este ficaram a cargo da Polícia Militar, da vigilância sanitária e do Comitê de combate ao COVID-19.

**Art. 11º** O descumprimento dos dispositivos contidos nos Decretos até então publicados por este Município sujeitará o infrator às penalidades de multa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público Estadual para apuração da prática do crime previsto no Art. 268 do Código Penal.

§ 1º-A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

§ 2º-A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 10.000,00 (dez mil reais) para as consideradas moderadas.

**Art. 12º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Brejinho/RN, 17 de junho de 2020.**

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**0AC63BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2020**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial - SRP nº 010/2020, cujo OBJETO é a Aquisição de Material de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) e outros fins.

O Pregoeiro, designado através da Portaria nº 038 de 02 de setembro de 2019, em virtude da necessidade URGENCIAL desta administração municipal, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe com a Exclusão do item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA deste pregão, a saber: *(BARRACA 3X3 tipo tenda gazebo 3x3 confeccionado em poliéster articulada, dobrável camping praia).*

Outrossim, será mantida a data e horário, inicialmente previstos (29 de junho de 2020, às 09:00hs) para a realização do certame, uma vez que previsto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, a alteração realizada não afeta a formulação das propostas.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 010/2020, permanecem inalterados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de junho de 2020.

**ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**433D4E3F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 13/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.*

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos

Decretos Estaduais de n.º 29.583/2020, 29.634/2020, 29.668/2020, 29.705/2020, 29.742/2020 e 29.757/2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até 23 de junho de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 17 de junho de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**644E9FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20051547**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 70.318.597/0001-00, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de consumo e permanente para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN; VALOR GLOBAL R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) VALIDADE: termo inicial em 02 de junho de 2020 e termo final em 02 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME - pelo Promitente Contratada.**

Caicó / RN, 02 de junho de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:350924C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**  
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20060357 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **JANE CRISTINA MEDEIROS – CPF: 672.695.404-20**; OBJETO: Credenciamento de **PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS** para realizar assistência ambulatorial e de urgência e emergência em pediatria, no âmbito do município de Caicó/RN através do Hospital do Seridó do Termo de Credenciamento nº 005/2020; VIGÊNCIA: 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **JANE CRISTINA MEDEIROS –** pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de junho de 2020

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:FD454F70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020**  
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20060357 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **ISABELLY LOPES DE OLIVEIRA – CPF: 089.804.694-70**; OBJETO: Credenciamento de **PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS** para realizar assistência ambulatorial e de urgência e emergência em pediatria, no âmbito do município de Caicó/RN através do Hospital do Seridó do Termo de Credenciamento nº 006/2020; VIGÊNCIA: 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **ISABELLY LOPES DE OLIVEIRA –** pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de junho de 2020

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:5614A120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020**  
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20060357 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO – CPF:161.599.504-87**; OBJETO: Credenciamento de **PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS** para realizar assistência ambulatorial e de urgência e emergência em pediatria, no âmbito do município de Caicó/RN através do Hospital do Seridó do Termo de Credenciamento nº 004/2020; VIGÊNCIA: 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO –** pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de junho de 2020

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:03D0070A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020**  
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 20060357 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **QUININO'S MÉDICOS LTDA – CNPJ: 30.037.000/0001-27**; OBJETO: Credenciamento de **PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS** para realizar assistência ambulatorial e de urgência e emergência em pediatria, no âmbito do município de Caicó/RN através do Hospital do Seridó do Termo de Credenciamento nº 007/2020; VIGÊNCIA: 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e **QUININO'S MÉDICOS LTDA –** pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de junho de 2020

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:12E6A48B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 110/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 14.569.721/0001-21.

**CONTRATADA:** **J M DE LIRA MEDEIROS**, CNPJ: 34.564.846/0001-76

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

**VALOR:** R\$ 48.605,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinco reais),

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2020

**FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES**

Secretária Municipal de Assistência Social

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:D45063FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 134/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

**CONTRATADA:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO BIOCLIN PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO

QUALIALTATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA VIRUS COVID-19 ATRAVES DE IMUNOCROMOTOGRAFIA..

**VALOR:** R\$ 262.500,00, (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais ).

Canguaretama/RN, 16 de junho de 2020

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**B65C5D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 059/2020-GP**

**SÚMULA:** Designa Gestor de Contratos Administrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 22/2018, de 15 de maio de 2018, que dispôs sobre a regulamentação no âmbito da Prefeitura de Caraúbas/RN, das atribuições do Gestor e Fiscal de Contrato mediante a coordenação, orientação e gerenciamento do Gestor de Contrato, observando o disposto nos arts. 55 a 88, 66, 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilidade e eficiência na gestão e fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, Chefe de Departamento de Transportes com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.166.918-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.946.964-22, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Gestor de Contratos Administrativos**.

**Art. 2º** O servidor designado deverá atuar na função **Gestor de Contratos**, em conformidade com as disposições constantes dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 22/2018, de 15 de maio de 2018.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de junho de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E8261024

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 060/2020-GP**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a suspensão de férias e licenças de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), já tendo sido declarado “estado de calamidade pública” pela Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN nos termos do Decreto nº 038/2020

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta das demais medidas tomadas pelo município para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a natureza do serviço essencial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Municipal de Saúde - FMS, com os seus servidores públicos, no atendimento do “estado de calamidade pública em Caraúbas – RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as férias e licenças de todos os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º As férias, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão agendadas, assim como novas solicitações, enquanto durar o estado de calamidade pública.

§ 2º As licenças, a que se refere o caput deste artigo, correspondem àquelas que estão em curso e às solicitações em fase de tramitação, incluindo-se: licença para capacitação; licença para tratar de interesse particular e licença para estudo e curso de aperfeiçoamento além de outras previstas em lei.

§ 3º Ficam excluídos da suspensão, a que se refere este artigo, os servidores públicos municipais que constituem o grupo de risco, quais sejam: idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas e portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento da mortalidade pelo novo coronavírus.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de junho de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**96800FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **03 de julho de 2020**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 17 de junho de 2020

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**CC6DA277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601013/2020.**

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante, autorização de 17 de junho de 2020, do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 601313/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2020 visando à contratação de Pessoa Jurídica à locação de grades de contenção para o fechamento das principais vias de acesso da cidade durante o período de lockdown em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **J HUDSON DE ALMEIDA**, CNPJ: **30.616.352/0001-37** com sede na Rua Francisco Nunes, 23, Centro, CEP: 59856-000, Severiano Melo/RN, com fulcro no § 1º, art 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art 4º, art 4-B, art 4-C, art 4-E da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, que permitem tal procedimento.

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (grifo meu)*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. (grifo meu)*

(...)

*Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

(...)

*Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (grifo meu)*

*§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà: (grifo meu)*

*(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

*§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (grifo meu)*

*§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (grifo meu).*

Considerando o Decreto Municipal nº 36 de 22 de março de 2020, Decreto Municipal nº 37 de 23 de março e Decreto Municipal nº 038/2020 (**Decreto de calamidade pública**), os quais dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) no município de Caraúbas/RN e da outras providências.

**Considerando**, nesse sentido, tem-se que a Administração Pública poderá, com base na Lei Federal nº 13.979/2020. Realizar dispensa de licitação para **“aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos”** destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (art.4º), com objetivo relacionado à proteção da coletividade(art. 1º, §1º.), sendo esta possibilidade temporária.

**Considerando** todo o exposto informo que a pretensa aquisição encontra amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e em consonância com as recomendações expedidas pelos órgãos de saúde e necessidades da sociedade, frente aos efeitos da pandemia do coronavírus. Nesse contexto, vemos que é dever do setor público e dos gestores em saúde garantir a segurança da população, empreendendo esforços para promover ações eficazes e melhorias na saúde pública do município de Caraúbas.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **J HUDSON DE ALMEIDA**, CNPJ: **30.616.352/0001-37**, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das demandas ocasionadas pela pandemia do Coronavírus(COVID-19) no Município de Caraúbas encontra amparo no art 4º, art 4-B, art 4-C, art 4-E da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, a referida contratação emergencial tem por finalidade à locação de grades de contenção para o fechamento das principais vias de acesso da cidade durante o período de lockdown.

No que tange aos valores apresentados, percebe-se que foram juntados pesquisas de preços constantes de banco de preços e pesquisa apresentada pela empresa **J HUDSON DE ALMEIDA**, CNPJ: **30.616.352/0001-37**, apesar de preencher os requisitos formais, observa-se que, no atual momento ocasionado pela pandemia do COVID-19 fica prejudicada a real análise dos preços de mercado, em que há enorme demanda dos produtos e serviços de saúde frente à escassez desses.

Há que se frisar que é necessária uma resposta rápida do gestor público, na locação de grades de contenção para o fechamento das principais vias de acesso da cidade durante o período de lockdown com enfoque na diminuição do contágio e prevenção da população, podendo, conforme o caso, serem adquiridos, produtos e serviços de acordo com o §3 do art 4-E da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art 4º, art 4-B, art 4-C, art 4-E da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 consubstanciado no

embasamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **J HUDSON DE ALMEIDA**, CNPJ: **30.616.352/0001-37**, no valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 17 de junho de 2020.

**KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**7942203B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601013/2020.

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art 4º, art 4-B, art 4-C, art 4-E da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, visando à contratação da Pessoa Jurídica: **J HUDSON DE ALMEIDA**, CNPJ: **30.616.352/0001-37**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica visando à locação de grades de contenção para o fechamento das principais vias de acesso da cidade durante o período de lockdown em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**, Secretário Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 17 de junho de 2020.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4F7FD682

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e nas Unidades de Básicas de Saúde ;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de material de proteção individual é de extrema necessidade para ser usados pelos funcionários do Hospital Municipal Dr. Percílio e da Secretária de Saúde, que trabalham na linha de frente no combate pandemia do CORVID, e que o seu fornecimento não pode ser interrompido, por se tratar de proteção para os funcionários e pacientes;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da aquisição material de proteção individual para ser utilizado pelos funcionários das Unidades Básicas de Saúde e do hospital Dr. Percílio Alves, em virtude da epidemia do CORVID,-19, para o fornecedor: **ATRATIVO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **33.853.517/0001-82**, localizada na Rua Monsenhor João Paulino,1351, Tirol CEP- 59.022-200, Natal/RN, referente aos Empenhos nº 601003/2020 e 601002/2020 datados em 01/06/2020 de valor total R\$ **139.995,00** (Cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), correspondente as Notas Fiscais n.º 024 e 025 datadas em 05/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**05F7EA22

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **DR PEDRO ALCANTARA CLINICA MEDICA, GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA S/S**, inscrito no CNPJ nº **26.875.050/0001-06**, localizada Rua Desembargador Dionisio Filgueira, 770 apto 105A, Areia Preta, CEP: 59014078, Natal/RN, referente ao Empenho nº 601005/2020 datado em 01/06/2020 de valor total R\$ **12.300,00** (Doze mil e trezentos reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos nº 0000000110 datada em 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 1DD135F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais nos atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **J A J SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **27.750.862/0001-98** localizada Rua Augusto Calheiros, 16 Bom Pastor CEP: 59052-070, Natal/RN, referente ao Empenho nº 531001/2020 datado em 31/05/2020 de valor R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos nº 389 datada em 31/05/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 7C87EBD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **CMED – CENTRO MEDICO AMBULATORIAL CIRURGICO E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **16.885.232/0001-04** localizada Av. Professor JOAO MACHADO,

2891, Capim Macio, CEP: 59078-340, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 406002/2020 datado em 06/04/2020 de valor total R\$ R\$ **8.200,00** (Oito mil e duzentos reais), correspondente a Nota Fiscal n.º 000000166 datada em 01/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B85961DB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **CLAUDIANA GONÇALVES DE MORAIS**, inscrita no CPF nº **065.752.624-06** residente a rua Manoel Emídio F. França ,387 Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 602006/2020 datado em 02/06/2020 de valor R\$ **1.100,00** (Mil e cem reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.263 datada em 02/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**808ACADC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **NELY RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **035.210.944-05** residente a rua Jose Olinto Meira , s/n Centro ,Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 530001/2020 datado em 30/05/2020 de valor R\$ **1.540,00** (Mil quinhentos e quarenta reais ), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.254 datada em 30/05/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E4380148

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços médicos hospitalares, são indispensáveis para o funcionamento do Setor de Obstetrícia do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que os serviços médicos são indispensáveis para o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade de realizar atendimentos médicos na obstetrícia

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Dr. Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos hospitalares para o Setor de Obstetrícia do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **JMNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **31.752.685/0001-56**, localizada Rua Cumaru, 7811 lote 09 quadra 06, Pitimbu, CEP: 59.078-430, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 520005/2020 datado em 20/05/2020 de valor de R\$ **9.000,00** (Nove mil reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 00000107 e datada em 20/05/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FF99CA6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços médicos hospitalares, são indispensáveis para o funcionamento do Setor de Obstetrícia do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que os serviços médicos são indispensáveis para o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade de realizar atendimentos médicos na obstetrícia

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Dr. Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos hospitalares para o Setor de Obstetrícia do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **JMNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **31.752.685/0001-56**, localizada Rua Cumaru, 7811 lote 09 quadra 06, Pitimbu, CEP: 59.078-430, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 520006 datado em 20/05/2020 de valor de R\$ **420,00** (Quatrocentos e vinte reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 00000108 datada em 20/05/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E95BC0CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público

informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais nos atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **J A J SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **27.750.862/0001-98** localizada Rua Augusto Calheiros, 16 Bom Pastor CEP: 59052-070, Natal/RN, referente ao Empenho nº 531002/2020 datado em 31/05/2020 de valor **R\$ 630,00** (Seiscentos e trinta reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos nº 388 datada em 31/05/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**ACF978E5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a iluminação pública é de extrema importância, e que o município tem o dever de iluminar as ruas,

praças, paradas de ônibus e outros bens públicos, como fachadas de prédios históricos e monumentos, como também fazer a manutenção, a renovação e a expansão do sistema de iluminação, para prezar pela boa qualidade dos serviços prestados a coletividade;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de fornecimento dos serviços essenciais aos municípios, ocasionando assim o déficit na qualidade da iluminação pública e acarretará diretamente no aumento da violência e na diminuição do lazer da população;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na segurança e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a aquisição de materiais elétricos para utilização na de Iluminação Pública, essenciais para a segurança, bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: **J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 18.334.420/0001-70, referente ao Empenho nº 605.001/2020, emitido em 05/06/2020, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.129, datada em 08/06/2020, no valor de **R\$ 46.368,00** (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais). Adesão ao Pregão nº 001/2020. Fonte de Recursos: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D520C36E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº **010.900.614-39**, residente a rua Avenida General João Varela, 1028, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 602004/2020 datado em 02/06/2020 de valor R\$ **1.540,00** (Hum mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.260 datada em 02/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**02AB3A06

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16

municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **WANDESSA DOS SANTOS RANGEL SILVA**, inscrita no CPF nº **078.135.664-40** residente a rua Elmano Paiva dos Santos, 86 Passa e fica Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 414017/2020 datado em 14/04/2020 de valor R\$ **1.540,00** (Mil e quinhentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.111 datada em 14/04/2020.

Ceará-Mirim/RN, 04 de maio de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A923D99A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;  
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.  
 Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **JUCIANE MIRANDA**, inscrita no CPF nº **065.736.674-92**, residente a Rua Açu, 535, Novos Tempos, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 602005/2020 datado em 02/06/2020 de valor R\$ **1.320,00** (Hum mil, trezentos e vinte reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 019.261 de 02/06/2020

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**333B38CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **CARLOS ANTONIO VARELA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº **011.262.414-66**, residente a Rua Oscar Brandão, 412, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 602003/2020 datado em 02/06/2020 de valor R\$ **1.100,00** (Hum mil e cem reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 019.257 datada em 02/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 18 de junho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6284A508

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-**  
**MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR CONTRATOS**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR DE**  
**CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 015/2020 –GAB. DIRETORIA – CMPREVI**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN – Ceará-Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Substituir o servidor Roberto Kreuller Silva Bezerra – Secretário Geral, pela servidora Yulle Marianne de Andrade Teixeira Bezerra – Assessora de Diretoria, na função de Gestor de Contratos do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN, 17 de junho de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente do CMPREVI

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**441F55F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – SEGUNDA CHAMADA**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a segunda chamada da licitação - **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 009/2020**, no dia **03 de julho de 2020 às 09:00h (nove horas)**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM POR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO BRASILEIRO PARA FARMÁCIA, DROGARIAS DO SETOR, PARA ATENDER A**

**GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.** O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de junho de 2020.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**F6EE966E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**, no dia 02 de julho de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de junho de 2020.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**F2883F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, no dia 06 de julho de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de junho de 2020.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**65B3DECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidora **MARIA LUCIENE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/03/2009 a 01/03/2014, a qual será usufruída entre os dias 05 de junho de 2020 e 05 de setembro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 06 setembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 17 Junho de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**18A80574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - 00.870.504/0001-62, com endereço à rua Afonso Pena, 875 - Tirol - Natal/RN, no montante de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais) Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICO E ANATOMO PATOLÓGICO**.

Base legal: Processo nº 030/2020 – Dispensa nº 010/2020. VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.302.0077.2037 – **Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade** Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fontes de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios

DATA: 10/03/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e Laboratório de Citopatologia Ltda - Contratado.

\*Publicado por incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**78123C1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fagner Barros de Lima.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3282-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 09 de junho de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de junho de 2020.

\*Republicado por incorreção.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E2F277E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 09 de junho de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**8305C528

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16 de junho de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**9EE9FD2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Aldair Sergio Silva.

**Cargo /Função:** Motorista (Contratado) (Matrícula 3861).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16 de junho de 2020.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**D46D6241

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2020-GP**

Concede Adicional de Insalubridade (AI) à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Conceder, aos servidores relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sobre o vencimento básico.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**ANEXO I  
PORTARIA Nº 101/2020-GP**

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMISU**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual Adicional de Insalubridade
3900-1	Cícero Alexandre da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos (Contratado)	10%

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMS**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual Adicional de Insalubridade
3861-1	Aldair Sérgio da Silva	Motorista (Contratado)	10%

\*Repblicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**8C0CE708

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.142 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Fixa a data de vencimento do IPTU – Exercício 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, no uso de atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia **30 de setembro de 2020**, como data para o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao Exercício 2020.

Parágrafo Único. Sobre o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidirá o desconto previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 52, de 27 de março de 2019, desde que realizado até a data do seu respectivo vencimento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 10 de junho de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**50AFAFA8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

**Objeto:** **Aquisição de medicamentos de uso hospitalar e farmácia básica**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de medicamentos, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscal nº 8432 /2020** totalizando o valor de **R\$ 13.639,95 ( Treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Cruzeta/RN, 17 de Junho de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**836F6F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o Registro de Preço para

aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2020, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2F23C83E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 85, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de serviços de publicações no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaosms@gmail.com](mailto:pregaosms@gmail.com)

DATA DO CERTAME: 02/07/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 17 de junho de 2020.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:765E23FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 889/2020

Assunto: RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 086 de 04 de fevereiro de 2020, julga e responde ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Campo Feliz Construções e Serviço LTDA recebido no dia 16 de junho de 2020 protocolado sob o número 7313/2020 com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

#### I – DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 02/2020 referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo em 10 ruas.

#### II- DAS ALEGAÇÕES

**A empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de sua empresa, alegando que:**

•A sua empresa apresentou a tabela de encargos sociais sem desoneração, desconsiderando a parcela de contribuição previdenciária de 20% como também apresentou um coeficiente de consumo para o insumo “paralelepípedo” inferior ao apresentado pelo projeto básico. A requerente não concorda com o argumento pelo simples fato de que todas as informações exigidas no Edital do certame foram claramente apresentadas, não existindo previsão para a apresentação da alegada “tabela de encargos sociais sem desoneração, desconsiderando a parcela de contribuição previdenciária de 20%” não podendo ser sua proposta julgada inexecutável pela ausência de uma informação que não fora exigida.

•Quanto ao coeficiente de consumo do item paralelepípedo da sua empresa também que este não pode ser considerado motivo para tornar a proposta inválida, pois, em função do tamanho irregular das peças, a quantidade utilizada em cada M2 da pavimentação pode certamente variar. O que não pode variar é o quantitativo da pavimentação, descrito em M2, que deverá ser cumprido integralmente pela empresa vencedora e contratada.

•Por outro lado, ela alega que a empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, habilitada, que apesar de o analista técnico ter indicado que esta não apresenta as declarações prescritas no item 7 do Edital, ainda assim, após parecer jurídico que “identificou as declarações ao longo da mesma tornando a sua proposta de preços de acordo com o edital”, a proposta foi julgada regular e exequível. A requerente não concorda com o julgamento que não identifica as declarações como expressas.

•Alega também que existem erros na proposta de preços da Emprotec ao apresentar preços diferentes para o mesmo insumo, quais sejam: no item 1.1.2 da composição de preços unitários, foi declarado o preço unitário para o M3 do insumo areia média – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida sem transporte) no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Já no item 1.2.1 da mesma composição, apresenta o preço unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) para o mesmo insumo, o que provoca distorções nos preços finais que invalidam totalmente a proposta apresentada.

#### III – DO JULGAMENTO DO RECURSO

Considerando as alegações da recorrente bem como o parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município descreve:

Alegação 1 – o analista técnico explica que os custos de uma obra pública são formados, predominantemente, por parcelas relativas a materiais/insumos, da mão de obra, incluídos com os encargos diretos, e das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI). A composição do BDI e dos encargos diretos, que incidem sobre a mão de obra, devem ser reflexo da adesão ao regime de desoneração da folha de pagamento prevista no art. 7º da Lei nº 12.546/2011. Como consequência, durante as licitações as empresas podem calcular os encargos diretos e o BDI considerando se optaram ou não pela desoneração da folha de pagamento. Ao fazer a opção pela desoneração da folha de pagamento, as empresas da construção civil deixam de pagar a parcela referente a 20% (vinte por cento) da Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento prevista na Lei 8.212/1991, que incide sobre a mão de obra, e passam a recolher o percentual de 4,5% (quatro e meio por cento), a título de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), cujo percentual é previsto no cálculo do BDI. Caso a empresa da construção civil não faça a opção pela desoneração da folha de pagamento, a incidência dos encargos se dará apenas sobre a folha de pagamento, na alíquota de 20% (vinte por cento). Durante a licitação, poderemos ter duas hipóteses: 1) as empresas desoneradas zeram a alíquota 20% (vinte por cento) da Contribuição Patronal incidente sobre a mão de obra e adicionam a alíquota de 4,5% (quatro e meio por cento) no cálculo do BDI; e, 2) as empresas oneradas mantêm a alíquota de 20% (vinte por cento) da Contribuição Patronal e zeram a alíquota da CPRB. A proposta da empresa CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA -ME apresenta tanto a Contribuição Patronal incidente sobre a mão de obra quanto a alíquota referente a CPRB zeradas. Portanto, há claramente um erro na

proposta de preços apresentada pela recorrente, o que pode impactar substancialmente na formação do preço global ofertado.

Alegação 2 – é ratificado pelo Engenheiro que o entendimento da proposta apresentada pela supracitada licitante não condiz com os requisitos mínimos necessários para a plena execução do item pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (Pedras pequenas 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>). Além disso, conforme já oportunamente demonstrado, a utilização do coeficiente correto majoraria a proposta da licitante em R\$ 62.392,43 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), ou seja, 16,59% (dezesseis vírgula cinquenta e nove por cento) acima do valor global apresentado durante a licitação, o que prejudicaria substancialmente a proposta apresentada pela licitante.

Alegação 3 – a Procuradoria entende como formalismo exacerbado desclassificar a proposta da empresa apenas por não haver nos autos declaração com forma fisicamente idêntica ao exigido OPINA PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA “EMPROTEC”, pelo que se determina o prosseguimento normal do processo licitatório em relação a esta.

Alegação 4 – O Engenheiro esclarece uma parte da composição unitária dos itens se refere aos insumos/materiais e a outra a mão de obra, incluídos com os encargos diretos e das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI). No tocante aos custos dos materiais/insumos empregados em obras, é notório que estes devem guardar relação com a capacidade de compra dos licitantes junto a seus fornecedores e que impactam diretamente no custo total do item licitado. Dito isso, nota-se que a composição dos preços para o item 1.1.2 e o item 1.2.1 do insumo areia média – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida sem transporte), apresentado pela licitante Emprotec – empresa de projetos técnicos e construção civil Ltda, possui valores divergentes. Verifica-se, no entanto que não há prejuízo para formação do preço final dos itens 1.1.2 e 1.2.1 apresentado pela licitante durante a licitação, pois o preço final ofertado já considera os diferentes valores do insumo e, mesmo assim, ainda se revelam abaixo do valor de referência da licitação. Portanto, não há de se falar em prejuízo para os preços finais ofertados pela licitante e muito menos é motivo capaz de invalidar a proposta apresentada.

Considerando a opinião do Engenheiro da Prefeitura e da Procuradoria, a Comissão por fim, diante das explanações DECIDE manter a desabilitação da empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME por concordar com o parecer técnico e jurídico. Como também DECIDE manter a habilitação da empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA baseado nos mesmos.

Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3B9D964E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 02/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo 10 ruas, realizada nos dias 04 de maio de 2020 e 01 de junho de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 346.903,08 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e três reais e oito centavos).

Currais Novos/RN, 17 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8343DE85

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.558, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 004/2020 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais)**, para atender as necessidades do Orçamento do Exercício Corrente de 2020, conforme Lei Municipal 3.473 de 30 de dezembro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$16.000,00

**03.001 – Secretaria Municipal de Administração**

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$10.000,00

**04.001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

04 – ADMINISTRAÇÃO

121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$28.000,00

**05.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Abastecimento**

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$150.000,00

**06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes**

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$100.000,00

2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$172.500,00

2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$736.500,00

2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$54.000,00

2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$15.000,00

#### 06.002 – Fundo Cultural José Bezerra Gomes

13 CULTURA  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$21.000,00

#### 07.001 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$35.500,00

#### 08.031 – Fundo Municipal de Saúde

10 SAÚDE  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$70.000,00

2228 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$23.000,00

2076 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$23.000,00

2235 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$14.900,00

2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF – NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$8.000,00

2074 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$72.000,00

2230 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL VENUS DA CUNHA  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$11.600,00

1072 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos  
319013 – Obrigações Patronais ..... R\$7.000,00

#### 09.031 – Fundo Municipal de Assistência Social

04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

319013 – Obrigações Patronais ..... R\$32.000,00

#### TOTAL: R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais mencionados no artigo anterior, serão oriundos dos recursos da Cessão Onerosa (Recursos do Pré-sal Lei nº 13.885/2019), Fonte de Recursos 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Natureza da Receita 1718991100 – Outras Transferências da união – Principal.

#### TOTAL: R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).

**Art. 3º** - A receita e a despesa contidas nos artigos anteriores, ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2018-2021 e das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:3B966BB7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0368, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando os termos da sentença que julgou procedente o pedido formulado pela parte autora;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 203/2020-AJ-PMCN, datado de 08/06/2020, protocolado sob o nº 7294/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a servidora do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Heriania Medeiros da Silva	1657-1	SEMEC	02/04/1990	Prof. PNS-II J	Prof. PNE-III J

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:CA103446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 641 - MARIA MONALISA OLINTO SANTOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF Nº 105.259.284-80

**OBJETO:** Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADORA no(a) UNIDADE CRECHE MARGARIDA CUNHA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DDCF9AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2633/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF Nº 105.259.284-80, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADORA no (a) UNIDADE CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7114/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DE353DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2618/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA, CPF Nº 106.985.574-09, para prestação de serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no (a) CRECHE CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7075/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**15F0CA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 640 - JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO(A):** JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA, CPF Nº 106.985.574-09

**OBJETO:** Prestação de Serviços como PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADORA) no(a) CRECHE CRIANÇA FELIZ  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Junho de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**975D7438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2562/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LETICIA SIMÕES DA SILVA, CPF Nº 095.065.824-32, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7028/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**7F3CE4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 642 - MARIA LETICIA SIMÕES DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIA LETICIA SIMÕES DA SILVA, CPF Nº 095.065.824-32

**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Junho de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EAB2225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2648/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF Nº 017.765.814-23, para prestação de serviços como ZELADOR (A) no (a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO Prof.ª CRINDÉLIA BEZERRA,

no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7129/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**692DB8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 639 - JANDERSON LUCAS DOS REIS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF Nº 017.765.814-23  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como ZELADOR (A) no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO Prof.ª CRINDÉLIA BEZERRA  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Junho de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**530D5643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2374/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO, CPF Nº 037.504.484-18, para prestação de serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no (a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de 01 de junho de 2020 a 27 de novembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6516/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5D224114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2020 - VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** VANDA MELQUIADES DE ARAÚJO, CPF Nº 037.504.484-18  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2020 a 27 de novembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**653F8D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2375/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FLAVIA KELLY SILVA, CPF Nº 109.024.124-00, para prestação de serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no (a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de 01 de junho de 2020 a 27 de novembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6515/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BC54E89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2020 - FLAVIA KELLY SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** FLAVIA KELLY SILVA, CPF Nº 109.024.124-00  
**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2020 a 27 de novembro de 2020  
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2020  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**018BBDB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**Contratado:** Fabiana Kaline Medeiros Diniz  
**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Da alteração do valor:** Pelo presente aditivo, fica ACRESCIDO o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a importância global do contrato firmado em 03 de fevereiro de 2020, referente ao acréscimo de 7 (sete) plantões até o final da vigência contrato, passando o valor total a ser de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).  
**Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.  
**Data:** Currais Novos/RN, 21 de maio de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CAA66138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**283/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 2664/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ISABEL PATRÍCIO DA COSTA, CPF Nº 059.569.954-59, para prestação de serviços como FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA no (a) LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”, no período de 10 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7200/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**54F7D7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 628/2020 - ISABEL PATRÍCIO**  
**DA COSTA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** ISABEL PATRÍCIO DA COSTA, CPF Nº 059.569.954-59

**OBJETO:** Prestação de serviços como FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA no (a) LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO”

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 10 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**85F99D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**284/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 2281/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IGOR HENRIQUE SANTOS, CPF Nº 702.598.684-42, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 05 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (horas) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6907/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 05 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AABC9F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 609/2020 – IGOR HENRIQUE**  
**SANTOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** IGOR HENRIQUE SANTOS, CPF Nº 702.598.684-42

**OBJETO:** Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (horas) horas, totalizando até 30 (trinta) plantões até o fim da vigência contratual

**VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E7271A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**282/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 2573/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAVIER FARIAS DIAZ, CPF Nº 085.749.681-61, para prestação de serviços como OPERANTE DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL, no período de 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7021/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6ED56694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 635/2020 - JAVIER FARIAS**  
**DIAZ**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** JAVIER FARIAS DIAZ, CPF Nº 085.749.681-61

**OBJETO:** Prestação de serviços como OPERANTE DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**37DCBE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2575/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF Nº 053.359.744-78, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL para CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7033/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**31DBE972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 633 - VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO, CPF Nº 053.359.744-78

**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL para CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E2E30636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2558/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 073.741.794-30, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7017/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A33FA770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 634 - JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 073.741.794-30

**OBJETO:** Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**FBABB656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2595/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GEÓRGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO, CPF Nº 034.465.094-45, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7051/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1DDF1BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 632 - GEÓRGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** GEÓRGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO, CPF Nº 034.465.094-45

**OBJETO:** Prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO  
**VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual

**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E190EF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2601/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 966.426.374-53, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020.

2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7053/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4242C00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 631 - MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 966.426.374-53

**OBJETO:** Prestação de serviços como TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO  
**VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual

**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D908D3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2594/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CRISTIANE JANUÁRIO DE MEDEIROS, CPF Nº 056.549.264-03, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 20 (vinte) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7052/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**476B60C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 630 - CRISTIANE JANUÁRIO DE MEDEIROS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** CRISTIANE JANUÁRIO DE MEDEIROS, CPF Nº 056.549.264-03

**OBJETO:** Prestação de serviços como TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

**VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 20 (vinte) plantões até o fim da vigência contratual

**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**79061C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2591/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ARITANA FREIRE DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 062.183.244-86, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7053/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**95861D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 629 - ARITANA FREIRE DA SILVA ARAÚJO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ARITANA FREIRE DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 062.183.244-86

**OBJETO:** Prestação de serviços como TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO  
**VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual

**VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2020 a 27 de Dezembro de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9BC25A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2020**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2372/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA, CPF Nº 016.944.264-08, para prestação de serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERREIRINHA, no período de 01 de Junho de 2020 a 27 de Novembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (Um mil

duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6518/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de Junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F61E67F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 627 - MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA, CPF Nº 016.944.264-08

**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM para UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERREIRINHA

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.254,00 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de Junho de 2020 a 27 de Novembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D0F5D043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2525/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF Nº 075.424.414-85, para prestação de serviços como ATENDENTE/REGULADOR no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7004/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E791F663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 645/2020 - CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF Nº 075.424.414-85

**OBJETO:** Prestação de Serviços como ATENDENTE/REGULADOR no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**AAA63022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2614/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VIVALDO BORGES DA SILVA, CPF Nº 175.192.924-87, para prestação de serviços como SERVENTE DE PEDREIRO no (a) MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO QUE ESTÁ LOCALIZADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO TAMBÉM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS, no período de 01 de julho de 2020 a 30 de novembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7071/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D662B453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 644/2020 - VIVALDO BORGES DA SILVA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** VIVALDO BORGES DA SILVA, CPF Nº 175.192.924-87

**OBJETO:** Prestação de Serviços como SERVENTE DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO QUE ESTÁ LOCALIZADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO TAMBÉM NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2020 a 30 de novembro de 2020

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C3532CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2574/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 702.412.334-61, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7032/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**709832D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 643/2020 - ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** ALINE DEYSE BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº 702.412.334-61**OBJETO:** Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR MENSAL:** R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**41A42B8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 2576/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.802.794-22, para prestação de serviços como TÉCNICA EM RADIOLOGIA nas SALAS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DO MUNICÍPIO, no período de 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7024/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**E7A40BEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2020 - LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.802.794-22**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICA EM RADIOLOGIA no(a) SALAS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DO MUNICÍPIO**VALOR MENSAL:** R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2020 a 27 de dezembro de 2020**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**2489EC3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2020  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2514/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 011.881.444-30, para prestação de serviços como TÉCNICO EM ENFERMAGEM no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 01 de julho de 2020 a 30 de novembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6985/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de junho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**DE503A26**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2020 - FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF Nº 011.881.444-30**OBJETO:** Prestação de Serviços como TÉCNICO EM ENFERMAGEM no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”**VALOR MENSAL:** R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2020 a 30 de novembro de 2020**DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**98C5DC0D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2020**

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, junto O Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) total, a ser pago mediante prestação e serviços que tratam esse objeto, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I – OMISSIS...**

**II** – “Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com AMON ABRANTES DE LIMA, CPF 009.152.194-76, com endereço a RUA BASILIA FERNANDES, Nº 28, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Órgão de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 16 de junho de 2020.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO EDSON DA SILVA**

Diretor Administrativo/ SAAE

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**4FBB8D79

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação de AMON ABRANTES DE LIMA, CPF 009.152.194-76, com endereço a RUA BASILIA FERNANDES, Nº 28, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000, para prestar serviço na área de assessoria jurídica, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no período de 17 de junho de 2020 a 16 de maio de 2021, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) total, a ser pago mediante prestação e serviços que tratam esse objeto, em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme proposta em anexo.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2020: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros PF.

Doutor Severiano/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO EDSON DA SILVA**

Diretor Administrativo/ SAAE

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**52BCD7B9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE.

**CONTRATADO:** AMON ABRANTES DE LIMA, CPF 009.152.194-76, COM ENDEREÇO A RUA BASILIA FERNANDES, Nº 28, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, ENVOLVENDO QUESTÕES MULTIDISCIPLINARES COMO LICITAÇÃO, CONTRATOS, TRIBUTOS, RECURSOS HUMANOS, LEGISLAÇÃO E OUTRAS, COMO TREINAMENTO DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DE DEFESAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA, EM JUÍZO OU FORA DELE, DEFESA ATIVA OU PASSIVAMENTE DOS ATOS PRERROGATIVAS DA ENTIDADE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) TOTAL, A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS QUE TRATAM ESSE OBJETO, EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2020, UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, FONTE DE RECURSOS 104, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.

**VIAGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2020 E VIGERÁ ATÉ 16 DE MAIO 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** DOUTOR SEVERIANO/RN, 17 DE JUNHO DE 2020.

**ASSINANTES:** FRANCISCO EDSON DA SILVA – DIRETOR ADMINISTRATIVO/ SAAE E AMON ABRANTES DE LIMA, CPF 009.152.194-76.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9F77A3C8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00056/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00056/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** LAELSON RICARDO GOMES DA SILVA CPF Nº 010.031.994-70 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS DO SITE DO MUNICÍPIO: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666.

Espírito Santo/RN, 05 de junho de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DA3F9877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CARONA Nº. 000003/2020 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº. 000003/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 06.096.117/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/06/2020 à 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 701.582,17 (setecentos e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002

Espírito Santo/RN, 05 de junho de 2020.

Município de Espírito Santo  
**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**709446AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**023/2020**

**PROCESSO** Administrativo Nº16060001/20  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, destinado ao veículo tipo GOL pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO FELIPENSE, conforme as descrições discriminativas do Anexo I. **Fundamento Legal:** Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fornecedor:** L. E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.476.605/0001-37. **Termo de Dispensa em 17/06/2020. Ratificação em: 17/06/2020. Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.**  
**Contratada (o):** L. E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.476.605/0001-37. **Valor global:** R\$ 16.430,00 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso – **PROGRAMA:** 08 241 0022 2.076 – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – **Outros serv. de terc. pessoa jurídica;** 3.3.90.30.00 – **Material de consumo. Fonte:** 13900000. **VIGÊNCIA:** 17/06/2020 à 16/07/2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**0701C6D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0105097/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105097/2020  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.  
**Contratado:** ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA (35.292.515/0001-97)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.727,30  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**20B50EAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0105098/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105098/2020  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum  
**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.197,86  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D6657C0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106027/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106027/2020  
**Objeto:** Serviços de capacitação sobre o uso racional de medicamentos e o uso de fitoterápicas na atenção básica, oferecido aos profissionais da atenção básica.  
**Contratado:** Thamule Arielly Viana Carlos (094.850.714-42)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CE45669F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106028/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106028/2020  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita..  
**Contratado:** Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.646,68  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A52A278E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106029/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106029/2020  
**Objeto:** Serviços Prestado de consertos de Portas e Janelas Destinadas a Escola Municipal Erenesto Ferreira.  
**Contratado:** ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,78  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**67CDBE6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106030/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106030/2020  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN  
**Contratado:** Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.882,10  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C981FB58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106031/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106031/2020  
**Objeto:** Serviços Prestados de impressão de formulários destinado a atender as necessidades da atenção básica  
**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.421,05  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B1984171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106032/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106032/2020  
**Objeto:** Serviços referentes a alimentação do sistema do bolsa família na saúde-SISVAN  
**Contratado:** Francisco Fernandes de Oliveira Filho (021.601.184-19)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6167436D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0105099/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105099/2020  
**Objeto:** Serviços de médico cirurgião atendendo cirurgias no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade .  
**Contratado:** Francisco de Assis Fernandes Viera (512.264.724-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 952,38  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**78570315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0106033/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106033/2020  
**Objeto:** Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.  
**Contratado:** WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.350,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6BAECBE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 17, 17 DE JUNHO DE 2020.**

Institui a Bandeira Oficial da Proteção e Defesa Civil do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e: CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Galinhos – COMPDEC, atua na coordenação de órgãos governamentais e não governamentais buscando a participação organizada e solidária desses organismos nas calamidades e emergências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 364/2012 cria a Defesa Civil, mas não institui o conjunto iconográfico da Coordenadoria da Defesa Civil nem qualquer símbolo ou identificação necessárias à publicidade e à transparência pública;

CONSIDERANDO ser objetivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Galinhos – COMPDEC atuar na fase preventiva, organizando, conscientizando, fiscalizando e alertando aos órgãos, entidades e à sociedade em geral, sobre os perigos que certos procedimentos humanos ou eventos naturais podem causar à vida humana;

CONSIDERANDO que a adoção de estandarte pela Defesa Civil do Município dará melhor visibilidade às atividades de prevenção, coordenação, fiscalização, socorro e realização de vistorias por parte dos integrantes da COMPDEC-GALINHOS;

CONSIDERANDO que a adoção desse estandarte vem a se alinhar integralmente a normativa legal da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n 12.340, de 1 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a atuação da COMPDEC em parceria com outras Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil, com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e voluntários e Brigadas de Bombeiros Civis, da Cruz Vermelha Regional do Rio Grande do Norte e demais organizações governamentais e não governamentais, nas situações anormais que caracterizam Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, é cenário onde as ações da Proteção e Defesa Civil devem ser facilmente reconhecidas pela população atingida pelo desastre;

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecida uma identidade e caracterização visual corporativa da Proteção e Defesa Civil do Município, visando uma pronta identificação dos agentes humanos engajados nas atividades da Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que o aspecto da uniformidade, além de permitir o fácil reconhecimento da organização, fortalece sua unidade de grupo, espírito de corpo e permite maior capacidade de mobilização e manobra no terreno,

#### DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Bandeira Oficial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Galinhos, no Estado do Rio Grande do Norte – COMPDEC – GALINHOS/RN.

Art.2º As especificações técnicas da Bandeira Oficial da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Galinhos, constarão na descrição do Anexo Único do presente Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, 01 de Junho de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:C19FE5AF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial**º22/2019 PMB

**Ata de Registro de Preço** nº 032/2019 -ARP

**Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrito no CNPJ: 08.002.180/0001-52

**Órgão participante (Carona):**Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de equipamento, material e suprimento de informática e áudio e vídeo.

**Fornecedor Registrado:**

MARCO A.B. DE MELO, inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83; aderindo aos itens registrados e vencidos por essa empresa.

Goianinha/RN, 15 de junho de 2020

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:A4CD33A0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020

O Município de Goianinha, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que às **09h00min do dia 24 de junho de**

**2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DE LINHA DE FRENTE DE SAÚDE DE GOIANINHA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.goianinha.rn.gov.br](http://www.goianinha.rn.gov.br); P.E. nº 21/2020, Processo Adm. Nº. 373/2020 – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Maiores informações pelo e-mail: [pregoeiro.pmg@hotmail.com](mailto:pregoeiro.pmg@hotmail.com)

Goianinha/RN, 17 de junho de 2020.

**SANDRA GERVAISE DE ARAUJO**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:69D43E3D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitações, considerando a desclassificação de todas as empresas participantes da Tomada de Preços 012/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NOS BAIROS BOSQUE DAS PALMEIRAS E ALTOS DE GOIANINHA/RN** e observados os prazos recursais, intima as empresas: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 19.678.703/0001-00, RENASCENÇA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA/CNPJ:08.487.196/0001-00, H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506/0001-03, CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP/CNPJ: 18.715.796/0001-24, e R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI/CNPJ: 18.715.796/0001-24, para que, caso queiram, apresentem novas propostas de preços, no prazo de 08 (oito) dias úteis, de acordo com o que prevê o Art. 48.º 3º da Lei 8666/1993, escoimadas das causas apontadas no julgamento das propostas anteriormente publicado. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via email: [comissao2019pmg@gmail.com](mailto:comissao2019pmg@gmail.com), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 17 de junho de 2020.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:FFEC89A3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº281/2020-GP

Goianinha/RN, 15 de Junho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, a Sra. Jaisy Nascimento da Cruz, sob a portaria nº 281/2020, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Adália Dias, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de Junho de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**A1ECCC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010/2020.**

Dispõe sobre adoção de medidas pelo Município de Grossos, nominado “Pacto pela Vida” destinado ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município, resolve:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o crescente no número de casos no município e a necessidade de ações mais radicais no sentido frear ímpeto de infectados, fazendo reduzir a curva evolutiva da contaminação no território municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO decisão liminar proferida pelo Eminentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes na data de 08/04/2020 motivado pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672 que reconhece e assegura “o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais [...] para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante pandemia;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica do COVID-19 no município e a necessidade de aplicação de medidas de contenção e prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI's reportado em boletins epidemiológicos pelo Governo do Estado; e

CONSIDERANDO que o Boletim do Ministério da Saúde preconiza, segundo as regras da OMS, que para conter o avanço descontrolado da doença e para recuperação do sistema de saúde, quando não eficientes as medidas de distanciamento social, a suspensão total de atividades não essenciais.

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias de suspensão de atividades não essenciais, nominando de Pacto pela Vida, destinado à contenção no âmbito do Município de Grossos, do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19,

Art. 2º No sentido de evitar a transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) e permitir o achatamento da curva de proliferação do vírus no município, fica proibida a circulação de pessoas entre os dias 18 e 24 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:

I - para aquisição e comercialização de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;

II – para o comparecimento, próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;

III – para realização de operações bancárias, saque e depósito de numerário; e

IV – para a realização de trabalho e manutenção dos serviços e atividades consideradas essenciais, quais sejam, aquelas descritas no Anexo I deste decreto;

§1º Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara e identificação pessoal, por meio de documento oficial com foto.

§2º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.

§3º Servidores públicos no exercício exclusivo de sua atividade essencial, poderão promover deslocamento durante o período de restrição, devendo comprovar documentalmente tal condição.

Art. 3º. Fica suspenso, do dia 18 à 24 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, o funcionamento dos estabelecimentos privados, comerciais, serviços, feiras livres e estabelecimentos de comercialização de bebidas alcoólicas, exceto aqueles descritos no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único - As atividades comerciais relacionadas no Anexo I e art. 4º funcionarão das 06h00min às 16h00min, salvo aquelas destinadas às atividades de saúde e a constante do item 9 do Anexo Único.

Art. 4º Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, sendo vedada a permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas e outras atividades que envolvam aglomerações.

Art. 5º As atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações sociais e amparo aos vulneráveis.

Art. 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a:

a) observar a capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local;

b) manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, incluindo clientes e funcionários, inclusive com a organização de filas do lado de fora do estabelecimento, se necessário, para controlar a entrada das pessoas de acordo com o número máximo permitido no inciso anterior;

c) realizar a demarcação do posicionamento das pessoas nas filas, considerando também o distanciamento entre os atendentes dos caixas e balcões;

d) definir acessos específicos para entrada e para saída, de forma a controlar o número de pessoas presentes no interior do estabelecimento, se possuir mais de uma porta;

e) organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, quando o estabelecimento possuir um único acesso;

f) afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras, higiene das mãos e a quantidade máxima de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, no exterior de cada porta de entrada e nas dependências internas, no tamanho mínimo do papel formato A4;

g) disponibilizar no mínimo 1 (um) funcionário para organização e controle das filas, nas áreas internas e externas dos estabelecimentos, obedecendo o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, a fim de evitar aglomerações;

h) somente admitir no interior dos estabelecimentos clientes que utilizem máscaras, facultada a oferta gratuita de máscara pelo estabelecimento;

i) fornecer máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

j) exigir que todos os funcionários e demais colaboradores presentes nos estabelecimentos, usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público;

k) higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal;

l) no local de entrada e demais pontos de atendimento ao cliente, disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;

m) manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, por meio da desinfecção das superfícies com álcool 70% (setenta por cento) ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina;

n) Para comércios de pequeno porte, fica proibido o acesso de pessoas dentro do estabelecimento, devendo os produtos serem retirados na área externa do estabelecimento.

Art. 7º Fica autorizado o serviço de delivery de alimentos *in natura* e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. O serviço de delivery previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 8º Ficam os órgãos e entidades componentes do sistema de segurança estadual e aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto, bem como aplicação de infrações nos exatos termos vazados nos Decretos Estaduais de nº. 29.583/2020 e 29.742/2020.

Art. 9º Fica vedada a saída e a entrada intermunicipal de pessoas no período estabelecido no artigo 2º, por meio rodoviário ou hidroviário, no âmbito do Município de Grossos, exceto nos casos de desempenho de atividade ou serviço essencial ou para tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Parágrafo único. Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas.

Art. 10º Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares presenciais, que permanece até 6 de julho de 2020.

Art. 11º Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município de Grossos, incluindo o acendimento de fogueira e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de acidentes e síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

Art. 12º. Os decretos municipais expedidos pelo respectivo Chefes do Poder Executivo permanece em vigor, devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Grossos/RN, em 17 de junho de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Município de Grossos

## ANEXO I

### LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS

assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;  
atividades de segurança privada;  
transporte coletivo de passageiros, transporte de passageiros por táxi, mototaxi quando destinada ao atendimento das condições dispostas no art. 2º deste Decreto. Sendo permitido somente deslocamento em função do atendimento aos clientes por chamada e/ou agendamento, vedando-se a permanência em pontos ou áreas destinadas à recepção de passageiros com vista a evitar aglomeração;  
captação, tratamento e distribuição de água;  
captação e tratamento de esgoto e lixo;  
geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, telecomunicações e internet incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;  
serviços funerários;  
serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;  
produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;  
atividades necessárias a viabilizar a entrega de cargas e o transporte em geral, incluindo oficinas, borracharias e lojas de autopeças;  
pousadas e acomodações similares;  
Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas não alcoólicas  
serviços de cuidados, alimentação e saúde de animais.  
serviços relacionados à imprensa;  
atividades judicial, inclusive de representação extrajudicial e judicial, assessoramento e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e provadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;  
Serviços postais;  
Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;  
Serviços de lavagem e desinfecção em veículos exclusivamente envolvidos em atividades e serviços essenciais;  
Atividade de pesca de subsistência;  
Atividade em armazéns e moagens de sal.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO EM ATIVIDADE ESSENCIAL

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, representado neste ato por seu Representante Legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

\_\_\_\_\_ (Nome completo), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **EXERCE A ATIVIDADE DE** \_\_\_\_\_, junto a esta empresa, enquadradas como **ATIVIDADES ESSENCIAIS nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2020.**

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9FA778B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0033/2020**

Às 15:23 horas do dia 17 de junho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00033/2020, referente ao Processo nº 3490/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guimarães/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 09.341.816/0001-53 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, quanto ao Item 8

- 14.115.425/0001-50 - C A DE FARIAS, quanto ao item 14;

- 14.269.446/0001-20 - MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11; e

- 24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, quanto ao item 5.

Registra-se que o item 12 foi considerado fracassado, pois não houve proposta válida para o mesmo.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**B68D564F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2020**

Às 15:27 horas do dia 17 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3490/2020, Pregão nº 00033/2020.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar em Caráter Emergencial, em atendimento as necessidades dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guimarães/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- 14.269.446/0001-20 - MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, quanto ao item 13;

- 26.690.106/0001-58 - GFONSECADA SILVA, quanto ao item 9.

**Resultado da Homologação**

- 09.341.816/0001-53 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, quanto ao Item 8

- 14.115.425/0001-50 - C A DE FARIAS, quanto ao item 14;

- 14.269.446/0001-20 - MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO, quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 13;

- 24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, quanto ao item 5; e

- 26.690.106/0001-58 - G FONSECA DA SILVA, quanto ao item 9.

Registra-se que o item 12 foi considerado fracassado, pois não houve proposta válida para o mesmo.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**64CA3055

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2019**

**PROCESSO Nº:** 3.499/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** OZIVALDO GALVÃO DA SILVA.

**CPF:** 026.483.364-35

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel (tipo terreno) situado no Sítio Lagoa Seca, nº 10, Zona Rural, no município de Guimarães/RN, para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 26 de junho de 2020, com termo final em 25 de junho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Sub-função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA; Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividades: 2038 – APOIAR ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, Art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Ozivaldo Galvão da Silva, CPF Nº 026.483.364-35 – Contratado.

Guamaré/RN, 15 de junho de 2020.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**8D19FEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 310/2020.**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE  
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR  
LICITANTE E CONTRATADO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.305.387/0001-73, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

**Art. 2º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 16 de junho de 2020.

**MARCONDES DE SOUZA DIÓGENES PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**D79C0D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 059/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN,

**CONTRATADA:** MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 40.938.508/0001-50;

**OBJETO:** Compõe-se o Objeto a **RENOVAÇÃO** do CONTRATO Nº 059/2019, referente a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) destinados a atender as necessidades do Município de Guamaré/RN.;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.092/2019;

**VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze) meses, terá sua vigência compreendida no período de 29 de julho de 2020 a 28 de julho de 2021.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.063,65 (DEZENOVE MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAL;

**FIRMADO EM:** 11/06/2020

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

**CONTRATADO:** JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA - CPF Nº. 050.795.924-86

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**B5D496E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**010/2020**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA O ALCANCE DO DESIDERATO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DE 2020. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E NÚCLEOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **C J ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1; totalizando o valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Junho de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**64F99549

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEÍCULO TIPO TORO VOLCANO 2.0 PLACA QGP 8997/RN - KM 64.564, CONSIDERANDO A GARANTIA DE FÁBRICA, O VEÍCULO CITADO TRANSPORTA DIARIAMENTE MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA REALIZAREM EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BEM COMO PROFISISONAIS DA SAÚDE NAS VISITAS DOMICILIARES.

**FAVORECIDO:** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.757.908/0001-69, estabelecida a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59078-600.

VALOR: O valor global é de R\$ 8.681,70 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Junho de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:AE0E1577**

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2019, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo contados a partir da assinatura até o término do exercício financeiro vigente, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais), compreendendo cotação, fornecimento, emissão e remarcação para atender as Secretarias e a Administração Pública Municipal visando a locomoção dos servidores municipais e agentes políticos para a participação de encontros, seminários, congressos e demais eventos, representando os interesses deste Município e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 041/2020.**

**FAVORECIDO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.447.835/0001-90, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Sala 05, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-700, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, portador do CPF sob nº 284.442.644-15 e RG 491721 SSP/RN.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 28 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 40 inciso XI, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 041/2019.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Maio de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA

CNPJ: 10.447.835/0001-90

**JOSÉ ALVES SOBRINHO**

CPF: 284.442.644-15

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:9573E5CC**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 032, DE 03 DE JUNHO DE 2020 \*

PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ADOTA NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 022 de 24 de abril de 2020 que decretou estado de Calamidade Pública no município de Ipanguaçú;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 009 de 06 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no município de Ipanguaçú;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Municípios para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no município de Ipanguaçú/RN;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

**CONSIDERANDO** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado do Rio Grande do Norte e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** que a manifestação cultural de ascender fogueiras durante as festividades religiosas de Santo Antônio (12.06), São João (24.12) e São Pedro (29.06), podem agravar os sintomas em pacientes diagnosticados com o novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de intoxicação por fumaça, pelas queimadas das fogueiras, impactando a saúde respiratória da população, além dos acidentes causados por fogos de artifícios;

**CONSIDERANDO** a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

**CONSIDERANDO** que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

**CONSIDERANDO** também a grave crise financeira que afetam os municípios brasileiros, agravada em razão da pandemia do novo Coronavírus, em razão da diminuição das receitas municipais;

**CONSIDERANDO** as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados,

**CONSIDERANDO** a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas por prazo indeterminado as medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do município de Ipanguaçu/RN, especialmente o Decreto Municipal nº 023 de 27 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 030 de 22 de maio de 2020.

**Art. 2º** - O Decreto Municipal nº 023 de 27 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

**Art. 3º** - [...]

[...]

VIII - As atividades escolares presenciais ficam suspensas até 06 de julho de 2020.

§1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) autorizada a dispor sobre a antecipação do recesso escolar.

§2º - No âmbito da rede pública municipal de ensino, o recesso escolar compreenderá o período de 24 de junho a 06 de julho.

[...]

**Art. 8º-A**– Ficam suspensos os adiantamentos de décimo terceiro salário previstos na Lei Municipal nº 006 de 21 de julho de 2017 no período de 01 de maio de 2020 até 31 de julho de 2020.

[...]

**Art. 9º-A**- Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes que adote as providências necessárias a fim de reduzir os contratos administrativos vigentes, como forma de enfrentamento à crise financeira que passa o município de Ipanguaçu, agravada pela pandemia do Novo Coronavírus.

[...]

**Art. 3º**–Fica proibido, em todos os espaços públicos e privados da Zona Urbana e Rural do município de Ipanguaçu, durante o mês de junho do corrente ano, por ocasião das festividades juninas celebradas e alusivas a Santo Antônio, São João e São Pedro, e enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da COVID-19 (novo coronavírus):

I - acender fogueiras;

II - queimar fogos de artifícios das mais variadas formas, e explosivos pirotécnicos que venham expor a população à fumaça e/ou gases decorrentes desta utilização;

III – Festividades de qualquer natureza em espaços públicos ou privados que importem em aglomeração de mais de 10 (dez) pessoas;

**Art. 4º** –Ficam proibidas aglomerações em ruas, calçadas, praças e ainda quaisquer atividades em campos de futebol ou similares e/ou academias ao ar livre instaladas no município.

**Art. 5º**- A fiscalização acerca do cumprimento das disposições constantes no presente Decreto ficará a cargo da Polícia Militar e da equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus em Ipanguaçu (CECI).

**Art. 6º**- O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator às penalidades de multa previstas no **Decreto Estadual nº 29.668, de 04 de maio de 2020**, sem prejuízo de representação ao Ministério Público Estadual para apuração da prática do crime previsto no **Art. 268 do Código Penal**.

**Art. 7º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, em 03 de junho de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**2796D90A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

#### Resultado da Adjudicação

**Item:** 0001

**Descrição:** 0012384 - Ácido Ascórbico 500mg

**Quantidade:** 8.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,3700

**Valor Final:** 0,1300

**Valor Total:** 1.040,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:10

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA

**Modelo:** comprimido

**Item:** 0002

**Descrição:** 0012389 - Amoxicilina 500mg

**Quantidade:** 60.000

**Unidade de Fornecimento:** Cápsula

**Valor Referência:** 0,2100

**Valor Final:** 0,1800

**Valor Total:** 10.800,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:15

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 31.585.556/0001-10 Promofarma Distribuidora de Medicamentos

**Modelo:** COMPRIMIDO

**Item:** 0003

**Descrição:** 0012390 - Amoxicilina + Clavulonato de Potássio (500+125)

**Quantidade:** 8.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 2,1600

**Valor Final:** 1,0800

**Valor Total:** 8.640,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:19

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Modelo:** COMPRIMIDO - GRUPO EMS

**Item:** 0005

**Descrição:** 0012395 - Atenolol 50mg

**Quantidade:** 30.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,0800

**Valor Final:** 0,0600

**Valor Total:** 1.800,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:23

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

**Modelo:** COMP

**Item:** 0006

**Descrição:** 0012396 - Atenolol 100mg

**Quantidade:** 9.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,1100

**Valor Final:** 0,0900

**Valor Total:** 810,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:25

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Modelo:** COMPRIMIDO - PRATI

**Item:** 0008

**Descrição:** 0012398 - Captopril 50mg

**Quantidade:** 15.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,0800

**Valor Final:** 0,0500

**Valor Total:** 750,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:29

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 40.782.468/0001-08 MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

**Modelo:** BRASTERÁPICA

**Item:** 0009

**Descrição:** 0010144 - Cloridrato de Prometazina 25mg

**Quantidade:** 4.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,1700

**Valor Final:** 0,1700

**Valor Total:** 680,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:32

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA

**Modelo:** COMPRIMIDO

**Item:** 0010

**Descrição:** 0012403 - Dexclorfeniramina 2mg

**Quantidade:** 2.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,3400

**Valor Final:** 0,1000

**Valor Total:** 200,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:35

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Modelo:** COMPRIMIDO - GEOLAB

**Item:** 0011

**Descrição:** 0010636 - DIGOXINA 0,25mg

**Quantidade:** 5.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,2400

**Valor Final:** 0,1400

**Valor Total:** 700,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:42

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA

**Modelo:** COMPRIMIDO

**Item:** 0012

**Descrição:** 0012404 - Dipirona 500mg

**Quantidade:** 10.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,1000

**Valor Final:** 0,1000

**Valor Total:** 1.000,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:45

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

**Modelo:** GREENPHARMA

**Item:** 0013

**Descrição:** 0010550 - DICLOFENACO SÓDICO 50mg

**Quantidade:** 8.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,0700

**Valor Final:** 0,0700

**Valor Total:** 560,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:48

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Modelo:** COMPRIMIDO - BELFAR

**Item:** 0014

**Descrição:** 0012405 - Diclofenaco de Potássio 50mg

**Quantidade:** 10.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,1100

**Valor Final:** 0,1000

**Valor Total:** 1.000,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:52

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

**Modelo:** EMS

**Item:** 0015

**Descrição:** 0010639 - DOXAZOSINA 2mg

**Quantidade:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,3900

**Valor Final:** 0,3400

**Valor Total:** 204,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:55

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA

**Modelo:** COMPRIMIDO

**Item:** 0016

**Descrição:** 0010640 - DOXAZOSINA 4mg

**Quantidade:** 800

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 1,0100

**Valor Final:** 0,9500

**Valor Total:** 760,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:57:59

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Modelo:** SANDOZ

**Item:** 0017

**Descrição:** 0012406 - Doxiciclina 100mg

**Quantidade:** 800

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 2,1800

**Valor Final:** 1,9900

**Valor Total:** 1.592,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:02

**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

**Nome da Empresa:** 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Modelo:** Pharlab

**Item:** 0018

**Descrição:** 0012407 - Enalapril 5mg

**Quantidade:** 6.000

**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,3500  
**Valor Final:** 0,0800  
**Valor Total:** 480,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:05  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - CIMED  
**Item:** 0019  
**Descrição:** 0012411 - Espironolactona 100mg  
**Quantidade:** 600  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,5400  
**Valor Final:** 0,5400  
**Valor Total:** 324,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:09  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - GRUPO EMS  
**Item:** 0020  
**Descrição:** 0012412 - Fluconazol 150mg  
**Quantidade:** 8.200  
**Unidade de Fornecimento:** Cápsula  
**Valor Referência:** 0,5300  
**Valor Final:** 0,4500  
**Valor Total:** 3.690,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:13  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** CAPSULA  
**Item:** 0021  
**Descrição:** 0012413 - Furosemida 40mg  
**Quantidade:** 7.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,0700  
**Valor Final:** 0,0600  
**Valor Total:** 420,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:22  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** PRATI  
**Item:** 0023  
**Descrição:** 0012418 - Isossorbida, Dinitrato 5mg  
**Quantidade:** 600  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,4100  
**Valor Final:** 0,4000  
**Valor Total:** 240,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:25  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** EMS  
**Item:** 0027  
**Descrição:** 0010703 - Metformina 850mg  
**Quantidade:** 40.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3800  
**Valor Final:** 0,1000  
**Valor Total:** 4.000,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:28  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** PRATI  
**Item:** 0028  
**Descrição:** 0010704 - Metildopa 250mg  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3800  
**Valor Final:** 0,3800  
**Valor Total:** 2.280,0000

**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:34  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0029  
**Descrição:** 0010560 - METILDOPA 500mg  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 1,1100  
**Valor Final:** 0,9400  
**Valor Total:** 3.760,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:58:47  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Modelo:** comp  
**Item:** 0030  
**Descrição:** 0002540 - Metronidazol 250mg  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,4200  
**Valor Final:** 0,1300  
**Valor Total:** 650,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 08:59:10  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0031  
**Descrição:** 0012424 - Nifedipino 10mg  
**Quantidade:** 60.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,2400  
**Valor Final:** 0,1100  
**Valor Total:** 6.600,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:12  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0032  
**Descrição:** 0012425 - Nifedipino 20mg  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3300  
**Valor Final:** 0,1100  
**Valor Total:** 660,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:15  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0033  
**Descrição:** 0010566 - NORFLOXACINO 400mg  
**Quantidade:** 8.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,4200  
**Valor Final:** 0,4000  
**Valor Total:** 3.200,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:18  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - globo  
**Item:** 0034  
**Descrição:** 0012426 - Omeprazol 20mg  
**Quantidade:** 50.000  
**Unidade de Fornecimento:** Cápsula  
**Valor Referência:** 0,1100  
**Valor Final:** 0,0500  
**Valor Total:** 2.500,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:21  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

**Modelo:** CAPSULA  
**Item:** 0035  
**Descrição:** 0010719 - Paracetamol 500mg  
**Quantidade:** 20.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,0700  
**Valor Final:** 0,0700  
**Valor Total:** 1.400,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:24  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0037  
**Descrição:** 0012430 - Prometazina 25mg  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade de Fornecimento:** Cápsula  
**Valor Referência:** 0,3300  
**Valor Final:** 0,2200  
**Valor Total:** 660,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:27  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** CRISTALIA  
**Item:** 0039  
**Descrição:** 0012433 - Sais para Rehidratação Oral  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade de Fornecimento:** Envelope  
**Valor Referência:** 0,6300  
**Valor Final:** 0,5500  
**Valor Total:** 2.200,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:31  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 40.782.468/0001-08 MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** NATULAB  
**Item:** 0041  
**Descrição:** 0012435 - Sinvastatina 20mg  
**Quantidade:** 15.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,1100  
**Valor Final:** 0,0800  
**Valor Total:** 1.200,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:43  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Modelo:** comp  
**Item:** 0046  
**Descrição:** 0012441 - Verapamil 80mg  
**Quantidade:** 500  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,6400  
**Valor Final:** 0,2100  
**Valor Total:** 105,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:46  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 40.782.468/0001-08 MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** SANVAL  
**Item:** 0047  
**Descrição:** 0012443 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS  
**Quantidade:** 700  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,5100  
**Valor Final:** 1,3800  
**Valor Total:** 966,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:49  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 40.782.468/0001-08 MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** NATULAB  
**Item:** 0048

**Descrição:** 0012444 - AMBROXOL XAROPE ADULTO  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,8300  
**Valor Final:** 1,7500  
**Valor Total:** 8.750,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:53  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** FRASCO - FARMACE  
**Item:** 0049  
**Descrição:** 0012445 - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO  
**Quantidade:** 7.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 2,0000  
**Valor Final:** 1,7500  
**Valor Total:** 12.250,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:00:56  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** FRASCO - FARMACE  
**Item:** 0053  
**Descrição:** 0012451 - BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml  
**Quantidade:** 400  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 9,6300  
**Valor Final:** 7,5000  
**Valor Total:** 3.000,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:01:45  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** frasco - belfar  
**Item:** 0054  
**Descrição:** 0012452 - BROM. DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml  
**Quantidade:** 300  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 6,7400  
**Valor Final:** 6,7400  
**Valor Total:** 2.022,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:01:51  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** frasco - medquimica  
**Item:** 0056  
**Descrição:** 0012455 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 25mg/ml  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 7,9300  
**Valor Final:** 7,3600  
**Valor Total:** 36.800,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:01:55  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0057  
**Descrição:** 0012456 - COMPLEXO B GOTAS  
**Quantidade:** 700  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 3,3800  
**Valor Final:** 3,3800  
**Valor Total:** 2.366,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:01:59  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** frasco - arte nativa  
**Item:** 0058

**Descrição:** 0012457 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL C/100ml  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,2800  
**Valor Final:** 1,2700  
**Valor Total:** 6.350,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:02:02  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0059  
**Descrição:** 0012458 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA GOTAS (DRAMIM)  
**Quantidade:** 400  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 9,8600  
**Valor Final:** 1,9100  
**Valor Total:** 764,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:02:09  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0062  
**Descrição:** 0012461 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 250mcg SPRAY  
**Quantidade:** 100  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 57,0500  
**Valor Final:** 57,0500  
**Valor Total:** 5.705,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:02:24  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** fr - chiesi  
**Item:** 0066  
**Descrição:** 0012467 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO  
**Quantidade:** 500  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,4800  
**Valor Final:** 1,4800  
**Valor Total:** 740,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:04:14  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0067  
**Descrição:** 0012469 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL SUSP. 100.000UI/ML C/50ML  
**Quantidade:** 300  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 8,0000  
**Valor Final:** 4,3500  
**Valor Total:** 1.305,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:04:17  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 40.782.468/0001-08 MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** PRATI  
**Item:** 0068  
**Descrição:** 0012472 - PREDNISOLONA 3MG/ML C/100ML  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 6,5100  
**Valor Final:** 4,9900  
**Valor Total:** 29.940,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:04:22  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0071  
**Descrição:** 0012475 - SALBUTAMOL XAROPE  
**Quantidade:** 800  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,6100  
**Valor Final:** 1,2000  
**Valor Total:** 960,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:04:32  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 40.782.468/0001-08 MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** NATULAB  
**Item:** 0072  
**Descrição:** 0012476 - SULFAM.+TRIMETROPRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSP. ORAL  
**Quantidade:** 800  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,9800  
**Valor Final:** 1,7500  
**Valor Total:** 1.400,0000  
**Adjudicado em :** 16/06/2020 - 09:04:35  
**Adjudicado Por:** GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
**Nome da Empresa:** 32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro(a)

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**BA12DDF2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

#### Resultado da Homologação

**Item:** 0001  
**Descrição:** 0012384 - Ácido Ascórbico 500mg  
**Quantidade:** 8.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3700  
**Valor Final:** 0,1300  
**Valor Total:** 1.040,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:55:00 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** comprimido  
**Item:** 0002  
**Descrição:** 0012389 - Amoxicilina 500mg  
**Quantidade:** 60.000  
**Unidade de Fornecimento:** Cápsula  
**Valor Referência:** 0,2100  
**Valor Final:** 0,1800  
**Valor Total:** 10.800,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:55:03 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Promofarma Distribuidora de Medicamentos  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0003  
**Descrição:** 0012390 - Amoxicilina + Clavulonato de Potássio (500+125)  
**Quantidade:** 8.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 2,1600

**Valor Final:** 1,0800  
**Valor Total:** 8.640,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - GRUPO EMS  
**Item:** 0005  
**Descrição:** 0012395 - Atenolol 50mg  
**Quantidade:** 30.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,0800  
**Valor Final:** 0,0600  
**Valor Total:** 1.800,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** COMP  
**Item:** 0006  
**Descrição:** 0012396 - Atenolol 100mg  
**Quantidade:** 9.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,1100  
**Valor Final:** 0,0900  
**Valor Total:** 810,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:14 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - PRATI  
**Item:** 0008  
**Descrição:** 0012398 - Captopril 50mg  
**Quantidade:** 15.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,0800  
**Valor Final:** 0,0500  
**Valor Total:** 750,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** BRASTERÁPICA  
**Item:** 0009  
**Descrição:** 0010144 - Cloridrato de Prometazina 25mg  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,1700  
**Valor Final:** 0,1700  
**Valor Total:** 680,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:32 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0010  
**Descrição:** 0012403 - Dexclorfeniramina 2mg  
**Quantidade:** 2.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3400  
**Valor Final:** 0,1000  
**Valor Total:** 200,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - GEOLAB  
**Item:** 0011  
**Descrição:** 0010636 - DIGOXINA 0,25mg  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,2400  
**Valor Final:** 0,1400  
**Valor Total:** 700,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** COMPRIMIDO

**Item:** 0012  
**Descrição:** 0012404 - Dipirona 500mg  
**Quantidade:** 10.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,1000  
**Valor Final:** 0,1000  
**Valor Total:** 1.000,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** GREENPHARMA  
**Item:** 0013  
**Descrição:** 0010550 - DICLOFENACO SÓDICO 50mg  
**Quantidade:** 8.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,0700  
**Valor Final:** 0,0700  
**Valor Total:** 560,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - BELFAR  
**Item:** 0014  
**Descrição:** 0012405 - Diclofenaco de Potássio 50mg  
**Quantidade:** 10.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,1100  
**Valor Final:** 0,1000  
**Valor Total:** 1.000,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:53 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** EMS  
**Item:** 0015  
**Descrição:** 0010639 - DOXAZOSINA 2mg  
**Quantidade:** 600  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3900  
**Valor Final:** 0,3400  
**Valor Total:** 204,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:55:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0016  
**Descrição:** 0010640 - DOXAZOSINA 4mg  
**Quantidade:** 800  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 1,0100  
**Valor Final:** 0,9500  
**Valor Total:** 760,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Modelo:** SANDOZ  
**Item:** 0017  
**Descrição:** 0012406 - Doxiciclina 100mg  
**Quantidade:** 800  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 2,1800  
**Valor Final:** 1,9900  
**Valor Total:** 1.592,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:04 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Modelo:** Pharlab  
**Item:** 0018  
**Descrição:** 0012407 - Enalapril 5mg  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido

**Valor Referência:** 0,3500  
**Valor Final:** 0,0800  
**Valor Total:** 480,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - CIMED  
**Item:** 0019  
**Descrição:** 0012411 - Espironolactona 100mg  
**Quantidade:** 600  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,5400  
**Valor Final:** 0,5400  
**Valor Total:** 324,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - GRUPO EMS  
**Item:** 0020  
**Descrição:** 0012412 - Fluconazol 150mg  
**Quantidade:** 8.200  
**Unidade de Fornecimento:** Cápsula  
**Valor Referência:** 0,5300  
**Valor Final:** 0,4500  
**Valor Total:** 3.690,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** CAPSULA  
**Item:** 0021  
**Descrição:** 0012413 - Furosemida 40mg  
**Quantidade:** 7.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,0700  
**Valor Final:** 0,0600  
**Valor Total:** 420,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:58:08 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** PRATI  
**Item:** 0023  
**Descrição:** 0012418 - Isossorbida, Dinitrato 5mg  
**Quantidade:** 600  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,4100  
**Valor Final:** 0,4000  
**Valor Total:** 240,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:58:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** EMS  
**Item:** 0027  
**Descrição:** 0010703 - Metformina 850mg  
**Quantidade:** 40.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3800  
**Valor Final:** 0,1000  
**Valor Total:** 4.000,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:58:14 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** PRATI  
**Item:** 0028  
**Descrição:** 0010704 - Metildopa 250mg  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3800  
**Valor Final:** 0,3800  
**Valor Total:** 2.280,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:58:18 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0029  
**Descrição:** 0010560 - METILDOPA 500mg  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 1,1100  
**Valor Final:** 0,9400  
**Valor Total:** 3.760,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:58:21 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Modelo:** comp  
**Item:** 0030  
**Descrição:** 0002540 - Metronidazol 250mg  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,4200  
**Valor Final:** 0,1300  
**Valor Total:** 650,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:58:25 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0031  
**Descrição:** 0012424 - Nifedipino 10mg  
**Quantidade:** 60.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,2400  
**Valor Final:** 0,1100  
**Valor Total:** 6.600,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:25 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0032  
**Descrição:** 0012425 - Nifedipino 20mg  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,3300  
**Valor Final:** 0,1100  
**Valor Total:** 660,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:28 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** PHARMAPLUS LTDA  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0033  
**Descrição:** 0010566 - NORFLOXACINO 400mg  
**Quantidade:** 8.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,4200  
**Valor Final:** 0,4000  
**Valor Total:** 3.200,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** COMPRIMIDO - globo  
**Item:** 0034  
**Descrição:** 0012426 - Omeprazol 20mg  
**Quantidade:** 50.000  
**Unidade de Fornecimento:** Cápsula  
**Valor Referência:** 0,1100  
**Valor Final:** 0,0500  
**Valor Total:** 2.500,0000  
**Situação:** Homologado em 16/06/2020 09:56:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** CAPSULA  
**Item:** 0035  
**Descrição:** 0010719 - Paracetamol 500mg

**Quantidade:** 20.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,0700  
**Valor Final:** 0,0700  
**Valor Total:** 1.400,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:56:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** COMPRIMIDO  
**Item:** 0037  
**Descrição:** 0012430 - Prometazina 25mg  
**Quantidade:** 3.000  
**Unidade de Fornecimento:** Cápsula  
**Valor Referência:** 0,3300  
**Valor Final:** 0,2200  
**Valor Total:** 660,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:56:39 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
**Modelo:** CRISTALIA  
**Item:** 0039  
**Descrição:** 0012433 - Sais para Rehidratação Oral  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade de Fornecimento:** Envelope  
**Valor Referência:** 0,6300  
**Valor Final:** 0,5500  
**Valor Total:** 2.200,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:56:42 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** NATULAB  
**Item:** 0041  
**Descrição:** 0012435 - Sinvastatina 20mg  
**Quantidade:** 15.000  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,1100  
**Valor Final:** 0,0800  
**Valor Total:** 1.200,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:56:53 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Modelo:** comp  
**Item:** 0046  
**Descrição:** 0012441 - Verapamil 80mg  
**Quantidade:** 500  
**Unidade de Fornecimento:** Comprimido  
**Valor Referência:** 0,6400  
**Valor Final:** 0,2100  
**Valor Total:** 105,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:56:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** SANVAL  
**Item:** 0047  
**Descrição:** 0012443 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS  
**Quantidade:** 700  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,5100  
**Valor Final:** 1,3800  
**Valor Total:** 966,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:00 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** NATULAB  
**Item:** 0048  
**Descrição:** 0012444 - AMBROXOL XAROPE ADULTO  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco

**Valor Referência:** 1,8300  
**Valor Final:** 1,7500  
**Valor Total:** 8.750,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:02 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** FRASCO - FARMACE  
**Item:** 0049  
**Descrição:** 0012445 - AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO  
**Quantidade:** 7.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 2,0000  
**Valor Final:** 1,7500  
**Valor Total:** 12.250,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** FRASCO - FARMACE  
**Item:** 0053  
**Descrição:** 0012451 - BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml  
**Quantidade:** 400  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 9,6300  
**Valor Final:** 7,5000  
**Valor Total:** 3.000,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** frasco - belfar  
**Item:** 0054  
**Descrição:** 0012452 - BROM. DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml  
**Quantidade:** 300  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 6,7400  
**Valor Final:** 6,7400  
**Valor Total:** 2.022,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:16 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** frasco - medquimica  
**Item:** 0056  
**Descrição:** 0012455 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 25mg/ml  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 7,9300  
**Valor Final:** 7,3600  
**Valor Total:** 36.800,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0057  
**Descrição:** 0012456 - COMPLEXO B GOTAS  
**Quantidade:** 700  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 3,3800  
**Valor Final:** 3,3800  
**Valor Total:** 2.366,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:23 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** frasco - arte nativa  
**Item:** 0058  
**Descrição:** 0012457 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL C/100ml  
**Quantidade:** 5.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,2800  
**Valor Final:** 1,2700  
**Valor Total:** 6.350,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:26 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0059  
**Descrição:** 0012458 - DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA GOTAS (DRAMIM)  
**Quantidade:** 400  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 9,8600  
**Valor Final:** 1,9100  
**Valor Total:** 764,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:29 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0062  
**Descrição:** 0012461 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 250mcg SPRAY  
**Quantidade:** 100  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 57,0500  
**Valor Final:** 57,0500  
**Valor Total:** 5.705,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:58:51 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
**Modelo:** fr - chiesi  
**Item:** 0066  
**Descrição:** 0012467 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO  
**Quantidade:** 500  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,4800  
**Valor Final:** 1,4800  
**Valor Total:** 740,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:58:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0067  
**Descrição:** 0012469 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL SUSP. 100.000UI/ML C/50ML  
**Quantidade:** 300  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 8,0000  
**Valor Final:** 4,3500  
**Valor Total:** 1.305,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:58:57 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** PRATI  
**Item:** 0068  
**Descrição:** 0012472 - PREDNISOLONA 3MG/ML C/100ML  
**Quantidade:** 6.000  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 6,5100  
**Valor Final:** 4,9900  
**Valor Total:** 29.940,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:59:00 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO  
**Item:** 0071  
**Descrição:** 0012475 - SALBUTAMOL XAROPE  
**Quantidade:** 800  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,6100  
**Valor Final:** 1,2000  
**Valor Total:** 960,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:39 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

**Nome da Empresa:** MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP  
**Modelo:** NATULAB  
**Item:** 0072  
**Descrição:** 0012476 - SULFAM.+TRIMETROPRIMA 40MG/ML +8MG/ML SUSP. ORAL  
**Quantidade:** 800  
**Unidade de Fornecimento:** Frasco  
**Valor Referência:** 1,9800  
**Valor Final:** 1,7500  
**Valor Total:** 1.400,0000  
**Situação: Homologado** em 16/06/2020 09:57:42 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
**Nome da Empresa:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
**Modelo:** FRASCO

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**1231BD88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamento(s) de Farmácia Básica para atender os usuários do SUS, referentes aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2020, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),  
 PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52;  
 PROMOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 31.585.556/0001-10;  
 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº. 04.372.020/0001-44;  
 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ Nº 32.127.100/0001-70;  
 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.588.224/0001-21;  
 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 23.312.871/0001-46;  
 MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ Nº 40.782.468/0001-08;  
 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 32.364.822/0001-48;

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipangaçu/RN, 17 de junho de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**D5D6DB6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/2020**

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápido COVID 19 IGG E IGM, visando atender aos usuários do SUS, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Assunto: Decisão da Notificação a empresa Pleno Distribuidora EIRELI – Ata de Registro de Preços nº 513001/2020

Compulsa-se no presente Processo Administrativo acerca do inadimplemento da empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 26.580.885/0001-39, que registrou seu preço no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020, para fornecer teste rápido COVID 19 IGG E IGM, visando atender aos usuários do SUS, conforme condições estabelecidas no termo de referência, objeto da ordem de compra nº 907/2020 e Nota de Empenho nº 526002/2020, por atraso na entrega do produto.

Inicialmente, faz-se breve relatório fático:

Em 13 de maio de 2020, a Administração por meio do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2020, com o objetivo de formalização de ata de registro de preços, para aquisição de testes rápido COVID 19 IGG E IGM, visando atender aos usuários do SUS, conforme estabelecido no Termo de Referência, do qual resultou vencedora a empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 26.580.885/0001-39, titular do único item licitado – 001. A ata de registro de preços nº 513001/2020, foi formalizada e assinada digitalmente pela empresa vencedora, com vigência compreendida entre 13/05/2020 à 12/05/2021.

Tendo em vista as necessidades de suprimento do produto pelo setor requisitante, foi emitida nota de empenho nº 526002/2020 contratando o fornecimento dos materiais, cujos preços foram registrados no item 01 da referida ARP, sendo encaminhado à empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, titular do registro do item a ordem de compra para o e-mail: *plenodistribuidora@gmail.com*, no dia 20/05/2020, às 10h46min.

Contudo ao arrepio da regra fixada na cláusula 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, documento anexado ao Edital da licitação que originou a ARP nº 513001/2020, a empresa em tela não entregou o material e contactou informalmente a Administração para explicar o atraso na entrega de tão importantes aquisições, em virtude da situação de pandemia nos encontramos, onde a cada dia cresce o número de pessoas infectadas e com necessidade de realizarem o teste rápido para conhecimento do verdadeiro número de infectados.

Diante disto, o Setor requisitante encaminhou Memorando nº 464/2020 – SMS, solicitando notificação à empresa supracitada, por não cumprir com a entrega do produto, este de suma importância para cumprimento da primeira etapa do diagnóstico do COVID 19 nos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos opinou-se pela realização de notificação a empresa, para comprovações das alegações realizadas de forma informal junto a servidora do Setor de Compras Enilda de Souza Barbalho através do whatsapp, devendo a empresa apresentar uma resposta no prazo de cinco dias, a partir de 05/06/2020 à 15/06/2020 (em virtude do feriado e ponto facultativo), notificação esta enviada para o e-mail da empresa (04/06/2020) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (05/06/2020).

A empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, apresentou alegações que os prazos dos produtos importados são ofertados por variáveis nacionais e internacionais, apesar de sua antecedência em realizar as importações, buscando realizar a entrega em prazo hábil a esta Entidade e por questões alheias a sua vontade houve atraso extraordinário na liberação da mercadoria junto ao Aeroporto de Los Angeles/CA (LAX), bem como, solicita dilação de prazo para realizar a entrega até 30/06/2020.

Ocorre que, no âmbito das contratações, vão surgir conflitos entre o interesse público e o interesse privado. Devendo-se sempre a decisão da administração ser pautada no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU é firme no sentido de que o Administrador está vinculado à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação. Porém, sempre há a necessidade de não ser adequada ou necessária a sua aplicação, diante de certas circunstâncias do caso concreto. Circunstâncias essas que poderão vir à lume exatamente durante a tramitação do respectivo processo sancionador.

Sendo assim, em virtude das comprovações das alegações constantes nos autos do processo e de acordo com os princípios citados anteriormente, DECIDO oportunizar a empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, portadora do CNPJ nº 26.580.885/0001-39, localizada a Rua dos Monarcas, 3 – Parque dos Nobres – São Luís/MA – CEP: 65044-854, dilação de prazo máximo até 30 de junho de 2020 para realização das entregas solicitadas através da Nota de Empenho nº 526002/2020, sendo 160 unidades de testes rápidos para detecção de anticorpos IGM/IGG e ou detecção de antigênero para corona vírus, ADVERTINDO desde logo, que caso as entregas não sejam realmente efetivadas serão adotadas medidas constantes no instrumento convocatório, cláusula 21, sub item 21.1.5, o cancelamento da Ata de Registro de Preços conforme estabelecido na cláusula 4.7, sub item 4.7.1, aplicação do art. 7º da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente aplicação da Lei nº 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 17 de junho de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**8D048EB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO.- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

Às (09h15min) nove horas e quinze minutos, do dia dezois de junho de dois mil e vinte, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 288 – GP de 16 de abril de 2020, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: Maria Edineide da Costa Alves, matrícula nº 1415, e Yuri Feldman Cabral da Silva – matrícula: 5966, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta e abertura dos envelopes de Habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 003/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NA COMUNIDADE DE PATAXÓ NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**. Faz-se pertinente registrar que a empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, protocolou junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, na data de 05.06.2020 – Protocolo Nº 4.739/2020, os envelopes de Habilitação e Propostas. Aberta a sessão, foi informado aos licitantes presentes que em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) os mesmos poderiam somente entregar os envelopes, buscando assim, evitar aglomerações. Foram recebidos todos os envelopes das empresas devidamente lacrados e rubricados tanto pelos seus respectivos representantes legais como pela Comissão de Licitações. As seguintes empresas protocolaram seus envelopes junto ao Setor de Licitações:

**Licitantes**

**Razão Social / CNPJ**

J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.951.460/0001-99  
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP – CNPJ: 16.882.115/0001-97

CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI – CNPJ: 36.582.830/0001-11  
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME – 08.487.196/0001-00

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS – 21.268.253/0001-10

Ato contínuo, a Comissão de Licitações passou a analisar a documentação de habilitação das supracitadas empresas, verificando que todas atenderam ao estabelecido no instrumento convocatório, por tanto, declaramos as empresas: J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.951.460/0001-99, ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP – CNPJ: 16.882.115/0001-97, CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI – CNPJ: 36.582.830/0001-11, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME –

08.487.196/0001-00 e INOVAÇÃO EMPRENDIMENTOS – 21.268.253/0001-10 regularmente HABILITADAS.

Não havendo interposição de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços será dia **25.06.2020** (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte), às (09h15min) nove horas e quinze minutos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

Com respaldo no Art. 109, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93, intimem-se as licitantes para querendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. A ata deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ipanguaçu/RN, em 16 de junho de 2020.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente

**YURI FELDMAM CABRAL DA SILVA**

Membro

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**

Membro

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**A1F12346

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 025/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2020, nos termos do art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.979/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, com fundamento no art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.979/2020, para contratação de empresa para produção de vídeos, gravação de vinhetas com conteúdo educativo, institucional e publicitário para veiculação nos canais digitais (Facebook, Instagram, Blogs e Google Ads), no canal do Youtube e site da prefeitura, para prestar serviços de gravação e edição de campanhas publicitárias para auxiliar os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde na divulgação das principais ações voltadas à prevenção e orientação à população do município de Ipanguaçu, em virtude do isolamento e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com a Pessoa Jurídica: PREVIEW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.584.060/0001-73, no valor total de 48.945,90 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pelo quantitativo citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 16 de junho de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

*\*Republicado por incorreção*

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**0B364532

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2020**

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 – Processo Administrativo nº 459/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de kit(s) de alimentação escolar simples destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ipanguaçu em virtude da pandemia COVID-19, conforme constante no Termo de Referência.

Assunto: Aplicação de sanções administrativas à empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME – Ata de Registro de Preços nº 0526004/2020

Trata-se o presente de solicitação de notificação do Processo Administrativo nº 613/2020, acerca do inadimplemento da empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 23.200.679/0001-68, que registrou seu preço no Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020, para fornecer kit(s) de alimentação escolar simples destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ipanguaçu em virtude da pandemia COVID-19, objeto da ordem de compra nº 953, 954, 955, 956, 957/2020 e Notas de Empenhos em face do atraso na entrega do produto.

Inicialmente, faz-se breve relatório fático:

Em 21 de maio de 2020, a Administração por meio do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020, com o objetivo de formalização de ata de registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de kit(s) de alimentação escolar simples destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Ipanguaçu em virtude da pandemia COVID-19, conforme constante no Termo de Referência, declarou vencedora a empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 23.200.679/0001-68. A ata de registro de preços nº 0526004/2020, foi formalizada e assinada pelo representante legal da empresa vencedora, com vigência compreendida entre 26/05/2020 à 25/05/2021.

Tendo em vista as necessidades de distribuição dos produtos as famílias em situação de vulnerabilidade pelo setor requisitante, foram emitidas notas de empenhos nº 528005/2020, 507001/2020, 528002/2020, 528003/2020, 528004/2020, contratando o fornecimento dos gêneros alimentícios, cujos preços foram registrados nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 da referida ARP, sendo encaminhado à empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, titular do registro do item a ordem de compra para o e-mail: [farias.dengenharia@gmail.com](mailto:farias.dengenharia@gmail.com), no dia 28/05/2020, às 09h57min.

Contudo ao arripio da regra fixada na cláusula 5, subitem 5.1 do Termo de Referência, documento anexado ao Edital da licitação que originou a ARP nº 0526004/2020, a empresa em tela não entregou os produtos e nem ao menos contactou a Administração para explicar o atraso na entrega e ainda solicitou pedido de reequilíbrio econômico financeiro, reajuste de 37,5% nos preços ofertados constantes da ata de registro de preços.

Diante disto, o Setor requisitante encaminhou documento de Notificação Extrajudicial para Execução do Contrato, solicitando notificação à empresa supracitada, por não cumprir com a entrega dos itens licitados, devendo apresentar justificativas no prazo de cinco dias, a partir de 05/06/2020 à 15/06/2020 (em virtude do feriado e ponto facultativo), notificação esta publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN (05/06/2020).

A empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, não apresentou qualquer justificativa pertinente ao não fornecimento e não apresentou interesse em realizar as entregas, sem o reajuste solicitado, alegando que todas as fábricas do Ceará estavam fechadas, em virtude do lockdown, devidamente negado por este Órgão, o que foi demonstrado conforme análise constante no parecer jurídico acostado aos autos, em 01 de junho de 2020 foi decretado o fim do bloqueio total e a retomada progressiva de diversas atividades, além de ser permitido o funcionamento de Indústria Química, Farmacêutica, Alimentícia e de Produtos Hospitalares, bem como mercadinhos e

supermercados, o que não traria problemas de fornecimento do objeto licitado pela empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Como bem sabe-se, em caso de divergência ou conflitos entre o interesse Público e o Privado, aquele deve prevalecer sobre este, sempre nos moldes dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Segundo a douta professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, as prerrogativas:

*conferem poderes à Administração que a colocam em posição de supremacia em relação ao particular; as sujeições são impostas como limites à atuação administrativa, necessários para garantir o respeito às finalidades públicas e aos direitos dos cidadãos.*

De acordo com ilustríssimo Celso Antônio Bandeira de Mello (2013, p. 99), o princípio da **supremacia do interesse público** sobre o **interesse privado** é inerente a qualquer sociedade, sendo “a própria condição de sua existência”.

Sendo assim, em virtude dos inúmeros transtornos causados pelo fornecedor FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 23.200.679/0001-68, sigo a orientação do parecer jurídico, DECIDINDO pelo cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 526004/2020 – Pregão Eletrônico nº 018/2020, conforme estabelecido nas cláusulas 4.7 e subitem 4.7.1 da ARP e aplico as penalidades de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/2002, no sentido de impedir a referida empresa de licitar com este Município pelo prazo de 6 meses, bem como, suspendo temporariamente a participação desta em licitações e determino impedimento desta empresa de contratar com a Administração pelo mesmo período de 6(seis) meses, nos termos do art. 87 da Lei Geral de Licitações.

Intime-se a empresa FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 23.200.679/0001-68 para, querendo, interpor recurso desta decisão.

Finalizado o prazo de 05(cinco) dias, e assegurado o contraditório do interessado, o que ocorrerá em 24 de junho de 2020, sem manifestação daquele, promova-se a convocação(ões) do(s) segundo(s) lugar(es) no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020, para fins de regular prosseguimento do feito.

Ipanguaçu/RN, 17 de junho de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**64D4B5C6

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 027/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**, com a **ONLINE CERTIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.587.975/0001-84, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) pelo quantitativo citado na solicitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 17 de junho de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**20D36AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 488/2020 - FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
PARA A LEGISLATURA DE 2021-2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado, para a legislatura de 2021-2024, os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ipueira, em parcela única mensal, o valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais) para os vereadores e o valor de R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Presidente do Legislativo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Ipueira - RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**EAF31BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução das Obras de Construção de Praça de Eventos – 2ª Etapa**, localizada na Rua Fausto Pinheiro, na Zona Urbana deste Município, Através do Contrato de Repasse nº 1063870-63/2019, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI, CNPJ: 18.238.339/0001-96**, com sede na Rua Manoel Fernandes Pimenta, 138 – CENTRO, CEP: 59.890-000, **FRUTUOSO GOMES/RN**, que apresentou o valor global de R\$ 402.898,41 (quatrocentos e dois mil, e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú-RN, 16/06/2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**2C82BC7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”**,

localizado na zona Urbana deste Município, Através do Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.037.040/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 257 - Centro 01, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, que apresentou o valor global de R\$ 159.569,93 (cento e cinquenta e nove mil, e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú-RN, 16/06/2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**49880EB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução das Obras de Construção de Praça de Eventos – 2ª Etapa**”, localizada na Rua Fausto Pinheiro, na Zona Urbana deste Município, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI**, CNPJ: 18.238.339/0001-96, com sede na Rua Manoel Fernandes Pimenta, 138 – CENTRO, CEP: 59.890-000, FRUTUOSO GOMES/RN, que apresentou o valor global de R\$ 402.898,41 (quatrocentos e dois mil, e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), por oferecerem ao menor preço ao serviço licitado, as despesas para execução do objeto deste licitação, correrão **Através do Contrato de Repasse nº 1063870-63/2019**, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal Itaú/RN, nos termos da Lei N.º. 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO da licitante vencedora.

Itaú/RN, 16 de junho de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**1A1A4205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”**, localizado na zona Urbana deste Município, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.037.040/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 257 - Centro 01, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, que apresentou o valor global de R\$ 159.569,93 (cento e cinquenta e nove mil, e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), por oferecerem ao menor preço ao serviço licitado, as despesas para execução do objeto deste licitação, correrão **Através do Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019**, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos da Lei N.º. 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO da licitante vencedora.

Itaú/RN, 16 de junho de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**4E4191D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020**

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN. CONTRATADO: CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI, CNPJ: 18.238.339/0001-96, com sede na Rua Manoel Fernandes Pimenta, 138 – CENTRO, CEP: 59.890-000, FRUTUOSO GOMES/RN. Vencedora com o valor global de R\$ 402.898,41 (quatrocentos e dois mil, e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Objeto: Execução das Obras de Construção de Praça de Eventos – 2ª Etapa”, localizada na Rua Fausto Pinheiro, na Zona Urbana deste Município. Vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço, as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Contrato de Repasse nº 1063870-63/2019, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal Itaú/RN. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Tomada de Preço Nº 002/2020. Data da assinatura: 17/06/2020. Signatários: **Ciro Gustavo Alves Bezerra** – Contratante, e **Fagner Suassuna Carlos**, CPF: 813.572.574-49 – Procurador da Contratada.

Itaú/RN, 17 de junho de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**A843CCA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020**

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN. CONTRATADO, IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 257 - Centro 01, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, Vencedora com o valor global de R\$ de R\$ 159.569,93 (cento e cinquenta e nove mil, e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Objeto: Execução dos serviços de “Pavimentação e Urbanização dos Canteiros com (Paisagismo) da Avenida Padre Manoel Balbino”, localizado na zona Urbana deste Município, Vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço. Despesas: Através do Contrato de Repasse nº 1064753-99/2019, Celebrado com o Ministério da Integração/Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Tomada de Preço Nº 003/2020. Data da assinatura: 17/06/2020. Signatários: **Ciro Gustavo Alves Bezerra** – Contratante, e **IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA**, CPF: 050.793.444-07– Titular da Contratada.

Itaú/RN, 17 de junho de 2020

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**2EEB6212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158/2020/GP DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 140/2009 de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, à servidora ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, matrícula nº 3093, PROFESSORA, PROMOÇÃO de Nível, conforme o Art. 43, § 2º da LM 140/2009, passando do Nível III para o Nível IV, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 16 de junho de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:DB9990B7**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 001/2020

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL PRÓ INFÂNCIA TIPO C, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 20.265.912/0001-00 com valor global R\$ 281.954,76 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei no 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 17 de Junho de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:AD570C38**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020 DECISÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020 DECISÃO

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE**: Declarar a empresa INOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.283.528/0001-31) inabilitada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico. Encaminho a Presidente da CPL, para dar andamento no processo licitatório. Dê ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:21C9ED14**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 51/2020

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 51/2020

**Objeto:** MANUTENÇÃO NO COMPRESSOR DE MODELO CPS 815-14 N/S BQD116637.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaíra/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** POWER PRIME TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E E, com sede BR116, 1865, B ALTOS, FORTALEZA/CE, CEP:60823105, CNPJ/MF: **27.919.032/0001-41**

**VALOR:** R\$ 2.610,80 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jandaíra

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaíra/RN,

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:BD62BD46**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020 – PMJ/RN AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020 – PMJ/RN

#### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública às 09:00h do dia 19 DE JUNHO DE 2020, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020 – PMJ/RN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE AROEIRA. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2020.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:DBB3FC5A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020 DECISÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020****DECISÃO**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE**: Declarar a empresa **NOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 11.283.528/0001-31) inabilitada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2020**, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico. Encaminho a Presidente da CPL, para dar andamento no processo licitatório. Dê ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:** 7BE560D6

**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020 – PMJ/RN AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020 – PMJ/RN AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública às **10:30h** do dia **19 DE JUNHO DE 2020**, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2020 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LETREIRO TURÍSTICO**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2020.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:** 89E04ABC

**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020 DECISÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020****DECISÃO**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE**: Não dar conhecimento ao recurso interposto pela **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 08.823.335/0001-35) e mantém as empresas **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 21.052.876/0001-51), **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 02.823.335/0001-35), **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 14.634.195/0001-36), **A B AGOSTINHO EIRELI** (CNPJ: 26.772.105/0001-52), **J H N DE MELO EIRELI** (CNPJ: 21.597.589/0001-27), **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** (CNPJ: 07.126.573/0001-05), **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 04.500.540/0001-95), **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 08.570.061/0001-04), **TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIOS LTDA** (CNPJ: 06.352.288/0001-40) e **S P CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 09.029.248/0001-50) habilitadas para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020**, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico. Encaminho a Presidente da CPL, para dar andamento no processo licitatório. Dê ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:** 87FC43C6

**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020 – PMJ/RN AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020 – PMJ/RN AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública às **09:30h** do dia **22 DE JUNHO DE 2020**, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2020 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA URBANA**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2020.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:** 543BD054

**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017**

**CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO**: Da Mata Representações Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44. **OBJETO**: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 038/2017. **VIGÊNCIA**: 15/11/2017 à 14/05/2020.

Jandaíra/RN, 13 de fevereiro de 2020.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Da Mata Representações EIRELI – ME

**ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO**

Titular

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:** 7B215394

**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017**

**CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO**: Da Mata Representações

Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 038/2017. VIGÊNCIA: 15/11/2017 à 14/07/2020.

Jandaíra/RN, 13 de maio de 2020.

Município de Jandaíra/RN-  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Da Mata Representações EIRELI – ME  
**ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO**  
Titular

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**D6CE1115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 020620.1/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **NELSINARA GURGEL DA SILVA**, COREN/RN nº 001.261.261, RG nº 002.463.043 - ITEP/RN, e CPF nº 060.919.014-86. / Objeto: Prestar serviço como Técnica de Enfermagem, em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia Cristina Maia. **Vigência:** de 02 de junho a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 9.098,60** (nove mil e noventa e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2032 - Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: **12110000** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde. /

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Contratante

**NELSINARA GURGEL DA SILVA**  
Contratada

Janduís-RN, 02 de junho de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**13B87CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**020418.11/2018 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE** / CPF: 067.983.384-61 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 020418.11/2017 – datado em 02 de abril de 2018 - Processo Seletivo nº 001/2017, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 16/2020. **Vigência:** de 03 de abril a 03 de outubro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 8.190,00** (oito mil cento e noventa reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2038 – Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**. Natureza da Despesa – **3.1.90.04 –**

**Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB – CONTRATANTE, - ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE – CONTRATADA /

Janduís (RN), 03 de abril de 2020.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário M. de Saúde e Saneamento Básico  
Port. Nº 132/2019 – GP  
CPF: 056.090.934-90

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9B0E307D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**020418.2/2018 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **MARIA APARECIDA AMARO GURGEL** / CPF: 056.090.934-90 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 020418.2/2018 – datado em 02 de abril de 2018 - Processo Seletivo nº 001/2017, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 16/2020. **Vigência:** de 03 de abril a 03 de outubro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB – CONTRATANTE, - MARIA APARECIDA AMARO GURGEL – CONTRATADA /

Janduís (RN), 03 de abril de 2020.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário M. de Saúde e Saneamento Básico  
Port. Nº 132/2019 – GP  
CPF: 056.090.934-90

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A660C9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**BÁSICO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**020418.10/2018 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **ROSANA ALANE MELO DINIZ DE AZEVEDO** / CPF: 072.087.344-45 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 020418.10/2018 – datado em 02 de abril de 2018 - Processo Seletivo nº 001/2017, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 16/2020. **Vigência:** de 03 de abril a 03 de outubro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de

Prorrogação do Contrato é de **R\$ 8.190,00** (oito mil cento e noventa reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2038 – Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB – **CONTRATANTE**, - ROSANA ALANE MELO DINIZ DE AZEVEDO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de abril de 2020.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário M. de Saúde e Saneamento Básico

Port. Nº 132/2019 – GP

CPF: 056.090.934-90

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**AC0BA39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020418.6/2018 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADO: **FRANCISCO NERUILTON ALMEIDA DANTAS** / CPF: 031.646.234-96 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 020418.6/2018 – datado em 02 de abril de 2018 - Processo Seletivo nº 001/2017, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 16/2020. **Vigência:** de 03 de abril a 03 de outubro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2034 – Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica – FB/HÓRUS – Natureza da Despesa - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB – **CONTRATANTE**, - FRANCISCO NERUILTON ALMEIDA DANTAS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 03 de abril de 2020.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário M. de Saúde e Saneamento Básico

Port. Nº 132/2019 – GP

CPF: 056.090.934-90

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**F90DC823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020418.7/2018 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **AKILA MARIA ALVES GURGEL** / CPF: 007.404.064-26 / Objeto: O presente

Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 020418.7/2018 – datado em 02 de abril de 2018 - Processo Seletivo nº 001/2017, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 16/2020. **Vigência:** de 03 de abril a 03 de outubro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 8.190,00** (oito mil cento e noventa reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB – **CONTRATANTE** - AKILA MARIA ALVES GURGEL – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 03 de abril de 2020.

**FRANCISCO ALMEIDA NETO**

Secretário M. de Saúde e Saneamento Básico

Port. Nº 132/2019 – GP

CPF: 056.090.934-90

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**F6C1D368

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
100518.4/2018 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS –  
CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **GIDEÔNIA RAMALHO DE SOUZA** / CPF: 070.028.674-82 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 100518.4/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ – Processo Seletivo nº 001/2018, datado em 10 de maio de 2018, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 17/2020. **Vigência:** de 11 de maio a 11 de novembro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS – **CONTRATANTE**, - GIDEÔNIA RAMALHO DE SOUZA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 11 de maio de 2020.

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**CD63417B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
100518.6/2018 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS –  
CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO** / CPF: 061.133.314.74 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 100518.6/2018 – Programa Primeira Infância

no SUAS – CRIANÇA FELIZ – Processo Seletivo nº 001/2018, datado em 10 de maio de 2018, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 17/2020. **Vigência:** de 11 de maio a 11 de novembro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS – **CONTRATANTE**, - SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 11 de maio de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretária M. do Trabalho, H. e Assistência Social  
Port. Nº 155/2017 – GP  
CPF: 036.751.204-14

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**AFE40235

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100518.3/2018 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **DARINEIDE RÉGIS DOS SANTOS** / CPF: 057.540.554-63 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 100518.3/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ – Processo Seletivo nº 001/2018, datado em 10 de maio de 2018, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 17/2020. **Vigência:** de 11 de maio a 11 de novembro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS – **CONTRATANTE**, - DARINEIDE RÉGIS DOS SANTOS – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 11 de maio de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretária M. do Trabalho, H. e Assistência Social  
Port. Nº 155/2017 – GP  
CPF: 036.751.204-14

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**53B6DF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100518.2/2018 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **ANTONIA SUERDA MATIAS LOPES** / CPF: 055.577.754-55 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 100518.2/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ – Processo Seletivo nº 001/2018, datado em 10 de maio de 2018, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 17/2020. **Vigência:** de 11 de maio a 11 de novembro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS – **CONTRATANTE**, - ANTONIA SUERDA MATIAS LOPES – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 11 de maio de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretária M. do Trabalho, H. e Assistência Social  
Port. Nº 155/2017 – GP  
CPF: 036.751.204-14

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1852E3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100518.1/2018 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/CONTRATADA: **ANA CÉLIA DE LIMA** / CPF: 059.523.844-04 / Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 100518.1/2018 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ – Processo Seletivo nº 001/2018, datado em 10 de maio de 2018, ficando prorrogado a sua vigência por mais 06 (seis) meses, por meio do Decreto Municipal nº 17/2020. **Vigência:** de 11 de maio a 11 de novembro de 2020 / Valor: O valor estimado do presente Aditivo de Prorrogação do Contrato é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social.** / CARLA REGINA GOMES MOREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS – **CONTRATANTE**, - ANA CÉLIA DE LIMA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 11 de maio de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretária M. do Trabalho, H. e Assistência Social  
Port. Nº 155/2017 – GP  
CPF: 036.751.204-14

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BA323526

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130120.06/2020**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADO: CONTRATADA: ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA** / CPF: 106.264.184-10 - RG nº 2774758/SEDS-RN e CRP/RN 4408/Objeto: Prestar serviço como PSICÓLOGA – CRAS I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. **Vigência:** 15 de junho a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.700,00** (Onze mil e setecentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica-PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 15 de junho de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.  
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14  
Contratante

**ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA**

Contratada

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**4847215C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140120.08/2020**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADO: CONTRATADA: MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES** / CPF: 036.079.734-23- RG nº 001.728.523 /ITEP-RN e CRESS/RN 2096 /Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – CRAS I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. **Vigência:** 16 de junho a 31 de dezembro. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 11.640,00** (Onze mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica-PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 16 de junho de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.  
Port. Nº 155/2017 – GP  
CPF: 036.751.204-14  
Contratante

**MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES**

Contratada

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**E04249EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130120.03/2020**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADO: CONTRATADO: CARLINDO DA SILVA LIMA** / CPF: 056.611.514-03 - RG nº 002.181.934 /SSP-RN / Objeto: Contratação **por** excepcional interesse público para a prestação de serviços na função de **ORIENTADOR SOCIAL - SCFV**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV - Janduís-RN. **Vigência:** 15 de junho a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.792,50** (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica-PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 15 de junho de 2020.

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.  
Port. Nº 155/2017 – GP  
CPF: 036.751.204-14  
Contratante

**CARLINDO DA SILVA LIMA**

Contratado

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal  
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**14ABC21B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09h00min horas do dia 06 de Julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,

para: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com. Edital: www.pmjrp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de Junho de 2020.

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**1962E08C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 422.011/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ZENIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.869.285/0002-52; **OBJETO:** Revisão do valor dos itens constantes no Contrato Administrativo nº 020/2020, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis destinados a atender à frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2020; **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2020 e termo final em 05 de junho de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implementação deste termo aditivo, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitada, R\$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos) para cada litro de Óleo Diesel Comum solicitado e R\$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos) para cada litro de Óleo Diesel S-10 solicitado, resultante da revisão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Lucimário Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.673.374-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de junho de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E0C4876B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
604.010/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEU ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO). LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08HS00MIN. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 30 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 30 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro

Zidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

**Jardim do Seridó/RN, em 17 de junho de 2020.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**C18C7D28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 223.136/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.777/0001-12; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo de nº 030/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN”; **VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2020 e termo final 30 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 230.090,00 (Duzentos e trinta mil e noventa reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Afrisio Marinho Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.278.574-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 15 de Maio de 2020

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**8B6747C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 405.003/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.850.446/0001-61; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob encomenda, de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), adicionado em cilindro de P-13 – Botijão 13 kg, e vasilhame visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 035/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2020; **VIGÊNCIA:** 22 de Maio de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.376,76 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Givanilson de Azevedo Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.653.294-09 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Maio de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**754C7592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 –**  
**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 425.018/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.759/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas para suprir as necessidades das ações do Brasil Sorridente; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2020; **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 71.219,50 (Setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e José Ferreira da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 254.764.914-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 05 de Junho de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**EBE501C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 203.149/2020**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.200.841/0001-91; **OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos para o desenvolvimento das oficinas de artesanato e artes nos programas e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2020; **VIGÊNCIA:** 17 de Junho de 2020 e termo final em 17 de Junho de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 23.330,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Lairton Leite Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.125.784-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 17 de Junho de 2020.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal Interina de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3C313334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 115.011/2020**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** A T GONDIM DE ALMEIDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.276.398/0001-32; **OBJETO:** Aquisição de toners, cartuchos e refs

de tinta originais para atender as demandas das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Junho de 2020; **VIGÊNCIA:** 17 de Junho de 2020 e termo final em 17 de Junho de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 35.211,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e onze reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Ana Tereza Gondim de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.561.034-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 17 de Junho de 2020.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**F39010CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.545, 16 DE JUNHO DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 44.884,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decretou estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 1.501, de 20 de março de 2020, e o de nº 1.518, de 17 de abril de 2020, que declaram respectivamente, Situação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Jardim do Seridó em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 (novo coronavírus);

Considerando a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 44.884,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTES DE RECURSO: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 44.884,45

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 44.884,45

Art. 3º. Consoante dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 44.884,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cujos valores referem-se a auxílio financeiro aos municípios para ações de saúde e assistência social para enfrentamento ao COVID-19, constitui fonte de recursos disponíveis para a abertura de crédito adicional extraordinário, em decorrência de excesso de arrecadação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**33089B7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no Convênio 01/2015 celebrado entre o Município de Jardim do Seridó e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

*Considerando* o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN, para prorrogação do prazo de vigência;

*Considerando* o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos efetivos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Direção do Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN:

**Jailma Santos de Azevedo**, matrícula n.º 419;  
**Nalva Medeiros de Araújo Costa**, matrícula n.º 116; e  
**Suerda Caline de Araújo**, matrícula n.º 1143.

**Art. 2º** - As cessões serão válidas pelo prazo de 02 (dois) anos do período de 08 de outubro de 2019 à 07 de outubro de 2021 e sem ônus para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BE65D1C6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 006/2020\***

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70; representado por Andreza Silva dos Santos (CPF/MF n.º 041.836.884-85).

**CONTRATO:** HELTON DE OLIVEIRA MEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.176.116/0001-00, representada por Helton de Oliveira Meira (CPF/MF n.º 042.504.094.14)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de toner, rolo magnético e reposição de cilindro.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir da data de sua assinatura, dia 29/05/2020, e término em 31 de dezembro de 2020;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 17 de junho de 2020.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**39994EBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2019**

**PORTARIA nº 099/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe delega a Lei Vigente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de João Dias-RN, para o biênio 2019-2021.**

**Representante das Associações Comunitárias:**

- ANA MARIA DE MELO LIMA - TITULAR  
- ROSÁLIA LINHARES DE LIMA OLIVEIRA – SUPLENTE

**Representante das Igrejas Evangélicas:**

- WILMA NOBRE DE OLIVEIRA - TITULAR  
- KALINA LÍGIA APARECIDA DA SILVA – SUPLENTE

**Representante da Pastoral da Criança:**

- ELIZENIR ALVES DA SILVA – TITULAR  
- LEANDRO RUBENS DIAS DE OLIVEIRA – SUPLENTE

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- JANAÍNA FERNANDES ALVES – TITULAR  
- LUZIA GOMES SOBRINHA - SUPLENTE

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- MARA LÍGIA DA SILVA OLIVEIRA - TITULAR  
- BERENICE XAVIER DE SOUSA – SUPLENTE

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- ELIZABETH XAVIER DE SOUSA - TITULAR  
- SUÁRIA CRISTINA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE E,  
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 31 de outubro de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:FB31129F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 191/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 191/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Junho de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Junho de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:E11DB8DC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 192/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 192/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Junho de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Junho de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:347E8A2C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 193/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 193/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Junho de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Junho de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:0310FOCO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 15060001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **18 de junho de 2020, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de julho de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**5F6A87C3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 02040001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAÚJO**

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR (CNPJ Nº 03.319.496/0001-59)** pugnando em seu pedido que os itens que compõem o Lote sejam licitados individualmente e correção da descrição das características do equipamento hematológico de forma a tornar-se compatível ao objeto licitado bem como possua mais de um (01) modelo e fabricante no mercado.

A presente impugnação foi enviada **TEMPESTIVAMENTE** para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação ([cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com)).

Por se tratar de impugnação sobre a descrição do objeto da licitação, o processo foi encaminhado para apreciação e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a sessão designada para o dia 13 de maio de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília) suspensa.

Através do Memorando nº 206/2020, a Secretaria Municipal de Saúde assim se posicionou:

*“Com relação a primeira inconsistência apresentada pela empresa, que se refere aos itens serem licitados por lote, a Secretaria Municipal de Saúde acata que a adjudicação dos itens seja separada.*

*Com relação a segunda inconsistência apresentada pela empresa, referente a especificação do item, analisamos a descrição e o edital, e percebemos um equívoco no que se refere a descrição do equipamento. Devendo assim ser feitas as devidas alterações tanto na descrição do item, como também no edital”.*

Assim, frente ao exposto, **ACATAMOS** a impugnação suscitada pela empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR (CNPJ Nº 03.319.496/0001-59)** para retificar o edital onde a Adjudicação será por **ITEM** e a descrição do item 4512 será: **LOCAÇÃO DE ANALIZADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA COM REAGENTES**, com a seguinte descrição: 4512 - **LOCAÇÃO DE ANALIZADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA COM REAGENTES** - Equipamento para realização de testes hematológicos, o equipamento deverá ser **NOVO**, que possua como princípio a impedância elétrica para contagem de células e método **SFT** para dosagem de hemoglobina. Com Reagentes e Amostra Controle. Tenha como parâmetros mínimos 3 histogramas e 19 parâmetros: **WBC, Lymph#, Mid#, Gran#, Lymph%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT** e

histogramas para **WBC, RBC e PLT** Processando de no mínimo 60 amostras por hora. Volume de amostra: Sangue total: 13µl / Pré-diluído: 20µl Armazene Até 35.000 resultados incluindo informações gráficas e numéricas Impressora térmica embutida ou impressora externa opcional Display touchscreen colorido Software interativo em português, Alimentação 220 V, acompanhando nobreak. Realização de 800 testes/mês com os devidos reagentes para a realização dos mesmos.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**6293D8C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 02040001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAÚJO**

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** enviado pela empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 73.008.682/0001-52)**, com o seguinte questionamento:

**PERGUNTA** - poder-se-á ofertar, bem como será aceito equipamento **ANALISADOR HEMATOLÓGICO**, com características técnicas semelhantes e até superiores às exigidas no Termo de Referência, contudo, com 19 Parâmetros e mais 03 histogramas, velocidade de 60 testes/hora e teclado externo próximo da tela (?) condição igualmente eficiente, bem como amplia a participação de possíveis interessados, garantindo economicidade e que em nada modifica a essência do objeto.

Por se tratar de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** sobre a descrição do objeto da licitação, o processo foi encaminhado para apreciação e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a sessão designada para o dia 13 de maio de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília) suspensa.

Através do Memorando nº 205/2020, a Secretaria Municipal de Saúde assim se posicionou:

*“Com relação aos parâmetros a referida descrição houve um equívoco na referida descrição. O equipamento deve conter como parâmetros mínimos 3 histogramas e 19 Parâmetros.*

*Com relação a quantidade de testes com as devidas alterações diminuímos as quantidades testes/hora, tendo em vista que o equipamento de 19 parâmetros não comporta realização dos 100 testes/hora.*

*Com relação ao display, o touchscreen se torna mais viável, tendo em vista não termos espaço suficientes na bancada para encaixar um teclado ou computador a mais”.*

**RESPOSTA** – O equipamento deve conter como parâmetros mínimos 3 histogramas e 19 Parâmetros, com capacidade de realização de 800 testes/mês com os devidos reagentes para a realização dos mesmos, e display em touchscreen.

Ainda, será retificado o edital onde a Adjudicação será por **ITEM** e a descrição do item 4512 será: **LOCAÇÃO DE ANALIZADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA COM REAGENTES**, com a seguinte descrição: 4512 - **LOCAÇÃO DE ANALIZADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA COM REAGENTES** - Equipamento para realização de testes hematológicos, o equipamento deverá ser **NOVO**, que possua como princípio a impedância elétrica para contagem de células e método **SFT** para dosagem de

hemoglobina. Com Reagentes e Amostra Controle. Tenha como parâmetros mínimos 3 histogramas e 19 parâmetros: WBC, Lymph#, Mid#, Gran#, Lymph%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histogramas para WBC, RBC e PLT Processando de no mínimo 60 amostras por hora. Volume de amostra: Sangue total: 13µl / Pré-diluído: 20µ Armazene até Até 35.000 resultados incluindo informações gráficas e numéricas Impressora térmica embutida ou impressora externa opcional Display touchscreen colorido Software interativo em português, Alimentação 220 V, acompanhando nobreak Realização de 800 testes/mês com os devidos reagentes para a realização dos mesmos.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:38D0C248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 02040001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 19 de junho de 2020, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAÚJO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 03 de julho de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:EE635A71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
16030002/2019 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

No dia 17 de junho de 2020, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIR FERNANDES DE MEDEIROS**, com o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas: **A B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 26.594.780/0001-39) e **TEODORO SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 03.386.750/0001-31) com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, nas Propostas das empresas licitantes: **1) TEODORO SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ Nº 03.386.750/0001-31) está **CLASSIFICADA** por atender a todas as exigências editalícias; **2) – A B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 26.594.780/0001-39) está **DESCCLASSIFICADA** por apresentar, nas composições de preço, preço de mão-de-obra com

valores desonerados, divergindo das composições de BDI e Encargos Sociais. Não apresentou composição auxiliar para o estudo detalhado da mão-de-obra, dessa forma, entende-se que o praticado é compatível a data base da proposta – não atendendo aos itens editalícios nº 9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI e 9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor. Desta forma, a empresa **TEODORO SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ Nº 03.386.750/0001-31) é **VENCEDORA** do presente certame com a importância global de **R\$ 192.695,92** (cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento de todas elas. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 17 de junho de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

<b>MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA</b>	<b>VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:71B820B8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 016/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 015/2020,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Pensão por Morte (benefício nº 101.101.260-10) à Sra. Raimunda da Silva, RG nº 1.712.696 – SSP/RN e CPF nº 067.001.354-43; dependente legal, nos moldes do art. 8º da Lei Municipal nº 861/2016, do Sr. Cledilson Augusto de Araújo, RG nº 766.193 – SSP/RN, CPF nº 455.465.334-04, anteriormente ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Jucurutu, com matrícula funcional nº 1675-6, falecido em 11/05/20; tendo como fundamento o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Municipal nº 861/2016.

O valor desse benefício será equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento); consonante o art. 42 da Lei Municipal nº 861/2016 e o art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 018/2013.

O pagamento dessa pensão por morte será realizado desde a data do óbito do ex-servidor supracitado (11/05/20), haja vista que o pensionamento foi requerido, junto ao PREVI Jucurutu, no dia 18/05/20; em observância, portanto, ao art. 43, I da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 17 de junho de 2020.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**B040915D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

**CNPJ:** 07.366.605/0001-40

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 28.505,00 (Vinte e oito mil quinhentos e cinco reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 017/2020

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de junho à 31 de dezembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1044 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Jundiá/RN, 15 de junho de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELO CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Luiz Ricardo Gomes da Costa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E15BEEE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente por meio de recurso de emendas parlamentares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 14.034.776/0001-37

**CONTRATADO:** ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 32.932.000/0001-16

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 017/2020

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de junho à 31 de dezembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1044 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Jundiá/RN, 15 de junho de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELO CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** João Ricardo de Oliveira Gonçalves

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C82B31D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2020**

Jundiá, 04 de junho de 2020.

Concede licença para tratar de assunto de saúde familiar a servidora MÔNICA DE OLIVEIRA CHAVES CORTEZ

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio da servidora não irá trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio para tratar de assuntos de extrema necessidade de saúde familiar, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de junho de 2020 a servidora municipal MÔNICA DE OLIVEIRA CHAVES CORTEZ, Professora, matrícula nº 000088

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 04 de junho de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**7EB2D315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 025/2020**

De 16 de junho de 2020

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jundiá e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 005, de 19 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, Estado e município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);  
Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;  
Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **prorrogado**, no âmbito do Município de Jundiá/RN, a validade do decreto 005/2020 até 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 16 de junho de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**5E4520AD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, o resultado da CPL.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

**ALAÍDE BARROS DA SILVA** - CPF: 073.026.684-26, saiu vencedora nos itens: 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 4.036,50 (Quatro mil trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**HELIO FELIX DA SILVA** - CPF: 033.893.724-23, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 2.200,80 (Dois mil duzentos reais e oitenta centavos)**.

**RAFAELA PAULINO DA SILVA** - CPF: 099.962.034-76, saiu vencedora nos itens: 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 3.972,10 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

**JOSÉ WILSON DA SILVA** - CPF: 289.047.294-91, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 2.175,60 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**MARIA TELMA DIAS** - CPF: 785.985.674-34, saiu vencedora nos itens: 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 3.972,10 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

**ERIVALDO FERNANDES DA SILVA** - CPF: 090.141.334-80, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 2.575,80 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**LUCIANO MARCELINO DA SILVA** - CPF: 069.291.024-74, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 5.628,60 (Cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 24.561,50 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Jundiá/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**2A40952D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

**ALAÍDE BARROS DA SILVA** - CPF: 073.026.684-26, saiu vencedora nos itens: 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 4.036,50 (Quatro mil trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**HELIO FELIX DA SILVA** - CPF: 033.893.724-23, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 2.200,80 (Dois mil duzentos reais e oitenta centavos)**.

**RAFAELA PAULINO DA SILVA** - CPF: 099.962.034-76, saiu vencedora nos itens: 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 3.972,10 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

**JOSÉ WILSON DA SILVA** - CPF: 289.047.294-91, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 2.175,60 (Dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**MARIA TELMA DIAS** - CPF: 785.985.674-34, saiu vencedora nos itens: 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 3.972,10 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

**ERIVALDO FERNANDES DA SILVA** - CPF: 090.141.334-80, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 2.575,80 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**LUCIANO MARCELINO DA SILVA** - CPF: 069.291.024-74, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 5.628,60 (Cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 24.561,50 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Jundiá/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6C8F7F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 064/2020-GP.**

*Nomear Tesoureiro Municipal.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. FLÁVIO DA SILVA REVOREDO, brasileiro, portador do CPF nº 065.791.344-88, ao cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de junho de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**A2EE82B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10/2020.**

**DECRETO Nº 10/2020**

*INSTITUI A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, IMPÕE MEDIDAS DE PERMANÊNCIA DOMICILIAR, DE PROTEÇÃO DE PESSOAS EM GRUPO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e conforme disciplina a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do município de Lagoa d'Anta/RN;

**CONSIDERANDO** o registro de 02 (dois) óbitos de munícipes decorrendo de covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e nos municípios do RN, e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual n.º Nº 29.757, de 15 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo

coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população lagoadantense;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa d'Anta/RN, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**  
**DA POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO**

**Art. 2º.** Fica determinado no âmbito do perímetro urbano e rural do Município de Lagoa d'Anta/RN a Política de Isolamento Social Rígido, que terá início no dia 18 de junho de 2020.

**Art. 3º.** Para fins da Política de Isolamento Social Rígido a que se refere o art. 2º deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

- I – dever especial de confinamento;
- II – dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco;
- III – dever especial de permanência domiciliar;
- IV – restrição de circulação de veículos particulares;

**CAPÍTULO II**  
**DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO**

**Art. 4º** As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 e os seus familiares que coabitarem, deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§1º – A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§2º – Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**CAPÍTULO III**  
**DA INTENSIFICAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL**

**Art. 5º** Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, que envolvam:

- I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
- II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
- III - deslocamento para agências bancárias e similares;
- IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
- V – deslocamento de funcionários para o trabalho nos estabelecimentos constantes do artigo 8º, e trabalhadores rurais;

**Parágrafo único.** A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

**CAPÍTULO IV**  
**DA RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES**

**Art. 6º.** A partir do dia 18 de junho de 2020, fica vedada, no Município de Lagoa d'Anta, a circulação de veículos particulares, comerciais, vendedores ambulantes, salvo para fins de:

I – trânsito de veículos para os estabelecimentos de saúde, supermercado, farmácia, posto de combustível, borracharias;

II – transporte de carga somente para o abastecimento do comércio local;

**Art. 7º.** O Município de Lagoa d'Anta/RN, poderá fazer uso das forças de segurança, disponibilizadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, para dar o apoio complementar necessário à implementação das medidas de proibição previstas nesse decreto.

## **CAPÍTULO V DA PERMISSÃO E DOS DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS EM FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º.** Os serviços e atividades autorizados a funcionar no Município de Lagoa d'Anta/RN, a partir do dia 18 de junho 2020, serão somente:

- I – Supermercados, mercados e padarias, com 15 clientes por vez;
- II – Farmácias, com 06 clientes por vez;
- III – Lotéricas, com restrição de atendimento, de 04 clientes por vez;
- IV – Estabelecimentos de vendas de alimentos, com 04 clientes por vez;
- V – Posto de Combustível;
- VI – Borracharia, com 02 clientes por vez;
- VII - Funerária

§1º Os estabelecimentos deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações, preservar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

- I – disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários;
- II – uso obrigatório, por todos os trabalhadores, como máscaras de proteção, e outros equipamentos de proteção individual (EPI's) que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
- III – dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
- IV – autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos ou prestação do serviço;

§2º Estão autorizados a funcionar no regime de “delivery” o serviço de venda de gás de cozinha e de água mineral, bem como o serviço de restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres, sendo terminantemente proibido a abertura do estabelecimento ao público.

**Art. 9º.** Os demais estabelecimentos comerciais que não estejam contidos no art. 8º, funcionarão em REGIME DE HORÁRIO CORRIDO, até as 14 horas, respeitadas as recomendações do artigo anterior.

## **CAPÍTULO VI DO DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

**Art. 10.** É obrigatório, no Município de Lagoa d'Anta/RN o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que, na forma do art. 2º, deste Decreto, precisarem sair de suas residências.

§1º – Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

## **CAPÍTULO VII**

## **DA PROIBIÇÃO DE AGLOMERAÇÕES EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS**

**Art. 11.** A partir do dia 18 de junho de 2020, fica proibida, no Município de Lagoa d'Anta/RN, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados, considerando por “aglomeração” a reunião de 15 (quinze) pessoas, a depender do espaço físico.

**Parágrafo único.** Ficam também vedadas:

I – a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos (praças, campo de futebol, etc.), salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto;

II – a realização de feira livre nos dias 21 e 28 de junho de 2020;

## **CAPÍTULO VIII DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL**

**Art. 12.** Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da Política de Isolamento Social Rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

**Art. 13.** Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município de Lagoa d'Anta/RN, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

**Parágrafo único.** Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

## **CAPÍTULO IX DO REGIME SANCIONATÓRIO**

**Art. 14.** O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

**Parágrafo único.** Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar e do uso de máscaras em vias públicas e/ou contato com o público.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de junho de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**F4E664F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 99/2020**

*Define o Plano de Estratégias e Aprendizagens Remotas, criado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura Orientado pelo Guia Prático para Gestores em toda Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as publicações dos Decretos nº 29.583 de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 29.639 de 22 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31 de maio de 2020 a suspensão das aulas em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo de 2020, decorrente da situação de emergência de saúde pública no país e no mundo;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01, de 05 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação-CEE/RN, no que se referem as analogias entre o sistema estadual e o sistema municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o Guia Prático para Gestores Educacionais, elaborado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, e que trata de estratégias de atividades remotas em tempos de pandemia; e

**CONSIDERANDO** a Ata do Conselho Municipal de Educação – CME de Lagoa de Pedras/RN que analisou e aprovou o Plano de Atividades Remotas, o qual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reorganizar o Planejamento curricular do ano de 2020, orientando as instituições de ensino integrante do Sistema Municipal de Educação de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB Lei nº 9.394/96 e inciso VII

do Art. 206 da Constituição Federal de 1988 associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020 de garantia das 800 horas de atividades.

Art. 2º - No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à adversidade de fontes e meio de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais, ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisa ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino – aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 3º - A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Atividades, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

Art. 4º - A continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, como ensino a distância.

Art. 5º - O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixados em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

a participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

a avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

Art. 6º - Na impossibilidade de acompanhados os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SEMED: promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 h anuais, através do ensino regular;

implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade de cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;

implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;

acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo;

mediante as mediações dadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e o Conselho Municipal de Educação de Lagoa de Pedras (CME), foram organizadas Estratégias de Atividades Remotas para a Rede Municipal de Ensino por seguimentos, conforme consta em ATA realizada em 15 de Junho de 2020 com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de junho de 2020.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:** 1A10D103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões de saúde do Pregoeiro (com suspeitas de estar portando o vírus COVID-19) o Processo Licitatório Nº 2312201902/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de aviamentos e kits gestantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, findado assim **SUSPENSA** a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a qual estava apazada para o dia 18/06/2020 às 09h00min. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 17 de junho de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**F31DF9B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões de pedido de impugnação da empresa COMERCIO PIONEIRO EIRELI ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20 e de saúde do Pregoeiro (com suspeitas de estar portando o vírus COVID-19), o Processo Licitatório nº 2503202001/2020 **na modalidade PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fincado assim **SUSPENSA** até ulterior decisão a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a qual estava apazada para o dia 18/06/2020 às 13h00min. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.m.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de junho de 2020.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**3F0BF616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0208/2020 - GP**

**Portaria nº 0208/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 17 de junho de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Maria Lucenilda Coutinho**, matrícula nº: **097**; Cargo de **Subcoordenadora de Programas e Projetos Sociais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O Período Aquisitivo de Férias é de: **30.03.2019 a 29.03.2020** com o período de gozo em: **08.06.2020 a 07.07.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2020.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1BC28010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0209/2020 - GP**

**Portaria nº 0209/2020 - GP** Lagoa Nova/RN, 17 de junho de 2020.

“Suspende Licença Prêmio da Senhora Evarista Alves de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a Licença Prêmio da senhora **Evarista Alves de Medeiros**, matrícula nº: **144**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A servidora deverá voltar as suas funções a partir de **18 de junho de 2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EF483B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85**.

**CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.610.738-ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 068.195.544-94, DOMICILIADO NA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 654, CENTRO – CEARÁ-MIRIM/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO EM RADIOLOGIA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, FIRMADO EM 08 DE JULHO DE 2019 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O

DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE JUNHO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**E7CA7D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.742.970 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 048.614.014-88, DOMICILIADA NA RUA PADRE CÍCERO, 562, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – SMS, DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 15 DE JUNHO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**F14310E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 822.690 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 655.120.654-91, DOMICILIADA NA RUA MANOEL EMÍDIO, Nº226, CENTRO, FLORÂNIA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**220AB17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** MARIA LURDISMAR APRÍGIO NOBRE, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.434.497 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 966.431.414-87, DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO CANDIDO DE MACÊDO, Nº490, ANTÔNIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 01 DE JUNHO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**387DBFA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 24/2020**

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em alusão aos festejos juninos e visando estimular e ampliar o campo de isolamento social como medida de combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa em todo o Nordeste em alusão aos festejos juninos de São João e São Pedro;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de buscar medidas que visem estimular o isolamento social da população local, mantendo-se estritamente o funcionamento dos serviços reputados como indispensáveis, como medida de rigor ao combate e enfrentamento à Pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO na Unidade Mista de Saúde, no serviço de coleta de lixo e no de vigilância preventiva e ostensiva realizada pela Guarda Municipal, nas seguintes datas:

- 22 a 24 de junho de 2020;
- 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica proibido por tempo indeterminado, em especial, durante os festejos juninos, acender fogueiras ou similares que porventura venham a produzir fumaça capaz de comprometer o aparelho respiratório da população, nos termos como determinado pelo Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 17 de junho de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**9DF442E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 22/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial e calçadas no município de Lagoa Salgada/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta dos recursos ordinários e da cessão onerosa.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
Ação:	1.014 - Construção e reconstrução de pavimentação de ruas e avenidas.
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	001 - Recursos ordinários / 0090 - Outros recursos não vinculados
Região:	0001 - Lagoa Salgada

R\$ 375.583,40 (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 15 de junho de 2020 e término em 15 de dezembro de 2020. DATA: 15 de junho de 2020. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**ECAE25B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de POÇO BRANCO/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº: 07/2019**

**Ata de Registro de Preço nº: 010/2019**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de POÇO BRANCO/RN, inscrita no CNPJ: 08.322.904/0001-40.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 10/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de POÇO BRANCO/RN, para fornecimento futuro e fracionado de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral para suprir as demandas do Município.

**Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 26.683.873/0001-30.**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 391.750,00 (Trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais).

**Vigência da Ata:** 18/06/2019 à 17/06/2020

**Vigência do Termo de Adesão:** 13/05/2020 à 31/12/2020

Lagoa Salgada/RN, 13 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN**  
órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**  
Órgão Participante (Carona)

**LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**EF6B8569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020 - GP**

CNPJ: 08113466000105  
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627  
gabinete@lajes.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00079/2020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.303.0109.2022.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.10.301.0109.1037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 17, Junho de 2020

**JOSE MARQUES FERNANDES**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Abel Lameque Silva Damasceno  
Código Identificador:A767CECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090300320**  
**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca as empresas **AMANDA COSTA REZENDE – ME, CNPJ (MF) 07.667.922/0001-04, AMANDA COSTA REZENDE – ME, CNPJ (MF) 07.667.922/0001-04, C.F. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) 19.213.661/0001-23, LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HID. E TELE, CNPJ (MF) 70.047.329/0001-93, L.A.D. COM. E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ (MF) 26.683.873/0001-30, ELETRO AIRES LTDA, CNPJ (MF) 01.299.396/0001 – 82, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELL, CNPJ (MF) 27.927.653/0001-77 para a celebração da Ata de Registro de Preços nº 010/2020, originária do Pregão nº 012/2020, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.**

Lucrécia/RN, 17 de junho de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:160BDBD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND. Vencedores: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA CPF Nº 070.075.714-76; ANA VALERA D EOLIVEIRA CPF Nº 063.365.524-46; REGIVAN DE MOURA SANTANA CPF Nº 301.818.348-71; JOSÉ DE ANCHIETA SANTANA CPF Nº 564.421.061-87; MARIA ELIONEIDE FONSECA CPF Nº 058.483.044-08; JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA CPF Nº 082.054.514-78; FRANCISCO JUNIOR BISPO CPF Nº 943.062.574-87; ELIAS OLEGARIO DE OLIVEIRA CPF Nº 061.401.314-30; ROCHEIRO BATISTA DA SILVA CPF Nº 011.304.614-67; MARIA LIDIANE DA SILVA CPF Nº 063.365.524-46. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 28 de maio de 2020.**

Luís Gomes - RN, 05 de junho de 2020.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:80691B1D

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150601/2020 ORIGEM  
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150601/2020**

**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....:** MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA CPF Nº 070.075.714-76  
**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.436,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).**  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P - ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 -

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....**: 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**39383982

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150602/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....**: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....**: ANA VALERA DE OLIVEIRA CPF Nº 060.704.114-55

**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.269,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P – ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....**: 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**9F100344

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150603/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....**: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....**: REGIVAN DE MOURA SANTANA CPF Nº 301.818.348-71

**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.862,00 (Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P – ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....**: 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**2077E32D

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150604/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....**: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....**: JOSÉ DE ANCHIETA SANTANA CPF Nº 564.421.061-87

**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.085,00 (Dezenove Mil e Oitenta e Cinco Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P – ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....**: 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**DBC1E20E

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150605/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....**: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....**: MARIA ELIONEIDE FONSECA CPF Nº 058.483.044-08

**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.299,00 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P - ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....**: 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**D1EA94F0

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150606/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....**: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....**: JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA CPF Nº 082.054.514-78

**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.376,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P - ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE

- MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....**: 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**6764A9B8

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150607/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....**: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

**CONTRATADO.....**: FRANCISCO JUNIOR BISPO CPF Nº 943.062.574-87

**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.955,00 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P - ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....**: 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**3556F470

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150609/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....**: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

**CONTRATADO.....**: ROCHERIO BATISTA DA SILVEIRA CPF Nº 011.304.61467

**OBJETO.....**: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso:

1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P - ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**E4A16FDB

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150610/2020 CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº001/2020**

**ORIGEM.....:** CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN  
**CONTRATADO.....:** MARIA LIDIANE DA SILVA CPF Nº 063.365.524-46  
**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FND e Planilha da Ganhadora).  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.026,00 (Quatro Mil Vinte e Seis Reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020, 2005.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 124000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 2005.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P - ESCOLA Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO, 2005.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE-MERENDA/PNAE/CRECHE, Fonte de recurso: 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO; 2005.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 2005.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA, Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de junho de 2020

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**81F84F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 042.2019.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; PATRIMÔNIO; ALMOXAR. E PROTOCOLO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, de CNPJ Nº. 08.170.540/0001-25.

**CONTRATADA:** ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, de CNPJ Nº. 02.288.268/0001-04.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 20190301001

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**

**Unidade:** 0203 – Secretaria Municipal de Finanças  
**Atividade:** 2013 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
**Classificação econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
**Fontes:** 10010000 Recurso Ordinário

**Unidade:** 0202 – Secretaria Municipal de Administração  
**Atividade:** 2009 – Manutenção da Secretaria de Administração  
**Classificação econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
**Fontes:** 10010000 Recurso Ordinário

**Unidade:** 0212 – Secretaria Municipal de Tributação  
**Atividade:** 2119 – Manutenção da Secretaria de Tributação  
**Classificação econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
**Fontes:** 10010000 Recurso Ordinário

**PERÍODO:** 12 (doze) meses a partir de 17/06/2020

MAXARANGUAPE/RN, 17 de junho de 2020.

Pelo Município:  
**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
CPF Nº. 242.663.532-00

Pela Empresa:  
**FERNANDO ALBUQUERQUE BULHÕES**  
CPF Nº. 046.839.524-59

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**5A1C35B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 054/2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** o senhor **ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO,** para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino” Em, 08 de junho de 2020.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**D0737525

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 178/2020**

Processo de Despesa nº: 205184/2020.  
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 178/2020. Base Legal: LEI 13.979/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME. Objeto: Aquisição de máscara cirúrgica descartável para todos os profissionais de saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

**Fornecedor:** **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - CNPJ: 13.228.559/0001-15 .**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0026670 / mascara cirúrgica tripla descartável, gramatura 60, 100% polipropileno, com 96% de capacidade de filtragem, com registro na anvisa.		Unid	5000,00	1,8900	9.450,00
Total 9.450,00					

Preço Global: R\$ 9.450,00(nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) .

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/06/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DC8ECE24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra coberta de uso da Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas, povoado da Mazapas.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público, pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ: 26.594.780/0001-39, **Não** consta as referências no tocante estrutura metálica no cadastro nacional da pessoa jurídica CNAE 4292-8/01 em desconformidade com o objeto. **Não** consta as referências no tocante objeto social dos serviços para construção e estrutura metálica na JUCERN. **Não** consta referências na certidão de

registro de quitação de pessoa jurídica do CREA o serviço de estrutura metálica ou mecânico; **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62. **Não** consta as referências no tocante estrutura metálica no cadastro nacional da pessoa jurídica CNAE 4292-8/01 em desconformidade com o objeto. **Não** consta as referências no tocante objeto social dos serviços para construção e estrutura metálica na JUCERN. **Não** consta referências na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica do CREA o serviço de estrutura metálica ou mecânico; **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.251.160/0001-74, **Não** consta o serviço ou similar de estrutura metálica e mecânico no acervo da empresa e do profissional conforme estabelecido no item 2.12 do edital. **“Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação [...]” subitem A; CONCIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ: 08.386.042/0001-14, **Não** consta o serviço ou similar de estrutura metálica e mecânico no acervo da empresa e do profissional conforme estabelecido no item 2.12 do edital. **“Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação [...]” subitem A; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, **Não** consta as referências no tocante estrutura metálica no cadastro nacional da pessoa jurídica CNAE 4292-8/01 em desconformidade com o objeto. **Não** consta as referências no tocante objeto social dos serviços para construção e estrutura metálica na JUCERN. **Não** consta referências na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica do CREA o serviço de estrutura metálica ou mecânico; **G2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** inscrita no CNPJ: 19.748.440/0001-50, **Não** consta as referências no tocante estrutura metálica no cadastro nacional da pessoa jurídica CNAE 4292-8/01 em desconformidade com o objeto. **Não** consta as referências no tocante objeto social dos serviços para construção e estrutura metálica na JUCERN. **Não** consta referências na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica do CREA o serviço de estrutura metálica ou mecânico. **Não** consta **“Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação [...]” subitem A; H & M CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03, **Não** consta o serviço ou similar de estrutura metálica e mecânico no acervo da empresa e do profissional conforme estabelecido no item 2.12 do edital. **“Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação [...]” subitem A; PROJETAR CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 29.211.218/0001-77, **Não** consta as referências no tocante estrutura metálica no cadastro nacional da pessoa jurídica CNAE 4292-8/01 em desconformidade com o objeto. **Não** consta as referências no tocante objeto social dos serviços para construção e estrutura metálica na JUCERN. **Não** consta referências na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica do CREA o serviço de estrutura metálica ou mecânico. **Não** consta **“Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a contento, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação [...]” subitem A; IM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.188.930/0001-60, **Não** consta as referências no tocante estrutura metálica no cadastro nacional da pessoa jurídica CNAE 4292-8/01 em desconformidade com o objeto. **Não** consta referências na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica do CREA o serviço de estrutura metálica ou mecânico; **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10, **Não** consta o serviço ou similar de estrutura metálica e mecânico no acervo da empresa e do profissional conforme estabelecido no item 2.12 do edital. **“Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico tenha prestado, a**

conteúdo, serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação [...]” subitem A; **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.500.281/0001-02, Não consta as referências no tocante estrutura metálica no cadastro nacional da pessoa jurídica CNAE 4292-8/01 em desconformidade com o objeto. Não consta as referências no tocante objeto social dos serviços para construção e estrutura metálica na JUCERN. Não consta referências na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica do CREA o serviço de estrutura metálica ou mecânico e declarações conjuntas inválidas sem a assinatura de declarante. E pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **H B ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 16.992.154/0001-47 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edifícios, caso não haja interposição de recurso fica aprazado para o dia 26/06/2020 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 17/06/2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**,  
Suplente do Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F159E93A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **ROGÉRIO DAVID DA SILVA**, inscrita no CPF nº 124.287.164-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C691D7A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131 /2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **CHARLES ALBERT DOS REIS VIANA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 852.830.614-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de maio de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FDB71236

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2020 (REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Sindical aos servidores, **EMMANUEL SANDERSON DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 0036714/1, e **JADELSON JACK SALES DE LIMA**, matrícula nº 0367621/1, a partir da publicação desta Portaria até 31 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Junho de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**62225DA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 33/2020, publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 2215, de 20 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de Junho de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3BF8842A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **ROSINEIDE DE GOIS SILVA**, CPF: 915.154.834-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 15 de Junho de 2020 à 12 de Setembro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de Junho de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**BCE8F743**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 19 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; Art. 1º Ficam prorrogados até 23 de junho de 2020 os efeitos de todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública constantes nos Decretos Municipais nº07/2020, 08/2020, 11/2020, 13/2020, 14/2020 e 16/2020, com exceção das atividades escolares presenciais que permanecem suspensas até 06 de julho de 2020, podendo haver nova avaliação da conveniência ou não da manutenção das restrições a qualquer momento. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 17 de junho de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D4241E69**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL DE Nº 633/2020**

*Dispõe sobre a suspensão de empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com desconto em folha) contraídos pelos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração pública direta e indireta desta cidade Olho d'Água do Borges/RN, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência da pandemia causada pelo **novo Coronavírus**.

Parágrafo primeiro - O prazo de suspensão das cobranças de empréstimos consignados, poderá ser prorrogado por igual período, ou enquanto durar o estado de calamidade pública no município de Olho d'Água do Borges.

Parágrafo segundo - Os benefícios desta lei estendem-se aos servidores públicos inativos e pensionistas do município de Olho d'Água do Borges.

**Art. 2º** - As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por meio da secretaria competente, ficará na incumbência de adotar medidas, intermediação entre as instituições

financeiras e os servidores, e regulamentará a presente lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 1 de junho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

*(Documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)*

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**5F4764D5**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PP 018/2020  
SRP****DECISÃO****Pregão Presencial nº. 018/2020.**

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte antecipou o feriado estadual do dia 3 de outubro, referente ao Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, para dia 12 de junho do corrente, cuja medida foi editada no Decreto Nº 29.752, de 10 de junho de 2020, que visa colaborar para o aumento da taxa de isolamento social no estado, uma das medidas mais efetivas para evitar a transmissão do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que a Sessão Pública de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, no presente certame, já estava marcada para acontecer no dia 12/06/2020;

Considerando esta Comissão de Licitação não teve tempo hábil de se comunicar com todos os licitantes interessados, a fim de avisá-los do feriado outrora antecipado, uma vez que esta antecipação só foi noticiada pelos canais de imprensa no dia 11/06/2020, dia este que também era feriado, desta vez um ferido nacional;

Considerando que alguns licitantes comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges e, em respeito aos presentes, foi aberta a sessão, apresentados os lances verbais e abertos os envelopes de habilitação.

Em uma situação como essa, em razão do curto lapso temporal entre a divulgação da antecipação do ferido Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú e a data que estava prevista para acontecer a sessão em comento, seria até aceitável o argumento da sua validade.

No entanto, a fim de que evitar uma possível arguição de nulidade do presente certamente, posto que é bem possível que algum interessado não tenha comparecido ao ato sob o argumento de que o dia 12/06/2020 era uma feriado estadual, é de se revogar a Ata de Realizar do Pregão Presencial nº. 018/2020.

Isto posto, em estrita atenção ao **Princípio da Ampla Competição**, fica **REVOGADA**, Ata de Realizar do Pregão Presencial nº. 018/2020, bem como todos demais atos que dela sucederam.

Comunique-se todos os licitantes e remarque-se uma nova data para ser realizada a sessão.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de junho de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador: C1066C65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 025/2020, DE 17 JUNHO DE 2020.**

Introduz alterações no Decreto nº 024/2020, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de lockdown como medida de isolamento social para a contenção do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a saúde de todos é dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e econômicas que visam a redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações de serviço para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS que compreendem as ações de proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188 de 3 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, em que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do Art. 23, do inciso XII do Art. 24 e do Art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº. 29.742, de 04 de junho de 2020, estabeleceu uma política mais rígida de isolamento social.

**CONSIDERANDO**, o aumento dos casos de infetados pelo Coronavírus no Município de Olho D'Água do Borges, o que nos obriga a tomar decisões mais rígidas em relação as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19.

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no Decreto Nº. 024/2020, de 10 junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de lockdown como medida de isolamento social para a contenção do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera, provisoriamente, o art. 7º do Decreto Nº. 024/2020, de 10 junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de lockdown como medida de isolamento social para a contenção do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

**Art. 2º.** O Decreto Nº 024/2020, de 10 junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de lockdown como medida de isolamento social para a contenção do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos arts. 7º-A, 7º-B, e 7º-C, com a seguinte redação:

“**Art. 7º-A.** Fica flexibilizado o acesso de clientes ao interior de estabelecimento bancário, correspondentes bancários e casas lotéricas, no município de Olho D'água do Borges, nos dias 18 e 19 de junho de 2020, para fins de recebimento dos benefícios do Auxílio Emergencial do Governo Federal e do Bolsa Família.”

“**Art. 7º-B.** O acesso de clientes ao interior de estabelecimento bancário, correspondentes bancários e casas lotéricas, no município de Olho D'água do Borges, nos dias 18 e 19 de junho de 2020, para fins de recebimento dos benefícios do Auxílio Emergencial do Governo Federal e do Bolsa Família, deverá ser limitado na proporção de 2 (dois) clientes por vez, no interior do respectivo estabelecimento;”

“**Art. 7º-C.** a flexibilização do atendimento no interior de estabelecimento bancário, correspondentes bancários e casas lotéricas, no município de Olho D'água do Borges, nos dias 18 e 19 de junho de 2020, deverá ficar restrito ao recebimento do benefício do Auxílio Emergencial do Governo Federal;”

“**Parágrafo único.** Os clientes que estiverem sendo atendidos na forma presencial deverão ser orientados de acordo com as normas de proteção à Saúde, e, de combate à pandemia, sem incentivo à circulação ou aglomeração de pessoas.”

**Art. 3º.** Para viabilizar o pagamento dos referidos benefícios, fica flexibilizado o acesso de clientes ao interior de estabelecimento bancário, correspondentes bancários e casas lotéricas, no município de Olho D'água do Borges, nos dias 18 e 19 de junho de 2020, também, para fins das seguintes operações bancárias:

I – Pagamentos em dinheiro;

II – Depósitos em dinheiro;

**Art. 4º.** Fica permitida a realização de outras operações, no momento dessas operações, somente para as pessoas que já estão nos respectivos atendimentos;

**Art. 5º.** Sempre que flexibilizada a prestação dos serviços essenciais à população, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar devem ajustar o horário de atendimento ao público em suas dependências enquanto perdurar, no Município, a situação de risco à saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), dispensada a antecedência de comunicação.

**Art. 6º.** As instituições autorizadas a funcionar no prazo da flexibilização devem afixar aviso em local visível em suas dependências, bem como comunicar os clientes, pelos demais canais de atendimento disponíveis, sobre o horário de atendimento e a instituir limitação de quantidade de clientes e usuários ou outras condições especiais de acesso às suas dependências, destinadas a evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 7º.** Findo o prazo de vigência deste decreto, fica proibido o funcionamento das instituições bancárias, incluindo aqui os correspondentes bancários e casas lotéricas, nos termos do Decreto Nº. 024/2020, de 10 junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de lockdown como medida de isolamento social para a contenção do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências, que passa, que passa a vigorar em todos os termos, em sua redação originária.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 18 e 19 de junho de 2020, revogadas, por este período, as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 17 de junho de 2020.

(Documento Assinado Digitalmente na Forma da Lei Nº 11.419/06)

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:FE85D5A6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 081/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 014/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de testes rápidos para detecção do Covid-19 e Totem para higienização pessoal, no intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia, **com participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h15min do dia 24 de junho de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “**Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras**”

OBS: OS PRAZOS DESTA LICITAÇÃO ESTÃO REDUZIDOS EM OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.979/2020

Ouro Branco/RN, 17 de junho de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:F82D243B**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 011/2020**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 11.550,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;**

**Considerando**, a Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando**, a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

**Considerando**, a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à

situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

**Considerando**, os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus;

**Considerando**, o Decreto Municipal nº 005, de 27 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Ouro Branco/RN, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

**Considerando**, ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

**Considerando**, as medidas administrativas já tomadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA	
SUBFUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	002 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	1071 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.550,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	2.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
FONTES DE RECURSOS:	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria nº 369/2020 e incorporados como Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, cuja classificação da receita é 1.7.1.8.12.1.1 – Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Fonte de Recursos: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Art. 3º.** O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 17 de junho de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:0565BA54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020  
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de julho de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 17 de junho de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:6233E141**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015/2020/GP/PMP, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

**Decreto nº 015/2020/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 18 de Junho de 2020.**

*“DETERMINA SUSPENSÃO DA FEIRA LIVRE, REGULAMENTA A PROIBIÇÃO DE BANCAS, AGLOMERAÇÕES E INGESTÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS EM VIAS PÚBLICAS, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA MODALIDADE DELIVERY E ESTIPULA OS HORÁRIOS LIBERADOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E OS NÃO ESSENCIAIS...”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Art. 54, Inc. IV da Lei Orgânica do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou no último dia 11 de março, a Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de extrema emergência decretada pelo Governo Federal e a Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara o estado de calamidade ao Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que neste país, a primeira fase epidemiológica da COVID-19 está diretamente ligada a casos importados, onde foram acometidos em países onde já existia a epidemia da doença;

CONSIDERANDO que neste país, a fase de maior transmissão está prevista para as próximas semanas, bem como pode chegar ao pico de transmissão e até levar alguns meses;

CONSIDERANDO que o município de Parazinho encontra-se geograficamente bem central e próximo a maioria das cidades da região, o que proporciona uma grande procura por estadia local;

CONSIDERANDO que a região do Mato Grande possui um grande desenvolvimento em energias renováveis o que proporciona um fluxo muito grande de pessoas e prestadores de serviços de diversas regiões como de diferentes países;

CONSIDERANDO que o trabalho preventivo contra a disseminação do COVID-19, deve ser realizado de forma emergencial, para que suas consequências sejam minimizadas;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo, além de obedecer aos ditames legais; seguir os princípios gerais do ordenamento jurídico e da Administração pública;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a obrigação de preservar pela ordem e limites do Município, como pelo prosseguimento e eficácia dos serviços;

CONSIDERANDO a responsabilidade do representante do Poder Público de zelar pelo direito fundamental da saúde dos munícipes do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar a prevenção e combate ao vírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa as feiras livres municipais, no âmbito do Município de Parazinho por um prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou por tempo indeterminado, após avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e a Equipe de Triagem do COVID-19(ETC), em parceria com a Secretaria Assistência Social.

**Art. 2º** - Fica autorizado a comercialização dos produtos apenas na modalidade DELIVERY, aos Feirantes interessados, que residem no Município de Parazinho, e que atenderam os requisitos do artigo 2º §1º e §2º do Decreto nº 009/2020 de 09 de abril de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica vedado a utilização de vias públicas para ingestão de bebidas alcoólicas, qualquer tipo de aglomerações ou para colocação de qualquer tipo de bancas, seja para qualquer objetivo; salvo se a utilização da via pública for a critério da equipe de saúde para promoção, prevenção e assistência à saúde.

**Art. 3º** - Fica determinado os horários de funcionamento para os serviços no âmbito do Município de Parazinho.

**§1º.** Para os serviços essenciais, tais como: padarias, supermercados (para venda exclusiva de alimentos) e farmácias, os horários autorizados para funcionamento são de 6 às 12 horas no turno matutino, das 14 às 19 horas no turno vespertino e aos domingos das 6 às 12 horas.

**§2º.** O posto de gasolina, por se a única fonte de abastecimento de veículos do Município, terá o horário diferenciado, que será das 5 às 19 horas, todos os dias da semana, para utilização exclusiva de abastecimentos de veículos.

**§3º.** Para os serviços não essenciais, os horários autorizados para funcionamento são apenas das 7 às 13 horas, não sendo permitido abrirem aos domingos.

**§4º.** Fica vedado, em todos os casos, qualquer tipo de aglomeração.

**Art. 4º** - Todos os comerciantes e prestadores de serviços, deverão obedecer todas as orientações e determinações desse Decreto, como também, as orientações trazidas pela EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC), sob pena de sofrer as seguintes sanções previstas neste Decreto, que serão aplicadas pela EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC):

**I** - Advertência

**II** - Multa que varia de dez (R\$10.000,00) a cem mil reais (R\$100.000,00)

**III** - Suspensão por tempo indeterminado dos serviços prestados ou fechamento do local.

§1º. Para o fiel cumprimento deste Decreto, poderá ser requisitado o auxílio Policial.

§2º. Qualquer prejuízo trazido a terceiros, será de responsabilidade de quem não atender as exigências deste Decreto, bem como para quem agir com omissão.

**Art. 5º** - Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no âmbito do Município de Parazinho, principalmente no que se refere ao acendimento de fogueiras e fogos de artifício, medida que se adota visando reduzir a incidência de síndromes respiratórias graves.

**Art. 6º** - As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas e modificadas a qualquer momento.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
Código Identificador:EA7874BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 338/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/06/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de junho 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:763641AA

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 339/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/06/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Junho de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:D59E00DB

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 340/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/06/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 17 de Junho de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:94036541

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 341/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/06/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 17 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**504923F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 1.403/2020 CONVÊNIO Nº 001/2020  
ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO.

**O MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros n. 87, Centro, Parelhas RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, empresário, com endereço para correspondência na sede do Município e a **MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO - APAMI**, inscrita no CNPJ/MPF 08.464.166/0001-70, com sede à Rua Alexandrina Pereira n. 17, Centro, Parelhas/RN, neste ato representada por sua Diretora Dra. Elvira Maisa Barbalho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 790.678.084-15, CRM 3439, assinam o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Institucional firmado entre as referidas partes em 03 de março de 2020, de acordo com os termos e condições abaixo especificado.

– **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CLÁUSULA PRIMEIRA que trata do Objeto, passará a constar com os ditames da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, acrescido do item 1.2, passando a vigorar com os seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 - A APAMI - MATERNIDADE DR. GRACILIANO LORDÃO, entidade filantrópica que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), passa a receber valor a ser destinado para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, conforme especificações integrantes do Plano de Trabalho, incluindo o valor e obrigações advindas da Portaria n. 1.448, de 29 de maio de 2020, em **PARCELA ÚNICA**, em face da pandemia do Covid- 19.

– **CLÁUSULA SEGUNDA:** A CLÁUSULA SEGUNDA do convênio, que trata das Obrigações dos Contratantes, passa a vigorar com acréscimo do subitem 2.1.4, subitem 2.5.12, e subitem 2.5.13 com a seguinte redação:

2.1.4 – Os Recursos repassados de acordo com a Portaria 1.448, de 29 de maio de 2020, tendo por base a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, deverão ser utilizados, **única e exclusivamente**, em ações de enfrentamento a Covid-19, seja no controle do avanço da epidemia, seja no atendimento à população. Podendo ser aplicados, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento

da oferta de leitos, bem como para a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional necessária ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

2.5.12 – A entidade beneficiada fica obrigada, segundo o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, a realizar prestação de contas referente à aplicação dos recursos da portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, para uso exclusivo no enfrentamento a Covid-19, seguindo o Plano de Trabalho, devendo ser feita ao Fundo Municipal de Saúde após a execução do recurso, para que os dados sejam publicizados no portal da transparência do município, e que sejam inseridos no Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 2012.

2.5.13 – O prazo de execução do recurso é enquanto durar a pandemia pelo Novo Coronavírus.

– **CLÁUSULA TERCEIRA** – A CLÁUSULA TERCEIRA do convênio,

que trata dos Recursos Financeiros, passa a vigorar com acréscimo do subitem 3.1.3 e 3.1.4, com a seguinte redação.

3.1.3 – Os recursos Financeiros do presente Convênio, serão acrescido do valor único constante na Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que trata da transferência do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, no montante de 240.588,84 (duzentos e Quarenta Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

3.1.4 – O convênio passa a vigorar com o valor total em 2020 de R\$ 528.164,84 (Quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

– **CLÁUSULA QUARTA** – A CLÁUSULA QUARTA do Convênio que

trata do Plano de Trabalho, passa a vigorar com acréscimo do subitem 5.1.3, com a seguinte redação:

– O Plano de Trabalho constante desse aditivo, terá referência exclusiva a aplicação dos recursos ao combate a Covid-19, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e da Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

– **CLÁUSULA QUINTA** – A CLÁUSULA SEXTA, que trata EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, passa a vigorar com acréscimo do subitem 6.1.4, com a seguinte redação:

6.1.4- As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto pactuado, deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Aditivo (001/2020), fazendo referência à despesa no enfrentamento a Covid-19.

– **CLÁUSULA SEXTA** – A CLÁUSULA NONA do convênio, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS, passa a vigorar com acréscimo do SUBITEM 9.1.5 com a seguinte redação.

9.1.5 – A Prestação de Contas dos valores correspondentes a esse Aditivo, referente ao enfrentamento a Covid-19, deverá ser feita no final da execução do recurso oriundo da Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, publicada e posta no Portal de Transparência do Município, efetivadas de acordo com o subitem 9.1.4 do convênio.

– **CLÁUSULA SÉTIMA** – A CLÁUSULA DÉCIMA do convênio, que

trata da publicidade, passará a vigorar com o acréscimo do subitem 10.1.2, com a seguinte redação:

10.1.2 – O presente Aditivo será publicado após sua assinatura para que possa surtir os efeitos legais.

– **CLÁUSULA OITAVA** – DA DOTAÇÃO

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Ação:	2158 - AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VIRUS – REPASSE MATERNIDADE DR. GRACILIANO LÓRDÃO	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.588,84
TOTAL		240.588,84

- As demais cláusulas do convênio permanecem com suas redações originais.

Parelhas/RN 16 de Junho de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**286D29E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário ao orçamento vigente 2020, no valor de R\$ 240.588,84 para o fim que especifica e dá outras providências.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do artigo 41, 44 e 46 da lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Congresso Nacional Brasileiro nº 6, de 20/03/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 940, de 02/04/2020, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9 bilhões;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 941, de 02/04/2020 - Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 480 de 23 de março de 2020, de Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 774 de 09 de abril de 2020, que Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as orientações aos Gestores e Prestadores de Serviços do SUS, emitida pelo CONASEMS e CMB, sobre a Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS no 1.393 e no 1.448 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a Maternidade Dr. Graciliano Lórdão, entidade filantrópica com sede no Município de Parelhas/RN, participa de forma complementar no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o repasse realizado na data de 04/06/2020, no valor de R\$ R\$ 240.588,84, do Fundo Nacional de Saúde – FNS para o Fundo Municipal de Saúde de Parelhas – FMS destinado a Maternidade Dr. Graciliano Lórdão para execução de ações no enfrentamento e combate a COVID 19.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 240.588,84 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), às dotações especificadas nos quadros abaixo.

**QUADRO 1**

Órgão:	06 - Fundo de Saúde do Município de Parelhas	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Ação:	2158 - AÇÃO DE COMBATE AO CORONA VÍRUS - REPASSE MATERNIDADE DR. GRACILIANO LÓRDÃO	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.588,84
TOTAL		240.588,84

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 15 de junho de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**69E98C14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ADJ PP 008-2020**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 04042020/03

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através da Portaria nº 002-04/2020-GP, torna público o resultado da fase de lances, análise e julgamento dos documentos de habilitação, acima referenciada que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em digitalização, locação de sistema e conferência de processos, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Passagem/RN.

O Pregoeiro e equipe de apoio decide **ADJUDICAR** os itens 01 à 03 para a empresa;

L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ: 17.614.867/0001-30, com valor global de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Os autos do Processo nº 04042020/03 encontram-se franqueados aos interessados, na sede da Prefeitura "sala de licitações".

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Passagem-RN, 16 de Junho de 2020

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Zé Maria

**Código Identificador:**A07F84AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO HOM PP 008-2020**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2020  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 04042020/03  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos itens (01 à 03), com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em digitalização, locação de sistema e conferência de processos, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Passagem/RN, em favor da Empresa: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, CNPJ: 17.614.867/0001-30, com valor global de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Fica estabelecido, a partir desta publicação, a abertura de prazos recursais, em conformidade com Inciso I, Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93

Passagem-RN, 16 de Junho de 2020

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zé Maria

**Código Identificador:**F5E59A23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO 033/2020-DISP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 033/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13052020/01**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2020, com objetivo conforme especificações, constantes, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS, TIPO "MARMITEX" PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Foi a escolha da Pessoa Física:

ALVINA DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 012.880.654-00 com valor global de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 20 MAIO DE 2020.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Zé Maria

**Código Identificador:**F2100BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2020-DISP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200088**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 033/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13052020/01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: ALVINA DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 012.880.654-00**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS, TIPO "MARMITEX" PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$8.400 (oito mil e quatrocentos reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 20 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária**

**0301.041220021.2.009.3.3.90.30.00.3.3.90.30.99**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**

**Data Assinatura: 20 DE MAIO DE 2020**

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
CPF: 630.350.064 - 15  
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:  
**ALVINO DA SILVA NASCIMENTO,**  
CPF: 012.880.654-00  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria

**Código Identificador:**19146EB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2020-DISP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200089**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 033/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13052020/01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: ALVINA DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 012.880.654-00**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS, TIPO "MARMITEX" PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$8.400 (oito mil e quatrocentos reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 20 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária**

**0301.041220021.2.009.3.3.90.30.00.3.3.90.30.99**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**

**Data Assinatura: 20 DE MAIO DE 2020**

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
CPF: 630.350.064 - 15 - Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

**ALVINO DA SILVA NASCIMENTO,**  
CPF: 012.880.654-00 – Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:9BD981A8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO 032/2020-DISP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2020  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27052020/01**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2020, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de pessoa física, para serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, em área públicas a serem indicadas pelo Município, conforme termo de referência em anexo ao processo.

**Foi a escolha da Pessoa Física:**

**JOSE AILTON ANACLETO DE SOUZA, CPF: 018.089.734-96** com valor global de R\$17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

**PASSAGEM/RN, 08 JUNHO DE 2020.**

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:B20897A9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 032/2020-DISP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020090**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2020  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27052020/01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: JOSE AILTON ANACLETO DE SOUZA, CPF: 018.089.734-96**

**OBJETIVO: Contratação de pessoa física, para serviços de roçagem de matos, gramas, Capins e outros, em área públicas a serem indicadas pelo Município, conforme Termo de referência em anexo ao processo.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$17.120,00 (Dezessete mil, cento e vinte reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 08 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária**

**0501.267820021.2.019.3.3.90.36.00.3.3.90.36.99**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**

**Data Assinatura: 08 DE JUNHO DE 2020**

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
CPF: 630.350.064 - 15 – Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

**JOSE ANACLETO DE SOUZA**  
CPF: 018.089.734.96 – Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:6A05145D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO 20200077**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200077**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**

**CONTRATADA: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME,**  
CNPJ: 17.614.867/0001-30

**OBJETO – contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em digitalização, locação de sistema e conferência de processos, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Passagem/RN.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**

**LICITAÇÃO – Pregão Presencial Nº 008/2020 – PP - SRP**

**Prazo de vigência do contrato: de 16/06/2020 até 16/06/2021**

**Fonte de Recursos: 0301.041220021.1.009 – Mant. Da Sec. Mun. De Administração – 3.3.90.39.05**

**Base Legal:Lei 10.520/02 e suas alterações.**

**Data Assinatura: 16/06/2020**

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**ADAILTON DA SILVA PEIXOTO,**  
CPF: 007.418.394-07

Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:83BF6B96**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-15/06/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei nº 214, 31 de maio de 2013.

Considerando o estabelecido em Assembleia Extraordinária do CMAS, realizada em 27 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

**PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**TITULAR:** Luiz Carlos Silva **CPF:** 053.126.694-07

**SUPLENTE:** Maria Aila Araruna Soares **CPF:**100.682.034-54

**Secretaria Municipal de Educação:**

**TITULAR:** Flaviana Vidal Dantas **CPF:** 086.787.694-83

**SUPLENTE:** Marcos Antônio Souza **CPF:** 089.169.654-70

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**TITULAR:** Ana Maria de Moraes **CPF:** 052.208.274-21

**SUPLENTE:** Kathiene Lima da Silva **CPF:**090.307.644-76

**Secretaria Municipal de Finanças:**

**TITULAR:** José Joelson da Silva Galdino **CPF:** 109.515.024-33

**SUPLENTE:** Fabiana da Trindade Chacon **CPF:** 044.781.144-47

**SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes de Entidades Não-Governamental de Organização de Usuários:**

**TITULAR:** Verônica Geane de Souza Melo **CPF:** 020.239.764-56

**SUPLENTE:** Joelson Regio de Souza **CPF:**052.708.914-17

**Representantes de Entidades Não-Governamental de Organização de Usuários:**

**TITULAR:** Tereza Cristina Chaves da Silva **CPF:** 443.627.814-04

**SUPLENTE:** Fabiana Bezerra do Nascimento **CPF:** 087.730.014-30

**Representantes das Igrejas Católica e Assembléia de Deus:**

**TITULAR:** Maria Edna da Silva Souza **CPF:** 047.523.354-92

**SUPLENTE:** Ivete Dias de Oliveira **CPF:** 304.015.774-49

**Representantes dos Trabalhadores do SUAS:**

**TITULAR:** José Augusto de Moraes **CPF:** 052.282.854-07

**SUPLENTE:** Leticia Helena de Oliveira Barbalho **CPF:** 102.477.194-63

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria será gratuito e voluntario, considerado como “serviço prestado ao Município de Passagem – RN”.

Art. 3º. A atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade da data de publicação desta portaria até mês de junho de 2022, conforme data da portaria publicada para a gestão 2020 – 2022, ou até que seja realizada nova eleição conforme deliberação em Assembleia.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Assembleia.

Publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de junho de 2020.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**96A2C161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO  
Nº 060/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.  
CNPJ:08.113.896/0001-27.

Contratada: FP Comércio e Serviços Eireli - ME – CNPJ:  
07.366.605/0001-40

Objeto: Aquisição de EPI'S destinado ao sistema municipal de saúde de Pedra Grande/RN no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 10.288,00 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 17 de Junho de 2020

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**66974246

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO  
Nº 061/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.  
CNPJ:08.113.896/0001-27.

Contratada: FP Comércio e Serviços Eireli - ME – CNPJ:  
07.366.605/0001-40

Objeto: Aquisição de equipamentos e material hospitalar destinado as unidades básicas de saúde do município de Pedra Grande/RN no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 26.417,000 (Vinte e Seis mil quatrocentos e dezessete reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 17 de Junho de 2020

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**E1917510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 032/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**

Contratada: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA

Processo nº 1195/2020 – Dispensa nº 032/2020 - CPL

Objeto: Contratação de forma emergencial, de empresa especializada e devidamente licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento diário de resíduos, serviços destinados a atender as necessidades e demanda da secretaria municipal de saúde deste município.

**VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).**

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 15 de junho de 2020, e encerrarão em 15 de dezembro de 2020.

Pedra Preta-RN, 15 de junho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 10.343.901/0001-30

Contratante

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 09.234.399/001-40

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**87B06436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**CONTRATADA:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM NO ACESSO À CRUZ MILAGROSA, LOCALIZADA NA CIDADE PEDRO AVELINO-RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 675.587,47 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2020

**UNIDADE:** 02.007 – Sec Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**PROJETO ATIVIDADE:** 1036 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação de Ruas

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras E Instalações

**FONTE:** 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**FONTE:** 15200 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE Nº 870100/2018/MTUR/CAIXA)

**BASE LEGAL:** Tomada de Preços nº 005/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias

**VIGÊNCIA:** 25/05/2020 a 25/10/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de MAIO de 2020

Das Partes:

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Pela Contratante

**LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA**

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**74A1FE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA 076/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA 076/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

**CNPJ:** 08.354.896/0001-19.

**CONTRATADO:** CECILIO MACHADO SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 36.965.108/0001-66

**OBJETO:** A contratação de serviços de advocacia para oferecer de forma gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial

e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na área cível, criminal, infância e juventude e execução criminal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 17.06.2020 à 31.12.2020

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita

**CECILIO MACHADO SILVA FILHO**

Sócio Proprietário

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Sousa de Freitas  
**Código Identificador:**884D681A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 076/2020**

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnico/Jurídica da Prefeitura Municipal, e nos termos do Art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA** oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensada nº 76, que tem por objeto a contratação de serviços de advocacia para oferecer de forma gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na área cível, criminal, infância e juventude e execução criminal., conforme demanda oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência, nos valores abaixo descrito, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, sendo:

Vencedor	Valor
CECILIO MACHADO SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.	R\$ 47.600,00

Pedro Velho/RN, 17 de junho de 2020

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Sousa de Freitas  
**Código Identificador:**BF36E042

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 95 GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Determina o confinamento domiciliar compulsório em todo o território do município de Pedro Velho/RN, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 82/2020;

**Considerando** o disposto no art. 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas e que nenhuma outra abordagem está sendo realizada no mundo;

**Considerando** o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e na região do Agreste, inclusive com óbitos já confirmados;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Pedro Velho;

**Considerando** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município de Pedro Velho e no Estado do Rio Grande do Norte, sobretudo ante aos insatisfatórios índices diários de isolamento social;

**Considerando** a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Município de Pedro Velho e no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** todos os esforços administrativos do município para a criação de uma sala vermelha para o atendimento imediato de casos de urgência, ainda em trâmite, e a insuficiente expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19 de responsabilidade do Estado, estando com ocupação atual em 90% (noventa por cento), ou seja, muito próximo de um colapso, e ainda a enorme dificuldade para a aquisição e recebimento de ventilador mecânico, bem como de equipamentos de proteção individual nesse período de Pandemia;

**Considerando** a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Pedro Velho, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica no Município, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância social é fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

**Considerando** que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19 e que para isso a população deve cooperar se abstendo de circular e de se reunir para fins diversos e adiáveis;

**Considerando** o Parecer Técnico nº 001/2020, de 19 de maio de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o toque de recolher a partir da data de publicação deste decreto, até o dia 30 de junho de 2020, das 20h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar

obrigatório em todo território do Município de Pedro Velho, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, assim definidos pelos Decretos da Prefeitura de Pedro Velho, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Parágrafo único. A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante e com a utilização de máscara de proteção.

Art. 2º Em razão do toque de recolher fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado no caput do art. 1º deste Decreto

Art. 3º O descumprimento das medidas previstas neste Decreto, sujeitará o infrator à aplicação de multa, nos termos do Decreto Municipal de nº 094/2020, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Pedro Velho/RN, 16 de junho de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jacyanne Dias Pinheiro

**Código Identificador:**A11A3D1D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, irá realizar licitação no dia **06/07/2020 às 09h30min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, NA ZONA RURAL – DISTRITO DE PORTO DO CARÃO E ZONA URBANA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL OSVALDÃO, NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no prédio sede da prefeitura municipal, Setor de Licitações, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**DE6FA6D5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO PP 10

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará no dia 01.07.2020 às 09:00 horas, licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 010/2020-SRP para formação de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei

Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Suplementos Alimentares para a Secretaria de Saúde de Poço Branco. Fonte pagadora Recursos Próprios. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 17 de Junho de 2020

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**0DEBAA65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO**  
**PRESENCIAL 0011/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**000057/20**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0011/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000057/20**

Aberta em 17/06/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Pregoeira desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente: CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, com endereço na R. MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO, 182, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.592.275/0001-80, o objeto da licitação, no valor global de **R\$ 81.957,87 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme relação abaixo:

Item	CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	% Desconto	Valor Total
2330	CNPJ: 28.592.275/0001-80		
	R. MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO, 182 - PORTAL DA CHAPADA, APODI - RN, CEP: 59700-000		
	Telefone: (84) 9819-0509		
	Descrição		
1	Proposta para todos os itens	19	81.957,87361

PORTALEGRE/RN, 17 de junho de 2020

**MIGNA CALINE DE FREITAS BRUNET**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**190F2F51

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2019.010.022.001 REFERENTE A TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 016/2019, PUBLICADO NO DIA 17/02/2020.**  
**EDIÇÃO 2212**

**RETIFICAÇÃO**

**AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2019.010.022.001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº**  
**016/2019, PUBLICADO NO DIA 17/02/2020. EDIÇÃO 2212**

Onde se lê: "Partes: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE"

Leia-se: "Partes: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado na Rua Antônio Alvino de Souza, neste ato representado(a) por sua ordenadora de Despesas, a Sra. **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**, apenas denominado(a) CONTRATANTE"

Onde se lê: "MANOEL DE FREITAS NETO"  
Leia-se: "MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES"

Portalegre, 17 de junho de 2020.

**MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**72C37957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 61 , DE 17 DE JUNHO**  
**DE 2020 - LEI N.439**

**DECRETO Nº 61 , DE 17 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.439**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 7.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

135 12.361.0005.2193.0000 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU EQUIP. DE ESCOLA 7.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 01 00  
01 RECURSOS NAO VINCULADOS  
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

36 04.122.0002.1123.0000 CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO -7.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 10100  
01 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**45EAB662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2014 - ANEXO 5**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.967.093,72	5.967.093,72	5.967.093,72	
DEDUÇÕES (II)	1.909.906,04	2.905.740,44	3.473.716,19	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.597.708,29	3.375.445,29	3.401.226,22	
Demais Haveres Financeiros	423.214,68	448.637,59	450.540,73	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.111.016,93	918.342,44	378.050,76	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.057.187,68	3.061.353,28	2.493.377,53	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.057.187,68	3.061.353,28	2.493.377,53	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre(c-b)		JAN A ABR 2014(c-a)	
	-567.975,75		-1.563.810,15	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**25FD92DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.464.920,93	670.531,59	270.616,00	9.523.773,34
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00

( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.464.920,93	670.531,59	270.616,00	9.523.773,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.444.920,93		-941.147,59	-9.503.773,34
	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**5C1F32D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 11**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	500.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXERCÍCIO (e)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i)=(b-e)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**34FA7936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	20.000,00	0,00	20.000,00	

(I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.989.600,00	498.479,23	456.447,81	0,00	10.491.120,77
( - ) Incentivos Fiscais Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.989.600,00	498.479,23	456.447,81	0,00	10.491.120,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.969.600,00	-456.447,81	-	-	-10.471.120,77
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**62DBA610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 049/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de Pureza/RN e dá outras providências.*

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pureza/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE PUREZA/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos Decretos Estaduais de nº 29.583/2020, 29.634/2020, 29.668/2020, 29.705/2020, 29.742/2020 e 29.757/2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até 23 de junho de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Pureza/RN.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Pureza/RN, 16 de junho de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D8AB92BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV000013/2020. Objeto: Aquisição de Lavatórios Portáteis e suporte para álcool a serem instalados nas vias públicas do Município de Rafael-Fernandes/RN como medida de enfrentamento a pandemia da Covid-19. Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/06/2020.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**21319887

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV000013/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000013/2020, que objetiva: Aquisição de lavatórios portáteis e suporte para Álcool a serem instalados nas vias públicas do município de Rafael-Fernandes/RN como medida de enfrentamento a pandemia da Covid-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRES D ART & MIDIA-RODOLFO VIEIRA DA SILVA- R\$ 2.550,00.

Rafael Fernandes/RN, 17 de Junho de 2020.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**BD154781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO AS  
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2020 - TP**

**AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS CONTENDO A  
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2020**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, torna público aos interessados a sessão de abertura dos documentos contendo as propostas de preços vinculadas a Tomada de Preços nº 003/2020, que tem como objeto a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Alípio Fernandes de Oliveira, Milton Régis de Paiva, Rua das Margaridas, Hilda Marcelina de Oliveira, em Riacho da Cruz/RN, objeto do Contrato de Repasse n.º 1.068.989-39/2019 e Convênio n.º 895.275/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e o Ministério do Desenvolvimento Regional**, fixada para o dia 19 de junho de 2020, às 09h00min, desde que não haja interposição de recursos previsto no art. 109, da Lei 8.666/1993, e item 13.1 do Edital de Licitação. A sessão será realizada por videoconferência pela Plataforma do Google Meet no horário designado anteriormente. O link para acesso estará disposto no site: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**1ED0764E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 027/2020**

PORTARIA Nº 027 /2020-GP

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR “A PEDIDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Paulo Henrique Vieira Sisenando, solicitando sua exoneração, a pedido, do cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho da Cruz (RN), formulado em 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se afastado de suas funções desde a data do protocolo do seu requerimento;

CONSIDERANDO o lapso da secretaria de Educação em comunicar a administração o pedido de exoneração, à época, para fins de edição da portaria de exoneração;

CONSIDERANDO que o prevê o art.35 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Riacho da Cruz), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Exonerado, a pedido, do cargo de auxiliar de serviços gerais o senhor Paulo Henrique Vieira Sisenando, matrícula nº. xxxxx, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município.

Art.2º Tornar-se vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), em 1º de junho de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**5C3816AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 028/2020**

PORTARIA Nº 028/2020-GP Riacho da Cruz (RN), 10 de junho de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea “a” e,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Riacho da Cruz;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 007/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADA** para o Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** a Senhora **GIGLIANE SILVA RODRIGUES**, RG nº 2.739.659 – SSPDS/RN, CPF: 081.684.844-01 para estágio probatório, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Riacho da Cruz (RN), 10 de junho de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**56CADF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 053/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 13 e 14 de maio de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente carente FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA ROCHA para consulta e exames especializados, agendados para esta data NO Hospital do Coração.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de maio de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**F757A9EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 054/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2020

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente carente FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA ROCHA para perícia médica na Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) em virtude do mesmo encontra-se com quadro patológico e necessita de acompanhamento.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de maio de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**4A4A1551**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 055/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2020

*A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,***R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 26 de maio de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames médicos, agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de maio de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**7A801470**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga medidas de enfrentamento ao COVID-19, altera funcionamento do comércio local aos domingos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, a qual estabelece medidas que objetivam a proteção da coletividade por meio de restrições, tais como isolamento e quarentena;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 019, de 18 de março de 2020 que regulamenta e institui medidas de combate a pandemia do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 021, de 06 de abril de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município do Rodolfo Fernandes, prorroga medidas do Decreto Municipal no 019/2020, cria Gabinete de Crise para enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a declaração de Calamidade Pública no Município de Rodolfo Fernandes, nos termos do Decreto nº 022, de 06 de abril de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 7, de 22 de abril de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 29.705, de 19 de maio de 2020 que prorrogou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Decreto Estadual nº 29.725, de 29 de maio de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino do Rio Grande do Norte, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 29.742, de 4 de junho de 2020, que instituiu a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novocoronavírus(COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impôs medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco, dentre outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 29.742, de 15 de junho de 2020, que posterga o início da retomada gradual responsável das atividades econômicas, prorroga a política de isolamento social rígido e as demais medidas para o enfrentamento do novocoronavírus(COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município do Rodolfo Fernandes regulamentar as atividades de interesse local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Excelso Supremo Tribunal Federal reconhece, através da Súmula Vinculante nº 38, que: "É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial";

**CONSIDERANDO** que o Min. Alexandre de Moraes do Excelso Supremo Tribunal Federal ao deferir liminar postulada na ADPF 672-DF, em decisão de 08/04/2020, RECONHECEU e ASSEGUROU O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL E SUPLEMENTAR DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento

social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras,

**CONSIDERANDO** os baixos índices de isolamento social observados, particularmente, aos finais de semana;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas, por tempo indeterminado, a política de quarentena prevista do Decreto Municipal nº 040, de 04 de junho de 2020, e as demais medidas de saúde (previstas em decretos e portarias anteriores) para o enfrentamento do novocoronavírus(COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 040, de 04 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 5º Fica proibido o funcionamento, aos domingos, de qualquer estabelecimento comercial no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN.*

*Parágrafo Único. Somente poderão funcionar:*

*I – Farmácias;*

*II – Postos de Combustíveis;*

*III - Restaurantes, lanchonetes e similares, somente com entrega em domicílio (delivery) e como pontos de coleta (takeaway).*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 15 de junho de 2020

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:014CB6FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga as medidas da Portarias nº 002/2020/SMS, de 18 de março de 2020 e da Portaria nº 003/2020/SMSRF, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19) e a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 019/2020, de 18 de março de 2020, que “regulamenta e institui medidas de combate a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, na qual “declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/SMSRF, de 20 de março de 2020, que “Disciplina acerca das atividades assistenciais no âmbito da Atenção à Saúde Municipal e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus; e, por fim,

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido na questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, todas as medidas previstas na Portarias nº 002/2020/SMS, de 18 de março de 2020, que disciplina acerca das atividades assistenciais no âmbito da Atenção à Saúde Municipal e dá outras providências, bem como as da Portaria nº 003/2020/SMS, de 23 de março de 2020, que disciplina as atividades assistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN e de serviços com fatores de risco, agravos e doenças associados e, dá outras providências.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de junho de 2020.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

Secretária Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:CF6074FC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060001/20 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de insumos, equipamentos e materiais permanentes e equipamentos de proteção individual, destinados à atenção em saúde pública para medidas de enfrentamento emergencial ao COVID-19.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme diplomas legais supracitados:

É dispensável a licitação:

*Lei Federal nº 8.666*

*Art. 24, Inc. IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

*Lei Federal nº 13.979*

*Art. 4º - "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à

demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, no valor de R\$ 49.985,80 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ruy Barbosa/RN, 17 de Junho de 2020.

#### REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F4DA6E73

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060001/20 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:**Aquisição de insumos, equipamentos e materiais permanentes e equipamentos de proteção individual, destinados à atenção em saúde pública para medidas de enfrentamento emergencial ao COVID-19.

**Favorecido.....:**RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01

**Valor.....:**R\$ 49.985,80 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Fundamento Legal...:**art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 17 de Junho de 2020.

#### REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EF225255

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre adoção e cumprimento de medidas restritivas de enfrentamento da pandemia da covid-19 (novo coronavírus) no período de 20 a 24 de junho de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 020 de 27 de abril de 2020;

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Município de Ruy Barbosa/RN que conta atualmente, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde com 22 casos confirmados, 05 suspeitos e 01 óbito, até a data de 16 de junho de 2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), bem como nova onda de infecção municipal, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

Considerando, a proximidade das festividades juninas, onde nosso município recebe muitos visitantes, tendo em vista fazer parte do calendário cultural e religioso de Ruy Barbosa a comemoração do Padroeiro São João Batista em 24 de junho;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Programa Pacto pela Vida;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020, que institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências;

#### DECRETA:

**Art. 1º** -O fechamento de todas as vias de entradas ao município de Ruy Barbosa/RN no período de 20 a 24 de junho de 2020.

**Art. 2º**- A formação de barreira sanitária na entrada do Município de Ruy Barbosa/RN para fiscalização, controle e bloqueio de entrada e saída de pessoas possivelmente infectadas no município.

**Art. 3º**- Fica permitido a entrada de pessoas e veículos:

- I – Para entrega de produtos e mercadorias considerados no oferecimento de serviços essenciais;
- II – Pessoas que trabalham em outras cidades, mas possuem residência fixa e única no Município de Ruy Barbosa/RN;
- III – Profissionais com atividade comprovada a serem realizadas no município.

**Art 4º** - Fica proibida a entrada de:

- I – Vendedores e cobradores com serviço de porta-a-porta;
- II – pessoas que não possuem residência fixa e única no município, que se enquadram como visitantes.

**Art. 5º** - Os serviços de transporte públicos ou privados, incluído alternativo, carros de lotação, moto-táxi e afins serão restritos ao:

- I – Transporte de pessoas para realização de atividades essenciais;
- II – Transporte de encomendas que sejam produtos e mercadorias consideradas essenciais;
- III - Transporte de pessoas em atividade profissional no município, devidamente comprovada.

**Art 6º** - Quem for morador de Ruy Barbosa e precisar se deslocar para outros municípios, deve apresentar comprovante de justificativa da viagem quando solicitado. Estão autorizados a transitar as pessoas e veículos que se enquadrem nos serviços essenciais à justiça e trabalhadores das áreas da saúde ou cujas atividades não tenham sido suspensas por decretos do município. Eles deverão apresentar, caso necessário, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviços, documento de identidade do trabalhador. Já no caso de veículos de prestadores de serviço, será necessário apresentar a nota

fiscal das mercadorias carregadas e algum documento que comprove que o deslocamento tem como objetivo a prestação de serviços essenciais.

**Art. 7º** - A intensificação da fiscalização nas áreas e vias públicas e nos estabelecimentos comerciais da cidade, no âmbito do município de Ruy Barbosa/RN, pessoas que estejam nas ruas, calçadas e praças públicas, com exceção para casos de deslocamento por força de trabalho, ida aos serviços essenciais e estabelecimentos autorizados a funcionar, ficará sob responsabilidade da Vigilância Sanitária e da Polícia Militar.

**Art. 8º** - Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais que são considerados como serviços essenciais a população: ou seja supermercados e mercados, bancos e/ou correspondentes bancários, padarias (sem lanchonetes), lojas de construção civil, postos de combustíveis (sem conveniência), lojas de ração e medicamentos para animais, farmácias e restaurantes (com atendimento delivery), ficando assim proibido o funcionamento de qualquer outro tipo de atividade no município.

**Art. 9º** - Ficam prorrogadas até 19 de junho de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Ruy Barbosa/RN, ressalvado o prazo de suspensão das atividades escolares presenciais, que permanece até 6 de julho de 2020.

**Art. 10** - Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar de acordo com o Artigos 3º e 4º do Decreto nº 035 de 10 de junho de 2020.

**Art. 11** - Fica proibido a partir das 20:00 horas, a circulação de pessoas nas vias públicas, com exceção para estrita necessidade, ou para busca de atendimentos de saúde pública, com uso obrigatório de máscaras.

**Art. 12** - Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município de Ruy Barbosa, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 035 e 10 de junho de 2020.

**Art. 13** - O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como as demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará ao infrator à aplicação de multa e medidas administrativas, civis e criminais conforme legislação vigente.

**Art. 14** - Fica recomendado as Secretarias Municipais disponibilizarem seus funcionários dos quadros efetivos, comissionados e contratados, para atuarem nas ações de enfrentamento ao Covid-19 que se fizerem necessário, de acordo com as atribuições de sua função.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e terá validade até 24 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por emissão de novo decreto.

Ruy Barbosa/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:90D3EF0C

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10060001/20 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.320.140/0001-01, referente à Aquisição de insumos, equipamentos

e materiais permanentes e equipamentos de proteção individual, destinados à atenção em saúde pública para medidas de enfrentamento emergencial ao COVID-19, pelo valor total de R\$ 49.985,80 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 17 de Junho de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:70E9DC7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 212/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.084.982/0001-30, cujo o objeto é referente a Aquisição de medicamentos destinado ao Hospital Regional Aluizio Bezerra para tratamento de doentes infectados com o Coronavírus( COVID-19)..  
DISPENSA Nº212/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 264/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ Nº: 26.084.982/0001-30.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .072 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2155 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 23.586,80 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 09/06/2020

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:24AA7F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2020**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Ofertado: R\$ 290.439,95 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 17 de junho de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**DA1E41DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2020**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Ofertado: R\$ 290.439,95 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 17 de junho de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**EFAD37AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.999.591/0001-52.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 290.439,95 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 885570/2019/MDR/CAIXA e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 17 de junho de 2020.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**0B5DCF4A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 785/2020**

Portaria de diária nº 785/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de reunião para tratar de assunto referente ao convênio 027/2018 – SESAP, através da emenda parlamentar 05 do deputado José Dias, objetivando a aquisição de equipamentos de uso Hospitalar, na SUCOP – SESAP/RN, no dia 10 de Junho de 2020

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Bruno Guimarães

**Código Identificador:**E2338651

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 798/2020**

Portaria de diária nº 798/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 100 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Bruno Guimarães

**Código Identificador:**A0CFD54B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 799/2020**

Portaria de diária nº 799/2020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, No dia 10 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**4F367F71

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 794/2020**

Portaria de diária nº 794/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Liga Contra o Câncer, no dia 09 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**0A6136EF

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 795/2020**

Portaria de diária nº 795/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Liga Contra o Câncer, dia 13 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**F8DC80DA

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 796/2020**

Portaria de diária nº 796/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clívis Sarinho, no dia 12 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**93B39835

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 797/2020**

Portaria de diária nº 797/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para transportar paciente até a Clínica Viver, no dia 11 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**F09AC6D0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 800/2020**

Portaria de diária nº 800/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Transportando paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 13 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**D1B8B7EF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 801/2020**

Portaria de diária nº 801/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 13 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**E27EDDF6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 802/2020**

Portaria de diária nº 802/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente Até o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 14 de junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**878DA376

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 803/2020**

Portaria de diária nº 803/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Giselda Trigueiro, no dia 14 de Junho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**B5568CA7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 154/2020 - GP**

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santana do Matos/RN, define competências e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Santana do Matos/RN**:

**I - Mônica Paula da Silva de Assis - CPF: 030.755.814-29 – PRESIDENTE;**

**II – Maria das Neves de Souza - CPF: 916.442.674-20 – MEMBRO;**

**III - Miria Dayane Barbosa Mafra - CPF: 012.648.414-77 -- MEMBRO;**

**IV- Anderson Plinyo de Sousa Silva – CPF: 106.009.474-67– MEMBRO;**

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Santana do Matos/ RN**.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário do Setor Jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 16 de Junho de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**348E0833

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº. 155/2020 – GP

GP Santana do Matos/RN, 16 de junho de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício 319/2020 – GP/TJRN de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o convênio nº 19/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do RN e o município de Santana do Matos-RN,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Prorrogar a Cessão do Servidor Sr. GILSON GIL DE SENA SOUZA, portador do CPF nº 023.712.854-39 e Matrícula 316, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação deste Município, na função de Digitador, para o Tribunal de Justiça do RN.

Art.2º - A Cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 06 de julho 2020 e término em 05 de julho de 2022.

Art.3º - O ônus do servidor ora cedido, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**6B3DA1E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 40/2020

*Dispõe sobre a prorrogação e inclusão de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santo Antônio/RN*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Santo Antônio/RN;

**CONSIDERANDO** a existência em nosso Município de mais de sessenta casos confirmados de infecção por COVID-19, cinco mortes e mais de cento e vinte casos suspeitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter abertas as farmácias para dar suporte às pessoas, principalmente para evitar o direcionamento noturno das pessoas para hospitais, onde o risco de contaminação é maior;

DECRETA:

**Art. 1º** - Excetuar as farmácias do horário especial de funcionamento determinado pelo Decreto Municipal nº 039, de 15 de junho de 2020, permitindo que as mesmas mantenham seu horário de funcionamento normal, sem restrição de horário, desde que respeitadas as regras sanitárias de prevenção de contaminação e uso de máscaras.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio, 16 de junho de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**A9382AEB

#### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

**Ao Sr. Arlington Hugo Pessoa Assis (portador da inscrição nº. 129599-8),**

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Técnico de Enfermagem, em 1º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de reservista; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 01 de Junho de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**95AAB587

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio-RN, torna público que, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas da TP 001/2020 que tem como objeto contratação de empresa para execução dos serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial na Rua

Domingos Mendes de Oliveira e rua São Marcos em Santo Antônio-RN: para o Próximo dia **25/06/2020 as 09:00 horas**, na sala da CPL, Com base no decreto 032/2020 do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o período de pandemia do COVID-19, a presente sessão será transmitida em tempo real através do aplicativo ZOOM (aplicativo de sala de reunião disponível para computador androide e Iphone), para tanto se faz necessário enviar mensagem para o e-mail pmsa.cpl45@gmail.com para o credenciamento no aplicativo para participação da sessão.

Santo Antônio/RN, 17 de junho de 2020.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**9FC9A3D2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 093, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,*

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

**CONSIDERANDO**, o período de festividades carnavalescas, e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido durante esse período;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído o recesso administrativo, nos dias **24 e 26 de janeiro de 2020**, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, CPL (Comissão Permanente de Licitação), Setor Financeiro e Contábil, Conselho Tutelar, Saúde, Limpeza Pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

*Registre-se; publique-se; e cumpra-se!*

*Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de fevereiro de 2020.*

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**134E429F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: AISLANNY INGRIDY SOARES, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA FÍSICAS – CPF SOB O NÚMERO 080.908.814-24 OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MENSAL EM 20% (VINTE POR CENTO), 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) PRATICADOS ATÉ O MOMENTO PARA PAGAMENTO, PARA R\$ 3.720,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) EM FUNÇÃO DO AUMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS AO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, PARA FAZER FRENTE A DEMANDA LABORATIVA QUE SE APRESENTA. VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2020, PROLONGANDO-SE PELA VIGÊNCIA CONTRATUAL. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E AISLANNY INGRIDY SOARES – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JUNHO DE 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador: B0152733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 005/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O N.º 079.344.354-79. OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MENSAL EM 15% (QUINZE POR CENTO), 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PRATICADOS ATÉ O MOMENTO PARA PAGAMENTO, PARA R\$ 3.910,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS) EM FUNÇÃO DO AUMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS AO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, PARA FAZER FRENTE A DEMANDA LABORATIVA QUE SE APRESENTA. VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2020, PROLONGANDO-SE PELA VIGÊNCIA CONTRATUAL. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JUNHO DE 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador: 47236CEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 008/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS - CPF SOB O N.º 105.542.144-07. OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MENSAL EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) PRATICADOS ATÉ O MOMENTO PARA

PAGAMENTO, PARA R\$ 1.625,00 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) EM FUNÇÃO DO AUMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS AO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, PARA FAZER FRENTE A DEMANDA LABORATIVA QUE SE APRESENTA. VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2020, PROLONGANDO-SE PELA VIGÊNCIA CONTRATUAL. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JUNHO DE 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador: 75CE2CFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 007/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O N.º 076.343.054-48. OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MENSAL EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) PRATICADOS ATÉ O MOMENTO PARA PAGAMENTO, PARA R\$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) EM FUNÇÃO DO AUMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS AO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, PARA FAZER FRENTE A DEMANDA LABORATIVA QUE SE APRESENTA. VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2020, PROLONGANDO-SE PELA VIGÊNCIA CONTRATUAL. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JUNHO DE 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros  
Código Identificador: 5C8E3177

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 006/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: IANCA BRILHANTE DE ARAÚJO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS - CPF SOB O N.º 092.914.794-46. OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL MENSAL EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) PRATICADOS ATÉ O MOMENTO PARA PAGAMENTO, PARA R\$ 1.625,00 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) EM FUNÇÃO DO AUMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS AO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO MENCIONADO, PARA FAZER FRENTE A DEMANDA LABORATIVA QUE SE APRESENTA. VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2020, PROLONGANDO-SE PELA VIGÊNCIA CONTRATUAL. SIGNATÁRIOS: POLION

MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E: IANCA BRILHANTE DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 17 DE JUNHO DE 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**35296FA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DECORRENTE DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2020, às 10:00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a habilitação do processo em epígrafe uma vez que em decorrência da pandemia de COVID-19 que impossibilita a realização de atendimento presencial. E Em decorrência da impossibilidade da presença dos licitantes na sessão, e sempre pautado pelos princípios constitucionais da Isonomia, Impessoalidade, Legalidade e Moralidade, todas as sessões serão transmitidas em tempo real na página oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando no “Facebook”, <https://www.facebook.com/prefeiturasaofernando/>, tendo esta sessão de abertura iniciada as 10h00 do dia de hoje e todos os documentos contidos nos envelopes serão disponibilizados para os licitantes imediatamente após término de cada sessão via e-mail

De acordo com o item 4 do edital de publicação. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados que, na fase de Credenciamento (fora dos envelopes), comprovem que: 4.1.2. Tenha realizado o Cadastro de Fornecedor na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em pelo menos até 03 (três) dias antes do prazo fixado para abertura da licitação, sendo obrigatório a apresentação do CRC emitido pela CPL de São Fernando/RN, em plena validade. 4.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 4.2.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN; 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; 4.2.3. Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.”

Verificou que entregaram os envelopes as respectivas empresas: **01– JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;02– SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,;03– SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, 04– CONSTRUTORA ASSU EIRELI,05– CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ;06– DANTAS & FIGUEIREDO LTDA-ME;07– NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI,;08-KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA; 09-TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, 10-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 11-CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 12-WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, 13-FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, As respectivas empresas protocolaram os envelopes de acordo com o exigido no edital e no aviso de licitação, A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal através do seu Presidente juntamente com a comissão proferiu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes.**

O julgamento da licitação será realizado em duas fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de “menor preço global” para o objeto

deste Edital: a) Fase de Habilitação: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. b) Fase de Classificação de Preços e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no envelope “Documentos de Proposta de Preço” das licitantes habilitadas na fase anterior, à elaboração da relação de classificação final das licitantes e o julgamento final das propostas de preço.

Não estando presentes à reunião que é o caso, os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, no DIARIO OFICIAL DA FEMURN, sua decisão quanto à habilitação, o que logo após abrirá o curso do prazo recursal.

Esta ata será publicada no DIARIO OFICIAL DA FEMURN para conhecimento de todos.

Após o envio dos documentos aos licitantes participantes, os mesmos terão o prazo de 05 dias úteis para enviarem via e-mail para o endereço eletrônico [licitacaoocpls@gmail.com](mailto:licitacaoocpls@gmail.com), os seus respectivos argumentos, contra as participantes deste procedimento licitatório.

Esta Comissão então decidiu por suspender a reunião, para análise da documentação, onde todos os documentos de habilitação e os envelopes “Proposta de Preço”, estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos os seus membros.

o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

São Fernando/RN, 17 de JUNHO de 2020.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

E empresas participantes:

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**4F36B311

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 553/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:0FE0A1FB**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 554/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área total de 1.100 m², para alojamento da frota da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 007279, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:1070E2E4**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 555/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 007266, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:D758B2B4**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 556/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, nota fiscal nº 007257, no valor total de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**C1F941F8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 557/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de profissional electricista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, de modo que tal profissional é responsável por atender aos serviços que são necessários para continuidade do bom andamento da rede elétrica municipal, de modo que não haja paralisações em seu fornecimento pela falta de manutenção;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o Sr. Francisco de Assis Félix, inscrito no CPF sob o nº 503.055.904-30, com o número de nota fiscal 007277, no valor total de R\$ 1.955,55

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**603CFD03

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 558/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 007228, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**54EA98DB

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0559/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Engenheiro Civil para serviço de engenharia, para ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 103.926.784-03, com nota fiscal n.º 007204, no valor total de R\$ 1.700,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**DCD04B30

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 560/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área total de 1.100 m², para alojamento da frota da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 007214, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F1544760

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 561/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**78B23238

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 562/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, e nota fiscal número 00000032421, no valor total de R\$ 1.710,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B61568E7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 563/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR 79241921404, com CNPJ n.º 19.615.842/0001-86, nota fiscal nº 000155, no valor total de R\$ 2.700,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**ED8977C3

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 564/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, e nota fiscal número 00000031674, no valor total de R\$ 1.710,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**EEBEC310

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 565/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000224, no valor total de R\$ 7.284,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B1A8BB6F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 566/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, com CPF n.º 018.091.264-01, nota fiscal nº 007058, no valor total de R\$ 1.500,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A911729C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 567/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na parte elétrica de veículos, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro do corrente ano, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000140, no valor total de R\$ 1.530,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**3641ADA5

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 568/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na parte elétrica de veículos, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ nº 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000136, no valor total de R\$ 2.975,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**5DD4C60E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 569/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de refeições, para JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.318/0001-41, nota fiscal nº 000009, no valor total de R\$ 700,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**BF4FDDD4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 570/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o Sr. Damião Silva de Oliveira, CPF nº 131.100.294-48, no valor total de R\$ 1.595,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**FAA9EBF2

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 572/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica das máquinas pesadas que compõem a frota do município, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ n.º 02.620.622/0001-48, nota fiscal nº 000001801, no valor total de R\$ 790,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**66C5FBD7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 573/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica das máquinas pesadas que compõem a frota do município, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ n.º 02.620.622/0001-48, nota fiscal nº 000001802, no valor total de R\$ 869,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8B614C94

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 574/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica das máquinas pesadas que compõem a frota do município, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ n.º 02.620.622/0001-48, nota fiscal nº 000002074, no valor total de R\$ 790,00.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**4B1A28D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N.º 001-SEMEC/2020**

*Dispõe sobre medidas temporárias, com implantação de aulas remotas no período de suspensão de aulas presenciais, provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), a fim de combater o avanço da pandemia e preservar o processo de ensino e aprendizagem.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE SÃO FERNANDO - RN, no uso das atribuições a ela conferidas vem através deste orientar que;

Considerando a situação de emergência em manter o isolamento social, com suspensão das aulas;

Considerando que devemos reorganizar as atividades escolares incorporando as diversas estratégias de ensino sugeridas no plano de ação a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a equipe pedagógica das escolas, como também, fazer uso de estratégias que sejam de utilidade do aluno.

Considerando a instrução normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

Considerando a necessidade de manter ativo o processo ensino e aprendizagem dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Com a necessidade de manter ativo o processo ensino e aprendizagem dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer vem:

I – Orientar os gestores das escolas municipais, envolvendo a equipe docente a reorganizarem os planejamentos curriculares, mantendo a qualidade no ensino e o direito preservado do estudante que não tem acesso à internet;

II – Reorganizar as atividades escolares, incorporando as diversas estratégias de ensino sugeridas no plano de ação elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Educação e, como também, fazer uso de outras estratégias que sejam de utilidade do aluno.

III – Organizar atividades impressas para serem entregues, ao menos, uma vez por semana aos pais dos alunos que não tem acesso à internet com orientações sobre as atividades desenvolvidas;

IV – Utilizar toda e qualquer forma possível para que o conhecimento chegue até os alunos, durante todo o período que durar a suspensão de aulas;

V – Realizar encontros virtuais com gestores e professores nas diversas plataformas existentes, a fim de formalizar as orientações sobre o desenvolvimento das aulas e o rendimento dos alunos;

VI – Esclarecer que o tempo de atividades remotas não se caracteriza como ensino à distância, mas como complemento curricular, podendo ser contabilizado na carga horária anual de acordo com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que sejam acompanhadas e avaliadas pelos professores e equipe pedagógica;

VII – Assegurar que logo que as aulas presenciais retornem, os alunos que não acompanharam as atividades remotas, terão os conteúdos

repostos, com o auxílio do professor, da equipe gestora e pedagógica das escolas.

VIII – Reorganizar o calendário escolar, mantendo a qualidade do ensino, o cumprimento de dias letivos possíveis e a valorização do aluno como agente transformador do processo ensino e aprendizagem.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 06 de abril de 2020.

**NILZA DANTAS DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação Cul. e Lazer

**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**3316BAC9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação, futura, de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alimentação e nutrição com produção e distribuição local de refeições, para funcionários e usuários do SUS, da Unidade Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua Projetada, s/n – Pau Brasil.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor **Preço por Lote (Lote Único)**, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 30.06.2020, às 09h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo **email eletrônico: cplsjsmarialda@gmail.com.**, solicitado através de Email Hotmail Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 02.06.2020. A Pregoeira. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 16.06.2020.

A Pregoeira

**Publicado por:**Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A6CFB03**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos IGM/IGG e/ou detecção de antígeno para Coronavírus, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID19 nas unidades de Pronto Atendimento do Município de São José de Mipibu/RN, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **Coronavírus**, causador da **COVID-19**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços,

tipo Menor Preço Por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 30.06.2020, às 11h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo **email eletrônico: cplsjsmarialda@gmail.com.**, solicitado através de Email Hotmail. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 17.06.2020.

A Pregoeira

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**FB4C867E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2020-GP/PMSJM, 17 DE JUNHO DE 2020.**

*Altera o Decreto Municipal n.º 022/2020 – GP/PMSJM, que prorrogou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal n.º 010/2020- GP/PMSJM, 30 DE MARÇO DE 2020, com suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 022/2020-GP/PMSJM, 10 DE JUNHO DE 2020;

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos governos estaduais, distrital e **municipal**, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras, dentro de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Determina a extensão do serviço de “delivery” às atividades comerciais em todo o território municipal, durante a vigência do Decreto Municipal n.º 022/2020-GP/PMSJM, 10 DE JUNHO DE 2020.

Parágrafo único: entende-se por “delivery” todo o serviço de transporte e entrega, de responsabilidade do proprietário do estabelecimento comercial, de produtos de qualquer natureza diretamente ao consumidor.

**Art. 2º.** O parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Municipal n.º 010/2020- GP/PMSJM, 30 DE MARÇO DE 2020, alterado Decreto Municipal n.º 022/2020-GP/PMSJM, 10 DE JUNHO DE 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Parágrafo único: são considerados serviços essenciais:

- a) saúde, rede pública e privada, como: hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e afins, além de óticas que são essenciais na parte oftalmológica;
- d) internet (provedores, lan-house e serviços exclusivos de inserção de créditos telefônicos que utilizem a internet e tenham estas atividades como serviço principal);
- p) distribuição de água e gás;
- q) atividades comerciais de embalagens descartáveis, desde que tenham estas como uma das atividades principais;

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

São José de Mipibu/RN, 17 de junho de 2020.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5A8712FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA ADMISSIBILIDADE DE**  
**DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE**  
**PAGAMENTOS**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, atendendo as disposições legais do Parágrafo 1º do Artigo 15, da Resolução nº 32/2016 – TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica dos pagamentos no âmbito dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem tornar público que, tendo sido decretado Estado de Calamidade Pública no Município de São José do Campestre/RN, em virtude da pandemia do “Novo Coronavírus” – COVID 19, conforme Decreto Executivo nº 06 de 02 de abril de 2020, ratificado pelo Decreto nº 09 DE 23 de abril de 2020 e de acordo com a regra disposta no Inciso III do artigo 15 da mencionada Resolução nº 32/2016 – TC, e por se tratar de recurso específico para ser utilizado na assistência social conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, Artigo 5º no inciso I, alínea “b”, está procedendo com o pagamento ao processo de despesa abaixo identificado, sem que seja observada a ordem cronológica dos pagamentos dos processos de despesas já existentes e exigíveis para quitação, em virtude dessa despesa ter como objetivo a compra de cestas básicas para atender famílias carentes e em vulnerabilidade social, cumpre observar que em virtude da pandemia do COVID-19 as famílias que já se encontravam em situação de miserabilidade e hipossuficiência financeira tiveram suas situações agravadas razão pela qual se faz necessário urgentemente a distribuição de cestas básicas para essas famílias do nosso Município.

Dados do processo de despesa

Empenho nº: 10060001

Credor: MARLENE AFONSO ALBUQUERQUE (24.755.429/0001-57)

Projeto/atividade: MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento orçamentário: 3.3.90.32.00

Fonte de receitas: 10010000

Valor/R\$: 15.065,00

São José do Campestre/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**31FCFOAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 318, de 25 de junho de 2010;  
**CONSIDERANDO** o disposto pela Lei Municipal Nº. 318/2010 de 25 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Habitação, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

O Senhor **LEONARDO COSTA DOS SANTOS** como titular e o senhor **EGBERTO QUERINO DE MEDEIROS**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito - SEMOPIT;

O senhor **FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, como titular e a senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS;

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

Senhores **CLAYTON MARIANO DE SÁ** e **LUCIANA KDIJA DANTAS**, como titular, e a senhora **LUCIANA KDIJA DANTAS**, como suplente, representando o Poder Legislativo Municipal;

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Senhora **MARIA DA GUIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, como titular e a senhora **JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, como suplente, representando a Associação dos Moradores do Bairro Nova Bonita;

Senhor **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS**, como titular e a senhora **MARLETE ASSIS DE MEDEIROS BERNARDINO**, como suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Seridó – STRSJS.

Senhora **JANETE AZEVEDO DA COSTA**, como titular e a senhora **JERUZA ARAÚJO DANTAS**, como suplente, representando a Igreja Católica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 17 de junho de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**23FA84FA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 105, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Município de São José do Seridó.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Município de São José do Seridó:

- **ARTICULADOR DO SELO UNICEF, EDIÇÃO 2017-2020:**

Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:**

Titular: Joel Dantas

Suplente: Givanildo Medeiros Vasconcelos

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Titular: Josemario Hugo de Medeiros

Suplente: Danaina costa dos Santos

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Juliana Andréa Dantas

Suplente: Enilma Medeiros Alves

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Nara Regina de Medeiros Martins

Suplente: Thais Nobrega de Araújo

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros

Suplente: Sandra Rosário Pereira

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**

Titular: Wanderson Felipe Medeiros

Suplente: Suenia Luzia Silva de Araújo

- **REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

Titular: Jones Edweise Azevedo da Costa

- **REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA:**

Titular: Simone de Araújo e Santiago

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de junho de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**952340C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 061/2020**

**TERMO DE DISPENSA Nº 024/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA POSSÍVEL DETECÇÃO DE COVID-19 (IGG/IGM).

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **legislação temporária pátria - Lei Federal nº 13.979/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019, a **Aquisição de testes rápidos para possível detecção de covid-19 (IGG/IGM)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de junho de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**ACB5F32E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 024/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 061/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: aquisição de testes rápidos para possível detecção de covid-19 (IGG/IGM); PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) dias após o recebimento desta autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 35.706,00 (trinta e cinco mil setecentos e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo/Variável; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTES: 1211000; 1001000; 1111000; FUNDAMENTO LEGAL: legislação temporária pátria - Lei Federal nº 13.979/2020, art. 4º.

São José do Seridó/ RN, 17 de junho de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**1A6E7989**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE DISPENSA Nº 025/2020 REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 062/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** Contratação direta para a aquisição gradativa de condicionadores de ar.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** (CNPJ nº 33.592.176/0001-39).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição gradativa de condicionadores de ar**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de junho de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**9273DED7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 DISPENSA Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 062/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONTABILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI (CNPJ nº 32.592.176/0001-39); OBJETO: aquisição gradativa de condicionadores de ar; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscricao e termo final em 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 8.378,00 (oito mil trezentos e setenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; Elemento de despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 10010000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Judson Barbosa Pereira – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 17 de junho de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**A667B46B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****COMISSÃO DE PREGÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2020****Termo de Adjudicação****Pregão Eletrônico No021/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Walkei Paulo Pessoa Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 00320/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** 9065 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: OLHO D'ÁGUA DANTAS PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 660.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 43.995,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9065 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: OLHO D'ÁGUA DANTAS PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 660		4.399,560000	10,00

**Lote 2:** 9066 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: PORÕES PARA CACHOEIRINHA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 792.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 47.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9066 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: PORÕES PARA CACHOEIRINHA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 792		4.752,000000	10,00

**Lote 3:** 9068 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: AGRASTES DOS CHAVES PARA BOA VISTA DE CIMA E ESCOLA DO SÃO PEDRO - TIPO DE ROTA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 65.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9068 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: AGRASTES DOS CHAVES PARA BOA VISTA DE CIMA E ESCOLA DO SÃO PEDRO - TIPO DE ROTA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188		6.534,000000	10,00

**Lote 4:** 9069 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: BOA VISTA DE CIMA/AGRESTE PARA ZONA URBANA -TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 65.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9069 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: BOA VISTA DE CIMA/AGRESTE PARA ZONA URBANA -TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188		6.534,000000	10,00

**Lote 5:** 9070 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS ROTA: RIACHO FUNDO/VIEIRA PARA BONITO DO ACAMPAMENTO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 924.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 52.683,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9070 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS ROTA: RIACHO FUNDO/VIEIRA PARA BONITO DO ACAMPAMENTO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 924		5.268,340000	10,00

**Lote 6:** 9071 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS ROTA: GUARDADO PARA CACHOEIRINHA ESCOLA MIGUEL LEITE - TIPO DE

ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:422,4.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 22.536,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9071 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS ROTA: GUARDADO PARA CACHOEIRINHA ESCOLA MIGUEL LEITE - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:422,4		2.253,680000	10,00

**Lote 7:** 9072 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: MELO, ESTIVAS PARA ZONA URBANA. - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 990.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 53.367,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9072 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: MELO, ESTIVAS PARA ZONA URBANA. - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 990		5.336,760000	10,00

**Lote 8:** 9073 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CANINDEZINHO E MONTES PARA TIMBAUBA - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:528.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 28.462,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9073 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CANINDEZINHO E MONTES PARA TIMBAUBA - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:528		2.846,290000	10,00

**Lote 9:** 9074 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CALUMBI E CEDRO PARA RETIRO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 25.424,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9074 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CALUMBI E CEDRO PARA RETIRO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA:		2.542,410000	10,00

MANHA IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484			
--	--	--	--

**Lote 10:** 9075 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: BAIXIO DOS LEITES E LINHA GRANDE PARA PAU BRANCO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.100.

**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 59.297,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9075 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: BAIXIO DOS LEITES E LINHA GRANDE PARA PAU BRANCO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.100		5.929,730000	10,00

**Lote 11:** 9076 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS ROTA: MATA, TIMBAUBA E RETIRO PARA CALUMBI - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: TARDE IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484.

**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 26.124,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9076 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS ROTA: MATA, TIMBAUBA E RETIRO PARA CALUMBI - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: TARDE IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484		2.612,400000	10,00

SAO MIGUEL/RN, 17 de junho de 2020.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas

**Código Identificador:**7782F637

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020**

Fica o representante da empresa abaixo descrita, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

**EMPRESAS**

**PG CONSTRUÇÕES**

CNPJ/MF nº 21.052.876/0001-51

São Miguel/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**06788A2E

**SETOR DE COTAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020 –  
COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de São Miguel, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, visando DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamento hospitalar para enfrentamento da PANDEMIA DE COVID-19, conforme termo de referência no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As Propostas de Preços deverão ser enviadas, até o dia 22 de junho de 2020, às 08h59min, que terá sua sessão às 09h00min no mesmo dia, onde será verificado a menor proposta para a contratação e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no Termo de Referência, no caso da proposta vencedora.

O Termo de Referência encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 17 de junho de 2020.

**DAVI SILVA SOUZA**

Orçamentista

**Publicado por:**

Davi Silva Souza

**Código Identificador:**2CF5434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 346 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA E DESAFETAÇÃO DA ÁREA CEDIDA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei no 346, de 17 de junho de 2020.**

Dispõe sobre a autorização para cessão de uso de área pública e desafetação da área cedida à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso IV, alínea “b”, 25, inc. VII, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado à Autarquia Estadual denominada Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço destinado à reservatório elevado do sistema de abastecimento, exclusivamente para o sistema municipal de distribuição, com a seguintes características: capacidade para armazenar 400m³ de água, será abastecido por água de poços tubulares e fará a distribuição por gravidade para as residências e empreendimentos do município, valendo o mesmo como escritura pública, o reservatório ocupará área de 1.737,50m², sendo 113,76m² de área construída e 1.600m² de área permeável, conforme apresentado a seguir:

**Art. 2.º** A concessão de uso será gratuita e com prazo de vinte anos, e poderá ser prorrogada se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

**Art. 3.º** A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 4.º** A concessão em apreço ficará sujeita à normas de regulamentação de concessão de bens públicos que venham à ser editada pelo Município, assim como, as normas infra-legais que às regulamentem.

**Art. 5.º** Fica desmembrada a área de 1.737,50m<sup>2</sup> do contrato de cessão de uso firmado com a Secretaria Estadual de Educação e da Cultura em 15 de junho de 2007 para a instalação da Escola Estadual Olimpia Teixeira, ficando esta área desafetada para o fim previsto no referido contrato de cessão.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em **17 de junho de 2020**.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**C064D036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 10060001/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2020. CONTRATO N.º  
16060001/2020**

**CONTRATO:**Nº 16060001/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

**CONTRATADA MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.319.496/0001-59.**

**OBJETO:** Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 035/2020, Objeto: aquisição de testes rápidos, sendo esses primordiais para detecção da doença e monitorização do quadro de saúde de nossos munícipes, Tendo em vista o Decreto Municipal nº005 de 08 de abril de 2020, de declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Paulo do Potengi, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte; em virtude do aumento exponencial dos casos do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município, inclusive já com registros de óbitos pela doença; venho através deste a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, e com o intuito de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população potengiense; solicito a aquisição de 400 (quatrocentos), testes rápidos covid-19, tendo com esses o objetivo a detecção de anticorpos IgG e IgM anti-covid 19, pela metodologia de imunomatografia em até 15 minutos, para assim podermos oferecer tais testes aos nossos munícipes que a depender dos resultados possam ser orientados e medicados conforme a sua necessidade, encaminhando e deliberado pela atenção básica do município. Os recursos que custearão a aquisição do material serão oriundos da Emenda Parlamentar nº 38860002 do Parlamentar Senador Jean Paulo Prates para Incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Básica em Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL,** Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art.

25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. VALOR TOTAL 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) –

São Paulo do Potengi -RN, 16 de junho de 2020

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

\*Republicação por Incorreção\*

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**DD14E69F

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 039/2020**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO a situação de emergência internacional relacionada à pandemia de Covid-19 (novo coronavírus), o que ocasionou o aumento da demanda de material de proteção para profissionais de saúde, bem como de medicamentos;

**JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA:** Trata-se de necessidade de medicamentos utilizados na atenção básica e na média complexidade, de usos em pacientes acometidos com doenças diversas. Trata-se também de material médico-hospitalar de uso dos profissionais de saúde, uma demanda que cresceu muito com a pandemia do Novo Coronavírus, o que acarretou o aumento das quantidades solicitadas. Tais medicamentos e materiais são indispensáveis no trabalho realizado diariamente nas unidades de saúde do Município.

**AUTORIZAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para as seguintes especificações:

\*\*

**EMPRESA:** ANTONIO WILLIAM COSTA EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 000024/20 – CARONA

**SECRETARIAS E PROGRAMAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMS

**NOTA FISCAL:** Nº 784, DE 04/06/2020

**VALOR:** R\$ 29.769,45

\*\*

**EMPRESA:** ANTONIO WILLIAM COSTA EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 000025/20 – CARONA

**SECRETARIAS E PROGRAMAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMS

**NOTA FISCAL:** Nº, DE /2020

**VALOR:** R\$

São Paulo do Potengi/RN, 10 de junho de 2020

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**SIDNEY SARAIVA MAIA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**NELSILENE TEIXEIRA DA SILVA DE MENEZES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**136BAAB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
003/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 003/2019, retificado pelo Parecer Jurídico nº 009/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 003/2019 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base média aritmética simples das maiores remunerações de contribuições referente a 80% de todo período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. JOÃO FIDELIS DE ARAÚJO FILHO, portador da identidade nº 179.695 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 067.382.654-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional III, subgrupo AOP3, Grupo Ocupacional Apoio Operacional, na função de Tratorista, matrícula nº 3158, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de São Tomé, nos termos do art. nº 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. nº 17 c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**A9EDD60A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
004/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos

competente, conforme Parecer Jurídico nº 001/2018, retificado pelo Parecer Jurídico nº 010/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 03/2018 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Srª. FRANCISCA SOARES GALVÃO, identidade nº 670.238 – SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 971.275.744-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional II, subgrupo AOP2, função cozinheiro, matrícula nº 94, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos do art. nº 40, § 1.º, III, b, da Constituição Federal, (redação dada pela EC nº 41/2003) e no art. nº 17 c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**043C992D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
005/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Parecer Jurídico nº 014/2020, retificado pelo Parecer Jurídico nº 11/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 012/2018 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. MARILENE ANDRADE DOMINGOS, portadora da identidade nº 666.990 – SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 034.291.684-06, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional II, subgrupo AOP2, grupo ocupacional Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 167, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos do art. nº 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. nº 17 c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**EC509848**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
006/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 010/2018, retificado pelo Parecer Jurídico nº 014/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 09/2018 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANA ALVES DE LIMA, portadora da identidade nº 166.142 – SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 533.202.127-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional II, subgrupo AOP2, grupo ocupacional Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 028, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos do art. nº 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. nº 17 c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**ED34B93E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
007/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Nota Técnica nº 44/2014, retificada pelo Parecer Jurídico nº 015/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 02/2014 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. JACINTA QUIRINO DE ARAÚJO, portadora da identidade nº 440.656 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº

358.490.294-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional II, subgrupo AOP2, grupo ocupacional Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 337, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos do art. nº 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. nº 17 c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2014.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**AC78AB5B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
008/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Nota Técnica nº 218/2015, retificada pelo Parecer Jurídico nº 016/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 01/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA DOS ANJOS LIMA, portadora da identidade nº 419.657 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 297.330.494-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional II, subgrupo AOP2, grupo ocupacional Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 248, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos do art. nº 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. nº 17 c/c o art. nº 39 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**C24F2064**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
009/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São

Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Parecer Jurídico nº 101/2015, retificado pelo Parecer Jurídico nº 017/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 03/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ MILTON DA COSTA, portador da identidade nº 571.640 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 323.763.324-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível II, classe J, matrícula nº 1023, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. nº 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**A528AF9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
010/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Parecer Jurídico nº 106/2015, retificada pelo Parecer Jurídico nº 018/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 05/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO, portadora da identidade nº 316.473 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 222.601.614-72, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional II, subgrupo AOP2, grupo ocupacional Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3310, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**587A61B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
011/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Parecer Jurídico nº 113/2015, retificado pelo Parecer Jurídico nº 019/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 07/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integridade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. JOSEFA DE FÁTIMA MOURA, portadora da identidade nº 344.294 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 098.284.784-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, classe G, matrícula nº 4219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**467C3B80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
012/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Parecer Jurídico nº 114/2015, retificado pelo Parecer Jurídico nº 020/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 08/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. GERALDA MIGUEL DE ALMEIDA, portadora da identidade nº 000.363.624 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 221.625.184-49, titular do cargo efetivo de Professor, Nível III, classe G, matrícula nº 181-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**48902A24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº**  
**013/2020**

O Prefeito Municipal de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – IPSAT, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competente, conforme Parecer Jurídico nº 11/2016, retificado pelo Parecer Jurídico nº 024/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 02/2016 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Srª. NÚBIA AMARILDA DINIZ, portadora da identidade nº 359.476 – SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 322.461.964-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Subgrupo AAD2, Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, na função de Agente Administrativo, matrícula nº 3514, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. nº 3.º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F686770D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**027/2019 – CONTRATO Nº: 20200081**

**Nº DO PROCESSO.....:** 048/2019

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

**CONTRATADA(O).....:** A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32)

**OBJETO.....:** O presente Termo objetiva com base na alínea “d” do Inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, o reequilíbrio no valor dos preços consignados no contrato nº 20200081 referente à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**VALOR GLOBAL ADITADO:** R\$ 10.373,35 (Dez mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....:** Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20200081 passará de R\$ 41.495,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 51.868,85 (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL...:** A alteração contratual de que trata este instrumento encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta do referido contrato, bem como na alínea “d” do Inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO.....:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de junho de 2020

**ASSINAM:**

**Pelo contratante:**  
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal.**

**Pelo contratado:**  
Lenilson Ângelo De Almeida - **A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP**  
**(CNPJ: 07.276.398/0001-32)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4BDF77E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2019 - CONTRATO 20200198**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.448,50 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 10.302.0014.2.053 - Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Junho de 2020

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.XXX.XXX-03

**PELA CONTRATADA:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA portador do(a) CPF 030.XXX.XXX-73

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7117BF60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 248, DE 31 DE JULHO DE 2018 (COMPILADA**  
**COM AS PORTARIAS Nº 025 E 055/2020)**

Nomear membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV

A Prefeita Constitucional do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013, para mandato de 31 de julho de 2018 a 31 de julho de 2020.

I – Representantes do Poder Executivo:

~~Titular – Suely Dhreysan Araújo Costa Marques – Matr. 949 – CPF 037.369.354-04~~

Titular – Ubirajara Rodrigues Pereira - Matr. 898 - CPF 779.022.204-00 (nova redação dada pela Portaria nº 055/2020)

Suplente – Gilvan Elias de Medeiros - Matr. 904 - CPF 089.401.384-06

~~Titular – Francisco Marques da Silva – Matr. 77 – CPF 969.028.414-20~~

Titular – Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes - Matr. 247 - CPF 032.620.604-37 (nova redação dada pela Portaria nº 025/2020)

~~Suplente – Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes – Matr. 247 – CPF 032.620.604-37~~

Suplente – Maria de Lourdes Araújo - Matr. 340 – CPF 056.672.454-50 (nova redação dada pela Portaria nº 025/2020)

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular – Autran Ricardo do Nascimento Gomes - Matr. 022 - CPF 012.727.824-92

Suplente – Dulcemeyre Maria de Araújo - Matr. 017 - CPF 095.876.664-96

III – Representantes dos Servidores Efetivos Sindicalizados:

Titular – Paulo Martins de Souza - Matr. 224 - CPF 02812066431

Suplente – José Roberto de Moraes - Matr. 216 - CPF 031.921.714-05

Titular – José Luís Damasceno dos Santos - Matr. 96 - CPF 229.903.133-20

Suplente – Geydson Mike dos Anjos Ribeiro - Matr. 781 - CPF 086.997.144-16

IV – Representante dos Inativos e Pensionistas

Titular – Maria José de Oliveira - Matr. 32 – CPF 378.732.104-72

Suplente – Jurandir Augusto de Lima - Matr. 20 - CPF 315.046.634-20

**Art. 2º** Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:68CC39B3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 248, de 12 de junho de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a condição de membro suplente para **membro titular** do senhor ÁLYSSON SIMONSEN NONATO, matrícula 793 e inscrito no CPF sob nº 035.XXX.XXX-19 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao membro titular representante da Secretaria Municipal de Administração, o senhor UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA, nomeado pela Portaria nº 095/2019.

**Art. 2º** Fica nomeada a senhora SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA MARQUES, matrícula 949 e inscrita no CPF sob nº 037.XXX.XXX-04 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em preenchimento da vaga de **membro suplente** representante da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Nº 095/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de junho de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:C4EB602A**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 263/2020-ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de junho/2020, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001		0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002		0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003		0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	56h
004		0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	56h
005		0000932	Irina Blandimny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	64h
006		0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	48h
007		0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	48h
008		0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	56h
009		0000936	Maria Fabiana Costa Santos	Téc. Enfermagem	64h
010		0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	64h
011		0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	64h
012		0001039	Sâmara Asley de Medeiros	Enfermeiro	72h

		Laurentino		
013	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	40h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5B2A44A3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 276/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. ELMO JUSTINO LOPES, Mat. Nº 0000995, exercente do cargo de Motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**04640DA6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 267/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. FRANCISCO ÉRICO DANTAS, Mat. Nº 0000803, exercente do cargo de ASG, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**58324C3C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 266/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS, Mat. Nº 000089, exercente do cargo de ASG, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**28744649

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 272/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. GUSTAVO BASTOS MEI, Mat. Nº 0000918, exercente do cargo de Motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**58192B88

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 274/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS, Mat. Nº 0000886, exercente do cargo de Motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**05148867

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 271/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. JOÃO JANUÁRIO FILHO, Mat. Nº 000095, exercente do cargo de Motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**643C7CFA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 275/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA, Mat. Nº 0000784, exercente do cargo de Motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3421322E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 268/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. LETÍCIA EMILIA MARIA MEDEIROS SANTOS, Mat. Nº 0000947, exercente do cargo de ASG, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0F9095E6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 265/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA BERTO, Mat. Nº 000261, exercente do cargo de ASG, lotada na Unidade Básica de Saúde do ESF II João Maria Evangelista, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2AB6328A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 270/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS LUANA DE MEDEIROS, Mat. Nº 0000850, exercente do cargo de ASG, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FBE6EAEF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 269/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. MARIA ROZIMAR DA SILVA ARAÚJO, Mat. Nº 0000151, exercente do cargo de ASG, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C1E7B156

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 264/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO, Mat. Nº 0001039, exercente do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Unidade Mista de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5BFEA531

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 273/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Mat. Nº 0000887, exercente do cargo de Motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CCC4D859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
404.025/2020**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 812 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 404.025/2020. Frisamos que considerando o Parecer Jurídico de fls. retro, onde há a necessidade de justificar a pertinência do fator “técnica” para executar o objeto que pretende ser licitado, identificamos que muito embora tal requisito seja importantíssimo para a manutenção da qualidade do serviço prestado, infelizmente não encontramos embasamento documental para justificar a presente pertinência, de modo que optamos por revogar o presente processo.

Serra Caiada/RN, 16 de junho de 2020.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

012.815.724-03

Gestora do Fundo Municipal da Saúde

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**6C3928E6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
122.002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Serra Caiada/RN.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração para fins de adequação do edital, o Processo Licitatório nº 122.002/2020 Pregão Presencial nº 013/2020, Desta forma, avisamos aos interessados, que o Edital será alterado para convocação de sessão na forma eletrônica e, logo que concluída as mudanças necessárias, será publicado a nova data do certame.

Serra Caiada/RN, 16 de junho de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**B5E05A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020, DE 17 DE JUNHO DE  
2020**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SERRA DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 043/2020, de 23 de março de 2020, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2238, de 25 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa, através do Decreto Legislativo nº 08, de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de abril de 2020, ANO III - Nº 425;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

CONSIDERANDO que para viabilizar as transferências fundo a fundo para ações socioassistenciais emergenciais de combate à COVID-19 foi criado o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 43.650,00 (quarenta três mil seiscentos e cinquenta reais), decorrente do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de

Assistência Social – SUAS, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

**Poder:** 02 - PODER EXECUTIVO

**Órgão:** 12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO. MUN. ASS. SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 02.012 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO. MUN. ASS. SOCIAL

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0021 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Projeto / Atividade:** 1118 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19

### Elemento de despesa:

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviços p Distribuição Gratuita	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.650,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 43.650,00</b>

**Fonte de Recursos:** 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Valor R\$ 43.650,00**

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 43.650,00 (quarenta três mil seiscentos e cinquenta reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.12.1.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – PRINCIPAL/FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 141/2017, de 01 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 158/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, em 17 de junho de 2020.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**28EA95FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 142/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SUELDO LOPES S. SOBRINHO** para a Aquisição de equipamento permanente para dispense de álcool A 70% para a disponibilização e acessibilidade da população em prédios públicos e estabelecimentos de saúde do Município de Serra do Mel, no valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), ancorado na Lei 13.979/2020.

Serra do Mel/RN, 17 de junho de 2020

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**BA3B3707

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 090/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2020**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 68.360,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 045/2020, de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2254, de 17 de abril de 2020, dispondo sobre estado de Calamidade Pública em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 5/2020, de 07 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que reconhece Estado de Calamidade Pública, no município de Serra do Mel, nos termos do art. 1º, inciso I, publicado no Diário Oficial Eletrônico, do dia 08 de abril de 2020 – Quarta-Feira – Ano III – nº 415;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 172/2020, de 51 de abril de 2020, dispondo sobre transposição e transferência de saldos financeiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, 41, III, e 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Severiano Melo, no valor de R\$ 68.360,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais), a favor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel, nos termos do art. 40, 41, III, 42 e 44, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

3002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel  
10 Saúde

122 Administração Geral

0011 Serra do Mel com Saúde

1010 Custeio de Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19

3 Despesas Correntes

33 Outras Despesas Correntes

3390 Aplicações Diretas

339030 Material de Consumo Fonte 22140000 R\$ 67.548,81

339030 Material de Consumo Fonte 12140000 R\$ 811,19

Total da Suplementação R\$ 68.360,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Saldo Residual Conta Corrente nº 93.197-7 – FMS DE SERRA-FNS CONVENENTE – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 9.123,23

Saldo Residual Conta Corrente nº 93.196-9 – FMS DE SERRA-FNS CONVENENTE – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 3.119,64

Saldo Residual Conta Corrente nº 88.244-5 – FMS DE SERRA-FNS CONVENENTE – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 2.087,12

Saldo Residual Conta Corrente nº 87.400-0 – FMS DE SERRA-FNS CONVENENTE – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 7.895,04

Saldo Residual Conta Corrente nº 87.393-4 – FMS DE SERRA-FNS CONVENENTE – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 18.376,44

Saldo Residual Conta Corrente nº 86.762-4 – FMS DE SERRA-FNS CONVENENTE – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 12.974,04

Saldo Residual Conta Corrente nº 81.922-0 – FMS DE SERRA-FNS INVAN – Agência nº 4.687-6 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 3.951,34

Saldo Residual Conta Corrente nº 58.045-7 – PM/SERRA MEL – FNS BLMAC – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 3.116,88  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 51.605-8 – VIG/MS – SERRA DO MEL – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 3.791,43  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 49.633-2 – SERRA DO MEL PM PACS – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 4,34  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 49.632-4 – SERRA MEL PM SAÚDE BUCAL – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 443,76  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 48.796-1 – AFB/MS-SERRA DO MEL – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 559,90  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 20.387-4 – PM S DO MEL-VIG SANITÁRIA – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 1.270,34  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 20.385-8 – PREF M S DO MEL-PSF – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 694,56  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 17.899-3 – IN1 GM PM S MEL F M SAÚDE – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 140,64  
 Saldo Residual Conta Corrente nº 9.132-4 – SERRA DO MEL/RN - FUNDS – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A Fonte de Recurso 22140000 R\$ 0,11  
 Total do Superavit Financeiro 67.548,81  
 Excesso de Arrecadação – Rendimentos de Aplicações Financeiras 811,19  
 Total do Crédito Extraordinário 68.360,00

Art. 3º. A abertura deste crédito extraordinário justifica-se em razão da urgência do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravo à saúde pública em decorrência da pandemia internacional do coronavírus -COVID – 19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de junho de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**EF68017F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 040501/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.**

**CONTRATADO (A): TERRA SAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a adesão à ata de registro de preços nº 03/2019, Pregão Presencial SRP nº 014/2019 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA para futura e eventual aquisição de veículo utilitário 1.0.  
**VIGÊNCIA INICIAL DA ADESÃO:** 08 de maio de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ADESÃO:** 07 de maio de 2021.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 173.300,00** (cento e setenta e três mil e trezentos reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal 005/2016.

Serra do Mel 08 de maio de 2020

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1344BD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 040501/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.**

**CONTRATADO (A): PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 04.675.869/0001-97.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a adesão à ata de registro de preços nº 03/2019, Pregão Presencial SRP nº 014/2019 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA para futura e eventual aquisição de veículo utilitário 1.0.  
**VIGÊNCIA INICIAL DA ADESÃO:** 08 de maio de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ADESÃO:** 07 de maio de 2021.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 167.200,00** (cento e sessenta e sessenta e sete mil, duzentos reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto 7.892/13, Decreto Municipal 005/2016.

Serra do Mel 08 de maio de 2020

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**BDAC60F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - REF.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2001230001**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**  
 De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de trabalhador braçal: AILTON DANTAS**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5700C459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2020**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2001230001**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): AILTON DANTAS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 16 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Ailton Dantas – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:73D71163**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 173/2020**

**PORTARIA Nº: 173/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	15 de junho de 2020	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de junho de 2020, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:F3AA923A**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 519, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Prorroga o prazo da política de Isolamento Social para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Serra Negra do Norte - RN e outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto Nº 29.757, de 15 de junho de 2020, que posterga o início da retomada gradual responsável das atividades econômicas, prorroga a política de isolamento social rígido e as demais medidas para o enfrentamento do novocoronavírus(COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm se mostrado de alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a expectativa de abertura de novos leitos para o tratamento da COVID-19 na rede pública estadual de saúde e celebração de novos convênios entre Governo do Estado e a rede Privada de saúde para ampliação de leitos também para o combate ao COVID-19;

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serra-negrense;

**Considerando** a necessidade atual de dar continuidade e efetividade à política de isolamento social adotada no Município de Serra Negra do Norte - RN, que está causando uma desaceleração da taxa de transmissibilidade;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas até 23 de junho de 2020 a política de isolamento social e todas as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do município de Serra Negra do Norte - RN, indo em acordo com o que dispõe o Decreto Nº 29.757, de 15 de junho de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** – As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:AA839259**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DA ATA DE  
JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP  
002/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 47 (QUARENTA E SETE) UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES COM RESERVATÓRIO ELEVADO, TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAÉROBICO E SUMIDOURO NO PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA.**

**ATA RETIFICADA DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS**

Aos 17 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 136, Centro, precisamente as 15h:00min, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por Samuel Duarte de Souza – Presidente, Missival Leotério de Paiva – Membro, Wadson de Oliveira Silva – Membro e a Senhora Maria Helena Bezerra de Oliveira, Engenheira Civil (responsável pelo setor técnico de engenharia do município de Serrinha/RN). Na ocasião foi recebido um novo parecer técnico do setor de engenharia, em decorrência de revisão no laudo anterior, datado do dia 09/06/2020, onde foi constatado que algumas empresas na realidade, não estavam atendendo as condições exigidas no edital. Com o novo laudo apresentado pelo setor de engenharia, a comissão de licitações republicará por incorreção o resultado final do julgamento das propostas de preços para conhecimento dos interessados. Informamos que o novo laudo técnico com as retificações, bem como os demais documentos do processo, encontram-se no setor de licitações a disposição dos interessados por se tratar de documentos públicos, após reanálise minuciosa efetuada nas propostas das empresas RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 10.458.681/0001-90; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.706.798/0001-52; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 12.6507.846/0001-73; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 13.079.100/0001-05; ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33; DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ

17.382.733/0001-30; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ 19.363.375/0001-44; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60, H&M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03 e a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83.

Ato contínuo, esta comissão decide por acatar o novo Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, datado e assinado no dia 17 de junho de 2020, onde consta a aprovação das planilhas de preços, cronograma físico financeiro e composição de custos unitários das propostas das empresas AGRESTE CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83; DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 17.382.733/0001-30; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ 12.607.846/0001-73; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 12.607.846/0001-73 e a empresa H&M CONSTRUÇÕES E LTDA, portadora de CNPJ 01.233.506/0001-03 no certame supracitado.

Ato contínuo foi verificado que a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 13.079.100/0001-05, foi desclassificada porque não apresentou a planilha de composição de despesas indiretas, não atendendo aos requisitos do Edital. A empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 10.458.681/0001-90, foi desclassificada porque não apresentou o cronograma físico financeiro, não atendendo aos requisitos do Edital. A empresa SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ 19.363.375/0001-44, foi desclassificada por não apresentar a planilha de composição de despesas indiretas, não atendendo aos requisitos do Edital.

Diante do novo laudo recebido pela comissão, o novo vencedor do certame foi a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **07.275.651/0001-33**, com o valor de **R\$ 621.315,94 (Seiscentos e vinte e um mil trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)**. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que enviará o resultado final ao senhor Prefeito, para que seja homologada e adjudicada, obedecendo o transmite legal da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município.

Comissão Permanente de Licitação –CPL

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Presidente da CPL

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**

Membro da CPL

**WADSON DE OLIVEIRA SILVA**

Membro da CPL

**MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Eng. Civil CREA RN 211502646-2

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:95E78A97**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J B FERNANDES DA COSTA, referente à Prestação de serviço de confecção de 02(duas) portas para

o Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Junho de 2020

**CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:3579C592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de confecção de 02(duas) portas para o Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** J B FERNANDES DA COSTA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Junho de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:3CC32762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2020**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Severiano Melo, no valor de R\$ 14.175,00 (Quatorze mil cento e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE – Prefeito Municipal de Severiano Melo**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. art. 66 da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 014/2020, de 08 de abril de 2020, dispondo sobre o estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia do COVID – 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 2249, de 09 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.541/2020, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.625, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que trata sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 172/2020, de 15 de abril de 2020, dispondo sobre transposição e transferência de saldos financeiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Severiano Melo, no valor de **R\$ 14.175,00** (Quatorze mil cento e setenta e cinco reais), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Severiano Melo**, nos termos do art. 40, 41, III e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a realização de ações de proteção às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19.

**04.00 – Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social de Severiano Melo**

Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo					
4002	Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
1.112	Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria nº 369/2020				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	13111100	R\$	14.175,00
<b>Total do Crédito Extraordinário</b>				<b>R\$</b>	<b>14.175,00</b>
<b>Total Geral do Crédito Extraordinário</b>				<b>R\$</b>	<b>14.175,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação**, do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, Portaria nº 369/2020, do Ministério da Cidadania	Fonte	13111100	R\$	<b>14.175,00</b>
<b>Total do Crédito Extraordinário</b>				<b>R\$ 14.175,00</b>

**Art. 3º.** A abertura deste Decreto justifica-se pela necessidade de realização de ações socioassistenciais para enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, e em atendimento ao disposto na Portaria nº 369/2020, de 29 de abril de 2020, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 17 de junho de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**39D9B81E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 015/2020**

Abertura de Crédito Extraordinário no corrente exercício no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Taipu/RN, Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 05 de 07 de Abril de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de calamidade pública em município do Estado do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o termo de aceite – Emergência COVID 19 do Ministério da Cidadania e as Portarias nº 369 de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania e a Portaria nº 63 de 30 de Abril da Secretaria Nacional de Assistência Social.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação:

Unid. Adm.: 10.091 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

**Ação 1950 – Serv. Prot. Emerg.-COVID**

339030 Material de Consumo R\$ 9.667,39

339039 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 3.000,00

449052 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 2.000,00

Fonte: 1728071100 – Transferência de Estado destinados a Assistência Social.

13110000 – Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social

13900000 – Outros recursos vinculados a assistência social

339030 Material de Consumo R\$ 12.332,61

339039 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 5.000,00

449052 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

Fonte: 10010000 – Recursos ordinários

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no art. 1º deste Decreto serão oriundos do repasse do Governo Federal e Governo Estadual, conforme termo firmado com o município, e recursos próprios.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 17 de junho de 2020

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**96F214BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077/2020-GP**

**PORTARIA Nº 077/2020-GP**

Tangará/RN, em 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve:

**Art. 1º.** Exonerar a CPL- “Comissão Permanente de Licitações” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

.Welbert Francisco Barros de Oliveira, Presidente, CPF-035.236.564-19;

.Jacson Viana da Silva, Membro, CPF- 051.853.494-41;

.Virginia Neuma Pereira, Membro, CPF- 750.654.284-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,*  
*PUBLIQUE-SE,*  
*CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 17 de junho de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**98765DCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/2020-GP**

**PORTARIA Nº 078/2020-GP**

Tangará/RN, em 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve:

**Art. 1º.** Designar a CPL- “Comissão Permanente de Licitações” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

.Jacson Viana da Silva, Presidente, CPF- 051.853.494-41;

.Virginia Neuma Pereira, Membro, CPF- 750.654.284-68,

.Adelson Felipe Santiago, Membro, CPF-012.404.104-33.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,*  
*PUBLIQUE-SE,*  
*CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 17 de junho de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**274F4806

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 079/2020 – GP**

**Portaria nº 079/2020 – GP**

Tangará/RN, 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Resolve:

Art. 1º: Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Assessor de Gabinete Nível 2-N2” na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Vioska Gomes Pereira Bezerra, portadora do CPF/MF: 023.012.494-17.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:DAEBEEC2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2020-GP**

**Portaria nº 080/2020-GP**

Tangará/RN, em 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor **Suetonio Nicolau da Silva**, portador do CPF/MF nº 065.154.654-08, ocupante do cargo de “motorista” do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:2CD0F0AE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2020-GP**

**Portaria nº 081/2020-GP.**

Tangará/RN, em 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Rogério Júnior Aleixo**, portador do CPF/MF nº 080.426.774-05, ocupante do Cargo Comissionado “Chefe de departamento de Apoio aos Atrativos Municipais” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:52029A89**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2020-GP**

**Portaria nº 082/2020-GP**

Tangará/RN, em 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assessor de Gabinete Nível 1-N1” na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Gilberto Ivo da Silva, portador do CPF/MF 465.847.304-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:CCD19047**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REAVISO DE LICITAÇÃO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Julho de 2020, fará realizar a 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0024, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializadas para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades perante iluminação pública da cidade de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 18 de Junho de 2020

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**6D8C1A13**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 34, DE 17 DE JUNHO DE 2020-ALTERA  
DECRETO 15/2020-COVID-19 - FESTEJOS JUNINOS E  
OUTROS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 34, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a proibição de quaisquer atos que configurem festejos juninos, incluindo a comercialização e o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, e a alteração do inciso II, do artigo 3º, do Decreto de nº. 15, de 23 de março de 2020, diante do enfrentamento da calamidade de saúde, decorrente do novo coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Sr. Antônio Modesto Rodrigues de Macedo**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, tendo relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde decretou a situação de disseminação do novo coronavírus, COVID-19, como “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)” e declarou no dia 11 de março de 2020 o status de pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria n.º 188/2020-GM/MS1, declarou “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, tendo-se em vista que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente dos Municípios para legislar, diante do interesse local, sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os vários Decretos Municipais, que tratam da matéria, editados desde 14 de março do ano em curso, impuseram medidas restritivas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e nos Decretos Estaduais, as quais se mostram eficazes no combate à pandemia;

**CONSIDERANDO** que o contexto atual, de pandemia da COVID-19, tem demandado da Administração Pública esforços para o controle da disseminação do vírus, visando à proteção da vida e saúde das pessoas;

**CONSIDERANDO** a aglomeração decorrente da limitação do horário de atendimento de mercados, supermercados, mercearias, açougues, peixarias e padaria imposta pelo inciso II, do artigo 3º, do Decreto de nº. 15, de 23 de março de 2020, e o consequente aumento do risco de contágio pela moléstia;

**CONSIDERANDO** o artigo 10, do Decreto Estadual de nº. 29.742, de 04 de junho de 2020, que proíbe a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Estado do Rio Grande do Norte, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos, incluindo a comercialização e o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

**Art. 2º.** O inciso II, do artigo 3º, do Decreto de nº. 15, de 23 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“II – horário de atendimento, das 07:00hs às 22:00hs, no caso dos mercados, supermercados, mercearias, açougues, peixarias e padarias, ficando estabelecido o horário entre 7:00hs e 8:00hs da manhã exclusivamente aos grupos de risco, como o dos idosos;”

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO a fiscalização do disposto neste Decreto e a aplicação das sanções pecuniárias cabíveis, em sendo o caso.

**Parágrafo Único.** O descumprimento das determinações contidas neste Decreto Municipal ensejará ao infrator multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoas jurídicas, sendo apurado pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 17 de junho de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**9114FDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TIMBAÚBA DOS BATISTAS MUNICÍPIO DE TIMBAUBA  
DOS BATISTAS/RN MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS  
BATISTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Município de Timbauba dos Batistas/RN

Município de Timbauba dos Batistas

**Pregão Eletrônico nº004**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	Teste Rápido Anti Covid-19 IGG e IGM para diagnóstico novo corona vírus.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referencial:	169,3300
Valor Final:	52,3000
Valor Total:	26.150,0000
Adjudicado em :	17/06/2020 - 13:03:21
Adjudicado Por:	RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Nome da Empresa:	08.959.556/0001-11 SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI
Modelo:	Teste rápido 2019-nCoV IgM/IgG GENRUI

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos

**Código Identificador:**FEC00B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS MUNICIPIO DE TIMBAUBA  
DOS BATISTAS/RN MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS  
BATISTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas

Município de Timbauba dos Batistas/RN

Município de Timbauba dos Batistas

**Pregão Eletrônico nº 004**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Teste Rápido Anti Covid-19 IGG e IGM para diagnóstico novo corona vírus.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	169,3300
Valor Final:	52,3000
Valor Total:	26.150,0000
Situação:	<b>Homologado em</b> 17/06/2020 13:05:59 <b>Por:</b> CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Nome da Empresa:	SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI
Modelo:	Teste rápido 2019-nCoV IgM/IgG GENRUI

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos

**Código Identificador:**FBF2E6B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 042/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ISMAEL FERREIRA DA SILVA 12517451486**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.147.300/0001-08, que consistirá na: **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.** No importe global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 17 de junho de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**6CF0B855

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1318/2020 – GC – CESSÃO ROMENIK DA  
SILVA RABELO**

Cede servidor do Município de Touros para Ceará-Mirim, com ônus para a Prefeitura de Ceará-Mirim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor ROMENIK DA SILVA RABELO, Matrícula nº 156-9, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR N II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para prestar os seus serviços na prefeitura de Ceará-Mirim com ônus para Município de Ceará-Mirim.

**Art. 2º.** O período de vigência da cessão será de 16 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 16 de junho de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**380F9029

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE DISPENSA**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 01 de junho de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa FERNANDA NILZA MACIEL DE SOUZA ME, CNPJ: 12.040.906/0001-19, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de recarga de toner para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Touros/RN, no importe estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Touros/RN, 02 de junho de 2020

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**B9DF1CCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160601/2020 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 160601/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação nº 160601/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a revisão obrigatória do veículo MMC/L200 TRITON HPE D, de Placa: QGT5J28, pelo valor de R\$ 1.740,64 (um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor de STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.321.326/0001-05.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17 de junho de 2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**70C335A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 15060001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LILIANE PONTES DE LIMA, referente à locação de imóvel residencial situado à Rua São Vicente, nº 36b - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal nº 363/2014)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 15 de Junho de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**8BD92074

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200062**

**CONTRATO Nº**.....: 20200062

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15060001/20

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O)**.....: LILIANE PONTES DE LIMA

**OBJETO**.....: locação de imóvel residencial situado à Rua São Vicente, nº 36b - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal nº 363/2014).

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00

Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 810,00

**VIAGEM**.....: 15 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 de Junho de 2020

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**457254BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Gabinete da Prefeita

Florânia, 16 de junho de 2020.

À Empresa **SAMIR CAVALCANTE AUR – ME**, CNPJ: 18.261.811.0001/01, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria Monte, 437, Bairro Domingos Olímpio – Sobral/CE, CEP: 62.022-445, por seu representante legal, o Senhor SAMIR CAVALCANTE AUR.

**ASSUNTO:** Notificação requerendo o cumprimento das obrigações decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – SRP, em especial, Ordens de Compra nº 340/2020; 341/2020 e 342/2020.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Prezado Senhor,

Com o presente expediente vimos **NOTIFICAR** a **EMPRESA** supracitada, por intermédio do seu representante legal. **REQUERENDO que sejam tomadas as devidas providências para cumprimento da CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

Esta medida se mostra necessária, tendo em vista que esta municipalidade **necessita da prestação das obrigações elencadas na Ata de Registro de Preços nº 035/2020, pois desde a data de 10 de junho de 2020 que a notificada já se encontra em mora com as obrigações assumidas junto a esta municipalidade.**

Conforme demonstram as mútuas correspondências eletrônicas por meio do endereço oficial (*florania.pmf@gmail.com*), constata-se a ciência da Empresa Noticiada acerca dos prazos de cumprimento da Cláusula Quarta, para o início do fornecimento das refeições prontas, objeto da Licitação.

Desta forma, primando pela urbanidade e transparência que deve nortear as relações entre Administração e fornecedores, por meio desta fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) **para cumprir as obrigações assumidas sob pena de revogação/anulação dos instrumentos de avença** e medidas administrativas/judiciais cabíveis. Posto isso, concedemos prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data do recebimento desta **NOTIFICAÇÃO**, para a notificada apresentar resposta à presente notificação e cumprir com suas obrigações contratuais.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**RAIMUNDO TOSCANO**  
Procurador do Município de Florânia  
Advogado OAB/RN 15.065

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**AFCC25C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 638/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de junho de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de junho de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**451F55FE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 639/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLV**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, nos dias 16 a 17 de junho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de junho de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**25F32022

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 640/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, nos dias 16 a 17 de junho de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de junho de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**EC6D59A5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 641/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, nos dias 16 a 17 de junho de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de junho de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**65EC4F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 642/2020 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de junho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de junho de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C9A15870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 643/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de junho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodíalise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de junho de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**274F76D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 0257/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1.587/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2183, de 07 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi (Lei nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações a seguir:

**4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.500,00
Total (R\$)						9.500,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	1.302	Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	24.000,00
Total (R\$)						24.000,00
<b>Total da Soma das Suplementações (R\$)</b>						<b>33.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.177	Programa Ressuscitando Caminhos - RC				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Total (R\$)						6.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.500,00
Total (R\$)						2.500,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						6.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Total (R\$)						3.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.135	Manutenção da Casa dos Conselhos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.000,00

Total (R\$)						6.000,00
Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						5.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total (R\$)						5.000,00
Total da Soma das Anulações (R\$)						33.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de junho de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2118E675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0256/2020**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Apodi, no valor de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 218/2020, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2238, de 25 de março de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, conforme Ofício nº 0002/2020, de 27 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 5/2020, de 07 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que reconhece Estado de Calamidade Pública, no município de Apodi, nos termos do art. 1º, inciso I, publicado no Diário Oficial Eletrônico, do dia 08 de abril de 2020 – Quarta-Feira – Ano III – nº 415;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, dispondo sobre o “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que trata sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento da Seguridade Social do município de Apodi, no valor de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Apodi**, nos termos do art. 40, 41, III e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a realização de ações de proteção às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19.

**04.000 – Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social de Apodi**

<b>4002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0023	Comunidade Feliz			
1.141	Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria nº 369/2020			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339030	Material de Consumo	Fonte	13111100	R\$ 47.250,00
<b>Total do Crédito Extraordinário</b>				<b>R\$ 47.250,00</b>

**04.000 – Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social de Apodi**

<b>4002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0023	Comunidade Feliz			
1.141	Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria nº 369/2020			
3	Despesas Correntes			
33	Outras Despesas Correntes			
3390	Aplicações Diretas			
339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte	13111100	R\$ 2.400,00
<b>Total do Crédito Extraordinário</b>				<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>Total Geral do Crédito Extraordinário</b>				<b>R\$ 49.650,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação**, do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, Portaria nº 369/2020, do Ministério da Cidadania	Fonte	13111100	R\$	49.650,00
<b>Total do Crédito Extraordinário</b>				<b>R\$ 49.650,00</b>

**Art. 3º.** A abertura deste Decreto justifica-se pela necessidade de realização de ações socioassistenciais para enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, e em atendimento ao disposto na Portaria nº 369/2020, de 29 de abril de 2020, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de junho de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:347B92AB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020. Nº006.2020**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 19/05/2020**, processo administrativo n.º 20040001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada nos serviços de Refeições e Lanches prontos e Hospedagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: ROBERTO LEITE GAMA - ME CNPJ: 40.807.695/0001-32**

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Marca	Vr. Unit.R\$	Vr. Total R\$
2	6390 - Refeição tipo Almoço 900g (ALMOÇO) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml).	UND	3.000	R.Milk	9,20	27.600,00
3	6391 - Refeição Tipo Jantar 900g (JANTAR) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml).	UND	2.000	R.Milk	10,19	20.380,00
4	2303 - LANCHE COM BOLOS, PÃES, SALGADOS, BOLACHAS, FRUTAS, REFRIGERANTES E OU SUCOS	UND	5.000	R.Milk	6,29	31.450,00
7	9270 - MINI LANCHE CONTENDO: 01 MINI PÃO FRANCES (MÍNIMO 25g), MEIA FATIA DE PRESUNTO (MÍNIMO 10g), MEIA FATIA DE MUSSARELA (MÍNIMO 10g), 2 RODELAS DE TOMATE, MEIA FOLHA DE ALFACE, E UMA FATIA DE BOLO DE NO MÍNIMO 200g, COM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.	UND	3.000	R.Milk	3,99	11.970,00
8	9957 - Lanche x-salada Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface, milho, ervilha. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais). Acompanhamento: O lanche deverá vir acompanhado de 01 (um) refrigerante em lata (350 ml) ou 01(uma) unidade de 500 ml de suco natural, em um dos sabores: abacaxi, laranja, caju ou maracujá. Dias: deverá ser disponibilizado todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.	UND	3.000	R.Milk	6,50	19.500,00
9	9970 - Salgadinho assado – CENTO - Com aproximadamente 30 gramas cada. Recheio diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Os sabores serão definidos no momento da emissão da NAD.	CENTO	1.000	R.Milk	18,79	18.790,00
10	9971 - Salgadinho frito – CENTO - Com aproximadamente 30 gramas cada. Recheios diversos (carne moída/frango/presunto/queijo/salsicha). Os sabores serão definidos no momento da emissão da NAD.	CENTO	1.000	R.Milk	19,18	19.180,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>R\$ 148.870,00</b>

**Empresa:IEGO BRONES LEITE PINTO 08054570465 - MEL, CNPJ: 36.605.511/0001-84,**

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Marca	Vr. Unit.R\$	Vr. Total R\$
1	2985 - HOSPEDAGEM em apartamento tipo, single duplo com cama casal box, central de ar, frigobar, telefone, Tv lcd a cabo, internet no hotel, meios para guardar roupas, serviço de troca de roupas de cama-quando desejado pelo(s) hóspede(s), serviço de café da manhã	Diária	300	Iego Brones L. Pinto - Conf. Edital.	38,45	11.535,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>R\$ 11.535,00</b>

**Empresa: D. A. DANTAS MENDONCA -ME, CNPJ: 30.729.998/0001-20,**

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Marca	Vr. Unit.R\$	Vr. Total R\$
5	4144 - SERVIÇO DE MARMITEX 900g (ALMOÇO E JANTAR) - Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml).	UND	4.000	D. A. Dantas Basico	9,30	37.200,00
6	2972 - CAFÉ DA MANHÃ deverá ser composto de no mínimo: pão "tipo francês" ou de queijo, biscoito tipo "CREAM CRACKER", torradas, bolo, frutas, leite, café e sucos de frutas naturais 02 sabores.	UND	2.000	D. A. Dantas Basico	6,00	12.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>R\$ 49.200,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive ao acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de junho de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Pelo Órgão Participante da Contratante.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Roberto Leite Gama - ME

CNPJ: 40.807.695/0001-32

Rep. Legal:

**ROBERTO LEITE GAMA,**

CPF: 897.609.804-87- Fornecedor 1.

Iego Brones Leite Pinto 08054570465 - MEI,

CNPJ: 36.605.511/0001-84

Rep. Legal:

**IEGO BRONES LEITE PINTO,**

CPF: 080.545.704-65- Fornecedor 2.

D. A. Dantas Mendonca -ME,

CNPJ: 30.729.998/0001-20

Rep. Legal:

**DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA,**

CPF: 088.892.404-66 - Fornecedor 3.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:7F6B96C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020. Nº 007.2020

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2020, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 19/05/2020,**, processo administrativo n.º 21040001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Assessorios de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 03.328.413/0001-98,**

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Marca	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
15	2068 - PENDRIVE 8GB	UNIDADE	10	8GB	24,50	245,00
18	8175 - Teclado USB	UNIDADE	124	KB15KB	19,90	2.467,60
<b>Total (R\$):</b>						<b>R\$ 2.712,60</b>

**Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.633.952/0001-21,**

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Marca	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
1	8178 - Cooler p/ Processador LGA 1155/1150/1151 Especificações:- Dimensão do fan: 92 x 25 mm - Tipo de rolagem: Rolamento hidráulico - Tensão nominal: 12VDC - Tensão operacional: 10,8 ~ 13,2 VCC - Tensão iniciada: 7VDC - Corrente nominal: 0.20±10% A - Entrada de energia: 2.4W - Velocidade do ventilado.	UNIDADE	67	Goldentec	40,00	2.680,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>R\$ 2.680,00</b>

**Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 29.007.485/0001-27,**

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Marca	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
4	8164 - Fonte ATX 230VA	UNIDADE	77	Fortrex	57,00	4.389,00
12	8176 - Mouse óptico USB com fio	UNIDADE	115	Maxprint	6,90	793,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>R\$ 5.182,50</b>

**Empresa: L A DO N BRITO ME CNPJ: 24.475.718/0001-00,**

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Marca	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
2	8185 - Drive Gravador Dvd-rw Especificações: - Interface: SATA - Diâmetro de Disco: 12cm / 8 centímetros - Dimensões: 146 x 170 x 41 mm - Cor: Preto.	UNIDADE	34	IHAS122-14FU	80,00	2.720,00
3	4948 - ESTABILIZADOR 1000VA - bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ (430VA ou W); 6 tomadas de saída.	UNIDADE	61	POWEREST 1000	160,00	9.760,00
5	8902 - FONTE ATX 400W Especificações: - Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92 - Potência máxima: 400W - Barramento: trilho único de +12V - Tensão de entrada: 100-240V (automático) - Corrente de entrada: 6.0 - 3.0A - Frequência: 47Hz - 63Hz - Certificação: 80 Plus White - Eficiência: 80% típica - Ventoinha: 1 x 120mm - Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS - Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto circuito, picos de corrente e superaquecimento - MTBF: 100.000 Horas - Cabeamento: Fixo	UNIDADE	30	KCAS 80 FULL RANGER	210,00	6.300,00
6	8181 - fonte ATX 500VA REAL Especificações: - Voltagem com seleção manual: 110 / 230V - Frequência: 50-60Hz - Refrigeração: Ventoinha 120mm - Comprimento dos cabos: 40 cm - Corrente de entrada: 8-6A - Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A - Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 - Potência real 500Watts Eficiência: +70% - MTBF de 100.000 horas 25o C - Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/OPP/UVSP - Baixo ruído acústico - Cabos com capa de proteção - Sistema de controle térmico de refrigeração -Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética) - Chave Liga / Desliga - Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual - Dimensões: 150 x 140 x 85 mm	UNIDADE	56	VX 500	180,00	10.080,00
7	8891 - FONTE ATX LITE SEM CABO 450W CARACTERÍSTICA DA FONTE: Fonte para computador com potência REAL de 230w - Chave seletora de voltagem (115V e 230V) - Ventilador silencioso - Proteção interna contra curto-circuito - Potência REAL: 230 Watts, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V/230V, Ventilador: 80 mm, Conector ATX (20+4 pinos): 1 Conector ATX 12V: 1 • Conector SATA: 2 • Conector IDE: 2	UNIDADE	28	FNT450W	69,00	1.932,00
8	8186 - HD 500GB SATA 2 p/notebook	UNIDADE	13	HD500 SATA2	210,00	2.730,00
9	3136 - HD EXTERNO 1TB HD externo 1TB 5400 RPM USB 3.0 - HDTB210XKBA	UNIDADE	38	CANVIO BASICS	350,00	13.300,00
10	2069 - HD EXTERNO 2TB	UNIDADE	38	BECKUP PLUS SLIM	460,00	17.480,00
11	8177 - Memória DDR3 4GB	UNIDADE	48	DDR3	165,00	7.920,00
13	2920 - No-break 1000 Va Carregador de baterias de alta performance, unção, Auto-Restart religa automaticamente ao retornar a energia elétrica Proteção contra sobrecarga, Curto circuito e descarga profunda das baterias, - bivolt	UNIDADE	65	SOHO II	433,00	28.145,00
14	5530 - Pen Drive 4GB	UNIDADE	10	TWIST	22,50	225,00
16	8163 - Placa mãe DDR3 1150	UNIDADE	68	H81A	295,00	20.060,00
17	8449 - Roteador WRN 300 wireless-n 300Mbps	UNIDADE	48	RF301K	77,00	3.696,00
19	8182 - Bateria no-break 12V 7A	UNIDADE	28	UPI270SEGE	84,00	2.352,00
20	8165 - HD 1TB SATA3 ST1000DM010	UNIDADE	51	ST1000DM010	325,00	16.575,00
21	8179 - Placa mãe DDR3 11558179 - placa mãe DDR3 1155	UNIDADE	39	IH61MF-Q5	433,00	16.887,00
22	8180 - Processador core I3 1150	UNIDADE	29	I3-4130	530,00	15.370,00
23	3150 - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	UNIDADE	8	DDR3 1333	185,00	1.480,00
24	8183 - Mouse USB sem fio	UNIDADE	14	MO251	11,00	154,00
25	680 - ESTABILIZADOR 1500WA AUT/115 1500UP Protetor contra sub tensão e sobretensão, desliga automaticamente o estabilizador caso a tensão atinja mais altos ou mais baixo que o suportado pelo estabilizador, atenua ruídos EMI/RFI, que podem causar mau funcionamento e travamentos dos equipamentos dos equipamentos protegidos. Regulação Automática de voltagem (AVR).	UNIDADE	36	POWEREST 1500	290,00	10.440,00
26	8897 - NOBREAK UPS 1400VA E BI-AUT S115V	UNIDADE	29	UPS ORION 1400	503,00	14.587,00
27	8187 - Tela Notebook Led 14.0" Np-R425	UNIDADE	8	SP314-51-53A3	350,00	2.800,00
28	9745 - Processador Core I3 3250 3.5 MHZ LGA 1155	UNIDADE	6	I3-3250	295,00	1.770,00
29	9749 - Processador Core I5 7400 3.0 MHZ LGA 1151	UNIDADE	3	i5-7400 Kaby Lake (BX80677I57400)	1.500,00	4.500,00
30	9746 - Processador Pentium G2030 3.0 MHZ LGA 1155	UNIDADE	4	G2030	200,00	800,00
31	9747 - Processador Pentium G3250 3.2 MHZ LGA 1150	UNIDADE	3	G3250	303,00	909,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>R\$ 212.972,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 16 de junho de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Lexbemark Comercio LTDA - EPP,  
CNPJ: 03.328.413/0001-98,  
Rep:  
**PAULO RICARDO CONSUL SOARES**  
CPF: 295.711.620-00 – Fornecedor 1.

Marcos Juliano Da Silva-ME,  
CNPJ: 12.633.952/0001-21,  
Rep:  
**FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA**  
CPF: 074.127.744-17 – Fornecedor 2.

J J Comercio E Equipamentos EIRELI - ME  
CNPJ: 29.007.485/0001-27,  
Rep:  
**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
CPF: 055.622.814-65 – Fornecedor 3.

L. A. do N. Brito,  
CNPJ: 24.475.718/0001-00  
Rep. Legal:  
**WANDERSON CRISTIANO DE BRITO,**  
CPF: 029.286.744-11 – Fornecedor 4.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador: E9FED0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 008/2020,

PROCESSO Nº 18050001/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 25/05/2020,,** processo administrativo n.º 18050001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, NAS CIDADES DE APODI/RN E NATAL/RN, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi/RN, como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referencia).

EMPRESAS:

**F F de Melo Oliveira Combustível Ltda/Eireli CNPJ: 06.144.397/0001-71**

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM (APODI/RN)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Lt	80.000	R\$ 3.803	1,1%	3,75	300.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	Lt	350.000	R\$ 2,925	1,1%	2,88	1.008.000,00
3	OLEO DIESEL S-10	Lt	90.000	R\$ 3,175	1,1%	3,14	282.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							1.590.600,00

**MB Comercio e Derivados de Petróleo Ltda/Eireli CNPJ: 08.345.698/0001-99**

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL APODI/RN (EM NATAL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	GASOLINA COMUM	Lt	20.000	R\$ 3,760	0,2%	3,75	75.000,00
5	OLEO DIESEL S-10	Lt	15.000	R\$ 3,289	0,2%	3,27	49.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							124.050,00

**1.2.** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.**

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;**

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APODI;  
GABINETE CIVIL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER;**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 198/2020, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 1.714.650,00 (Hum milhão setecentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) conforme os valores dos fornecedores no quadro acima discriminado.**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Apodi RN, 17 de junho de 2020.

#### **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

#### **ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA**

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social – Pelo Órgão Participante da Contratante.

#### **LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

F. F. de Melo Oliveira Combustível,

CNPJ: 06.144.397/0001-71

Rep. Legal:

**FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA,**

CPF: 663.876.124-20

M B Comércio e Derivados de Petróleo EIRELI,

CNPJ: 08.345.698/0001-99

Rep. Legal:

**FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO,**

CPF: 421.65.834-00

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:7962749E**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE ADESÃO Nº 006/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2019.04.24.023

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 2019.04.24.023, firmada entre a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, CNPJ: 08.357.600/0001-13, com sede a Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, 300, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN e a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **12.305.387/0001-73**, com sede a Av. Interventor Mario Câmara nº 2300, Cidade da Esperança, CEP: 59.074-600, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **EIDER GONÇALVES FERNANDES**, brasileiro, Diretor da empresa, portador da cédula de identidade nº 117.312-IMELEC/RN e CPF nº 037.879.744-15, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. Elton Alves da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 650.508 - ITEP/RN, inscrito no CPF: 465.567.104-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Fausto, nº 28, CEP: 59600-365, Alto da Conceição, Mossoró/RN, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2019.04.24.023.01 do Pregão Presencial nº 2019.04.24.023 destinado ao eventual fornecimento de medicamentos psicotrópicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Valproico 250 mg comp.	BIOLAB	Unidade	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
2	Acido Valpróico 50mg/ml, liquido, frasco 100 ml.	HIPOLABOR	Unidade	900	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00
3	Alprazolam 0,5 mg comp.	N.QUÍMICA	Unidade	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
4	Alprazolam 1 mg comp.	N.QUÍMICA	Unidade	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
5	Bromazepam 6 mg comp.	TEUTO	Unidade	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
6	Carbonato de lítio 300mg comp.	HIPOLABOR	Unidade	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
7	Carbonato de lítio 450mg comp.	HIPOLABOR	Unidade	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
8	Clorpromazina 100 mg comp.	U.QUÍMICA	Unidade	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
9	Clorpromazina 25 mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00

10	Clorpromazina 40ml/ml (4%) solução oral	CRISTÁLIA	Frasco	2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
11	Clopromazina 5 mg/ml solução injetável	U.QUÍMICA	Ampola	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
12	Clonazepam 0,5 mg comp.	GEOLAB	Unidade	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
13	Codeína + paracetamol 30 mg + 500 mg comp.	GEOLAB	Unidade	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
14	Diazepam 5 mg comp.	N.QUÍMICA	Unidade	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
15	Escitalopram 10 mg comp.	GEOLAB	Unidade	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
16	Fenitoina 100 mg comp.	TEUTO	Unidade	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
17	Fenobarbital 100 mg comp.	U.QUÍMICA	Unidade	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
18	Fluoxetina 20 mg comp.	TEUTO	Unidade	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
19	Haloperidol 5 mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
20	Haloperidol 2mg/ml c/ 20ml Gotas	U.QUÍMICA	Frasco	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
21	Haloperidol Decanoato 50mg/ml Injetável	CRISTÁLIA	Ampola	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
22	Imipramina 25mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
23	Levomepromazina 25 mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
24	Lorazepam 2 mg comp.	TEUTO	Unidade	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
25	Venlafaxina 75 mg comp.	GEOLAB	Unidade	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 78.875,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 2019.04.24.023.01, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**;

4.1.2. O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001** – Fundo Municipal de Saúde

**AÇÃO: 2.143** – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12110000** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12140000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12130000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**AÇÃO: 2.146** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12110000** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**AÇÃO: 2159** – AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão terá início no dia 10 de junho de 2020 e término previsto para 28 de junho de 2020.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 2019.04.24.023.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 2019.04.24.023.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 2019.04.24.023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	RDF – Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>EIDER GONÇALVES FERNANDES</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D5E811C9

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2019.04.24.023**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede a Av. Interventor Mario Câmara nº 2300, Cidade da Esperança, CEP: 59.074-600, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **EIDER GONÇALVES FERNANDES**, brasileiro, Diretor da empresa, portador da cédula de identidade nº 117.312-IMELEC/RN e CPF nº 037.879.744-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2019.04.24.023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Valproico 250 mg comp.	BIOLAB	Unidade	2.000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
2	Ácido Valproico 50mg/ml, líquido, frasco 100 ml.	HIPOLABOR	Unidade	900	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00
3	Alprazolam 0,5 mg comp.	N.QUÍMICA	Unidade	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
4	Alprazolam 1 mg comp.	N.QUÍMICA	Unidade	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
5	Bromazepam 6 mg comp.	TEUTO	Unidade	25.000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
6	Carbonato de lítio 300mg comp.	HIPOLABOR	Unidade	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
7	Carbonato de lítio 450mg comp.	HIPOLABOR	Unidade	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
8	Clorpromazina 100 mg comp.	U.QUÍMICA	Unidade	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
9	Clorpromazina 25 mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
10	Clorpromazina 40ml/ml (4%) solução oral	CRISTÁLIA	Frasco	2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
11	Clopromazina 5 mg/ml solução injetável	U.QUÍMICA	Ampola	1.000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
12	Clonazepam 0,5 mg comp.	GEOLAB	Unidade	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
13	Codeína + paracetamol 30 mg + 500 mg comp.	GEOLAB	Unidade	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
14	Diazepam 5 mg comp.	N.QUÍMICA	Unidade	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
15	Escitalopram 10 mg comp.	GEOLAB	Unidade	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
16	Fenitoína 100 mg comp.	TEUTO	Unidade	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
17	Fenobarbital 100 mg comp.	U.QUÍMICA	Unidade	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
18	Fluoxetina 20 mg comp.	TEUTO	Unidade	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
19	Haloperidol 5 mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
20	Haloperidol 2mg/ml c/ 20ml Gotas	U.QUÍMICA	Frasco	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
21	Haloperidol Decanoato 50mg/ml Injetável	CRISTÁLIA	Ampola	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
22	Imipramina 25mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
23	Levomopromazina 25 mg comp.	CRISTÁLIA	Unidade	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
24	Lorazepam 2 mg comp.	TEUTO	Unidade	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
25	Venlafaxina 75 mg comp.	GEOLAB	Unidade	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 78.875,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 78.875,00 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)** conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 2019.04.24.023, firmada pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, CNPJ: 08.357.600/0001-13, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de agosto de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001** – Fundo Municipal de Saúde

**AÇÃO: 2.143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12110000** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12140000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12130000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**AÇÃO: 2.146 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12110000** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**AÇÃO: 2159 – AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00** - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**FONTE DE RECURSO: 12140000** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
  - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Fizer declaração falsa;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 2019.04.24.023**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 10 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	RDF – Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	EIDER GONÇALVES FERNANDES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DD875484

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 97/2020

DECRETO Nº 97/2020 De 17 de junho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 17 de junho de 2020

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					60.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					60.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	60.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CD93EB48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601013/2020.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2 metros de largura X1 metro de altura-Grades 2 x 1m –Fechamento em grades de proteção, confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,00 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo Padrão ABNT	DIÁRIA	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
<b>R\$ 40.000,00</b>					

Caraubas/RN, 17 de junho de 2020.

**KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**21B613CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019-ARP CARONA Nº 004/2020**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 032/2019-ARP do Pregão Presencial SRP nº 022/2019. - PMB**Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de equipamento, material e suprimento de informática e áudio e vídeo.**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.**Contratado:** MARCO A. B. DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001-83. Aderindo aos itens registrados e vencidos por essa empresa.

Valor Estimado: R\$ 259.917,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

**Vigência:** até 31/12/2020.**Data da assinatura:** 16 de Junho de 2020**Dotação orçamentária:**

<b>UNIDADE</b>	<b>02.001 – GABINETE DO PREFEITO</b>
PROJETO	2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
PROJETO	2.007 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
<b>UNIDADE</b>	<b>03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>
PROJETO	1.003 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
NAT./DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
PROJETO	2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
PROJETO	2.012 – Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
<b>UNIDADE</b>	<b>04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>
PROJETO	1.011 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
NAT./DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
PROJETO	2015 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
<b>UNIDADE</b>	<b>07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER</b>
PROJETO	1.056 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
NAT./DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11110000
PROJETO	1.100 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
NAT./DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11110000/11400000
PROJETO	2.143 – Prog Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equip para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA
NAT./DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11240000
PROJETO	2045 - MANUT. DA SECRET. DE EDUC. ESPORTE E LAZER
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11110000/11400000
PROJETO	2.046 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - FUNDAMENTAL
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11200000
PROJETO	2072 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - INFANTIL
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11200000
PROJETO	2.047 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11110000/11400000
PROJETO	2065 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11110000/11400000
PROJETO	2066 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11110000/11400000
PROJETO	2077 – MANUTENÇÃO DO EJA
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11110000/11400000
PROJETO	2072 - MANUT. DO SALARIO EDUCACAO- QSE INFANTIL
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	11200000
PROJETO	2077 - MANUT. DO ENSINO EJA
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo / 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE	11110000/11400000
PROJETO	2086 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
UNIDADE	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>
PROJETO	2121 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
UNIDADE	<b>10.001 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>
PROJETO	2117-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
UNIDADE	<b>12.001 - SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS</b>
PROJETO	2020-MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
UNIDADE	<b>13.001 - SEC. MUNIC. DE CULTURA</b>
PROJETO	2083-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
PROJETO	2084-PROMOCOES DE ATIVIDADES CULTURAIS
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
UNIDADE	<b>14.001 - SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>
PROJETO	2135-MANUT. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
UNIDADE	<b>08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
PROJETO	1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
NAT./DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/15300000
PROJETO	1.116 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
NAT./DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	13110000/13120000/13900000
PROJETO	2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE	10010000/13110000/15300000
PROJETO	2100 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE	10010000/13110000/15300000
PROJETO	2103 - MANUT. PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- CREAS
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE	10010000/13110000/15300000
PROJETO	2105 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/13110000/15300000
PROJETO	2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA IGD PBF
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	10010000/13110000/15300000
PROJETO	2108 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD- SUAS
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	13110000
PROJETO	2110 - MANUT. DO PISO BASICO FIXO- CRAS
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE	10010000/13110000/15300000
UNIDADE	<b>06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO	1.090 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
NAT./DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12110000/12150000/12400000
PROJETO	2.023- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12110000/121400000
PROJETO	2026- MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA PAB - FIXO
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12140000/12150000
PROJETO	2.028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12110000/12140000/12400000
PROJETO	2.030-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12000000/121400000
PROJETO	2.034- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I-II
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12110000/12140000/12400000
PROJETO	2039-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12110000/12140000/12400000
PROJETO	2037-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NAT./DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo / 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	12110000/12140000/12400000

Publicado por:  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:5149DAA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 34/2020**

No dia 27 de abril de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 14, homologado em 27 de abril de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>RPF COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>03.217.016/0001-49</b>	Telefone: <b>(41) 3015-5696</b>	Email: <b>rpf@rpfcomercial.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Francisco Nunes, 557, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80215-000</b>		
Representante: <b>ELCIO CASTELHANO - CPF: 032.750.798-59</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0002622 - Boia flutuador para piscina e natação modelo macarrão.	EPEX / 165	Und.	200,00	10,57	2.114,00
8	0002627 - Escova de nylon modelo curva para piscina medindo 44 cm	BRUSTEC / NYLON.	Und.	4,00	28,50	114,00
10	0002629 - Estojo teste de PH e cloro para piscina	NETUNO / CL-PH.	Und.	4,00	30,85	123,40
12	0002631 - Mangueira ecológica 5 metros 38 mm para limpeza de piscina	NETUNO / 5 X 38.	Und.	10,00	39,99	399,90
14	0002633 - Peneira mais cabo de 1,5 m, para piscina	BRUSTEC / CF.	Und.	4,00	73,00	292,00
Valor Total						3.043,30

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Despesa referente a possíveis aquisições de Material para Piscina, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

#### 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 06/05/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeitura Municipal De Guamaré

**ELCIO CASTELHANO**  
RPF Comercial EIRELI

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**702D75EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS - PROCESSO NÚMERO:19/2020**

**Número do Processo Interno:** 421

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Abertura:** 10/06/2020 - 09:15

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

**Município:** Ipanguaçu / RN

Código	Produto	Quantidade	Situação
0004	0012391 - Amiodarona 200mg	600 CPR	Fracassado
0007	0010587 AZITROMICINA 500mg	6.000 CPR	Fracassado
0022	0012415 - Hidralazina 25mg	400 CPR	Deserto
0024	0012419 - Isossorbida, Dinitrato 20mg	600 CPR	Deserto
0025	0012496 Levofloxacino 750mg	7.000 CPR	Fracassado
0026	0012423 - Mebendazol 100mg	5.000 CPR	Fracassado
0036	0012429 - Piroxicam 20mg	1.200 CPR	Deserto
0038	0012432 - Ranitidina 150mg	12.000 CPR	Deserto
0040	0012434 - Secnidazol 1g	600 CPR	Fracassado
0042	0012437 Sulfametoxazol trimetropina 400+80	8.000 CPR	Fracassado
0043	0006768 - Tartarato de metoprolol 25mg	800 CPR	Fracassado
0044	0006769 - Tartarato de metoprolol 50mg	1.000 CPR	Fracassado
0045	0012440 - Varfarina 5mg	400 CPR	Fracassado
0050	0012447 AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml C/100ml	3.000 FR	Fracassado
0051	0012449 AZITROMICINA 40mg/ml SUSPENSÃO	1.500 FR	Fracassado
0052	0012450 - BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA	300 FR	Deserto
0055	0012454 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA	200 FR	Fracassado
0060	0012459 - DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	6.000 FR	Fracassado
0061	0012460 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200mcgdose SPRAY	150 FR	Deserto
0063	0012462 FENOTEROL GOTAS	300 FR	Deserto
0064	0012463 - HIDRÓX. DE MAGNÉSIO+HIDRÓX. DE ALUMÍNIO C/240ML SUSP.	600 FR	Fracassado
0069	0012473 PERMETRINA 50 mg/ml loção	400 FR	Fracassado
0070	0012474 PERMETRINA 10 mg/ml loção	400 FR	Fracassado
0073	0012477 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	700 FR	Fracassado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**559E6753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 17 de junho de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					14.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	700,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	800,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				3.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	800,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
	2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				4.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.800,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS				3.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	800,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				4.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	400,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**17297B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 17 de junho de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:086D0763**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 32/2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica e de conformidade com a Lei nº 421/2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício 2020, faz saber e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 08 de maio de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>200.000,00</b>
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>200.000,00</b>
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:0081F697**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 75/2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 08 de maio de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:4A064FA7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.521/2020.**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.521 , DE 17 de junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de junho de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>96.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					96.000,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				96.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	96.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>96.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					96.000,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				50.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	50.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.000,00
	0002 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				18.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	18.000,00

Publicado por:  
Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:FC314E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através de seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E MATERIAIS PARA PROTEÇÃO GERAL, DESTINADOS AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID 19) NO TOCANTE DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NESTA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS VINCULADOS”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: [setorcomprasmjs@gmail.com](mailto:setorcomprasmjs@gmail.com).

**OBJETO:** “Aquisição de EPIS – Equipamentos de Proteção Individual - e materiais para proteção geral, destinados as ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID 19) no tocante dos profissionais atuantes nesta Prefeitura Municipal e Órgãos Vinculados”.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Alcool Líquido 70% INPM - Para desinfetar superfícies fixas: lavar, enxaguar e secar a superfície.		Litro	3.000	
02	Bandeja plástica retangular em polietileno, sem tampa, na cor preta, medindo aproximadamente: 10 cm de altura, 40cm de largura, e 60 cm de comprimento.		Unid.	30	
03	Borrifador/Pulverizador plástico de 500 ml.		Unid.	50	
04	Caixa de luvas de látex descartável, tamanho g, contendo 100 unidades.		Caixa	10	
05	Capote cirúrgico descartável em TNT com manga longa, especificação técnica: em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, impermeável, não estéril, 40 g/m²; acabamento em overlock, com barreira de proteção hidrorrepelente, hipoalérgico, tamanho 140 x 180 cm (a x l), manga longa com punho branco, em malha canelada; decote com tiras para amarrar na cintura, com abertura traseira;		Unid.	500	
06	Macacão para proteção contra partículas não perigosas, respingos de líquidos, aerossóis e em muitas aplicações industriais; confecção, feito de filme microporoso de polietileno laminado a um não tecido polipropileno, capuz com elástico, apropriado para uso de máscara, elástico nos punhos, tornozelos e no capuz, pala de proteção e costuras internas simples, projetado para cobrir pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador, flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas, abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso e tornozelo, na cor branca, gramatura de 60g/m2		Unid.	10	
07	Máscara Hospitalar N95 (PFF2), com eficiência mínima de filtração de aerossóis contendo agentes biológicos em 94%, dobrável, produzida em TNT, confeccionada com 6 camadas de proteção, contendo clip nasal e elásticos nas laterais para fixação envolta da cabeça.		Unid.	2.500	
08	Óculos de Proteção Incolor com armação em nylon resistente e flexível, Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com níveis de regulagem, Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro, - Proteção contra raios UVA e UVB,- Lentes com tratamento anti-risco.		Unid.	50	
09	Protetor facial com visor transparente, suporte anatômico com regulagem com elástico, lavável e reutilizável.		Unid.	300	
10	Pulverizador manual, 5 litros, pressão, mangueira com aproximadamente 1,40m, material plástico.		Unid.	15	
11	Totem Display para álcool gel com acionamento pelo pedal com armação em estrutura metálica, medindo 46 cm x 130 cm / PDF - logomarca a ser definida no ato do pedido.		Unid.	30	
<b>TOTAL:</b> .....				<b>R\$</b>	

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:DADD24F2

GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através de seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: [setorcomprasmjs@gmail.com](mailto:setorcomprasmjs@gmail.com).

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e correlatos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Jardim do Seridó-RN, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Agenda do ano corrente, medindo aproximadamente 19x23 cm, com um dia por página.		Unid.	15	
02	Apagador para quadro branco, material corpo plástico, medindo 17x6cm, com base de feltro.		Unid.	10	
03	Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, super-resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.		Pacote	20	
04	Barbante branco, rolo 246 metros.		Unid.	60	
05	Bloco para recado adesivo 38x51		Pacote	50	
06	Bloco para recado adesivo 76mmX102mm.		Unid.	50	
07	Bloco para recado adesivo 76mmx76mm.		Unid.	50	

08	Bobina de papel térmica para relógio de ponto eletrônico, cor branca, gramatura 54g/m2, medindo 57mmx300m, caixa com 06 unidades.	Caixa	50
09	Borracha apagador de escrita, material borracha, atóxica, sem capa protetora, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 5mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, nº 2 - Caixa com 20 unidades.	Caixa	10
10	Caixa organizadora políonda – kit com 4 peças	Kit	10
11	Calculadora eletrônica 12 dígitos tamanho 15x20.	Unid.	10
12	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10
13	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica.	Unid.	200
14	Caneta marcador permanente para CD/DVD, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita média, ponta de 2.0mm, cor carga azul/preta/vermelha.	Unid.	50
15	Caneta tipo ouro/prata.	Unid.	5
16	Cartolina color set estampada.	Unid.	200
17	Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, cores variadas.	Folha	1.000
18	CD-R virgem/com envelope visor transparente.	Unid.	100
19	Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 0/0. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20
20	Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 1/0. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
21	Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100
22	Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 4/0. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100
23	Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com 50 unidades.	Caixa	100
24	Cola branca 1 kg.	Unid.	50
25	Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Unidade com 90g.	Unid.	200
26	Cola colorida 25 g, secagem rápida.	Unid.	50
27	Cola com Glitter colorida: Para trabalhos escolares e artesanais, Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica.	Caixa	50
28	Cola isopor 900gr.	Unid.	50
29	Cola Isopor: própria para colagem de isopor e similares. 90 gramas. Especial para trabalhos de decoração e artesanatos em isopor, solúvel em água e com secagem rápida.	Unid.	100
30	Cola silicone líquido 60ml.	Unid.	100
31	Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, unidade com 8g.	Unid.	50
32	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.	Unid.	30
33	Corretivo líquido, no formato de caneta, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml.	Unid.	10
34	Envelope em Papel Madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro tamanho 25x40cm.	Unid.	100
35	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 22x32cm.	Unid.	1.000
36	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 26x36cm.	Unid.	500
37	Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 30,8x40,7cm.	Unid.	100
38	Envelope tipo convite 162X229mm colorido.	Unid.	50
39	Eva com glitter.	Folha	600
40	Eva estampado.	Folha	400
41	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm.	Unid.	20
42	Fita adesiva gomada confeccionada em papel natural 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 45mmx50m.	Rolo	50
43	Fita adesiva gomada, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 19mmx50m.	Rolo	50
44	Fita adesiva gomada, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 25mmx50m.	Rolo	50
45	Fita corretiva 5mmx6m, para correção de qualquer tipo de escrita; de aplicação fácil, rápida, limpa e precisa; correção a seco com ótima aderência, corpo em formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, produto atóxico.	Unid.	100
46	Fita dupla face 18X30mm.	Unid.	40
47	Fita durex 45x50 UT., para empacotamento, cristal.	Unid.	100
48	Fita gomada 25X50.	Unid.	100
49	Fita Pvc 45X50.	Unid.	50
50	Folha de papel fotográfico brilhante, A4 adesiva glossy 135g, com 100 unidades.	Pacote	20
51	Grampeador Médio 26/6, capacidade de 30 fl 0-300.	Unid.	20
52	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6b.	Unid.	50
53	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, profissional, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2.	Unid.	5
54	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	20
55	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	20
56	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	10
57	Grampo para pasta (fixa papel), tipo encadernador, em material plástico flexível, encadernação de ate 500 folhas (80mm de altura), branco, com acabamento de primeira qualidade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	20
58	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unid.	50
59	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unid.	50
60	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	Unid.	20
61	Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas.	Unid.	20
62	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas.	Unid.	30
63	Marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores azul/preta/vermelha, recarregável.	Unid.	20
64	Massa para modelar: Caixa com 06 (doze) lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1ª qualidade, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 90g.	Caixa	300
65	Mina para grafite diâmetro 0,5 mm, para lapiseira. Tubo com 12 unidades.	Tubo	20
66	Mina de grafite, diâmetro 0,7 mm, para lapiseira. Tubo com 12 unidades.	Tubo	20
67	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m. Rolo de 25m.	Rolo	10
68	Papel carbono, aplicação escrita manual, tipo monofase, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50
69	Papel peso 40 kg: Especificação: Papel peso 40 Kg cores branco, resma com 250 folhas. Tamanho A4.	Unid.	50
70	Papel peso 60 kg: Especificação: Papel peso 60 Kg, cor branca, resma com 50 folhas. Tamanho A4	Unid.	50
71	Papel tipo A4, gramatura 75g/m², 210x297, colorido. Pacote com 100 folhas.	Unid.	300
72	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas.	Resma	1.500
73	Papel tipo celofane, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, em cores variadas, medindo aproximadamente 85x100cm.	Folha	200
74	Papel tipo laminado, em cores variadas vivas e com brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, gramatura de 60g/m2, medindo aproximadamente 48x60cm.	Folha	500
75	Pasta arquivo "AZ", lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível.	Unid.	100
76	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno, grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid.	50
77	Pasta classificadora, em cartolina, com grampo trilho, cores variadas, medindo 250x345mm, 480g.	Unid.	1.500
78	Pen drive de 16 GB – UBS 3.0.	Unid.	10
79	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos inoxidáveis e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m2.	Unid.	10
80	Pincel chato Nº 06.	Unid.	20
81	Pincel chato Nº 08.	Unid.	20
82	Pincel chato Nº 10.	Unid.	20
83	Pincel chato Nº 12.	Unid.	20
84	Pincel chato Nº 14.	Unid.	20
85	Pincel chato Nº 16.	Unid.	20
86	Pincel chato Nº 18.	Unid.	20
87	Pistola de cola quente grande: Potência: 45W, tempo de aquecimento: 3 a 5 Minutos, fluxos de cola: 8 a 12g por minuto, diâmetro do tubo de cola: 11,2mm, voltagem: 110V-230V. Ideal para colagem de: Plásticos, fios e cabos, cerâmica, mobília e trabalhos em madeira.	Unid.	20
88	Pistola de cola quente pequena: Potência: 45W, tempo de aquecimento: 3 a 5 Minutos, fluxos de cola: 8 a 12g por minuto, diâmetro do tubo de cola: 7,5mm, voltagem: 110V-230V.	Unid.	10

	Ideal para colagem de: Plásticos, fios e cabos, cerâmica, mobília e trabalhos em madeira.				
89	Prendedor de papel em aço, tamanho 25 mm.		Unid.	20	
90	Prendedor de papel em aço, tamanho 40 mm.		Unid.	20	
91	Quadro branco tamanho 120x90cm, com estrutura de alumínio.		Unid.	5	
92	Quadro branco tamanho 150x120cm, com estrutura de alumínio.		Unid.	10	
93	Quadro branco tamanho 200x120cm, com estrutura de alumínio.		Unid.	10	
94	Refil para pistola de cola quente grande, medindo: 11,2mm X 30cm. Ideal para colagem de madeira, papel, artesanato e enfeites em geral.		KG	10	
95	Refil para pistola de cola quente pequena, medindo: 7,5mmX 30cm. Ideal para colagem de madeira, papel, artesanato e enfeites em geral.		KG	10	
96	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 18cm.		Unid.	50	
97	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, corantes, solventes e aditivos. Frasco com 15ml.		Unid.	350	
98	Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml.		Unid.	10	
99	Tinta para carimbo automático, a base de água. Cor Preta. Frasco de no mínimo 28 ml. Tinta para carimbo automático, a base de água. Cor Preta. Frasco de no mínimo 28 ml.		Frasco	20	
100	Tinta para marcador para quadro branco, cores azul/preta/vermelha, composição: tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Frasco com 1000ml.		Unid.	10	
101	Tnt: Usado em decorações de festas – mesas, teto, paredes – embalagens, artesanato, forrações, bordados, confecções de brindes promocionais e muitas outras aplicações. Composição: 100% polipropileno. Especificações: Gramatura: 40 g/m2 – Tamanho: 3x1,40m.		Metro	500	
<b>TOTAL: R\$</b>					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:9542BA95**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADESÃO “CARONA” – PMPF/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PMPF/RN - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 – PMPF/RN.**

O Município de João Câmara/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Passa e Fica/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, cujas especificações, preços e quantitativos e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento supracitado.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ: 08.144.982/0001-05.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA):** MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LAJEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.797.103/0001-36 – Logradouro – Avenida – Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Loja – 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.063-410.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.218.663,55 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> - a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em embalagem de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU/ NESTLE DO BRASIL	KG	2.080	R\$ 8,09	R\$ 16.827,20
2	<b>Açúcar</b> - obtido da cana de açúcar, tipo refinado granulado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ALEGRE/ USINA MONTE ALEGRE	KG	11.850	R\$ 3,19	R\$ 37.801,50
3	<b>Adoçante</b> - aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético características adicionais bico dosador Composto de Edulcorantes Artificiais. Embalagem com 100ml e dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional; Data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ZERO CAL / ZERO CAL	UND	180	R\$ 2,90	R\$ 522,00
4	<b>Amido de milho</b> - Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em embalagem 500g deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTI/APTI ALIMENTOS	UND	4.160	R\$ 8,70	R\$ 36.192,00
5	<b>Amido de milho com aroma natural de baunilha</b> - embalagem de 1Kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	CREMOGEMA / UNILEVER	KG	2.110	R\$ 17,30	R\$ 36.503,00
6	<b>Arroz agulhinha</b> - longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	CHINÊS / CRAVIL ALIMENTOS	KG	11.100	R\$ 3,40	R\$ 37.740,00
7	<b>Arroz parbolizado</b> - longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de	CURIMATAÚ / JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	KG	3.100	R\$ 3,30	R\$ 10.230,00

	validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.					
8	<b>Aveia em flocos finos</b> - embalagem com 200G; 100% natural; Integral, com fibra, sem colesterol e açúcar; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	APTI / APTI ALIMENTOS	UND	4.120	R\$ 2,70	R\$ 11.124,00
9	<b>Biscoito doce sem glúten</b> - ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SCHAR / SACHAR PROD ALIM	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
10	<b>Biscoito doce tipo maisena</b> - várias formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 400g individualizadas, com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ESTRELA / M DIAS BRANCO	UND	8.700	R\$ 3,40	R\$ 29.580,00
11	<b>Biscoito doce tipo maisena (sabor chocolate)</b> - várias formulações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 400g individualizadas, com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ESTRELA / M DIAS BRANCO	UND	3.600	R\$ 3,40	R\$ 12.240,00
12	<b>Biscoito tipo cream-cracker</b> - tipo cream cracker, tipo água e sal, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, embalagem de 400g individualizadas com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ESTRELA / M DIAS BRANCO	UND	16.400	R\$ 3,20	R\$ 52.480,00
13	<b>Café</b> - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ / MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND, UND	6.200	R\$ 5,75	R\$ 35.650,00
14	<b>Caldo de carne bovina, caixa com 24 unidades</b> - em tablets, constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Registro no MS (Ministério de Saúde). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ARISCO / UNILEVER	CX	45	R\$ 12,25	R\$ 551,25
15	<b>Caldo de carne galinha, caixa com 24 unidades</b> - em tablets, constituído de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Registro no MS (Ministério de Saúde). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ARISCO / UNILEVER	CX	45	R\$ 12,25	R\$ 551,25
16	<b>Canela em pó</b> - canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem de 30g, deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PLANETA / E. CARMO C.C. PEREIRA	UND	190	R\$ 3,30	R\$ 627,00
17	<b>Cereal infantil a base de arroz pré-cozido 230g</b> - composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 400g a 1 Kg. Registro no Ministério da Saúde (MS). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND, UND	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
18	<b>Cereal infantil a base de milho pré-cozido 230g</b> - caixa com 12 unidades, composto de farinha de milho enriquecida com ferro, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Registro no Ministério da Saúde (MS). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND, UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
19	<b>Chá alimentação, tipo boldo</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND, CX	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
20	<b>Chá alimentação, tipo camomila</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND, CX	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
21	<b>Chá alimentação, tipo cidreira</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND, CX	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
22	<b>Chá alimentação, tipo erva doce</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND, CX	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
23	<b>Colorau</b> - o clorífero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade tais como: fubá, óleo de soja e urucum a apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, sem sal, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes, deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, registro no MS, pacote com 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KIMIMO / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	UND	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
24	<b>Creme de Leite</b> - 200g leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jatá, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten.	ITALAC / USINA BENF. G. MINAS LATICINIOS LTDA	UND	630	R\$ 2,65	R\$ 1.669,50

25	<b>Doce de banana</b> - elaborado com fruta natural, cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido 600g. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NECI / CHAVES E MELO LTDA	UND	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
26	<b>Doce de goiaba</b> - elaborado com fruta natural, cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido 600g. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NECI / CHAVES E MELO LTDA	UND	90	R\$ 4,10	R\$ 369,00
27	<b>Ervilha</b> - Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração	GOIAS VERDE / BONARE	UND	580	R\$ 1,97	R\$ 1.142,60
28	<b>Extrato de tomate</b> - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em sachê de 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUERO / CONIEXPRESS	UND	650	R\$ 6,59	R\$ 4.283,50
29	<b>Farinha de mandioca</b> - fina branca, embalagem de 1kg, classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CURIMATAU / JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	KG	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
30	<b>Farinha de milho pré-cozida (tipo floção)</b> - apresentação flocos de milho, tipo pré-cozida, características adicionais sem sal, pacote de 500g, de primeira qualidade; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTICIA	IND	11.240	R\$ 2,19	R\$ 24.615,60
31	<b>Farinha de trigo com fermento</b> - Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROSA BRANCA / MOINHOS CRUZEIRO DO SUL	KG	870	R\$ 3,39	R\$ 2.949,30
32	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> - Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROSA BRANCA / MOINHOS CRUZEIRO DO SUL	KG	240	R\$ 3,24	R\$ 777,60
33	<b>Farinha láctea</b> - ingredientes: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, características adicionais, contém glúten, embalagem de 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ / NESTLÉ DO BRASIL	UND	2.130	R\$ 6,49	R\$ 13.823,70
34	<b>Feijão carioca Tipo 1</b> - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CURIMATAU / JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	KG	3.000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
35	<b>Feijão macassar branco Tipo 1</b> - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CURIMATAU / JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	KG	140	R\$ 3,70	R\$ 518,00
36	<b>Feijão preto Tipo 1</b> - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CURIMATAU / JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	KG	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
37	<b>Leite de coco</b> - benzoato/caboximetilcelulose, e prazo de validade de 01 ano, garrafa com 500ml.	KICOCO / PALMACOCO CONSERVAS	IND	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
38	<b>Leite de soja original</b> - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante não contem glúten, em embalagem longa vida – embalagem de 400g.	SUPRASOY / JOSAPAR	UND	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
39	<b>Leite em pó desnatado instantâneo 200g</b> - embalagem tipo sachê de 200g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIMENTOS S/A	UND	2.180	R\$ 5,20	R\$ 11.336,00
40	<b>Leite em pó integral instantâneo 200g</b> – embalagem tipo sachê de 200g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIMENTOS S/A	UND	19.500	R\$ 4,99	R\$ 97.305,00

	Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
41	<b>Leite em pó zero lactose</b> – embalagem tipo sachê de 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	NINHO / NESTÊ DO BRASIL	UND	60	R\$ 26,80	R\$ 1.608,00
42	<b>Margarina vegetal</b> – sem sal, 250g, de primeira qualidade, 80% de lipídios, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com SIF/DIPOA ou SEIPOA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUALY / BRFS/A	UND	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
43	<b>Massa alimentícia de arroz (sem glúten)</b> – embalagem de 500g. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	URBANO / URBANO ALIMENTOS	UND	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50
44	<b>Massa de sêmola tipo espaguete (macarrão)</b> – embalagem de 500g, massa alimentícia tipo seca vitamínada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GOSTOSO / M DIAS BRANCO	UND	16.650	R\$ 2,14	R\$ 35.631,00
45	<b>Massa de sêmola tipo parafuso (macarrão)</b> – embalagem de 500g, massa alimentícia tipo seca vitamínada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	IMPERADOR/IMPERADOR LTDA	UND	7.000	R\$ 4,10	R\$ 28.700,00
46	<b>Milho para mungunzá 500g</b> - milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo do mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente, a embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade, pacote com 500g, classe amarelo, grupo duro e registro no MA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ / MARATÁ ALIMENTÍCIA IND	UND	4.075	R\$ 2,25	R\$ 9.168,75
47	<b>Milho Verde</b> -selecionado e comercializado para levar ao consumo o produto mais fresco possível.	GOIAS VERDE / BONARE	UND	570	R\$ 1,90	R\$ 1.083,00
48	<b>Óleo de soja</b> – embalagem de 900ml, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA / BUNGE ALIMENTOS	UND	2.450	R\$ 4,40	R\$ 10.780,00
49	<b>Proteína texturizada cor escura de clara</b> – embalagem de 400g, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, isento de sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUPRESOY / DANKO DO NORDESTE INDUSTRIAL LTDA	UND	1.900	R\$ 3,89	R\$ 7.391,00
50	<b>Proteína texturizada cor escura de soja</b> – embalagem de 400g, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, isento de sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUPRESOY / DANKO DO NORDESTE INDUSTRIAL LTDA	UND	1.800	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00
51	<b>Queijo Ralado</b> - Queijo Parmesão Ralado Pacote 200,00 75%, Queijo Montanhês, Queijo tropical, queijo mussarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, ANTIAGLUTINANTE: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico).	NATURAL DA VACA / NUTRE PRODUTOS LÁCTEOS	UND	38	R\$ 3,15	R\$ 119,70
52	<b>Rapadura tradicional</b> - Embalagem com 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BOA VISTA / BOA VISTA	UND	90	R\$ 2,85	R\$ 256,50
53	<b>Sal refinado</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NEVADO / SALINOR	KG	1.690	R\$ 0,84	R\$ 1.419,60
54	<b>Sardinha enlatada</b> - embalagem de 250g, em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Registro obrigatório: ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GOMES DA COSTA / TARRIGÓ MARTINEZ E CIA LTDA	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
55	<b>Suplemento nutricional</b> – sabor baunilha, embalagem de 400g. Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUSTAGEN / MEAD JOHNSON	UND	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
56	<b>Vinagre</b> - matéria prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido, embalagem de 500ml. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MINHOTO / GRUPO TAYMUNDO DA FONTE	UND	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
57	<b>Bebida láctea fermentada com sabor de frutas - sabor morango</b> – embalagem de 1 litro, classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 (seis) meses.	BABI / MAILA MACEDÔNIA	LT	23.000	R\$ 3,19	R\$ 73.370,00
58	<b>Polpa de fruta congelada sabor abacaxi</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	INSEALI / INSEALI IND SERRANA	KG	1.700	R\$ 6,99	R\$ 11.883,00
59	<b>Polpa de fruta congelada sabor acerola</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI IND. SERRANA	KG	4.100	R\$ 6,90	R\$ 28.290,00
60	<b>Polpa de fruta congelada sabor cajá</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI IND. SERRANA	KG	3.700	R\$ 7,90	R\$ 29.230,00

	meses.					
61	<b>Polpa de fruta congelada sabor caju</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI IND. SERRANA	KG	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
62	<b>Polpa de fruta congelada sabor goiaba</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI IND. SERRANA	KG	4.600	R\$ 6,70	R\$ 30.820,00
63	<b>Polpa de fruta congelada sabor manga</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI IND. SERRANA	KG	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
64	<b>Polpa de fruta congelada sabor maracujá</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI IND. SERRANA	KG	3.000	R\$ 12,49	R\$ 37.470,00
65	<b>Polpa de fruta sabor uva</b> - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI IND. SERRANA	KG	1.650	R\$ 11,40	R\$ 18.810,00
66	<b>Bandeja com ovos de galinha com 30 unidades</b> - branco tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 90 dias do momento da entrega.	BONANZA / GRANJA BONANZA	CX	240	R\$ 12,80	R\$ 3.072,00
67	<b>Carne bovina com osso</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	5.000	R\$ 14,70	R\$ 73.500,00
68	<b>Carne bovina de 1ª qualidade (ACÉM ou patinho)</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	2.750	R\$ 23,89	R\$ 65.697,50
69	<b>Carne bovina de 1ª qualidade em forma de cubo (lombo, acém ou patinho)</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	750	R\$ 24,30	R\$ 18.225,00
70	<b>Carne bovina sem osso (contrafilé)</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	2.250	R\$ 28,80	R\$ 64.800,00
71	<b>Carne de charque 1ª qualidade ponta de agulha</b> com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	4.300	R\$ 23,90	R\$ 102.770,00
72	<b>Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada sem tempero sem sal</b> - Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses.	AVIVAR / AVIVAR ALIMENTOS	KG	2.900	R\$ 7,90	R\$ 22.910,00
73	<b>Carne moída</b> - Carne bovina de primeira qualidade (lombo ou patinho), limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 1 KG cada embalagem, sendo embaladas a vácuo, congeladas a 12º Celsius. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	6.000	R\$ 16,20	R\$ 97.200,00
74	<b>Fígado bovino</b> - deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	240	R\$ 9,40	R\$ 2.256,00
75	<b>Filé de peixe</b> - filé de merluza congelado. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Validade mínima 6 (seis) meses.	PESCADOS CRUZ / IND DE PESCADOS CRUZ	KG	8.300	R\$ 27,69	R\$ 229.827,00
76	<b>Linguiça mista tipo toscana</b> – embalagem a vácuo atóxico, informações nutricionais descritas na embalagem, sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura de refrigeração adequada. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. Acondicionada em saco plástico atóxico com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada. Validade mínima 6 (seis) meses.	EXCELÊNCIA / NATURAL PORK ALIMENTOS	KG	240	R\$ 11,90	R\$ 2.856,00
77	<b>Peito de frango sem osso s/ tempero</b> - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima 6 (seis) meses.	AVIVAR / AVIVAR ALIMENTOS	KG	19.200	R\$ 11,30	R\$ 216.960,00
78	<b>Abacaxi</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	8.200	R\$ 2,45	R\$ 20.090,00
79	<b>Alface</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MOLHO	1.420	R\$ 2,39	R\$ 3.393,80
80	<b>Alho</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	NOBRES / VERNI KITZMANN	KG	480	R\$ 20,85	R\$ 10.008,00

81	<b>Banana</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	DÚZIA	8.300	R\$ 3,85	R\$ 31.955,00
82	<b>Batata doce</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA/NACIONAL	KG	4.500	R\$ 3,70	R\$ 16.650,00
83	<b>Batata inglesa</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	5.720	R\$ 6,99	R\$ 39.982,80
84	<b>Beterraba</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	1.570	R\$ 4,40	R\$ 6.908,00
85	<b>Cebola</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	4.660	R\$ 4,80	R\$ 22.368,00
86	<b>Cenoura</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	4.600	R\$ 4,79	R\$ 22.034,00
87	<b>Chuchu</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	1.370	R\$ 4,70	R\$ 6.439,00
88	<b>Coentro</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MOLHO	5.020	R\$ 1,65	R\$ 8.283,00
89	<b>Couve</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MAÇO	2.250	R\$ 2,30	R\$ 5.175,00
90	<b>Espinafre</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MOLHO	2.050	R\$ 2,25	R\$ 4.612,50
91	<b>Goiaba</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	12.000	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00
92	<b>Inhame cara</b> - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA/NACIONAL	KG	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
93	<b>Laranja</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	12.180	R\$ 2,98	R\$ 36.296,40
94	<b>Limão Taiti</b> - Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração.	CEASA/NACIONAL	KG	70	R\$ 3,40	R\$ 238,00
95	<b>Maçã</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	POMIFAM / MAÇAS URUBICI	KG	270	R\$ 4,38	R\$ 1.182,60
96	<b>Macaxeira</b> - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA/NACIONAL	KG	550	R\$ 3,89	R\$ 2.139,50
97	<b>Mamão</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	8.410	R\$ 1,95	R\$ 16.399,50
98	<b>Maracujá</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	10.200	R\$ 5,70	R\$ 58.140,00
99	<b>Melancia</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	370	R\$ 1,75	R\$ 647,50
100	<b>Melão</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	8.310	R\$ 2,99	R\$ 24.846,90
101	<b>Pimentão</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	1.210	R\$ 5,50	R\$ 6.655,00
102	<b>Repolho</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	440	R\$ 5,90	R\$ 2.596,00
103	<b>Tomate</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	5.600	R\$ 5,65	R\$ 31.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.218.663,55</b>

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2019.

**DATA DE VALIDADE DA ARP:** 10 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**AÇÃO:** 2.010 - MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL

**FONTE:** 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO:** 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AÇÃO:** 2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

**FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):** 28/05/2020 a 10/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 28 de maio de 2020.**

Município De João Câmara/Rn – Poder Executivo Municipal

CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Constitucional

Pelo (Órgão Não Participante – “Carona”)

Lageado Comércio De Alimenticos EIRELI – ME  
 CNPJ nº 08.797.103/0001-36  
**AYRTON DANTAS WANDERLEY NETO**  
 CPF nº 014.055.934-58  
 Sócio/Gerente  
 Pelo/Fornecedor

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**BC169278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**REF: TERMO DE ADESÃO “CARONA” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PMPF/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 – PMPF/RN. EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 28050001/2020.**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA.....: LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.797.103/0001-36.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP 012/2019.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
1	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> - a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em embalagem de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU/ NESTLE DO BRASIL	KG	2.080	R\$ 8,09	R\$ 16.827,20
2	<b>Açúcar</b> - obtido da cana de açúcar, tipo refinado granulado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ALEGRE/ USINA MONTE ALEGRE	KG	11.850	R\$ 3,19	R\$ 37.801,50
3	<b>Adoçante</b> - aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético características adicionais bico dosador Composto de Edulcorantes Artificiais. Embalagem com 100ml e dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional; Data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ZERO CAL / ZERO CAL	UND	180	R\$ 2,90	R\$ 522,00
4	<b>Amido de milho</b> - Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em embalagem 500g deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTI/APTI ALIMENTOS	UND	4.160	R\$ 8,70	R\$ 36.192,00
5	<b>Amido de milho com aroma natural de baunilha</b> - embalagem de 1Kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	CREMOGEMA / UNILEVER	KG	2.110	R\$ 17,30	R\$ 36.503,00
6	<b>Arroz agulhinha</b> - longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	CHINÊS / CRAVIL ALIMENTOS	KG	11.100	R\$ 3,40	R\$ 37.740,00
7	<b>Arroz parbolizado</b> - longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1 kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	CURIMATAÚ / JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	KG	3.100	R\$ 3,30	R\$ 10.230,00
8	<b>Aveia em flocos finos</b> - embalagem com 200G; 100% natural; Integral, com fibra, sem colesterol e açúcar; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	APTI / APTI ALIMENTOS	UND	4.120	R\$ 2,70	R\$ 11.124,00
9	<b>Biscoito doce sem glúten</b> - ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SCHAR / SACHAR PROD ALIM	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
10	<b>Biscoito doce tipo maisena</b> - várias formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 400g individualizadas, com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ESTRELA / M DIAS BRANCO	UND	8.700	R\$ 3,40	R\$ 29.580,00
11	<b>Biscoito doce tipo maisena (sabor chocolate)</b> - várias formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, embalagem com 400g individualizadas, com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ESTRELA / M DIAS BRANCO	UND	3.600	R\$ 3,40	R\$ 12.240,00
12	<b>Biscoito tipo cream-cracker</b> - tipo cream cracker, tipo água e sal, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, embalagem de 400g individualizadas com dupla proteção a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Registro no Ministério da Saúde (MS). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	ESTRELA / M DIAS BRANCO	UND	16.400	R\$ 3,20	R\$ 52.480,00
13	<b>Café</b> - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ / MARATÁ IND. ALIMENTÍCIA	UND	6.200	R\$ 5,75	R\$ 35.650,00
14	<b>Caldo de carne bovina, caixa com 24 unidades</b> - em tablets, constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem	ARISCO / UNILEVER	CX	45	R\$ 12,25	R\$ 551,25

	metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Registro no MS (Ministério de Saúde). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.						
15	<b>Caldo de carne galinha, caixa com 24 unidades</b> - em tablets, constituído de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). Registro no MS (Ministério de Saúde). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ARISCO / UNILEVER	CX	45	R\$ 12,25	R\$ 551,25	
16	<b>Canela em pó</b> - canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem de 30g, deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PLANETA / E. CARMO C.C. PEREIRA	UND	190	R\$ 3,30	R\$ 627,00	
17	<b>Cereal infantil a base de arroz pré-cozido 230g</b> - composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 400g a 1 Kg. Registro no Ministério da Saúde (MS). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	UND	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
18	<b>Cereal infantil a base de milho pré-cozido 230g</b> - caixa com 12 unidades, composto de farinha de milho enriquecida com ferro, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Registro no Ministério da Saúde (MS). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
19	<b>Chá alimentação, tipo boldo</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	CX	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
20	<b>Chá alimentação, tipo camomila</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	CX	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
21	<b>Chá alimentação, tipo cidreira</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	CX	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
22	<b>Chá alimentação, tipo erva doce</b> - sem corantes ou conservantes; 100% natural; Embalagem com dizeres de rotulagem; acondicionado em 10 saquinhos; Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	CX	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
23	<b>Colorau</b> - o clorífero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade tais como: fubá, óleo de soja e urucum a apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, sem sal, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes, deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, registro no MS, pacote com 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KIMIMO / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	UND	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00	
24	<b>Creme de Leite</b> - 200g leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten.	ITALAC / USINA BENF. G. MINAS LATICINIOS LTDA	UND	630	R\$ 2,65	R\$ 1.669,50	
25	<b>Doce de banana</b> - elaborado com fruta natural, cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido 600g. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NECI / CHAVES E MELO LTDA	UND	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00	
26	<b>Doce de goiaba</b> - elaborado com fruta natural, cor própria da fruta de origem, cheiro próprio, Sabor: doce, próprio. Ausência de sujidades larvas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido 600g. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NECI / CHAVES E MELO LTDA	UND	90	R\$ 4,10	R\$ 369,00	
27	<b>Ervilha</b> - Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração	GOIAS VERDE / BONARE	UND	580	R\$ 1,97	R\$ 1.142,60	
28	<b>Extrato de tomate</b> - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em sachê de 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	QUERO / CONIEXPRESS	UND	650	R\$ 6,59	R\$ 4.283,50	
29	<b>Farinha de mandioca</b> - fina branca, embalagem de 1kg, classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CURIMATAÚ / JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	KG	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	
30	<b>Farinha de milho pré-cozida (tipo flocão)</b> - apresentação flocos de milho, tipo pré-cozida, características adicionais sem sal, pacote de 500g, de primeira qualidade; Embalagem com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ /MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	KG	11.240	R\$ 2,19	R\$ 24.615,60
31	<b>Farinha de trigo com fermento</b> - Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROSA BRANCA / MOINHOS CRUZEIRO DO SUL	KG	870	R\$ 3,39	R\$ 2.949,30	
32	<b>Farinha de trigo sem fermento</b> - Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROSA BRANCA / MOINHOS CRUZEIRO DO SUL	KG	240	R\$ 3,24	R\$ 777,60	
33	<b>Farinha láctea</b> - ingredientes: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, características adicionais, contém glúten, embalagem de 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NESTLÊ / NESTLÊ DO BRASIL	UND	2.130	R\$ 6,49	R\$ 13.823,70	

34	<b>Feijão carioca Tipo 1</b> - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CURIMATAÚ / BARBOSA DA SILVA	JOSIVAL	KG	3.000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
35	<b>Feijão macassar branco Tipo 1</b> - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CURIMATAÚ / BARBOSA DA SILVA	JOSIVAL	KG	140	R\$ 3,70	R\$ 518,00
36	<b>Feijão preto Tipo 1</b> - extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CURIMATAÚ / BARBOSA DA SILVA	JOSIVAL	KG	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
37	<b>Leite de coco</b> - benzoato/caboximetilcelulose, e prazo de validade de 01 ano, garrafa com 500ml.	KICOCO / PALMACOCO	IND. CONSERVAS	UND	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
38	<b>Leite de soja original</b> - com 0% de lactose e colesterol e sem conservante não contém glúten, em embalagem longa vida – embalagem de 400g.	SUPRASOY / JOSAPAR		UND	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
39	<b>Leite em pó desnatado instantâneo 200g</b> - embalagem tipo sachê de 200g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIMENTOS	S/A	UND	2.180	R\$ 5,20	R\$ 11.336,00
40	<b>Leite em pó integral instantâneo 200g</b> - embalagem tipo sachê de 200g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIMENTOS	S/A	UND	19.500	R\$ 4,99	R\$ 97.305,00
41	<b>Leite em pó zero lactose</b> - embalagem tipo sachê de 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	NINHO / NESTÉ DO BRASIL		UND	60	R\$ 26,80	R\$ 1.608,00
42	<b>Margarina vegetal</b> - sem sal, 250g, de primeira qualidade, 80% de lipídios, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com SIF/DIPOA ou SEIPOA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUALY / BRF S/A		UND	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
43	<b>Massa alimentícia de arroz (sem glúten)</b> - embalagem de 500g. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	URBANO / URBANO ALIMENTOS		UND	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50
44	<b>Massa de sêmola tipo espaguete (macarrão)</b> - embalagem de 500g, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GOSTOSO / M DIAS BRANCO		UND	16.650	R\$ 2,14	R\$ 35.631,00
45	<b>Massa de sêmola tipo parafuso (macarrão)</b> - embalagem de 500g, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	IMPERADOR/IMPERADOR LTDA		UND	7.000	R\$ 4,10	R\$ 28.700,00
46	<b>Milho para mungunzá 500g</b> - milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo do mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente, a embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade, pacote com 500g, classe amarelo, grupo duro e registro no MA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ / MARATÁ ALIMENTÍCIA	IND	UND	4.075	R\$ 2,25	R\$ 9.168,75
47	<b>Milho Verde</b> -selecionado e comercializado para levar ao consumo o produto mais fresco possível.	GOIAS VERDE / BONARE		UND	570	R\$ 1,90	R\$ 1.083,00
48	<b>Óleo de soja</b> - embalagem de 900ml, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA / BUNGE ALIMENTOS		UND	2.450	R\$ 4,40	R\$ 10.780,00
49	<b>Proteína texturizada cor escura de clara</b> - embalagem de 400g, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, isento de sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUPRESOY / DANKO DO NORDESTE INDUSTRIAL LTDA		UND	1.900	R\$ 3,89	R\$ 7.391,00
50	<b>Proteína texturizada cor escura de soja</b> - embalagem de 400g, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, isento de sujidades. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUPRESOY / DANKO DO NORDESTE INDUSTRIAL LTDA		UND	1.800	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00
51	<b>Queijo Ralado</b> - Queijo Parmesão Ralado Pacote 200,00 75%, Queijo Montanhês, Queijo tropical, queijo mussarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, ANTIAGLUTINANTE: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico).	NATURAL DA VACA / NUTRE PRODUTOS LÁCTEOS		UND	38	R\$ 3,15	R\$ 119,70

52	<b>Rapadura tradicional</b> - Embalagem com 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BOA VISTA / BOA VISTA	UND	90	R\$ 2,85	R\$ 256,50
53	<b>Sal refinado</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e validade, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NEVADO / SALINOR	KG	1.690	R\$ 0,84	R\$ 1.419,60
54	<b>Sardinha enlatada</b> - embalagem de 250g, em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Registro obrigatório: ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GOMES DA COSTA / TARRIGÓ MARTINEZ E CIA LTDA	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
55	<b>Suplemento nutricional</b> – sabor baunilha, embalagem de 400g, Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUSTAGEN / MEAD JOHNSON	UND	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
56	<b>Vinagre</b> - matéria prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido, embalagem de 500ml. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MAPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MINHOTO / GRUPO TAYMUNDO DA FONTE	UND	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
57	<b>Bebida láctea fermentada com sabor de frutas - sabor morango</b> – embalagem de 1 litro, classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 (seis) meses.	BABI / MAILA MACEDÔNIA	LT	23.000	R\$ 3,19	R\$ 73.370,00
58	<b>Polpa de fruta congelada sabor abacaxi</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	INSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	1.700	R\$ 6,99	R\$ 11.883,00
59	<b>Polpa de fruta congelada sabor acerola</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	4.100	R\$ 6,90	R\$ 28.290,00
60	<b>Polpa de fruta congelada sabor cajá</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	3.700	R\$ 7,90	R\$ 29.230,00
61	<b>Polpa de fruta congelada sabor caju</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
62	<b>Polpa de fruta congelada sabor goiaba</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	4.600	R\$ 6,70	R\$ 30.820,00
63	<b>Polpa de fruta congelada sabor manga</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
64	<b>Polpa de fruta congelada sabor maracujá</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	3.000	R\$ 12,49	R\$ 37.470,00
65	<b>Polpa de fruta sabor uva</b> - Seleccionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo de 1 KG, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Validade mínima 6 (seis) meses.	ENSEALI / INSEALI SERRANA	IND. KG	1.650	R\$ 11,40	R\$ 18.810,00
66	<b>Bandeja com ovos de galinha com 30 unidades</b> - branco tipo grande, de primeira qualidade. Seleccionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de aviicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 90 dias do momento da entrega.	BONANZA / GRANJA BONANZA	CX	240	R\$ 12,80	R\$ 3.072,00
67	<b>Carne bovina com osso</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	5.000	R\$ 14,70	R\$ 73.500,00
68	<b>Carne bovina de 1ª qualidade (ACÉM ou patinho)</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	2.750	R\$ 23,89	R\$ 65.697,50
69	<b>Carne bovina de 1ª qualidade em forma de cubo (lombo, acém ou patinho)</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	750	R\$ 24,30	R\$ 18.225,00
70	<b>Carne bovina sem osso (contrafilé)</b> – resfriada, embalagem a vácuo atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	2.250	R\$ 28,80	R\$ 64.800,00
71	<b>Carne de charque 1ª qualidade ponta de agulha</b> com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	4.300	R\$ 23,90	R\$ 102.770,00
72	<b>Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada sem tempero sem sal</b>	AVIVAR / AVIVAR ALIMENTOS	KG	2.900	R\$ 7,90	R\$ 22.910,00

	Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses.					
73	<b>Carne moída</b> - Carne bovina de primeira qualidade (lombo ou patinho), limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 1 KG cada embalagem, sendo embaladas a vácuo, congeladas a 12º Celsius. Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	6.000	R\$ 16,20	R\$ 97.200,00
74	<b>Fígado bovino</b> - deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Validade mínima 6 (seis) meses.	ALIMENTI COM SABOR / M&M IND ALIM. LTDA	KG	240	R\$ 9,40	R\$ 2.256,00
75	<b>File de peixe</b> - file de merluza congelado. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Validade mínima 6 (seis) meses.	PESCADOS CRUZ / IND DE PESCADOS CRUZ	KG	8.300	R\$ 27,69	R\$ 229.827,00
76	<b>Linguiça mista tipo toscana</b> – embalagem a vácuo atóxico, informações nutricionais descritas na embalagem, sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura de refrigeração adequada. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal. Acondicionada em saco plástico atóxico com validade mínima de 6 meses a contar da entrega, congelada. Validade mínima 6 (seis) meses.	EXCELÊNCIA / NATURAL PORK ALIMENTOS	KG	240	R\$ 11,90	R\$ 2.856,00
77	<b>Peito de frango sem osso s/ tempero</b> - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima 6 (seis) meses.	AVIVAR / AVIVAR ALIMENTOS	KG	19.200	R\$ 11,30	R\$ 216.960,00
78	<b>Abacaxi</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	8.200	R\$ 2,45	R\$ 20.090,00
79	<b>Alface</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MOLHO	1.420	R\$ 2,39	R\$ 3.393,80
80	<b>Alho</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	NOBRES / VERNI KITZMANN	KG	480	R\$ 20,85	R\$ 10.008,00
81	<b>Banana</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	DÚZIA	8.300	R\$ 3,85	R\$ 31.955,00
82	<b>Batata doce</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA/NACIONAL	KG	4.500	R\$ 3,70	R\$ 16.650,00
83	<b>Batata inglesa</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	5.720	R\$ 6,99	R\$ 39.982,80
84	<b>Beterraba</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	1.570	R\$ 4,40	R\$ 6.908,00
85	<b>Cebola</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	4.660	R\$ 4,80	R\$ 22.368,00
86	<b>Cenoura</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	4.600	R\$ 4,79	R\$ 22.034,00
87	<b>Chuchu</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	1.370	R\$ 4,70	R\$ 6.439,00
88	<b>Coentro</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MOLHO	5.020	R\$ 1,65	R\$ 8.283,00
89	<b>Couve</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MAÇO	2.250	R\$ 2,30	R\$ 5.175,00
90	<b>Espinafre</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	MOLHO	2.050	R\$ 2,25	R\$ 4.612,50
91	<b>Goiaba</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	12.000	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00
92	<b>Inhame cara</b> - De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais tóxicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA/NACIONAL	KG	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
93	<b>Laranja</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	12.180	R\$ 2,98	R\$ 36.296,40
94	<b>Limão Taiti</b> - Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração.	CEASA/NACIONAL	KG	70	R\$ 3,40	R\$ 238,00
95	<b>Maçã</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	POMIFAM / MAÇAS URUBICI	KG	270	R\$ 4,38	R\$ 1.182,60
96	<b>Macaxeira</b> - Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA/NACIONAL	KG	550	R\$ 3,89	R\$ 2.139,50
97	<b>Mamão</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	8.410	R\$ 1,95	R\$ 16.399,50
98	<b>Maracujá</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	10.200	R\$ 5,70	R\$ 58.140,00
99	<b>Melancia</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	370	R\$ 1,75	R\$ 647,50
100	<b>Melão</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	8.310	R\$ 2,99	R\$ 24.846,90
101	<b>Pimentão</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	1.210	R\$ 5,50	R\$ 6.655,00
102	<b>Repolho</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	440	R\$ 5,90	R\$ 2.596,00
103	<b>Tomate</b> - primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	CEASA/NACIONAL	KG	5.600	R\$ 5,65	R\$ 31.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.218.663,55

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.218.663,55 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2.010 - MANUTENÇÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL

FONTE: 11220000 – Transferências de Recursos do FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO: 2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AÇÃO: 2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de maio de 2020.

DATA DA VALIDADE.....: 28 de maio a 31 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
 Código Identificador:9B893F3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de material hidráulico em geral**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2577 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/2"	UN	40		
2	2578 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/4"	UN	40		
3	2580 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM.	UN	80		
4	2581 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM.	UN	80		
5	2579 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	UN	80		
6	2582 - ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO ADAPTADO	UN	100		
7	1148 - Adaptador BSxPR longo irrigação LF 50x1.1/2	UN	50		
8	1150 - Adaptador BSxPR longo irrigação LF75x2.1/2	UN	50		
9	1151 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF 50X2	UN	50		
10	1153 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF100X4	UN	50		
11	1152 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF75X3	UN	50		
12	1155 - Adaptador PTA lisa x rosca macho irrigação LF 50x2	UN	50		
13	1157 - Adaptador PTA lisa x rosca macho irrigação LF 75x3	UN	50		
14	1139 - Adaptador Soldável 20x1/2"	UN	50		
15	1141 - Adaptador Soldável 25x3/4"	UN	50		
16	1142 - Adaptador Soldável 32x1	UN	50		
17	1143 - Adaptador Soldável 40x1.1/4"	UN	50		
18	1145 - Adaptador Soldável 50x1.1/2"	UN	50		
19	1146 - Adaptador Soldável 60x2	UN	50		
20	1138 - Adaptador p/cx d'água 50x1.1/2"	UN	50		
21	5346 - Adaptador p/cx d'água 60x2.	UND	30		
22	1137 - Adaptador p/cx d'água 32x1"	UN	50		
23	1159 - Adesivo PVC incolor bisnaga 165g	UN	80		
24	1158 - Adesivo plástico B.75g	UN	80		
25	1160 - Assento sanitário branco	UN	80		
26	2583 - BACIA C/EX ACOP BRANCA (CONJUNTO).	UN	80		
27	2584 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	80		
28	2585 - BACIA SANITÁRIA ADAPTADA.	UN	80		
29	2586 - BARRA DE APOIO EM PVC 0,30	UN	50		
30	2587 - BARRA DE APOIO EM PVC 0,40	UN	50		
31	2588 - BARRA DE APOIO EM PVC 0,50	UN	50		
32	2589 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPA 310L	UN	20		
33	2590 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPA 500L	UN	20		
34	2591 - CAP SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 100MM.	UN	50		
35	2592 - CAP SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 150MM.	UN	50		
36	1199 - CHUVEIRO BRANCO	UN	50		
37	1166 - Caixa D'água 1.000L	UN	25		
38	1168 - Caixa D'água 10.000L	UN	10		
39	1169 - Caixa D'água 2000L	UN	15		
40	1171 - Caixa D'água 3000L	UN	15		
41	1172 - Caixa D'água 5000	UN	15		
42	1175 - Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	50		
43	1177 - Caixa Sifonada 150x185x75mm	UN	50		
44	1178 - Caixa Sifonada 250x230x75mm	UN	50		
45	1162 - Caixa de gordura e inspeção sifonada 50L (Diâmetro de 40 a 100mm)	UN	50		
46	1173 - Caixa para medidor de água	UN	20		
47	1182 - Cap Esgoto 100MM	UN	50		
48	1183 - Cap Esgoto 150mm	UN	50		

49	1180 - Cap Esgoto 200mm	UN	50		
50	1188 - Cap Esgoto 40mm	UN	50		
51	1186 - Cap Esgoto 50mm	UN	50		
52	1185 - Cap Esgoto 75mm	UN	50		
53	1189 - Cap Soldável 20mm	UN	50		
54	1190 - Cap Soldável 25mm	UN	50		
55	1191 - Cap Soldável 32mm	UN	50		
56	1193 - Cap Soldável 40mm	UN	50		
57	1196 - Cap Soldável 50mm	UN	50		
58	1194 - Cap Soldável 60	UN	50		
59	1197 - Cap soldavel irrigação LF 50mm	UN	50		
60	1198 - Cap soldavel irrigação LF 75mm	UN	50		
61	2597 - Curva 45° PTA/BSA soldavel irrigação LF 50mm.	UN	50		
62	2598 - Curva 45° PTA/BSA soldável irrigação LF 75mm.	UN	50		
63	2602 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 100mm.	UN	50		
64	2599 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 35mm.	UN	50		
65	2600 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 50mm.	UN	50		
66	2601 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 75mm.	UN	50		
67	1200 - Curva 90° soldavel 20mm	UN	50		
68	1201 - Curva 90° soldavel 25mm	UN	50		
69	1202 - Curva 90° soldavel 32mm	UN	50		
70	1203 - Curva 90° soldavel 40mm	UN	50		
71	1204 - Curva 90° soldavel 50mm	UN	50		
72	1205 - Curva 90° soldavel 60mm	UN	50		
73	2595 - Curva de esgoto 100mm.	UN	50		
74	2594 - Curva de esgoto 150mm	UN	50		
75	2593 - Curva de esgoto 200mm	UN	50		
76	2596 - Curva de esgoto 75mm	UN	50		
77	2603 - Cx descarga Branca s/eng	UN	100		
78	2604 - GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM	UN	50		
79	2605 - GRELHA BRANCA QUADRADA 150MM.	UN	50		
80	1216 - Joelho 45° Soldável 20mm	UN	40		
81	1217 - Joelho 45° Soldável 25mm	UN	40		
82	1218 - Joelho 45° Soldável 32mm	UN	40		
83	1219 - Joelho 45° Soldável 40mm	UN	40		
84	1220 - Joelho 45° Soldável 50mm	UN	40		
85	1221 - Joelho 45° Soldável 60mm	UN	40		
86	1210 - Joelho 90° Soldável 20mm	UN	40		
87	1211 - Joelho 90° Soldável 25mm	UN	40		
88	1212 - Joelho 90° Soldável 32mm	UN	40		
89	1214 - Joelho 90° Soldável 40mm	UN	40		
90	1213 - Joelho 90° Soldável 50mm	UN	40		
91	1215 - Joelho 90° Soldável 60mm	UN	40		
92	1222 - Joelho Esgoto 45x100mm	UN	80		
93	1235 - Joelho Esgoto 45x150mm	UN	80		
94	1238 - Joelho Esgoto 45x40mm	UN	80		
95	1240 - Joelho Esgoto 45x50mm	UN	80		
96	2606 - Joelho Esgoto 45x75mm.	UN	50		
97	1243 - Joelho Esgoto 90x100mm	UN	80		
98	1245 - Joelho Esgoto 90x150mm	UN	80		
99	1252 - Joelho Esgoto 90x40mm	UN	80		
100	1251 - Joelho Esgoto 90x50mm	UN	80		
101	1248 - Joelho Esgoto 90x75mm	UN	50		
102	1208 - Joelho de redução soldável 25x20mm	UN	50		
103	1209 - Joelho de redução soldável 32x25mm	UN	50		
104	1277 - Junta borracha vedação irrigação LF 100 mm	UN	50		
105	1272 - Junta borracha vedação irrigação LF 50mm	UN	50		
106	1274 - Junta borracha vedação irrigação LF 75mm	UN	50		
107	1255 - Junção simples esgoto 100x100mm	UN	50		
108	1265 - Junção simples esgoto 100x50mm	UN	50		
109	1253 - Junção simples esgoto 150x150mm	UN	50		
110	1262 - Junção simples esgoto 40x40mm	UN	50		
111	1269 - Junção simples esgoto 50x40mm	UN	50		
112	1259 - Junção simples esgoto 50x50mm	UN	50		
113	1266 - Junção simples esgoto 75x50mm	UN	50		
114	1257 - Junção simples esgoto 75x75mm	UN	50		
115	2616 - LUYA ESGOTO 100MM.	UN	50		
116	2615 - LUYA ESGOTO 150MM.	UN	50		
117	2619 - LUYA ESGOTO 40MM.	UN	50		
118	2618 - LUYA ESGOTO 50MM.	UN	50		
119	2617 - LUYA ESGOTO 75MM.	UN	50		
120	1279 - LUYA SOLDAVEL 20MM	UN	50		
121	1280 - LUYA SOLDAVEL 25mm	UN	50		
122	2614 - LUYA SOLDAVEL 32MM.	UN	50		
123	1286 - LUYA SOLDAVEL 50MM	UN	50		
124	2607 - Lavatório suspenso	UN	40		
125	2610 - Luva de correr irrigação LF 100mm.	UN	50		
126	2608 - Luva de correr irrigação LF 50mm.	UN	50		
127	2609 - Luva de correr irrigação LF 75mm.	UN	50		
128	1290 - Luva de redução soldavel 25x20mm	UN	50		
129	1291 - Luva de redução soldavel 32x25mm	UN	50		
130	1293 - Luva de redução soldavel 40x32mm	UN	50		
131	1294 - Luva de redução soldavel 50x25mm	UN	50		
132	1296 - Luva de redução soldavel 60x50mm	UN	50		
133	1285 - Luva soldavel 40mm	UN	50		
134	1288 - Luva soldavel 60mm	UN	50		
135	2613 - Luva soldavel irrigação LF 100mm.	UN	50		
136	2611 - Luva soldavel irrigação LF 50mm.	UN	50		
137	2612 - Luva soldavel irrigação LF 75mm.	UN	50		

138	1298 - Mangote 2"	MT	50		
139	1299 - Mangote 3"	MT	50		
140	2620 - Mangote 4"	MT	50		
141	2621 - Mangote 5"	MT	50		
142	2639 - REGISTRO DE ESFERA VS LR IRRIGAÇÃO 60X2"	UN	50		
143	2634 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1"	UN	50		
144	2636 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1.1/2"	UN	50		
145	2635 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1.1/4"	UN	50		
146	2632 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1/2"	UN	50		
147	2637 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 2"	UN	50		
148	2638 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 2.1/2"	UN	50		
149	2633 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 3/4"	UN	50		
150	2642 - REGISTRO DE GAVETA 20MM	UN	50		
151	2643 - REGISTRO DE GAVETA 25MM	UN	50		
152	2644 - REGISTRO DE GAVETA 32MM	UN	50		
153	2645 - REGISTRO DE GAVETA 40MM	UN	50		
154	2646 - REGISTRO DE GAVETA 50MM	UN	50		
155	2647 - REGISTRO DE GAVETA 60MM	UN	50		
156	2650 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 1/2"MM.	UN	50		
157	2648 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 20MM.	UN	50		
158	2649 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 25MM.	UN	50		
159	2651 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 3/4"MM.	UN	50		
160	2626 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 20MM.	UN	50		
161	2627 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 25MM.	UN	50		
162	2628 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 32MM.	UN	50		
163	2629 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 35MM.	UN	50		
164	2630 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 50MM.	UN	50		
165	2631 - REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL IRRIGAÇÃO 75MM.	UN	50		
166	2622 - Ralo seco 100x53x40	UN	50		
167	2624 - Redução BSA soldável irrigação LF 100x50mm.	UN	50		
168	2625 - Redução BSA soldável irrigação LF 100x75mm.	UN	50		
169	2623 - Redução BSA soldável irrigação LF 75x50mm.	UN	50		
170	2641 - Redução esgoto 100x40mm.	UN	50		
171	2640 - Redução esgoto 100x50mm.	UN	50		
172	1311 - Redução esgoto 100x75mm	UN	50		
173	1310 - Redução esgoto 150x100mm	UN	50		
174	1314 - Redução esgoto 50x40mm	UN	50		
175	1313 - Redução esgoto 75x50mm	UN	50		
176	1300 - Registro de esfera soldável 20mm	UN	50		
177	1302 - Registro de esfera soldável 25mm	UN	50		
178	1303 - Registro de esfera soldável 32mm	UN	50		
179	1305 - Registro de esfera soldável 40mm	UN	50		
180	1307 - Registro de esfera soldável 50mm	UN	50		
181	1308 - Registro de esfera soldável 60mm	UN	50		
182	2660 - TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/2"	MT	100		
183	2661 - TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4"	MT	300		
184	1339 - Torneira padrão acessível	UN	200		
185	1354 - Tubo esgoto 100mm	MT	1.000		
186	1362 - Tubo esgoto 150mm	MT	500		
187	2658 - Tubo esgoto 200mm	UN	500		
188	1364 - Tubo esgoto 40mm	MT	700		
189	1367 - Tubo esgoto 50mm	MT	500		
190	1371 - Tubo esgoto 75mm	MT	400		
191	1373 - Tubo extensivo (sifão)	UN	400		
192	2657 - Tubo flexível PVC KM 4" azul - kan (Tub. Limpa fossa)	MT	100		
193	1340 - Tubo água Soldável 20mm	MT	7.500		
194	1344 - Tubo água Soldável 25mm	MT	7.500		
195	1346 - Tubo água Soldável 32mm	MT	7.500		
196	1347 - Tubo água Soldável 40mm	MT	300		
197	1349 - Tubo água Soldável 50mm	MT	300		
198	1350 - Tubo água Soldável 60mm	MT	300		
199	1380 - Tubulação de irrigação 100mm	MT	500		
200	2659 - Tubulação de irrigação 150mm	MT	500		
201	1375 - Tubulação de irrigação 50mm	MT	7.500		
202	1378 - Tubulação de irrigação 75mm	MT	500		
203	2654 - TÊ SOLDAVEL IRRIGAÇÃO LF 100MM.	UN	50		
204	2652 - TÊ SOLDAVEL IRRIGAÇÃO LF 50MM.	UN	50		
205	2653 - TÊ SOLDAVEL IRRIGAÇÃO LF 75MM.	UN	50		
206	1322 - Tê 90° Soldável 20mm	UN	50		
207	1323 - Tê 90° Soldável 25mm	UN	50		
208	1324 - Tê 90° Soldável 32	UN	50		
209	1325 - Tê 90° Soldável 40mm	UN	50		
210	1326 - Tê 90° Soldável 50mm	UN	50		
211	1327 - Tê 90° Soldável 60mm	UN	50		
212	1329 - Tê Esgoto 150mm	UN	50		
213	1332 - Tê Esgoto 40mm	UN	50		
214	1333 - Tê Esgoto 50mm	UN	50		
215	1336 - Tê Esgoto 75mm	UN	50		
216	1315 - Tê de redução 20x25	UN	50		
217	1316 - Tê de redução 32x25	UN	50		
218	1317 - Tê de redução 40x25	UN	50		
219	1318 - Tê de redução 40x32	UN	50		
220	1319 - Tê de redução 50x25	UN	50		
221	1320 - Tê de redução 50x32	UN	50		
222	1321 - Tê de redução 50x40	UN	50		
223	2656 - Tê esgoto 100mm	UN	50		
224	2655 - Tê esgoto 200mm	UN	50		
225	2663 - União 1.1/4" galvanizada	UN	30		
226	1383 - União soldável 20mm	UN	30		

227	1386 - União soldavel 25mm	UN	30		
228	1385 - União soldavel 32 mm	UN	30		
229	2662 - União soldavel 40 mm	UN	30		
230	1388 - União soldavel 50 mm	UN	30		
231	1390 - União soldavel 60mm	UN	30		
232	2664 - VALVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	UN	30		
233	2665 - VALVULA DE PÉ 3"	UN	30		
234	2666 - VALVULA DE PÉ 4"	UN	30		
235	2667 - VALVULA DE PÉ 5"	UN	30		
236	2668 - VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	UN	30		
237	2669 - VALVULA HIDRA	UN	30		
238	2670 - VALVULA PARA LAVATÓRIO	UN	100		
239	1207 - curva de esgoto 40mm	UN	50		
240	1206 - curva de esgoto 50mm	UN	50		

Jucurutu/RN, 17 de junho de 2020.

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário Municipal de Compras

Matricula: 84700

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**968C68CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição Gradativa de Suplemento Alimentar**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até dez (10) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

**Objeto: Aquisição Gradativa de Suplemento Alimentar**

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5385 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NEO SPOON Mistura não alergênica á base de aminoácidos livres para o preparo de papinha para dietas de restrição de proteínas integras e hidrolisadas. Alimento com 1kcal/ml para crianças comer de colher.	LT		42		

Jucurutu/RN, 17 de junho de 2020.

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário Municipal de Compras

Matricula: 84700

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**7D7817BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19050001/2020**

**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir de Medeiros Azevedo, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **A M D PEREIRA**, inscrita no CNPJ 13.922.872/0001-59 e sede na Rua Francisco Lins, 89, centro, Ipueira/RN, representada neste ato pelo Sr **Alfredo Marcio Dantas Pereira**, portador da cédula de identidade nº 1120532 ITEP/RN e CPF nº 703.334.324-87, residente na Rua Estenio Aladim, 19a, Bairro Recreio, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível contratação de serviço de locação de veículos para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde para as localidades de Mutamba e comunidades vizinhas**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de junho de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3443 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, P/ O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS AREAS ADSCRITAS A EQUIPE DE SAUDE (BARRA DE SANTANA) LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O T R A N S P O R T E D E PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS AREAS ADSCRITAS A EQUIPE DA ESTRATEGIA SAUDE	MÊS		8	1.100,00	8.800,00
2	3446 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MUTAMBA E COMUN VIZINHAS) LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O T R A N S P O R T E D E PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS MUTAMBA E COMUNIDADES VIZINHAS PARA ESTABELECIMENTO DE SAUDE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO.	MÊS		8	2.100,00	16.800,00
<b>Total (R\$):</b>						25.600,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 19050001/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Saúde, através da Gestora do Contrato, a Srª KATIENY MIRRAELLY DE PONTES DOS SANTOS** (CPF nº 008.385.414-29), acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.

4.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços **serão executados** de acordo com as diretrizes da **Secretaria Municipal de Saúde**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que unilateralmente o Promitente Contratante REVOGUE a Ata de Registro de Preços e que o Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da **PROMITENTE CONTRATADA**;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2020** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2020.**

<b>VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO</b>	<b>ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF Nº .....	CPF Nº .....

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:448054DB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 044/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 044/2020 – SMADMRH**Lagoa Nova/RN, 17 de junho de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1508	Ana Maria de Freitas Galvão	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1498	Carlos André Severiano da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1128	Carlos Ian Alves Assunção	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1503	Cerizé da Silva Santino	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº1481	Eliel Macêdo Bezerra Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1483	Fábio Eduardo da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 926	France Cleide da Silva Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 451	Francinalva Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1463	Francisco das Chagas Silvestre Junior	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	Auxiliar Administrativo	07.01.2020 a 05.02.2020
Nº 955	Gilson de França Alves	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1464	Jailson dos Santos Damasceno	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	Motorista	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº1479	Jessyka Renata Bernardo Santos	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1514	José Carlos da Silva Barros	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	Motorista	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº72	José Ibanês da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1480	Luciano de Assis Silva de Albuquerque	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 86	Maria Aparecida Sales da Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 379	Maria Da Luz Coutinho da Costa	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 094	Maria Eliane de Matos	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1501	Maria de Fatima Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 2194	Maria Jussara de Lima Gomes Morais	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 369	Maria do Socorro Barbosa Alves	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 374	Raimunda Vicente de Lima	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 398	Raimundo Nonato Silva	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 1181	Verônica Durval Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	06.01.2020 a 04.02.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:BA660CB1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 045/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN 17 de junho de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de junho de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 372	Maria José da Silva Piano	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	ASG	03.06.2020 a 02.07.2020
Nº 185	Paulo Eduardo Guimarães	Gabinete do Prefeito	2018/2019	Motorista	01.06.2020 a 30.06.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:94280A29**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 408/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 408/2020 Lucrécia/ RN, 15 de junho de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de junho de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	R\$ 25.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.500,00</b>
		2.112- Programa Transp. Escolar PNATE Ens. Infantil			
			174 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 112300	R\$ 7.320,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.320,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 32.820,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141- Manut. Rede Serv. At Básica Saude FMS			
			370 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121100	R\$ 15.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.800,00</b>
		2.142- Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			400 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R\$ 4.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.300,00</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			385 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 21.100,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 53.920,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 111100	R\$ 25.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.500,00</b>
		2.111- Prog. Transp. Escolar PNATE Ens. Fundamenta			
			155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 112300	R\$ 7.320,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.320,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 32.820,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
<b>6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>					
<b>2.141- Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS</b>					
373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 121100 R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>2.142- Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.</b>					
403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 121400 R\$ 4.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.300,00</b>
<b>2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>					
387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 121100 R\$ 10.000,00
392 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					Fonte: 121100 R\$ 5.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 21.100,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 53.920,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**F3593DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA 179/2020**

Processo de Despesa nº: 205185/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 179/2020.

Base Legal: LEI 13.979/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de kit's reagentes para COVID-19 - IGG/IGM (testes rápidos) para a população e profissionais no município de Monte Alegre; Aquisição de itens do tipo estimativo, ou seja, a compra será realizada de forma parcelada, de acordo com a aprovação da marca dos testes pela equipe técnica de saúde.

Preço Global da compra parcelada: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM	Quantidade:	Unid.:	Vlr. Unitário:	Vlr. Total:
00266666 - Kit reagente para COVID-19 - IGG/IGM (Teste rápido para determinação de IGG e IGM)	200	Unid	119,90	23.980,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/06/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**52F5722D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06170/2020**

Aos 17 dias do mês de Junho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; Decreto Municipal nº 055, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos e materiais de Proteção destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL		Und	4000	16,74	66.960,00
5	PROPÉS DESCARTAVEL		Par	4000	0,54	2.160,00
6	TOCA DESCARTAVEL		Und	4000	0,29	1.160,00
8	BOTAS SETE LEGUAS		Par	50	48,00	2.400,00
9	TERMOMETRO A LASER		Und	10	711,00	7.110,00
13	LUVAS NITRILICAS P		Par	90	14,90	1.341,00
14	LUVAS NITRILICAS M		Par	120	14,90	1.788,00
15	LUVAS NITRILICAS G		Par	60	14,90	894,00
18	ALCOOL 70% 1 LITRO		Frasco	180	8,64	1.555,20
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO		Frasco	1000	3,90	3.900,00
20	BALA DE OXIGÊNIO 50 litros		Und	2	1.790,00	3.580,00
21	BALA DE OXIGÊNIO 20 litros		Und	2	960,00	1.920,00
22	DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID 19 IGG/IGM COM 25 UNIDADES		Caixa	5	4.625,00	23.125,00
<b>TOTAL</b>						<b>117.893,20</b>

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM EIRELI						
CNPJ: 12.995.411/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	MASCARA CIRURGICA		Und	6000	1,48	8.880,00
10	LUVAS LATEX P		Caixa	180	29,90	5.382,00
11	LUVAS LATEX M		Caixa	144	29,90	4.305,60
12	LUVAS LATEX G		Caixa	120	29,90	3.588,00
17	ALCOOL GEL 1 LITRO		Frasco	200	17,90	3.580,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.735,60</b>

VENCEDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA						
CNPJ: 35.662.667/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	OCULOS DE PROTEÇÃO		Und	100	11,00	1.100,00
4	MASCARA Nº95		Und	1000	21,80	21.800,00
7	PROTETOR FACIL DE ACRILICO		Und	120	32,00	3.840,00
16	MACACÃO IMPERMEAVEL		Und	30	55,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>28.390,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 70.027.479/0001-35.

Item(s): 1 - 5 - 6 - 8 - 9 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22.

Valor: R\$ 117.893,20.

- F A NUNES GONDIM EIRELI.

CNPJ: 12.995.411/0001-43.

Item(s): 3 - 10 - 11 - 12 - 17.

Valor: R\$ 25.735,60.

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Item(s): 2 - 4 - 7 - 16.

Valor: R\$ 28.390,00.

**Total:** R\$ 172.018,80.**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 17 de Junho de 2020

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**12F74721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1/2020**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2020, destinado ao **AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, CONFOME PROSPOTA Nº 050238/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** realizada em 15/06/2020, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): <b>AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI</b>					
CNPJ: 22.825.872/0001-21		Telefone:		Email:	
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 333 LETRA: A, CIDADE JARDIM, MONTE CARMELO/MG, CEP: 38500-000					
Representante: <b>AGUINALDO JOSÉ PIRES - RG: 11772882 - SSP/MG</b>					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1,00	UND	Roçadeira Hidráulica Articulada 1,5m de largura de corte. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Largura de corte: 1,5 m ; Número de facas: 2 ; Rotação na tomada de potência: 540 rpm; Rotação das facas: 1050 rpm; Largura: 2,4 m ; Altura: 2,6 m; Comprimento: 3,7 m; Capacidade de óleo hidráulico: 150; Altura mínima de corte: 20 mm	LAVRALE RHA	47.400,00

Vencedor(es): <b>EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI</b>					
CNPJ: 27.225.863/0001-13		Telefone:		Email:	
Endereço: R ALCINO GUANABARA, 1346 , HAUER, CURITIBA/PR, CEP: 81630-190					
Representante: <b>JHONY RICHARD MEDEIROS - RG: 12309183-3 - SESP/PR</b>					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	UND	AQUISIÇÃO DE TRATORA AGRÍCOLA 4X4. ESPECIFICAÇÃO: Trator agrícola 4X4 Motor 95 cv Perkins de 4 cilindros Turbinado 4100 cm3 ano/modelo 2020 Assento regulável (com suspensão, cinto e apóia braço)-Estrutura Contra Capotamento (EPC) Toldo-Buzina Tanque plástico 100 litros.	MAHINDRA 9500	150.000,00

**AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**- CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)**.

**EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**- CNPJ: 27.225.863/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 15 de junho de 2020

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**4E49AF6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1/2020.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2020, realizada em 15 de junho de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI</b>					
CNPJ: 27.225.863/0001-13		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>R ALCINO GUANABARA, 1346, HAUER, CURITIBA/PR, CEP: 81630-190</b>					
Representante: <b>JHONY RICHARD MEDEIROS - RG: 12309183-3 - SESP/PR</b>					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	UND	AQUISIÇÃO DE TRATORA AGRÍCOLA 4X4. ESPECIFICAÇÃO: Trator agrícola 4X4 Motor 95 cv Perkins de 4 cilindros Turbinado 4100 cm3 ano/modelo 2020 Assento regulável (com suspensão, cinto e apóia braço)-Estrutura Contra Capotamento (EPCC) Toldo-Buzina Tanque plástico 100 litros.	MAHINDRA 9500	150.000,00

**AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI- CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais).**

**EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI- CNPJ: 27.225.863/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Paraú/RN, 16 de junho de 2020.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:659BFA4B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 670/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

Objeto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PROCESSADORA DO RAI0-X.**

Ata de Registro de Preços nº 59/2020

Data de assinatura: 10/06/2020

Vigência: 10/06/2020 a 09/06/2021

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Luana Fabrícia Gomes

Fornecedor: <b>E.R. COMÉRCIO VEREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME</b>		
CNPJ: 03.633.939/0001-81	Telefone: 8420109993/84-999909664	Email: ER.REPRESENTACOES@YAHOO.COM.BR
Endereço: <b>RUA IVO FURTADO, 427, CIDADE NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000</b>		
Representante: <b>Ednaldo Rodrigues de Almeida - CPF: 323.753.524-91</b>		

lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007379 - ROLOS DE BORRACHA 1"		Unid	6,00	120,000	720,00
2	0007380 - ROLOS DE BORRACHA DE 15MM		Unid	9,00	120,000	1.080,00
3	0007381 - ROLO DE BORRACHA DE 30,5		Unid	1,00	120,000	120,00
4	0007428 - Retificação da placa dos diodos		Unid	1,00	580,000	580,00
5	0007430 - Troca do potenciômetro de mA		Unid	1,00	500,000	500,00
6	0007433 - Troca do circuito de buck mural		Unid	1,00	320,000	320,00
7	0007432 - Troca do display mesa de comando		Unid	1,00	600,000	600,00
8	0007431 - Troca do circuito de buck da mesa		Unid	1,00	700,000	700,00
9	0007438 - Troca da cantadora de grafica		Unid	1,00	350,000	350,00
10	0007437 - Regulagem foco filme		Unid	1,00	350,000	350,00
11	0007436 - Reparo no braço da estativa		Unid	1,00	351,000	351,00
12	0007434 - Troca do relê 180		Unid	1,00	350,000	350,00
13	0007435 - Troca da placa de disparo		Unid	1,00	500,000	500,00
14	0007429 - Troca de 01 par de cabo de alta tensão 12mts		Metros	1,00	1.900,000	1.900,00
15	0007439 - Reparo na placa do colimador		Unid	1,00	400,000	400,00
16	0007047 - Manutenção preventiva e corretiva no equipamento de raio x, com calibração dos parâmetros de kv e mA, revisão geral e ajustes necessários (sem peças de reposição).		Unid	4,00	3.450,000	13.800,00
17	0007048 - Manutenção preventiva e corretiva na processadora de raio x, (sem peças de reposição).		Unid	4,00	3.094,750	12.379,00
<b>VALOR GLOBAL lote 01</b>						<b>35.000,00</b>

Valor Total R\$35.000,00

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:355AFD98**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO ARRAIÁ DA QUARENTENA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2020**

A comissão de avaliação das propostas para o “Arraiá da Quarentena” vem a público apresentar o resultado classificatório dos candidatos:

NOME	PONTUAÇÃO (Critério I)	PONTUAÇÃO (Critério II)	PONTUAÇÃO TOTAL	EXPRESSÃO CULTURAL
LYNCON SANTOS DO NASCIMENTO	40	60	100	Poesia e repente
ADONIEL CESÁRIO DA SILVA	40	60	100	Pé de serra
ELIAN WAGNER DOS SANTOS	20	60	80	Pé de serra
FABIANA DA SILVA AZEVEDO	20	60	80	Forró romântico
JOACI ROSENDO DINIZ	20	60	80	Pé de serra
ROBSON RAMOS DOS SANTOS AZEVEDO JÚNIOR	20	60	80	Pé de serra
MÁRLEM MAGNO DA SILVA DANTAS	20	60	80	Pé de serra
JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO	20	60	80	Sertanejo/Forró estilizado
ANTÔNIO EUGÊNIO DOS SANTOS NETO	20	60	80	Pé de serra
EDGAR FERREIRA DA SILVA	20	60	80	Pé de serra
EMANOEL ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO	20	60	80	Pé de serra
CLEITON DE OLIVEIRA PINHEIRO	20	50	70	Pé de serra
MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS	20	50	70	Forró romântico
RANNIERY FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	20	50	70	Sertanejo/Forró estilizado
SÉRGIO EDUARDO ARAÚJO	20	50	70	Sertanejo/Forró estilizado
ARISON SANTANA DA SILVA	20	50	70	Sertanejo/Forró estilizado
ADELANGE SANTOS DE AZEVEDO	20	25	45	Pé de serra
DANIEL FRANCISCO DA SILVA	20	25	45	Poesia e repente

Parelhas/RN, 17 de junho de 2020.

<b>SIGBERTO FELIX DE SOUZA</b>	
Presidente	
<b>THIAGO MENDONÇA DE AZEVEDO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS LARIÇA DINIZ</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Ismael Alves de Souza  
**Código Identificador:**D4C0E751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA RP PP 008**

CNPJ: 08.145.153/0001-39  
RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

Aos 16 (dezesseis) dias de Junho do ano de 2020 o MUNICÍPIO DE PASSAGEM, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a Comissão de Registro de Preços- CRP como ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA E CONFERÊNCIA DE PROCESSOS, VISANDO ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN, processado nos termos do Processo Administrativo nº. 04042020/03, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SISTEMA E CONFERÊNCIA DE PROCESSOS, VISANDO ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME; C.N.P.J. nº 17.614.867/0001-30, estabelecida à Rua Ver. Rivaldo Varela, nº 120, Centro, Pedra Preta RN, (84) 3272-6946, representada neste ato pelo Sr(a). ADAILTON DA SILVA PEIXOTO, C.P.F. nº 007.418.394-07, R.G. nº 1530007 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS formato A0 ao A8	UNIDADE	800.000,00	0,320	256.000,00
00002	SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DIGITALIZAÇÃO MÊS SISTEMA GED COM 5 LICENÇAS, CADASTRO ILIMITADO DE DOCUMENTOS, UTILIZAÇÃO SIMULTANEA DO SISTEMA. GERAR CD/DVD, ASSINATURA DIGITAL, BACKUP E RESTAURAÇÃO, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, JUNTAR ARQUIVOS EM PDF E TIF, RECURSOS PARA UTILIZAR OS ANEXOS DO SIAI		12,00	600,000	7.200,00
00003	CONFERÊNCIA DE PROCESSOS DIGITALIZADOS MÊS em conformidade com check-list do órgão de controle processual do Município		12,00	400,000	4.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>268.000,00</b>

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito; § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução dos serviços objetos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A execução deverá ser realizada no âmbito da Cidade de Passagem-RN, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
- d) As despesas com material para execução dos serviços e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 - O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 - Não serão recebidos os serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.
- 12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
- 12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 16 de Junho de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: L. De Fátima da Silva Peixoto - ME

CNPJ: 17.614.867/0001-30

Representante Legal

**ADAILTON DA SILVA PEIXOTO,**

Portador da Cédula de Identidade RG: 1.530.007- ITEP-RN e CPF: 007.418.394-07.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**F122F43F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
EXTRATO DE DESPESA 38**

PROCESSO Nº 1.035/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para substituição de equipamentos danificados e queimados, para atender os setores da Administração, Secretaria de Finanças, Controladoria Geral e Gabinete, que fazem a Prefeitura municipal de Poço Branco-RN.

CONTRATANTE: OMunicípio de Poço Branco, através da Secretaria municipal de Administração; Finanças; Tributação; Gabinete e Controladoria Geral.

CNPJ sob o nº 08.311.904/0001-40

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0005-80

Representante legal Karla Angélica S. Queiroz.

VALOR TOTAL R\$ 22.540,35 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT. R\$
1.0	NOTEBOOK INTEL CORE I7, HEXA-CORE, 9ª GERAÇÃO; WINDOWS 10 HOME SINGLE; MEMÓRIA 8GB, DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; SSD DE 512GB. TELA FULL HD. MARCA DELL.	01	9.449,00
3.0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, SISTEMA DE TANQUE DE TINTA INTEGRADO. MARCA EPSON	02	1.709,05
4.0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO. MARCA BROTHER	03	949,05
5.0	ESTABILIZADOR 1.500v. MARCA APC	05	602,10
7.0	MONITOR 24" GAMER FULL HD. SANSUNG	04	764,10
8.0	MOUSE + TECLADO USB. LOGITECH	06	99,90
9.0	TELCADO + MOUSE SEM FIO. MULTLASER	02	79,90

**SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 26.564.007/0001-20

Representante legal o Sr. Challon da Silva A. Saturnino

VALOR TOTAL R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT. R\$
2.0	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 4GB, TELA DE 15.6, WINDOWS 10. MARCA DELL.	02	3.400,00
6.0	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 9ª geração - DDR-4 - 8GB. MARCA SOFTPRINT.	05	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020/PLANALTO DA REPUBLICA: Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I-a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Entrega mediante empenho, com prazo previsto até 31.12.2020.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.

Poço Branco – RN, em 17 de Junho de 2020.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador: 603A6317**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000057/20**

**Aviso de Resultado - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000057/20**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita.

**Participantes:**

AL SOLUCOES EIRELI

CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

**VENCEDORA:**

**A licitante CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, com endereço na R MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO, 182, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.592.275/0001-80, sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 81.957,87 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme lista de classificação abaixo:**

Item Código	Descrição Proponente / Fornecedor	% Desconto	Valor Total
1 2330	Proposta para todos os itens CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.592.275/0001-80 R MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO, 182 - PORTAL DA CHAPADA, APODI - RN, CEP: 59700-000 Telefone: (84) 9819-0509	19	81.957,87361

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de junho de 2020.

**MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:7559CACD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2014 - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2014 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.399.690,45	7,60	2.399.690,45	7,60	29.170.809,55	
RECEITAS CORRENTES	18.286.700,00	18.286.700,00	2.399.690,45	13,12	2.399.690,45	13,12	15.887.009,55	
RECEITA TRIBUTÁRIA	397.000,00	397.000,00	42.250,87	10,64	42.250,87	10,64	354.749,13	
Impostos	320.000,00	320.000,00	26.101,74	8,16	26.101,74	8,16	293.898,26	
Taxas	72.000,00	72.000,00	16.149,13	22,43	16.149,13	22,43	55.850,87	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	11.916,81	10,83	11.916,81	10,83	98.083,19	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	11.916,81	11,92	11.916,81	11,92	88.083,19	
RECEITA PATRIMONIAL	149.000,00	149.000,00	30.624,50	20,55	30.624,50	20,55	118.375,50	
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Receitas de Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	29.583,35	31,14	29.583,35	31,14	65.416,65	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	1.041,15	2,08	1.041,15	2,08	48.958,85	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.128.700,00	17.128.700,00	2.286.894,88	13,35	2.286.894,88	13,35	14.841.805,12	
Transferências Intergovernamentais	14.920.200,00	14.920.200,00	2.286.894,88	15,33	2.286.894,88	15,33	12.633.305,12	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	28.003,39	7,18	28.003,39	7,18	361.996,61	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.374,08	1,15	1.374,08	1,15	118.625,92	
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	21.937,64	87,75	21.937,64	87,75	3.062,36	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	4.691,67	2,35	4.691,67	2,35	195.308,33	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.283.800,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.322.000,00	
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.162.000,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>2.399.690,45</b>	<b>7,60</b>	<b>2.399.690,45</b>	<b>7,60</b>	<b>29.170.809,55</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>2.399.690,45</b>	<b>7,60</b>	<b>2.399.690,45</b>	<b>7,60</b>	<b>29.170.809,55</b>
DÉFICIT (VI)						0,00	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>2.399.690,45</b>	<b>7,60</b>	<b>2.399.690,45</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00				0,00	
Superávit Financeiro		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A FEV 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
				BIMESTRE	JAN A FEV 2014	BIMESTRE	JAN A FEV 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.205.500,00	0,00	31.205.500,00	6.208.899,97	6.208.899,97	1.388.019,09	1.388.019,09	0,00	4,45	29.817.480,91
DESPESAS CORRENTES	18.804.000,00	390.773,29	19.194.773,29	6.007.148,99	6.007.148,99	1.366.486,51	1.366.486,51	0,00	7,12	17.828.286,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.979.000,00	605.323,29	7.584.323,29	5.410.239,72	5.410.239,72	1.172.506,48	1.172.506,48	0,00	15,46	6.411.816,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.805.000,00	-199.550,00	11.605.450,00	596.909,27	596.909,27	193.980,03	193.980,03	0,00	1,67	11.411.469,97
DESPESAS DE CAPITAL	12.141.500,00	-390.773,29	11.750.726,71	201.750,98	201.750,98	21.532,58	21.532,58	0,00	0,18	11.729.194,13
INVESTIMENTOS	12.041.500,00	-390.773,29	11.650.726,71	146.750,98	146.750,98	12.769,26	12.769,26	0,00	0,11	11.637.957,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	55.000,00	55.000,00	8.763,32	8.763,32	0,00	8,76	91.236,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>6.208.899,97</b>	<b>6.208.899,97</b>	<b>1.388.019,09</b>	<b>1.388.019,09</b>	<b>0,00</b>	<b>4,40</b>	<b>30.182.480,91</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>6.208.899,97</b>	<b>6.208.899,97</b>	<b>1.388.019,09</b>	<b>1.388.019,09</b>	<b>0,00</b>	<b>4,40</b>	<b>30.182.480,91</b>
SUPERÁVIT (XIII)							1.011.671,36			
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>6.208.899,97</b>	<b>6.208.899,97</b>	<b>1.388.019,09</b>	<b>2.399.690,45</b>	<b>0,00</b>		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:A08FF5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2014 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.205.500,00	31.205.500,00	6.208.899,97	6.208.899,97	1.388.019,09	1.388.019,09	0,00	100,00	4,45	29.817.480,91
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00
Administração	2.634.500,00	2.504.500,00	578.903,99	578.903,99	114.609,80	114.609,80	0,00	8,26	4,58	2.389.890,20
Administração Geral	2.040.500,00	1.933.500,00	358.261,40	358.261,40	84.656,44	84.656,44	0,00	6,10	4,38	1.848.843,56
Administração Financeira	378.500,00	355.500,00	220.430,00	220.430,00	29.740,77	29.740,77	0,00	2,14	8,37	325.759,23
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Comunicação Social	105.500,00	105.500,00	212,59	212,59	212,59	212,59	0,00	0,02	0,20	105.287,41
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Policimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.375.500,00	384.021,24	384.021,24	69.231,11	69.231,11	0,00	4,99	5,03	1.306.268,89

Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	527.500,00	122.664,00	122.664,00	19.789,33	19.789,33	0,00	1,43	3,75	507.710,67	
Assistência Comunitária	750.500,00	782.000,00	261.357,24	261.357,24	49.441,78	49.441,78	0,00	3,56	6,32	732.558,22	
Previdência Social	427.000,00	245.000,00	80.000,00	80.000,00	10.619,44	10.619,44	0,00	0,77	4,33	234.380,56	
Previdência Básica	320.000,00	138.000,00	80.000,00	80.000,00	10.619,44	10.619,44	0,00	0,77	7,70	127.380,56	
Previdência do Regime Estatutário	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	
Saúde	6.349.500,00	6.486.500,00	1.271.751,24	1.271.751,24	330.121,35	330.121,35	0,00	23,78	5,09	6.156.378,65	
Atenção Básica	4.543.000,00	4.739.300,00	1.218.751,24	1.218.751,24	319.881,36	319.881,36	0,00	23,05	6,75	4.419.418,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,22	0,19	1.597.700,00	
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	50.000,00	50.000,00	7.239,99	7.239,99	0,00	0,52	11,97	53.260,01	
Trabalho	218.000,00	214.000,00	113.000,00	113.000,00	21.027,22	21.027,22	0,00	1,51	9,83	192.972,78	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	119.000,00	110.000,00	110.000,00	21.027,22	21.027,22	0,00	1,51	17,67	97.972,78	
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
Educação	7.072.000,00	7.127.000,00	2.835.151,01	2.835.151,01	588.410,22	588.410,22	0,00	42,39	8,26	6.538.589,78	
Ensino Fundamental	5.550.500,00	5.496.500,00	2.493.576,36	2.493.576,36	493.521,91	493.521,91	0,00	35,56	8,98	5.002.978,09	
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Educação Infantil	916.500,00	1.025.500,00	261.574,65	261.574,65	82.568,83	82.568,83	0,00	5,95	8,05	942.931,17	
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	315.000,00	80.000,00	80.000,00	12.319,48	12.319,48	0,00	0,89	3,91	302.680,52	
Cultura	686.000,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Difusão Cultural	626.000,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	
Urbanismo	2.161.500,00	2.181.900,00	387.153,52	387.153,52	132.126,61	132.126,61	0,00	9,52	6,06	2.049.773,39	
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	12.769,26	12.769,26	12.769,26	12.769,26	0,00	0,92	1,06	1.187.230,74	
Serviços Urbanos	961.500,00	981.900,00	374.384,26	374.384,26	119.357,35	119.357,35	0,00	8,60	12,16	862.542,65	
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	
Habitação Rural	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Saneamento	2.650.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.000,00	
Saneamento Básico Rural	850.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
Agricultura	2.549.500,00	2.549.500,00	67.782,31	67.782,31	19.842,84	19.842,84	0,00	1,43	0,78	2.529.657,16	
Abastecimento	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	
Extensão Rural	794.500,00	794.500,00	67.782,31	67.782,31	19.842,84	19.842,84	0,00	1,43	2,50	774.657,16	
Comércio e Serviços	981.000,00	981.000,00	9.490,26	9.490,26	4.310,41	4.310,41	0,00	0,31	0,44	976.689,59	
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Turismo	931.000,00	931.000,00	9.490,26	9.490,26	4.310,41	4.310,41	0,00	0,31	0,46	926.689,59	
Comunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Telecomunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transporte	156.000,00	145.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,52	4,95	138.400,00	
Transporte Rodoviário	156.000,00	145.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,52	4,95	138.400,00	
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.285.000,00	4.950,00	4.950,00	2.489,21	2.489,21	0,00	0,18	0,19	1.282.510,79	
Desporto Comunitário	995.000,00	995.000,00	4.950,00	4.950,00	2.489,21	2.489,21	0,00	0,18	0,25	992.510,79	
Lazer	300.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	
Encargos Especiais	383.000,00	592.000,00	469.496,40	469.496,40	88.030,88	88.030,88	0,00	6,34	14,87	503.969,12	
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	90.496,40	90.496,40	15.267,56	15.267,56	0,00	1,10	9,37	147.732,44	
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	429.000,00	379.000,00	379.000,00	72.763,32	72.763,32	0,00	5,24	16,96	356.236,68	
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	
Previdência Social	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	
TOTAL (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.570.500,00	6.208.899,97	6.208.899,97	1.388.019,09	1.388.019,09	0,00	100,00	4,40	30.182.480,91	

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:36522BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2014 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2014			Em 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Fev 2013	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
			TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>VALOR</b>					<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em 2014		Em 2013
		CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013	
			RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:F632C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2014 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dez 2013 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2014 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.967.093,72	5.967.093,72	5.967.093,72		
DEDUÇÕES (II)	1.909.906,04	1.909.906,04	2.905.740,44		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.597.708,29	2.597.708,29	3.375.445,29		
Demais Haveres Financeiros	423.214,68	423.214,68	448.637,59		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.111.016,93	1.111.016,93	918.342,44		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.057.187,68	4.057.187,68	3.061.353,28		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.057.187,68	4.057.187,68	3.061.353,28		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)		JAN A FEV 2014 (c-a)		
	-995.834,40		-995.834,40		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO				
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2014		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:4C39AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2014 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	18.196.700,00	2.381.113,49	2.381.113,49	0,00	
Receita Tributária	397.000,00	42.250,87	42.250,87	0,00	
IPU	40.000,00	2.848,84	2.848,84	0,00	
ISS	150.000,00	15.687,25	15.687,25	0,00	
ITBI	10.000,00	4.384,52	4.384,52	0,00	
IRRF	120.000,00	3.181,13	3.181,13	0,00	
Taxas	72.000,00	16.149,13	16.149,13	0,00	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	110.000,00	11.916,81	11.916,81	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	11.916,81	11.916,81	0,00	

Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	12.047,54	12.047,54	0,00
Receita Patrimonial	149.000,00	30.624,50	30.624,50	0,00
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	18.576,96	18.576,96	0,00
Transferências Correntes	17.128.700,00	2.286.894,88	2.286.894,88	0,00
LC 61/89	2.800,00	173,43	173,43	0,00
LC 87/96	4.000,00	311,44	311,44	0,00
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00
FPM	6.240.000,00	1.151.665,01	1.151.665,01	0,00
ICMS	1.360.000,00	164.672,38	164.672,38	0,00
IPVA	64.000,00	11.668,92	11.668,92	0,00
ITR	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.287.000,00	958.403,70	958.403,70	0,00
Demais Receitas Correntes	502.000,00	28.003,39	28.003,39	0,00
Dívida Ativa	25.000,00	21.937,64	21.937,64	0,00
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	6.065,75	6.065,75	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	30.960.500,00	2.381.113,49	2.381.113,49	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Fev 2014					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.559.773,29	1.366.486,51	1.366.486,51		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.949.323,29	1.172.506,48	1.172.506,48		0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	11.605.450,00	193.980,03	193.980,03		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	19.554.773,29	1.366.486,51	1.366.486,51		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.750.726,71	21.532,58	21.532,58		0,00	
Investimentos	11.650.726,71	12.769,26	12.769,26		0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	8.763,32	8.763,32		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.650.726,71	12.769,26	12.769,26		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00					
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.465.500,00	1.379.255,77	1.379.255,77		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-505.000,00	1.001.857,72	1.001.857,72		0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:B5260570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2014 - ANEXO 8

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RECEITAS DO ENSINO		RS 1		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		280.000,00	280.000,00	23.252,90	23.252,90	8,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		10.000,00	10.000,00	4.384,52	4.384,52	43,85
1.2.1 - ITBI		10.000,00	10.000,00	4.384,52	4.384,52	43,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		150.000,00	150.000,00	15.687,25	15.687,25	10,46
1.3.1 - ISS		150.000,00	150.000,00	15.687,25	15.687,25	10,46

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	3.181,13	3.181,13	2,65
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	3.181,13	3.181,13	2,65
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>1.657.653,25</b>	<b>1.657.653,25</b>	<b>17,28</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	18,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	18,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	205.840,42	205.840,42	12,11
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	389,28	389,28	7,79
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	173,43	173,43	4,96
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	11.668,92	11.668,92	14,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>1.680.906,15</b>	<b>1.680.906,15</b>	<b>17,03</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)=(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.918.300,00	1.918.300,00	329.162,07	329.162,07	17,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	287.916,19	287.916,19	18,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	41.168,04	41.168,04	12,11
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	77,84	77,84	7,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.790.000,00	2.790.000,00	629.398,79	629.398,79	22,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	619.293,84	619.293,84	22,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	85.000,00	85.000,00	8.189,31	8.189,31	9,63
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.915,64	1.915,64	38,31
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>781.700,00</b>	<b>781.700,00</b>	<b>290.131,77</b>	<b>290.131,77</b>	<b>37,12</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(*) (g)=(e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.900.000,00	1.994.000,00	386.425,65	386.425,65	0,00	19,38
13.1 - Com Educação Infantil	135.000,00	165.000,00	82.568,83	82.568,83	0,00	50,04
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.765.000,00	1.829.000,00	303.856,82	303.856,82	0,00	16,61
14. OUTRAS DESPESAS	890.000,00	918.000,00	180.970,49	180.970,49	0,00	19,71
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	769.000,00	827.000,00	180.970,49	180.970,49	0,00	21,88
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>2.790.000,00</b>	<b>2.912.000,00</b>	<b>567.396,14</b>	<b>567.396,14</b>	<b>0,00</b>	<b>19,48</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		567.396,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		61,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		28,75
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)		9,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.467.875,00	2.467.875,00	420.226,54	420.226,54	17,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%)(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	532.500,00	527.500,00	82.568,83	82.568,83	0,00	15,65
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	532.500,00	527.500,00	82.568,83	82.568,83	0,00	15,65
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	256.000,00	256.000,00	82.568,83	82.568,83	0,00	32,25
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	276.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.376.500,00	4.501.500,00	505.832,39	505.832,39	0,00	11,24
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.656.000,00	484.827,31	484.827,31	0,00	18,25
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.842.500,00	1.845.500,00	21.005,08	21.005,08	0,00	1,14
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.199.000,00	5.319.000,00	588.401,22	588.401,22	0,00	11,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		290.131,77
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		8.189,31
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		1.915,64
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		300.236,72
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		288.164,50
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%		17,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%)(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.853.000,00	1.674.000,00	9,00	9,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.853.000,00	1.674.000,00	9,00	9,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.052.000,00	6.993.000,00	588.410,22	588.410,22	0,00	8,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	68.602,22	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	628.475,34	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	527.905,56	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	527.905,56	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.915,64	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	171.087,64	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:E7ADD760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2014 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.750.726,71	21.532,58	0,00	11.729.194,13
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.750.726,71	21.532,58	0,00	11.729.194,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		-11.730.726,71	-21.532,58	-11.709.194,13
		(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:6D18393A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2014 - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Janeiro - Fevereiro/2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Jan a Fev 2014 (b)	% ( b/a )		
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		320.000,00	320.000,00	26.101,74	8,16		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		40.000,00	40.000,00	2.848,84	7,12		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		10.000,00	10.000,00	4.384,52	43,85		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		150.000,00	150.000,00	15.687,25	10,46		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		120.000,00	120.000,00	3.181,13	2,65		
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		9.591.500,00	9.591.500,00	1.657.653,25	17,28		
Cota-Parte do FPM		7.800.000,00	7.800.000,00	1.439.581,20	18,46		
Cota-Parte do ITR		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA		80.000,00	80.000,00	11.668,92	14,59		
Cota-Parte do ICMS		1.700.000,00	1.700.000,00	205.840,42	12,11		
Cota-Parte IPI-Exportação		3.500,00	3.500,00	173,43	4,96		
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		5.000,00	5.000,00	389,28	7,79		
Desoneração ICMS (LC 87/96)		5.000,00	5.000,00	389,28	7,79		
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II		9.911.500,00	9.911.500,00	1.683.754,99	16,99		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Jan a Fev 2014 (d)	% ( d/c ) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		3.215.000,00	3.215.000,00	264.971,54	8,24		
Provenientes da União		3.000.000,00	3.000.000,00	254.753,86	8,49		
Provenientes dos Estados		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00		
Proveniente de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS		15.000,00	15.000,00	10.217,68	68,12		
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS		2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		5.665.000,00	5.665.000,00	264.971,54	4,68		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Jan a Fev 2014 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Fev 2014 (g)	% ( g/e ) x 100
DESPESAS CORRENTE		5.229.500,00	5.366.500,00	1.271.751,24	23,70	330.121,35	6,15
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)		1.121.000,00	1.206.850,00	1.043.087,09	86,43	260.847,36	21,61
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		4.108.500,00	4.159.650,00	228.664,15	5,50	69.273,99	1,67
DESPESAS DE CAPITAL		1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		6.349.500,00	6.486.500,00	1.271.751,24	19,61	330.121,35	5,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Jan a Fev 2014 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Fev 2014 (i)	% ( i/IVg ) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.199.500,00	6.336.500,00	1.271.751,24	100,00	330.121,35	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	6.336.500,00	1.271.751,24	100,00	330.121,35	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.199.500,00	6.336.500,00	1.271.751,24	100,00	330.121,35	100,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						330.121,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						330.121,35
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013		54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00
Total		54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º		DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...			0,00	0,00		0,00
Total (VIII)			0,00	0,00		0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26		RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO À CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limites não cumprido em ...			0,00	0,00		0,00
Total (IX)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.543.000,00	4.739.300,00	1.218.751,24	95,83	319.881,36	96,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	3.000,00	0,24	3.000,00	0,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	50.000,00	3,93	7.239,99	2,19
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	6.349.500,00	6.486.500,00	1.271.751,24	19,61	330.121,35	5,09

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**1422100F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2014 - ANEXO 13**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7E774800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2014 - ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		-	31.570.500,00		
Previsão Atualizada da Receita		-	31.570.500,00		
Receitas Realizadas		2.399.690,45	2.399.690,45		
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,00		
Deficit Orçamentário		-	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre		
Dotação Inicial		-	31.570.500,00		
Créditos Adicionais		-	0,00		
Dotação Atualizada		-	31.570.500,00		
Despesas Empenhadas		6.208.899,97	6.208.899,97		
Despesas Executadas		1.388.019,09	1.388.019,09		
Liquidadas		1.388.019,09	1.388.019,09		
Superavit Orçamentário		-	1.011.671,36		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre		
Despesas Empenhadas		6.208.899,97	6.208.899,97		
Despesas Executadas		1.388.019,09	1.388.019,09		
Liquidadas		1.388.019,09	1.388.019,09		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL		No Bimestre	Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida		-	2.399.690,45		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre		
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-		
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00		
Liquidadas		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III)=(III)		0,00	0,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-	-		
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		0,00	0,00		
Liquidadas		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI)=(IVV)		0,00	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	995.834,40	0,00	
Resultado Primário		0,00	1.001.857,72	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.162.701,41	0,00	275.723,20	886.978,21
PODER EXECUTIVO		1.162.701,41	0,00	275.723,20	886.978,21
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		355.713,49	0,00	122.670,29	233.043,20
PODER EXECUTIVO		355.713,49	0,00	122.670,29	233.043,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		288.164,50	<25%/18%>	17,14	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		386.425,65	60%	61,40	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	20.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		21.532,58	11.729.194,13		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IVV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.000,00	15,00	330.121,35
Líquidadas	137.000,00	15,00	330.121,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B195C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2014 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.191.377,78	6,94	4.591.068,23	14,54	26.979.431,77	
RECEITAS CORRENTES	18.286.700,00	18.286.700,00	2.160.310,28	11,81	4.560.000,73	24,94	13.726.699,27	
RECEITA TRIBUTÁRIA	397.000,00	397.000,00	14.788,39	3,73	57.039,26	14,37	339.960,74	
Impostos	320.000,00	320.000,00	13.619,50	4,26	39.721,24	12,41	280.278,76	
Taxas	72.000,00	72.000,00	1.168,89	1,62	17.318,02	24,05	54.681,98	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	11.592,11	10,54	23.508,92	21,37	86.491,08	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	11.592,11	11,59	23.508,92	23,51	76.491,08	
RECEITA PATRIMONIAL	149.000,00	149.000,00	36.177,83	24,28	66.802,33	44,83	82.197,67	
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	3.788,94	94,72	3.788,94	94,72	211,06	
Receitas de Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	32.388,89	34,09	61.972,24	65,23	33.027,76	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.041,15	2,08	48.958,85	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.128.700,00	17.128.700,00	2.085.469,48	12,18	4.372.364,36	25,53	12.756.335,64	
Transferências Intergovernamentais	14.920.200,00	14.920.200,00	2.085.469,48	13,98	4.372.364,36	29,30	10.547.835,64	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	12.282,47	3,15	40.285,86	10,33	349.714,14	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	325,14	0,27	1.699,22	1,42	118.300,78	
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	6.572,78	26,29	28.510,42	114,04	-3.510,42	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	5.384,55	2,69	10.076,22	5,04	189.923,78	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	31.067,50	0,23	31.067,50	0,23	13.252.732,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	31.067,50	0,27	31.067,50	0,27	11.290.932,50	
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	31.067,50	0,98	31.067,50	0,98	3.128.932,50	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.162.000,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>2.191.377,78</b>	<b>6,94</b>	<b>4.591.068,23</b>	<b>14,54</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>2.191.377,78</b>	<b>6,94</b>	<b>4.591.068,23</b>	<b>14,54</b>	
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>2.191.377,78</b>	<b>6,94</b>	<b>4.591.068,23</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00		0,00		
Superávit Financeiro			0,00		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.205.500,00	0,00	31.205.500,00	1.319.030,11	7.527.930,08	1.752.597,80	3.140.616,89	0,00	10,06	28.064.883,11
DESPESAS CORRENTES	18.804.000,00	860.973,29	19.664.973,29	1.197.378,07	7.204.527,06	1.487.915,34	2.854.401,85	0,00	14,52	16.810.571,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.979.000,00	878.285,90	7.857.285,90	701.845,82	6.112.085,54	1.168.324,16	2.340.830,64	0,00	29,79	5.516.455,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.805.000,00	-2.312,61	11.802.687,39	495.532,25	1.092.441,52	319.591,18	513.571,21	0,00	4,35	11.289.116,18
DESPESAS DE CAPITAL	12.141.500,00	-860.973,29	11.280.526,71	121.652,04	323.403,02	264.682,46	286.215,04	0,00	2,54	10.994.311,67
INVESTIMENTOS	12.041.500,00	-860.973,29	11.180.526,71	121.652,04	268.403,02	255.264,76	268.034,02	0,00	2,40	10.912.492,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	55.000,00	9.417,70	18.181,02	0,00	18,18	81.818,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>1.319.030,11</b>	<b>7.527.930,08</b>	<b>1.752.597,80</b>	<b>3.140.616,89</b>	<b>0,00</b>	<b>9,95</b>	<b>28.429.883,11</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>1.319.030,11</b>	<b>7.527.930,08</b>	<b>1.752.597,80</b>	<b>3.140.616,89</b>	<b>0,00</b>	<b>9,95</b>	<b>28.429.883,11</b>
SUPERÁVIT (XIII)							1.450.451,34			
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>1.319.030,11</b>	<b>7.527.930,08</b>	<b>1.752.597,80</b>	<b>4.591.068,23</b>	<b>0,00</b>		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:5BDA0214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2014 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.205.500,00	31.205.500,00	1.319.030,11	7.527.930,08	1.752.597,80	3.140.616,89	0,00	100,00	10,06	28.064.883,11
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00
Administração	2.634.500,00	2.183.880,00	86.608,80	665.512,79	125.742,49	240.352,29	0,00	7,65	11,01	1.943.527,71
Administração Geral	2.040.500,00	1.612.880,00	79.138,04	437.399,44	97.035,20	181.691,64	0,00	5,79	11,27	1.431.188,36
Administração Financeira	378.500,00	355.500,00	4.470,76	224.900,76	28.707,29	58.448,06	0,00	1,86	16,44	297.051,94
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Comunicação Social	105.500,00	105.500,00	3.000,00	3.212,59	0,00	212,59	0,00	0,01	0,20	105.287,41
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Policimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.375.500,00	33.569,79	417.591,03	79.339,33	148.570,44	0,00	4,73	10,80	1.226.929,56
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	527.500,00	6.208,02	128.872,02	25.514,69	45.304,02	0,00	1,44	8,59	482.195,98
Assistência Comunitária	750.500,00	782.000,00	27.361,77	288.719,01	53.824,64	103.266,42	0,00	3,29	13,21	678.733,58
Previdência Social	427.000,00	245.000,00	0,00	80.000,00	5.595,69	16.215,13	0,00	0,52	6,62	228.784,87
Previdência Básica	320.000,00	138.000,00	0,00	80.000,00	5.595,69	16.215,13	0,00	0,52	11,75	121.784,87
Previdência do Regime Estatutário	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Saúde	6.349.500,00	6.486.500,00	378.119,89	1.649.871,13	447.522,71	777.644,06	0,00	24,76	11,99	5.708.855,94
Atenção Básica	4.543.000,00	4.734.300,00	319.605,59	1.538.356,83	382.058,01	701.939,37	0,00	22,35	14,83	4.032.360,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	57.652,74	60.652,74	57.652,74	60.652,74	0,00	1,93	3,79	1.540.047,26
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	861,56	50.861,56	7.811,96	15.051,95	0,00	0,48	22,98	50.448,05
Trabalho	218.000,00	214.000,00	0,00	113.000,00	17.880,78	38.908,00	0,00	1,24	18,18	175.092,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	119.000,00	0,00	110.000,00	14.880,78	35.908,00	0,00	1,14	30,17	83.092,00
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,10	3,16	92.000,00
Educação	7.072.000,00	7.287.310,00	744.326,38	3.579.477,39	814.361,19	1.402.771,41	0,00	44,67	19,25	5.884.538,59
Ensino Fundamental	5.550.500,00	5.334.810,00	328.661,87	2.822.238,23	563.029,78	1.056.551,69	0,00	33,64	19,80	4.278.258,31
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	916.500,00	1.345.500,00	381.062,78	642.637,43	233.152,20	315.721,03	0,00	10,05	23,46	1.029.778,97
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	317.000,00	34.601,73	114.601,73	18.179,21	30.498,69	0,00	0,97	9,62	286.501,31
Cultura	686.000,00	686.000,00	1.500,00	1.500,00	900,00	900,00	0,00	0,03	0,13	685.100,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Difusão Cultural	626.000,00	626.000,00	1.500,00	1.500,00	900,00	900,00	0,00	0,03	0,14	625.100,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.181.900,00	36.467,08	423.620,60	117.238,81	249.365,42	0,00	7,94	11,43	1.932.534,58
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	12.769,26	0,00	12.769,26	0,00	0,41	1,06	1.187.230,74
Serviços Urbanos	961.500,00	981.900,00	36.467,08	410.851,34	117.238,81	236.596,16	0,00	7,53	24,10	745.303,84
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Habitação Rural	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Saneamento	2.650.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.000,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
Agricultura	2.549.500,00	2.549.500,00	14.864,89	82.647,20	30.527,18	50.370,02	0,00	1,60	1,98	2.499.129,98
Abastecimento	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00
Extensão Rural	794.500,00	794.500,00	14.864,89	82.647,20	30.527,18	50.370,02	0,00	1,60	6,34	744.129,98
Comércio e Serviços	981.000,00	1.141.310,00	0,00	9.490,26	1.455,31	5.765,72	0,00	0,18	0,51	1.135.544,28
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	931.000,00	1.091.310,00	0,00	9.490,26	1.455,31	5.765,72	0,00	0,18	0,53	1.085.544,28
Comunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	156.000,00	145.600,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,23	4,95	138.400,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	145.600,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,23	4,95	138.400,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.285.000,00	22.523,48	27.473,48	22.944,81	25.434,02	0,00	0,81	1,98	1.259.565,98
Desporto Comunitário	995.000,00	995.000,00	22.523,48	27.473,48	22.944,81	25.434,02	0,00	0,81	2,56	969.565,98
Lazer	300.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Encargos Especiais	383.000,00	592.000,00	1.049,80	470.546,20	89.089,50	177.120,38	0,00	5,64	29,92	414.879,62
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	1.049,80	91.546,20	15.671,80	30.939,36	0,00	0,99	18,98	132.060,64
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	429.000,00	0,00	379.000,00	73.417,70	146.181,02	0,00	4,65	34,07	282.818,98
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência Social	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência do Regime Estatutário	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.570.500,00	1.319.030,11	7.527.930,08	1.752.597,80	3.140.616,89	0,00	100,00	9,95	28.429.883,11

Publicado por:  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:7AA1F422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RREO 2ºB 2014 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R\$ 1			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2014			Em 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2013					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			Mar 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
				Em 2014	Em 2013			
CAIXA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador: B1497B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2014 - ANEXO 6**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	18.196.700,00	2.140.444,42	4.521.557,91	0,00	
Receita Tributária	397.000,00	14.788,39	57.039,26	0,00	
IPTU	40.000,00	0,00	2.848,84	0,00	
ISS	150.000,00	7.056,74	22.743,99	0,00	
ITBI	10.000,00	4.796,06	9.180,58	0,00	
IRRF	120.000,00	1.766,70	4.947,83	0,00	
Taxas	72.000,00	1.168,89	17.318,02	0,00	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	110.000,00	11.592,11	23.508,92	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	11.592,11	23.508,92	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	16.311,97	28.359,51	0,00	
Receita Patrimonial	149.000,00	36.177,83	66.802,33	0,00	
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	19.865,86	38.442,82	0,00	
Transferências Correntes	17.128.700,00	2.085.469,48	4.372.364,36	0,00	
LC 61/89	2.800,00	162,41	335,84	0,00	
LC 87/96	4.000,00	155,72	467,16	0,00	
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	
FPM	6.240.000,00	755.439,35	1.907.104,36	0,00	
ICMS	1.360.000,00	182.872,62	347.545,00	0,00	
IPVA	64.000,00	30.037,45	41.706,37	0,00	
ITR	2.400,00	10,16	10,16	0,00	
Outras Transferências Correntes	7.287.000,00	1.116.791,77	2.075.195,47	0,00	
Demais Receitas Correntes	502.000,00	12.282,47	40.285,86	0,00	
Dívida Ativa	25.000,00	6.572,78	28.510,42	0,00	
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	5.709,69	11.775,44	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	13.283.800,00	31.067,50	31.067,50	0,00	
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	11.322.000,00	31.067,50	31.067,50	0,00	
Convênios	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	31.067,50	31.067,50	0,00	
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	12.763.800,00	31.067,50	31.067,50	0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	30.960.500,00	2.171.511,92	4.552.625,41	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	20.029.973,29	1.487.915,34	2.854.401,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.222.285,90	1.168.324,16	2.340.830,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.802.687,39	319.591,18	513.571,21	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	20.024.973,29	1.487.915,34	2.854.401,85	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	11.280.526,71	264.682,46	286.215,04	0,00	0,00
Investimentos	11.180.526,71	255.264,76	268.034,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	9.417,70	18.181,02	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	11.180.526,71	255.264,76	268.034,02	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	260.000,00	-	-	-	-

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.465.500,00	1.743.180,10	3.122.435,87	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-505.000,00	428.331,82	1.430.189,54	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS				

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:FF58B413**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2014 - ANEXO 8**

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	280.000,00	280.000,00	13.619,50	36.872,40	13,17	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	4.796,06	9.180,58	91,81	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	4.796,06	9.180,58	91,81	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	7.056,74	22.743,99	15,16	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	7.056,74	22.743,99	15,16	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.766,70	4.947,83	4,12	
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.766,70	4.947,83	4,12	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.591.500,00	9.591.500,00	1.203.297,04	2.860.950,29	29,83	
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	944.299,12	2.383.880,32	30,56	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	944.299,12	2.383.880,32	30,56	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	228.590,73	434.431,15	25,55	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	194,64	583,92	11,68	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	162,41	335,84	9,60	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	12,69	12,69	0,42	
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	30.037,45	41.706,37	52,13	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	9.871.500,00	9.871.500,00	1.216.916,54	2.897.822,69	29,36	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.918.300,00	1.918.300,00	234.619,33	563.781,40	29,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	188.859,77	476.775,96	30,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	45.718,11	86.886,15	25,55
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	38,92	116,76	11,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	2,53	2,53	0,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.790.000,00	2.790.000,00	515.439,86	1.144.838,65	41,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	503.490,32	1.122.784,16	41,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	85.000,00	85.000,00	9.955,14	18.144,45	21,35
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.994,40	3.910,04	78,20
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	781.700,00	781.700,00	268.870,99	559.002,76	71,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = ((e+f)/d)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.900.000,00	2.296.000,00	414.530,88	800.956,53	0,00	34,88
13.1 - Com Educação Infantil	135.000,00	465.000,00	68.434,46	151.003,29	0,00	32,47
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.765.000,00	1.831.000,00	346.096,42	649.953,24	0,00	35,50
14. OUTRAS DESPESAS	890.000,00	962.900,00	148.949,68	329.920,17	0,00	34,26
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	111.000,00	24.036,80	24.036,80	0,00	21,65
14.2 - Com Ensino Fundamental	769.000,00	851.900,00	124.912,88	305.883,37	0,00	35,91
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.790.000,00	3.258.900,00	563.480,56	1.130.876,70	0,00	34,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.130.876,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>4</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		69,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		28,82
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		1,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.467.875,00	2.467.875,00	304.229,13	724.455,67	29,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = ((e+f)/d)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	532.500,00	847.500,00	92.471,26	175.040,09	0,00	20,65
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	532.500,00	847.500,00	92.471,26	175.040,09	0,00	20,65
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	256.000,00	576.000,00	92.471,26	175.040,09	0,00	30,39
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	276.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.376.500,00	4.528.400,00	508.669,81	1.014.502,20	0,00	22,40
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.682.900,00	471.009,30	955.836,61	0,00	35,63
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.842.500,00	1.845.500,00	37.660,51	58.665,59	0,00	3,18
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.199.000,00	5.665.900,00	601.141,07	1.189.542,29	0,00	20,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		559.002,76
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		18.144,45
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		3.910,04
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		581.057,25
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		608.485,04
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100%)		21,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = ((e+f)/d)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre		

			Bimestre	(e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.853.000,00	1.487.410,00	213.220,12	213.229,12	0,00	14,34
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.853.000,00	1.487.410,00	213.220,12	213.229,12	0,00	14,34
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.052.000,00	7.153.310,00	814.361,19	1.402.771,41	0,00	19,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	68.602,22	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.141.920,80	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.094.059,35	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.094.059,35	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.910,04	0,00
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	120.373,71	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:26C4AAB8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2ºB 2014 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00		20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.280.526,71	286.215,04	0,00	10.994.311,67
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.280.526,71	286.215,04	0,00	10.994.311,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.260.526,71	-286.215,04		-10.974.311,67
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:952CDF16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2ºB 2014 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Março - Abril/2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	320.000,00	320.000,00	39.721,24	12,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	2.848,84	7,12

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	9.180,58	91,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	22.743,99	15,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	4.947,83	4,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>2.860.950,29</b>	<b>29,83</b>
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.383.880,32	30,56
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	12,69	0,42
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	41.706,37	52,13
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	434.431,15	25,55
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	335,84	9,60
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	583,92	11,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	583,92	11,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>9.911.500,00</b>	<b>9.911.500,00</b>	<b>2.900.671,53</b>	<b>29,27</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Jan a Abr 2014 (d)	% ( d/c ) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>3.215.000,00</b>	<b>3.215.000,00</b>	<b>562.252,23</b>	<b>17,49</b>
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	546.194,96	18,21
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	16.057,27	107,05
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.665.000,00</b>	<b>5.665.000,00</b>	<b>562.252,23</b>	<b>9,93</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% ( g/e ) x 100
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>5.229.500,00</b>	<b>5.379.800,00</b>	<b>1.601.575,57</b>	<b>29,77</b>	<b>729.348,50</b>	<b>13,56</b>
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.298.150,00	1.229.408,24	94,70	528.735,19	40,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.081.650,00	372.167,33	9,12	200.613,31	4,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.106.700,00</b>	<b>48.295,56</b>	<b>4,36</b>	<b>48.295,56</b>	<b>4,36</b>
Investimentos	1.120.000,00	1.106.700,00	48.295,56	4,36	48.295,56	4,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.486.500,00</b>	<b>1.649.871,13</b>	<b>25,44</b>	<b>777.644,06</b>	<b>11,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	% ( i/IVg ) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.336.500,00</b>	<b>1.649.871,13</b>	<b>100,00</b>	<b>777.644,06</b>	<b>100,00</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	6.336.500,00	1.649.871,13	100,00	777.644,06	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.336.500,00</b>	<b>1.649.871,13</b>	<b>100,00</b>	<b>777.644,06</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	777.644,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	777.644,06

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	54.734,60		0,00	54.734,60	0,00
Total	54.734,60		0,00	54.734,60	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	% ( m/total ) x 100

Atenção Básica	4.543.000,00	4.734.300,00	1.538.356,83	93,24	701.939,37	90,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	60.652,74	3,68	60.652,74	7,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	50.861,56	3,08	15.051,95	1,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.486.500,00</b>	<b>1.649.871,13</b>	<b>25,44</b>	<b>777.644,06</b>	<b>11,99</b>

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:54BA1015

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2ºB 2014 - ANEXO 13

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:4DB3BABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2ºB 2014 - ANEXO 14

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

LRP, Art. 48 - Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	-	31.570.500,00	
Previsão Atualizada da Receita	-	31.570.500,00	
Receitas Realizadas	-	2.191.377,78	4.591.068,23
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	
Deficit Orçamentário	-	0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre			
Dotação Inicial			31.570.500,00			
Créditos Adicionais			0,00			
Dotação Atualizada			31.570.500,00			
Despesas Empenhadas		1.319.030,11	7.527.930,08			
Despesas Executadas		1.752.597,80	3.140.616,89			
Líquidas		1.752.597,80	3.140.616,89			
Superavit Orçamentário			1.450.451,34			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre			
Despesas Empenhadas		1.319.030,11	7.527.930,08			
Despesas Executadas		1.752.597,80	3.140.616,89			
Líquidas		1.752.597,80	3.140.616,89			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida			4.560.000,73			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre			
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00			
Líquidas		0,00	0,00			
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		0,00	0,00			
Líquidas		0,00	0,00			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal		0,00	-1.563.810,15	0,00		
Resultado Primário		0,00	1.430.189,54	0,00		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.162.701,41	0,00	797.504,68		365.196,73
PODER EXECUTIVO		1.162.701,41	0,00	797.504,68		365.196,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		355.713,49	0,00	181.639,04		174.074,45
PODER EXECUTIVO		355.713,49	0,00	181.639,04		174.074,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		608.485,04	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		800.956,53	<25%/18%>	21,00		
			60%	69,96		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00		20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			286.215,04		10.994.311,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)		0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		137.000,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Líquidas		137.000,00	15,00	777.644,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:2FAF0252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 3ºB 2014 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.207.904,64	6,99	6.798.972,87	21,54	24.771.527,13	
RECEITAS CORRENTES	18.286.700,00	18.286.700,00	2.207.904,64	12,07	6.767.905,37	37,01	11.518.794,63	
RECEITA TRIBUTÁRIA	397.000,00	397.000,00	20.176,97	5,08	77.216,23	19,45	319.783,77	
Impostos	320.000,00	320.000,00	17.368,41	5,43	57.089,65	17,84	262.910,35	
Taxas	72.000,00	72.000,00	2.808,56	3,90	20.126,58	27,95	51.873,42	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	11.242,38	10,22	34.751,30	31,59	75.248,70	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	11.242,38	11,24	34.751,30	34,75	65.248,70
RECEITA PATRIMONIAL	149.000,00	149.000,00	45.132,49	30,29	111.934,82	75,12	37.065,18
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	1.251,92	31,30	5.040,86	126,02	-1.040,86
Receitas de Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	43.880,57	46,19	105.852,81	111,42	-10.852,81
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.041,15	2,08	48.958,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.128.700,00	17.128.700,00	2.127.699,20	12,42	6.500.063,56	37,95	10.628.636,44
Transferências Intergovernamentais	14.920.200,00	14.920.200,00	2.126.264,12	14,25	6.498.628,48	43,56	8.421.571,52
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	1.435,08	0,07	1.435,08	0,07	2.167.064,92
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	3.653,60	0,94	43.939,46	11,27	346.060,54
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	807,23	0,67	2.506,45	2,09	117.493,55
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	2.846,37	11,39	31.356,79	125,43	-6.356,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.076,22	5,04	189.923,78
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	0,00	0,00	31.067,50	0,23	13.252.732,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,27	11.290.932,50
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,98	3.128.932,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.162.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.207.904,64	6,99	6.798.972,87	21,54	24.771.527,13

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.207.904,64	6,99	6.798.972,87	21,54	24.771.527,13
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.207.904,64	6,99	6.798.972,87		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00					0,00	
Superávit Financeiro		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)	
				BIMESTRE	JAN A JUN 2014	BIMESTRE	JAN A JUN 2014 (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.205.500,00	2.500,00	31.208.000,00	888.603,93	8.416.534,01	1.857.314,62	4.997.931,51		0,00	16,01	26.210.068,49
DESPESAS CORRENTES	18.804.000,00	937.973,29	19.741.973,29	811.249,93	8.015.776,99	1.769.888,54	4.624.290,39		0,00	23,42	15.117.682,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.979.000,00	916.935,90	7.895.935,90	302.237,08	6.414.322,62	1.208.762,91	3.549.593,55		0,00	44,95	4.346.342,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.805.000,00	36.037,39	11.841.037,39	509.012,85	1.601.454,37	561.125,63	1.074.696,84		0,00	9,08	10.766.340,55

DESPESAS DE CAPITAL	12.141.500,00	-935.473,29	11.206.026,71	77.354,00	400.757,02	87.426,08	373.641,12	0,00	3,33	10.832.385,59
INVESTIMENTOS	12.041.500,00	-935.473,29	11.106.026,71	77.354,00	345.757,02	77.354,00	345.388,02	0,00	3,11	10.760.638,69
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	55.000,00	10.072,08	28.253,10	0,00	28,25	71.746,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.570.500,00	2.500,00	31.573.000,00	888.603,93	8.416.534,01	1.857.314,62	4.997.931,51	0,00	15,83	26.575.068,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.570.500,00	2.500,00	31.573.000,00	888.603,93	8.416.534,01	1.857.314,62	4.997.931,51	0,00	15,83	26.575.068,49
SUPERÁVIT (XIII)							1.801.041,36			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.570.500,00	2.500,00	31.573.000,00	888.603,93	8.416.534,01	1.857.314,62	6.798.972,87	0,00		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:E89FABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 3ºB 2014 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.205.500,00	31.208.000,00	888.603,93	8.416.534,01	1.857.314,62	4.997.931,51	0,00	100,00	16,01	26.210.068,49	
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	
Administração	2.634.500,00	2.066.880,00	125.938,67	791.451,46	142.938,57	383.290,86	0,00	7,67	18,54	1.683.589,14	
Administração Geral	2.040.500,00	1.602.880,00	119.039,62	556.439,06	110.778,73	292.470,37	0,00	5,85	18,25	1.310.409,63	
Administração Financeira	378.500,00	345.500,00	6.899,05	231.799,81	32.127,87	90.575,93	0,00	1,81	26,22	254.924,07	
Controle Interno	110.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Comunicação Social	105.500,00	88.500,00	0,00	3.212,59	31,97	244,56	0,00	0,00	0,28	88.255,44	
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Policimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Assistência Social	1.375.500,00	1.380.500,00	53.062,29	470.653,32	115.078,05	263.648,49	0,00	5,28	19,10	1.116.851,51	
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	527.500,00	11.844,49	140.716,51	30.113,42	75.417,44	0,00	1,51	14,30	452.082,56	
Assistência Comunitária	750.500,00	787.000,00	41.217,80	329.936,81	84.964,63	188.231,05	0,00	3,77	23,92	598.768,95	
Previdência Social	427.000,00	245.000,00	0,00	80.000,00	18.358,02	34.573,15	0,00	0,69	14,11	210.426,85	
Previdência Básica	320.000,00	138.000,00	0,00	80.000,00	18.358,02	34.573,15	0,00	0,69	25,05	103.426,85	
Previdência do Regime Estatutário	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	
Saúde	6.349.500,00	6.486.500,00	220.752,27	1.870.623,40	517.381,05	1.295.025,11	0,00	25,91	19,96	5.191.474,89	
Atenção Básica	4.543.000,00	4.734.300,00	169.943,62	1.708.300,45	459.812,41	1.161.751,78	0,00	23,24	24,54	3.572.548,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	50.808,65	111.461,39	50.328,65	110.981,39	0,00	2,22	6,93	1.489.718,61	
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	0,00	50.861,56	7.239,99	22.291,94	0,00	0,45	34,03	43.208,06	
Trabalho	218.000,00	211.500,00	0,00	113.000,00	19.290,77	58.198,77	0,00	1,16	27,52	153.301,23	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	119.000,00	0,00	110.000,00	19.290,77	55.198,77	0,00	1,10	46,39	63.801,23	
Fomento ao Trabalho	95.000,00	92.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,06	3,24	89.500,00	
Educação	7.072.000,00	7.385.310,00	236.182,61	3.815.660,00	676.682,21	2.079.453,62	0,00	41,61	28,16	5.305.856,38	
Ensino Fundamental	5.550.500,00	5.432.810,00	226.811,76	3.049.049,99	509.206,62	1.565.758,31	0,00	31,33	28,82	3.867.051,69	
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Educação Infantil	916.500,00	1.345.500,00	9.102,65	651.740,08	167.207,39	482.928,42	0,00	9,66	35,89	862.571,58	
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	317.000,00	268,20	114.869,93	268,20	30.766,89	0,00	0,62	9,71	286.233,11	
Cultura	686.000,00	720.500,00	91.076,56	92.576,56	36.610,00	37.510,00	0,00	0,75	5,21	682.990,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	94.500,00	54.466,56	54.466,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	
Difusão Cultural	626.000,00	626.000,00	36.610,00	38.110,00	36.610,00	37.510,00	0,00	0,75	5,99	588.490,00	
Urbanismo	2.161.500,00	2.161.900,00	54.829,74	478.450,34	127.683,00	377.048,42	0,00	7,54	17,44	1.784.851,58	
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.180.000,00	0,00	12.769,26	0,00	12.769,26	0,00	0,26	1,08	1.167.230,74	
Serviços Urbanos	961.500,00	981.900,00	54.829,74	465.681,08	127.683,00	364.279,16	0,00	7,29	37,10	617.620,84	
Habituação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	
Habituação Rural	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	
Habituação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Saneamento	2.650.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Saneamento Básico Rural	850.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	
Agricultura	2.549.500,00	2.549.500,00	19.692,01	102.339,21	25.075,36	75.445,38	0,00	1,51	2,96	2.474.054,62	
Abastecimento	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	
Extensão Rural	794.500,00	794.500,00	19.692,01	102.339,21	25.075,36	75.445,38	0,00	1,51	9,50	719.054,62	
Comércio e Serviços	981.000,00	1.158.310,00	16.727,23	26.217,49	18.550,41	24.316,13	0,00	0,49	2,10	1.133.993,87	
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Turismo	931.000,00	1.108.310,00	16.727,23	26.217,49	18.550,41	24.316,13	0,00	0,49	2,19	1.083.993,87	
Comunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Telecomunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transporte	156.000,00	145.600,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,14	4,95	138.400,00	
Transporte Rodoviário	156.000,00	145.600,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,14	4,95	138.400,00	
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.272.500,00	66.029,33	93.502,81	68.068,79	93.502,81	0,00	1,87	7,35	1.178.997,19	
Desporto Comunitário	995.000,00	982.500,00	66.029,33	93.502,81	68.068,79	93.502,81	0,00	1,87	9,52	888.997,19	
Lazer	300.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	
Encargos Especiais	383.000,00	592.000,00	1.613,22	472.159,42	91.598,39	268.718,77	0,00	5,38	45,39	323.281,23	
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	1.613,22	93.159,42	17.526,31	48.465,67	0,00	0,97	29,73	114.534,33	
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	429.000,00	0,00	379.000,00	74.072,08	220.253,10	0,00	4,41	51,34	208.746,90	
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	
Previdência Social	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	
TOTAL (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.573.000,00	888.603,93	8.416.534,01	1.857.314,62	4.997.931,51	0,00	100,00	15,83	26.575.068,49	

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:089ECOEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 3ºB 2014 - ANEXO 4

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Jun 2014						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR							0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Mai 2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
					Em 2014	Em 2013	
CAIXA			0,00			0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00			0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00			0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00			0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO	
			No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:A1CAA0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 3ºB 2014 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.967.093,72	5.967.093,72	5.967.093,72	
DEDUÇÕES (II)	1.909.906,04	3.473.716,19	3.892.414,32	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.597.708,29	3.401.226,22	3.751.978,52	

Demais Haveres Financeiros	423.214,68	450.540,73	453.203,51
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.111.016,93	378.050,76	312.767,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.057.187,68	2.493.377,53	2.074.679,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.057.187,68	2.493.377,53	2.074.679,40
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		JAN A JUN 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL			-1.982.508,28
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:81ED6DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 3ºB 2014 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	18.196.700,00	2.187.723,23	6.709.281,14	0,00
Receita Tributária	397.000,00	20.176,97	77.216,23	0,00
IPTU	40.000,00	6.367,91	9.216,75	0,00
ISS	150.000,00	5.992,04	28.736,03	0,00
ITBI	10.000,00	3.327,19	12.507,77	0,00
IRRF	120.000,00	1.681,27	6.629,10	0,00
Taxas	72.000,00	2.808,56	20.126,58	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	11.242,38	34.751,30	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	11.242,38	34.751,30	0,00
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	24.951,08	53.310,59	0,00
Receita Patrimonial	149.000,00	45.132,49	111.934,82	0,00
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	20.181,41	58.624,23	0,00
Transferências Correntes	17.128.700,00	2.127.699,20	6.500.063,56	0,00
LC 61/89	2.800,00	179,92	515,76	0,00
LC 87/96	4.000,00	311,44	778,60	0,00
Convênios	2.168.500,00	1.435,08	1.435,08	0,00
FPM	6.240.000,00	938.981,07	2.846.085,43	0,00
ICMS	1.360.000,00	178.636,06	526.181,06	0,00
IPVA	64.000,00	27.276,02	68.982,39	0,00
ITR	2.400,00	28,80	38,96	0,00
Outras Transferências Correntes	7.287.000,00	980.850,81	3.056.046,28	0,00
Demais Receitas Correntes	502.000,00	3.653,60	43.939,46	0,00
Dívida Ativa	25.000,00	2.846,37	31.356,79	0,00
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	807,23	12.582,67	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	0,00	31.067,50	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Convênios	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	0,00	31.067,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	30.960.500,00	2.187.723,23	6.740.348,64	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Jun 2013
No Bimestre	Jan a Jun 2014				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.106.973,29	1.769.888,54	4.624.290,39		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.260.935,90	1.208.762,91	3.549.593,55		0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	11.841.037,39	561.125,63	1.074.696,84		0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.101.973,29	1.769.888,54	4.624.290,39		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.206.026,71	87.426,08	373.641,12		0,00
Investimentos	11.106.026,71	77.354,00	345.388,02		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	10.072,08	28.253,10		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.106.026,71	77.354,00	345.388,02		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-		-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.468.000,00	1.847.242,54	4.969.678,41		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-507.500,00	340.480,69	1.770.670,23		0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS					

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**12D339A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 3ºB 2014 - ANEXO 8

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	280.000,00	280.000,00	11.000,50	47.872,90	17,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.327,19	12.507,77	125,08
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.327,19	12.507,77	125,08
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	5.992,04	28.736,03	19,16
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	5.992,04	28.736,03	19,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.681,27	6.629,10	5,52
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.681,27	6.629,10	5,52
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.591.500,00	9.591.500,00	1.424.902,49	4.285.852,78	44,68
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	45,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	45,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	223.295,02	657.726,17	38,69
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	389,28	973,20	19,46
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	179,92	515,76	14,74
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	35,99	48,68	1,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	27.276,02	68.982,39	86,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>1.435.902,99</b>	<b>4.333.725,68</b>	<b>43,90</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>		<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios		1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>		<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>						
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>		1.918.300,00	1.918.300,00	279.489,18	843.270,58	43,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.560.000,00	1.560.000,00	234.745,19	711.521,15	45,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		340.000,00	340.000,00	44.658,96	131.545,11	38,69
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.000,00	1.000,00	77,84	194,60	19,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		600,00	600,00	7,19	9,72	1,62
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		2.790.000,00	2.790.000,00	626.496,62	1.771.335,27	63,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		2.700.000,00	2.700.000,00	610.078,32	1.732.862,48	64,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		85.000,00	85.000,00	13.644,21	31.788,66	37,40
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		5.000,00	5.000,00	2.774,09	6.684,13	133,68
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>		781.700,00	781.700,00	330.589,14	889.591,90	113,80
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g) = ((e+f)/d) x 100 (%)
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>		1.900.000,00	2.428.500,00	408.546,18	1.209.502,71	49,80
13.1 - Com Educação Infantil		135.000,00	465.000,00	158.104,74	309.108,03	66,47
13.2 - Com Ensino Fundamental		1.765.000,00	1.963.500,00	250.441,44	900.394,68	45,86
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>		890.000,00	972.900,00	150.418,46	480.338,63	49,37
14.1 - Com Educação Infantil		121.000,00	111.000,00	0,00	24.036,80	21,65
14.2 - Com Ensino Fundamental		769.000,00	861.900,00	150.418,46	456.301,83	52,94
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>		2.790.000,00	3.401.400,00	558.964,64	1.689.841,34	49,68

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.689.841,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>4</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		68,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		27,12
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		4,60
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>Valor</b>
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014		0,00

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
<b>22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)</b>		2.467.875,00	2.467.875,00	358.975,75	1.083.431,42	43,90
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g) = ((e+f)/d) x 100 (%)
<b>23. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		532.500,00	847.500,00	158.104,74	333.144,83	39,31
23.1 Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola		532.500,00	847.500,00	158.104,74	333.144,83	39,31
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		256.000,00	576.000,00	158.104,74	333.144,83	57,84
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		276.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>24. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		4.376.500,00	4.675.900,00	457.991,02	1.472.493,22	31,49
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.534.000,00	2.825.400,00	400.859,90	1.356.696,51	48,02
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.842.500,00	1.850.500,00	57.131,12	115.796,71	6,26
<b>25. ENSINO MÉDIO</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26. ENSINO SUPERIOR</b>		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>28. OUTRAS</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26)</b>		5.199.000,00	5.813.400,00	616.095,76	1.805.638,05	31,06

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>Valor</b>
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		889.591,90
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		31.788,66
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		6.684,13
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>5</sup>		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
<b>37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)</b>		<b>928.064,69</b>

38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	877.573,36
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	20,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%)(g)=(e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.853.000,00	1.437.910,00	60.586,45	273.815,57	0,00	19,04
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.853.000,00	1.437.910,00	60.586,45	273.815,57	0,00	19,04
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.052.000,00	7.251.310,00	676.682,21	2.079.453,62	0,00	28,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	68.602,22	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.765.643,33	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.651.828,75	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.651.828,75	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.684,13	0,00
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	189.100,93	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:DFDF35CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 3ºB 2014 - ANEXO 9**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.206.026,71	373.641,12	0,00	10.832.385,59
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.206.026,71	373.641,12	0,00	10.832.385,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.186.026,71		-373.641,12	-10.812.385,59
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:200286C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 3ºB 2014 - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Referência: Maio - Junho/2014**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2014 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	320.000,00	320.000,00	57.089,65	17,84	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	9.216,75	23,04	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	12.507,77	125,08	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	28.736,03	19,16	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.629,10	5,52	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.591.500,00	9.591.500,00	4.285.852,78	44,68	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.557.606,58	45,61	
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	48,68	1,62	
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	68.982,39	86,23	
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	657.726,17	38,69	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	515,76	14,74	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	973,20	19,46	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	973,20	19,46	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.911.500,00	9.911.500,00	4.342.942,43	43,82	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2014 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.215.000,00	3.215.000,00	758.610,49	23,60	
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	735.884,92	24,53	
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	22.725,57	151,50	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.450.000,00	2.450.000,00	1.435,08	0,06	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.665.000,00	5.665.000,00	760.045,57	13,42	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	5.379.800,00	1.815.877,84	33,75	1.240.279,55	23,05
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.300.250,00	1.243.768,02	95,66	803.018,94	61,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.079.550,00	572.109,82	14,02	437.260,61	10,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.106.700,00	54.745,56	4,95	54.745,56	4,95
Investimentos	1.120.000,00	1.106.700,00	54.745,56	4,95	54.745,56	4,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.349.500,00	6.486.500,00	1.870.623,40	28,84	1.295.025,11	19,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.199.500,00	6.336.500,00	1.870.623,40	100,00	1.295.025,11	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	6.336.500,00	1.870.623,40	100,00	1.295.025,11	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.199.500,00	6.336.500,00	1.870.623,40	100,00	1.295.025,11	100,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1.295.025,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						1.295.025,11

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00
Total	54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.543.000,00	4.734.300,00	1.708.300,45	91,32	1.161.751,78	89,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	111.461,39	5,96	110.981,39	8,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	50.861,56	2,72	22.291,94	1,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.486.500,00</b>	<b>1.870.623,40</b>	<b>28,84</b>	<b>1.295.025,11</b>	<b>19,96</b>

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:0E03CD60**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 3ºB 2014 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014			SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)			
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:638A9DCC**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 3ºB 2014 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	31.570.500,00
Previsão Atualizada da Receita		-	31.570.500,00
Receitas Realizadas		2.207.904,64	6.798.972,87
SalDOS de Exercícios Anteriores		-	0,00

Deficit Orçamentário		-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		-	31.570.500,00
Créditos Adicionais		-	2.500,00
Dotação Atualizada		-	31.573.000,00
Despesas Empenhadas		888.603,93	8.416.534,01
Despesas Executadas		1.857.314,62	4.997.931,51
Líquidas		1.857.314,6-2	4.997.931,51
Superavit Orçamentário		-	1.801.041,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas		888.603,93	8.416.534,01
Despesas Executadas		1.857.314,62	4.997.931,51
Líquidas		1.857.314,62	4.997.931,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		-	6.767.905,37
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00
Líquidas		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		0,00	0,00
Líquidas		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.982.508,28	0,00
Resultado Primário		0,00	1.770.670,23	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.162.701,41	0,00	851.134,70	311.566,71
PODER EXECUTIVO	1.162.701,41	0,00	851.134,70	311.566,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	355.713,49	0,00	213.363,07	142.350,42
PODER EXECUTIVO	355.713,49	0,00	213.363,07	142.350,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	877.573,36	<25%/18%>	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.209.502,71	60%	20,25	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	20.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		373.641,12	10.832.385,59	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.000,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Líquidas	137.000,00	15,00	1.295.025,11	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:82A4C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2014 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.044.878,44	6,48	8.843.851,31	28,01	22.726.648,69
RECEITAS CORRENTES	18.286.700,00	18.286.700,00	2.044.878,44	11,18	8.812.783,81	48,19	9.473.916,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	397.000,00	397.000,00	95.664,90	24,10	172.881,13	43,55	224.118,87
Impostos	320.000,00	320.000,00	94.061,82	29,39	151.151,47	47,23	168.848,53
Taxas	72.000,00	72.000,00	1.603,08	2,23	21.729,66	30,18	50.270,34
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	12.703,52	11,55	47.454,82	43,14	62.545,18
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	12.703,52	12,70	47.454,82	47,45	52.545,18
RECEITA PATRIMONIAL	149.000,00	149.000,00	47.509,28	31,89	159.444,10	107,01	-10.444,10
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	2.780,08	69,50	7.820,94	195,52	-3.820,94
Receitas de Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	44.729,20	47,08	150.582,01	158,51	-55.582,01
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.041,15	2,08	48.958,85
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.128.700,00	17.128.700,00	1.887.360,70	11,02	8.387.424,26	48,97	8.741.275,74
Transferências Intergovernamentais	14.920.200,00	14.920.200,00	1.887.360,70	12,65	8.385.989,18	56,21	6.534.210,82
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	1.435,08	0,07	2.167.064,92
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	1.640,04	0,42	45.579,50	11,69	344.420,50
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.018,83	0,85	3.525,28	2,94	116.474,72
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	621,21	2,48	31.978,00	127,91	-6.978,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.076,22	5,04	189.923,78
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	0,00	0,00	31.067,50	0,23	13.252.732,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,27	11.290.932,50
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,98	3.128.932,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.162.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.044.878,44	6,48	8.843.851,31	28,01	22.726.648,69

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.044.878,44	6,48	8.843.851,31	28,01	22.726.648,69
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.044.878,44	6,48	8.843.851,31		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00)							0,00
Superávit Financeiro			0,00				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.205.500,00	2.500,00	31.208.000,00	1.281.656,42	9.698.190,43	2.043.946,54	7.041.878,05	0,00	22,56	24.166.121,95
DESPESAS CORRENTES	18.804.000,00	1.174.313,07	19.978.313,07	1.187.170,58	9.202.947,57	1.941.688,62	6.565.979,01	0,00	32,87	13.412.334,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.979.000,00	1.175.775,68	8.154.775,68	365.490,21	6.779.812,83	1.168.451,54	4.718.045,09	0,00	57,86	3.436.730,59

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.805.000,00	13.537,39	11.818.537,39	821.680,37	2.423.134,74	773.237,08	1.847.933,92	0,00	15,64	9.970.603,47
DESPESAS DE CAPITAL	12.141.500,00	-1.171.813,07	10.969.686,93	94.485,84	495.242,86	102.257,92	475.899,04	0,00	4,34	10.493.787,89
INVESTIMENTOS	12.041.500,00	-1.171.813,07	10.869.686,93	94.485,84	440.242,86	92.185,84	437.573,86	0,00	4,03	10.432.113,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	55.000,00	10.072,08	38.325,18	0,00	38,33	61.674,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.570.500,00	2.500,00	31.573.000,00	1.281.656,42	9.698.190,43	2.043.946,54	7.041.878,05	0,00	22,30	24.531.121,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.570.500,00	2.500,00	31.573.000,00	1.281.656,42	9.698.190,43	2.043.946,54	7.041.878,05	0,00	22,30	24.531.121,95
SUPERÁVIT (XIII)							1.801.973,26			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.570.500,00	2.500,00	31.573.000,00	1.281.656,42	9.698.190,43	2.043.946,54	8.843.851,31	0,00		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:30B0897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2014 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.205.500,00	31.208.000,00	1.281.656,42	9.698.190,43	2.043.946,54	7.041.878,05	0,00	100,00	22,56	24.166.121,95	
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	
Administração	2.634.500,00	1.816.980,00	48.614,10	840.065,56	142.956,40	526.247,26	0,00	7,47	28,96	1.290.732,74	
Administração Geral	2.040.500,00	1.363.280,00	42.340,73	598.779,79	111.580,52	404.050,89	0,00	5,74	29,64	959.229,11	
Administração Financeira	378.500,00	344.200,00	4.990,77	236.790,58	30.490,14	121.066,07	0,00	1,72	35,17	223.133,93	
Controle Interno	110.000,00	21.000,00	832,60	832,60	832,60	832,60	0,00	0,01	3,96	20.167,40	
Comunicação Social	105.500,00	88.500,00	450,00	3.662,59	53,14	297,70	0,00	0,00	0,34	88.202,30	
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Policciamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Assistência Social	1.375.500,00	1.388.500,00	76.816,40	547.469,72	78.564,27	342.212,76	0,00	4,86	24,65	1.046.287,24	
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	488.100,00	4.857,78	145.574,29	22.426,85	97.844,29	0,00	1,39	20,05	390.255,71	
Assistência Comunitária	750.500,00	834.400,00	71.958,62	401.895,43	56.137,42	244.368,47	0,00	3,47	29,29	590.031,53	
Previdência Social	427.000,00	195.000,00	0,00	80.000,00	12.250,38	46.823,53	0,00	0,66	24,01	148.176,47	
Previdência Básica	320.000,00	88.000,00	0,00	80.000,00	12.250,38	46.823,53	0,00	0,66	53,21	41.176,47	
Previdência do Regime Estatutário	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	
Saúde	6.349.500,00	6.498.500,00	459.651,39	2.330.274,79	530.576,66	1.825.601,77	0,00	25,92	28,09	4.672.898,23	
Atenção Básica	4.543.000,00	4.746.300,00	381.802,23	2.090.102,68	445.230,65	1.606.982,43	0,00	22,82	33,86	3.139.317,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	76.987,60	188.448,99	77.467,60	188.448,99	0,00	2,68	11,77	1.412.251,01	
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	861,56	51.723,12	7.878,41	30.170,35	0,00	0,43	46,06	35.329,65	
Trabalho e Benefícios ao Trabalhador	218.000,00	211.500,00	0,00	113.000,00	23.275,22	81.473,99	0,00	1,16	38,52	130.026,01	
Fomento ao Trabalho	95.000,00	92.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,04	3,24	89.500,00	
Educação	7.072.000,00	7.359.310,00	142.474,12	3.958.134,12	710.736,72	2.790.190,34	0,00	39,62	37,91	4.569.119,66	
Ensino Fundamental	5.550.500,00	5.465.810,00	127.603,36	3.176.653,35	591.070,66	2.156.828,97	0,00	30,63	39,46	3.308.981,03	
Ensino Profissional	90.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Educação Infantil	916.500,00	1.345.500,00	13.742,76	665.482,84	99.801,68	582.730,10	0,00	8,28	43,31	762.769,90	
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	317.000,00	1.128,00	115.997,93	19.864,38	50.631,27	0,00	0,72	15,97	266.368,73	
Cultura	686.000,00	733.691,04	13.191,04	105.767,60	64.803,98	102.313,98	0,00	1,45	13,95	631.377,06	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	107.691,04	13.191,04	67.657,60	64.803,98	64.803,98	0,00	0,92	60,18	42.887,06	
Difusão Cultural	626.000,00	626.000,00	0,00	38.110,00	0,00	37.510,00	0,00	0,53	5,99	588.490,00	
Urbanismo	2.161.500,00	2.413.800,00	335.573,09	814.023,43	219.141,92	596.190,34	0,00	8,47	24,70	1.817.609,66	
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.180.000,00	27.483,25	40.252,51	27.483,25	40.252,51	0,00	0,57	3,41	1.139.747,49	
Serviços Urbanos	961.500,00	1.233.800,00	308.089,84	773.770,92	191.658,67	555.937,83	0,00	7,89	45,06	677.862,17	
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	
Habitação Rural	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Saneamento	2.650.000,00	2.608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608.000,00	
Saneamento Básico Rural	850.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a- (e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788.000,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	2.700,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,01	0,90	112.480,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	2.700,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,01	0,90	112.480,00
Agricultura	2.549.500,00	2.546.308,96	45.408,64	147.747,85	43.854,63	119.300,01	0,00	1,69	4,69	2.427.008,95
Abastecimento	1.755.000,00	1.752.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752.000,00
Extensão Rural	794.500,00	794.308,96	45.408,64	147.747,85	43.854,63	119.300,01	0,00	1,69	15,02	675.008,95
Comércio e Serviços	981.000,00	1.158.310,00	0,00	26.217,49	1.005,29	25.321,42	0,00	0,36	2,19	1.132.988,58
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	931.000,00	1.108.310,00	0,00	26.217,49	1.005,29	25.321,42	0,00	0,36	2,28	1.082.988,58
Comunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	156.000,00	204.600,00	108.665,08	115.865,08	84.837,63	92.037,63	0,00	1,31	44,98	112.562,37
Transporte Rodoviário	156.000,00	204.600,00	108.665,08	115.865,08	84.837,63	92.037,63	0,00	1,31	44,98	112.562,37
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.270.500,00	50.067,96	143.570,77	47.767,96	141.270,77	0,00	2,01	11,12	1.129.229,23
Desporto Comunitário	995.000,00	980.500,00	50.067,96	143.570,77	47.767,96	141.270,77	0,00	2,01	14,41	839.229,23
Lazer	300.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Encargos Especiais	383.000,00	591.000,00	1.194,60	473.354,02	83.155,48	351.874,25	0,00	5,00	59,54	239.125,75
Transporte Rodoviário	163.000,00	162.000,00	1.194,60	94.354,02	9.083,40	57.549,07	0,00	0,82	35,52	104.450,93
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	429.000,00	0,00	379.000,00	74.072,08	294.325,18	0,00	4,18	68,61	134.674,82
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência Social	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência do Regime Estatutário	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>31.573.000,00</b>	<b>1.281.656,42</b>	<b>9.698.190,43</b>	<b>2.043.946,54</b>	<b>7.041.878,05</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>22,30</b>	<b>24.531.121,95</b>

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:4F821376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2014 - ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Ago 2014						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR							0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			Jul 2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
					Em 2014	Em 2013	
CAIXA		0,00			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00			0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00			0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: E00D9EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2014 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1		
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.967.093,72	5.967.093,72	5.967.093,72
DEDUÇÕES (II)	1.909.906,04	3.892.414,32	3.833.931,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.597.708,29	3.751.978,52	3.655.607,17

Demais Haveres Financeiros	423.214,68	453.203,51	456.706,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.111.016,93	312.767,71	278.382,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.057.187,68	2.074.679,40	2.133.162,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.057.187,68	2.074.679,40	2.133.162,42
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	58.483,02		-1.924.025,26
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:BEA6DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2014 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		RS 1		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	18.196.700,00	2.025.832,68	8.735.113,82	0,00
Receita Tributária	397.000,00	95.664,90	172.881,13	0,00
IPTU	40.000,00	71.415,29	80.632,04	0,00
ISS	150.000,00	18.961,39	47.697,42	0,00
ITBI	10.000,00	1.929,82	14.437,59	0,00
IRRF	120.000,00	1.755,32	8.384,42	0,00
Taxas	72.000,00	1.603,08	21.729,66	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	12.703,52	47.454,82	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	12.703,52	47.454,82	0,00
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	28.463,52	81.774,11	0,00
Receita Patrimonial	149.000,00	47.509,28	159.444,10	0,00
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	19.045,76	77.669,99	0,00
Transferências Correntes	17.128.700,00	1.887.360,70	8.387.424,26	0,00
LC 61/89	2.800,00	183,11	698,87	0,00
LC 87/96	4.000,00	311,44	1.090,04	0,00
Convênios	2.168.500,00	0,00	1.435,08	0,00
FPM	6.240.000,00	765.470,13	3.611.555,56	0,00
ICMS	1.360.000,00	186.461,59	712.642,65	0,00
IPVA	64.000,00	21.125,18	90.107,57	0,00
ITR	2.400,00	14,77	53,73	0,00
Outras Transferências Correntes	7.287.000,00	913.794,48	3.969.840,76	0,00
Demais Receitas Correntes	502.000,00	1.640,04	45.579,50	0,00
Dívida Ativa	25.000,00	621,21	31.978,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	1.018,83	13.601,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	0,00	31.067,50	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Convênios	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	0,00	31.067,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	30.960.500,00	2.025.832,68	8.766.181,32	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.343.313,07	1.941.688,62	6.565.979,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.519.775,68	1.168.451,54	4.718.045,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	11.818.537,39	773.237,08	1.847.933,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.338.313,07	1.941.688,62	6.565.979,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.969.686,93	102.257,92	475.899,04	0,00
Investimentos	10.869.686,93	92.185,84	437.573,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	10.072,08	38.325,18	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.869.686,93	92.185,84	437.573,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.468.000,00	2.033.874,46	7.003.552,87	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-507.500,00	-8.041,78	1.762.628,45	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS				

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**610A2F4F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 4ºB 2014 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.969.686,93	475.899,04	0,00	10.493.787,89
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.969.686,93	475.899,04	0,00	10.493.787,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.949.686,93	-475.899,04		-10.473.787,89
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**8890BC47

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 4ºB 2014 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Julho - Agosto/2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	320.000,00	320.000,00	151.151,47	47,23	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	80.632,04	201,58	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	14.437,59	144,38	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	47.697,42	31,80	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	8.384,42	6,99	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.591.500,00	9.591.500,00	5.497.483,35	57,32	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	4.514.444,18	57,88	
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	67,14	2,24	
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	90.107,57	112,63	

Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	890.803,11	52,40
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	698,87	19,97
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.362,48	27,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.362,48	27,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I-II</b>	<b>9.911.500,00</b>	<b>9.911.500,00</b>	<b>5.648.634,82</b>	<b>56,99</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Jan a Ago 2014 (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>3.215.000,00</b>	<b>3.215.000,00</b>	<b>1.046.357,82</b>	<b>32,55</b>
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	1.015.386,63	33,85
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	30.971,19	206,47
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>1.435,08</b>	<b>0,06</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.665.000,00</b>	<b>5.665.000,00</b>	<b>1.047.792,90</b>	<b>18,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2014 (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>5.229.500,00</b>	<b>5.480.879,78</b>	<b>2.256.494,60</b>	<b>41,17</b>	<b>1.751.821,58</b>	<b>31,96</b>
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.397.129,78	1.374.246,68	98,36	1.065.639,88	76,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.083.750,00	882.247,92	21,60	686.181,70	16,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.017.620,22</b>	<b>73.780,19</b>	<b>7,25</b>	<b>73.780,19</b>	<b>7,25</b>
Investimentos	1.120.000,00	1.017.620,22	73.780,19	7,25	73.780,19	7,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.498.500,00</b>	<b>2.330.274,79</b>	<b>35,86</b>	<b>1.825.601,77</b>	<b>28,09</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.348.500,00</b>	<b>2.330.274,79</b>	<b>100,00</b>	<b>1.825.601,77</b>	<b>100,00</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	6.348.500,00	2.330.274,79	100,00	1.825.601,77	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.348.500,00</b>	<b>2.330.274,79</b>	<b>100,00</b>	<b>1.825.601,77</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1.825.601,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						1.825.601,77

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>54.734,60</b>	<b>0,00</b>	<b>54.734,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.543.000,00	4.746.300,00	2.090.102,68	89,69	1.606.982,43	88,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	188.448,99	8,09	188.448,99	10,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	51.723,12	2,22	30.170,35	1,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.498.500,00</b>	<b>2.330.274,79</b>	<b>35,86</b>	<b>1.825.601,77</b>	<b>28,09</b>

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**110AB6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2014 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**72CF2A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2014 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
 RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	-	31.570.500,00	
Previsão Atualizada da Receita	-	31.570.500,00	
Receitas Realizadas	2.044.878,44	8.843.851,31	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	
Deficit Orçamentário	-	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre	
Dotação Inicial	-	31.570.500,00	
Créditos Adicionais	-	2.500,00	
Dotação Atualizada	-	31.573.000,00	
Despesas Empenhadas	1.281.656,42	9.698.190,43	
Despesas Executadas	2.043.946,54	7.041.878,05	
Liquidadas	2.043.946,54	7.041.878,05	
Superavit Orçamentário	-	1.801.973,26	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.281.656,42	9.698.190,43	
Despesas Executadas	2.043.946,54	7.041.878,05	
Liquidadas	2.043.946,54	7.041.878,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida	-	8.812.783,81	

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até Bimestre
<b>REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>				
Receitas Previdenciárias (I)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)			0,00	0,00
Líquidas			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00	0,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			0,00	0,00
Líquidas			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.924.025,26	0,00
Resultado Primário		0,00	1.762.628,45	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.162.701,41	0,00	889.520,09
PODER EXECUTIVO		1.162.701,41	0,00	889.520,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		355.713,49	0,00	213.363,07
PODER EXECUTIVO		355.713,49	0,00	213.363,07
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.291.772,10	<25%/18%>	23,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		1.619.190,96	60%	72,83
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00		20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		475.899,04		10.493.787,89
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)		0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		149.000,00	15,00	1.825.601,77
Líquidas		149.000,00	15,00	1.825.601,77
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

**Publicado por:**  
**Everton Wagner da Silva Freitas**  
**Código Identificador:5A051A40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 1**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.233.787,42	7,08	11.077.638,73	35,09	20.492.861,27
RECEITAS CORRENTES	18.286.700,00	18.286.700,00	2.233.787,42	12,22	11.046.571,23	60,41	7.240.128,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	397.000,00	397.000,00	27.348,17	6,89	200.229,30	50,44	196.770,70
Impostos	320.000,00	320.000,00	25.132,94	7,85	176.284,41	55,09	143.715,59
Taxas	72.000,00	72.000,00	2.215,23	3,08	23.944,89	33,26	48.055,11
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	12.775,94	11,61	60.230,76	54,76	49.769,24
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	12.775,94	12,78	60.230,76	60,23	39.769,24
RECEITA PATRIMONIAL	149.000,00	149.000,00	50.272,05	33,74	209.716,15	140,75	-60.716,15
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	7.820,94	195,52	-3.820,94
Receitas de Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	50.272,05	52,92	200.854,06	211,43	-105.854,06
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.041,15	2,08	48.958,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.128.700,00	17.128.700,00	2.140.421,69	12,50	10.527.845,95	61,46	6.600.854,05	
Transferências Intergovernamentais	14.920.200,00	14.920.200,00	2.140.421,69	14,35	10.526.410,87	70,55	4.393.789,13	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	1.435,08	0,07	2.167.064,92	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	2.969,57	0,76	48.549,07	12,45	341.450,93	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.618,21	1,35	5.143,49	4,29	114.856,51	
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	1.351,36	5,41	33.329,36	133,32	-8.329,36	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.076,22	5,04	189.923,78	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	0,00	0,00	31.067,50	0,23	13.252.732,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,27	11.290.932,50	
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,98	3.128.932,50	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.162.000,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.233.787,42	7,08	11.077.638,73	35,09	20.492.861,27	
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
				BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.233.787,42	7,08	11.077.638,73	35,09	20.492.861,27	
DÉFICIT (VI)								0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.233.787,42	7,08	11.077.638,73			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00			0,00		
Superávit Financeiro			0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A OUT 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						BIMESTRE	JAN A OUT 2014 (g)	% (g/f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.205.500,00	60.500,00	31.266.000,00	1.997.929,62	11.696.120,05	1.838.757,07	8.880.635,12	0,00	28,40	22.385.364,88
DESPESAS CORRENTES	18.804.000,00	1.705.413,07	20.509.413,07	1.714.761,98	10.917.709,55	1.818.663,23	8.384.642,24	0,00	40,88	12.124.770,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.979.000,00	1.734.451,63	8.713.451,63	478.405,48	7.258.218,31	1.167.847,95	5.885.893,04	0,00	67,55	2.827.558,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.805.000,00	-14.038,56	11.790.961,44	1.236.356,50	3.659.491,24	650.815,28	2.498.749,20	0,00	21,19	9.292.212,24
DESPESAS DE CAPITAL	12.141.500,00	-1.644.913,07	10.496.586,93	283.167,64	778.410,50	20.093,84	495.992,88	0,00	4,73	10.000.594,05
INVESTIMENTOS	12.041.500,00	-1.644.913,07	10.396.586,93	283.167,64	723.410,50	10.021,76	447.595,62	0,00	4,31	9.948.991,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	55.000,00	10.072,08	48.397,26	0,00	48,40	51.602,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.570.500,00	60.500,00	31.631.000,00	1.997.929,62	11.696.120,05	1.838.757,07	8.880.635,12	0,00	28,08	22.750.364,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>31.631.000,00</b>	<b>1.997.929,62</b>	<b>11.696.120,05</b>	<b>1.838.757,07</b>	<b>8.880.635,12</b>			<b>0,00</b>	<b>28,08</b>	<b>22.750.364,88</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>2.197.003,61</b>					
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>31.570.500,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>31.631.000,00</b>	<b>1.997.929,62</b>	<b>11.696.120,05</b>	<b>1.838.757,07</b>	<b>11.077.638,73</b>			<b>0,00</b>		

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**CD6A84E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 2**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.205.500,00	31.266.000,00	1.997.929,62	11.696.120,05	1.838.757,07	8.880.635,12		0,00	100,00	28,40	22.385.364,88
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	663.500,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	663.500,00
Administração	2.634.500,00	1.761.404,05	44.029,73	884.095,29	131.540,71	657.787,97		0,00	7,41	37,34	1.103.616,08
Administração Geral	2.040.500,00	1.301.780,00	23.332,33	622.112,12	95.075,00	499.125,89		0,00	5,62	38,34	802.654,11
Administração Financeira	378.500,00	344.200,00	7.421,69	244.212,27	29.463,58	150.529,65		0,00	1,70	43,73	193.670,35
Controle Interno	110.000,00	26.924,05	8.126,67	8.959,27	3.526,67	4.359,27		0,00	0,05	16,19	22.564,78
Comunicação Social	105.500,00	88.500,00	5.149,04	8.811,63	3.475,46	3.773,16		0,00	0,04	4,26	84.726,84
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	60.000,00
Policciamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.434.075,95	110.604,37	658.074,09	108.469,04	450.681,80		0,00	5,07	31,43	983.394,15
Assistência ao Idoso	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	31.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	488.100,00	161,87	145.736,16	17.972,27	115.816,56		0,00	1,30	23,73	372.283,44
Assistência Comunitária	750.500,00	894.975,95	110.442,50	512.337,93	90.496,77	334.865,24		0,00	3,77	37,42	560.110,71
Previdência Social	427.000,00	195.000,00	0,00	80.000,00	11.604,28	58.427,81		0,00	0,66	29,96	136.572,19
Previdência Básica	320.000,00	88.000,00	0,00	80.000,00	11.604,28	58.427,81		0,00	0,66	66,40	29.572,19
Previdência do Regime Estatutário	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	107.000,00
Saúde	6.349.500,00	6.498.500,00	824.527,31	3.154.802,10	521.516,86	2.347.118,63		0,00	26,43	36,12	4.151.381,37
Atenção Básica	4.543.000,00	4.766.300,00	775.800,69	2.865.903,37	468.568,61	2.075.551,04		0,00	23,37	43,55	2.690.748,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	47.865,06	236.314,05	44.557,10	233.006,09		0,00	2,62	14,56	1.367.693,91
Vigilância Sanitária	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	66.000,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	861,56	52.584,68	8.391,15	38.561,50		0,00	0,43	58,87	26.938,50
Trabalho	218.000,00	201.500,00	0,00	113.000,00	13.493,78	94.967,77		0,00	1,07	47,13	106.532,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	119.000,00	0,00	110.000,00	13.493,78	91.967,77		0,00	1,04	77,28	27.032,23
Fomento ao Trabalho	95.000,00	82.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00		0,00	0,03	3,64	79.500,00
Educação	7.072.000,00	7.532.310,00	811.131,21	4.769.265,33	736.740,32	3.526.930,66		0,00	39,71	46,82	4.005.379,34
Ensino Fundamental	5.550.500,00	5.468.810,00	625.738,86	3.802.392,21	560.809,84	2.717.638,81		0,00	30,60	49,69	2.751.171,19
Ensino Profissional	90.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	31.000,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	916.500,00	1.515.500,00	181.825,84	847.308,68	151.538,05	734.268,15		0,00	8,27	48,45	781.231,85
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	317.000,00	3.566,51	119.564,44	24.392,43	75.023,70		0,00	0,84	23,67	241.976,30
Cultura	686.000,00	733.691,04	-143,04	105.624,56	3.310,58	105.624,56		0,00	1,19	14,40	628.066,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	107.691,04	-143,04	67.514,56	2.710,58	67.514,56		0,00	0,76	62,69	40.176,48
Difusão Cultural	626.000,00	626.000,00	0,00	38.110,00	600,00	38.110,00		0,00	0,43	6,09	587.890,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.300.800,00	62.212,25	876.235,68	147.873,37	744.063,71		0,00	8,38	32,34	1.556.736,29
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.016.900,00	0,00	40.252,51	0,00	40.252,51		0,00	0,45	3,96	976.647,49
Serviços Urbanos	961.500,00	1.283.900,00	62.212,25	835.983,17	147.873,37	703.811,20		0,00	7,93	54,82	580.088,80
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Habitação Rural	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	560.000,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	550.000,00
Saneamento	2.650.000,00	2.608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.608.000,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	820.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.788.000,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	2.700,00	0,00	1.020,00		0,00	0,01	0,90	112.480,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	2.700,00	0,00	1.020,00		0,00	0,01	0,90	112.480,00
Agricultura	2.549.500,00	2.672.308,96	141.597,95	289.345,80	48.599,96	167.899,97		0,00	1,89	6,28	2.504.408,99
Abastecimento	1.755.000,00	1.752.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.752.000,00
Extensão Rural	794.500,00	920.308,96	141.597,95	289.345,80	48.599,96	167.899,97		0,00	1,89	18,24	752.408,99
Comércio e Serviços	981.000,00	1.138.310,00	1.409,84	27.627,33	959,84	26.281,26		0,00	0,30	2,31	1.112.028,74
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	931.000,00	1.088.310,00	1.409,84	27.627,33	959,84	26.281,26		0,00	0,30	2,41	1.062.028,74

Comunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	156.000,00	204.600,00	0,00	115.865,08	23.827,45	115.865,08	0,00	1,30	56,63	88.734,92
Transporte Rodoviário	156.000,00	204.600,00	0,00	115.865,08	23.827,45	115.865,08	0,00	1,30	56,63	88.734,92
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.182.500,00	6.560,00	150.130,77	8.860,00	150.130,77	0,00	1,69	12,70	1.032.369,23
Desporto Comunitário	995.000,00	917.500,00	6.560,00	150.130,77	8.860,00	150.130,77	0,00	1,69	16,36	767.369,23
Lazer	300.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Encargos Especiais	383.000,00	591.000,00	-4.000,00	469.354,02	81.960,88	433.835,13	0,00	4,89	73,41	157.164,87
Transporte Rodoviário	163.000,00	162.000,00	0,00	94.354,02	7.888,80	65.437,87	0,00	0,74	40,39	96.562,13
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	429.000,00	-4.000,00	375.000,00	74.072,08	368.397,26	0,00	4,15	85,87	60.602,74
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência Social	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência do Regime Estatutário	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.631.000,00	1.997.929,62	11.696.120,05	1.838.757,07	8.880.635,12	0,00	100,00	28,08	22.750.364,88

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:808A481D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 4**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Jan a Out 2013	
			No Bimestre	Jan a Out 2014		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2013	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Set 2014	Em 2014		Em 2013
		CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Out 2013
			No Bimestre	Jan a Out 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:5C396821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 5ºB 2014 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1		
	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Ago 2014 (b)	Em 31 Out 2014 (c)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.967.093,72	5.967.093,72	5.967.093,72
DEDUÇÕES (II)	1.909.906,04	3.833.931,30	4.229.264,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.597.708,29	3.655.607,17	4.003.894,73
Demais Haveres Financeiros	423.214,68	456.706,45	492.336,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.111.016,93	278.382,32	266.966,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.057.187,68	2.133.162,42	1.737.828,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.057.187,68	2.133.162,42	1.737.828,81
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		-395.333,61	-2.319.358,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		
	SALDO		

	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:2D637F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	18.196.700,00	2.210.273,84	10.945.387,66	0,00
Receita Tributária	397.000,00	27.348,17	200.229,30	0,00
IPTU	40.000,00	8.570,05	89.202,09	0,00
ISS	150.000,00	12.788,42	60.485,84	0,00
ITBI	10.000,00	1.460,00	15.897,59	0,00
IRRF	120.000,00	2.314,47	10.698,89	0,00
Taxas	72.000,00	2.215,23	23.944,89	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	12.775,94	60.230,76	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	12.775,94	60.230,76	0,00
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	26.758,47	108.532,58	0,00
Receita Patrimonial	149.000,00	50.272,05	209.716,15	0,00
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	23.513,58	101.183,57	0,00
Transferências Correntes	17.128.700,00	2.140.421,69	10.527.845,95	0,00
LC 61/89	2.800,00	181,12	879,99	0,00
LC 87/96	4.000,00	311,44	1.401,48	0,00
Convênios	2.168.500,00	0,00	1.435,08	0,00
FPM	6.240.000,00	715.878,44	4.327.434,00	0,00
ICMS	1.360.000,00	187.158,45	899.801,10	0,00
IPVA	64.000,00	7.187,18	97.294,75	0,00
ITR	2.400,00	566,73	620,46	0,00
Outras Transferências Correntes	7.287.000,00	1.229.138,33	5.198.979,09	0,00
Demais Receitas Correntes	502.000,00	2.969,57	48.549,07	0,00
Dívida Ativa	25.000,00	1.351,36	33.329,36	0,00
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	1.618,21	15.219,71	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	0,00	31.067,50	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Convênios	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	0,00	31.067,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	30.960.500,00	2.210.273,84	10.976.455,16	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Out 2014	Jan a Out 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.874.413,07	1.818.663,23	8.384.642,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.078.451,63	1.167.847,95	5.885.893,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.790.961,44	650.815,28	2.498.749,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.869.413,07	1.818.663,23	8.384.642,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.496.586,93	20.093,84	495.992,88	0,00	0,00
Investimentos	10.396.586,93	10.021,76	447.595,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	10.072,08	48.397,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.396.586,93	10.021,76	447.595,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.526.000,00	1.828.684,99	8.832.237,86	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-565.500,00	381.588,85	2.144.217,30	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS				

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**294B1BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE  
Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00		20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.496.586,93	495.992,88	0,00	10.000.594,05
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.496.586,93	495.992,88	0,00	10.000.594,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.476.586,93	-495.992,88		-9.980.594,05
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7A39A0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Setembro - Outubro/2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		RS 1			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Out 2014 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		320.000,00	320.000,00	176.284,41	55,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		40.000,00	40.000,00	89.202,09	223,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		10.000,00	10.000,00	15.897,59	158,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		150.000,00	150.000,00	60.485,84	40,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		120.000,00	120.000,00	10.698,89	8,92
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		9.591.500,00	9.591.500,00	6.634.745,35	69,17
Cota-Parte do FPM		7.800.000,00	7.800.000,00	5.409.292,18	69,35
Cota Parte do ITR		3.000,00	3.000,00	775,55	25,85
Cota-Parte do IPVA		80.000,00	80.000,00	97.294,75	121,62
Cota-Parte do ICMS		1.700.000,00	1.700.000,00	1.124.751,12	66,16
Cota-Parte IPI-Exportação		3.500,00	3.500,00	879,99	25,14
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		5.000,00	5.000,00	1.751,76	35,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)		5.000,00	5.000,00	1.751,76	35,04
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II		9.911.500,00	9.911.500,00	6.811.029,76	68,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Jan a Out 2014 (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		3.215.000,00	3.215.000,00	1.307.843,04	40,68
Provenientes da União		3.000.000,00	3.000.000,00	1.265.335,79	42,18
Provenientes dos Estados		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		15.000,00	15.000,00	42.507,25	283,38

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.450.000,00	2.450.000,00	1.435,08	0,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.665.000,00	5.665.000,00	1.309.278,12	23,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	5.640.879,78	3.081.021,91	54,62	2.273.338,44	40,30
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.616.179,78	1.563.360,13	96,73	1.300.953,37	80,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.024.700,00	1.517.661,78	37,71	972.385,07	24,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	857.620,22	73.780,19	8,60	73.780,19	8,60
Investimentos	1.120.000,00	857.620,22	73.780,19	8,60	73.780,19	8,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.349.500,00	6.498.500,00	3.154.802,10	48,55	2.347.118,63	36,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.199.500,00	6.348.500,00	3.154.802,10	100,00	2.347.118,63	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	6.348.500,00	3.154.802,10	100,00	2.347.118,63	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.199.500,00	6.348.500,00	3.154.802,10	100,00	2.347.118,63	100,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						2.347.118,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						2.347.118,63

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00
Total	54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	4.543.000,00	4.766.300,00	2.865.903,37	90,84	2.075.551,04	88,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	236.314,05	7,49	233.006,09	9,93
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	52.584,68	1,67	38.561,50	1,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.349.500,00	6.498.500,00	3.154.802,10	48,55	2.347.118,63	36,12

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:8BA47D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**FD62BC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	31.570.500,00
Previsão Atualizada da Receita		-	31.570.500,00
Receitas Realizadas		2.233.787,42	11.077.638,73
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,00
Deficit Orçamentário		-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		-	31.570.500,00
Créditos Adicionais		-	60.500,00
Dotação Atualizada		-	31.631.000,00
Despesas Empenhadas		1.997.929,62	11.696.120,05
Despesas Executadas		1.838.757,07	8.880.635,12
Liquidadas		1.838.757,07	8.880.635,12
Superavit Orçamentário		-	2.197.003,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas		1.997.929,62	11.696.120,05
Despesas Executadas		1.838.757,07	8.880.635,12
Liquidadas		1.838.757,07	8.880.635,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		-	11.046.571,23
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.319.358,87	0,00
Resultado Primário	0,00	2.144.217,30	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.162.701,41	0,00	902.935,98	259.765,43
PODER EXECUTIVO	1.162.701,41	0,00	902.935,98	259.765,43
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	355.713,49	0,00	217.432,07	138.281,42
PODER EXECUTIVO	355.713,49	0,00	217.432,07	138.281,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.597.111,44	<25%/18%>	23,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.052.195,23	60%	73,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	495.992,88	10.000.594,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.000,00	15,00	2.347.118,63
Liquidadas	149.000,00	15,00	2.347.118,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:4642B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2014 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.641.183,28	8,37	13.718.822,01	43,45	17.851.677,99
RECEITAS CORRENTES	18.286.700,00	18.286.700,00	2.641.183,28	14,44	13.687.754,51	74,85	4.598.945,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	397.000,00	397.000,00	40.407,36	10,18	240.636,66	60,61	156.363,34
Impostos	320.000,00	320.000,00	38.517,37	12,04	214.801,78	67,13	320.198,22
Taxas	72.000,00	72.000,00	1.889,99	2,62	25.834,88	35,88	46.165,12
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	13.427,29	12,21	73.658,05	66,96	36.341,95
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	13.427,29	13,43	73.658,05	73,66	26.341,95
RECEITA PATRIMONIAL	149.000,00	149.000,00	61.305,65	41,14	271.021,80	181,89	-122.021,80
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	1.250,00	31,25	9.070,94	226,77	-5.070,94
Receitas de Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	60.055,65	63,22	260.909,71	274,64	-165.909,71
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.041,15	2,08	48.958,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.128.700,00	17.128.700,00	2.522.258,62	14,73	13.050.104,57	76,19	4.078.595,43	
Transferências Intergovernamentais	14.920.200,00	14.920.200,00	2.522.258,62	16,90	13.048.669,49	87,46	1.871.530,51	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	1.435,08	0,07	2.167.064,92	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	3.784,36	0,97	52.333,43	13,42	337.666,57	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	2.250,92	1,88	7.394,41	6,16	112.605,59	
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	698,86	2,80	34.028,22	136,11	-9.028,22	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	834,58	0,42	10.910,80	5,46	189.089,20	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	0,00	0,00	31.067,50	0,23	13.252.732,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,27	11.290.932,50	
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	31.067,50	0,98	3.128.932,50	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.162.000,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.641.183,28	8,37	13.718.822,01	43,45	17.851.677,99	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.641.183,28	8,37	13.718.822,01	43,45	17.851.677,99
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.570.500,00	31.570.500,00	2.641.183,28	8,37	13.718.822,01		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00				0,00	
Superávit Financeiro		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
						BIMESTRE	JAN A DEZ 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.205.500,00	60.500,00	31.266.000,00	677.175,94	12.373.295,99	3.194.639,82	12.075.274,94	298.021,05	39,57	18.892.704,01
DESPESAS CORRENTES	18.804.000,00	1.737.079,07	20.541.079,07	514.438,85	11.432.148,40	3.020.101,11	11.404.743,35	27.405,05	55,66	9.108.930,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.979.000,00	1.896.382,53	8.875.382,53	428.906,23	7.687.124,54	1.801.231,50	7.687.124,54	0,00	86,61	1.188.257,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.805.000,00	-144.303,46	11.660.696,54	85.532,62	3.745.023,86	1.218.869,61	3.717.618,81	27.405,05	32,12	7.915.672,68
DESPESAS DE CAPITAL	12.141.500,00	-1.676.579,07	10.464.920,93	162.737,09	941.147,59	174.538,71	670.531,59	270.616,00	8,99	9.523.773,34
INVESTIMENTOS	12.041.500,00	-1.676.579,07	10.364.920,93	159.267,75	882.678,25	164.466,63	612.062,25	270.616,00	8,52	9.482.242,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	3.469,34	58.469,34	10.072,08	58.469,34	0,00	58,47	41.530,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.570.500,00	60.500,00	31.631.000,00	677.175,94	12.373.295,99	3.194.639,82	12.075.274,94	298.021,05	39,12	19.257.704,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)													
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.570.500,00	60.500,00	31.631.000,00	677.175,94	12.373.295,99	3.194.639,82	12.373.295,99					39,12	19.257.704,01
SUPERÁVIT (XIII)										1.345.526,02			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.570.500,00	60.500,00	31.631.000,00	677.175,94	12.373.295,99	3.194.639,82	12.373.295,99						

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:C341F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2014 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.205.500,00	31.266.000,00	677.175,94	12.373.295,99	3.194.639,82	12.075.274,94	298.021,05	100,00	39,57	18.892.704,01		
Legislativa	663.500,00	631.500,00	563.710,64	563.710,64	563.710,64	563.710,64	0,00	4,56	89,27	67.789,36		
Ação Legislativa	663.500,00	631.500,00	563.710,64	563.710,64	563.710,64	563.710,64	0,00	4,56	89,27	67.789,36		
Administração	2.634.500,00	1.520.853,05	52.709,74	936.805,03	277.968,06	935.756,03	1.049,00	7,57	61,60	584.048,02		
Administração Geral	2.040.500,00	1.143.418,00	115.655,71	737.767,83	237.961,94	737.087,83	680,00	5,96	64,52	405.650,17		
Administração Financeira	378.500,00	342.030,00	-60.923,06	183.289,21	32.390,56	182.920,21	369,00	1,48	53,59	158.740,79		
Controle Interno	110.000,00	13.899,05	766,67	9.725,94	5.366,67	9.725,94	0,00	0,08	69,98	4.173,11		
Comunicação Social	105.500,00	21.506,00	-2.789,58	6.022,05	2.248,89	6.022,05	0,00	0,05	28,00	15.483,95		
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
Policciamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
Assistência Social	1.375.500,00	1.470.050,95	-60.960,05	597.114,04	139.262,24	589.944,04	7.170,00	4,83	40,62	872.936,91		
Assistência ao Idoso	41.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	487.600,00	-9.321,86	136.414,30	20.597,74	136.414,30	0,00	1,10	27,98	351.185,70		
Assistência Comunitária	750.500,00	932.450,95	-51.638,19	460.699,74	118.664,50	453.529,74	7.170,00	3,72	49,41	471.751,21		
Previdência Social	427.000,00	195.000,00	-8.222,71	71.777,29	13.349,48	71.777,29	0,00	0,58	36,81	123.222,71		
Previdência Básica	320.000,00	88.000,00	-8.222,71	71.777,29	13.349,48	71.777,29	0,00	0,58	81,57	16.222,71		
Previdência do Regime Estatutário	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00		
Saúde	6.349.500,00	6.505.400,00	-30.710,90	3.124.091,20	765.707,90	3.112.826,53	11.264,67	25,25	48,02	3.381.308,80		
Atenção Básica	4.543.000,00	4.773.200,00	-144.064,01	2.721.839,36	635.023,65	2.710.574,69	11.264,67	22,00	57,02	2.051.360,64		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	119.274,74	355.588,79	122.582,70	355.588,79	0,00	2,87	22,21	1.245.111,21		
Vigilância Sanitária	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00		
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	-5.921,63	46.663,05	8.101,55	46.663,05	0,00	0,38	71,24	18.836,95		
Trabalho	218.000,00	209.601,00	8.100,98	121.100,98	26.133,21	121.100,98	0,00	0,98	57,78	88.500,02		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	127.101,00	8.100,98	118.100,98	26.133,21	118.100,98	0,00	0,95	92,92	9.000,02		
Fomento ao Trabalho	95.000,00	82.500,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,02	3,64	79.500,00		
Educação	7.072.000,00	7.629.421,00	108.224,60	4.877.489,93	1.074.381,89	4.601.312,55	276.177,38	39,42	63,93	2.751.931,07		
Ensino Fundamental	5.550.500,00	5.555.631,00	89.533,45	3.891.925,66	899.079,85	3.616.718,66	275.207,00	31,45	70,05	1.663.705,34		
Ensino Profissional	90.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00		
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
Educação Infantil	916.500,00	1.523.200,00	43.028,45	890.337,13	155.098,60	889.366,75	970,38	7,20	58,45	632.862,87		
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	319.590,00	-24.337,30	95.227,14	20.203,44	95.227,14	0,00	0,77	29,80	224.362,86		
Cultura	686.000,00	732.691,04	30.117,86	135.742,42	30.117,86	135.742,42	0,00	1,10	18,53	596.948,62		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	107.691,04	0,00	67.514,56	0,00	67.514,56	0,00	0,55	62,69	40.176,48		
Difusão Cultural	626.000,00	625.000,00	30.117,86	68.227,86	30.117,86	68.227,86	0,00	0,55	10,92	556.772,14		
Urbanismo	2.161.500,00	2.349.400,00	36.416,12	912.651,80	168.588,09	912.651,80	0,00	7,38	38,85	1.436.748,20		
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.006.900,00	0,00	40.252,51	0,00	40.252,51	0,00	0,33	4,00	966.647,49		
Serviços Urbanos	961.500,00	1.342.500,00	36.416,12	872.399,29	168.588,09	872.399,29	0,00	7,05	64,98	470.100,71		
Habitação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00		
Habitação Rural	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00		
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00		
Saneamento	2.650.000,00	2.608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608.000,00		
Saneamento Básico Rural	850.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))				
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)						
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788.000,00		
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	3.060,40	5.760,40	3.900,40	4.920,40	840,00	0,05	5,08	107.739,60		
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	3.060,40	5.760,40	3.900,40	4.920,40	840,00	0,05	5,08	107.739,60		
Agricultura	2.549.500,00	2.688.572,96	-75.030,26	214.315,54	44.895,57	212.795,54	1.520,00	1,73	7,97	2.474.257,42		
Abastecimento	1.755.000,00	1.737.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737.000,00		
Extensão Rural	794.500,00	951.572,96	-75.030,26	214.315,54	44.895,57	212.795,54	1.520,00	1,73	22,52	737.257,42		

Comércio e Serviços	981.000,00	1.138.310,00	-969,10	26.658,23	376,97	26.658,23	0,00	0,22	2,34	1.111.651,77
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	931.000,00	1.088.310,00	-969,10	26.658,23	376,97	26.658,23	0,00	0,22	2,45	1.061.651,77
Comunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Telecomunicações	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	156.000,00	204.600,00	0,00	115.865,08	0,00	115.865,08	0,00	0,94	56,63	88.734,92
Transporte Rodoviário	156.000,00	204.600,00	0,00	115.865,08	0,00	115.865,08	0,00	0,94	56,63	88.734,92
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.182.500,00	3.436,63	153.567,40	3.436,63	153.567,40	0,00	1,24	12,99	1.028.932,60
Desporto Comunitário	995.000,00	917.500,00	3.436,63	153.567,40	3.436,63	153.567,40	0,00	1,24	16,74	763.932,60
Lazer	300.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Encargos Especiais	383.000,00	651.600,00	47.291,99	516.646,01	82.810,88	516.646,01	0,00	4,18	79,29	134.953,99
Transporte Rodoviário	163.000,00	162.600,00	-20.177,35	74.176,67	8.738,80	74.176,67	0,00	0,60	45,62	88.423,33
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	489.000,00	67.469,34	442.469,34	74.072,08	442.469,34	0,00	3,58	90,48	46.530,66
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência Social	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Previdência do Regime Estatutário	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.570.500,00	31.631.000,00	677.175,94	12.373.295,99	3.194.639,82	12.075.274,94	298.021,05	100,00	39,12	19.257.704,01

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:32D2E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2014 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R\$ 1		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
No Bimestre	Jan a Dez 2014						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013		
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
		Em 2014		Em 2013			
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:53C5C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2014 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1		
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.967.093,72	5.967.093,72	5.967.093,72
DEDUÇÕES (II)	1.909.906,04	4.229.264,91	3.609.453,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.597.708,29	4.003.894,73	3.671.163,60
Demais Haveres Financeiros	423.214,68	492.336,61	554.277,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.111.016,93	266.966,43	615.987,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.057.187,68	1.737.828,81	2.357.640,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV-V)	4.057.187,68	1.737.828,81	2.357.640,05
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	619.811,24	-1.699.547,63	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:F58A63CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2014 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.196.700,00	2.611.615,77	13.557.003,43	0,00
Receita Tributária	397.000,00	40.407,36	240.636,66	0,00
IPTU	40.000,00	10.501,67	99.703,76	0,00
ISS	150.000,00	17.587,89	78.073,73	0,00
ITBI	10.000,00	3.045,52	18.943,11	0,00
IRRF	120.000,00	7.382,29	18.081,18	0,00
Taxas	72.000,00	1.889,99	25.834,88	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	13.427,29	73.658,05	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	13.427,29	73.658,05	0,00
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	31.738,14	140.270,72	0,00
Receita Patrimonial	149.000,00	61.305,65	271.021,80	0,00
(-)Aplicações Financeiras	90.000,00	29.567,51	130.751,08	0,00
Transferências Correntes	17.128.700,00	2.522.258,62	13.050.104,57	0,00
LC 61/89	2.800,00	213,68	1.093,67	0,00
LC 87/96	4.000,00	467,16	1.868,64	0,00
Convênios	2.168.500,00	0,00	1.435,08	0,00
FPM	6.240.000,00	966.129,93	5.293.563,93	0,00
ICMS	1.360.000,00	223.367,30	1.123.168,40	0,00
IPVA	64.000,00	2.908,47	100.203,22	0,00
ITR	2.400,00	34,48	654,94	0,00
Outras Transferências Correntes	7.287.000,00	1.329.137,60	6.528.116,69	0,00
Demais Receitas Correntes	502.000,00	3.784,36	52.333,43	0,00
Dívida Ativa	25.000,00	698,86	34.028,22	0,00
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	3.085,50	18.305,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	0,00	31.067,50	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Convênios	8.162.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	0,00	31.067,50	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	0,00	31.067,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	30.960.500,00	2.611.615,77	13.588.070,93	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.906.079,07	3.020.101,11				11.404.743,35
Pessoal e Encargos Sociais	9.240.382,53	1.801.231,50	7.687.124,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.660.696,54	1.218.869,61	3.717.618,81	27.405,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.901.079,07	3.020.101,11	11.404.743,35	27.405,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.464.920,93	174.538,71	670.531,59	270.616,00	0,00	0,00
Investimentos	10.364.920,93	164.466,63	612.062,25	270.616,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	10.072,08	58.469,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	10.364.920,93	164.466,63	612.062,25	270.616,00	0,00	0,00

(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.526.000,00	3.184.567,74	12.314.826,65		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-565.500,00	-572.951,97	1.273.244,28		0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS					

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**A12894DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 8**

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS 1
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>28.015,70</b>	<b>115.098,02</b>	<b>41,11</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.045,52	18.943,11	189,43	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.045,52	18.943,11	189,43	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	17.587,89	78.073,73	52,05	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	17.587,89	78.073,73	52,05	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	7.382,29	18.081,18	15,07	
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	7.382,29	18.081,18	15,07	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>1.490.620,58</b>	<b>8.125.365,93</b>	<b>84,71</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.207.662,34	6.616.954,52	84,83	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	1.207.662,34	6.616.954,52	84,83	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	279.209,08	1.403.960,20	82,59	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	583,92	2.335,68	46,71	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	213,68	1.093,67	31,25	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	43,09	818,64	27,29	
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	2.908,47	100.203,22	125,25	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>1.518.636,28</b>	<b>8.240.463,95</b>	<b>83,48</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.918.300,00	1.918.300,00	297.499,56	1.604.813,13	83,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	241.532,41	1.323.390,59	84,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	55.841,78	280.791,80	82,59
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	116,76	467,04	46,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	8,61	163,70	27,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.790.000,00	2.790.000,00	635.121,95	3.432.456,23	123,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	623.069,02	3.355.745,82	124,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	85.000,00	85.000,00	9.955,14	61.654,08	72,53
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.097,79	15.056,33	301,13
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	781.700,00	781.700,00	325.569,46	1.750.932,69	223,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = ((e+f)/d)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.900.000,00	2.742.497,00	475.013,77	2.527.209,00	0,00	92,15
13.1 - Com Educação Infantil	135.000,00	615.200,00	97.427,77	579.483,08	0,00	94,19
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.765.000,00	2.127.297,00	377.586,00	1.947.725,92	0,00	91,56
14. OUTRAS DESPESAS	890.000,00	1.049.221,00	110.782,15	911.577,59	0,00	86,88
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	111.000,00	11.004,80	80.702,92	0,00	72,71
14.2 - Com Ensino Fundamental	769.000,00	938.221,00	99.777,35	830.874,67	0,00	88,56
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.790.000,00	3.791.718,00	585.795,92	3.438.786,59	0,00	90,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		3.438.786,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		73,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		26,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%		-0,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.467.875,00	2.467.875,00	379.659,07	2.060.115,99	83,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = ((e+f)/d)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	532.500,00	997.700,00	133.091,03	684.844,46	970,38	68,74
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	532.500,00	997.700,00	133.091,03	684.844,46	970,38	68,74
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	256.000,00	726.200,00	108.432,57	660.186,00	0,00	90,91
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	276.500,00	271.500,00	24.658,46	24.658,46	970,38	9,44
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.376.500,00	4.815.831,00	683.687,70	3.219.066,42	5.207,00	66,95
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.534.000,00	3.065.518,00	477.363,35	2.778.600,59	0,00	90,64
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.842.500,00	1.750.313,00	206.324,35	440.465,83	5.207,00	25,46
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.199.000,00	6.044.531,00	816.778,73	3.903.910,88	6.177,38	64,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.750.932,69
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		61.654,08
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		15.056,33
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		1.827.643,10
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		2.082.445,16
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100%)		25,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%)(g) = ((e+f)/d) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.853.000,00	1.450.890,00	257.603,16	697.401,67	270.000,00	66,68
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.853.000,00	1.450.890,00	257.603,16	697.401,67	270.000,00	66,68
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.052.000,00	7.495.421,00	1.074.381,89	4.601.312,55	276.177,38	65,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		
	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	68.602,22	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.418.392,09	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.397.295,44	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	3.397.295,44	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.056,33	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	104.755,20	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:1936BA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 10**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2014	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2015	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2016	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2047		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1502], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 01/jun/2020 14h e 19m*				Portaria Nº 637 de 2012	
Notas:					
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.					
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:					

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**E987D291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Novembro - Dezembro/2014

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	320.000,00	320.000,00	214.801,78	67,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	99.703,76	249,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	18.943,11	189,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	78.073,73	52,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	18.081,18	15,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.591.500,00	9.591.500,00	8.125.365,93	84,71
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	6.616.954,52	84,83
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	818,64	27,29
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	100.203,22	125,25
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.403.960,20	82,59
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.093,67	31,25
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.335,68	46,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.335,68	46,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.911.500,00	9.911.500,00	8.340.167,71	84,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(c)	Jan a Dez 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.215.000,00	3.215.000,00	1.614.131,22	50,21
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	1.554.619,62	51,82
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	59.511,60	396,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.450.000,00	2.450.000,00	1.435,08	0,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.665.000,00	5.665.000,00	1.615.566,30	28,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	5.647.779,78	2.933.779,71	11.264,67	52,15
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.653.449,78	1.587.756,09	0,00	96,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	3.994.330,00	1.346.023,62	11.264,67	33,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	857.620,22	179.046,82	0,00	20,88
Investimentos	1.120.000,00	857.620,22	179.046,82	0,00	20,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.349.500,00	6.505.400,00	3.112.826,53	11.264,67	48,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% [(h+i)/IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.199.500,00	6.355.400,00	3.112.826,53	11.264,67	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	6.355.400,00	3.112.826,53	11.264,67	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.199.500,00	6.355.400,00	3.112.826,53	11.264,67	100,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					3.112.826,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIIi - (15 x IIIb)/100]					3.112.826,53

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00
Total	54.734,60	0,00	54.734,60	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00		
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00		
Total (IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% [(f+g)/e]
Atenção Básica	4.543.000,00	4.773.200,00	2.710.574,69	11.264,67	57,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.600.700,00	355.588,79	0,00	22,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	65.500,00	46.663,05	0,00	71,24
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.349.500,00	6.505.400,00	3.112.826,53	11.264,67	48,02

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**A3A2E2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**3BC15937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	31.570.500,00
Previsão Atualizada da Receita		-	31.570.500,00
Receitas Realizadas		2.641.183,28	13.718.822,01
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,00
Deficit Orçamentário		-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		-	31.570.500,00
Créditos Adicionais		-	60.500,00
Dotação Atualizada		-	31.631.000,00
Despesas Empenhadas		677.175,94	12.373.295,99
Despesas Executadas		3.194.639,82	12.373.295,99
Liquidadas		3.194.639,82	12.075.274,94
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	298.021,05
Superavit Orçamentário		-	1.345.526,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas		677.175,94	12.373.295,99
Despesas Executadas		3.194.639,82	12.373.295,99
Liquidadas		3.194.639,82	12.075.274,94
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	298.021,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		-	13.687.754,51
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00

Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00	0,00
Líquidas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		0,00	0,00
Líquidas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
Resultado Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	0,00	-1.699.547,63
Resultado Primário		0,00	1.273.244,28
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.162.701,41	-1.869,83	903.235,98
PODER EXECUTIVO	1.162.701,41	-1.869,83	903.235,98
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	355.713,49	0,00	217.432,07
PODER EXECUTIVO	355.713,49	0,00	217.432,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.082.445,16	<25%/18%>		25,27	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.527.209,00	60%		73,63	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00		20.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		670.531,59		9.523.773,34	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		500.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.900,00	15,00		3.112.826,53	
Líquidas	155.900,00	15,00		3.101.561,86	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	11.264,67	15,00		0,00	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:06E2632B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2ºB 2015 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.359.736,20	7,25	4.968.074,21	15,26	27.580.425,79
RECEITAS CORRENTES	19.264.700,00	19.264.700,00	2.254.845,31	11,70	4.828.708,38	25,07	14.435.991,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	427.000,00	427.000,00	50.338,07	11,79	75.863,74	17,77	351.136,26
Impostos	330.000,00	330.000,00	25.544,19	7,74	46.945,12	14,23	283.054,88
Taxas	92.000,00	92.000,00	24.793,88	26,95	28.918,62	31,43	63.081,38
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	15.058,49	13,69	29.396,00	26,72	80.604,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	15.058,49	15,06	29.396,00	29,40	70.604,00
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	69.584,30	32,36	130.438,17	60,67	84.561,83
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	68.027,04	34,89	128.880,91	66,09	66.119,09
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	1.557,26	15,57	1.557,26	15,57	8.442,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.965.700,00	17.965.700,00	2.100.378,29	11,69	4.554.459,67	25,35	13.411.240,33	
Transferências Intergovernamentais	15.757.200,00	15.757.200,00	2.100.378,29	13,33	4.554.459,67	28,90	11.202.740,33	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	19.486,16	4,48	38.550,80	8,86	396.449,20	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.044,28	0,87	2.171,10	1,81	117.828,90	
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	17.422,26	24,89	24.883,13	35,55	45.116,87	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	1.019,62	0,51	11.496,57	5,75	188.503,43	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	104.890,89	0,79	139.365,83	1,05	13.144.434,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	104.890,89	0,93	139.365,83	1,23	11.182.634,17	
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	104.890,89	3,32	104.890,89	3,32	3.055.109,11	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	0,00	0,00	34.474,94	0,42	8.127.525,06	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.359.736,20	7,25	4.968.074,21	15,26	27.580.425,79	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.359.736,20	7,25	4.968.074,21	15,26	27.580.425,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.359.736,20	7,25	4.968.074,21	15,26	27.580.425,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00			0,00	
Superávit Financeiro			0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.483.500,00	32.483.500,00	1.812.024,88	4.584.001,38	27.899.498,62	1.889.225,14	3.617.170,38	28.866.329,62	3.494.809,99	0,00	
DESPESAS CORRENTES	20.104.000,00	20.288.200,00	1.799.931,10	4.478.488,05	15.809.711,95	1.866.368,46	3.534.337,05	16.753.862,95	3.412.123,29	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.000,00	8.686.280,00	1.202.430,31	3.041.476,84	5.644.803,16	1.304.541,00	2.588.415,82	6.097.864,18	2.499.701,36	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	2.014,42	17.985,58	0,00	2.014,42	17.985,58	2.014,42	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	11.581.920,00	597.500,79	1.434.996,79	10.146.923,21	561.827,46	943.906,81	10.638.013,19	910.407,51	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	12.119.500,00	11.935.300,00	12.093,78	105.513,33	11.829.786,67	22.856,68	82.833,33	11.852.466,67	82.686,70	0,00	
INVESTIMENTOS	12.019.500,00	11.835.300,00	1.354,00	86.715,89	11.748.584,11	12.116,90	64.035,89	11.771.264,11	63.889,26	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.739,78	18.797,44	81.202,56	10.739,78	18.797,44	81.202,56	18.797,44	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	32.548.500,00	32.548.500,00	1.812.024,88	4.584.001,38	27.964.498,62	1.889.225,14	3.617.170,38	28.931.329,62	3.494.809,99	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	32.548.500,00	32.548.500,00	1.812.024,88	4.584.001,38	27.964.498,62	1.889.225,14	3.617.170,38	28.931.329,62	3.494.809,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.350.903,83			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	32.548.500,00	32.548.500,00	1.812.024,88	4.584.001,38		1.889.225,14	4.968.074,21		3.494.809,99	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:5529F151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.483.500,00	32.483.500,00	1.812.024,88	4.584.001,38	100,00	27.899.498,62	1.889.225,14	3.617.170,38	100,00	28.866.329,62	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.834.500,00	2.607.000,00	91.131,94	363.331,42	7,93	2.243.668,58	126.857,86	281.801,21	7,79	2.325.198,79	0,00
Administração Geral	2.160.500,00	2.008.500,00	71.451,66	200.720,52	4,38	1.807.779,48	74.665,78	185.189,64	5,12	1.823.310,36	0,00
Administração Financeira	458.500,00	418.000,00	15.870,87	115.298,77	2,52	302.701,23	38.910,87	72.998,77	2,02	345.001,23	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	27.600,00	0,60	82.400,00	4.676,67	9.276,67	0,26	100.723,33	0,00
Comunicação Social	105.500,00	70.500,00	3.809,41	19.712,13	0,43	50.787,87	8.604,54	14.336,13	0,40	56.163,87	0,00
Segurança Pública	60.000,00	67.000,00	12.000,00	12.000,00	0,26	55.000,00	12.000,00	12.000,00	0,33	55.000,00	0,00
Policciamento	60.000,00	67.000,00	12.000,00	12.000,00	0,26	55.000,00	12.000,00	12.000,00	0,33	55.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.429.580,00	95.350,54	212.731,26	4,64	1.216.848,74	99.798,55	181.565,88	5,02	1.248.014,12	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	599.000,00	14.837,48	38.814,02	0,85	560.185,98	15.637,48	35.614,02	0,98	563.385,98	0,00
Assistência Comunitária	750.500,00	764.580,00	80.513,06	173.917,24	3,79	590.662,76	84.161,07	145.951,86	4,03	618.628,14	0,00
Previdência Social	727.000,00	727.000,00	13.601,50	13.601,50	0,30	713.398,50	6.758,33	6.758,33	0,19	720.241,67	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	13.601,50	13.601,50	0,30	306.398,50	6.758,33	6.758,33	0,19	313.241,67	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Saúde	6.349.500,00	6.605.000,00	543.023,71	1.447.708,16	31,58	5.157.291,84	540.647,48	988.005,84	27,31	5.616.994,16	0,00
Atenção Básica	4.543.000,00	4.798.500,00	521.843,32	1.367.700,50	29,84	3.430.799,50	515.014,01	913.490,06	25,25	3.885.009,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	12.677,87	63.625,15	1,39	1.596.374,85	17.130,95	58.133,27	1,61	1.601.866,73	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	8.502,52	16.382,51	0,36	44.117,49	8.502,52	16.382,51	0,45	44.117,49	0,00
Trabalho	218.000,00	218.000,00	22.180,23	45.966,83	1,00	172.033,17	22.180,23	45.966,83	1,27	172.033,17	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	22.180,23	45.966,83	1,00	77.033,17	22.180,23	45.966,83	1,27	77.033,17	0,00
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Educação	7.600.000,00	7.667.000,00	779.304,60	1.547.024,34	33,75	6.119.975,66	771.037,92	1.482.299,76	40,98	6.184.700,24	0,00
Ensino Fundamental	5.940.500,00	6.007.500,00	600.316,61	1.191.381,51	25,99	4.816.118,49	599.314,17	1.148.021,17	31,74	4.859.478,83	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Infantil	1.054.500,00	1.054.500,00	152.360,24	306.023,86	6,68	748.476,14	145.696,93	285.260,55	7,89	769.239,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	315.000,00	26.627,75	49.618,97	1,08	265.381,03	26.026,82	49.018,04	1,36	265.981,96	0,00
Cultura	686.000,00	676.000,00	0,00	0,00	0,00	676.000,00	0,00	0,00	0,00	676.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	626.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.161.500,00	183.053,56	365.139,14	7,97	1.796.360,86	164.226,27	338.823,85	9,37	1.822.676,15	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	8.399,86	33.138,42	0,72	1.166.861,58	8.399,86	33.138,42	0,92	1.166.861,58	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	961.500,00	174.653,70	332.000,72	7,24	629.499,28	155.826,41	305.685,43	8,45	655.814,57	0,00
Habituação	1.110.000,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00
Habituação Rural	560.000,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00
Habituação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento	2.650.000,00	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	2.463.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Agricultura	2.549.500,00	2.549.500,00	49.970,49	110.944,17	2,42	2.438.555,83	49.232,19	94.394,12	2,61	2.455.105,88	0,00
Abastecimento	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	0,00
Extensão Rural	794.500,00	794.500,00	49.970,49	110.944,17	2,42	683.555,83	49.232,19	94.394,12	2,61	700.105,88	0,00
Comércio e Serviços	981.000,00	981.000,00	0,00	0,00	0,00	981.000,00	0,00	0,00	0,00	981.000,00	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00
Comunicações	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Telecomunicações	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.295.000,00	3.940,33	8.728,90	0,19	1.286.271,10	8.018,33	8.728,90	0,24	1.286.271,10	0,00
Desporto Comunitário	995.000,00	995.000,00	3.940,33	8.728,90	0,19	986.271,10	8.018,33	8.728,90	0,24	986.271,10	0,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

Encargos Especiais	633.000,00	703.000,00	18.467,98	456.825,66	9,97	246.174,34	88.467,98	176.825,66	4,89	526.174,34	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	7.728,20	16.013,80	0,35	146.986,20	7.728,20	16.013,80	0,44	146.986,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	540.000,00	10.739,78	440.811,86	9,62	99.188,14	80.739,78	160.811,86	4,45	379.188,14	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	1.812.024,88	4.584.001,38	100,00	27.964.498,62	1.889.225,14	3.617.170,38	100,00	28.931.329,62	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:0FB18AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Em 2015	Em 2014
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	BENS E DIREITOS DO RPPS	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: E9B4C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2015 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 28 Fev 2015 (b)	Em 30 Abr 2015 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	486.363,52	486.363,52	486.363,52		
DEDUÇÕES (II)	4.126.239,03	4.800.604,06	5.243.244,26		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.671.163,60	4.344.728,63	4.787.368,83		
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	458.277,41	458.277,41		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.201,98	2.401,98	2.401,98		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.639.875,51	-4.314.240,54	-4.756.880,74		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.122.725,69	3.122.725,69	3.122.725,69		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.762.601,20	-7.436.966,23	-7.879.606,43		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2015 (c-a)			
RESULTADO NOMINAL	-442.640,20	-1.117.005,23			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO				
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2015		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:396D5928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2015 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.149.700,00	4.764.197,55	4.521.557,91
Receita Tributária	427.000,00	75.863,74	57.039,26
IPTU	40.000,00	0,00	2.848,84
ISS	150.000,00	31.257,43	22.743,99
ITBI	20.000,00	9.467,01	9.180,58
IRRF	120.000,00	6.220,68	4.947,83
Taxas	92.000,00	28.918,62	17.318,02
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	29.396,00	23.508,92
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	29.396,00	23.508,92
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	65.927,34	28.359,51
Receita Patrimonial	215.000,00	130.438,17	66.802,33
(-)Aplicações Financeiras	115.000,00	64.510,83	38.442,82
Transferências Correntes	17.965.700,00	4.554.459,67	4.372.364,36
LC 61/89	2.800,00	343,76	335,84
LC 87/96	4.000,00	612,49	467,16
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00
FPM	6.326.000,00	2.017.867,52	1.907.104,36
ICMS	1.360.000,00	385.764,55	347.545,00
IPVA	96.000,00	41.423,14	41.706,37
ITR	2.400,00	10,16	10,16
Outras Transferências Correntes	8.006.000,00	2.108.438,05	2.075.195,47
Demais Receitas Correntes	547.000,00	38.550,80	40.285,86
Dívida Ativa	70.000,00	24.883,13	28.510,42
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	13.667,67	11.775,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	139.365,83	31.067,50
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	139.365,83	31.067,50
Convênios	8.162.000,00	34.474,94	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	104.890,89	31.067,50
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	139.365,83	31.067,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	31.913.500,00	4.903.563,38	4.552.625,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.353.200,00	4.478.488,05	7.204.527,06	3.534.337,05	2.854.401,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.751.280,00	3.041.476,84	6.112.085,54	2.588.415,82	2.340.830,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	2.014,42	0,00	2.014,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.581.920,00	1.434.996,79	1.092.441,52	943.906,81	513.571,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) =(VIII-IX)	20.333.200,00	4.476.473,63	7.204.527,06	3.532.322,63	2.854.401,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.935.300,00	105.513,33	323.403,02	82.833,33	286.215,04	0,00	0,00
Investimentos	11.835.300,00	86.715,89	268.403,02	64.035,89	268.034,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	18.797,44	55.000,00	18.797,44	18.181,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.835.300,00	86.715,89	268.403,02	64.035,89	268.034,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	32.428.500,00	4.563.189,52	7.472.930,08	3.596.358,52	3.122.435,87	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-515.000,00	340.373,86	-2.920.304,67	1.307.204,86	1.430.189,54	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:41FE6AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 8**

## ANEXO VIII

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1	
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>46.945,12</b>	<b>14,23</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	9.467,01	47,34	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	9.467,01	47,34	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	31.257,43	20,84	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	31.257,43	20,84	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.220,68	5,18	
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.220,68	5,18	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.631.500,00</b>	<b>9.631.500,00</b>	<b>3.047.085,07</b>	<b>31,64</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.522.334,26	32,34	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	2.522.334,26	32,34	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	482.205,61	28,37	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	765,61	15,31	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	343,76	9,82	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	12,69	0,42	
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	41.423,14	34,52	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>3.094.030,19</b>	<b>31,06</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.926.300,00</b>	<b>1.926.300,00</b>	<b>601.063,45</b>	<b>31,20</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	504.466,74	32,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	96.441,06	28,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	153,12	15,31
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	2,53	0,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.605.000,00</b>	<b>3.605.000,00</b>	<b>1.364.662,90</b>	<b>37,85</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.288.289,86	36,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	90.000,00	90.000,00	69.754,09	77,50

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	6.618,95	44,13
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	687.226,41	43,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.138.000,00	2.138.000,00	940.680,55	44,00	940.680,55	44,00	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	273.000,00	273.000,00	215.194,63	78,83	215.194,63	78,83	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.865.000,00	1.865.000,00	725.485,92	38,90	725.485,92	38,90	0,00	
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.032.000,00	335.173,73	32,48	335.173,73	32,48	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	121.000,00	49.683,40	41,06	49.683,40	41,06	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	869.000,00	911.000,00	285.490,33	31,34	285.490,33	31,34	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.128.000,00	3.170.000,00	1.275.854,28	40,25	1.275.854,28	40,25	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)								1.275.854,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)								68,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)								24,56
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%								6,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)				
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.490.375,00	2.490.375,00	773.507,55		31,06			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)		% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	690.500,00	680.500,00	269.881,75	39,66	268.881,75	39,51	0,00	
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 Pré-escola	690.500,00	680.500,00	269.881,75	39,66	268.881,75	39,51	0,00	
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	394.000,00	394.000,00	264.878,03	67,23	264.878,03	67,23	0,00	
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	286.500,00	5.003,72	1,75	4.003,72	1,40	0,00	
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.576.500,00	4.665.500,00	1.161.726,15	24,90	1.148.637,07	24,62	0,00	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.734.000,00	2.776.000,00	1.010.976,25	36,42	1.010.976,25	36,42	0,00	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.842.500,00	1.889.500,00	150.749,90	7,98	137.660,82	7,29	0,00	
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.557.000,00	5.636.000,00	1.431.607,90	25,40	1.417.518,82	25,15	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								687.226,41
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								69.754,09
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								6.618,95
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>								0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)								763.599,45
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)								653.919,37
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%								21,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.588.000,00	1.588.000,00	115.416,44	7,27	64.780,94	4,08	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.588.000,00	1.588.000,00	115.416,44	7,27	64.780,94	4,08	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.145.000,00	7.224.000,00	1.547.024,34	21,42	1.482.299,76	20,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.506,72	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	303.506,72	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR

47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	120.813,43
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.358.901,08
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.274.007,70
49.1 - Orçamento do Exercício	1.232.516,55
49.2 - Restos a Pagar	41.491,15
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.618,95
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	212.325,76
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C63FDA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.935.300,00	105.513,33	82.833,33	0,00	11.829.786,67
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.935.300,00	105.513,33	82.833,33	0,00	11.829.786,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.915.300,00	-82.833,33			-11.809.786,67
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**F8002A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Março - Abril/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	46.945,12	14,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	9.467,01	47,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	31.257,43	20,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	6.220,68	5,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	3.047.085,07	31,64
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.522.334,26	32,34
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	12,69	0,42
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	41.423,14	34,52
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	482.205,61	28,37
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	343,76	9,82
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	765,61	15,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	765,61	15,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.961.500,00	9.961.500,00	3.094.030,19	31,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(c)	Jan a Abr 2015 (d)	%( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.240.000,00	3.240.000,00	551.453,57	17,02
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	523.279,12	17,44
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	28.174,45	70,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.690.000,00	5.690.000,00	551.453,57	9,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (f)	%( f/e ) x 100	Jan a Abr 2015 (g)	%( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	5.485.000,00	1.420.974,73	25,91	961.272,41	17,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.469.700,00	678.874,30	46,19	541.631,13	36,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.015.300,00	742.100,43	18,48	419.641,28	10,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.120.000,00	26.733,43	2,39	26.733,43	2,39	0,00
Investimentos	1.120.000,00	1.120.000,00	26.733,43	2,39	26.733,43	2,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.349.500,00	6.605.000,00	1.447.708,16	21,92	988.005,84	14,96	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (h)	%( h/VI ) x 100	Jan a Abr 2015 (i)	%( i/IV%g ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	150.000,00	150.000,00	303.881,56	20,99	234.887,85	23,77	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	303.881,56	20,99	234.887,85	23,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	150.000,00	150.000,00	303.881,56	20,99	234.887,85	23,77	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.199.500,00	6.455.000,00	1.143.826,60	79,01	753.117,99	76,23	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							289,013,46

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	11.264,67		0,00	11.264,67	0,00
Total	11.264,67		0,00	11.264,67	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (l)	%( l/total ) x 100	Jan a Abr 2015 (m)	%( m/total ) x 100	
Atenção Básica	4.543.000,00	4.798.500,00	1.367.700,50	94,47	913.490,06	92,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	63.625,15	4,39	58.133,27	5,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	16.382,51	1,13	16.382,51	1,66	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.349.500,00	6.605.000,00	1.447.708,16	100,00	988.005,84	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**A1098CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**ABAD0808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial da Receita		32.548.500,00
Previsão Atualizada da Receita		32.548.500,00
Receitas Realizadas		4.968.074,21
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		32.548.500,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		32.548.500,00
Despesas Empenhadas		4.584.001,38
Despesas Líquidas		3.617.170,38
Despesas Pagas		3.494.809,99
Superavit Orçamentário		1.350.903,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.584.001,38
Despesas Líquidas		3.617.170,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.956.462,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	-1.117.005,23	0,00
Resultado Primário		0,00	1.307.204,86	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	705.610,91	0,00	379.542,44	326.068,47
Poder Executivo	705.610,91	0,00	379.542,44	326.068,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	429.101,47	-900,00	21.541,67	406.659,80
Poder Executivo	429.101,47	-900,00	21.541,67	406.659,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.134.712,38</b>	<b>-900,00</b>	<b>401.084,11</b>	<b>732.728,27</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		653.919,37	25,00	21,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		940.680,55	60,00	68,93
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida			82.833,33	11.829.786,67
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		753.117,99	15,00	24,34
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

**Publicado por:**  
**Everton Wagner da Silva Freitas**  
**Código Identificador:60CD3E51**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 1**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.270.058,42	6,97	10.039.643,20	30,85	22.508.856,80
RECEITAS CORRENTES	19.264.700,00	19.264.700,00	2.270.058,42	11,78	9.549.313,37	49,57	9.715.386,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	427.000,00	427.000,00	64.831,18	15,18	235.029,88	55,04	191.970,12
Impostos	330.000,00	330.000,00	55.568,94	16,84	170.656,81	51,71	159.343,19
Taxas	92.000,00	92.000,00	9.262,24	10,07	64.373,07	69,97	27.626,93
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	18.665,51	16,97	64.709,41	58,83	45.290,59
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	18.665,51	18,67	64.709,41	64,71	35.290,59
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	66.778,52	31,06	272.685,56	126,83	-57.685,56
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	50,97	0,51	50,97	0,51	9.949,03
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	66.727,55	34,22	271.077,33	139,01	-76.077,33
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.557,26	15,57	8.442,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>112.000,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95,04</b>	<b>0,08</b>	<b>111.904,96</b>
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	95,04	0,08	111.904,96
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>17.965.700,00</b>	<b>17.965.700,00</b>	<b>2.098.765,28</b>	<b>11,68</b>	<b>8.898.991,48</b>	<b>49,53</b>	<b>9.066.708,52</b>
Transferências Intergovernamentais	15.757.200,00	15.757.200,00	2.098.765,28	13,32	8.898.991,48	56,48	6.858.208,52
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>435.000,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>21.017,93</b>	<b>4,83</b>	<b>77.802,00</b>	<b>17,89</b>	<b>357.198,00</b>
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	555,87	0,46	3.376,31	2,81	116.623,69
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	20.462,06	29,23	63.831,49	91,19	6.168,51
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.594,20	5,30	189.405,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.283.800,00</b>	<b>13.283.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.329,83</b>	<b>3,69</b>	<b>12.793.470,17</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>11.322.000,00</b>	<b>11.322.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.329,83</b>	<b>4,33</b>	<b>10.831.670,17</b>
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	374.890,89	11,86	2.785.109,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.270.058,42</b>	<b>6,97</b>	<b>10.039.643,20</b>	<b>30,85</b>	<b>22.508.856,80</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.270.058,42</b>	<b>6,97</b>	<b>10.039.643,20</b>	<b>30,85</b>	<b>22.508.856,80</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)</b>							
Superávit Financeiro			0,00				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00				0,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) INTRA-</b>	<b>32.483.500,00</b>	<b>32.483.500,00</b>	<b>2.245.895,05</b>	<b>9.123.883,13</b>	<b>23.359.616,87</b>	<b>2.371.653,24</b>	<b>8.312.781,56</b>	<b>24.170.718,44</b>	<b>7.951.745,32</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.104.000,00</b>	<b>21.233.900,00</b>	<b>2.034.361,10</b>	<b>8.625.403,90</b>	<b>12.608.496,10</b>	<b>2.177.982,71</b>	<b>7.856.333,75</b>	<b>13.377.566,25</b>	<b>7.619.196,51</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.000,00	9.657.983,00	1.218.561,28	5.467.304,82	4.190.678,18	1.316.661,28	5.235.595,98	4.422.387,02	5.138.868,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	2.014,42	17.985,58	0,00	2.014,42	17.985,58	2.014,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	11.555.917,00	815.799,82	3.156.084,66	8.399.832,34	861.321,43	2.618.723,35	8.937.193,65	2.478.313,97	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.119.500,00</b>	<b>10.989.600,00</b>	<b>211.533,95</b>	<b>498.479,23</b>	<b>10.491.120,77</b>	<b>193.670,53</b>	<b>456.447,81</b>	<b>10.533.152,19</b>	<b>332.548,81</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	12.019.500,00	10.889.600,00	200.126,47	456.866,83	10.432.733,17	182.263,05	414.835,41	10.474.764,59	290.936,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.407,48	41.612,40	58.387,60	11.407,48	41.612,40	58.387,60	41.612,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.245.895,05</b>	<b>9.123.883,13</b>	<b>23.424.616,87</b>	<b>2.371.653,24</b>	<b>8.312.781,56</b>	<b>24.235.718,44</b>	<b>7.951.745,32</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.245.895,05</b>	<b>9.123.883,13</b>	<b>23.424.616,87</b>	<b>2.371.653,24</b>	<b>8.312.781,56</b>	<b>24.235.718,44</b>	<b>7.951.745,32</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>1.726.861,64</b>			
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.245.895,05</b>	<b>9.123.883,13</b>		<b>2.371.653,24</b>	<b>10.039.643,20</b>		<b>7.951.745,32</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 01/jun/2020 15h e 06m"

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:D18D83B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2015 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.483.500,00	32.483.500,00	2.245.895,05	9.123.883,13	100,00	23.359.616,87	2.371.653,24	8.312.781,56	100,00	24.170.718,44	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.834.500,00	2.197.200,00	150.844,91	779.062,33	8,54	1.418.137,67	170.453,35	613.404,54	7,38	1.583.795,46	0,00
Administração Geral	2.160.500,00	1.669.103,00	120.624,46	531.336,05	5,82	1.137.766,95	124.174,46	399.739,59	4,81	1.269.363,41	0,00
Administração Financeira	458.500,00	388.197,00	22.646,84	184.312,96	2,02	203.884,04	32.396,84	162.062,96	1,95	226.134,04	0,00
Controle Interno	110.000,00	80.500,00	0,00	28.750,00	0,32	51.750,00	4.600,00	19.626,67	0,24	60.873,33	0,00
Comunicação Social	105.500,00	59.400,00	7.573,61	34.663,32	0,38	24.736,68	9.282,05	31.975,32	0,38	27.424,68	0,00
Segurança Pública	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,13	55.000,00	0,00	12.000,00	0,14	55.000,00	0,00
Policciamento	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,13	55.000,00	0,00	12.000,00	0,14	55.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.616.180,00	102.457,46	416.700,59	4,57	1.199.479,41	93.806,26	394.277,54	4,74	1.221.902,46	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	599.000,00	14.060,53	81.763,32	0,90	517.236,68	14.860,53	80.163,32	0,96	518.836,68	0,00
Assistência Comunitária	750.500,00	951.280,00	88.396,93	334.937,27	3,67	616.342,73	78.945,73	314.114,22	3,78	637.165,78	0,00
Previdência Social	727.000,00	682.000,00	6.893,23	47.150,57	0,52	634.849,43	6.893,23	47.150,57	0,57	634.849,43	0,00
Previdência Básica	320.000,00	275.000,00	6.893,23	47.150,57	0,52	227.849,43	6.893,23	47.150,57	0,57	227.849,43	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Saúde	6.349.500,00	6.963.000,00	710.646,80	2.594.990,61	28,44	4.368.009,39	751.425,24	2.355.155,76	28,33	4.607.844,24	0,00
Atenção Básica	4.543.000,00	5.156.500,00	592.445,37	2.354.806,54	25,81	2.801.693,46	645.399,72	2.132.758,48	25,66	3.023.741,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	107.260,37	203.895,71	2,23	1.456.104,29	95.084,46	186.108,92	2,24	1.473.891,08	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	10.941,06	36.288,36	0,40	24.211,64	10.941,06	36.288,36	0,44	24.211,64	0,00
Trabalho	218.000,00	213.000,00	22.927,44	93.191,24	1,02	119.808,76	22.927,44	93.191,24	1,12	119.808,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	118.000,00	22.927,44	93.191,24	1,02	24.808,76	22.927,44	93.191,24	1,12	24.808,76	0,00
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Educação	7.600.000,00	7.339.000,00	784.214,54	3.089.070,27	33,86	4.249.929,73	772.087,61	3.018.122,48	36,31	4.320.877,52	0,00
Ensino Fundamental	5.940.500,00	5.559.500,00	596.564,49	2.362.092,88	25,89	3.197.407,12	596.156,35	2.316.463,88	27,87	3.243.036,12	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.054.500,00	1.399.500,00	161.698,05	626.574,72	6,87	772.925,28	149.979,26	601.255,93	7,23	798.244,07	0,00
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	290.000,00	25.952,00	100.402,67	1,10	189.597,33	25.952,00	100.402,67	1,21	189.597,33	0,00
Cultura	686.000,00	676.000,00	5.500,00	78.763,10	0,86	597.236,90	10.400,00	71.763,10	0,86	604.236,90	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	626.000,00	616.000,00	5.500,00	78.763,10	0,86	537.236,90	10.400,00	71.763,10	0,86	544.236,90	0,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.515.500,00	218.492,34	943.236,12	10,34	1.572.263,88	265.720,00	840.692,95	10,11	1.674.807,05	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.260.000,00	23.707,96	67.019,78	0,73	1.192.980,22	21.707,96	65.019,78	0,78	1.194.980,22	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	1.255.500,00	194.784,38	876.216,34	9,60	379.283,66	244.012,04	775.673,17	9,33	479.826,83	0,00
Habitação	1.110.000,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00
Habitação Rural	560.000,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento	2.650.000,00	2.333.000,00	0,00	0,00	0,00	2.333.000,00	0,00	0,00	0,00	2.333.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	7.900,00	0,09	105.600,00	2.000,00	2.000,00	0,02	111.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	7.900,00	0,09	105.600,00	2.000,00	2.000,00	0,02	111.500,00	0,00
Agricultura	2.549.500,00	2.571.000,00	203.186,35	373.676,19	4,10	2.197.323,81	184.447,63	336.120,77	4,04	2.234.879,23	0,00
Abastecimento	1.755.000,00	1.615.000,00	1.583,42	1.583,42	0,02	1.613.416,58	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	0,00
Extensão Rural	794.500,00	956.000,00	201.602,93	372.092,77	4,08	583.907,23	184.447,63	336.120,77	4,04	619.879,23	0,00
Comércio e Serviços	981.000,00	932.000,00	9.568,42	10.931,35	0,12	921.068,65	568,42	1.931,35	0,02	930.068,65	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	931.000,00	882.000,00	9.568,42	10.931,35	0,12	871.068,65	568,42	1.931,35	0,02	880.068,65	0,00
Comunicações	60.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Telecomunicações	60.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Transporte	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.382.500,00	11.917,03	180.595,49	1,98	1.201.904,51	1.677,53	170.355,99	2,05	1.212.144,01	0,00
Desporto Comunitário	995.000,00	1.082.500,00	11.917,03	180.595,49	1,98	901.904,51	1.677,53	170.355,99	2,05	912.144,01	0,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Encargos Especiais	633.000,00	703.000,00	19.246,53	496.615,27	5,44	206.384,73	89.246,53	356.615,27	4,29	346.384,73	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	7.839,05	32.988,45	0,36	130.011,55	7.839,05	32.988,45	0,40	130.011,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	540.000,00	11.407,48	463.626,82	5,08	76.373,18	81.407,48	323.626,82	3,89	216.373,18	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.245.895,05</b>	<b>9.123.883,13</b>	<b>100,00</b>	<b>23.424.616,87</b>	<b>2.371.653,24</b>	<b>8.312.781,56</b>	<b>100,00</b>	<b>24.235.718,44</b>	<b>0,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2015 - ANEXO 4RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formatação de Reserva		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**B8521F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 5**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Jun 2015 (b)	Em 31 Ago 2015 (c)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	486.363,52	486.363,52	486.363,52
DEDUÇÕES (II)	4.126.239,03	5.530.511,07	5.631.752,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.671.163,60	5.074.635,64	5.175.877,07
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	458.277,41	458.277,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.201,98	2.401,98	2.401,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.639.875,51	-5.044.147,55	-5.145.388,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.122.725,69	3.122.725,69	3.122.725,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.762.601,20	-8.166.873,24	-8.268.114,67
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2015 (c-a)
		-101.241,43	-1.505.513,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**984B7AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Jan a Ago 2015		Jan a Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.149.700,00	9.414.921,00	8.735.113,82	
Receita Tributária	427.000,00	235.029,88	172.881,13	
IPTU	40.000,00	77.675,00	80.632,04	
ISS	150.000,00	59.866,06	47.697,42	
ITBI	20.000,00	17.387,53	14.437,59	
IRRF	120.000,00	15.728,22	8.384,42	
Taxas	92.000,00	64.373,07	21.729,66	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	110.000,00	64.709,41	47.454,82	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	64.709,41	47.454,82	
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	138.293,19	81.774,11	
Receita Patrimonial	215.000,00	272.685,56	159.444,10	
(-)Aplicações Financeiras	115.000,00	134.392,37	77.669,99	
Transferências Correntes	17.965.700,00	8.898.991,48	8.387.424,26	
LC 61/89	2.800,00	662,42	698,87	
LC 87/96	4.000,00	1.224,97	1.090,04	
Convênios	2.168.500,00	0,00	1.435,08	
FPM	6.326.000,00	3.923.724,29	3.611.555,56	
ICMS	1.360.000,00	755.334,03	712.642,65	
IPVA	96.000,00	96.971,34	90.107,57	
ITR	2.400,00	21,46	53,73	
Outras Transferências Correntes	8.006.000,00	4.121.052,97	3.969.840,76	
Demais Receitas Correntes	547.000,00	77.897,04	45.579,50	
Dívida Ativa	70.000,00	63.831,49	31.978,00	
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	14.065,55	13.601,50	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	490.329,83	31.067,50	
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	11.322.000,00	490.329,83	31.067,50	
Convênios	8.162.000,00	115.438,94	0,00	
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	374.890,89	31.067,50	
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	490.329,83	31.067,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	31.913.500,00	9.905.250,83	8.766.181,32	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 01/jun/2020 15h e 09m\* Portaria Nº 553 de 2014

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.298.900,00	8.625.403,90	9.202.947,57	7.856.333,75	6.565.979,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.722.983,00	5.467.304,82	6.779.812,83	5.235.595,98	4.718.045,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	2.014,42	0,00	2.014,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.555.917,00	3.156.084,66	2.423.134,74	2.618.723,35	1.847.933,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	21.278.900,00	8.623.389,48	9.202.947,57	7.854.319,33	6.565.979,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.989.600,00	498.479,23	495.242,86	456.447,81	475.899,04	0,00	0,00
Investimentos	10.889.600,00	456.866,83	440.242,86	414.835,41	437.573,86	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	41.612,40	55.000,00	41.612,40	38.325,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.889.600,00	456.866,83	440.242,86	414.835,41	437.573,86	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	32.428.500,00	9.080.256,31	9.643.190,43	8.269.154,74	7.003.552,87	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-515.000,00	824.994,52	-877.009,11	1.636.096,09	1.762.628,45	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:42533ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1		
	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Ago 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	170.656,81	51,71	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	77.675,00	194,19	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	17.387,53	86,94	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	59.866,06	39,91	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	15.728,22	13,11	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	5.927.446,19	61,54	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	4.884.087,05	62,62	
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	26,80	0,89	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	96.971,34	80,81	
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	944.167,37	55,54	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	662,42	18,93	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.531,21	30,62	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.531,21	30,62	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.961.500,00	9.961.500,00	6.098.103,00	61,22	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.074.946,28	33,18	
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	1.018.522,40	33,95	
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	56.423,88	141,06	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.450.000,00	2.450.000,00	80.964,00	3,30	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.690.000,00	5.690.000,00	1.155.910,28	20,31	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	5.893.000,00	2.530.221,09	42,94	2.290.386,24	38,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.868.700,00	1.219.038,33	65,23	1.136.452,82	60,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.024.300,00	1.311.182,76	32,58	1.153.933,42	28,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.070.000,00	64.769,52	6,05	64.769,52	6,05	0,00
Investimentos	1.120.000,00	1.070.000,00	64.769,52	6,05	64.769,52	6,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.349.500,00	6.963.000,00	2.594.990,61	37,27	2.355.155,76	33,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2015 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	150.000,00	150.000,00	1.016.158,24	39,16	895.812,09	38,04	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	1.016.158,24	39,16	895.812,09	38,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	150.000,00	150.000,00	1.016.158,24	39,16	895.812,09	38,04	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.199.500,00	6.813.000,00	1.578.832,37	60,84	1.459.343,67	61,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							544.628,22

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	11.264,67		0,00	11.264,67	0,00
Total	11.264,67		0,00	11.264,67	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.543.000,00	5.156.500,00	2.354.806,54	90,74	2.132.758,48	90,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	203.895,71	7,86	186.108,92	7,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	36.288,36	1,40	36.288,36	1,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.963.000,00</b>	<b>2.594.990,61</b>	<b>100,00</b>	<b>2.355.155,76</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**2F1DDAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 13**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015			RS 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)	
		<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**1532A1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto**

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial da Receita		32.548.500,00
Previsão Atualizada da Receita		32.548.500,00
Receitas Realizadas		10.039.643,20
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		32.548.500,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		32.548.500,00
Despesas Empenhadas		9.123.883,13
Despesas Líquidas		8.312.781,56
Despesas Pagas		7.951.745,32
Superavit Orçamentário		1.726.861,64
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.123.883,13
Despesas Líquidas		8.312.781,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.424.284,07
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.505.513,47	0,00
Resultado Primário	0,00	1.636.096,09	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	705.610,91	-28.000,00	406.151,18	271.459,73
Poder Executivo	705.610,91	-28.000,00	406.151,18	271.459,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	429.101,47	-3.869,00	294.002,05	131.230,42
Poder Executivo	429.101,47	-3.869,00	294.002,05	131.230,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.134.712,38	-31.869,00	700.153,23	402.690,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Bimestre	% Aplicado até o Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.309.550,80	25,00	21,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.855.446,46	60,00	70,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	456.447,81	10.491.120,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício Em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.459.343,67	15,00
		% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		23,93
Total das Despesas / RCL(%)		0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**9216021F

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.415.508,85	7,42	12.455.152,05	38,27	20.093.347,95	
RECEITAS CORRENTES	19.264.700,00	19.264.700,00	2.098.684,35	10,89	11.647.997,72	60,46	7.616.702,28	
RECEITA TRIBUTÁRIA	427.000,00	427.000,00	62.002,84	14,52	297.032,72	69,56	129.967,28	
Impostos	330.000,00	330.000,00	27.152,01	8,23	197.808,82	59,94	132.191,18	
Taxas	92.000,00	92.000,00	34.850,83	37,88	99.223,90	107,85	-7.223,90	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	18.191,42	16,54	82.900,83	75,36	27.099,17	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	18.191,42	18,19	82.900,83	82,90	17.099,17	
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	69.297,89	32,23	341.983,45	159,06	-126.983,45	
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	64,62	0,65	115,59	1,16	9.884,41	
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	67.126,40	34,42	338.203,73	173,44	-143.203,73	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	2.106,87	21,07	3.664,13	36,64	6.335,87	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	255,70	0,23	350,74	0,31	111.649,26	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	255,70	0,23	350,74	0,31	111.649,26	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.965.700,00	17.965.700,00	1.934.937,01	10,77	10.833.928,49	60,30	7.131.771,51	
Transferências Intergovernamentais	15.757.200,00	15.757.200,00	1.934.937,01	12,28	10.833.928,49	68,76	4.923.271,51	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	13.999,49	3,22	91.801,49	21,10	343.198,51	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	3.605,19	3,00	6.981,50	5,82	113.018,50	
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	10.394,30	14,85	74.225,79	106,04	-4.225,79	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.594,20	5,30	189.405,80	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	316.824,50	2,39	807.154,33	6,08	12.476.645,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	316.824,50	2,80	807.154,33	7,13	10.514.845,67	
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	374.890,89	11,86	2.785.109,11	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	316.824,50	3,88	432.263,44	5,30	7.729.736,56	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.415.508,85	7,42	12.455.152,05	38,27	20.093.347,95	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>		<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.415.508,85</b>	<b>7,42</b>	<b>12.455.152,05</b>	<b>38,27</b>		<b>20.093.347,95</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>									
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>		<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.415.508,85</b>	<b>7,42</b>	<b>12.455.152,05</b>	<b>38,27</b>		<b>20.093.347,95</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)</b>				0,00				0,00	
Superávit Financeiro				0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00				0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.483.500,00	32.483.500,00	2.205.354,83	11.329.237,96	21.154.262,04	2.416.885,08	10.729.666,64	21.753.833,36	10.325.006,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.104.000,00	21.268.900,00	1.881.772,87	10.507.176,77	10.761.723,23	2.144.563,25	10.000.897,00	11.268.003,00	9.768.908,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.000,00	9.737.083,00	1.151.783,58	6.619.088,40	3.117.994,60	1.364.369,09	6.599.965,07	3.137.117,93	6.507.874,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	2.014,42	17.985,58	0,00	2.014,42	17.985,58	2.014,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	11.511.817,00	729.989,29	3.886.073,95	7.625.743,05	780.194,16	3.398.917,51	8.112.899,49	3.259.019,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.119.500,00	10.954.600,00	323.581,96	822.061,19	10.132.538,81	272.321,83	728.769,64	10.225.830,36	556.098,15	0,00
INVESTIMENTOS	12.019.500,00	10.854.600,00	312.174,48	769.041,31	10.085.558,69	260.914,35	675.749,76	10.178.850,24	503.078,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.407,48	53.019,88	46.980,12	11.407,48	53.019,88	46.980,12	53.019,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.205.354,83</b>	<b>11.329.237,96</b>	<b>21.219.262,04</b>	<b>2.416.885,08</b>	<b>10.729.666,64</b>	<b>21.818.833,36</b>	<b>10.325.006,39</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.205.354,83</b>	<b>11.329.237,96</b>	<b>21.219.262,04</b>	<b>2.416.885,08</b>	<b>10.729.666,64</b>	<b>21.818.833,36</b>	<b>10.325.006,39</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)							1.725.485,41			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.205.354,83</b>	<b>11.329.237,96</b>		<b>2.416.885,08</b>	<b>12.455.152,05</b>		<b>10.325.006,39</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:0226549C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2015 - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.483.500,00	32.483.500,00	2.205.354,83	11.329.237,96	100,00	21.154.262,04	2.416.885,08	10.729.666,64	100,00	21.753.833,36	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.834.500,00	1.770.580,00	100.223,56	879.285,89	7,76	891.294,11	118.502,99	731.907,53	6,82	1.038.672,47	0,00
Administração Geral	2.160.500,00	1.284.703,00	75.014,39	606.350,44	5,35	678.352,56	77.599,82	477.339,41	4,45	807.363,59	0,00
Administração Financeira	458.500,00	389.197,00	22.500,68	206.813,64	1,83	182.383,36	32.250,68	194.313,64	1,81	194.883,36	0,00
Controle Interno	110.000,00	45.280,00	0,00	28.750,00	0,25	16.530,00	4.600,00	24.226,67	0,23	21.053,33	0,00
Comunicação Social	105.500,00	51.400,00	2.708,49	37.371,81	0,33	14.028,19	4.052,49	36.027,81	0,34	15.372,19	0,00
Segurança Pública	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,11	55.000,00	0,00	12.000,00	0,11	55.000,00	0,00
Policimento	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,11	55.000,00	0,00	12.000,00	0,11	55.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.662.680,00	101.882,59	518.583,18	4,58	1.144.096,82	94.067,53	488.345,07	4,55	1.174.334,93	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	600.000,00	13.722,49	95.485,81	0,84	504.514,19	14.522,49	94.685,81	0,88	505.314,19	0,00
Assistência Comunitária	750.500,00	996.780,00	88.160,10	423.097,37	3,73	573.682,63	79.545,04	393.659,26	3,67	603.120,74	0,00
Previdência Social	727.000,00	682.000,00	19.043,24	66.193,81	0,58	615.806,19	19.043,24	66.193,81	0,62	615.806,19	0,00
Previdência Básica	320.000,00	275.000,00	19.043,24	66.193,81	0,58	208.806,19	19.043,24	66.193,81	0,62	208.806,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Saúde	6.349.500,00	7.048.120,00	671.347,62	3.266.338,23	28,83	3.781.781,77	731.085,03	3.086.240,79	28,76	3.961.879,21	0,00
Atenção Básica	4.543.000,00	5.241.620,00	503.568,39	2.858.374,93	25,23	2.383.245,07	556.517,89	2.689.276,37	25,06	2.552.343,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	155.840,23	359.735,94	3,18	1.300.264,06	162.628,14	348.737,06	3,25	1.311.262,94	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	11.939,00	48.227,36	0,43	12.272,64	11.939,00	48.227,36	0,45	12.272,64	0,00
Trabalho	218.000,00	233.000,00	21.853,74	115.044,98	1,02	117.955,02	21.853,74	115.044,98	1,07	117.955,02	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE ATÉ BIMESTRE	(d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	138.000,00	21.853,74	115.044,98	1,02	22.955,02	21.853,74	115.044,98	1,07	22.955,02	0,00
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Educação	7.600.000,00	7.476.000,00	836.997,62	3.926.067,89	34,65	3.549.932,11	860.142,68	3.878.265,16	36,15	3.597.734,84	0,00
Ensino Fundamental	5.940.500,00	5.660.500,00	632.571,37	2.994.664,25	26,43	2.665.835,75	643.116,43	2.959.580,31	27,58	2.700.919,69	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.054.500,00	1.435.500,00	175.488,53	802.063,25	7,08	633.436,75	188.088,53	789.344,46	7,36	646.155,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	290.000,00	28.937,72	129.340,39	1,14	160.659,61	28.937,72	129.340,39	1,21	160.659,61	0,00
Cultura	686.000,00	676.000,00	0,00	78.763,10	0,70	597.236,90	0,00	71.763,10	0,67	604.236,90	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	626.000,00	616.000,00	0,00	78.763,10	0,70	537.236,90	0,00	71.763,10	0,67	544.236,90	0,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.635.500,00	336.868,80	1.280.104,92	11,30	1.355.395,08	320.021,21	1.160.714,16	10,82	1.474.785,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.260.000,00	146.141,96	213.161,74	1,88	1.046.838,26	83.021,83	148.041,61	1,38	1.111.958,39	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	1.375.500,00	190.726,84	1.066.943,18	9,42	308.556,82	236.999,38	1.012.672,55	9,44	362.827,45	0,00
Habitação	1.110.000,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00
Habitação Rural	560.000,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento	2.650.000,00	2.305.500,00	0,00	0,00	0,00	2.305.500,00	0,00	0,00	0,00	2.305.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.585.500,00	0,00	0,00	0,00	1.585.500,00	0,00	0,00	0,00	1.585.500,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	7.900,00	0,07	105.600,00	0,00	2.000,00	0,02	111.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	7.900,00	0,07	105.600,00	0,00	2.000,00	0,02	111.500,00	0,00
Agricultura	2.549.500,00	2.611.000,00	66.309,28	439.985,47	3,88	2.171.014,53	64.787,28	400.908,05	3,74	2.210.091,95	0,00
Abastecimento	1.755.000,00	1.615.000,00	0,00	1.583,42	0,01	1.613.416,58	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	0,00
Extensão Rural	794.500,00	996.000,00	66.309,28	438.402,05	3,87	557.597,95	64.787,28	400.908,05	3,74	595.091,95	0,00
Comércio e Serviços	981.000,00	932.000,00	2.400,00	13.331,35	0,12	918.668,65	2.400,00	4.331,35	0,04	927.668,65	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	931.000,00	882.000,00	2.400,00	13.331,35	0,12	868.668,65	2.400,00	4.331,35	0,04	877.668,65	0,00
Comunicações	60.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Telecomunicações	60.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Transporte	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.388.000,00	29.996,10	210.591,59	1,86	1.177.408,41	36.549,10	206.905,09	1,93	1.181.094,91	0,00
Desporto Comunitário	995.000,00	1.088.000,00	29.996,10	210.591,59	1,86	877.408,41	36.549,10	206.905,09	1,93	881.094,91	0,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Encargos Especiais	633.000,00	703.000,00	18.432,28	515.047,55	4,55	187.952,45	148.432,28	505.047,55	4,71	197.952,45	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	7.024,80	40.013,25	0,35	122.986,75	7.024,80	40.013,25	0,37	122.986,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	540.000,00	11.407,48	475.034,30	4,19	64.965,70	141.407,48	465.034,30	4,33	74.965,70	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.205.354,83	11.329.237,96	100,00	21.219.262,04	2.416.885,08	10.729.666,64	100,00	21.818.833,36	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:AAD9A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 5ºB 2015 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS							0,00	
Plano Financeiro							0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Plano Previdenciário							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2015	Em 2014
CAIXA							0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO							0,00	0,00
INVESTIMENTOS							0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS							0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Jan a Out/2015	Jan a Out/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B0D3AA70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE  
Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO		
		Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Ago 2015 (b)	Em 31 Out 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		486.363,52	486.363,52	486.363,52
DEDUÇÕES (II)		4.126.239,03	5.631.752,50	5.720.627,80
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.671.163,60	5.175.877,07	5.264.752,37
Demais Haveres Financeiros		458.277,41	458.277,41	458.277,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		3.201,98	2.401,98	2.401,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)		-3.639.875,51	-5.145.388,98	-5.234.264,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		3.122.725,69	3.122.725,69	3.122.725,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)		-6.762.601,20	-8.268.114,67	-8.356.989,97
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c-b)		JAN A OUT 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL				-88.875,30
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO		
		Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)		0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)		0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:175B7513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 5ºB 2015 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2015	Jan a Out 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.149.700,00	11.479.216,86	10.945.387,66
Receita Tributária	427.000,00	297.032,72	200.229,30
IPTU	40.000,00	86.231,98	89.202,09
ISS	150.000,00	73.554,45	60.485,84
ITBI	20.000,00	19.679,23	15.897,59
IRRF	120.000,00	18.343,16	10.698,89
Taxas	92.000,00	99.223,90	23.944,89
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	82.900,83	60.230,76
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	82.900,83	60.230,76
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	173.202,59	108.532,58
Receita Patrimonial	215.000,00	341.983,45	209.716,15
(-)Aplicações Financeiras	115.000,00	168.780,86	101.183,57
Transferências Correntes	17.965.700,00	10.833.928,49	10.527.845,95
LC 61/89	2.800,00	832,69	879,99
LC 87/96	4.000,00	1.531,21	1.401,48
Convênios	2.168.500,00	0,00	1.435,08
FPM	6.326.000,00	4.672.579,52	4.327.434,00
ICMS	1.360.000,00	945.962,03	899.801,10
IPVA	96.000,00	101.746,12	97.294,75
ITR	2.400,00	648,68	620,46
Outras Transferências Correntes	8.006.000,00	5.110.628,24	5.198.979,09
Demais Receitas Correntes	547.000,00	92.152,23	48.549,07
Dívida Ativa	70.000,00	74.225,79	33.329,36
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	17.926,44	15.219,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	807.154,33	31.067,50
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)		500.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		11.322.000,00	807.154,33	31.067,50
Convênios		8.162.000,00	432.263,44	0,00
Outras Transferências de Capital		3.160.000,00	374.890,89	31.067,50
Outras Receitas de Capital		1.441.800,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		12.763.800,00	807.154,33	31.067,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)		31.913.500,00	12.286.371,19	10.976.455,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Jan a Out 2015	Jan a Out 2014	Em 2015	Em 2014	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.333.900,00	10.507.176,77	10.917.709,55	10.000.897,00	8.384.642,24	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.802.083,00	6.619.088,40	7.258.218,31	6.599.965,07	5.885.893,04	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	2.014,42	0,00	2.014,42	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.511.817,00	3.886.073,95	3.659.491,24	3.398.917,51	2.498.749,20	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	21.313.900,00	10.505.162,35	10.917.709,55	9.998.882,58	8.384.642,24	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.954.600,00	822.061,19	778.410,50	728.769,64	495.992,88	0,00	0,00	
Investimentos	10.854.600,00	769.041,31	723.410,50	675.749,76	447.595,62	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	53.019,88	55.000,00	53.019,88	48.397,26	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.854.600,00	769.041,31	723.410,50	675.749,76	447.595,62	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	32.428.500,00	11.274.203,66	11.641.120,05	10.674.632,34	8.832.237,86	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-515.000,00	1.012.167,53	-664.664,89	1.611.738,85	2.144.217,30	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS								

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:57CCED3F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 5ºB 2015 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00				20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.954.600,00	822.061,19	728.769,64	0,00	10.132.538,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.954.600,00	822.061,19	728.769,64	0,00	10.132.538,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.934.600,00	-728.769,64	-	-	-10.112.538,81
Notas:					<(c-f)>
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:156436BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 5ºB 2015 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Setembro - Outubro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	197.808,82	59,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	86.231,98	215,58

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		20.000,00	20.000,00	19.679,23	98,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		150.000,00	150.000,00	73.554,45	49,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		120.000,00	120.000,00	18.343,16	15,29
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>9.631.500,00</b>	<b>9.631.500,00</b>	<b>7.107.911,97</b>	<b>73,80</b>
Cota-Parte do FPM		7.800.000,00	7.800.000,00	5.820.156,01	74,62
Cota-Parte do ITR		3.000,00	3.000,00	810,81	27,03
Cota-Parte do IPVA		120.000,00	120.000,00	101.746,12	84,79
Cota-Parte do ICMS		1.700.000,00	1.700.000,00	1.182.452,33	69,56
Cota-Parte IPI-Exportação		3.500,00	3.500,00	832,69	23,79
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		5.000,00	5.000,00	1.914,01	38,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)		5.000,00	5.000,00	1.914,01	38,28
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>		<b>9.961.500,00</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>7.305.720,79</b>	<b>73,34</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>3.240.000,00</b>	<b>3.240.000,00</b>	<b>1.303.950,20</b>	<b>40,25</b>
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	1.231.146,12	41,04
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	72.804,08	182,01
<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>80.964,00</b>	<b>3,30</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.690.000,00</b>	<b>5.690.000,00</b>	<b>1.384.914,20</b>	<b>24,34</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2015 (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>5.229.500,00</b>	<b>5.958.120,00</b>	<b>3.061.710,91</b>	<b>51,39</b>	<b>2.889.613,47</b>	<b>48,50</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.918.420,00	1.442.966,25	75,22	1.438.366,25	74,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.039.700,00	1.618.744,66	40,07	1.451.247,22	35,92	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>1.090.000,00</b>	<b>204.627,32</b>	<b>18,77</b>	<b>196.627,32</b>	<b>18,04</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.120.000,00	1.090.000,00	204.627,32	18,77	196.627,32	18,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>7.048.120,00</b>	<b>3.266.338,23</b>	<b>46,34</b>	<b>3.086.240,79</b>	<b>43,79</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	(i/IV%g) x 100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.898.120,00</b>	<b>1.787.923,51</b>	<b>54,74</b>	<b>1.743.061,23</b>	<b>56,48</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	6.898.120,00	1.787.923,51	54,74	1.743.061,23	56,48	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.898.120,00</b>	<b>1.787.923,51</b>	<b>54,74</b>	<b>1.743.061,23</b>	<b>56,48</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>1.478.414,72</b>	<b>45,26</b>	<b>1.343.179,56</b>	<b>43,52</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>18,39</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>247.321,44</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	11.264,67	0,00	11.264,67	0,00	0,00
Total	11.264,67	0,00	11.264,67	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2015 (m)	% (m/total) x 100	

Atenção Básica	4.543.000,00	5.241.620,00	2.858.374,93	87,51	2.689.276,37	87,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	359.735,94	11,01	348.737,06	11,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	48.227,36	1,48	48.227,36	1,56	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>7.048.120,00</b>	<b>3.266.338,23</b>	<b>100,00</b>	<b>3.086.240,79</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**D124BC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2015 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>										

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**123ECEFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2015 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		32.548.500,00
Previsão Atualizada da Receita		32.548.500,00
Receitas Realizadas		12.455.152,05
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS			-	
Dotação Inicial			32.548.500,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			32.548.500,00	
Despesas Empenhadas			11.329.237,96	
Despesas Líquidas			10.729.666,64	
Despesas Pagas			10.325.006,39	
Superavit Orçamentário			1.725.485,41	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			11.329.237,96	
Despesas Líquidas			10.729.666,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			14.289.181,00	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.594.388,77	0,00
Resultado Primário		0,00	1.611.738,85	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	705.610,91	-28.000,00	406.151,18	271.459,73	
Poder Executivo	705.610,91	-28.000,00	406.151,18	271.459,73	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	429.101,47	-3.869,00	294.002,05	131.230,42	
Poder Executivo	429.101,47	-3.869,00	294.002,05	131.230,42	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.134.712,38	-31.869,00	700.153,23	402.690,15	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.690.721,24	25,00	23,14	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		2.312.291,13	60,00	71,70	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida			728.769,64	10.132.538,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	500.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.343.179,56	15,00	18,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)				0,00	

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:AF46674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2015 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.650.165,88	8,14	15.105.317,93	46,41	17.443.182,07
RECEITAS CORRENTES	19.264.700,00	19.264.700,00	2.603.533,98	13,51	14.251.531,70	73,98	5.013.168,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	427.000,00	427.000,00	106.855,09	25,02	403.887,81	94,59	23.112,19
Impostos	330.000,00	330.000,00	95.601,08	28,97	293.409,90	88,91	36.590,10

Taxas	92.000,00	92.000,00	11.254,01	12,23	110.477,91	120,08	-18.477,91
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	17.650,89	16,05	100.551,72	91,41	9.448,28
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.650,89	17,65	100.551,72	100,55	-51,72
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	76.464,10	35,56	418.447,55	194,63	-203.447,55
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	2.047,88	20,48	2.163,47	21,63	7.836,53
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	68.912,22	35,34	407.115,95	208,78	-212.115,95
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	5.504,00	55,04	9.168,13	91,68	831,87
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	103,66	0,09	454,40	0,41	111.545,60
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	103,66	0,09	454,40	0,41	111.545,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.965.700,00	17.965.700,00	2.381.680,52	13,26	13.215.609,01	73,56	4.750.090,99
Transferências Intergovernamentais	15.757.200,00	15.757.200,00	2.381.680,52	15,11	13.215.609,01	83,87	2.541.590,99
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	20.779,72	4,78	112.581,21	25,88	322.418,79
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.827,74	1,52	8.809,24	7,34	111.190,76
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	13.679,55	19,54	87.905,34	125,58	-17.905,34
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	5.272,43	2,64	15.866,63	7,93	184.133,37
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	46.631,90	0,35	853.786,23	6,43	12.430.013,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	46.631,90	0,41	853.786,23	7,54	10.468.213,77
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	358,50	0,01	375.249,39	11,87	2.784.750,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	46.273,40	0,57	478.536,84	5,86	7.683.463,16
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.650.165,88	8,14	15.105.317,93	46,41	17.443.182,07

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.650.165,88	8,14	15.105.317,93	46,41	17.443.182,07
DÉFICIT (VI)					1.215.336,26		
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.650.165,88	8,14	16.320.654,19	50,14	17.443.182,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00			0,00	
Superávit Financeiro			0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.483.500,00	32.483.500,00	4.987.326,01	16.316.563,97	16.166.936,03	3.967.212,41	14.696.879,05	17.786.620,95	13.815.675,91	1.619.684,92

DESPESAS CORRENTES	20.104.000,00	22.162.738,00	2.896.904,30	13.404.081,07	8.758.656,93	3.289.758,43	13.290.655,43	8.872.082,57	13.026.902,03	113.425,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.000,00	10.291.573,00	2.131.632,58	8.750.720,98	1.540.852,02	2.150.755,91	8.750.720,98	1.540.852,02	8.683.312,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	2.014,42	17.985,58	0,00	2.014,42	17.985,58	2.014,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	11.851.165,00	765.271,72	4.651.345,67	7.199.819,33	1.139.002,52	4.537.920,03	7.313.244,97	4.341.574,64	113.425,64
DESPESAS DE CAPITAL	12.119.500,00	10.060.762,00	2.090.421,71	2.912.482,90	7.148.279,10	677.453,98	1.406.223,62	8.654.538,38	788.773,88	1.506.259,28
INVESTIMENTOS	12.019.500,00	9.960.762,00	2.079.014,23	2.848.055,54	7.112.706,46	666.046,50	1.341.796,26	8.618.965,74	724.346,52	1.506.259,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.407,48	64.427,36	35.572,64	11.407,48	64.427,36	35.572,64	64.427,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	4.090,22	4.090,22	60.909,78	4.090,22	4.090,22	60.909,78	4.090,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	32.548.500,00	32.548.500,00	4.991.416,23	16.320.654,19	16.227.845,81	3.971.302,63	14.700.969,27	17.847.530,73	13.819.766,13	1.619.684,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	32.548.500,00	32.548.500,00	4.991.416,23	16.320.654,19	16.227.845,81	3.971.302,63	14.700.969,27	17.847.530,73	13.819.766,13	1.619.684,92
SUPERÁVIT (XIII)							404.348,66			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	32.548.500,00	32.548.500,00	4.991.416,23	16.320.654,19		3.971.302,63	15.105.317,93		13.819.766,13	1.619.684,92

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B2B21C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2015 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.483.500,00	32.483.500,00	4.987.326,01	16.316.563,97	99,97	16.166.936,03	3.967.212,41	14.696.879,05	99,97	17.786.620,95	1.619.684,92
Legislativa	663.500,00	731.000,00	594.225,97	594.225,97	3,64	136.774,03	594.225,97	594.225,97	4,04	136.774,03	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	731.000,00	594.225,97	594.225,97	3,64	136.774,03	594.225,97	594.225,97	4,04	136.774,03	0,00
Administração	2.834.500,00	2.457.985,00	888.439,58	1.767.725,47	10,83	690.259,53	149.155,76	881.063,29	5,99	1.576.921,71	886.662,18
Administração Geral	2.160.500,00	1.972.711,00	853.351,76	1.459.702,20	8,94	513.008,80	95.700,61	573.040,02	3,90	1.399.670,98	886.662,18
Administração Financeira	458.500,00	384.397,00	30.394,82	237.208,46	1,45	147.188,54	42.894,82	237.208,46	1,61	147.188,54	0,00
Controle Interno	110.000,00	46.477,00	1.226,67	29.976,67	0,18	16.500,33	5.750,00	29.976,67	0,20	16.500,33	0,00
Comunicação Social	105.500,00	54.400,00	3.466,33	40.838,14	0,25	13.561,86	4.810,33	40.838,14	0,28	13.561,86	0,00
Segurança Pública	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,07	55.000,00	0,00	12.000,00	0,08	55.000,00	0,00
Policimento	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,07	55.000,00	0,00	12.000,00	0,08	55.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.723.909,00	133.822,33	652.405,51	4,00	1.071.503,49	150.079,31	638.424,38	4,34	1.085.484,62	13.981,13
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	607.897,00	25.688,79	121.174,60	0,74	486.722,40	26.488,79	121.174,60	0,82	486.722,40	0,00
Assistência Comunitária	750.500,00	1.050.112,00	108.133,54	531.230,91	3,25	518.881,09	123.590,52	517.249,78	3,52	532.862,22	13.981,13
Previdência Social	727.000,00	790.000,00	301.914,80	368.108,61	2,26	421.891,39	301.914,80	368.108,61	2,50	421.891,39	0,00
Previdência Básica	320.000,00	275.000,00	32.068,34	98.262,15	0,60	176.737,85	32.068,34	98.262,15	0,67	176.737,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	515.000,00	269.846,46	269.846,46	1,65	245.153,54	269.846,46	269.846,46	1,84	245.153,54	0,00
Saúde	6.349.500,00	7.188.151,00	815.265,73	4.081.603,96	25,01	3.106.547,04	853.535,37	3.939.776,16	26,80	3.248.374,84	141.827,80
Atenção Básica	4.543.000,00	5.316.401,00	652.985,13	3.511.360,06	21,51	1.805.040,94	769.590,28	3.458.866,65	23,53	1.857.534,35	52.493,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.713.250,00	149.405,75	509.141,69	3,12	1.204.108,31	71.070,24	419.807,30	2,86	1.293.442,70	89.334,39
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	72.500,00	12.874,85	61.102,21	0,37	11.397,79	12.874,85	61.102,21	0,42	11.397,79	0,00
Trabalho	218.000,00	258.000,00	27.458,59	142.503,57	0,87	115.496,43	27.458,59	142.503,57	0,97	115.496,43	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	163.000,00	27.458,59	142.503,57	0,87	20.496,43	27.458,59	142.503,57	0,97	20.496,43	0,00
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Educação	7.600.000,00	8.131.193,00	1.548.487,13	5.474.555,02	33,54	2.656.637,98	1.295.974,23	5.174.239,39	35,20	2.956.953,61	300.315,63
Ensino Fundamental	5.940.500,00	6.203.043,00	1.184.545,17	4.179.209,42	25,61	2.023.833,58	986.816,16	3.946.396,47	26,84	2.256.646,53	232.812,95
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.054.500,00	1.534.618,00	344.794,80	1.146.858,05	7,03	387.759,95	290.010,91	1.079.355,37	7,34	455.262,63	67.502,68
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	303.532,00	19.147,16	148.487,55	0,91	155.044,45	19.147,16	148.487,55	1,01	155.044,45	0,00
Cultura	686.000,00	676.000,00	18.628,00	97.391,10	0,60	578.608,90	25.268,00	97.031,10	0,66	578.968,90	360,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	626.000,00	616.000,00	18.628,00	97.391,10	0,60	518.608,90	25.268,00	97.031,10	0,66	518.968,90	360,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.779.800,00	182.485,23	1.462.590,15	8,96	1.317.209,85	281.513,47	1.442.227,63	9,81	1.337.572,37	20.362,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.200.000,00	1.260.000,00	19.491,80	232.653,54	1,43	1.027.346,46	79.543,74	227.585,35	1,55	1.032.414,65	5.068,19
Serviços Urbanos	961.500,00	1.519.800,00	162.993,43	1.229.936,61	7,54	289.863,39	201.969,73	1.214.642,28	8,26	305.157,72	15.294,33

Habituação	1.110.000,00	596.920,00	0,00	0,00	0,00	596.920,00	0,00	0,00	0,00	596.920,00	0,00
Habituação Rural	560.000,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00
Habituação Urbana	550.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Saneamento	2.650.000,00	1.228.592,00	0,00	0,00	0,00	1.228.592,00	0,00	0,00	0,00	1.228.592,00	0,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	220.042,00	0,00	0,00	0,00	220.042,00	0,00	0,00	0,00	220.042,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.008.550,00	0,00	0,00	0,00	1.008.550,00	0,00	0,00	0,00	1.008.550,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	7.900,00	0,05	105.600,00	2.950,00	4.950,00	0,03	108.550,00	2.950,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	7.900,00	0,05	105.600,00	2.950,00	4.950,00	0,03	108.550,00	2.950,00
Agricultura	2.549.500,00	2.224.000,00	90.948,05	530.933,52	3,25	1.693.066,48	122.085,05	522.993,10	3,56	1.701.006,90	7.940,42
Abastecimento	1.755.000,00	1.188.000,00	2.558,25	4.141,67	0,03	1.183.858,33	2.558,25	2.558,25	0,02	1.185.441,75	1.583,42
Extensão Rural	794.500,00	1.036.000,00	88.389,80	526.791,85	3,23	509.208,15	119.526,80	520.434,85	3,54	515.565,15	6.357,00
Comércio e Serviços	981.000,00	935.500,00	253.601,53	266.932,88	1,64	668.567,12	17.316,29	21.647,64	0,15	913.852,36	245.285,24
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	931.000,00	885.500,00	253.601,53	266.932,88	1,64	618.567,12	17.316,29	21.647,64	0,15	863.852,36	245.285,24
Comunicações	60.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Telecomunicações	60.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Transporte	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.389.000,00	43.549,01	254.140,60	1,56	1.134.859,40	47.235,51	254.140,60	1,73	1.134.859,40	0,00
Desporto Comunitário	995.000,00	1.089.000,00	43.549,01	254.140,60	1,56	834.859,40	47.235,51	254.140,60	1,73	834.859,40	0,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Encargos Especiais	633.000,00	772.750,00	88.500,06	603.547,61	3,70	169.202,39	98.500,06	603.547,61	4,11	169.202,39	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	167.750,00	33.092,58	73.105,83	0,45	94.644,17	33.092,58	73.105,83	0,50	94.644,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	605.000,00	55.407,48	530.441,78	3,25	74.558,22	65.407,48	530.441,78	3,61	74.558,22	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	4.090,22	4.090,22	0,03	60.909,78	4.090,22	4.090,22	0,03	60.909,78	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	4.090,22	4.090,22	0,03	60.909,78	4.090,22	4.090,22	0,03	60.909,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	4.090,22	4.090,22	0,03	60.909,78	4.090,22	4.090,22	0,03	60.909,78	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	4.991.416,23	16.320.654,19	100,00	16.227.845,81	3.971.302,63	14.700.969,27	100,00	17.847.530,73	1.619.684,92

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:7BBEDCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2015 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	515.000,00	269.846,46	0,00	269.846,46	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	247.000,00	34.775,98	0,00	34.775,98	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	205.000,00	34.775,98	0,00	34.775,98	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	268.000,00	235.070,48	0,00	235.070,48	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	268.000,00	235.070,48	0,00	235.070,48	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	165.000,00	162.484,82	0,00	162.484,82	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	73.000,00	72.585,66	0,00	72.585,66	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	4.090,22	0,00	4.090,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	580.000,00	273.936,68	0,00	273.936,68	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-580.000,00	-273.936,68	0,00	-273.936,68	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em 2015	Em 2014	
CAIXA	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.437.063,67	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	4.090,22	0,00	4.090,22	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	4.090,22	0,00	4.090,22	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	4.090,22	0,00	4.090,22	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:006BFA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RREO 6ºB 2015 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	R\$ 1		
		SALDO		
		Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		486.363,52	486.363,52	486.363,52
DEDUÇÕES (II)		4.126.239,03	5.720.627,80	5.171.385,51
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.671.163,60	5.264.752,37	4.713.108,10
Demais Haveres Financeiros		458.277,41	458.277,41	458.277,41

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.201,98	2.401,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.639.875,51	-5.234.264,28	-4.685.021,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.122.725,69	3.122.725,69	3.122.725,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.762.601,20	-8.356.989,97	-7.807.747,68
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	549.242,29	-1.045.146,48	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	1.437.063,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.437.063,67
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	-1.437.063,67
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-1.437.063,67

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:0F29A68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2015 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.149.700,00	14.038.038,44	13.557.003,43
Receita Tributária	427.000,00	403.887,81	240.636,66
IPTU	40.000,00	157.724,53	99.703,76
ISS	150.000,00	94.020,14	78.073,73
ITBI	20.000,00	19.679,23	18.943,11
IRRF	120.000,00	21.986,00	18.081,18
Taxas	92.000,00	110.477,91	25.834,88
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	100.551,72	73.658,05
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	100.551,72	73.658,05
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	204.954,29	140.270,72
Receita Patrimonial	215.000,00	418.447,55	271.021,80
(-)Aplicações Financeiras	115.000,00	213.493,26	130.751,08
Transferências Correntes	17.965.700,00	13.215.609,01	13.050.104,57
LC 61/89	2.800,00	998,27	1.093,67
LC 87/96	4.000,00	1.837,45	1.868,64
Convênios	2.168.500,00	0,00	1.435,08
FPM	6.326.000,00	5.944.583,44	5.293.563,93
ICMS	1.360.000,00	1.147.398,77	1.123.168,40
IPVA	96.000,00	104.736,37	100.203,22
ITR	2.400,00	679,04	654,94
Outras Transferências Correntes	8.006.000,00	6.015.375,67	6.528.116,69
Demais Receitas Correntes	547.000,00	113.035,61	52.333,43
Dívida Ativa	70.000,00	87.905,34	34.028,22
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	25.130,27	18.305,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	853.786,23	31.067,50
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	853.786,23	31.067,50
Convênios	8.162.000,00	478.536,84	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	375.249,39	31.067,50
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	853.786,23	31.067,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	31.913.500,00	14.891.824,67	13.588.070,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.227.738,00	13.408.171,29	11.432.148,40	13.294.745,65	11.404.743,35	113.425,64	27.405,05
Pessoal e Encargos Sociais	10.356.573,00	8.754.811,20	7.687.124,54	8.754.811,20	7.687.124,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	2.014,42	0,00	2.014,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.851.165,00	4.651.345,67	3.745.023,86	4.537.920,03	3.717.618,81	113.425,64	27.405,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	22.207.738,00	13.406.156,87	11.432.148,40	13.292.731,23	11.404.743,35	113.425,64	27.405,05

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.060.762,00	2.912.482,90	941.147,59	1.406.223,62	670.531,59	1.506.259,28	270.616,00
Investimentos	9.960.762,00	2.848.055,54	882.678,25	1.341.796,26	612.062,25	1.506.259,28	270.616,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	64.427,36	58.469,34	64.427,36	58.469,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.960.762,00	2.848.055,54	882.678,25	1.341.796,26	612.062,25	1.506.259,28	270.616,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	32.428.500,00	16.254.212,41	12.314.826,65	14.634.527,49	12.016.805,60	1.619.684,92	298.021,05
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-515.000,00	-1.362.387,74	1.273.244,28	257.297,18	1.571.265,33	-1.619.684,92	-298.021,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:95962E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2015 - ANEXO 8**

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	330.000,00	330.000,00	293.409,90	88,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	157.724,53	394,31
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	157.724,53	394,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	19.679,23	98,40
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	19.679,23	98,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	94.020,14	62,68
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	94.020,14	62,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	21.986,00	18,32
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	21.986,00	18,32
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.631.500,00	9.631.500,00	8.877.938,95	92,18
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	7.334.062,97	94,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	7.334.062,97	94,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.434.248,20	84,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	2.296,81	45,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	998,27	28,52
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	848,73	28,29
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	105.483,97	87,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	9.961.500,00	9.961.500,00	9.171.348,85	92,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)				
				(c) =(b/a)x100 (%)				
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.926.300,00	1.926.300,00	1.677.705,61	87,09			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.560.000,00	1.560.000,00	1.389.479,53	89,07			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		340.000,00	340.000,00	286.849,43	84,37			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.000,00	1.000,00	459,36	45,94			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		700,00	700,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		600,00	600,00	169,69	28,28			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		24.000,00	24.000,00	747,60	3,12			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.605.000,00	3.605.000,00	3.816.014,78	105,85			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.500.000,00	3.500.000,00	3.592.138,05	102,63			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		90.000,00	90.000,00	203.523,49	226,14			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		15.000,00	15.000,00	20.353,24	135,69			
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.573.700,00	1.573.700,00	1.914.432,44	121,65			
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.138.000,00	2.836.749,00	2.795.199,75	98,54	2.795.199,75	98,54	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	273.000,00	625.618,00	620.373,07	99,16	620.373,07	99,16	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.865.000,00	2.211.131,00	2.174.826,68	98,36	2.174.826,68	98,36	0,00	
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.124.332,00	1.017.285,72	90,48	1.017.285,72	90,48	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	137.000,00	133.927,12	97,76	133.927,12	97,76	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	869.000,00	987.332,00	883.358,60	89,47	883.358,60	89,47	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.128.000,00	3.961.081,00	3.812.485,47	96,25	3.812.485,47	96,25	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		3.812.485,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		73,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		26,66
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		0,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		2.490.375,00	2.490.375,00	2.292.837,21				92,07
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	690.500,00	1.076.718,00	838.231,42	77,85	823.751,42	76,51		970,38
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23.2 Pré-escola	690.500,00	1.076.718,00	838.231,42	77,85	823.751,42	76,51		970,38
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	394.000,00	762.618,00	754.300,19	98,91	754.300,19	98,91		0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	314.100,00	83.931,23	26,72	69.451,23	22,11		970,38
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.576.500,00	5.067.625,00	3.835.813,35	75,69	3.807.692,77	75,14		5.207,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.734.000,00	3.198.463,00	3.058.185,28	95,61	3.058.185,28	95,61		0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.842.500,00	1.869.162,00	777.628,07	41,60	749.507,49	40,10		5.207,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26. ENSINO SUPERIOR	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.557.000,00	6.234.343,00	4.674.044,77	74,97	4.631.444,19	74,29		6.177,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.914.432,44
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		203.523,49
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		20.353,24
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		2.138.309,17
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)		2.499.312,40

39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE<sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%

27,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	257.715,05	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.588.000,00	1.615.850,00	419.617,54	25,97	419.617,54	25,97	270.000,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D	1.588.000,00	1.615.850,00	677.332,59	41,92	419.617,54	25,97	270.000,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.145.000,00	7.850.193,00	5.351.377,36	68,17	5.051.061,73	64,34	276.177,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					377,10		0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					377,10		0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	120.813,43
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.798.358,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.815.129,05
49.1 - Orçamento do Exercício	3.773.637,90
49.2 - Restos a Pagar	41.491,15
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.353,24
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	124.396,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:DE4F8021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2015 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.060.762,00	2.912.482,90	1.406.223,62	1.506.259,28	7.148.279,10
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.060.762,00	2.912.482,90	1.406.223,62	1.506.259,28	7.148.279,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.040.762,00	-2.912.482,90	-	-	-7.128.279,10
			<(a-d)>		<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:C929399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2015 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2014 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	R\$ 1.270.220,89	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89	R\$ 1.270.220,89
2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2028	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2029	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2030	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2031	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2032	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2035	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2036	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2037	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2038	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2040	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2042	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2043	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2044	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2045	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2046	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2047	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2049	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2051	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2052	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2054	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2055	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2059	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2061	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2062	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2063	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2064	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2065	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2066	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2067	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2068	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2069	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 01/jun/2020 15h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2071	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2072	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2073	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2074	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2075	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2076	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2077	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2078	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2079	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2081	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2084	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2085	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2086	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2087	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89
2088	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.270.220,89

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1874], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Data/hora da emissão: 01/jun/2020 15h e 31m - Portaria Nº 553 de 2014

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7F7CD83B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2015 - ANEXO 11**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
 2015 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					500.000,00	0,00	500.000,00	
ATIVOS(I)					500.000,00	0,00	500.000,00	
Alienação de Bens Móveis					200.000,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis					300.000,00	0,00	300.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2014 (h)	2015 (i)=(Ib)-(Ile+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR(III)					3.671.163,60	0,00	3.671.163,60	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**43B098A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2015 - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	293.409,90	88,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	157.724,53	394,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	19.679,23	98,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	94.020,14	62,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	21.986,00	18,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	8.877.938,95	92,18
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	7.334.062,97	94,03
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	848,73	28,29
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	105.483,97	87,90
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.434.248,20	84,37
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	998,27	28,52
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.296,81	45,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.296,81	45,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.961.500,00	9.961.500,00	9.171.348,85	92,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	% (d/c) x 100
			Jan a Dez 2015 (d)	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.240.000,00	3.240.000,00	1.524.391,21	47,05
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	1.435.410,57	47,85
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	358,50	0,18

Proveniente de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		40.000,00	40.000,00	88.622,14	221,56
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS		2.450.000,00	2.450.000,00	80.964,00	3,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		5.690.000,00	5.690.000,00	1.605.355,21	28,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	6.154.711,00	3.653.700,33	52.992,01	60,23
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	2.029.133,00	1.791.008,03	0,00	88,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.125.578,00	1.862.692,30	52.992,01	46,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.033.440,00	286.075,83	88.835,79	36,28
Investimentos	1.120.000,00	1.033.440,00	286.075,83	88.835,79	36,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.349.500,00	7.188.151,00	3.939.776,16	141.827,80	56,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.199.500,00	7.038.151,00	2.198.952,76	53,87	2.146.446,65	54,48	52.506,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.199.500,00	7.038.151,00	2.198.952,76	53,87	2.146.446,65	54,48	52.506,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.199.500,00	7.038.151,00	2.198.952,76	53,87	2.146.446,65	54,48	52.506,11
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	150.000,00	150.000,00	1.882.651,20	46,13	1.793.329,51	45,52	89.321,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							506.948,87

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	11.264,67	0,00	11.264,67	0,00	0,00
Total	11.264,67	0,00	11.264,67	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.543.000,00	5.316.401,00	3.511.360,06	86,03	3.458.866,65	87,79	52.493,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.713.250,00	509.141,69	12,47	419.807,30	10,66	89.334,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	72.500,00	61.102,21	1,50	61.102,21	1,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.349.500,00	7.188.151,00	4.081.603,96	100,00	3.939.776,16	100,00	141.827,80

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**2E151A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2015 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**AD010CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2015 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	32.548.500,00
Previsão Atualizada da Receita	32.548.500,00
Receitas Realizadas	15.105.317,93
Deficit Orçamentário	1.215.336,26
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	32.548.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.548.500,00
Despesas Empenhadas	16.320.654,19
Despesas Líquidas	14.700.969,27
Despesas Pagas	13.819.766,13
Superavit Orçamentário	404.348,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.320.654,19
Despesas Líquidas	14.700.969,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.251.531,70
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00

Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			273.936,68
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			-273.936,68
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-1.045.146,48	0,00
Resultado Primário	0,00	257.297,18	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	705.610,91	-28.000,00	419.389,59	258.221,32
Poder Executivo	705.610,91	-28.000,00	419.389,59	258.221,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	429.101,47	-4.019,00	294.002,05	131.080,42
Poder Executivo	429.101,47	-4.019,00	294.002,05	131.080,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.134.712,38</b>	<b>-32.019,00</b>	<b>713.391,64</b>	<b>389.301,74</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.499.312,40	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	27,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.795.199,75			73,25
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.406.223,62	7.148.279,10		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.793.329,51	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	20,53
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:AF3E756B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2014 - ANEXO 8**

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1				
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			(c) = (b/a) x 100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	280.000,00	280.000,00	22.646,53	70.519,43		25,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.929,82	14.437,59		144,38
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.929,82	14.437,59		144,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	18.961,39	47.697,42		31,80
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	18.961,39	47.697,42		31,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.755,32	8.384,42		6,99
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.755,32	8.384,42		6,99
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>9.591.500,00</b>	<b>1.211.630,57</b>	<b>5.497.483,35</b>	<b>57,32</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	956.837,60	4.514.444,18	57,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	956.837,60	4.514.444,18	57,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	233.076,94	890.803,11	52,40
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	389,28	1.362,48	27,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	183,11	698,87	19,97
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	18,46	67,14	2,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	21.125,18	90.107,57	112,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>9.871.500,00</b>	<b>1.234.277,10</b>	<b>5.568.002,78</b>	<b>56,40</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.918.300,00	1.918.300,00	238.064,35	1.081.334,93	56,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.560.000,00	1.560.000,00	191.367,47	902.888,62	57,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		340.000,00	340.000,00	46.615,35	178.160,46	52,40
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.000,00	1.000,00	77,84	272,44	27,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		600,00	600,00	3,69	13,41	2,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.790.000,00	2.790.000,00	452.036,23	2.223.371,50	79,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		2.700.000,00	2.700.000,00	438.972,27	2.171.834,75	80,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		85.000,00	85.000,00	9.955,14	41.743,80	49,11
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		5.000,00	5.000,00	3.108,82	9.792,95	195,86
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		781.700,00	781.700,00	200.907,92	1.090.499,82	139,50
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=(e+f)/d)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		1.900.000,00	2.453.500,00	409.688,25	1.619.190,96	66,00
13.1 - Com Educação Infantil		135.000,00	465.000,00	71.496,98	380.605,01	81,85
13.2 - Com Ensino Fundamental		1.765.000,00	1.988.500,00	338.191,27	1.238.585,95	62,29
14. OUTRAS DESPESAS		890.000,00	984.160,00	156.785,11	637.123,74	64,74
14.1 - Com Educação Infantil		121.000,00	111.000,00	21.394,20	45.431,00	40,93
14.2 - Com Ensino Fundamental		769.000,00	873.160,00	135.390,91	591.692,74	67,76
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>		<b>2.790.000,00</b>	<b>3.437.660,00</b>	<b>566.473,36</b>	<b>2.256.314,70</b>	<b>65,64</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		2.256.314,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		72,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		28,66
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-1,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.467.875,00	2.467.875,00	308.569,28	1.392.000,70	56,40
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	(%)

	INICIAL	ATUALIZADA(d) (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=(e+f)/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	532.500,00	847.500,00	92.891,18	426.036,01	0,00	50,27
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	532.500,00	847.500,00	92.891,18	426.036,01	0,00	50,27
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	256.000,00	576.000,00	92.891,18	426.036,01	0,00	73,96
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	276.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.376.500,00	4.714.160,00	535.279,44	2.007.772,66	0,00	42,59
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.861.660,00	473.582,18	1.830.278,69	0,00	63,96
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.842.500,00	1.852.500,00	61.697,26	177.493,97	0,00	9,58
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2)	5.199.000,00	5.792.660,00	628.170,62	2.433.808,67	0,00	42,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.090.499,82
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		41.743,80
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		9.792,95
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		1.142.036,57
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		1.291.772,10
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%		23,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%)(g)=(e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.853.000,00	1.432.650,00	82.566,10	356.381,67	0,00	24,88
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.853.000,00	1.432.650,00	82.566,10	356.381,67	0,00	24,88
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.052.000,00	7.225.310,00	710.736,72	2.790.190,34	0,00	38,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00
46.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	68.602,22	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.214.570,74	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.217.236,91	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	2.217.236,91	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.792,95	0,00
51. (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	75.729,00	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:BC171FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2016 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.926.918,25	11,94	2.926.918,25	11,94	21.589.581,75
RECEITAS CORRENTES	19.204.700,00	19.204.700,00	2.569.236,52	13,38	2.569.236,52	13,38	16.635.463,48

RECEITA TRIBUTARIA	524.000,00	524.000,00	26.991,48	5,15	26.991,48	5,15	497.008,52
Impostos	390.000,00	390.000,00	20.234,34	5,19	20.234,34	5,19	369.765,66
Taxas	129.000,00	129.000,00	6.757,14	5,24	6.757,14	5,24	122.242,86
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	18.946,57	17,22	18.946,57	17,22	91.053,43
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	18.946,57	18,95	18.946,57	18,95	81.053,43
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	77.526,22	22,80	77.526,22	22,80	262.473,78
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	326,33	3,26	326,33	3,26	9.673,67
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	69.759,92	21,80	69.759,92	21,80	250.240,08
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	7.439,97	74,40	7.439,97	74,40	2.560,03
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.743.700,00	17.743.700,00	2.415.606,45	13,61	2.415.606,45	13,61	15.328.093,55
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	2.415.606,45	15,55	2.415.606,45	15,55	13.119.593,55
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	30.165,80	8,04	30.165,80	8,04	344.834,20
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	5.145,42	4,29	5.145,42	4,29	114.854,58
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	24.076,29	21,89	24.076,29	21,89	85.923,71
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	944,09	0,94	944,09	0,94	99.055,91
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.800,00	5.311.800,00	357.681,73	6,73	357.681,73	6,73	4.954.118,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	195.000,00	5,06	195.000,00	5,06	3.655.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	195.000,00	6,96	195.000,00	6,96	2.605.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	162.681,73	11,28	162.681,73	11,28	1.279.118,27
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	162.681,73	11,28	162.681,73	11,28	1.279.118,27
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.926.918,25	11,94	2.926.918,25	11,94	21.589.581,75

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.926.918,25	11,94	2.926.918,25	11,94	21.589.581,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.926.918,25	11,94	2.926.918,25	11,94	21.589.581,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00				
Superávit Financeiro			0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2016 (h)			

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	INTRA-	24.451.500,00	24.451.500,00	2.461.855,55	2.461.855,55	21.989.644,45	1.798.526,42	1.798.526,42	22.652.973,58	1.706.066,88	0,00
DESPESAS CORRENTES		20.226.000,00	20.340.977,00	2.159.857,60	2.159.857,60	18.181.119,40	1.631.269,01	1.631.269,01	18.709.707,99	1.565.994,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.569.000,00	8.620.577,00	1.203.953,23	1.203.953,23	7.416.623,77	1.180.953,23	1.180.953,23	7.439.623,77	1.180.953,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		20.000,00	20.000,00	32,70	32,70	19.967,30	32,70	32,70	19.967,30	32,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.637.000,00	11.700.400,00	955.871,67	955.871,67	10.744.528,33	450.283,08	450.283,08	11.250.116,92	385.008,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.965.500,00	3.850.523,00	301.997,95	301.997,95	3.548.525,05	167.257,41	167.257,41	3.683.265,59	140.072,81	0,00
INVESTIMENTOS		3.865.500,00	3.750.523,00	290.590,47	290.590,47	3.459.932,53	155.849,93	155.849,93	3.594.673,07	128.665,33	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.000,00	100.000,00	11.407,48	11.407,48	88.592,52	11.407,48	11.407,48	88.592,52	11.407,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)		24.516.500,00	24.516.500,00	2.461.855,55	2.461.855,55	22.054.644,45	1.798.526,42	1.798.526,42	22.717.973,58	1.706.066,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)		24.516.500,00	24.516.500,00	2.461.855,55	2.461.855,55	22.054.644,45	1.798.526,42	1.798.526,42	22.717.973,58	1.706.066,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								1.128.391,83			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)		24.516.500,00	24.516.500,00	2.461.855,55	2.461.855,55		1.798.526,42	2.926.918,25		1.706.066,88	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:AA20D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2016 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.461.855,55	2.461.855,55	100,00	21.989.644,45	1.798.526,42	1.798.526,42	100,00	22.652.973,58	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.389.000,00	2.347.953,00	232.686,56	232.686,56	9,45	2.115.266,44	129.946,46	129.946,46	7,23	2.218.006,54	0,00
Administração Geral	1.804.000,00	1.728.153,00	101.076,56	101.076,56	4,11	1.627.076,44	73.936,46	73.936,46	4,11	1.654.216,54	0,00
Administração Financeira	389.500,00	424.300,00	100.421,03	100.421,03	4,08	323.878,97	47.821,03	47.821,03	2,66	376.478,97	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	27.600,00	27.600,00	1,12	72.400,00	4.600,00	4.600,00	0,26	95.400,00	0,00
Comunicação Social	95.500,00	95.500,00	3.588,97	3.588,97	0,15	91.911,03	3.588,97	3.588,97	0,20	91.911,03	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Policimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	1.174.000,00	1.241.022,00	103.304,71	103.304,71	4,20	1.137.717,29	84.553,81	84.553,81	4,70	1.156.468,19	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	344.952,00	15.684,29	15.684,29	0,64	329.267,71	11.684,29	11.684,29	0,65	333.267,71	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	830.070,00	87.620,42	87.620,42	3,56	742.449,58	72.869,52	72.869,52	4,05	757.200,48	0,00
Previdência Social	727.000,00	708.500,00	28.219,60	28.219,60	1,15	680.280,40	28.219,60	28.219,60	1,57	680.280,40	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	28.219,60	28.219,60	1,15	291.780,40	28.219,60	28.219,60	1,57	291.780,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00
Saúde	5.701.500,00	5.816.500,00	988.314,96	988.314,96	40,15	4.828.185,04	541.286,94	541.286,94	30,10	5.275.213,06	0,00
Atenção Básica	4.520.000,00	4.645.704,68	776.363,54	776.363,54	31,54	3.869.341,14	488.272,27	488.272,27	27,15	4.157.432,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.024.295,32	201.133,41	201.133,41	8,17	823.161,91	42.196,66	42.196,66	2,35	982.098,66	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	10.818,01	10.818,01	0,44	49.681,99	10.818,01	10.818,01	0,60	49.681,99	0,00
Trabalho	159.500,00	159.500,00	20.088,32	20.088,32	0,82	139.411,68	20.088,32	20.088,32	1,12	139.411,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	20.088,32	20.088,32	0,82	102.911,68	20.088,32	20.088,32	1,12	102.911,68	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	7.119.125,00	692.908,51	692.908,51	28,15	6.426.216,49	630.439,20	630.439,20	35,05	6.488.685,80	0,00
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.248.000,00	543.809,31	543.809,31	22,09	4.704.190,69	490.588,22	490.588,22	27,28	4.757.411,78	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.501.125,00	129.353,78	129.353,78	5,25	1.371.771,22	120.105,56	120.105,56	6,68	1.381.019,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	230.000,00	19.745,42	19.745,42	0,80	210.254,58	19.745,42	19.745,42	1,10	210.254,58	0,00
Cultura	636.000,00	636.000,00	600,00	600,00	0,02	635.400,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	576.000,00	600,00	600,00	0,02	575.400,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00	0,00
Urbanismo	1.311.500,00	1.311.500,00	200.614,40	200.614,40	8,15	1.110.885,60	190.281,60	190.281,60	10,58	1.121.218,40	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00	16.698,82	16.698,82	0,68	333.301,18	16.698,82	16.698,82	0,93	333.301,18	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	961.500,00	183.915,58	183.915,58	7,47	777.584,42	173.582,78	173.582,78	9,65	787.917,22	0,00
Habituação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habituação Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habituação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Agricultura	1.259.500,00	1.209.500,00	65.320,82	65.320,82	2,65	1.144.179,18	46.160,82	46.160,82	2,57	1.163.339,18	0,00
Abastecimento	725.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00
Extensão Rural	534.500,00	514.500,00	65.320,82	65.320,82	2,65	449.179,18	46.160,82	46.160,82	2,57	468.339,18	0,00
Comércio e Serviços	781.000,00	781.000,00	298,51	298,51	0,01	780.701,49	298,51	298,51	0,02	780.701,49	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	731.000,00	298,51	298,51	0,01	730.701,49	298,51	298,51	0,02	730.701,49	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	329.900,00	109.459,42	109.459,42	4,45	220.440,58	107.211,42	107.211,42	5,96	222.688,58	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	315.000,00	109.459,42	109.459,42	4,45	205.540,58	107.211,42	107.211,42	5,96	207.788,58	0,00
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	768.000,00	20.039,74	20.039,74	0,81	747.960,26	20.039,74	20.039,74	1,11	747.960,26	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	8.599,56	8.599,56	0,35	154.400,44	8.599,56	8.599,56	0,48	154.400,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	605.000,00	11.440,18	11.440,18	0,46	593.559,82	11.440,18	11.440,18	0,64	593.559,82	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.461.855,55	2.461.855,55	100,00	22.054.644,45	1.798.526,42	1.798.526,42	100,00	22.717.973,58	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:65DEB69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1º B 2016 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	208.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em 2016	Em 2015	
CAIXA	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.437.063,67	1.437.063,67	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:F8AA0057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2016 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE  
Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31 Dez 2015 (a)	Bim Anterior (b)	Em 29 Fev 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.603.455,89	8.603.455,89	8.603.423,19	
DEDUÇÕES (II)	4.031.961,05	4.031.961,05	4.898.756,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.713.108,10	4.713.108,10	4.869.417,00	
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	458.277,41	451.402,23	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.139.424,46	1.139.424,46	422.062,53	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.571.494,84	4.571.494,84	3.704.666,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.636.362,17	2.636.362,17	2.636.362,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.935.132,67	1.935.132,67	1.068.304,32
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2016 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-866.828,35		-866.828,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:DD9FA1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1º B 2016 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RS 1
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.034.700,00	2.538.303,64	2.542.391,09	
Receita Tributária	524.000,00	26.991,48	25.525,67	
IPTU	100.000,00	0,00	0,00	
ISS	150.000,00	16.738,44	16.137,02	
ITBI	20.000,00	1.356,10	2.401,00	
IRRF	120.000,00	2.139,80	2.862,91	
Taxas	129.000,00	6.757,14	4.124,74	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	110.000,00	18.946,57	14.337,51	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	18.946,57	14.337,51	
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	46.593,34	29.381,89	
Receita Patrimonial	340.000,00	77.526,22	60.853,87	
(-)Aplicações Financeiras	170.000,00	30.932,88	31.471,98	
Transferências Correntes	17.743.700,00	2.415.606,45	2.454.081,38	
LC 61/89	2.800,00	248,49	197,03	
LC 87/96	4.000,00	303,66	0,00	
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00	
FPM	6.326.000,00	1.105.893,11	1.143.257,39	
ICMS	1.360.000,00	197.959,94	192.568,62	
IPVA	96.000,00	10.319,67	8.274,63	
ITR	2.400,00	82,65	0,00	
Outras Transferências Correntes	7.784.000,00	1.100.798,93	1.109.783,71	
Demais Receitas Correntes	487.000,00	30.165,80	19.064,64	
Dívida Ativa	110.000,00	24.076,29	7.460,87	
Diversas Receitas Correntes	377.000,00	6.089,51	11.603,77	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.800,00	357.681,73	34.474,94	
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.850.000,00	195.000,00	34.474,94	
Convênios	2.800.000,00	195.000,00	34.474,94	
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	162.681,73	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.291.800,00	357.681,73	34.474,94	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	24.326.500,00	2.895.985,37	2.576.866,03	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.405.977,00	2.159.857,60	2.678.556,95	1.631.269,01	1.667.968,59	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.685.577,00	1.203.953,23	1.839.046,53	1.180.953,23	1.283.874,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	32,70	2.014,42	32,70	2.014,42	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.700.400,00	955.871,67	837.496,00	450.283,08	382.079,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.385.977,00	2.159.824,90	2.676.542,53	1.631.236,31	1.665.954,17	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.850.523,00	301.997,95	93.419,55	167.257,41	59.976,65	0,00	0,00

Investimentos	3.750.523,00	290.590,47	85.361,89	155.849,93	51.918,99	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	11.407,48	8.057,66	11.407,48	8.057,66	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.750.523,00	290.590,47	85.361,89	155.849,93	51.918,99	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.396.500,00	2.450.415,37	2.761.904,42	1.787.086,24	1.717.873,16	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	445.570,00	-185.038,39	1.108.899,13	858.992,87	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS								

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B2D5D799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2016 - ANEXO 8

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016 / BIMESTRE Janeiro- Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RECEITAS DO ENSINO		R\$ 1	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		390.000,00	390.000,00	20.234,34	5,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		20.000,00	20.000,00	1.356,10	6,78
1.2.1 - ITBI		20.000,00	20.000,00	1.356,10	6,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		150.000,00	150.000,00	16.738,44	11,16
1.3.1 - ISS		150.000,00	150.000,00	16.738,44	11,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		120.000,00	120.000,00	2.139,80	1,78
1.4.1 - IRRF		120.000,00	120.000,00	2.139,80	1,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		9.631.500,00	9.631.500,00	1.643.509,34	17,06
2.1 - Cota-Parte FPM		7.800.000,00	7.800.000,00	1.382.366,33	17,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		7.800.000,00	7.800.000,00	1.382.366,33	17,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		1.700.000,00	1.700.000,00	247.449,87	14,56
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		5.000,00	5.000,00	379,56	7,59
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		3.500,00	3.500,00	310,63	8,88
2.5 - Cota-Parte ITR		3.000,00	3.000,00	103,31	3,44
2.6 - Cota-Parte IPVA		120.000,00	120.000,00	12.899,64	10,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		10.021.500,00	10.021.500,00	1.663.743,68	16,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.926.300,00</b>	<b>1.926.300,00</b>	<b>328.701,82</b>	<b>17,06</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	276.473,22	17,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	49.489,93	14,56
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	75,90	7,59
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	62,14	8,88
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))	600,00	600,00	20,66	3,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	2.579,97	10,75
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.693.000,00</b>	<b>3.693.000,00</b>	<b>670.932,60</b>	<b>18,17</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	669.051,99	19,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.880,61	7,52
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.573.700,00</b>	<b>1.573.700,00</b>	<b>340.350,17</b>	<b>21,63</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.620.000,00</b>	<b>374.701,68</b>	<b>14,30</b>	<b>374.701,68</b>	<b>14,30</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	83.807,59	14,58	83.807,59	14,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.025.000,00	2.045.000,00	290.894,09	14,22	290.894,09	14,22	0,00
<b>14. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>990.000,00</b>	<b>990.625,00</b>	<b>173.527,58</b>	<b>17,52</b>	<b>173.527,58</b>	<b>17,52</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	126.625,00	21.289,39	16,81	21.289,39	16,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	864.000,00	152.238,19	17,62	152.238,19	17,62	0,00
<b>15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.590.000,00</b>	<b>3.610.625,00</b>	<b>548.229,26</b>	<b>15,18</b>	<b>548.229,26</b>	<b>15,18</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
<b>16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
<b>19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		55,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		25,86
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		18,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
<b>20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>		
		0,00
<b>21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016</b>		
		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
<b>22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)</b>	<b>2.505.375,00</b>	<b>2.505.375,00</b>	<b>415.935,92</b>	<b>16,60</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>23. EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>997.500,00</b>	<b>998.125,00</b>	<b>125.914,28</b>	<b>12,62</b>	<b>120.105,56</b>	<b>12,03</b>	<b>0,00</b>
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	997.500,00	998.125,00	125.914,28	12,62	120.105,56	12,03	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	701.000,00	701.625,00	105.096,98	14,98	105.096,98	14,98	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	296.500,00	20.817,30	7,02	15.008,58	5,06	0,00
<b>24. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.407.000,00</b>	<b>4.437.000,00</b>	<b>531.599,84</b>	<b>11,98</b>	<b>504.503,95</b>	<b>11,37</b>	<b>0,00</b>
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.889.000,00	2.909.000,00	443.132,28	15,23	443.132,28	15,23	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.518.000,00	1.528.000,00	88.467,56	5,79	61.371,67	4,02	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)</b>	<b>5.544.500,00</b>	<b>5.575.125,00</b>	<b>657.514,12</b>	<b>11,79</b>	<b>624.609,51</b>	<b>11,20</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
<b>30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>		
		<b>340.350,17</b>
<b>31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		
		<b>0,00</b>
<b>32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)</b>		
		<b>1.880,61</b>
<b>33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB</b>		
		<b>0,00</b>
<b>34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>		
		<b>0,00</b>
<b>35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?</b>		
		<b>0,00</b>
<b>36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)</b>		
		<b>0,00</b>
<b>37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)</b>		<b>342.230,78</b>

38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	282.378,73
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	16,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	647.000,00	647.000,00	35.394,39	5,47	5.829,69	0,90	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	867.000,00	867.000,00	35.394,39	4,08	5.829,69	0,67	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.411.500,00	6.442.125,00	692.908,51	10,76	630.439,20	9,79	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	297.083,93	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	297.083,93	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		25.321,89
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		669.849,08
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		548.229,26
49.1 - Orçamento do Exercício		548.229,26
49.2 - Restos a Pagar		0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.880,61
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		148.822,32
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B0AE7D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2016 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS  
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.850.523,00	301.997,95	167.257,41	0,00	3.548.525,05
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.850.523,00	301.997,95	167.257,41	0,00	3.548.525,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.830.523,00	-167.257,41			-3.528.525,05
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador: BB8AF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 1ºB 2016 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	20.234,34	5,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.356,10	6,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	16.738,44	11,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	2.139,80	1,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	1.643.509,34	17,06
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.382.366,33	17,72
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	103,31	3,44
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	12.899,64	10,75
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	247.449,87	14,56
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	310,63	8,88
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	379,56	7,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	379,56	7,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.021.500,00	10.021.500,00	1.663.743,68	16,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	303.232,62	12,58
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	290.053,16	12,89
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	13.179,46	21,97
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.410.000,00	3.410.000,00	303.232,62	8,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.376.500,00	5.386.500,00	883.255,82	16,40	517.547,34	9,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.268.000,00	1.268.000,00	316.764,86	24,98	316.764,86	24,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.118.500,00	566.490,96	13,75	200.782,48	4,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	430.000,00	105.059,14	24,43	23.739,60	5,52	0,00
Investimentos	325.000,00	430.000,00	105.059,14	24,43	23.739,60	5,52	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.701.500,00	5.816.500,00	988.314,96	16,99	541.286,94	9,31	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2016 (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.681.500,00	5.580.795,32	390.650,17	39,53	250.931,26	46,36	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.681.500,00	5.580.795,32	390.650,17	39,53	250.931,26	46,36	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.681.500,00	5.580.795,32	390.650,17	39,53	250.931,26	46,36	0,00	
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	20.000,00	235.704,68	597.664,79	60,47	290.355,68	53,64	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								17,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]								40.794,13

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	141.827,80	140,00	100.795,94	40.891,86	0,00
Total	141.827,80	140,00	100.795,94	40.891,86	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2016 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Fev 2016 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	4.520.000,00	4.645.704,68	776.363,54	78,55	488.272,27	90,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.024.295,32	201.133,41	20,35	42.196,66	7,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	10.818,01	1,09	10.818,01	2,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.701.500,00</b>	<b>5.816.500,00</b>	<b>988.314,96</b>	<b>100,00</b>	<b>541.286,94</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:2957DEA0**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 1ºB 2016 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:93448F05**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 1ºB 2016 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LR.F. Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial da Receita	24.516.500,00
Previsão Atualizada da Receita	24.516.500,00
Receitas Realizadas	2.926.918,25
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	
	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	24.516.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.516.500,00
Despesas Empenhadas	2.461.855,55
Despesas Líquidas	1.798.526,42
Despesas Pagas	1.706.066,88
Superavit Orçamentário	1.128.391,83
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.461.855,55
Despesas Líquidas	1.798.526,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.246.905,-15
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
	Até o Bimestre
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-866.828,35	0,00
Resultado Primário	0,00	1.108.899,13	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.139.424,46	0,00	742.097,45	397.327,01	
Poder Executivo	1.139.424,46	0,00	742.097,45	397.327,01	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.750.765,34	-1.487,46	368.898,99	1.380.378,89	
Poder Executivo	1.750.765,34	-1.487,46	368.898,99	1.380.378,89	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	2.890.189,80	-1.487,46	1.110.996,44	1.777.705,90	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		282.378,73	25,00	16,97	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		374.701,68	60,00	55,85	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida			167.257,41	3.548.525,05	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		290.355,68	15,00	17,43	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)				0,00	

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**D03F66A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2016 - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS I
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.453.871,97	10,01	5.380.790,22	21,95	19.135.709,78	
RECEITAS CORRENTES	19.204.700,00	19.204.700,00	2.399.271,97	12,49	4.968.508,49	25,87	14.236.191,51	
RECEITA TRIBUTÁRIA	524.000,00	524.000,00	173.989,42	33,20	200.980,90	38,36	323.019,10	
Impostos	390.000,00	390.000,00	160.078,77	41,05	180.313,11	46,23	209.686,89	
Taxas	129.000,00	129.000,00	13.910,65	10,78	20.667,79	16,02	108.332,21	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	18.545,94	16,86	37.492,51	34,08	72.507,49	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	18.545,94	18,55	37.492,51	37,49	62.507,49	
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	86.056,88	25,31	163.583,10	48,11	176.416,90	
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	326,33	3,26	9.673,67	
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	86.056,88	26,89	155.813,13	48,69	164.186,87	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	3,67	0,04	7.443,64	74,44	2.556,36	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	1.236,34	1,10	1.236,34	1,10	110.763,66	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	1.236,34	1,10	1.236,34	1,10	110.763,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.743.700,00	17.743.700,00	2.108.997,21	11,89	4.524.603,66	25,50	13.219.096,34	
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	2.108.997,21	13,58	4.524.603,66	29,12	11.010.596,34	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	10.446,18	2,79	40.611,98	10,83	334.388,02	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	2.152,39	1,79	7.297,81	6,08	112.702,19	
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	5.943,52	5,40	30.019,81	27,29	79.980,19	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	2.350,27	2,35	3.294,36	3,29	96.705,64	
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.800,00	5.311.800,00	54.600,00	1,03	412.281,73	7,76	4.899.518,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	54.600,00	1,42	249.600,00	6,48	3.600.400,00	
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	27.300,00	2,60	27.300,00	2,60	1.022.700,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	27.300,00	0,97	222.300,00	7,94	2.577.700,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	162.681,73	11,28	1.279.118,27	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	162.681,73	11,28	1.279.118,27	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>2.453.871,97</b>	<b>10,01</b>	<b>5.380.790,22</b>	<b>21,95</b>	<b>19.135.709,78</b>	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.453.871,97	10,01	5.380.790,22	21,95	19.135.709,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.453.871,97	10,01	5.380.790,22	21,95	19.135.709,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00				0,00		
Superávit Financeiro			0,00		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.030.263,74	4.492.119,29	19.959.380,71	2.156.886,29	3.955.412,71	20.496.087,29	3.713.077,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.226.000,00	20.493.078,00	1.817.349,05	3.977.206,65	16.515.871,35	1.996.227,61	3.627.496,62	16.865.581,38	3.399.220,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.569.000,00	8.726.678,00	1.305.918,72	2.509.871,95	6.216.806,05	1.293.911,67	2.474.864,90	6.251.813,10	2.385.682,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	32,70	19.967,30	0,00	32,70	19.967,30	32,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.637.000,00	11.746.400,00	511.430,33	1.467.302,00	10.279.098,00	702.315,94	1.152.599,02	10.593.800,98	1.013.505,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.965.500,00	3.698.422,00	212.914,69	514.912,64	3.183.509,36	160.658,68	327.916,09	3.370.505,91	313.857,09	0,00
INVESTIMENTOS	3.865.500,00	3.598.422,00	201.273,27	491.863,74	3.106.558,26	149.017,26	304.867,19	3.293.554,81	290.808,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.641,42	23.048,90	76.951,10	11.641,42	23.048,90	76.951,10	23.048,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.030.263,74	4.492.119,29	20.024.380,71	2.156.886,29	3.955.412,71	20.561.087,29	3.713.077,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.030.263,74	4.492.119,29	20.024.380,71	2.156.886,29	3.955.412,71	20.561.087,29	3.713.077,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.425.377,51			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.030.263,74	4.492.119,29	20.024.380,71	2.156.886,29	5.380.790,22	20.561.087,29	3.713.077,82	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: E22E9347

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2ºB 2016 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS  
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.030.263,74	4.492.119,29	100,00	19.959.380,71	2.156.886,29	3.955.412,71	100,00	20.496.087,29	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.389.000,00	2.353.453,00	144.237,75	376.924,31	8,39	1.976.528,69	155.992,85	285.939,31	7,23	2.067.513,69	0,00
Administração Geral	1.804.000,00	1.733.653,00	106.000,81	207.077,37	4,61	1.526.575,63	109.555,91	183.492,37	4,64	1.550.160,63	0,00
Administração Financeira	389.500,00	424.300,00	32.979,07	133.400,10	2,97	290.899,90	36.579,07	84.400,10	2,13	339.899,90	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	27.600,00	0,61	72.400,00	4.600,00	9.200,00	0,23	90.800,00	0,00
Comunicação Social	95.500,00	95.500,00	5.257,87	8.846,84	0,20	86.653,16	5.257,87	8.846,84	0,22	86.653,16	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Policciamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	1.174.000,00	1.345.672,00	169.879,16	273.183,87	6,08	1.072.488,13	156.378,70	240.932,51	6,09	1.104.739,49	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	369.952,00	11.856,60	27.540,89	0,61	342.411,11	12.656,60	24.340,89	0,62	345.611,11	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	909.720,00	158.022,56	245.642,98	5,47	664.077,02	143.722,10	216.591,62	5,48	693.128,38	0,00
Previdência Social	727.000,00	708.500,00	34.711,84	62.931,44	1,40	645.568,56	34.711,84	62.931,44	1,59	645.568,56	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	34.711,84	62.931,44	1,40	257.068,56	34.711,84	62.931,44	1,59	257.068,56	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00
Saúde	5.701.500,00	5.751.750,00	595.719,19	1.584.034,15	35,26	4.167.715,85	704.146,53	1.245.433,47	31,49	4.506.316,53	0,00
Atenção Básica	4.520.000,00	4.515.954,68	487.494,07	1.263.857,61	28,13	3.252.097,07	630.019,25	1.118.291,52	28,27	3.397.663,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.089.295,32	95.601,48	296.734,89	6,61	792.560,43	61.503,64	103.700,30	2,62	985.595,02	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	1.884,00	1.884,00	0,04	84.116,00	1.884,00	1.884,00	0,05	84.116,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	10.739,64	21.557,65	0,48	38.942,35	10.739,64	21.557,65	0,55	38.942,35	0,00
Trabalho	159.500,00	159.500,00	26.862,48	46.950,80	1,05	112.549,20	26.862,48	46.950,80	1,19	112.549,20	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	26.862,48	46.950,80	1,05	76.049,20	26.862,48	46.950,80	1,19	76.049,20	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	7.199.226,00	752.766,49	1.445.675,00	32,18	5.753.551,00	771.725,60	1.402.164,80	35,45	5.797.061,20	0,00
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.328.101,00	577.867,55	1.121.676,86	24,97	4.206.424,14	587.578,44	1.078.166,66	27,26	4.249.934,34	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.501.125,00	152.040,67	281.394,45	6,26	1.219.730,55	161.288,89	281.394,45	7,11	1.219.730,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	230.000,00	22.858,27	42.603,69	0,95	187.396,31	22.858,27	42.603,69	1,08	187.396,31	0,00
Cultura	636.000,00	636.000,00	0,00	600,00	0,01	635.400,00	600,00	600,00	0,02	635.400,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	576.000,00	0,00	600,00	0,01	575.400,00	600,00	600,00	0,02	575.400,00	0,00
Urbanismo	1.311.500,00	1.337.500,00	211.192,43	411.806,83	9,17	925.693,17	198.981,48	389.263,08	9,84	948.236,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00	0,00	16.698,82	0,37	333.301,18	0,00	16.698,82	0,42	333.301,18	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	987.500,00	211.192,43	395.108,01	8,80	592.391,99	198.981,48	372.564,26	9,42	614.935,74	0,00
Habituação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habituação Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habituação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Agricultura	1.259.500,00	1.103.999,00	48.650,89	113.971,71	2,54	990.027,29	60.160,89	106.321,71	2,69	997.677,29	0,00
Abastecimento	725.000,00	589.499,00	0,00	0,00	0,00	589.499,00	0,00	0,00	0,00	589.499,00	0,00
Extensão Rural	534.500,00	514.500,00	48.650,89	113.971,71	2,54	400.528,29	60.160,89	106.321,71	2,69	408.178,29	0,00
Comércio e Serviços	781.000,00	781.000,00	259,15	557,66	0,01	780.442,34	259,15	557,66	0,01	780.442,34	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	731.000,00	259,15	557,66	0,01	730.442,34	259,15	557,66	0,01	730.442,34	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	329.900,00	26.765,57	136.224,99	3,03	193.675,01	27.847,98	135.059,40	3,41	194.840,60	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	315.000,00	26.765,57	136.224,99	3,03	178.775,01	27.847,98	135.059,40	3,41	179.940,60	0,00
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	768.000,00	19.218,79	39.258,53	0,87	728.741,47	19.218,79	39.258,53	0,99	728.741,47	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	7.577,37	16.176,93	0,36	146.823,07	7.577,37	16.176,93	0,41	146.823,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	605.000,00	11.641,42	23.081,60	0,51	581.918,40	11.641,42	23.081,60	0,58	581.918,40	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.030.263,74	4.492.119,29	100,00	20.024.380,71	2.156.886,29	3.955.412,71	100,00	20.561.087,29	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:357F2188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2016 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimo		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	208.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Capital	42.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS								0,00			
Plano Financeiro								0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00			
Recursos para Formação de Reserva								0,00			
Outros Aportes para o RPPS								0,00			
Plano Previdenciário								0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00			
Outros Aportes para o RPPS								0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA			
								Em 2016		Em 2015	
CAIXA								0,00		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO								1.437.063,67		1.437.063,67	
INVESTIMENTOS								0,00		0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS								0,00		0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: 106DBB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2016 - ANEXO 5**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 29 Fev 2016 (b)	Em 30 Abr 2016 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.603.455,89	8.603.423,19	8.603.423,19	
DEDUÇÕES (II)	4.031.961,05	4.898.756,70	5.011.001,26	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.713.108,10	4.869.417,00	4.938.331,53	
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	451.402,23	449.823,95	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.139.424,46	422.062,53	377.154,22	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.571.494,84	3.704.666,49	3.592.421,93	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.636.362,17	2.636.362,17	2.636.362,17	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.935.132,67	1.068.304,32	956.059,76	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)		JAN A ABR 2016 (c-a)	
	-112.244,56		-979.072,91	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2016	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67	

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:3BB58EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2016 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.034.700,00	4.894.084,10	4.764.197,55	
Receita Tributária	524.000,00	200.980,90	75.863,74	
IPTU	100.000,00	0,00	0,00	
ISS	150.000,00	173.732,13	31.257,43	
ITBI	20.000,00	1.356,10	9.467,01	
IRRF	120.000,00	5.224,88	6.220,68	
Taxas	129.000,00	20.667,79	28.918,62	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	110.000,00	37.492,51	29.396,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	37.492,51	29.396,00	
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	89.158,71	65.927,34	
Receita Patrimonial	340.000,00	163.583,10	130.438,17	
(-)Aplicações Financeiras	170.000,00	74.424,39	64.510,83	
Transferências Correntes	17.743.700,00	4.524.603,66	4.554.459,67	
LC 61/89	2.800,00	462,68	343,76	
LC 87/96	4.000,00	607,32	612,49	
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00	
FPM	6.326.000,00	1.923.261,94	2.017.867,52	
ICMS	1.360.000,00	402.322,66	385.764,55	
IPVA	96.000,00	46.019,99	41.423,14	
ITR	2.400,00	92,68	10,16	
Outras Transferências Correntes	7.784.000,00	2.151.836,39	2.108.438,05	
Demais Receitas Correntes	487.000,00	41.848,32	38.550,80	
Dívida Ativa	110.000,00	30.019,81	24.883,13	
Diversas Receitas Correntes	377.000,00	11.828,51	13.667,67	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.800,00	412.281,73	139.365,83	

Operações de Crédito (III)		20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)		0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		3.850.000,00	249.600,00	139.365,83
Convênios		2.800.000,00	222.300,00	34.474,94
Outras Transferências de Capital		1.050.000,00	27.300,00	104.890,89
Outras Receitas de Capital		1.441.800,00	162.681,73	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		5.291.800,00	412.281,73	139.365,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)		24.326.500,00	5.306.365,83	4.903.563,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.558.078,00	3.977.206,65	4.478.488,05	3.627.496,62	3.534.337,05	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	8.791.678,00	2.509.871,95	3.041.476,84	2.474.864,90	2.588.415,82	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	32,70	2.014,42	32,70	2.014,42	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.746.400,00	1.467.302,00	1.434.996,79	1.152.599,02	943.906,81	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.538.078,00	3.977.173,95	4.476.473,63	3.627.463,92	3.532.322,63	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.698.422,00	514.912,64	105.513,33	327.916,09	82.833,33	0,00	0,00	
Investimentos	3.598.422,00	491.863,74	86.715,89	304.867,19	64.035,89	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	23.048,90	18.797,44	23.048,90	18.797,44	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.598.422,00	491.863,74	86.715,89	304.867,19	64.035,89	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.396.500,00	4.469.037,69	4.563.189,52	3.932.331,11	3.596.358,52	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	837.328,14	340.373,86	1.374.034,72	1.307.204,86	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS								

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: E448C06D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2ºB 2016 - ANEXO 8

ANEXO VIII  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	180.313,11	46,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.356,10	6,78
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.356,10	6,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	173.732,13	115,82
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	173.732,13	115,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	5.224,88	4,35
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	5.224,88	4,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.631.500,00	9.631.500,00	2.965.959,01	30,79
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.404.077,31	30,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	2.404.077,31	30,82

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	502.903,22	29,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	759,12	15,18
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	578,38	16,53
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	115,84	3,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	57.525,14	47,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.021.500,00	10.021.500,00	3.146.272,12	31,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	593.191,74	30,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	480.815,37	30,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	100.580,56	29,58
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	151,80	15,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	115,70	16,53
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	23,16	3,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	11.505,15	47,94
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	1.272.073,18	34,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.266.646,01	36,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	5.427,17	21,71
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	673.454,27	42,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.680.000,00	784.756,37	29,28	784.756,37	29,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	156.193,49	27,16	156.193,49	27,16	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.025.000,00	2.105.000,00	628.562,88	29,86	628.562,88	29,86	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	990.625,00	362.310,87	36,57	362.310,87	36,57	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	126.625,00	39.925,15	31,53	39.925,15	31,53	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	864.000,00	322.385,72	37,31	322.385,72	37,31	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.590.000,00	3.670.625,00	1.147.067,24	31,25	1.147.067,24	31,25	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.147.067,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		61,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério' ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		28,48
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		9,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.505.375,00	2.505.375,00	786.568,03	31,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	997.500,00	998.125,00	235.734,34	23,62	235.734,34	23,62	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	997.500,00	998.125,00	235.734,34	23,62	235.734,34	23,62	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	701.000,00	701.625,00	196.118,64	27,95	196.118,64	27,95	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	296.500,00	39.615,70	13,36	39.615,70	13,36	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.407.000,00	4.517.101,00	1.117.179,67	24,73	1.099.039,19	24,33	0,00

24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.889.000,00	2.969.000,00	950.948,60	32,03	950.948,60	32,03	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.518.000,00	1.548.101,00	166.231,07	10,74	148.090,59	9,57	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.544.500,00	5.655.226,00	1.352.914,01	23,92	1.334.773,53	23,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		673.454,27
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		5.427,17
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		678.881,44
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		655.892,09
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%		20,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	647.000,00	647.000,00	92.760,99	14,34	67.391,27	10,42	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D	867.000,00	867.000,00	92.760,99	10,70	67.391,27	7,77	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.411.500,00	6.522.226,00	1.445.675,00	22,17	1.402.164,80	21,50	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					107.568,39		0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					107.568,39		0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		25.321,89
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.268.456,86
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.107.366,91
49.1 - Orçamento do Exercício		1.107.366,91
49.2 - Restos a Pagar		0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.427,17
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		191.839,01
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: E1D87AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2016 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.698.422,00	514.912,64	327.916,09	0,00	3.183.509,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.698.422,00	514.912,64	327.916,09	0,00	3.183.509,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.678.422,00	-327.916,09	-	-	-3.163.509,36
<(a-d)>			<(b-e)>	-	<(f-f)>

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**3DC324B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2016 - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Março -  
Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2016 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	180.313,11	46,23	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.356,10	6,78	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	173.732,13	115,82	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	5.224,88	4,35	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	2.965.959,01	30,79	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	2.404.077,31	30,82	
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	115,84	3,86	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	57.525,14	47,94	
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	502.903,22	29,58	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	578,38	16,53	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	759,12	15,18	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	759,12	15,18	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.021.500,00	10.021.500,00	3.146.272,12	31,40	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	560.276,75	23,25	
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	532.184,77	23,65	
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	28.091,98	46,82	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.410.000,00	3.410.000,00	560.276,75	16,43	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.376.500,00	5.406.500,00	1.409.175,00	26,06	1.201.191,87	22,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.268.000,00	1.268.000,00	667.267,21	52,62	667.267,21	52,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.138.500,00	741.907,79	17,93	533.924,66	12,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	345.250,00	174.859,15	50,65	44.241,60	12,81	0,00
Investimentos	325.000,00	345.250,00	174.859,15	50,65	44.241,60	12,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.701.500,00	5.751.750,00	1.584.034,15	27,54	1.245.433,47	21,65	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2016 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.681.500,00	5.516.045,32	680.703,86	42,97	539.264,44	43,30	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.681.500,00	5.516.045,32	680.703,86	42,97	539.264,44	43,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.681.500,00	5.516.045,32	680.703,86	42,97	539.264,44	43,30	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	20.000,00	235.704,68	903.330,29	57,03	706.169,03	56,70	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LÍMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	234.228,21

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	141.827,80	19.779,60	110.784,94	11.263,26	0,00
Total	141.827,80	19.779,60	110.784,94	11.263,26	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Abr 2016 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	4.520.000,00	4.515.954,68	1.263.857,61	79,79	1.118.291,52	89,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.089.295,32	296.734,89	18,73	103.700,30	8,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	1.884,00	0,12	1.884,00	0,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	21.557,65	1,36	21.557,65	1,73	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.701.500,00	5.751.750,00	1.584.034,15	100,00	1.245.433,47	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**54B0B02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2016 - ANEXO 13**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março – Abril**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>										

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**41AD2FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2016 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

LRf, Art. 48 – Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			RS 1
				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				-
Previsão Inicial da Receita				24.516.500,00
Previsão Atualizada da Receita				24.516.500,00
Receitas Realizadas				5.380.790,22
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>			Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>				-
Dotação Inicial				24.516.500,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				24.516.500,00
Despesas Empenhadas				4.492.119,29
Despesas Líquidas				3.955.412,71
Despesas Pagas				3.713.077,82
Superavit Orçamentário				1.425.377,51
	<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.492.119,29
Despesas Líquidas				3.955.412,71
	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.391.331,81
	<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-979.072,91	0,00	
Resultado Primário	0,00	1.374.034,72	0,00	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.139.424,46	0,00	763.316,84	376.107,62
Poder Executivo	1.139.424,46	0,00	763.316,84	376.107,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.750.765,34	-25.434,58	758.398,85	966.931,91
Poder Executivo	1.750.765,34	-25.434,58	758.398,85	966.931,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.890.189,80</b>	<b>-25.434,58</b>	<b>1.521.715,69</b>	<b>1.343.039,53</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	655.892,09	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	20,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	784.756,37	% Aplicado até o Bimestre	60,00	61,69
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00		
Despesa de Capital Líquida	327.916,09	3.183.509,36		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	706.169,03	15,00	22,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:907F2FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2016 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(D)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.512.503,80	10,25	10.571.950,49	43,12	13.944.549,51	
RECEITAS CORRENTES	19.204.700,00	19.204.700,00	2.512.372,51	13,08	10.059.437,47	52,38	9.145.262,53	
RECEITA TRIBUTÁRIA	524.000,00	524.000,00	102.671,68	19,59	389.043,33	74,24	134.956,67	
Impostos	390.000,00	390.000,00	98.194,63	25,18	359.953,93	92,30	30.046,07	
Taxas	129.000,00	129.000,00	4.477,05	3,47	29.089,40	22,55	99.910,60	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	18.124,77	16,48	73.453,44	66,78	36.546,56	
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	18.124,77	18,12	73.453,44	73,45	26.546,56	
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	78.818,66	23,18	333.907,56	98,21	6.092,44	
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	487,66	4,88	9.512,34	
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	78.818,66	24,63	319.796,13	99,94	203,87	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.623,77	136,24	-3.623,77	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.743.700,00	17.743.700,00	2.303.180,98	12,98	9.203.665,83	51,87	8.540.034,17	
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	2.303.180,98	14,83	9.203.665,83	59,24	6.331.534,17	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	9.576,42	2,55	58.130,97	15,50	316.869,03	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.554,65	1,30	10.632,32	8,86	109.367,68	
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	8.021,77	7,29	44.204,29	40,19	65.795,71	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.294,36	3,29	96.705,64	
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.800,00	5.311.800,00	131,29	0,00	512.513,02	9,65	4.799.286,98	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	131,29	0,00	349.731,29	9,08	3.500.268,71	
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	131,29	0,01	27.431,29	2,61	1.022.568,71	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	322.300,00	11,51	2.477.700,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	162.781,73	11,29	1.279.018,27	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	162.781,73	11,29	1.279.018,27	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>2.512.503,80</b>	<b>10,25</b>	<b>10.571.950,49</b>	<b>43,12</b>	<b>13.944.549,51</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>2.512.503,80</b>	<b>10,25</b>	<b>10.571.950,49</b>	<b>43,12</b>	<b>13.944.549,51</b>
DÉFICIT (VI)							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>2.512.503,80</b>	<b>10,25</b>	<b>10.571.950,49</b>	<b>43,12</b>	<b>13.944.549,51</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00			0,00	
Superávit Financeiro			0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.451.500,00	24.451.500,00	3.431.914,86	10.719.221,93	13.732.278,07	2.750.263,73	9.027.607,35	15.423.892,65	8.785.587,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.226.000,00	20.808.578,00	2.544.025,34	8.612.723,29	12.195.854,71	2.313.464,97	7.994.707,11	12.813.870,89	7.829.016,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.569.000,00	9.685.178,00	1.238.813,49	5.071.001,97	4.614.176,03	1.273.650,31	5.016.091,32	4.669.086,68	4.943.189,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	32,70	19.967,30	0,00	32,70	19.967,30	32,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.637.000,00	11.103.400,00	1.305.211,85	3.541.688,62	7.561.711,38	1.039.814,66	2.978.583,09	8.124.816,91	2.885.793,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.965.500,00	3.382.922,00	887.889,52	2.106.498,64	1.276.423,36	436.798,76	1.032.900,24	2.350.021,76	956.571,07	0,00
INVESTIMENTOS	3.865.500,00	3.282.922,00	876.014,16	2.059.699,02	1.223.222,98	424.923,40	986.100,62	2.296.821,38	909.771,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.875,36	46.799,62	53.200,38	11.875,36	46.799,62	53.200,38	46.799,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>3.431.914,86</b>	<b>10.719.221,93</b>	<b>13.797.278,07</b>	<b>2.750.263,73</b>	<b>9.027.607,35</b>	<b>15.488.892,65</b>	<b>8.785.587,58</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>3.431.914,86</b>	<b>10.719.221,93</b>	<b>13.797.278,07</b>	<b>2.750.263,73</b>	<b>9.027.607,35</b>	<b>15.488.892,65</b>	<b>8.785.587,58</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)							1.544.343,14			
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>3.431.914,86</b>	<b>10.719.221,93</b>		<b>2.750.263,73</b>	<b>10.571.950,49</b>		<b>8.785.587,58</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador: E15EA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2016 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.451.500,00	3.431.914,86	10.719.221,93	100,00	13.732.278,07	2.750.263,73	9.027.607,35	100,00	15.423.892,65	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.389.000,00	1.702.953,00	254.336,95	777.550,35	7,25	925.402,65	177.505,05	624.593,45	6,92	1.078.359,55	0,00
Administração Geral	1.804.000,00	1.111.653,00	189.156,34	494.307,63	4,61	617.345,37	95.624,44	375.350,73	4,16	736.302,27	0,00
Administração Financeira	389.500,00	395.800,00	46.994,96	212.297,00	1,98	183.503,00	59.094,96	187.497,00	2,08	208.303,00	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	8.658,50	37.408,50	0,35	62.591,50	13.258,50	28.208,50	0,31	71.791,50	0,00
Comunicação Social	95.500,00	95.500,00	9.527,15	33.537,22	0,31	61.962,78	9.527,15	33.537,22	0,37	61.962,78	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Policimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	1.174.000,00	1.324.572,00	96.340,88	471.662,61	4,40	852.909,39	100.211,24	461.670,40	5,11	862.901,60	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	373.952,00	14.050,67	59.794,97	0,56	314.157,03	14.850,67	58.194,97	0,64	315.757,03	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	884.620,00	82.290,21	411.867,64	3,84	472.752,36	85.360,57	403.475,43	4,47	481.144,57	0,00
Previdência Social	727.000,00	1.109.000,00	13.832,52	103.659,89	0,97	1.005.340,11	13.832,52	103.659,89	1,15	1.005.340,11	0,00
Previdência Básica	320.000,00	200.000,00	13.832,52	103.659,89	0,97	96.340,11	13.832,52	103.659,89	1,15	96.340,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00	0,00
Saúde	5.701.500,00	6.454.750,00	883.412,81	3.201.187,32	29,86	3.253.562,68	841.981,37	2.856.650,64	31,64	3.598.099,36	0,00
Atenção Básica	4.520.000,00	5.218.954,68	826.295,20	2.795.062,85	26,08	2.423.891,83	762.742,30	2.539.910,11	28,13	2.679.044,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.089.295,32	45.720,25	360.722,97	3,37	728.572,35	67.841,71	271.339,03	3,01	817.956,29	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	1.884,00	0,02	84.116,00	0,00	1.884,00	0,02	84.116,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	11.397,36	43.517,50	0,41	16.982,50	11.397,36	43.517,50	0,48	16.982,50	0,00
Trabalho	159.500,00	159.500,00	32.428,16	98.874,82	0,92	60.625,18	32.428,16	98.874,82	1,10	60.625,18	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	32.428,16	98.874,82	0,92	24.125,18	32.428,16	98.874,82	1,10	24.125,18	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	7.085.026,00	1.734.516,27	3.979.204,17	37,12	3.105.821,83	1.066.689,75	3.169.789,28	35,11	3.915.236,72	0,00
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.211.601,00	1.263.314,31	3.020.524,28	28,18	2.191.076,72	897.938,66	2.551.838,48	28,27	2.659.762,52	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.552.425,00	449.118,87	876.480,73	8,18	675.944,27	146.668,00	535.751,64	5,93	1.016.673,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	230.000,00	22.083,09	82.199,16	0,77	147.800,84	22.083,09	82.199,16	0,91	147.800,84	0,00
Cultura	636.000,00	896.000,00	5.682,50	408.274,92	3,81	487.725,08	82.423,56	209.402,25	2,32	686.597,75	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Diffusão Cultural	576.000,00	836.000,00	5.682,50	408.274,92	3,81	427.725,08	82.423,56	209.402,25	2,32	626.597,75	0,00
Urbanismo	1.311.500,00	1.449.500,00	193.987,14	968.960,35	9,04	480.539,65	292.944,15	870.162,59	9,64	579.337,41	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	335.000,00	21.934,60	208.722,84	1,95	126.277,16	106.323,01	127.521,83	1,41	207.478,17	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	1.114.500,00	172.052,54	760.237,51	7,09	354.262,49	186.621,14	742.640,76	8,23	371.859,24	0,00
Habitação	210.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Habitação Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	550.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	440,91	0,00	113.059,09	0,00	440,91	0,00	113.059,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	440,91	0,00	113.059,09	0,00	440,91	0,00	113.059,09	0,00
Agricultura	1.259.500,00	940.299,00	93.500,59	257.013,53	2,40	683.285,47	56.443,09	218.043,53	2,42	722.255,47	0,00
Abastecimento	725.000,00	349.799,00	38.768,00	38.768,00	0,36	311.031,00	0,00	0,00	0,00	349.799,00	0,00
Extensão Rural	534.500,00	590.500,00	54.732,59	218.245,53	2,04	372.254,47	56.443,09	218.043,53	2,42	372.456,47	0,00
Comércio e Serviços	781.000,00	766.000,00	0,00	557,66	0,01	765.442,34	0,00	557,66	0,01	765.442,34	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	721.000,00	0,00	557,66	0,01	720.442,34	0,00	557,66	0,01	720.442,34	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	136.000,00	77.030,03	77.030,03	0,72	58.969,97	38.957,83	38.957,83	0,43	97.042,17	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	136.000,00	77.030,03	77.030,03	0,72	58.969,97	38.957,83	38.957,83	0,43	97.042,17	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	371.900,00	13.559,00	258.671,31	2,41	113.228,69	13.559,00	258.670,04	2,87	113.229,96	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	357.000,00	13.559,00	258.671,31	2,41	98.328,69	13.559,00	258.670,04	2,87	98.329,96	0,00
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	399.000,00	33.288,01	116.134,06	1,08	282.865,94	33.288,01	116.134,06	1,29	282.865,94	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	144.500,00	15.327,00	38.216,09	0,36	106.283,91	15.327,00	38.216,09	0,42	106.283,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	254.500,00	17.961,01	77.917,97	0,73	176.582,03	17.961,01	77.917,97	0,86	176.582,03	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	3.431.914,86	10.719.221,93	100,00	13.797.278,07	2.750.263,73	9.027.607,35	100,00	15.488.892,65	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:3C0FD27B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 4ºB 2016 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		INICIAL	ATUALIZADA	RS 1	
				Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	748.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	748.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>472.000,00</b>	<b>974.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>-472.000,00</b>	<b>-974.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00
Plano Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Plano Previdenciário			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.437.063,67	1.437.063,67
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
-------------------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	---

			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**AA5CA6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2016 - ANEXO 5**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO		
		Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Jun 2016 (b)	Em 31 Ago 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		8.603.455,89	8.603.423,19	8.603.423,19
DEDUÇÕES (II)		4.031.961,05	5.111.138,10	4.606.379,86
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.713.108,10	5.036.073,07	4.513.006,66
Demais Haveres Financeiros		458.277,41	446.238,03	439.356,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		1.139.424,46	371.173,00	345.982,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)		4.571.494,84	3.492.285,09	3.997.043,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		2.636.362,17	2.636.362,17	2.636.362,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)		1.935.132,67	855.922,92	1.360.681,16
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2016 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		504.758,24	-574.451,51	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)		1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)		-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)		-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**5B46155B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2016 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (1)		19.034.700,00	9.914.981,49	9.414.921,00
Receita Tributária		524.000,00	389.043,33	235.029,88
IPTU		100.000,00	127.388,40	77.675,00
ISS		150.000,00	215.260,04	59.866,06
ITBI		20.000,00	3.381,94	17.387,53
IRRF		120.000,00	13.923,55	15.728,22
Taxas		129.000,00	29.089,40	64.373,07
Contribuição de Melhoria		5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		110.000,00	73.453,44	64.709,41
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		110.000,00	73.453,44	64.709,41
Receita Patrimonial Líquida		170.000,00	189.451,58	138.293,19
Receita Patrimonial		340.000,00	333.907,56	272.685,56
(-)Aplicações Financeiras		170.000,00	144.455,98	134.392,37
Transferências Correntes		17.743.700,00	9.203.665,83	8.898.991,48

LC 61/89		2.800,00	859,39	662,42
LC 87/96		4.000,00	1.214,64	1.224,97
Convênios		2.168.500,00	0,00	0,00
FPM		6.326.000,00	4.021.631,84	3.923.724,29
ICMS		1.360.000,00	825.044,64	755.334,03
IPVA		96.000,00	102.221,34	96.971,34
ITR		2.400,00	94,84	21,46
Outras Transferências Correntes		7.784.000,00	4.252.599,14	4.121.052,97
Demais Receitas Correntes		487.000,00	59.367,31	77.897,04
Dívida Ativa		110.000,00	44.204,29	63.831,49
Diversas Receitas Correntes		377.000,00	15.163,02	14.065,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)		5.311.800,00	512.513,02	490.329,83
Operações de Crédito (III)		20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)		0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		3.850.000,00	349.731,29	490.329,83
Convênios		2.800.000,00	322.300,00	115.438,94
Outras Transferências de Capital		1.050.000,00	27.431,29	374.890,89
Outras Receitas de Capital		1.441.800,00	162.781,73	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		5.291.800,00	512.513,02	490.329,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)		24.326.500,00	10.427.494,51	9.905.250,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.873.578,00	8.612.723,29	8.625.403,90	7.994.707,11	7.856.333,75	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.750.178,00	5.071.001,97	5.467.304,82	5.016.091,32	5.235.595,98	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	32,70	2.014,42	32,70	2.014,42	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.103.400,00	3.541.688,62	3.156.084,66	2.978.583,09	2.618.723,35	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.853.578,00	8.612.690,59	8.623.389,48	7.994.674,41	7.854.319,33	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.382.922,00	2.106.498,64	498.479,23	1.032.900,24	456.447,81	0,00	0,00	
Investimentos	3.282.922,00	2.059.699,02	456.866,83	986.100,62	414.835,41	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	46.799,62	41.612,40	46.799,62	41.612,40	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.282.922,00	2.059.699,02	456.866,83	986.100,62	414.835,41	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.396.500,00	10.672.389,61	9.080.256,31	8.980.775,03	8.269.154,74	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	-244.895,10	824.994,52	1.446.719,48	1.636.096,09	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS								

Publicado por:  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:FEFA284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RREO 4ºB 2016 - ANEXO 8

ANEXO VIII  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	390.000,00	390.000,00	359.953,93	92,30	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	127.388,40	127,39	
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	127.388,40	127,39	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.381,94	16,91	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.381,94	16,91	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	215.260,04	143,51	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	215.260,04	143,51	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	13.923,55	11,60	

1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	13.923,55	11,60
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.631.500,00</b>	<b>9.631.500,00</b>	<b>6.131.816,20</b>	<b>63,66</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	4.969.977,63	63,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	4.969.977,63	63,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.031.305,60	60,67
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.518,24	30,36
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.074,31	30,69
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	118,53	3,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	127.821,89	106,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.021.500,00</b>	<b>10.021.500,00</b>	<b>6.491.770,13</b>	<b>64,78</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	1.180.749,51	61,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	948.345,79	60,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	206.260,96	60,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	303,60	30,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	214,92	30,70
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	23,69	3,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	25.600,55	106,67
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	2.558.123,02	69,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.543.230,59	72,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	14.892,43	59,57
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	1.362.481,08	86,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.779.000,00	1.642.730,55	59,11	1.637.891,01	58,94	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	295.793,88	51,44	295.793,88	51,44	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.025.000,00	2.204.000,00	1.346.936,67	61,11	1.342.097,13	60,89	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.040.125,00	712.059,33	68,46	712.059,33	68,46	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	126.625,00	68.261,15	53,91	68.261,15	53,91	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	913.500,00	643.798,18	70,48	643.798,18	70,48	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.590.000,00	3.819.125,00	2.354.789,88	61,66	2.349.950,34	61,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor		
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00		
16.2 - FUNDEB 40%		0,00		
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00		
17.2 - FUNDEB 40%		0,00		
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00		
INDICADORES DO FUNDEB		Valor		
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		2.349.950,34		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		64,03		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		27,84		
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		8,13		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor		
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00		
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016		0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	(c) =(b/a)x100 (%)

		2.505.375,00		2.505.375,00		(b)		64,78	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100			
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	997.500,00	999.425,00	777.635,38	77,81	460.315,20	46,06		0,00	
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 Pré-escola	997.500,00	999.425,00	777.635,38	77,81	460.315,20	46,06		0,00	
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	701.000,00	701.625,00	364.055,03	51,89	364.055,03	51,89		0,00	
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	297.800,00	413.580,35	138,88	96.260,17	32,32		0,00	
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.407.000,00	4.475.701,00	2.421.592,34	54,11	2.340.405,97	52,29		0,00	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.889.000,00	3.117.500,00	1.990.734,85	63,86	1.985.895,31	63,70		0,00	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.518.000,00	1.358.201,00	430.857,49	31,72	354.510,66	26,10		0,00	
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.544.500,00	5.566.126,00	3.199.227,72	57,48	2.800.721,17	50,32		0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.362.481,08
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		14.892,43
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO?		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		1.377.373,51
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		1.423.347,66
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%		21,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	496.500,00	57.934,24	11,67	12.830,17	2,58	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	647.000,00	410.400,00	696.583,30	169,73	354.187,94	86,30	0,00	
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	867.000,00	906.900,00	754.517,54	83,20	367.018,11	40,47	0,00	
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.411.500,00	6.473.026,00	3.953.745,26	61,08	3.167.739,28	48,94	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					21.913,79		0,00	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					21.913,79		0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		25.321,89
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		2.545.664,73
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.314.450,43
49.1 - Orçamento do Exercício		2.314.450,43
49.2 - Restos a Pagar		0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		14.892,43
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		271.428,62
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:FA27FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2016 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.382.922,00	2.106.498,64	1.032.900,24	0,00	1.276.423,36
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.382.922,00	2.106.498,64	1.032.900,24	0,00	1.276.423,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.362.922,00	-1.032.900,24	-	-	-1.256.423,36
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:496A08C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2016 - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: Julho - Agosto/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2016 (b)	% ( b/a )	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	359.953,93	92,30	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	127.388,40	127,39	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.381,94	16,91	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	215.260,04	143,51	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	13.923,55	11,60	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	6.131.816,20	63,66	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	4.969.977,63	63,72	
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	118,53	3,95	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	127.821,89	106,52	
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.031.305,60	60,67	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.074,31	30,69	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.518,24	30,36	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.518,24	30,36	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.021.500,00	10.021.500,00	6.491.770,13	64,78	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2016 (d)	% ( d/c ) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	1.118.394,52	46,41	
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	1.051.140,99	46,72	
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	131,29	0,13	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	67.122,24	111,87	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.410.000,00	3.410.000,00	1.118.394,52	32,80	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Ago 2016 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.376.500,00	6.109.500,00	3.027.544,37	49,55	2.731.766,59	44,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.268.000,00	1.893.000,00	1.341.222,49	70,85	1.307.959,90	69,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.216.500,00	1.686.321,88	39,99	1.423.806,69	33,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	345.250,00	173.642,95	50,29	124.884,05	36,17	0,00
Investimentos	325.000,00	345.250,00	173.642,95	50,29	124.884,05	36,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.701.500,00	6.454.750,00	3.201.187,32	49,59	2.856.650,64	44,26	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (h)	% ( h/TVF ) x	Jan a Ago 2016 (i)	( i/TV%g ) x 100	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	100	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.681.500,00	6.219.045,32	1.330.350,52	41,56	1.125.034,81	39,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.681.500,00	6.219.045,32	1.330.350,52	41,56	1.125.034,81	39,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.681.500,00	6.219.045,32	1.330.350,52	41,56	1.125.034,81	39,38	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	20.000,00	235.704,68	1.870.836,80	58,44	1.731.615,83	60,62	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						757.850,31
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2015	141.827,80	19.779,60	110.882,94	11.165,26	0,00	
Total	141.827,80	19.779,60	110.882,94	11.165,26	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00		0,00	
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00		0,00	
Total (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.520.000,00	5.218.954,68	2.795.062,85	87,31	2.539.910,11	88,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.089.295,32	360.722,97	11,27	271.339,03	9,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	1.884,00	0,06	1.884,00	0,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	43.517,50	1,36	43.517,50	1,52	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.701.500,00	6.454.750,00	3.201.187,32	100,00	2.856.650,64	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:FB247F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2016 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**F4B90D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2016 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.516.500,00
Previsão Atualizada da Receita	24.516.500,00
Receitas Realizadas	10.571.950,49
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.516.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.516.500,00
Despesas Empenhadas	10.719.221,93
Despesas Líquidas	9.027.607,35
Despesas Pagas	8.785.587,58
Superavit Orçamentário	1.544.343,14
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.719.221,93
Despesas Líquidas	9.027.607,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.761.655,80
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-574.451,51	0,00
Resultado Primário	0,00	1.446.719,48	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.139.424,46	-1.062,00	793.328,19	345.034,27
Poder Executivo	1.139.424,46	-1.062,00	793.328,19	345.034,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.750.765,34	-29.996,58	1.309.113,01	411.655,75
Poder Executivo	1.750.765,34	-29.996,58	1.309.113,01	411.655,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	2.890.189,80	-31.058,58	2.102.441,20	756.690,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.423.347,66	25,00	21,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.637.891,01	60,00	64,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.032.900,24	1.276.423,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.731.615,83	15,00	26,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**21DE769E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2016 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial da Receita		24.516.500,00	
Previsão Atualizada da Receita		24.516.500,00	
Receitas Realizadas		10.571.950,49	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		24.516.500,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		24.516.500,00	
Despesas Empenhadas		10.719.221,93	
Despesas Liquidadas		9.027.607,35	
Despesas Pagas		8.785.587,58	
Superavit Orçamentário		1.544.343,14	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		10.719.221,93	
Despesas Liquidadas		9.027.607,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		14.761.655,80	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre(b)</b>	<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-574.451,51	0,00
Resultado Primário	0,00	1.446.719,48	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.139.424,46	-1.062,00	793.328,19	345.034,27
Poder Executivo	1.139.424,46	-1.062,00	793.328,19	345.034,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.750.765,34	-29.996,58	1.309.113,01	411.655,75
Poder Executivo	1.750.765,34	-29.996,58	1.309.113,01	411.655,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.890.189,80	-31.058,58	2.102.441,20	756.690,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.423.347,66	25,00	21,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.637.891,01	60,00	64,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.032.900,24	1.276.423,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.731.615,83	15,00	26,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)	0,00		

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:7255D0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 5ºB 2016 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.083.923,08	8,50	12.655.873,57	51,62	11.860.626,43
RECEITAS CORRENTES	19.204.700,00	19.204.700,00	2.083.923,08	10,85	12.143.360,55	63,23	7.061.339,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	524.000,00	524.000,00	43.625,09	8,33	432.668,42	82,57	91.331,58
Impostos	390.000,00	390.000,00	34.469,49	8,84	394.423,42	101,13	-4.423,42
Taxas	129.000,00	129.000,00	9.155,60	7,10	38.245,00	29,65	90.755,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	17.942,35	16,31	91.395,79	83,09	18.604,21
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.942,35	17,94	91.395,79	91,40	8.604,21
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	58.228,91	17,13	392.136,47	115,33	-52.136,47
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	487,66	4,88	9.512,34
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	58.228,91	18,20	378.025,04	118,13	-58.025,04
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.623,77	136,24	-3.623,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.743.700,00	17.743.700,00	1.958.027,03	11,04	11.161.692,86	62,91	6.582.007,14
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	1.958.027,03	12,60	11.161.692,86	71,85	4.373.507,14
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	6.099,70	1,63	64.230,67	17,13	310.769,33
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	4.231,49	3,53	14.863,81	12,39	105.136,19
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	1.868,21	1,70	46.072,50	41,88	63.927,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.294,36	3,29	96.705,64
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.800,00	5.311.800,00	0,00	0,00	512.513,02	9,65	4.799.286,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	349.731,29	9,08	3.500.268,71
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	27.431,29	2,61	1.022.568,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	322.300,00	11,51	2.477.700,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	162.781,73	11,29	1.279.018,27
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	162.781,73	11,29	1.279.018,27
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.083.923,08	8,50	12.655.873,57	51,62	11.860.626,43

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.083.923,08	8,50	12.655.873,57	51,62	11.860.626,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.083.923,08	8,50	12.655.873,57	51,62	11.860.626,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00			0,00	
Superávit Financeiro			0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.520.778,99	13.240.000,92	11.211.499,08	2.912.609,31	11.940.216,66	12.511.283,34	11.661.756,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.226.000,00	20.760.578,00	2.114.166,71	10.726.890,00	10.033.688,00	2.306.342,58	10.301.049,69	10.459.528,31	10.105.544,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.569.000,00	9.878.178,00	1.206.655,34	6.277.657,31	3.600.520,69	1.246.518,91	6.262.610,23	3.615.567,77	6.162.372,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	32,70	19.967,30	0,00	32,70	19.967,30	32,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.637.000,00	10.862.400,00	907.511,37	4.449.199,99	6.413.200,01	1.059.823,67	4.038.406,76	6.823.993,24	3.943.139,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.965.500,00	3.430.922,00	406.612,28	2.513.110,92	917.811,08	606.266,73	1.639.166,97	1.791.755,03	1.556.211,91	0,00
INVESTIMENTOS	3.865.500,00	3.330.922,00	394.736,92	2.454.435,94	876.486,06	594.391,37	1.580.491,99	1.750.430,01	1.497.536,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.875,36	58.674,98	41.325,02	11.875,36	58.674,98	41.325,02	58.674,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.520.778,99	13.240.000,92	11.276.499,08	2.912.609,31	11.940.216,66	12.576.283,34	11.661.756,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.520.778,99	13.240.000,92	11.276.499,08	2.912.609,31	11.940.216,66	12.576.283,34	11.661.756,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							715.656,91			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.520.778,99	13.240.000,92		2.912.609,31	12.655.873,57		11.661.756,82	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B23DCD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 5ºB 2016 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.520.778,99	13.240.000,92	100,00	11.211.499,08	2.912.609,31	11.940.216,66	100,00	12.511.283,34	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.389.000,00	1.891.453,00	372.535,45	1.150.085,80	8,69	741.367,20	345.080,96	969.674,41	8,12	921.778,59	0,00
Administração Geral	1.804.000,00	1.343.153,00	329.924,74	824.232,37	6,23	518.920,63	288.088,75	663.439,48	5,56	679.713,52	0,00
Administração Financeira	389.500,00	380.800,00	27.149,77	239.446,77	1,81	141.353,23	36.931,27	224.428,27	1,88	156.371,73	0,00
Controle Interno	100.000,00	92.000,00	0,00	37.408,50	0,28	54.591,50	4.600,00	32.808,50	0,27	59.191,50	0,00
Comunicação Social	95.500,00	75.500,00	15.460,94	48.998,16	0,37	26.501,84	15.460,94	48.998,16	0,41	26.501,84	0,00
Segurança Pública	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Policimento	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Assistência Social	1.174.000,00	1.324.572,00	109.548,41	581.211,02	4,39	743.360,98	99.321,35	560.991,75	4,70	763.580,25	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	353.952,00	14.344,00	74.138,97	0,56	279.813,03	15.144,00	73.338,97	0,61	280.613,03	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	904.620,00	95.204,41	507.072,05	3,83	397.547,95	84.177,35	487.652,78	4,08	416.967,22	0,00
Previdência Social	727.000,00	1.094.000,00	51.816,35	155.476,24	1,17	938.523,76	51.816,35	155.476,24	1,30	938.523,76	0,00
Previdência Básica	320.000,00	200.000,00	51.816,35	155.476,24	1,17	44.523,76	51.816,35	155.476,24	1,30	44.523,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	894.000,00	0,00	0,00	0,00	894.000,00	0,00	0,00	0,00	894.000,00	0,00
Saúde	5.701.500,00	6.691.750,00	835.922,57	4.037.109,89	30,49	2.654.640,11	886.622,13	3.743.272,77	31,35	2.948.477,23	0,00
Atenção Básica	4.520.000,00	5.442.954,68	759.057,07	3.554.119,92	26,84	1.888.834,76	837.908,35	3.377.818,46	28,29	2.065.136,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.119.295,32	58.405,27	419.128,24	3,17	700.167,08	30.253,55	301.592,58	2,53	817.702,74	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	54.000,00	0,00	1.884,00	0,01	52.116,00	0,00	1.884,00	0,02	52.116,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	75.500,00	18.460,23	61.977,73	0,47	13.522,27	18.460,23	61.977,73	0,52	13.522,27	0,00
Trabalho	159.500,00	159.500,00	10.600,12	109.474,94	0,83	50.025,06	10.600,12	109.474,94	0,92	50.025,06	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	10.600,12	109.474,94	0,83	13.525,06	10.600,12	109.474,94	0,92	13.525,06	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	7.088.826,00	809.282,98	4.788.487,15	36,17	2.300.338,85	1.169.414,30	4.339.203,58	36,34	2.749.622,42	0,00
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.195.401,00	669.721,51	3.690.245,79	27,87	1.505.155,21	1.029.852,83	3.581.691,31	30,00	1.613.709,69	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.552.425,00	121.748,93	998.229,66	7,54	554.195,34	121.748,93	657.500,57	5,51	894.924,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	250.000,00	17.812,54	100.011,70	0,76	149.988,30	17.812,54	100.011,70	0,84	149.988,30	0,00
Cultura	636.000,00	863.000,00	0,00	408.274,92	3,08	454.725,08	17.047,05	226.449,30	1,90	636.550,70	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	803.000,00	0,00	408.274,92	3,08	394.725,08	17.047,05	226.449,30	1,90	576.550,70	0,00
Urbanismo	1.311.500,00	1.484.500,00	240.368,30	1.209.328,65	9,13	275.171,35	204.423,63	1.074.586,22	9,00	409.913,78	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	360.000,00	74.509,25	283.232,09	2,14	76.767,91	37.364,58	164.886,41	1,38	195.113,59	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	1.124.500,00	165.859,05	926.096,56	6,99	198.403,44	167.059,05	909.699,81	7,62	214.800,19	0,00
Habitação	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Rural	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	550.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	93.500,00	1.845,00	2.285,91	0,02	91.214,09	885,00	1.325,91	0,01	92.174,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	93.500,00	1.845,00	2.285,91	0,02	91.214,09	885,00	1.325,91	0,01	92.174,09	0,00
Agricultura	1.259.500,00	835.799,00	61.271,93	318.285,46	2,40	517.513,54	64.796,34	282.839,87	2,37	552.959,13	0,00
Abastecimento	725.000,00	274.799,00	0,00	38.768,00	0,29	236.031,00	6.851,71	6.851,71	0,06	267.947,29	0,00
Extensão Rural	534.500,00	561.000,00	61.271,93	279.517,46	2,11	281.482,54	57.944,63	275.988,16	2,31	285.011,84	0,00
Comércio e Serviços	781.000,00	646.000,00	0,00	557,66	0,00	645.442,34	0,00	557,66	0,00	645.442,34	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	601.000,00	0,00	557,66	0,00	600.442,34	0,00	557,66	0,00	600.442,34	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	136.000,00	-638,45	76.391,58	0,58	59.608,42	37.433,75	76.391,58	0,64	59.608,42	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	136.000,00	-638,45	76.391,58	0,58	59.608,42	37.433,75	76.391,58	0,64	59.608,42	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	371.900,00	5.500,97	264.172,28	2,00	107.727,72	2.442,97	261.113,01	2,19	110.786,99	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	357.000,00	5.500,97	264.172,28	2,00	92.827,72	2.442,97	261.113,01	2,19	95.886,99	0,00
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	399.000,00	22.725,36	138.859,42	1,05	260.140,58	22.725,36	138.859,42	1,16	260.140,58	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	144.500,00	10.850,00	49.066,09	0,37	95.433,91	10.850,00	49.066,09	0,41	95.433,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	254.500,00	11.875,36	89.793,33	0,68	164.706,67	11.875,36	89.793,33	0,75	164.706,67	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>24.516.500,00</b>	<b>2.520.778,99</b>	<b>13.240.000,92</b>	<b>100,00</b>	<b>11.276.499,08</b>	<b>2.912.609,31</b>	<b>11.940.216,66</b>	<b>100,00</b>	<b>12.576.283,34</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**0B359E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2016 - ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	894.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	748.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	748.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	959.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-959.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS			0,00
Plano Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Plano Previdenciário			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2016	Em 2015
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.437.063,67	1.437.063,67
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:56AD8624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2016 - ANEXO 5**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.603.455,89	8.603.423,19	8.603.423,19	
DEDUÇÕES (II)	4.031.961,05	4.606.379,86	3.720.575,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.713.108,10	4.513.006,66	3.634.786,81	
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	439.356,07	431.771,54	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.139.424,46	345.982,87	345.982,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.571.494,84	3.997.043,33	4.882.847,71	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.636.362,17	2.636.362,17	2.636.362,17	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.935.132,67	1.360.681,16	2.246.485,54	
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)	
		885.804,38	311.352,87	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67	

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:E89FE795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2016 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.034.700,00	11.976.183,23	11.479.216,86
Receita Tributária	524.000,00	432.668,42	297.032,72
IPTU	100.000,00	134.249,43	86.231,98
ISS	150.000,00	234.533,29	73.554,45
ITBI	20.000,00	3.785,74	19.679,23
IRRF	120.000,00	21.854,96	18.343,16
Taxas	129.000,00	38.245,00	99.223,90
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	91.395,79	82.900,83
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	91.395,79	82.900,83
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	224.959,15	173.202,59
Receita Patrimonial	340.000,00	392.136,47	341.983,45
(-)Aplicações Financeiras	170.000,00	167.177,32	168.780,86
Transferências Correntes	17.743.700,00	11.161.692,86	10.833.928,49
LC 61/89	2.800,00	1.086,07	832,69
LC 87/96	4.000,00	1.518,30	1.531,21
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00
FPM	6.326.000,00	4.811.084,17	4.672.579,52
ICMS	1.360.000,00	1.012.876,07	945.962,03
IPVA	96.000,00	109.411,44	101.746,12
ITR	2.400,00	649,92	648,68
Outras Transferências Correntes	7.784.000,00	5.225.066,89	5.110.628,24
Demais Receitas Correntes	487.000,00	65.467,01	92.152,23
Dívida Ativa	110.000,00	46.072,50	74.225,79
Diversas Receitas Correntes	377.000,00	19.394,51	17.926,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.800,00	512.513,02	807.154,33
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	349.731,29	807.154,33
Convênios	2.800.000,00	322.300,00	432.263,44
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	27.431,29	374.890,89
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	162.781,73	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.291.800,00	512.513,02	807.154,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.326.500,00	12.488.696,25	12.286.371,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.825.578,00	10.726.890,00	10.507.176,77	10.301.049,69	10.000.897,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.943.178,00	6.277.657,31	6.619.088,40	6.262.610,23	6.599.965,07	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	32,70	2.014,42	32,70	2.014,42	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.862.400,00	4.449.199,99	3.886.073,95	4.038.406,76	3.398.917,51	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.805.578,00	10.726.857,30	10.505.162,35	10.301.016,99	9.998.882,58	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.430.922,00	2.513.110,92	822.061,19	1.639.166,97	728.769,64	0,00	0,00	
Investimentos	3.330.922,00	2.454.435,94	769.041,31	1.580.491,99	675.749,76	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	58.674,98	53.019,88	58.674,98	53.019,88	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.330.922,00	2.454.435,94	769.041,31	1.580.491,99	675.749,76	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.396.500,00	13.181.293,24	11.274.203,66	11.881.508,98	10.674.632,34	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	-692.596,99	1.012.167,53	607.187,27	1.611.738,85	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS								

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:A01C442E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 5ºB 2016 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.430.922,00	2.513.110,92	1.639.166,97	0,00	917.811,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.430.922,00	2.513.110,92	1.639.166,97	0,00	917.811,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.410.922,00	-1.639.166,97	-	-	-897.811,08
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:50157F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2016 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	394.423,42	101,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	134.249,43	134,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.785,74	18,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	234.533,29	156,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	21.854,96	18,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	7.363.765,24	76,46
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	5.956.792,96	76,37
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	812,36	27,08
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	136.809,58	114,01
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.266.094,86	74,48
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.357,68	38,79
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.897,80	37,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.897,80	37,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.021.500,00	10.021.500,00	7.758.188,66	77,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	1.442.037,85	59,84
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	1.360.136,99	60,45
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	131,29	0,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	81.769,57	136,28
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.410.000,00	3.410.000,00	1.442.037,85	42,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.376.500,00	6.306.500,00	3.820.026,12	60,57	3.618.388,72	57,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.268.000,00	1.996.000,00	1.626.011,19	81,46	1.617.002,78	81,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.310.500,00	2.194.014,93	50,90	2.001.385,94	46,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	385.250,00	217.083,77	56,35	124.884,05	32,42	0,00
Investimentos	325.000,00	385.250,00	217.083,77	56,35	124.884,05	32,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.701.500,00	6.691.750,00	4.037.109,89	60,33	3.743.272,77	55,94	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IV) x 100	Jan a Out 2016 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.681.500,00	6.456.045,32	1.630.006,61	40,38	1.445.994,94	38,63	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.681.500,00	6.456.045,32	1.630.006,61	40,38	1.445.994,94	38,63	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.681.500,00	6.456.045,32	1.630.006,61	40,38	1.445.994,94	38,63	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	20.000,00	235.704,68	2.407.103,28	59,62	2.297.277,83	61,37	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.133.549,53

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	141.827,80		19.779,60	110.882,94	11.165,26
Total	141.827,80		19.779,60	110.882,94	11.165,26

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.520.000,00	5.442.954,68	3.554.119,92	88,04	3.377.818,46	90,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.119.295,32	419.128,24	10,38	301.592,58	8,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	54.000,00	1.884,00	0,05	1.884,00	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	75.500,00	61.977,73	1,54	61.977,73	1,66	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.701.500,00	6.691.750,00	4.037.109,89	100,00	3.743.272,77	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:9EF3ADFB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 5ºB 2016 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:4704E3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2016 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.516.500,00
Previsão Atualizada da Receita	24.516.500,00
Receitas Realizadas	12.655.873,57
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.516.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.516.500,00
Despesas Empenhadas	13.240.000,92
Despesas Líquidas	11.940.216,66
Despesas Pagas	11.661.756,82
Superavit Orçamentário	715.656,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.240.000,92
Despesas Líquidas	11.940.216,66
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.746.894,53
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	311.352,87	0,00
Resultado Primário	0,00	607.187,27	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.139.424,46	-1.062,00	793.328,19	345.034,27	
Poder Executivo	1.139.424,46	-1.062,00	793.328,19	345.034,27	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.750.765,34	-30.008,98	1.415.170,46	305.585,90	
Poder Executivo	1.750.765,34	-30.008,98	1.415.170,46	305.585,90	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.890.189,80</b>	<b>-31.070,98</b>	<b>2.208.498,65</b>	<b>650.620,17</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.884.117,99		25,00	24,29	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.052.247,08		60,00	65,47	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida			1.639.166,97	917.811,08	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					

Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre Saldo		Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.297.277,83	15,00		29,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)		0,00			

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:F21D1D81

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 6ºB 2016 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.499.000,00	4.374.520,24	17.614.521,16	99,94	6.884.478,84	5.001.575,23	16.941.791,89	99,94	7.557.208,11	672.729,27
Legislativa	663.500,00	663.500,00	603.187,21	603.187,21	3,42	60.312,79	603.187,21	603.187,21	3,56	60.312,79	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	603.187,21	603.187,21	3,42	60.312,79	603.187,21	603.187,21	3,56	60.312,79	0,00
Administração	2.389.000,00	1.939.603,00	263.936,25	1.414.022,05	8,02	525.580,95	336.287,17	1.305.961,58	7,70	633.641,42	108.060,47
Administração Geral	1.804.000,00	1.389.203,00	203.136,17	1.027.368,54	5,83	361.834,46	257.068,59	920.508,07	5,43	468.694,93	106.860,47
Administração Financeira	389.500,00	388.400,00	44.336,84	283.783,61	1,61	104.616,39	58.155,34	282.583,61	1,67	105.816,39	1.200,00
Controle Interno	100.000,00	76.000,00	0,00	37.408,50	0,21	38.591,50	4.600,00	37.408,50	0,22	38.591,50	0,00
Comunicação Social	95.500,00	86.000,00	16.463,24	65.461,40	0,37	20.538,60	16.463,24	65.461,40	0,39	20.538,60	0,00
Segurança Pública	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Policciamento	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Assistência Social	1.174.000,00	1.409.922,00	127.664,23	708.875,25	4,02	701.046,75	137.153,50	698.145,25	4,12	711.776,75	10.730,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	362.952,00	18.562,32	92.701,29	0,53	270.250,71	19.362,32	92.701,29	0,55	270.250,71	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	980.970,00	109.101,91	616.173,96	3,50	364.796,04	117.791,18	605.443,96	3,57	375.526,04	10.730,00
Previdência Social	727.000,00	1.272.235,23	1.095.983,64	1.251.459,88	7,10	20.775,35	1.095.983,64	1.251.459,88	7,38	20.775,35	0,00
Previdência Básica	320.000,00	200.000,00	26.172,34	181.648,58	1,03	18.351,42	26.172,34	181.648,58	1,07	18.351,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	1.072.235,23	1.069.811,30	1.069.811,30	6,07	2.423,93	1.069.811,30	1.069.811,30	6,31	2.423,93	0,00
Saúde	5.701.500,00	6.852.514,77	827.590,58	4.864.700,47	27,60	1.987.814,30	984.316,90	4.727.589,67	27,89	2.124.925,10	137.110,80
Atenção Básica	4.520.000,00	5.657.954,68	834.671,03	4.388.790,95	24,90	1.269.163,73	882.466,32	4.260.284,78	25,13	1.397.669,90	128.506,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.050.060,00	-20.271,03	398.857,21	2,26	651.202,88	88.660,00	390.252,58	2,30	659.807,51	8.604,63
Vigilância Sanitária	86.000,00	54.000,00	273,18	2.157,18	0,01	51.842,82	273,18	2.157,18	0,01	51.842,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	90.500,00	12.917,40	74.895,13	0,42	15.604,87	12.917,40	74.895,13	0,44	15.604,87	0,00
Trabalho	159.500,00	223.500,00	34.310,85	143.785,79	0,82	79.714,21	34.310,85	143.785,79	0,85	79.714,21	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	189.000,00	34.310,85	143.785,79	0,82	45.214,21	34.310,85	143.785,79	0,85	45.214,21	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	6.892.976,00	1.018.699,44	5.807.186,61	32,95	1.085.789,39	1.392.799,65	5.732.003,23	33,81	1.160.972,77	75.183,38
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.147.909,45	826.169,49	4.516.415,28	25,62	631.494,17	906.996,92	4.488.688,23	26,48	659.221,22	27.727,05
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.439.066,55	172.647,41	1.170.877,07	6,64	268.189,48	465.920,17	1.123.420,74	6,63	315.645,81	47.456,33
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	215.000,00	19.882,56	119.894,26	0,68	95.105,74	19.882,56	119.894,26	0,71	95.105,74	0,00
Cultura	636.000,00	874.100,00	67.635,81	475.910,73	2,70	398.189,27	81.488,54	307.937,84	1,82	566.162,16	167.972,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	814.100,00	67.635,81	475.910,73	2,70	338.189,27	81.488,54	307.937,84	1,82	506.162,16	167.972,89
Urbanismo	1.311.500,00	1.630.500,00	238.881,63	1.448.210,28	8,22	182.289,72	219.659,13	1.294.245,35	7,63	336.254,65	153.964,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	375.000,00	56.864,25	340.096,34	1,93	34.903,66	34.648,75	199.535,16	1,18	175.464,84	140.561,18
Serviços Urbanos	961.500,00	1.255.500,00	182.017,38	1.108.113,94	6,29	147.386,06	185.010,38	1.094.710,19	6,46	160.789,81	13.403,75
Habitação	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Rural	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	550.000,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	59.500,00	3.635,18	5.921,09	0,03	53.578,91	3.635,18	4.961,09	0,03	54.538,91	960,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	59.500,00	3.635,18	5.921,09	0,03	53.578,91	3.635,18	4.961,09	0,03	54.538,91	960,00
Agricultura	1.259.500,00	821.799,00	66.529,73	384.815,19	2,18	436.983,81	83.229,79	366.069,66	2,16	455.729,34	18.745,53

Abastecimento	725.000,00	225.799,00	0,00	38.768,00	0,22	187.031,00	21.269,76	28.121,47	0,17	197.677,53	10.646,53
Extensão Rural	534.500,00	596.000,00	66.529,73	346.047,19	1,96	249.952,81	61.960,03	337.948,19	1,99	258.051,81	8.099,00
Comércio e Serviços	781.000,00	373.500,00	0,00	557,66	0,00	372.942,34	0,00	557,66	0,00	372.942,34	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	348.500,00	0,00	557,66	0,00	347.942,34	0,00	557,66	0,00	347.942,34	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	136.000,00	0,00	76.391,58	0,43	59.608,42	0,00	76.391,58	0,45	59.608,42	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	136.000,00	0,00	76.391,58	0,43	59.608,42	0,00	76.391,58	0,45	59.608,42	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	371.900,00	6.183,99	270.356,27	1,53	101.543,73	9.241,99	270.355,00	1,59	101.545,00	1,27
Desporto Comunitário	195.000,00	357.000,00	6.183,99	270.356,27	1,53	86.643,73	9.241,99	270.355,00	1,59	86.645,00	1,27
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	399.000,00	20.281,68	159.141,10	0,90	239.858,90	20.281,68	159.141,10	0,94	239.858,90	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	144.500,00	8.406,32	57.472,41	0,33	87.027,59	8.406,32	57.472,41	0,34	87.027,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	254.500,00	11.875,36	101.668,69	0,58	152.831,31	11.875,36	101.668,69	0,60	152.831,31	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	17.500,00	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	0,00
Previdência Social	65.000,00	17.500,00	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	17.500,00	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	4.385.394,15	17.625.395,07	100,00	6.891.104,93	5.012.449,14	16.952.665,80	100,00	7.563.834,20	672.729,27

Publicado por:  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:7490623E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2016 - ANEXO 2**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.499.000,00	4.374.520,24	17.614.521,16	99,94	6.884.478,84	5.001.575,23	16.941.791,89	99,94	7.557.208,11	672.729,27
Legislativa	663.500,00	663.500,00	603.187,21	603.187,21	3,42	60.312,79	603.187,21	603.187,21	3,56	60.312,79	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	603.187,21	603.187,21	3,42	60.312,79	603.187,21	603.187,21	3,56	60.312,79	0,00
Administração	2.389.000,00	1.939.603,00	263.936,25	1.414.022,05	8,02	525.580,95	336.287,17	1.305.961,58	7,70	633.641,42	108.060,47
Administração Geral	1.804.000,00	1.389.203,00	203.136,17	1.027.368,54	5,83	361.834,46	257.068,59	920.508,07	5,43	468.694,93	106.860,47
Administração Financeira	389.500,00	388.400,00	44.336,84	283.783,61	1,61	104.616,39	58.155,34	282.583,61	1,67	105.816,39	1.200,00
Controle Interno	100.000,00	76.000,00	0,00	37.408,50	0,21	38.591,50	4.600,00	37.408,50	0,22	38.591,50	0,00
Comunicação Social	95.500,00	86.000,00	16.463,24	65.461,40	0,37	20.538,60	16.463,24	65.461,40	0,39	20.538,60	0,00
Segurança Pública	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Policciamento	60.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
Assistência Social	1.174.000,00	1.409.922,00	127.664,23	708.875,25	4,02	701.046,75	137.153,50	698.145,25	4,12	711.776,75	10.730,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	362.952,00	18.562,32	92.701,29	0,53	270.250,71	19.362,32	92.701,29	0,55	270.250,71	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	980.970,00	109.101,91	616.173,96	3,50	364.796,04	117.791,18	605.443,96	3,57	375.526,04	10.730,00
Previdência Social	727.000,00	1.272.235,23	1.095.983,64	1.251.459,88	7,10	20.775,35	1.095.983,64	1.251.459,88	7,38	20.775,35	0,00
Previdência Básica	320.000,00	200.000,00	26.172,34	181.648,58	1,03	18.351,42	26.172,34	181.648,58	1,07	18.351,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	1.072.235,23	1.069.811,30	1.069.811,30	6,07	2.423,93	1.069.811,30	1.069.811,30	6,31	2.423,93	0,00
Saúde	5.701.500,00	6.852.514,77	827.590,58	4.864.700,47	27,60	1.987.814,30	984.316,90	4.727.589,67	27,89	2.124.925,10	137.110,80
Atenção Básica	4.520.000,00	5.657.954,68	834.671,03	4.388.790,95	24,90	1.269.163,73	882.466,32	4.260.284,78	25,13	1.397.669,90	128.506,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.050.060,09	-20.271,03	398.857,21	2,26	651.202,88	88.660,00	390.252,58	2,30	659.807,51	8.604,63
Vigilância Sanitária	86.000,00	54.000,00	273,18	2.157,18	0,01	51.842,82	273,18	2.157,18	0,01	51.842,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	90.500,00	12.917,40	74.895,13	0,42	15.604,87	12.917,40	74.895,13	0,44	15.604,87	0,00
Trabalho	159.500,00	223.500,00	34.310,85	143.785,79	0,82	79.714,21	34.310,85	143.785,79	0,85	79.714,21	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	189.000,00	34.310,85	143.785,79	0,82	45.214,21	34.310,85	143.785,79	0,85	45.214,21	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	6.892.976,00	1.018.699,46	5.807.186,61	32,95	1.085.789,39	1.392.799,65	5.732.003,23	33,81	1.160.972,77	75.183,38
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.147.909,45	826.169,49	4.516.415,28	25,62	631.494,17	906.996,92	4.488.688,23	26,48	659.221,22	27.727,05
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.439.066,55	172.647,41	1.170.877,07	6,64	268.189,48	465.920,17	1.123.420,74	6,63	315.645,81	47.456,33
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	215.000,00	19.882,56	119.894,26	0,68	95.105,74	19.882,56	119.894,26	0,71	95.105,74	0,00
Cultura	636.000,00	874.100,00	67.635,81	475.910,73	2,70	398.189,27	81.488,54	307.937,84	1,82	566.162,16	167.972,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	814.100,00	67.635,81	475.910,73	2,70	338.189,27	81.488,54	307.937,84	1,82	506.162,16	167.972,89
Urbanismo	1.311.500,00	1.630.500,00	238.881,63	1.448.210,28	8,22	182.289,72	219.659,13	1.294.245,35	7,63	336.254,65	153.964,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	375.000,00	56.864,25	340.096,34	1,93	34.903,66	34.648,75	199.535,16	1,18	175.464,84	140.561,18
Serviços Urbanos	961.500,00	1.255.500,00	182.017,38	1.108.113,94	6,29	147.386,06	185.010,38	1.094.710,19	6,46	160.789,81	13.403,75
Habitação	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Rural	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Saneamento	550.000,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	59.500,00	3.635,18	5.921,09	0,03	53.578,91	3.635,18	4.961,09	0,03	54.538,91	960,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	59.500,00	3.635,18	5.921,09	0,03	53.578,91	3.635,18	4.961,09	0,03	54.538,91	960,00
Agricultura	1.259.500,00	821.799,00	66.529,73	384.815,19	2,18	436.983,81	83.229,79	366.069,66	2,16	455.729,34	18.745,53
Abastecimento	725.000,00	225.799,00	0,00	38.768,00	0,22	187.031,00	21.269,76	28.121,47	0,17	197.677,53	10.646,53
Extensão Rural	534.500,00	596.000,00	66.529,73	346.047,19	1,96	249.952,81	61.960,03	337.948,19	1,99	258.051,81	8.099,00
Comércio e Serviços	781.000,00	373.500,00	0,00	557,66	0,00	372.942,34	0,00	557,66	0,00	372.942,34	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	348.500,00	0,00	557,66	0,00	347.942,34	0,00	557,66	0,00	347.942,34	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	136.000,00	0,00	76.391,58	0,43	59.608,42	0,00	76.391,58	0,45	59.608,42	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	136.000,00	0,00	76.391,58	0,43	59.608,42	0,00	76.391,58	0,45	59.608,42	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	371.900,00	6.183,99	270.356,27	1,53	101.543,73	9.241,99	270.355,00	1,59	101.545,00	1,27
Desporto Comunitário	195.000,00	357.000,00	6.183,99	270.356,27	1,53	86.643,73	9.241,99	270.355,00	1,59	86.645,00	1,27
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	399.000,00	20.281,68	159.141,10	0,90	239.858,90	20.281,68	159.141,10	0,94	239.858,90	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	144.500,00	8.406,32	57.472,41	0,33	87.027,59	8.406,32	57.472,41	0,34	87.027,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	254.500,00	11.875,36	101.668,69	0,58	152.831,31	11.875,36	101.668,69	0,60	152.831,31	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	17.500,00	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	0,00
Previdência Social	65.000,00	17.500,00	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	17.500,00	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	10.873,91	10.873,91	0,06	6.626,09	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	4.385.394,15	17.625.395,07	100,00	6.891.104,93	5.012.449,14	16.952.665,80	100,00	7.563.834,20	672.729,27

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:BCFB2A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2016 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	1.829.987,46	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.829.987,46	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	1.416.818,89	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.416.818,89	0,00	
Ativo	0,00	0,00	1.416.818,89	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	413.168,57	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	413.168,57	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.829.987,46	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	1.072.235,23	1.069.811,30	269.846,46	1.069.811,30	269.846,46	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	87.894,79	86.320,43	34.775,98	86.320,43	34.775,98	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	87.894,79	86.320,43	34.775,98	86.320,43	34.775,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	984.340,44	983.490,87	235.070,48	983.490,87	235.070,48	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	984.340,44	983.490,87	235.070,48	983.490,87	235.070,48	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	869.340,44	869.340,44	162.484,82	869.340,44	162.484,82	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	15.000,00	14.872,00	0,00	14.872,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	100.000,00	99.278,43	72.585,66	99.278,43	72.585,66	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	17.500,00	10.873,91	4.090,22	10.873,91	4.090,22	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	1.089.735,23	1.080.685,21	273.936,68	1.080.685,21	273.936,68	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-1.089.735,23	749.302,25	-273.936,68	749.302,25	-273.936,68	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2016	Em 2015
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.186.365,92	1.437.063,67
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	17.500,00	10.873,91	4.090,22	10.873,91	4.090,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	17.500,00	10.873,91	4.090,22	10.873,91	4.090,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	17.500,00	10.873,91	4.090,22	10.873,91	4.090,22	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:2F1D2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2016 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.603.455,89	8.603.423,19	8.653.112,07	
DEDUÇÕES (II)	4.031.961,05	3.720.575,48	4.019.054,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.713.108,10	3.634.786,81	4.438.641,93	
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	431.771,54	410.876,37	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.139.424,46	345.982,87	830.464,29	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.571.494,84	4.882.847,71	4.634.058,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.636.362,17	2.636.362,17	2.654.932,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.935.132,67	2.246.485,54	1.979.125,36
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL			-267.360,18
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.437.063,67	1.437.063,67	2.186.365,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.063,67	1.437.063,67	2.186.365,92
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-2.186.365,92
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-2.186.365,92

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:6C71763C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2016 - ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.034.700,00	17.648.781,50	14.038.038,44
Receita Tributária	524.000,00	492.251,71	403.887,81
IPTU	100.000,00	144.427,24	157.724,53
ISS	150.000,00	262.327,64	94.020,14
ITBI	20.000,00	8.016,03	19.679,23
IRRF	120.000,00	31.901,67	21.986,00
Taxas	129.000,00	45.579,13	110.477,91
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	1.527.720,48	100.551,72
Receitas Previdenciárias	0,00	1.416.818,89	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	110.901,59	100.551,72
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	249.068,45	204.954,29
Receita Patrimonial	340.000,00	860.965,82	418.447,55
(-)Aplicações Financeiras	170.000,00	611.897,37	213.493,26
Transferências Correntes	17.743.700,00	15.281.413,16	13.215.609,01
LC 61/89	2.800,00	1.338,82	998,27
LC 87/96	4.000,00	1.821,96	1.837,45
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00
FPM	6.326.000,00	6.905.345,43	5.944.583,44
ICMS	1.360.000,00	1.232.936,24	1.147.398,77
IPVA	96.000,00	113.192,60	104.736,37
ITR	2.400,00	668,28	679,04
Outras Transferências Correntes	7.784.000,00	7.026.109,83	6.015.375,67
Demais Receitas Correntes	487.000,00	98.327,70	113.035,61
Dívida Ativa	110.000,00	53.676,18	87.905,34
Diversas Receitas Correntes	377.000,00	44.651,52	25.130,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.800,00	699.746,78	853.786,23
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	594.531,29	853.786,23
Convênios	2.800.000,00	567.100,00	478.536,84
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	27.431,29	375.249,39
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	105.215,49	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.291.800,00	699.746,78	853.786,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	24.326.500,00	18.348.528,28	14.891.824,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.998.765,23	14.896.439,69	13.408.171,29	14.600.506,95	13.294.745,65	295.932,74	113.425,64
Pessoal e Encargos Sociais	10.330.813,32	9.230.768,30	8.754.811,20	9.230.768,30	8.754.811,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	32,70	2.014,42	32,70	2.014,42	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.647.951,91	5.665.638,69	4.651.345,67	5.369.705,95	4.537.920,03	295.932,74	113.425,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) =(VIII-IX)	20.978.765,23	14.896.406,99	13.406.156,87	14.600.474,25	13.292.731,23	295.932,74	113.425,64

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.257.734,77	2.728.955,38	2.912.482,90	2.352.158,85	1.406.223,62	376.796,53	1.506.259,28
Investimentos	3.092.734,77	2.593.405,04	2.848.055,54	2.281.608,51	1.341.796,26	311.796,53	1.506.259,28
Inversões Financeiras	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	70.550,34	64.427,36	70.550,34	64.427,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.157.734,77	2.658.405,04	2.848.055,54	2.281.608,51	1.341.796,26	376.796,53	1.506.259,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.396.500,00	17.554.812,03	16.254.212,41	16.882.082,76	14.634.527,49	672.729,27	1.619.684,92
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	793.716,25	-1.362.387,74	1.466.445,52	257.297,18	-672.729,27	-1.619.684,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**2AB36CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2016 - ANEXO 9**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00				20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.257.734,77	2.728.955,38	2.352.158,85	376.796,53	528.779,39
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.257.734,77	2.728.955,38	2.352.158,85	376.796,53	528.779,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.237.734,77	-2.728.955,38	-	-	-508.779,39
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**E73A2F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2016 - ANEXO 10**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2015 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2016	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

2035		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2036		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2037		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2038		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2039		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2040		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2041		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2042		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2043		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2044		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2045		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2046		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2047		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2048		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2049		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2050		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2051		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2052		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2053		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2054		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2055		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2056		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2069		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2071		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2073		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 17/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**9DFF3949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2016 - ANEXO 11**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
 2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(Ile+III))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
**Everton Vagner da Silva Freitas**  
**Código Identificador:4195ABDB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2016 - ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2016 (b)	% ( b/a )	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	446.672,58	114,53	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	144.427,24	144,43	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.016,03	40,08	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	262.327,64	174,89	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	31.901,67	26,58	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	10.174.689,66	105,64	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	8.487.199,19	108,81	
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	835,30	27,84	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	141.536,06	117,95	
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.541.170,02	90,66	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.671,73	47,76	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.277,36	45,55	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.277,36	45,55	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.021.500,00	10.021.500,00	10.621.362,24	105,99	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2016 (d)	% ( d/c ) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	2.063.328,06	85,62	
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	1.964.353,26	87,30	
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	131,29	0,13	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	98.843,51	164,74	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.410.000,00	3.410.000,00	2.063.328,06	60,51	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.376.500,00	6.536.750,00	4.556.012,90	129.283,80	71,68
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.268.000,00	2.084.650,00	1.979.237,19	0,00	94,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.452.100,00	2.576.775,71	129.283,80	60,78
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	315.764,77	171.576,77	7.827,00	56,82
Investimentos	325.000,00	315.764,77	171.576,77	7.827,00	56,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.701.500,00	6.852.514,77	4.727.589,67	137.110,80	70,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	( i/IV%g ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.681.500,00	6.496.810,09	1.971.269,75	40,52	1.893.477,88	40,05	77.791,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.681.500,00	6.496.810,09	1.971.269,75	40,52	1.893.477,88	40,05	77.791,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.681.500,00	6.496.810,09	1.971.269,75	40,52	1.893.477,88	40,05	77.791,87
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	20.000,00	355.704,68	2.893.430,72	59,48	2.834.111,79	59,95	59.318,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							1.300.226,38

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	141.827,80	29.587,86	110.882,94	1.357,00	0,00
Total	141.827,80	29.587,86	110.882,94	1.357,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.520.000,00	5.657.954,68	4.388.790,95	90,22	4.260.284,78	90,12	128.506,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.050.060,09	398.857,21	8,20	390.252,58	8,25	8.604,63
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	54.000,00	2.157,18	0,04	2.157,18	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	90.500,00	74.895,13	1,54	74.895,13	1,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.701.500,00	6.852.514,77	4.864.700,47	100,00	4.727.589,67	100,00	137.110,80

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:A9FC99F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6º B 2016 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:92F09878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2016 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRP, Art. 48 - Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial da Receita		24.516.500,00	
Previsão Atualizada da Receita		24.516.500,00	
Receitas Realizadas		18.960.425,65	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		24.516.500,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		24.516.500,00	
Despesas Empenhadas		17.625.395,07	
Despesas Líquidas		16.952.665,80	
Despesas Pagas		16.464.955,78	
Superavit Orçamentário		2.007.759,85	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		17.625.395,07	
Despesas Líquidas		16.952.665,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.843.859,98	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.829.987,46	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.080.685,21	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		749.302,25	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	43.992,69	0,00
Resultado Primário	0,00	1.466.445,52	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.139.424,46	-3.342,00	793.328,19	342.754,27
Poder Executivo		1.139.424,46	-3.342,00	793.328,19	342.754,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.750.765,34	-59.480,26	1.415.170,46	276.114,62
Poder Executivo		1.750.765,34	-59.480,26	1.415.170,46	276.114,62
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.890.189,80	-62.822,26	2.208.498,65	618.868,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exercício no	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.701.656,80	25,00		25,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		2.511.775,40	60,00		61,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00		20.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.352.158,85		528.779,39
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00		0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.834.111,79	15,00	27,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C82C83B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 046/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 736/2019, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			231 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Valor total: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos			
			188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

Valor total: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 16 de junho de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**466F5288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 AVISO DE  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Em matéria publicada neste mesmo meio de publicação no dia 14/05/2020 O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, pede que onde se lia: dispensa de licitação 020/2020 passe a lê: dispensa de licitação 022/2020 e onde se lia O presidente de licitação passe a lê: O secretário de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, em cumprimento ao despacho procedido pelo Gestor do Município, tendo em vista a necessidade urgente de aquisição dos produtos para o combate e prevenção do Corona Vírus COVID-19, bem como em atenção aos princípios da Publicidade, moralidade, impessoalidade, faz publicar a convocação para que as empresas do ramo pertinente apresentem proposta de preço para DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020 a seguir:

**OBJETO.....:**Contratação emergencial para o fornecimento de insumos destinados a atender as necessidades de unidade básicas e hospitalares de saúde do município de Santo Antônio - RN, diante do enfrentamento ao covid-19

**ITENS E QUANTIDADES:**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0010269 - Máscara cirúrgica, 3 camadas pregas horizontais atóxica, fixação com elástico, características adicionais HIPOALERGÊNICA, tipo descartável.	UND	10.000	2,49	24.900,00
2 - 0010270 - Máscara N95 multiuso, material manta sintética, com ou sem válvula, tipo descartável com a finalidade de proteção, características adicionais Tipo N95.	UND	150	35,00	5.250,00
3 - 0010278 - Luva de procedimento "M" caixa c/ 100 unidades	CX	100	38,00	3.800,00
4 - 0010279 - Luva de procedimento "P" caixa c/ 100 unidades	CX	50	38,00	1.900,00
5 - 0010273 - Termômetro de infravermelho TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50 A 380C, aprovado pela ANVISA.	UND	15	160,00	2.400,00
6 - 0010235 - Oxímetro de pulso, Tipo de Dedo, com sensor Precisão: SpO2 (70% -99%) 2%, aprovado pela ANVISA.	UND	10	240,00	2.400,00
7 - 0010274 - Avental descartável material não tecido, tipo meia manga, com abertura frontal, pacote c/10 unidades.	PCT	50	68,19	3.409,50
8 - 0010275 - Protetor facial MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR.	UND	50	49,99	2.499,50
9 - 0010276 - Óculos de proteção hospitalar.	UND	50	11,24	562,00
10 - 0010277 - Teste rápido para detecção de covid-19 ígm/ígg bio, aprovado pela ANVISA	UND	100	280,00	28.000,00
Valor total estimado (valor máximo)				<b>R\$ 75.121,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.....:**de 14/05/2020 Até 17:00 (dezesete horas) do dia 15/05/2020.

**ENVIO DAS PROPOSTAS.....:** através do e-mail [pmsa.cpl45@gmail.com](mailto:pmsa.cpl45@gmail.com)

**PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.....:** A empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias corridos após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 4, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

Santo Antônio-RN 13 de maio de 2020.

**JURANDIR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Incorreção

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0F7E6232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 07**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03  
DECRETO Nº 7, DE 02 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 661.262,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 661.262,00 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 02 de março de 2020

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					370.000,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				370.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16200000	0001	370.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					209.000,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				209.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	209.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					31.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.262,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas				1.262,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.262,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00
	1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	1010 Modernização da Administração Tributária				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					50.000,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					209.000,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				49.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	49.000,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	60.000,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	9.900,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma do Centro Especializado em Reabilitação - CER				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma da Unidade da Pronto Atendimento - UPA				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	20.000,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	15.000,00
	1207	Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			15.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	15.100,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	50.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					31.000,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
	1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E					1.262,00

LAZER						
	1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas					1.262,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.262,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						100.000,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura					50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		50.000,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais					50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		50.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						70.000,00
	1208 Construção do Santuário das Avós					70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		35.000,00

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:02251F13**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 13**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03  
DECRETO Nº 13, DE 14 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 298.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 14 de abril de 2020

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					298.500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					25.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	25.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					77.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	17.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	60.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					108.500,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	12.000,00
	2057 Manutenção ao Programa de Assistência Farmaceutica Básica				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				71.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	71.500,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					62.000,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	12.000,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	49.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					5.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					21.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					298.500,00

01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					25.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					77.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)-Fundamental				60.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	60.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	17.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					108.500,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Atenção Básica				72.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	72.000,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Família - SF				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
	2050 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)				2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.500,00
	2057 Manutenção ao Programa de Assistência Farmaceutica Básica				2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.500,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma da Unidade da Pronto Atendimento - UPA				11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	11.500,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					62.000,00
	1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13900000	0001	12.000,00
	1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					5.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					21.000,00
	1133 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
	1135 Adequações e Melhorias em Campos de Futebol				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:5E0BIDA0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2020**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº021/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 doze meses, para eventual e futura contratação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme projeto básico.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** 9065 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: OLHO D'ÁGUA DANTAS PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 660.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 43.995,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9065 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: OLHO D'ÁGUA DANTAS PARA ZONA URBANA DO MUNICIPIO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 660		4.399,560000	10,00

**Lote 2:** 9066 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: PORÕES PARA CACHOEIRINHA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 792.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 47.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9066 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 28 ALUNOS ROTA: PORÕES PARA CACHOEIRINHA - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 792		4.752,000000	10,00

**Lote 3:** 9068 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: AGRATES DOS CHAVES PARA BOA VISTA DE CIMA E ESCOLA DO SÃO PEDRO - TIPO DE ROTA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 65.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9068 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: AGRATES DOS CHAVES PARA BOA VISTA DE CIMA E ESCOLA DO SÃO PEDRO - TIPO DE ROTA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188		6.534,000000	10,00

**Lote 4:** 9069 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: BOA VISTA DE CIMA/AGRESTE PARA ZONA URBANA -TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 65.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9069 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 18 ALUNOS ROTA: BOA VISTA DE CIMA/AGRESTE PARA ZONA URBANA -TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.188		6.534,000000	10,00

**Lote 5:** 9070 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS ROTA: RIACHO FUNDO/VIEIRA PARA BONITO DO ACAMPAMENTO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 924.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 52.683,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9070 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 28 ALUNOS ROTA: RIACHO FUNDO/VIEIRA PARA BONITO DO ACAMPAMENTO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 924		5.268,340000	10,00

**Lote 6:** 9071 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS ROTA: GUARDADO PARA CACHOEIRINHA ESCOLA MIGUEL LEITE - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:422,4.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 22.536,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9071 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 12 ALUNOS ROTA: GUARDADO PARA CACHOERINHA ESCOLA MIGUEL LEITE - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:422,4		2.253,680000	10,00

**Lote 7:** 9072 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: MELO, ESTIVAS PARA ZONA URBANA. - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 990.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 53.367,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9072 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: MELO, ESTIVAS PARA ZONA URBANA. - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 990		5.336,760000	10,00

**Lote 8:** 9073 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CANINDEZINHO E MONTES PARA TIMBAUBA - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:528.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 28.462,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9073 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CANINDEZINHO E MONTES PARA TIMBAUBA - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA E TARDE/ IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM:528		2.846,290000	10,00

**Lote 9:** 9074 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CALUMBI E CEDRO PARA RETIRO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 25.424,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9074 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAT ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: CALUMBI E CEDRO PARA RETIRO - TIPO DE ESTRADA: BARRO/ ASFALTO - TURNO DA ROTA: MANHA IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484		2.542,410000	10,00

**Lote 10:** 9075 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: BAIXIO DOS LEITES E LINHA GRANDE PARA PAU BRANCO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 59.297,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9075 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE 15 ALUNOS ROTA: BAIXIO DOS LEITES E LINHA GRANDE PARA PAU BRANCO - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: MANHA/ TARDE E NOITE/IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 1.100		5.929,730000	10,00

**Lote 11:** 9076 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS ROTA: MATA, TIMBAUBA E RETIRO PARA CALUMBI - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: TARDE IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PG CONSTRUÇÕES.

CNPJ: 21.052.876/0001-51.

Valor Global: 26.124,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
9076 - VEICULO FECHADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN, COM CAPACIDADE P/ 15 ALUNOS ROTA: MATA, TIMBAUBA E RETIRO PARA CALUMBI - TIPO DE ESTRADA: BARRO - TURNO DA ROTA: TARDE IDA E VOLTA - DIAS LETIVOS: 22 - KM: 484		2.612,400000	10,00

SAO MIGUEL/RN, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**469ADA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190234 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 027/2019**

Por este instrumento de aditivo a ata de registro de preços que fazem o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RESOLVEM** ajustar entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190234**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**1.1.** O presente aditivo da ata de registro de preços tem por objeto o reequilíbrio no valor do Registro dos Preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PERCENTUAL ADITIVO	PREÇO ATUALIZADO
7	CABO USB PARA IMPRESSORA	Und	COMTAC	6,20	25%	7,75
10	CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser CB436A, preto. ORIGINAL	Und	HP	189,00	25%	236,25
12	CARTUCHO TONER 48 A: Cartucho de Impressão a Laser CF248A, preto. Original.	Und	HP	219,00	25%	273,75
13	CARTUCHO TONER 83 A: Cartucho de Impressão a Laser CE283AB, preto. COMPATÍVEL	Und	PREMIUM	29,00	25%	36,25
14	CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. Compatível	Und	PREMIUM	28,00	25%	35,00
15	CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. ORIGINAL	Und	HP	144,00	25%	180,00
16	CARTUCHO TONER SAMSUNG 111L Original (Impressora M 2020)	Und	SAMSUNG	154,00	25%	192,50
17	CARTUCHO TONER SAMSUNG 111S Original (Impressora M 2020)	Und	SAMSUNG	169,00	25%	211,25
19	CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 2850, Original.	Und	SAMSUNG	205,00	25%	256,25
30	FUSÍVEL para estabilizador	Und	DLC	1,19	25%	1,47
40	MOUSE Mouse óptico de alta resolução, com 03 (três) botões, sendo um scroll para rolagem de tela.	Und	MAXPRINT	7,00	25%	8,75
41	PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK Fecho em zíper com dois puxadores, Interior acolchoado com duas alças internas de fixação para maior proteção ao equipamento, Divisórias internas com bolsos grandes em trama vazada, Bolso externo grande com fecho em velcro para acondicionar acessórios pequenos, Alça de ombro destacável com comprimento ajustável, Alça de mão para transporte, Pés emborrachados, Leve e durável, Confeccionada em microfibra, Cor: preta. Dimensão: para até 18"	Und	SWISS	118,00	25%	147,50
47	REFIL DE TINTA COR AMARELO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	EPSON	50,00	25%	62,50
49	REFIL DE TINTA COR AMARELO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	HP	50,00	25%	62,50
50	REFIL DE TINTA COR CIANO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	EPSON	50,00	25%	62,50
52	REFIL DE TINTA COR CIANO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	HP	50,00	25%	62,50
53	REFIL DE TINTA COR MAGENTA 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	EPSON	50,00	25%	62,50
55	REFIL DE TINTA COR MAGENTA GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	HP	50,00	25%	62,50
56	REFIL DE TINTA COR PRETO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	EPSON	50,00	25%	62,50
57	REFIL DE TINTA COR PRETO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON	Und	EPSON	39,00	25%	48,75
58	REFIL DE TINTA COR PRETO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP	Und	HP	50,00	25%	62,50
59	TECLADO USB AVANÇADO: Teclado ABNT2, preto; Com apoio; Teclado supermacio (indicado para portador de LER)	Und	MULTILASER	69,00	25%	86,25
61	CÂMERA DIGITAL COMPACTA COM ESTOJO Câmera compacta com resolução de no mínimo 20.1 megapixels. visor mínimo de 2,7" LCD, A câmera deve acompanhar: 1 Bateria Recarregável (ou pilhas equivalentes), 1 Carregador de Bateria, 1 Cabo AV/USB, 1 Cabo de Alimentação, 1 Alça de Mão, 1 Cartão de memória de no mínimo 8GB e 1 estojo	Und	SONY	900,00	25%	1.125,00
65	GPS PORTÁTIL Características da tela / monitor: 4.3 x 3.6 cm (AxL) 128 x 160 pixels Transflectivo, Monocromático; Composição/Material: Componentes e plásticos; Alimentação: 2 pilhas AA; Rotas: Grava rotas e pontos de interesse (waypoints); Características de desempenho: Possui Mapa Base, Registra até 50 rotas e 1.000 pontos de interesse (waypoints); Inclui Cabo USB e Manual; Garantia de 12 meses; à prova de água;	Und	MULTILASER	599,00	25%	748,75
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Funções: Imprime, copia e digitaliza Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão colorida: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: Preto 33ppm Colorida 15ppm Resolução máxima do scanner: 1200 dpi Conectividade padrão: USB; Wi-Fi Capacidade de entrada de papel: 100 folhas A4 Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt	Und	EPSON	819,00	25%	1.023,75

	Capacidade Máxima de Impressão/mês: 10.000 páginas Rendimento Impressão para 1 kit de tintas: 6.000 páginas Acompanha: 1 kit de garrafas de tinta originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação. Garantia: 1 Ano <b>SUGESTÃO: Multifuncional Epson L4150 EcoTank ou similar</b>					
71	<b>MICROCOMPUTADOR DESKTOP:</b> Processador: Intel Core i3-7100 (7ª geração ou superior) – Mínimo de 3.30Ghz; Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit – em Português (Brasil); Memória: 4 GB de DDR4 a 2400 MHz; Disco Rígido: HD de 1 TB; Placa mãe: ASUS P8H61-M; Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Com instalação do Office 2016 e todos os programas padrões para seu funcionamento básico. Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	Und	EASY-PC	1.850,00	25%	2.312,50
75	<b>NOBREAK BIVOLT 1200 VA</b> voltagem 110/220	Und	RAGTECH	430,00	25%	537,50
77	<b>NOTEBOOK</b> Tela LED mínimo de 15,6"; Processador: Intel Core i3-7100 Ultra Low Power (7ª geração ou superior) – Mínimo de 2.40Ghz; Memória: 4 GB DDR4, Disco Rígido: HD de 500 GB 7200RPM; Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620 (integrada). Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); 3 portas USB; 1 porta HDMI; 1 entrada fone de ouvido/microfone; 1 bateria; 1 Cabo de alimentação; Bivolt. Dispositivos: Bluetooth e Wireless; 1 Leitor de cartão SD; Com instalação do Office 2016 e todos os programas padrões para seu funcionamento básico. Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	Und	ACER	2.130,00	25%	2.662,50
78	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Luminosidade: 3.200 Lumens ou superior; Resolução Nativa: 800x600 pixels (SVGA); Tecnologia: 3LCD; Funções e Recursos: Tecla Mudo, Suporte a Wi-Fi, Alto falante embutido 2W; Conexões: USB, VGA, HDMI, Vídeo Composto (RCA); S-Vídeo; Contraste: 15.000:1 ou superior; Voltagem: Bivolt; Acompanha: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI, Lâmpada com vida útil de 3000 (três mil) horas ou superior, Controle Remoto e Bolsa para Transporte;	Und	TOMATE	1.800,00	25%	2.250,00
81	<b>SWITCH 24 PORTAS</b> 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way), Painel frontal com LEDs indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2.000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet, Chipset Realtek e Vitesse, Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Guia de instalação em português	Und	TP-LINK	640,00	25%	800,00
84	<b>CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT-D2055L</b> Original (Impressora SCX 4833FD)	Und	SAMSUNG	360,00	25%	450,00

**1.1.1 Fundamentação legal:** Tendo em vista a previsão do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro.

**Motivo:** aumento no valor cambial do dólar.

**1.1.3. Comprovação:** Processo Administrativo protocolo nº 048/2019, Pregão Presencial nº 027/2019.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

A T GONDIM DE ALMEIDA EPP; C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32, estabelecida à Av. Professor Olavo Montenegro, Q-16, casa 13 – Capim Macio – Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Lenilson Ângelo de Almeida, C.P.F. nº 390.105.034-53, R.G. nº 633.754 SSP RN.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 027/2019, com a proposta da Contratada, o Decreto Federal 7.892/2013, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

SÃO VICENTE/RN 01 de junho de 2020

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município De São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

**LENILSON ÂNGELO DE ALMEIDA**

C.P.F. nº 390.105.034-53  
A T Gondim De Almeida EPP  
C.N.P.J. nº 07.276.398/0001-32

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E3724DDB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 262/2020-ADM/RH**

Concede o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária a Saúde – IDAPS, aos profissionais vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **MAIO** do exercício de 2020.

**EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000213	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	871,66
002	0000792	DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	871,66
003	0000742	FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	871,66
004	0000219	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	871,66
005	0000221	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	871,66
006	0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	871,66
007	0000738	NATHALIA DANTAS ARAÚJO	871,66
008	0001033	MATEUS CAVALCANTI SOUZA BRAZ	871,66
009	0000937	ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	871,66
<b>TOTAL .....</b>			<b>7.844,94</b>

**EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000868	ANA GABRIELA MEDEIROS ARAÚJO LIMA	653,75
002	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	653,75
003	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	653,75
004	0000217	JOSEFA MARIA DOS SANTOS O. MARQUES	653,75
005	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	653,75
006	0000218	MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	653,75
007	0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	653,75
008	0000222	MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO	653,75
009	0000755	MARIA JULIA DE MEDEIROS	653,75
010	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	653,75
011	0000225	ROSA MARIA DE MEDEIROS	653,75
012	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	653,75
<b>TOTAL .....</b>			<b>7.845,00</b>

**EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES– ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0001004	EMANUELLY MONICK DE MACÊDO SILVA	871,66
002	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSARIO	871,66
003	0000215	JOÃO MARIA DA CRUZ SILVA	871,66
004	0000216	JOSÉ ROBERTO DE MORAIS	871,66
005	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	871,66
006	0001036	JESSICA DE MEDEIROS LIMA	871,66
007	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	871,66
008	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	871,66
009	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	871,66
<b>TOTAL .....</b>			<b>7.844,94</b>

**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000748	HEBER DE MELO RAMALHO D'ALMEIDA	438,75
002	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	438,75
003	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	438,75
004	0000744	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	438,75
005	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	438,75
<b>TOTAL .....</b>			<b>2.193,75</b>

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de junho de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PE 002/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo INMETRO.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o § 3º, do artigo 44, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
AUTO PEÇAS RM LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 13.318.135/0001-41 ** VENCEU OS ITENS **					
15	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL) - KELV	UND	10	29,00	290,00
16	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL) - KELV	UND	5	35,00	175,00
24	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) - SWT	UND	4	3.050,00	12.200,00
25	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - SWT	UND	4	2.550,00	10.200,00
26	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL) - GENERAL	UND	16	211,00	3.376,00
34	PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - MAGGION	UND	2	3.750,00	7.500,00
36	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) - GENERAL	UND	6	271,00	1.626,00
37	PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL) - SUPERGUIDER	UND	4	3.546,00	14.184,00
44	PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL) - FÓMULA	UND	10	604,00	6.040,00
48	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) - DURABLE	UND	10	1.340,00	13.400,00
50	PNEU 225/65 R17 (FABRIC. NACIONAL) - TORO - NEXEN	UND	8	778,00	6.224,00
TOTAL DO FORNECEDOR - AUTO PEÇAS RM LTDA - ME					75.215,00
LUKATO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 13.545.473/0001-16 ** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1	CÂMARA 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	12	125,95	1.511,40
2	CÂMARA 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) - IRA	UND	5	34,95	174,75
3	CÂMARA 12 X 16.5 (FABRIC. NACIONAL) - TORTUGA	UND	7	118,95	832,65
4	CÂMARA 12.4X24 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	8	174,95	1.399,60
5	CÂMARA 12.5.80 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	7	143,95	1.007,65
6	CÂMARA 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	8	344,50	2.756,00
7	CÂMARA 14.9/24 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	8	323,95	2.591,60
8	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3/L2 16 Lonas - QBOM	UND	8	362,00	2.896,00
9	CÂMARA 18.4X30 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	5	395,00	1.975,00
10	CÂMARA 18.4X34 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	5	319,95	1.599,75
13	CÂMARA 700X16 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	10	70,23	702,30
14	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	10	68,95	689,50
17	CÂMARA 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	10	101,95	1.019,50
20	PNEU 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TEC	UND	4	249,95	999,80
31	PNEU 175.70 R14 REFORÇADO (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	80	349,95	27.996,00
38	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL) - FALKEN	UND	8	739,95	5.919,60
40	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TIGER	UND	10	139,95	1.399,50
46	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TIGER	UND	6	103,95	623,70
47	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TEC	UND	6	174,95	1.049,70
51	PROTETOR 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	12	45,80	549,60
52	PROTETOR 700 X 16 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	10	34,95	349,50
53	PROTETOR 750 X 16 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	20	34,95	699,00
54	PROTETOR 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	16	45,95	735,20
TOTAL DO FORNECEDOR - LUKATO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP					59.477,30
MARY SOARES ALTAIR AUTOPEÇAS - ME ** CPF/CNPJ : 28.923.890/0001-22 ** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
18	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	16	1.140,00	18.240,00
21	PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL) - TITAN	UND	4	1.390,00	5.560,00
22	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	4	1.850,00	7.400,00
23	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	4	1.700,00	6.800,00
27	PNEU 165.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	6	241,00	1.446,00
28	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3 16 LONAS - GOODYEAR	UND	4	4.600,00	18.400,00
29	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L2 16 LONAS - GOODYEAR	UND	4	3.780,00	15.120,00
30	PNEU 175.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) - SUMITOMO	UND	12	215,00	2.580,00
33	PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	4	3.713,00	14.852,00
35	PNEU 18.4X34 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	2	4.300,00	8.600,00
41	PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	10	1.750,00	17.500,00
42	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	20	2.000,00	40.000,00
45	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	16	667,00	10.672,00
49	PNEU 900X20 14L. COMUM (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	10	1.182,00	11.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR - LUKATO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP					178.990,00
R. P FERRAGENS LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 29.309.583/0001-19					

\*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
19	PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	6	1.799,90	10.799,40
32	PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	4	537,99	2.151,96
39	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	6	943,74	5.662,44
43	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	10	1.850,00	18.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - R. P FERRAGENS LTDA - ME					37.113,80
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 23.303.897/0001-28					
** VENCEU OS ITENS **					
11	CÂMARA 19.5 X 24 (FABRIC. NACIONAL) - Q BOM	UND	5	302,00	1.510,00
12	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL) - RINALDI	UND	5	30,00	150,00
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP					37.113,80

Valor Total da Contratação **R\$ 352.456,10** (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2020.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:46688982**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PE 002/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, de procedência nacional, certificados pelo IN METRO.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no artigo 48, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
AUTO PEÇAS RM LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 13.318.135/0001-41					
** VENCEU OS ITENS **					
15	CÂMARA 90/90 X18 (FABRIC. NACIONAL) - KELV	UND	10	29,00	290,00
16	CÂMARA 90/90 X19 (FABRIC. NACIONAL) - KELV	UND	5	35,00	175,00
24	PNEU 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) - SWT	UND	4	3.050,00	12.200,00
25	PNEU 14.9X24 08 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - SWT	UND	4	2.550,00	10.200,00
26	PNEU 165.70 R13 (FABRIC. NACIONAL) - GENERAL	UND	16	211,00	3.376,00
34	PNEU 18.4X34 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - MAGGION	UND	2	3.750,00	7.500,00
36	PNEU 185.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) - GENERAL	UND	6	271,00	1.626,00
37	PNEU 19.5 R 24 10L (FABRIC. NACIONAL) - SUPERGUIDER	UND	4	3.546,00	14.184,00
44	PNEU 700X16 10L (FABRIC. NACIONAL) - FÓMULA	UND	10	604,00	6.040,00
48	PNEU 900X20 14L BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) - DURABLE	UND	10	1.340,00	13.400,00
50	PNEU 225/65 R17 (FABRIC. NACIONAL) - <b>TORO - NEXEN</b>	UND	8	778,00	6.224,00
TOTAL DO FORNECEDOR - AUTO PEÇAS RM LTDA - ME					75.215,00
LUKATO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 13.545.473/0001-16					
** VENCEU OS ITENS **					
1	CÂMARA 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	12	125,95	1.511,40
2	CÂMARA 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) - IRA	UND	5	34,95	174,75
3	CÂMARA 12 X 16.5 (FABRIC. NACIONAL) - TORTUGA	UND	7	118,95	832,65
4	CÂMARA 12.4X24 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	8	174,95	1.399,60
5	CÂMARA 12.5.80 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	7	143,95	1.007,65
6	CÂMARA 14.00 X 24 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	8	344,50	2.756,00
7	CÂMARA 14.9/24 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	8	323,95	2.591,60
8	CÂMARA 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - <b>L3/L2 16 Lonas</b> - QBOM	UND	8	362,00	2.896,00
9	CÂMARA 18.4X30 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	5	395,00	1.975,00
10	CÂMARA 18.4X34 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	5	319,95	1.599,75
13	CÂMARA 700X16 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	10	70,23	702,30
14	CÂMARA 750 X16 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	10	68,95	689,50
17	CÂMARA 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - QBOM	UND	10	101,95	1.019,50
20	PNEU 110/90 R17 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TEC	UND	4	249,95	999,80
31	PNEU 175.70 R14 <b>REFORÇADO</b> (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	80	349,95	27.996,00
38	PNEU 205.75 R16 (FABRIC. NACIONAL) - FALKEN	UND	8	739,95	5.919,60
40	PNEU 275 R18 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TIGER	UND	10	139,95	1.399,50
46	PNEU 90/90 R18 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TIGER	UND	6	103,95	623,70
47	PNEU 90/90 R19 (FABRIC. NACIONAL) - TECHNIC TEC	UND	6	174,95	1.049,70
51	PROTETOR 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	12	45,80	549,60
52	PROTETOR 700 X 16 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	10	34,95	349,50
53	PROTETOR 750 X 16 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	20	34,95	699,00
54	PROTETOR 900 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - ECOBOR	UND	16	45,95	735,20
TOTAL DO FORNECEDOR - LUKATO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP					59.477,30
MARY SOARES ALTAIR AUTOPEÇAS - ME					
** CPF/CNPJ : 28.923.890/0001-22					
** VENCEU OS ITENS **					
18	PNEU 1000 X 20 (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	16	1.140,00	18.240,00
21	PNEU 12.16.5 (FABRIC. NACIONAL) - TITAN	UND	4	1.390,00	5.560,00

22	PNEU 12.4 X24 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	4	1.850,00	7.400,00
23	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	4	1.700,00	6.800,00
27	PNEU 165.70 R14 (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	6	241,00	1.446,00
28	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L3 16 LONAS ) - GOODYEAR	UND	4	4.600,00	18.400,00
29	PNEU 17.5/25 (FABRIC. NACIONAL) - L2 16 LONAS - GOODYEAR	UND	4	3.780,00	15.120,00
30	PNEU 175.65 R14 (FABRIC. NACIONAL) - SUMITOMO	UND	12	215,00	2.580,00
33	PNEU 18.4 R30 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	4	3.713,00	14.852,00
35	PNEU 18.4X34 12 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - GOODYEAR	UND	2	4.300,00	8.600,00
41	PNEU 275/80 R22.5 (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	10	1.750,00	17.500,00
42	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	20	2.000,00	40.000,00
45	PNEU 750 X 16 10 LONAS (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	16	667,00	10.672,00
49	PNEU 900X20 14L COMUM (FABRIC. NACIONAL) - PIRELLI	UND	10	1.182,00	11.820,00
TOTAL DO FORNECEDOR - LUKATO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP					178.990,00
R. P FERRAGENS LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 29.309.583/0001-19 ** VENCEU OS ITENS **					
Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
19	PNEU 1000 X 20 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	6	1.799,90	10.799,40
32	PNEU 215.65 R16 (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	4	537,99	2.151,96
39	PNEU 215.75 R17.5 (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	6	943,74	5.662,44
43	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (FABRIC. NACIONAL) - DUNLOP	UND	10	1.850,00	18.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR - R. P FERRAGENS LTDA - ME					37.113,80
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP ** CPF/CNPJ : 23.303.897/0001-28 ** VENCEU OS ITENS **					
11	CÂMARA 19.5 X 24 (FABRIC. NACIONAL) - Q BOM	UND	5	302,00	1.510,00
12	CÂMARA 2.7 X18 (FABRIC. NACIONAL) - RINALDI	UND	5	30,00	150,00
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP					37.113,80

Valor Total da Contratação **R\$ 352.456,10** (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de junho de 2020.

**SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:05F2EAE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 174/2020**

**PORTARIA Nº: 174/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	17 de junho de 2020	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de junho de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:9AEF621D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 3ºB 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.801.510,57	8,61	7.769.584,78	23,87	24.778.915,22	
RECEITAS CORRENTES	19.264.700,00	19.264.700,00	2.450.546,57	12,72	7.279.254,95	37,79	11.985.445,05	
RECEITA TRIBUTARIA	427.000,00	427.000,00	94.334,96	22,09	170.198,70	39,86	256.801,30	
Impostos	330.000,00	330.000,00	68.142,75	20,65	115.087,87	34,88	214.912,13	
Taxas	92.000,00	92.000,00	26.192,21	28,47	55.110,83	59,90	36.889,17	
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	16.647,90	15,13	46.043,90	41,86	63.956,10	
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	16.647,90	16,65	46.043,90	46,04	53.956,10	
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	75.468,87	35,10	205.907,04	95,77	9.092,96	
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	75.468,87	38,70	204.349,78	104,79	-9.349,78	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.557,26	15,57	8.442,74	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	95,04	0,08	95,04	0,08	111.904,96	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	95,04	0,08	95,04	0,08	111.904,96	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.965.700,00	17.965.700,00	2.245.766,53	12,50	6.800.226,20	37,85	11.165.473,80	
Transferências Intergovernamentais	15.757.200,00	15.757.200,00	2.245.766,53	14,25	6.800.226,20	43,16	8.956.973,80	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	18.233,27	4,19	56.784,07	13,05	378.215,93	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	649,34	0,54	2.820,44	2,35	117.179,56	
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	18.486,30	26,41	43.369,43	61,96	26.630,57	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	-902,37	-0,45	10.594,20	5,30	189.405,80	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	350.964,00	2,64	490.329,83	3,69	12.793.470,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	

Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	350.964,00	3,10	490.329,83	4,33	10.831.670,17
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	270.000,00	8,54	374.890,89	11,86	2.785.109,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	80.964,00	0,99	115.438,94	1,41	8.046.561,06
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.801.510,57	8,61	7.769.584,78	23,87	24.778.915,22
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.801.510,57	8,61	7.769.584,78	23,87	24.778.915,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.801.510,57	8,61	7.769.584,78	23,87	24.778.915,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00)						0,00	
Superávit Financeiro						0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.483.500,00	32.483.500,00	2.293.986,70	6.877.988,08	25.605.511,92	2.323.957,94	5.941.128,32	26.542.371,68	5.767.434,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.104.000,00	20.784.100,00	2.112.554,75	6.591.042,80	14.193.057,20	2.144.013,99	5.678.351,04	15.105.748,96	5.504.803,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.000,00	9.185.280,00	1.207.266,70	4.248.743,54	4.936.536,46	1.330.518,88	3.918.934,70	5.266.345,30	3.833.521,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	2.014,42	17.985,58	0,00	2.014,42	17.985,58	2.014,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	11.578.820,00	905.288,05	2.340.284,84	9.238.535,16	813.495,11	1.757.401,92	9.821.418,08	1.669.267,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.119.500,00	11.439.400,00	181.431,95	286.945,28	11.152.454,72	179.943,95	262.777,28	11.176.622,72	262.630,65	0,00
INVESTIMENTOS	12.019.500,00	11.339.400,00	170.024,47	256.740,36	11.082.659,64	168.536,47	232.572,36	11.106.827,64	232.425,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.407,48	30.204,92	69.795,08	11.407,48	30.204,92	69.795,08	30.204,92	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.293.986,70	6.877.988,08	25.670.511,92	2.323.957,94	5.941.128,32	26.607.371,68	5.767.434,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.293.986,70	6.877.988,08	25.670.511,92	2.323.957,94	5.941.128,32	26.607.371,68	5.767.434,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.828.456,46			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.293.986,70	6.877.988,08		2.323.957,94	7.769.584,78		5.767.434,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.483.500,00	32.483.500,00	2.293.986,70	6.877.988,08	100,00	25.605.511,92	2.323.957,94	5.941.128,32	100,00	26.542.371,68	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.834.500,00	2.496.000,00	264.886,00	628.217,42	9,13	1.867.782,58	161.149,98	442.951,19	7,46	2.053.048,81	0,00
Administração Geral	2.160.500,00	1.892.500,00	209.991,07	410.711,59	5,97	1.481.788,41	90.375,49	275.565,13	4,64	1.616.934,87	0,00
Administração Financeira	458.500,00	436.100,00	46.367,35	161.666,12	2,35	274.433,88	56.667,35	129.666,12	2,18	306.433,88	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	1.150,00	28.750,00	0,42	81.250,00	5.750,00	15.026,67	0,25	94.973,33	0,00
Comunicação Social	105.500,00	57.400,00	7.377,58	27.089,71	0,39	30.310,29	8.357,14	22.693,27	0,38	34.706,73	0,00
Segurança Pública	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,17	55.000,00	0,00	12.000,00	0,20	55.000,00	0,00
Policciamento	60.000,00	67.000,00	0,00	12.000,00	0,17	55.000,00	0,00	12.000,00	0,20	55.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.576.680,00	101.511,87	314.243,13	4,57	1.262.436,87	118.905,40	300.471,28	5,06	1.276.208,72	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	559.000,00	599.000,00	28.888,77	67.702,79	0,98	531.297,21	29.688,77	65.302,79	1,10	533.697,21	0,00
Assistência Comunitária	750.500,00	911.780,00	72.623,10	246.540,34	3,58	665.239,66	89.216,63	235.168,49	3,96	676.611,51	0,00
Previdência Social	727.000,00	707.000,00	26.655,84	40.257,34	0,59	666.742,66	33.499,01	40.257,34	0,68	666.742,66	0,00
Previdência Básica	320.000,00	300.000,00	26.655,84	40.257,34	0,59	259.742,66	33.499,01	40.257,34	0,68	259.742,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Saúde	6.349.500,00	6.605.000,00	436.635,65	1.884.343,81	27,40	4.720.656,19	615.724,68	1.603.730,52	26,99	5.001.269,48	0,00
Atenção Básica	4.543.000,00	4.798.500,00	394.660,67	1.762.361,17	25,62	3.036.138,83	573.868,70	1.487.358,76	25,03	3.311.141,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	33.010,19	96.635,34	1,40	1.563.364,66	32.891,19	91.024,46	1,53	1.568.975,54	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	8.964,79	25.347,30	0,37	35.152,70	8.964,79	25.347,30	0,43	35.152,70	0,00
Trabalho	218.000,00	218.000,00	24.296,97	70.263,80	1,02	147.736,20	24.296,97	70.263,80	1,18	147.736,20	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	24.296,97	70.263,80	1,02	52.736,20	24.296,97	70.263,80	1,18	52.736,20	0,00
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Educação	7.600.000,00	7.316.900,00	757.831,39	2.304.855,73	33,51	5.012.044,27	763.735,11	2.246.034,87	37,80	5.070.865,13	0,00
Ensino Fundamental	5.940.500,00	5.387.400,00	574.146,88	1.765.528,39	25,67	3.621.871,61	572.286,36	1.720.307,53	28,96	3.667.092,47	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Infantil	1.054.500,00	1.349.500,00	158.852,81	464.876,67	6,76	884.623,33	166.016,12	451.276,67	7,60	898.223,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	290.000,00	24.831,70	74.450,67	1,08	215.549,33	25.432,63	74.450,67	1,25	215.549,33	0,00

Cultura	686.000,00	676.000,00	73.263,10	73.263,10	1,07	602.736,90	61.363,10	61.363,10	1,03	614.636,90	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	626.000,00	616.000,00	73.263,10	73.263,10	1,07	542.736,90	61.363,10	61.363,10	1,03	554.636,90	0,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.515.500,00	359.604,64	724.743,78	10,54	1.790.756,22	236.149,10	574.972,95	9,68	1.940.527,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.260.000,00	10.173,40	43.311,82	0,63	1.216.688,18	10.173,40	43.311,82	0,73	1.216.688,18	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	1.255.500,00	349.431,24	681.431,96	9,91	574.068,04	225.975,70	531.661,13	8,95	723.838,87	0,00
Habitação	1.110.000,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00
Habitação Rural	560.000,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento	2.650.000,00	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	2.463.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	7.900,00	7.900,00	0,11	105.600,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	7.900,00	7.900,00	0,11	105.600,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Agricultura	2.549.500,00	2.503.500,00	59.545,67	170.489,84	2,48	2.333.010,16	57.279,02	151.673,14	2,55	2.351.826,86	0,00
Abastecimento	1.755.000,00	1.615.000,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	0,00
Extensão Rural	794.500,00	888.500,00	59.545,67	170.489,84	2,48	718.010,16	57.279,02	151.673,14	2,55	736.826,86	0,00
Comércio e Serviços	981.000,00	932.000,00	1.362,93	1.362,93	0,02	930.637,07	1.362,93	1.362,93	0,02	930.637,07	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	931.000,00	882.000,00	1.362,93	1.362,93	0,02	880.637,07	1.362,93	1.362,93	0,02	880.637,07	0,00
Comunicações	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Telecomunicações	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.375.000,00	159.949,56	168.678,46	2,45	1.206.321,54	159.949,56	168.678,46	2,84	1.206.321,54	0,00
Desporto Comunitário	995.000,00	1.075.000,00	159.949,56	168.678,46	2,45	906.321,54	159.949,56	168.678,46	2,84	906.321,54	0,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Encargos Especiais	633.000,00	703.000,00	20.543,08	477.368,74	6,94	225.631,26	90.543,08	267.368,74	4,50	435.631,26	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	9.135,60	25.149,40	0,37	137.850,60	9.135,60	25.149,40	0,42	137.850,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	540.000,00	11.407,48	452.219,34	6,57	87.780,66	81.407,48	242.219,34	4,08	297.780,66	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.293.986,70	6.877.988,08	100,00	25.670.511,92	2.323.957,94	5.941.128,32	100,00	26.607.371,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.167.108,00	1.115.834,79	1.212.197,07	1.247.568,99	1.195.909,72	1.742.773,12	1.529.686,08	1.378.133,39	724.437,29	1.797.515,07	1.374.018,28	1.382.103,16	15.867.284,96	21.191.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.496,67	23.168,23	14.543,80	12.804,37	13.981,80	26.425,56	11.829,05	13.696,62	22.108,75	28.229,32	15.716,80	78.618,16	333.619,13	427.000,00

IPTU	64.619,18	6.796,11	4.457,29	4.112,76	3.159,20	7.342,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.908,17	136.395,18	40.000,00
ISS	4.663,57	14.297,82	7.057,56	5.730,86	6.404,29	11.183,60	5.537,86	10.599,16	7.043,17	8.077,24	4.736,73	8.041,72	93.373,58	150.000,00
ITBI	1.249,82	680,00	640,00	820,00	1.497,50	1.548,02	1.201,00	1.200,00	0,00	7.066,01	5.461,72	156,30	21.520,37	20.000,00
IRRF	796,50	958,82	1.060,58	1.253,89	1.950,84	5.431,45	1.115,26	1.747,65	2.125,47	1.232,30	2.880,69	957,42	21.510,87	120.000,00
Outras receitas Tributárias	1.167,60	435,48	1.328,37	886,86	969,97	920,02	3.974,93	149,81	12.940,11	11.853,77	2.637,66	23.554,55	60.819,13	97.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.918,10	6.785,42	6.667,69	6.108,25	6.509,99	6.917,30	7.014,39	7.323,12	7.738,28	7.320,21	8.096,49	8.551,41	84.950,65	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.592,03	22.917,25	23.724,28	26.547,77	29.457,44	31.848,21	32.296,76	28.557,11	37.399,36	32.184,94	38.987,03	36.481,84	364.994,02	215.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,04	95,04	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.063.540,16	1.061.884,89	1.165.803,82	1.200.596,51	1.145.240,60	1.674.517,58	1.467.963,16	1.320.074,62	646.686,93	1.720.798,41	1.302.821,80	1.248.519,60	15.018.448,08	19.892.000,00
Cota Parte do FPM	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	707.178,96	721.892,71	0,00	1.093.262,59	697.829,52	607.182,43	6.886.694,15	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	114.836,71	118.240,23	134.041,04	99.906,97	132.072,65	147.136,43	122.984,41	117.726,33	137.701,94	103.792,93	110.729,49	111.736,51	1.450.905,64	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	12.680,56	8.444,62	5.441,36	1.745,82	1.460,29	1.448,18	1.799,53	6.475,10	17.567,80	15.580,71	19.292,02	15.789,30	107.725,29	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	18,46	280,96	427,45	38,00	5,09	0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	14,11	796,76	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	389,28	0,00	0,00	0,00	765,61	191,40	191,40	2.510,89	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	90,17	92,94	87,46	93,66	107,55	106,13	123,98	73,05	71,67	75,06	84,66	80,65	1.086,98	3.500,00
Transferências do FUNDEB	241.450,30	207.477,11	275.924,21	294.872,98	238.755,37	394.268,79	334.342,21	363.903,74	308.492,25	351.305,75	314.832,95	359.254,81	3.684.880,47	3.590.000,00
Outras Transferências Correntes	262.273,74	202.593,33	289.782,42	368.558,72	197.103,64	499.009,80	301.534,07	110.003,69	182.853,27	156.003,07	159.861,76	154.270,39	2.883.847,90	6.584.500,00
Outras Receitas Correntes	561,04	1.079,00	1.457,48	1.512,09	719,89	3.064,47	10.582,72	8.481,92	10.503,97	8.982,19	8.396,16	9.837,11	65.178,04	435.000,00
DEDUÇÕES ( II )	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	1.668.180,87	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	1.668.180,87	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.057.698,97	987.179,47	1.093.283,44	1.140.503,98	1.054.347,02	1.586.836,26	1.363.653,46	1.210.209,61	696.896,92	1.557.948,39	1.212.268,24	1.238.278,33	14.199.104,09	19.264.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R\$ 1	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS								0,00	
Plano Financeiro								0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Plano Previdenciário								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								Em 2015	Em 2014
CAIXA								0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO								0,00	0,00
INVESTIMENTOS								0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS								0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		VALOR CORRENTE
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	486.363,52	486.363,52			486.363,52
DEDUÇÕES (II)	4.126.239,03	5.243.244,26			5.530.511,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.671.163,60	4.787.368,83			5.074.635,64
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	458.277,41			458.277,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.201,98	2.401,98			2.401,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.639.875,51	-4.756.880,74			-5.044.147,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.122.725,69	3.122.725,69			3.122.725,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.762.601,20	-7.879.606,43			-8.166.873,24
RESULTADO NOMINAL					
RESULTADO NOMINAL			-287.266,81		-1.404.272,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	19.149.700,00	7.177.749,88	6.709.281,14
Receita Tributária	427.000,00	170.198,70	77.216,23
IPTU	40.000,00	45.908,17	9.216,75
ISS	150.000,00	44.035,88	28.736,03
ITBI	20.000,00	15.085,03	12.507,77
IRRF	120.000,00	10.058,79	6.629,10
Taxas	92.000,00	55.110,83	20.126,58
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	46.043,90	34.751,30
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	46.043,90	34.751,30
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	104.401,97	53.310,59
Receita Patrimonial	215.000,00	205.907,04	111.934,82
(-)Aplicações Financeiras	115.000,00	101.505,07	58.624,23
Transferências Correntes	17.965.700,00	6.800.226,20	6.500.063,56
LC 61/89	2.800,00	509,07	515,76
LC 87/96	4.000,00	918,73	778,60
Convênios	2.168.500,00	0,00	1.435,08
FPM	6.326.000,00	3.061.877,13	2.846.085,43
ICMS	1.360.000,00	563.737,39	526.181,06
IPVA	96.000,00	76.504,46	68.982,39
ITR	2.400,00	21,46	38,96
Outras Transferências Correntes	8.006.000,00	3.096.657,96	3.056.046,28
Demais Receitas Correntes	547.000,00	56.879,11	43.939,46
Dívida Ativa	70.000,00	43.369,43	31.356,79
Diversas Receitas Correntes	477.000,00	13.509,68	12.582,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.283.800,00	490.329,83	31.067,50
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	500.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.322.000,00	490.329,83	31.067,50
Convênios	8.162.000,00	115.438,94	0,00
Outras Transferências de Capital	3.160.000,00	374.890,89	31.067,50
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.763.800,00	490.329,83	31.067,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	31.913.500,00	7.668.079,71	6.740.348,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.849.100,00	6.591.042,80	8.015.776,99	5.678.351,04	4.624.290,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.250.280,00	4.248.743,54	6.414.322,62	3.918.934,70	3.549.593,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	2.014,42	0,00	2.014,42	0,00	0,00	0,00



1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	15.085,03	75,43
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	15.085,03	75,43
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	44.035,88	29,36
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	44.035,88	29,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	10.058,79	8,38
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	10.058,79	8,38
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>9.631.500,00</b>	<b>9.631.500,00</b>	<b>4.610.206,56</b>	<b>47,87</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.827.346,21	49,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	3.827.346,21	49,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	704.671,61	41,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.148,41	22,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	509,07	14,54
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	26,80	0,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	76.504,46	63,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>4.725.294,43</b>	<b>47,44</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## ANEXO VIII

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	906.638,32	47,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	765.469,08	49,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	140.934,22	41,45
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	229,68	22,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	5,34	0,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	2.042.554,10	56,66
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.928.935,27	55,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	90.000,00	90.000,00	103.196,44	114,66
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	10.422,39	69,48
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	1.022.296,95	64,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.138.000,00	2.473.000,00	1.405.917,00	56,85	1.405.917,00	56,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	273.000,00	563.000,00	330.685,40	58,74	330.685,40	58,74	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.865.000,00	1.910.000,00	1.075.231,60	56,29	1.075.231,60	56,29	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.002.000,00	503.997,06	50,30	503.997,06	50,30	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	101.000,00	74.065,44	73,33	74.065,44	73,33	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	869.000,00	901.000,00	429.931,62	47,72	429.931,62	47,72	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.128.000,00	3.475.000,00	1.909.914,06	54,96	1.909.914,06	54,96	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## ANEXO VIII

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio -Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.909.914,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	68,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,67
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	6,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.490.375,00	2.490.375,00	1.181.323,61	47,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	690.500,00	950.500,00	419.005,86	44,08	418.005,86	43,98	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	690.500,00	950.500,00	419.005,86	44,08	418.005,86	43,98	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	394.000,00	664.000,00	404.750,84	60,96	404.750,84	60,96	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	286.500,00	14.255,02	4,98	13.255,02	4,63	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.576.500,00	4.532.400,00	1.703.329,65	37,58	1.688.192,79	37,25	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.734.000,00	2.811.000,00	1.505.163,22	53,55	1.505.163,22	53,55	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.842.500,00	1.721.400,00	198.166,43	11,51	183.029,57	10,63	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.557.000,00	5.772.900,00	2.122.335,51	36,76	2.106.198,65	36,48	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## ANEXO VIII

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Junho 2015 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.022.296,95
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	103.196,44
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.422,39
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.135.915,78
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	970.282,87
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%	20,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, "	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.588.000,00	1.263.000,00	182.520,22	14,45	139.836,22	11,07	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.588.000,00	1.263.000,00	182.520,22	14,45	139.836,22	11,07	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.145.000,00	7.035.900,00	2.304.855,73	32,76	2.246.034,87	31,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.187,10	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	28.187,10	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	120.813,43
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.032.988,84
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.907.451,65
49.1 - Orçamento do Exercício	1.865.960,50
49.2 - Restos a Pagar	41.491,15
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.422,39
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	256.773,01
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						RS 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			20.000,00	0,00	20.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.439.400,00	286.945,28	262.777,28	0,00	11.152.454,72	
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.439.400,00	286.945,28	262.777,28	0,00	11.152.454,72	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.419.400,00	-262.777,28			-11.132.454,72	
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>	
Notas:						
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->						
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2015 (b)	% ( b/a )	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	115.087,87	34,88	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	45.908,17	114,77	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	15.085,03	75,43	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	44.035,88	29,36	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	10.058,79	8,38	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	4.610.206,56	47,87	
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.827.346,21	49,07	

Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	26,80	0,89
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	76.504,46	63,75
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	704.671,61	41,45
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	509,07	14,54
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.148,41	22,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.148,41	22,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>4.725.294,43</b>	<b>47,44</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.240.000,00	3.240.000,00	772.390,49	23,84
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	728.160,17	24,27
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	44.230,32	110,58
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.450.000,00	2.450.000,00	80.964,00	3,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.690.000,00</b>	<b>5.690.000,00</b>	<b>853.354,49</b>	<b>15,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	5.535.000,00	1.856.230,38	33,54	1.575.617,09	28,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.513.700,00	946.577,22	62,53	840.491,71	55,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.021.300,00	909.653,16	22,62	735.125,38	18,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.070.000,00	28.113,43	2,63	28.113,43	2,63	0,00
Investimentos	1.120.000,00	1.070.000,00	28.113,43	2,63	28.113,43	2,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.605.000,00</b>	<b>1.884.343,81</b>	<b>28,53</b>	<b>1.603.730,52</b>	<b>24,28</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	( i/IV%g ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	150.000,00	150.000,00	596.594,47	31,66	461.046,37	28,75	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	596.594,47	31,66	461.046,37	28,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>596.594,47</b>	<b>31,66</b>	<b>461.046,37</b>	<b>28,75</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.455.000,00</b>	<b>1.287.749,34</b>	<b>68,34</b>	<b>1.142.684,15</b>	<b>71,25</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>24,18</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb)/100]</b>							<b>433.889,99</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	11.264,67		0,00	11.264,67	0,00
Total	11.264,67		0,00	11.264,67	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	4.543.000,00	4.798.500,00	1.762.361,17	93,53	1.487.358,76	92,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	96.635,34	5,13	91.024,46	5,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	25.347,30	1,35	25.347,30	1,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.605.000,00</b>	<b>1.884.343,81</b>	<b>100,00</b>	<b>1.603.730,52</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio – Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial da Receita			32.548.500,00
Previsão Atualizada da Receita			32.548.500,00
Receitas Realizadas			7.769.584,78
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			32.548.500,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			32.548.500,00
Despesas Empenhadas			6.877.988,08
Despesas Líquidas			5.941.128,32
Despesas Pagas			5.767.434,46
Superavit Orçamentário			1.828.456,46
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.877.988,08
Despesas Líquidas			5.941.128,32
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			14.199.104,09
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.404.272,04	0,00
Resultado Primário	0,00	1.759.170,73	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	705.610,91	-1.000,00	385.430,65	319.180,26
Poder Executivo	705.610,91	-1.000,00	385.430,65	319.180,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	429.101,47	-1.269,00	292.512,05	135.320,42
Poder Executivo	429.101,47	-1.269,00	292.512,05	135.320,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.134.712,38</b>	<b>-2.269,00</b>	<b>677.942,70</b>	<b>454.500,68</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		970.282,87	25,00	20,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		1.405.917,00	60,00	68,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida				262.777,28	11.152.454,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			1.142.684,15	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				15,00	24,18
Total das Despesas / RCL(%)					0,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C0B4EEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 3ºB 2016**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)(I) INTRA-	24.516.500,00	24.516.500,00	2.678.656,47	10,93	8.059.446,69	32,87	16.457.053,31
RECEITAS CORRENTES	19.204.700,00	19.204.700,00	2.578.556,47	13,43	7.547.064,96	39,30	11.657.635,04
RECEITA TRIBUTARIA	524.000,00	524.000,00	85.390,75	16,30	286.371,65	54,65	237.628,35
Impostos	390.000,00	390.000,00	81.446,19	20,88	261.759,30	67,12	128.240,70
Taxas	129.000,00	129.000,00	3.944,56	3,06	24.612,35	19,08	104.387,65
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	17.836,16	16,21	55.328,67	50,30	54.671,33
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.836,16	17,84	55.328,67	55,33	44.671,33
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	91.505,80	26,91	255.088,90	75,03	84.911,10
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	161,33	1,61	487,66	4,88	9.512,34
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	85.164,34	26,61	240.977,47	75,31	79.022,53
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	6.180,13	61,80	13.623,77	136,24	-3.623,77
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66	
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	1.236,34	1,10	110.763,66	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.743.700,00	17.743.700,00	2.375.881,19	13,39	6.900.484,85	38,89	10.843.215,15	
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	2.375.881,19	15,29	6.900.484,85	44,42	8.634.715,15	
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00	
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.000,00	375.000,00	7.942,57	2,12	48.554,55	12,95	326.445,45	
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.779,86	1,48	9.077,67	7,56	110.922,33	
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	6.162,71	5,60	36.182,52	32,89	73.817,48	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.294,36	3,29	96.705,64	
RECEITAS DE CAPITAL	5.311.800,00	5.311.800,00	100.100,00	1,88	512.381,73	9,65	4.799.418,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	100.000,00	2,60	349.600,00	9,08	3.500.400,00	
Transferências Intergovernamentais	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	27.300,00	2,60	1.022.700,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	100.000,00	3,57	322.300,00	11,51	2.477.700,00	
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	100,00	0,01	162.781,73	11,29	1.279.018,27	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	100,00	0,01	162.781,73	11,29	1.279.018,27	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.678.656,47	10,93	8.059.446,69	32,87	16.457.053,31	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.678.656,47	10,93	8.059.446,69	32,87	16.457.053,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.678.656,47	10,93	8.059.446,69	32,87	16.457.053,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00		0,00		
Superávit Financeiro			0,00		0,00		

Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	
-----------------------------------	--	--	------	--	--	------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)											RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)	
			BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.795.187,78	7.287.307,07	17.164.192,93	2.321.930,91	6.277.343,62	18.174.156,38	6.030.558,71	0,00	
DESPESAS CORRENTES	20.226.000,00	20.940.078,00	2.091.491,30	6.068.697,95	14.871.380,05	2.053.745,52	5.681.242,14	15.258.835,86	5.524.178,18	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.569.000,00	9.313.178,00	1.322.316,53	3.832.188,48	5.480.989,52	1.267.576,11	3.742.441,01	5.570.736,99	3.656.971,16	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	32,70	19.967,30	0,00	32,70	19.967,30	32,70	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.637.000,00	11.606.900,00	769.174,77	2.236.476,77	9.370.423,23	786.169,41	1.938.768,43	9.668.131,57	1.867.174,32	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.965.500,00	3.251.422,00	703.696,48	1.218.609,12	2.032.812,88	268.185,39	596.101,48	2.655.320,52	506.380,53	0,00	
INVESTIMENTOS	3.865.500,00	3.151.422,00	691.821,12	1.183.684,86	1.967.737,14	256.310,03	561.177,22	2.590.244,78	471.456,27	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.875,36	34.924,26	65.075,74	11.875,36	34.924,26	65.075,74	34.924,26	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.795.187,78	7.287.307,07	17.229.192,93	2.321.930,91	6.277.343,62	18.239.156,38	6.030.558,71	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.795.187,78	7.287.307,07	17.229.192,93	2.321.930,91	6.277.343,62	18.239.156,38	6.030.558,71	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							1.782.103,07				
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.795.187,78	7.287.307,07		2.321.930,91	8.059.446,69		6.030.558,71	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.451.500,00	24.451.500,00	2.795.187,78	7.287.307,07	100,00	17.164.192,93	2.321.930,91	6.277.343,62	100,00	18.174.156,38	0,00
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.389.000,00	1.796.953,00	146.289,09	523.213,40	7,18	1.273.739,60	161.149,09	447.088,40	7,12	1.349.864,60	0,00
Administração Geral	1.804.000,00	1.185.153,00	98.073,92	305.151,29	4,19	880.001,71	96.233,92	279.726,29	4,46	905.426,71	0,00
Administração Financeira	389.500,00	416.300,00	31.901,94	165.302,04	2,27	250.997,96	44.001,94	128.402,04	2,05	287.897,96	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	1.150,00	28.750,00	0,39	71.250,00	5.750,00	14.950,00	0,24	85.050,00	0,00
Comunicação Social	95.500,00	95.500,00	15.163,23	24.010,07	0,33	71.489,93	15.163,23	24.010,07	0,38	71.489,93	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Policimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

Assistência Social	1.174.000,00	1.329.572,00	102.137,86	375.321,73	5,15	954.250,27	120.526,65	361.459,16	5,76	968.112,84	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	373.952,00	18.203,41	45.744,30	0,63	328.207,70	19.003,41	43.344,30	0,69	330.607,70	0,00
Assistência Comunitária	809.000,00	889.620,00	83.934,45	329.577,43	4,52	560.042,57	101.523,24	318.114,86	5,07	571.505,14	0,00
Previdência Social	727.000,00	708.500,00	26.895,93	89.827,37	1,23	618.672,63	26.895,93	89.827,37	1,43	618.672,63	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	26.895,93	89.827,37	1,23	230.172,63	26.895,93	89.827,37	1,43	230.172,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00
Saúde	5.701.500,00	6.136.750,00	733.740,36	2.317.774,51	31,81	3.818.975,49	769.235,80	2.014.669,27	32,09	4.122.080,73	0,00
Atenção Básica	4.520.000,00	4.900.954,68	704.910,04	1.968.767,65	27,02	2.932.187,03	658.876,29	1.777.167,81	28,31	3.123.786,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.089.295,32	18.267,83	315.002,72	4,32	774.292,60	99.797,02	203.497,32	3,24	885.798,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	1.884,00	0,03	84.116,00	0,00	1.884,00	0,03	84.116,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	10.562,49	32.120,14	0,44	28.379,86	10.562,49	32.120,14	0,51	28.379,86	0,00
Trabalho	159.500,00	159.500,00	19.495,86	66.446,66	0,91	93.053,34	19.495,86	66.446,66	1,06	93.053,34	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	19.495,86	66.446,66	0,91	56.553,34	19.495,86	66.446,66	1,06	56.553,34	0,00
Fomento ao Trabalho	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Educação	7.088.500,00	7.046.526,00	799.012,90	2.244.687,90	30,80	4.801.838,10	700.934,73	2.103.099,53	33,50	4.943.426,47	0,00
Ensino Fundamental	5.218.000,00	5.204.101,00	635.533,11	1.757.209,97	24,11	3.446.891,03	575.733,16	1.653.899,82	26,35	3.550.201,18	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.500.500,00	1.521.425,00	145.967,41	427.361,86	5,86	1.094.063,14	107.689,19	389.083,64	6,20	1.132.341,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	230.000,00	17.512,38	60.116,07	0,82	169.883,93	17.512,38	60.116,07	0,96	169.883,93	0,00
Cultura	636.000,00	896.000,00	401.992,42	402.592,42	5,52	493.407,58	126.378,69	126.978,69	2,02	769.021,31	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	576.000,00	836.000,00	401.992,42	402.592,42	5,52	433.407,58	126.378,69	126.978,69	2,02	709.021,31	0,00
Urbanismo	1.311.500,00	1.457.500,00	363.166,38	774.973,21	10,63	682.526,79	187.955,36	577.218,44	9,20	880.281,56	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	315.000,00	170.089,42	186.788,24	2,56	128.211,76	4.500,00	21.198,82	0,34	293.801,18	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	1.142.500,00	193.076,96	588.184,97	8,07	554.315,03	183.455,36	556.019,62	8,86	586.480,38	0,00
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habitação Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	440,91	440,91	0,01	113.059,09	440,91	440,91	0,01	113.059,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	440,91	440,91	0,01	113.059,09	440,91	440,91	0,01	113.059,09	0,00
Agricultura	1.259.500,00	1.016.299,00	49.541,23	163.512,94	2,24	852.786,06	55.278,73	161.600,44	2,57	854.698,56	0,00
Abastecimento	725.000,00	435.799,00	0,00	0,00	0,00	435.799,00	0,00	0,00	0,00	435.799,00	0,00
Extensão Rural	534.500,00	580.500,00	49.541,23	163.512,94	2,24	416.987,06	55.278,73	161.600,44	2,57	418.899,56	0,00
Comércio e Serviços	781.000,00	771.000,00	0,00	557,66	0,01	770.442,34	0,00	557,66	0,01	770.442,34	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	731.000,00	721.000,00	0,00	557,66	0,01	720.442,34	0,00	557,66	0,01	720.442,34	0,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Desporto e Lazer	418.000,00	361.900,00	108.887,32	245.112,31	3,36	116.787,69	110.051,64	245.111,04	3,90	116.788,96	0,00
Desporto Comunitário	195.000,00	347.000,00	108.887,32	245.112,31	3,36	101.887,69	110.051,64	245.111,04	3,90	101.888,96	0,00
Lazer	223.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00
Encargos Especiais	783.000,00	768.000,00	43.587,52	82.846,05	1,14	685.153,95	43.587,52	82.846,05	1,32	685.153,95	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	6.712,16	22.889,09	0,31	140.110,91	6.712,16	22.889,09	0,36	140.110,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	605.000,00	36.875,36	59.956,96	0,82	545.043,04	36.875,36	59.956,96	0,96	545.043,04	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.516.500,00	24.516.500,00	2.795.187,78	7.287.307,07	100,00	17.229.192,93	2.321.930,91	6.277.343,62	100,00	18.239.156,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2015 A JUN/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.310.329,66	1.202.598,12	1.137.870,89	1.195.917,50	1.197.322,32	1.699.305,55	1.419.890,13	1.478.048,21	1.175.882,37	1.487.879,52	1.510.053,22	1.397.369,94	16.212.467,43	21.131.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.369,72	17.461,46	39.876,40	22.126,44	30.676,74	76.178,35	11.916,67	15.074,81	23.643,87	150.345,55	11.321,20	74.069,55	520.060,76	524.000,00
IPTU	25.077,29	6.689,54	5.950,35	2.606,63	21.614,72	49.877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,58	58.628,04	171.616,98	100.000,00
ISS	8.188,62	7.641,56	8.357,78	5.330,61	7.248,42	13.217,27	9.229,16	7.509,28	9.524,90	147.468,79	6.430,51	12.280,16	242.427,06	150.000,00
ITBI	900,00	1.402,50	1.669,84	621,86	0,00	0,00	1.356,10	0,00	0,00	0,00	0,00	654,62	6.604,92	20.000,00
IRRF	4.621,71	1.047,72	1.457,86	1.157,08	1.476,69	2.166,15	693,60	1.446,20	2.299,47	785,61	946,77	1.333,51	19.432,37	120.000,00
Outras receitas Tributárias	8.582,10	680,14	22.440,57	12.410,26	336,91	10.917,10	637,81	6.119,33	11.819,50	2.091,15	2.771,34	1.173,22	79.979,43	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.016,87	9.648,64	8.806,81	9.384,61	9.091,71	8.559,18	9.577,85	9.368,72	9.301,48	9.244,46	8.738,57	9.097,59	109.836,49	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.743,51	29.035,01	36.700,23	32.597,66	34.505,72	41.958,38	38.137,06	39.389,16	45.962,23	40.094,65	41.102,90	50.402,90	467.629,41	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	152,04	103,66	103,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,34	0,00	0,00	1.595,70	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.201.832,77	1.139.801,87	1.050.224,77	1.119.816,28	1.117.930,71	1.556.843,70	1.341.251,57	1.403.056,70	1.090.638,66	1.282.848,47	1.446.280,74	1.258.467,14	15.008.993,38	19.670.000,00
Cota Parte do FPM	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	603.867,92	7.252.568,15	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	129.218,46	110.277,30	123.921,14	114.363,82	116.859,61	134.936,26	125.422,82	122.027,05	134.860,89	120.592,46	145.850,14	108.698,66	1.487.028,61	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	12.605,99	7.860,89	2.995,26	1.779,52	1.145,05	2.592,80	2.764,08	10.135,56	22.386,50	22.239,00	22.948,09	18.495,58	127.948,32	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	319,06	464,95	37,92	0,00	103,31	0,00	12,53	0,00	0,00	0,00	937,77	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	2.287,08	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	74,30	79,05	78,83	91,44	83,31	82,27	175,27	135,36	132,16	135,59	153,98	91,64	1.313,20	3.500,00
Transferências do FUNDEB	267.205,50	332.081,95	252.411,95	322.746,76	273.779,95	315.303,72	312.783,96	356.268,03	294.107,47	303.486,55	362.616,02	329.623,01	3.722.414,87	3.668.000,00
Outras Transferências Correntes	260.910,10	164.197,46	232.516,47	181.900,09	163.238,13	152.425,63	285.933,54	145.813,40	172.155,71	281.287,73	176.616,57	197.500,55	2.414.495,38	6.284.500,00
Outras Receitas Correntes	14.366,79	6.651,14	2.110,64	11.888,85	5.013,78	15.765,94	19.006,98	11.158,82	6.336,13	4.110,05	2.609,81	5.332,76	104.351,69	375.000,00
DEDUÇÕES ( II )	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	1.693.125,72	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	1.693.125,72	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.194.576,76	1.075.481,66	1.025.426,50	1.073.257,85	1.061.156,52	1.542.377,46	1.271.383,35	1.297.853,17	1.051.007,27	1.348.264,70	1.328.607,67	1.249.948,80	14.519.341,71	19.204.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	208.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.437.063,67	1.437.063,67
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Abr 2016 (b)	Em 30 Jun 2016 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.603.455,89	8.603.423,19	8.603.423,19	8.603.423,19
DEDUÇÕES (II)	4.031.961,05	5.011.001,26	5.111.138,10	5.111.138,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.713.108,10	4.938.331,53	5.036.073,07	5.036.073,07
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	449.823,95	446.238,03	446.238,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.139.424,46	377.154,22	371.173,00	371.173,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.571.494,84	3.592.421,93	3.492.285,09	3.492.285,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.636.362,17	2.636.362,17	2.636.362,17	2.636.362,17
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.935.132,67	956.059,76	855.922,92	855.922,92
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)		JAN A JUN 2016 (c-a)	
		-100.136,84	-1.079.209,75	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2016	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.063,67	1.437.063,67	1.437.063,67
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-1.437.063,67	-1.437.063,67	-1.437.063,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	19.034.700,00	7.439.860,59	7.177.749,88
Receita Tributária	524.000,00	286.371,65	170.198,70
IPTU	100.000,00	59.800,62	45.908,17
ISS	150.000,00	192.442,80	44.035,88
ITBI	20.000,00	2.010,72	15.085,03
IRRF	120.000,00	7.505,16	10.058,79
Taxas	129.000,00	24.612,35	55.110,83
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	55.328,67	46.043,90
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	55.328,67	46.043,90
Receita Patrimonial Líquida	170.000,00	147.884,53	104.401,97
Receita Patrimonial	340.000,00	255.088,90	205.907,04
(-)Aplicações Financeiras	170.000,00	107.204,37	101.505,07
Transferências Correntes	17.743.700,00	6.900.484,85	6.800.226,20
LC 61/89	2.800,00	659,17	509,07
LC 87/96	4.000,00	910,98	918,73
Convênios	2.168.500,00	0,00	0,00
FPM	6.326.000,00	2.995.528,82	3.061.877,13
ICMS	1.360.000,00	605.961,74	563.737,39
IPVA	96.000,00	79.138,92	76.504,46
ITR	2.400,00	92,68	21,46
Outras Transferências Correntes	7.784.000,00	3.218.192,54	3.096.657,96
Demais Receitas Correntes	487.000,00	49.790,89	56.879,11
Dívida Ativa	110.000,00	36.182,52	43.369,43
Diversas Receitas Correntes	377.000,00	13.608,37	13.509,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.311.800,00	512.381,73	490.329,83
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	349.600,00	490.329,83
Convênios	2.800.000,00	322.300,00	115.438,94
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	27.300,00	374.890,89
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	162.781,73	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.291.800,00	512.381,73	490.329,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	24.326.500,00	7.952.242,32	7.668.079,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.005.078,00	6.068.697,95	6.591.042,80	5.681.242,14	5.678.351,04	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.378.178,00	3.832.188,48	4.248.743,54	3.742.441,01	3.918.934,70	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	32,70	2.014,42	32,70	2.014,42	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.606.900,00	2.236.476,77	2.340.284,84	1.938.768,43	1.757.401,92	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.985.078,00	6.068.665,25	6.589.028,38	5.681.209,44	5.676.336,62	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.251.422,00	1.218.609,12	286.945,28	596.101,48	262.777,28	0,00	0,00	
Investimentos	3.151.422,00	1.183.684,86	256.740,36	561.177,22	232.572,36	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	34.924,26	30.204,92	34.924,26	30.204,92	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.151.422,00	1.183.684,86	256.740,36	561.177,22	232.572,36	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	24.396.500,00	7.252.350,11	6.845.768,74	6.242.386,66	5.908.908,98	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-70.000,00	699.892,21	822.310,97	1.709.855,66	1.759.170,73	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.221,32	881.203,14	774.138,06	-1.062,00	364.224,40	131.080,42	1.619.684,92	1.021.195,07	1.014.246,47	-25.434,58	711.084,29	1.075.308,69
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	258.221,32	881.203,14	774.138,06	-1.062,00	364.224,40	131.080,42	1.619.684,92	1.021.195,07	1.014.246,47	-25.434,58	711.084,29	1.075.308,69
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	9.093,86	220.513,83
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	883,60	3.670,32	1.400,00	0,00	3.153,92	0,00	882.162,18	539.974,14	539.974,14	0,00	342.188,04	345.341,96
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	4.800,00	19.123,23	19.123,23	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.052,57	531.148,22	455.037,95	0,00	78.162,84	0,00	300.315,63	237.529,95	237.529,95	-2,68	62.783,00	140.945,84
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	192.571,76	192.571,76	0,00	10.267,00	121.986,56	256.535,66	107.471,81	101.471,81	0,00	277.050,41	287.317,41
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	18.023,20	67.191,77	39.569,28	0,00	45.645,69	0,00	141.827,80	110.882,94	110.882,94	-19.779,60	11.165,26	56.810,95
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	16.291,13	15.229,13	-1.062,00	5.591,80	0,00	13.981,13	4.208,00	4.208,00	-4.471,78	5.301,35	10.893,15
0209 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	51.206,71	51.206,71	0,00	5.183,18	0,00	20.362,52	16.628,23	15.679,63	-1.180,52	3.502,37	8.685,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	258.221,32	881.203,14	774.138,06	-1.062,00	364.224,40	131.080,42	1.619.684,92	1.021.195,07	1.014.246,47	-25.434,58	711.084,29	1.075.308,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 ANEXO VIII  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2016 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	390.000,00	390.000,00	261.759,30	67,12	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	59.800,62	59,80	
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	59.800,62	59,80	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.010,72	10,05	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.010,72	10,05	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	192.442,80	128,30	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	192.442,80	128,30	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	7.505,16	6,25	
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	7.505,16	6,25	
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.631.500,00	9.631.500,00	4.604.350,74	47,81	
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.745.851,39	48,02	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	3.745.851,39	48,02	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	757.452,02	44,56	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.138,68	22,77	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	824,00	23,54	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	115,84	3,86	
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	98.968,81	82,47	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.021.500,00</b>	<b>10.021.500,00</b>	<b>4.866.110,04</b>	<b>48,56</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	922.058,43	47,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	750.322,57	48,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	151.490,28	44,56
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	227,70	22,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	164,83	23,55
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))	600,00	600,00	23,16	3,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	19.829,89	82,62
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	1.968.713,08	53,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.958.885,04	55,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	9.828,04	39,31
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	1.036.826,61	65,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.760.000,00	1.171.502,71	42,45	1.171.502,71	42,45	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	224.349,98	39,02	224.349,98	39,02	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.025.000,00	2.185.000,00	947.152,73	43,35	947.152,73	43,35	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	990.625,00	537.345,17	54,24	537.345,17	54,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	126.625,00	54.093,15	42,72	54.093,15	42,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	864.000,00	483.252,02	55,93	483.252,02	55,93	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.590.000,00	3.750.625,00	1.708.847,88	45,56	1.708.847,88	45,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		1.708.847,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		59,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		27,29
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		13,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.505.375,00	2.505.375,00	1.216.527,51	48,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	997.500,00	1.018.425,00	349.464,76	34,31	331.445,45	32,54	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	997.500,00	1.018.425,00	349.464,76	34,31	331.445,45	32,54	0,00

23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	701.000,00	701.625,00	278.443,13	39,69	278.443,13	39,69	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	316.800,00	71.021,63	22,42	53.002,32	16,73	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.407.000,00	4.708.201,00	1.726.774,75	36,68	1.658.818,49	35,23	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.889.000,00	3.049.000,00	1.430.404,75	46,91	1.430.404,75	46,91	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.518.000,00	1.659.201,00	296.370,00	17,86	228.413,74	13,77	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	5.544.500,00	5.817.626,00	2.076.239,51	35,69	1.990.263,94	34,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.036.826,61
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		9.828,04
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>		0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		1.046.654,65
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)		943.609,29
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE <sup>3</sup> ((38)/(3)x100)%		19,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	37.500,00	13.386,89	35,70	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	647.000,00	544.400,00	134.802,59	24,76	112.835,59	20,73	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(840,041002+43)	867.000,00	581.900,00	148.189,48	25,47	112.835,59	19,39	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.411.500,00	6.399.526,00	2.224.428,99	34,76	2.103.099,53	32,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.223,27	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	97.223,27	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	25.321,89
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.960.891,63
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.669.465,99
49.1 - Orçamento do Exercício	1.669.465,99
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.828,04
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	326.575,57
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.251.422,00	1.218.609,12	596.101,48	0,00	2.032.812,88
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.251.422,00	1.218.609,12	596.101,48	0,00	2.032.812,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.231.422,00	-596.101,48			-2.012.812,88
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:  
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Maio - Junho/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	390.000,00	390.000,00	261.759,30	67,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	59.800,62	59,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.010,72	10,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	192.442,80	128,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	7.505,16	6,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	4.604.350,74	47,81
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.745.851,39	48,02
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	115,84	3,86
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	98.968,81	82,47
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	757.452,02	44,56
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	824,00	23,54
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.138,68	22,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.138,68	22,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.021.500,00	10.021.500,00	4.866.110,04	48,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	815.210,57	33,83
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	765.199,04	34,01
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	50.011,53	83,35

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		3.410.000,00	3.410.000,00	815.210,57	23,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.376.500,00	5.791.500,00	2.144.131,56	37,02	1.897.485,22	32,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.268.000,00	1.643.000,00	1.059.587,06	64,49	1.000.188,07	60,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.148.500,00	1.084.544,50	26,14	897.297,15	21,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	345.250,00	173.642,95	50,29	117.184,05	33,94	0,00
Investimentos	325.000,00	345.250,00	173.642,95	50,29	117.184,05	33,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.701.500,00	6.136.750,00	2.317.774,51	37,77	2.014.669,27	32,83	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2016 (i)	( i/IV%g ) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.681.500,00	5.901.045,32	995.206,09	42,94	836.034,29	41,50	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.681.500,00	5.901.045,32	995.206,09	42,94	836.034,29	41,50	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.681.500,00	5.901.045,32	995.206,09	42,94	836.034,29	41,50	0,00	
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	20.000,00	235.704,68	1.322.568,42	57,06	1.178.634,98	58,50	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,22	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							448.718,47	

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	141.827,80		19.779,60	110.882,94	11.165,26
Total	141.827,80		19.779,60	110.882,94	11.165,26

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.520.000,00	4.900.954,68	1.968.767,65	84,94	1.777.167,81	88,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.089.295,32	315.002,72	13,59	203.497,32	10,10	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	1.884,00	0,08	1.884,00	0,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	32.120,14	1,39	32.120,14	1,59	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.701.500,00</b>	<b>6.136.750,00</b>	<b>2.317.774,51</b>	<b>100,00</b>	<b>2.014.669,27</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	
<b>RECEITAS</b>	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-
Previsão Atualizada da Receita	24.516.500,00
Receitas Realizadas	24.516.500,00
Deficit Orçamentário	8.059.446,69
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS</b>	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-
Créditos Adicionais	24.516.500,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	24.516.500,00
Despesas Líquidas	7.287.307,07
Despesas Pagas	6.277.343,62
Superavit Orçamentário	6.030.558,71
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	1.782.103,07
Despesas Líquidas	7.287.307,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	6.277.343,62
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Regime Geral de Previdência Social	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	14.519.341,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.079.209,75	0,00
Resultado Primário	0,00	1.709.855,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.139.424,46	-1.062,00	774.138,06	364.224,40
Poder Executivo	1.139.424,46	-1.062,00	774.138,06	364.224,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.750.765,34	-25.434,58	1.014.246,47	711.084,29
Poder Executivo	1.750.765,34	-25.434,58	1.014.246,47	711.084,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	2.890.189,80	-26.496,58	1.788.384,53	1.075.308,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	943.609,29	25,00	19,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.171.502,71	60,00	59,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	596.101,48	2.032.812,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.178.634,98	15,00	24,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**C8DDF567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2014 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAR/2013 A FEV/2014

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.109,86	1.355.742,66	2.728.852,52	20.205.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.485,59	20.765,28	42.250,87	397.000,00
IPTU											2.848,84	0,00	2.848,84	40.000,00
ISS											11.446,14	4.241,11	15.687,25	150.000,00
ITBI											4.384,52	0,00	4.384,52	10.000,00
IRRF											686,31	2.494,82	3.181,13	120.000,00
Outras receitas Tributárias											2.119,78	14.029,35	16.149,13	77.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES											6.156,97	5.759,84	11.916,81	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL											13.131,88	17.492,62	30.624,50	149.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA											0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL											0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO											0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.265,82	1.307.791,13	2.616.056,95	19.047.000,00
Cota Parte do FPM											696.171,68	743.409,52	1.439.581,20	7.800.000,00
Cota Parte do ICMS											93.410,36	112.430,06	205.840,42	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA											2.149,37	9.519,55	11.668,92	80.000,00
Cota Parte do ITR											0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transf. da LC 87/1996											194,64	194,64	389,28	5.000,00
Transf. da LC 61/1989											93,92	79,51	173,43	3.500,00
Transferências do FUNDEB											296.629,62	330.853,53	627.483,15	2.785.000,00
Outras Transferências Correntes											219.616,23	111.304,32	330.920,55	6.670.500,00
Outras Receitas Correntes											24.069,60	3.933,79	28.003,39	390.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.955,28	171.206,79	329.162,07	1.918.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência											0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.											0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB											157.955,28	171.206,79	329.162,07	1.918.300,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.154,58	1.184.535,87	2.399.690,45	18.286.700,00
-----------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------------	--------------	--------------	---------------

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**A93B56FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2014 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	226.234,32	936.467,09	0,00	275.723,20	886.978,21	6.601,00	349.112,49	162.034,52	122.670,29	0,00	233.043,20	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	226.234,32	936.467,09	0,00	275.723,20	886.978,21	6.601,00	349.112,49	162.034,52	122.670,29	0,00	233.043,20	
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	31.007,50	208.419,97	0,00	15.175,50	224.251,97	0,00	9.093,86	0,00	0,00	0,00	9.093,86	
0202	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO-SGM	5.478,49	44.736,20	0,00	46.115,40	4.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEM	13.238,00	2.792,92	0,00	6.230,92	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	56.036,99	24.273,92	0,00	64.727,22	15.583,69	0,00	85.717,71	43.435,71	43.435,71	0,00	42.282,00	
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	26.798,70	353.726,91	0,00	8.448,91	372.076,70	6.601,00	196.366,33	60.664,22	21.899,99	0,00	181.067,34	
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	68.994,20	280.825,58	0,00	105.064,37	244.755,41	0,00	54.734,60	54.734,60	54.734,60	0,00	0,00	
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	14.216,27	13.424,14	0,00	15.812,44	11.827,97	0,00	799,99	799,99	799,99	0,00	0,00	
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	10.464,17	8.267,45	0,00	14.148,44	4.583,18	0,00	2.400,00	2.400,00	1.800,00	0,00	600,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	226.234,32	936.467,09	0,00	275.723,20	886.978,21	6.601,00	349.112,49	162.034,52	122.670,29	0,00	233.043,20	

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**E5466397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2014 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.109,86	1.355.742,66	1.138.166,17	1.256.763,44	5.123.782,13	20.205.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.485,59	20.765,28	9.707,15	5.081,24	57.039,26	397.000,00
IPTU									2.848,84	0,00	0,00	0,00	2.848,84	40.000,00
ISS									11.446,14	4.241,11	4.140,67	2.916,07	22.743,99	150.000,00
ITBI									4.384,52	0,00	4.556,06	240,00	9.180,58	10.000,00
IRRF									686,31	2.494,82	1.010,42	756,28	4.947,83	120.000,00
Outras receitas Tributárias									2.119,78	14.029,35	0,00	1.168,89	17.318,02	77.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES									6.156,97	5.759,84	5.866,06	5.726,05	23.508,92	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL									13.131,88	17.492,62	16.909,71	19.268,12	66.802,33	149.000,00

RECEITA AGROPECUÁRIA										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.265,82	1.307.791,13	1.100.341,40	1.219.747,41	4.936.145,76	19.047.000,00	
Cota Parte do FPM									696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	2.383.880,32	7.800.000,00	
Cota Parte do ICMS									93.410,36	112.430,06	111.513,36	117.077,37	434.431,15	1.700.000,00	
Cota Parte do IPVA									2.149,37	9.519,55	14.972,99	15.064,46	41.706,37	80.000,00	
Cota Parte do ITR									0,00	0,00	0,00	12,69	12,69	3.000,00	
Transf. da LC 87/1996									194,64	194,64	0,00	194,64	583,92	5.000,00	
Transf. da LC 61/1989									93,92	79,51	77,70	84,71	335,84	3.500,00	
Transferencias do FUNDEB									296.629,62	330.853,53	244.223,85	269.221,61	1.140.928,61	2.785.000,00	
Outras Transferências Correntes									219.616,23	111.304,32	288.566,64	314.779,67	934.266,86	6.670.500,00	
Outras Receitas Correntes									24.069,60	3.933,79	5.341,85	6.940,62	40.285,86	390.000,00	
DEDUÇÕES ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	563.781,40	1.918.300,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. Financ. entre Regimes Previd.									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB									157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	563.781,40	1.918.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.154,58	1.184.535,87	1.027.666,17	1.132.644,11	4.560.000,73	18.286.700,00	

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:A303EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2014 - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	226.234,32	936.467,09	0,00	797.504,68	365.196,73	6.601,00	349.112,49	202.493,07	181.639,04	0,00	174.074,45
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	226.234,32	936.467,09	0,00	797.504,68	365.196,73	6.601,00	349.112,49	202.493,07	181.639,04	0,00	174.074,45
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	31.007,50	208.419,97	0,00	15.175,50	224.251,97	0,00	9.093,86	0,00	0,00	0,00	9.093,86
0202	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO-SGM	5.478,49	44.736,20	0,00	46.115,40	4.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEM	13.238,00	2.792,92	0,00	6.230,92	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEMED	56.036,99	24.273,92	0,00	71.770,92	8.539,99	0,00	85.717,71	63.577,71	63.577,71	0,00	22.140,00
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	26.798,70	353.726,91	0,00	356.848,91	23.676,70	6.601,00	196.366,33	80.980,77	60.726,74	0,00	142.240,59
0206	SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB	68.994,20	280.825,58	0,00	270.046,45	79.773,33	0,00	54.734,60	54.734,60	54.734,60	0,00	0,00
0207	SEC MUN TRABALHO HABITAÇÃO E ASS SOCIAL-SMTHAS	14.216,27	13.424,14	0,00	17.168,14	10.472,27	0,00	799,99	799,99	799,99	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	10.464,17	8.267,45	0,00	14.148,44	4.583,18	0,00	2.400,00	2.400,00	1.800,00	0,00	600,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	226.234,32	936.467,09	0,00	797.504,68	365.196,73	6.601,00	349.112,49	202.493,07	181.639,04	0,00	174.074,45

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:B59E1BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 3ºB 2014 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2013 A JUN/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.109,86	1.355.742,66	1.138.166,17	1.256.763,44	1.412.174,39	1.075.219,43	7.611.175,95	20.205.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.485,59	20.765,28	9.707,15	5.081,24	6.098,11	14.078,86	77.216,23	397.000,00
IPTU							2.848,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,91	9.216,75	40.000,00
ISS							11.446,14	4.241,11	4.140,67	2.916,07	3.719,08	2.272,96	28.736,03	150.000,00
ITBI							4.384,52	0,00	4.556,06	240,00	461,01	2.866,18	12.507,77	10.000,00
IRRF							686,31	2.494,82	1.010,42	756,28	916,96	764,31	6.629,10	120.000,00
Outras receitas Tributárias							2.119,78	14.029,35	0,00	1.168,89	1.001,06	1.807,50	20.126,58	77.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							6.156,97	5.759,84	5.866,06	5.726,05	5.734,78	5.507,60	34.751,30	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL							13.131,88	17.492,62	16.909,71	19.268,12	22.649,41	22.483,08	111.934,82	149.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.265,82	1.307.791,13	1.100.341,40	1.219.747,41	1.374.445,12	1.032.743,26	7.343.334,14	19.047.000,00
Cota Parte do FPM							696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	3.557.606,58	7.800.000,00
Cota Parte do ICMS							93.410,36	112.430,06	111.513,36	117.077,37	113.408,53	109.886,49	657.726,17	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA							2.149,37	9.519,55	14.972,99	15.064,46	14.314,35	12.961,67	68.982,39	80.000,00
Cota Parte do ITR							0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	35,99	48,68	3.000,00
Transf. da LC 87/1996							194,64	194,64	0,00	194,64	194,64	194,64	973,20	5.000,00
Transf. da LC 61/1989							93,92	79,51	77,70	84,71	92,15	87,77	515,76	3.500,00
Transferências do FUNDEB							296.629,62	330.853,53	244.223,85	269.221,61	348.450,24	275.272,29	1.764.651,14	2.785.000,00
Outras Transferências Correntes							219.616,23	111.304,32	288.566,64	314.779,67	227.259,74	131.303,62	1.292.830,22	6.670.500,00
Outras Receitas Correntes							24.069,60	3.933,79	5.341,85	6.940,62	3.246,97	406,63	43.939,46	390.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	843.270,58	1.918.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB							157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	843.270,58	1.918.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.154,58	1.184.535,87	1.027.666,17	1.132.644,11	1.255.308,73	952.595,91	6.767.905,37	18.286.700,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:5B9E0A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 3ºB 2014 - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	226.234,32	936.467,09	0,00	851.134,70	311.566,71	6.601,00	349.112,49	220.564,07	213.363,07	0,00	142.350,42	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	226.234,32	936.467,09	0,00	851.134,70	311.566,71	6.601,00	349.112,49	220.564,07	213.363,07	0,00	142.350,42	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	31.007,50	208.419,97	0,00	22.007,50	217.419,97	0,00	9.093,86	0,00	0,00	0,00	9.093,86	
0202 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO-SGM	5.478,49	44.736,20	0,00	46.115,40	4.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	13.238,00	2.792,92	0,00	11.230,92	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	56.036,99	24.273,92	0,00	74.832,92	5.477,99	0,00	85.717,71	81.648,71	81.648,71	0,00	4.069,00	
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	26.798,70	353.726,91	0,00	356.848,91	23.676,70	6.601,00	196.366,33	80.980,77	74.379,77	0,00	128.587,56	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	68.994,20	280.825,58	0,00	308.782,47	41.037,31	0,00	54.734,60	54.734,60	54.734,60	0,00	0,00	

0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	14.216,27	13.424,14	0,00	17.168,14	10.472,27	0,00	799,99	799,99	799,99	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	10.464,17	8.267,45	0,00	14.148,44	4.583,18	0,00	2.400,00	2.400,00	1.800,00	0,00	600,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		226.234,32	936.467,09	0,00	851.134,70	311.566,71	6.601,00	349.112,49	220.564,07	213.363,07	0,00	142.350,42

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:AAAD461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2014 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2013 A AGO/2014

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1	
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.109,86	1.355.742,66	1.138.166,17	1.256.763,44	1.412.174,39	1.075.219,43	1.167.108,00	1.115.834,79	9.894.118,74	20.205.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.485,59	20.765,28	9.707,15	5.081,24	6.098,11	14.078,86	72.496,67	23.168,23	172.881,13	397.000,00
IPTU					2.848,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,91	64.619,18	6.796,11	80.632,04	40.000,00
ISS					11.446,14	4.241,11	4.140,67	2.916,07	3.719,08	2.272,96	4.663,57	14.297,82	47.697,42	150.000,00
ITBI					4.384,52	0,00	4.556,06	240,00	461,01	2.866,18	1.249,82	680,00	14.437,59	10.000,00
IRRF					686,31	2.494,82	1.010,42	756,28	916,96	764,31	796,50	958,82	8.384,42	120.000,00
Outras receitas Tributárias					2.119,78	14.029,35	0,00	1.168,89	1.001,06	1.807,50	1.167,60	435,48	21.729,66	77.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					6.156,97	5.759,84	5.866,06	5.726,05	5.734,78	5.507,60	5.918,10	6.785,42	47.454,82	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL					13.131,88	17.492,62	16.909,71	19.268,12	22.649,41	22.483,08	24.592,03	22.917,25	159.444,10	149.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.265,82	1.307.791,13	1.100.341,40	1.219.747,41	1.374.445,12	1.032.743,26	1.063.540,16	1.061.884,89	9.468.759,19	19.047.000,00
Cota Parte do FPM					696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	4.514.444,18	7.800.000,00
Cota Parte do ICMS					93.410,36	112.430,06	111.513,36	117.077,37	113.408,53	109.886,49	114.836,71	118.240,23	890.803,11	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA					2.149,37	9.519,55	14.972,99	15.064,46	14.314,35	12.961,67	12.680,56	8.444,62	90.107,57	80.000,00
Cota Parte do ITR					0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	35,99	0,00	18,46	67,14	3.000,00
Transf. da LC 87/1996					194,64	194,64	0,00	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	1.362,48	5.000,00
Transf. da LC 61/1989					93,92	79,51	77,70	84,71	92,15	87,77	90,17	92,94	698,87	3.500,00
Transferências do FUNDEB					296.629,62	330.853,53	244.223,85	269.221,61	348.450,24	275.272,29	241.450,30	207.477,11	2.213.578,55	2.785.000,00
Outras Transferências Correntes					219.616,23	111.304,32	288.566,64	314.779,67	227.259,74	131.303,62	262.273,74	202.593,33	1.757.697,29	6.670.500,00
Outras Receitas Correntes					24.069,60	3.933,79	5.341,85	6.940,62	3.246,97	406,63	561,04	1.079,00	45.579,50	390.000,00
DEDUÇÕES ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	1.081.334,93	1.918.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB					157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	1.081.334,93	1.918.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.154,58	1.184.535,87	1.027.666,17	1.132.644,11	1.255.308,73	952.595,91	1.057.698,97	987.179,47	8.812.783,81	18.286.700,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:1400BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2014 - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					A Pagar	
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		226.234,32	936.467,09	0,00	889.520,09	273.181,32	6.601,00	349.112,49	220.564,07	213.363,07	0,00	142.350,42	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	226.234,32	936.467,09	0,00	889.520,09	273.181,32	6.601,00	349.112,49	220.564,07	213.363,07	0,00	142.350,42	
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	31.007,50	208.419,97	0,00	26.007,50	213.419,97	0,00	9.093,86	0,00	0,00	0,00	9.093,86	
0202	SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO-SGM	5.478,49	44.736,20	0,00	46.115,40	4.099,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	13.238,00	2.792,92	0,00	11.230,92	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	56.036,99	24.273,92	0,00	74.832,92	5.477,99	0,00	85.717,71	81.648,71	81.648,71	0,00	4.069,00	
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	26.798,70	353.726,91	0,00	373.848,91	6.676,70	6.601,00	196.366,33	80.980,77	74.379,77	0,00	128.587,56	
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	68.994,20	280.825,58	0,00	321.745,29	28.074,49	0,00	54.734,60	54.734,60	54.734,60	0,00	0,00	
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	14.216,27	13.424,14	0,00	21.590,71	6.049,70	0,00	799,99	799,99	799,99	0,00	0,00	
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	10.464,17	8.267,45	0,00	14.148,44	4.583,18	0,00	2.400,00	2.400,00	1.800,00	0,00	600,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)		226.234,32	936.467,09	0,00	889.520,09	273.181,32	6.601,00	349.112,49	220.564,07	213.363,07	0,00	142.350,42	

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:942D037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 5ºB 2014 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2013 A OUT/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.373.109,86	1.355.742,66	1.138.166,17	1.256.763,44	1.412.174,39	1.075.219,43	1.167.108,00	1.115.834,79	1.212.197,07	1.247.568,99	12.353.884,80	20.205.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	21.485,59	20.765,28	9.707,15	5.081,24	6.098,11	14.078,86	72.496,67	23.168,23	14.543,80	12.804,37	200.229,30	397.000,00
IPTU			2.848,84	0,00	6.367,91	0,00	0,00	6.619,18	64.619,18	6.796,11	4.457,29	4.112,76	89.202,09	40.000,00
ISS			11.446,14	4.241,11	4.140,67	2.916,07	3.719,08	2.272,96	4.663,57	14.297,82	7.057,56	5.730,86	60.485,84	150.000,00
ITBI			4.384,52	0,00	4.556,06	240,00	461,01	2.866,18	1.249,82	680,00	640,00	820,00	15.897,59	10.000,00
IRRF			686,31	2.494,82	1.010,42	756,28	916,96	764,31	796,50	958,82	1.060,58	1.253,89	10.698,89	120.000,00
Outras receitas Tributárias			2.119,78	14.029,35	0,00	1.168,89	1.001,06	1.807,50	1.167,60	435,48	1.328,37	886,86	23.944,89	77.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			6.156,97	5.759,84	5.866,06	5.726,05	5.734,78	5.507,60	5.918,10	6.785,42	6.667,69	6.108,25	60.230,76	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL			13.131,88	17.492,62	16.909,71	19.268,12	22.649,41	22.483,08	24.592,03	22.917,25	23.724,28	26.547,77	209.716,15	149.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.308.265,82	1.307.791,13	1.100.341,40	1.219.747,41	1.374.445,12	1.032.743,26	1.063.540,16	1.061.884,89	1.165.803,82	1.200.596,51	11.835.159,52	19.047.000,00
Cota Parte do FPM			696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	5.409.292,18	7.800.000,00
Cota Parte do ICMS			93.410,36	112.430,06	111.513,36	117.077,37	113.408,53	109.886,49	114.836,71	118.240,23	134.041,04	99.906,97	1.124.751,12	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA			2.149,37	9.519,55	14.972,99	15.064,46	14.314,35	12.961,67	12.680,56	8.444,62	5.441,36	1.745,82	97.294,75	80.000,00
Cota Parte do ITR			0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	35,99	0,00	18,46	280,96	427,45	775,55	3.000,00
Transf. da LC 87/1996			194,64	194,64	0,00	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	1.751,76	5.000,00
Transf. da LC 61/1989			93,92	79,51	77,70	84,71	92,15	87,77	90,17	92,94	87,46	93,66	879,99	3.500,00
Transferências do FUNDEB			296.629,62	330.853,53	244.223,85	269.221,61	348.450,24	275.272,29	241.450,30	207.477,11	275.924,21	294.872,98	2.784.375,74	2.785.000,00
Outras Transferências Correntes			219.616,23	111.304,32	288.566,64	314.779,67	227.259,74	131.303,62	262.273,74	202.593,33	289.782,42	368.558,72	2.416.038,43	6.670.500,00

Outras Receitas Correntes			24.069,60	3.933,79	5.341,85	6.940,62	3.246,97	406,63	561,04	1.079,00	1.457,48	1.512,09	48.549,07	390.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	1.307.313,57	1.918.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB			157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	1.307.313,57	1.918.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	1.215.154,58	1.184.535,87	1.027.666,17	1.132.644,11	1.255.308,73	952.595,91	1.057.698,97	987.179,47	1.093.283,44	1.140.503,98	11.046.571,23	18.286.700,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**8D2B1B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2014 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2014/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		226.234,32	936.467,09	0,00	902.935,98	259.765,43	6.601,00	349.112,49	224.633,07	217.432,07	0,00	138.281,42	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	226.234,32	936.467,09	0,00	902.935,98	259.765,43	6.601,00	349.112,49	224.633,07	217.432,07	0,00	138.281,42	
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	31.007,50	208.419,97	0,00	28.007,50	211.419,97	0,00	9.093,86	0,00	0,00	0,00	9.093,86	
0202	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO-SGM	5.478,49	44.736,20	0,00	49.165,40	1.049,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPRAFIT	13.238,00	2.792,92	0,00	11.230,92	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	56.036,99	24.273,92	0,00	74.832,92	5.477,99	0,00	85.717,71	85.717,71	85.717,71	0,00	0,00	
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	26.798,70	353.726,91	0,00	373.848,91	6.676,70	6.601,00	196.366,33	80.980,77	74.379,77	0,00	128.587,56	
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	68.994,20	280.825,58	0,00	329.511,18	20.308,60	0,00	54.734,60	54.734,60	54.734,60	0,00	0,00	
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	14.216,27	13.424,14	0,00	22.190,71	5.449,70	0,00	799,99	799,99	799,99	0,00	0,00	
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	10.464,17	8.267,45	0,00	14.148,44	4.583,18	0,00	2.400,00	2.400,00	1.800,00	0,00	600,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)		226.234,32	936.467,09	0,00	902.935,98	259.765,43	6.601,00	349.112,49	224.633,07	217.432,07	0,00	138.281,42	

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**9B752A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2014 A DEZ/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.373.109,86	1.355.742,66	1.138.166,17	1.256.763,44	1.412.174,39	1.075.219,43	1.167.108,00	1.115.834,79	1.212.197,07	1.247.568,99	1.195.909,72	1.742.773,12	15.292.567,64	20.205.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.485,59	20.765,28	9.707,15	5.081,24	6.098,11	14.078,86	72.496,67	23.168,23	14.543,80	12.804,37	13.981,80	26.425,56	240.636,66	397.000,00
IPTU	2.848,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.367,91	64.619,18	6.796,11	4.457,29	4.112,76	3.159,20	7.342,47	99.703,76	40.000,00
ISS	11.446,14	4.241,11	4.140,67	2.916,07	3.719,08	2.272,96	4.663,57	14.297,82	7.057,56	5.730,86	6.404,29	11.183,60	78.073,73	150.000,00

ITBI	4.384,52	0,00	4.556,06	240,00	461,01	2.866,18	1.249,82	680,00	640,00	820,00	1.497,50	1.548,02	18.943,11	10.000,00
IRRF	686,31	2.494,82	1.010,42	756,28	916,96	764,31	796,50	958,82	1.060,58	1.253,89	1.950,84	5.431,45	18.081,18	120.000,00
Outras receitas Tributárias	2.119,78	14.029,35	0,00	1.168,89	1.001,06	1.807,50	1.167,60	435,48	1.328,37	886,86	969,97	920,02	25.834,88	77.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.156,97	5.759,84	5.866,06	5.726,05	5.734,78	5.507,60	5.918,10	6.785,42	6.667,69	6.108,25	6.509,99	6.917,30	73.658,05	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.131,88	17.492,62	16.909,71	19.268,12	22.649,41	22.483,08	24.592,03	22.917,25	23.724,28	26.547,77	29.457,44	31.848,21	271.021,80	149.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.308.265,82	1.307.791,13	1.100.341,40	1.219.747,41	1.374.445,12	1.032.743,26	1.063.540,16	1.061.884,89	1.165.803,82	1.200.596,51	1.145.240,60	1.674.517,58	14.654.917,70	19.047.000,00
Cota Parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	6.616.954,52	7.800.000,00
Cota Parte do ICMS	93.410,36	112.430,06	111.513,36	117.077,37	113.408,53	109.886,49	114.836,71	118.240,23	134.041,04	99.906,97	132.072,65	147.136,43	1.403.960,20	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	2.149,37	9.519,55	14.972,99	15.064,46	14.314,35	12.961,67	12.680,56	8.444,62	5.441,36	1.745,82	1.460,29	1.448,18	100.203,22	80.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	35,99	0,00	18,46	280,96	427,45	38,00	5,09	818,64	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	194,64	194,64	0,00	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	389,28	2.335,68	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	93,92	79,51	77,70	84,71	92,15	87,77	90,17	92,94	87,46	93,66	107,55	106,13	1.093,67	3.500,00
Transferências do FUNDEB	296.629,62	330.853,53	244.223,85	269.221,61	348.450,24	275.272,29	241.450,30	207.477,11	275.924,21	294.872,98	238.755,37	394.268,79	3.417.399,90	2.785.000,00
Outras Transferências Correntes	219.616,23	111.304,32	288.566,64	314.779,67	227.259,74	131.303,62	262.273,74	202.593,33	289.782,42	368.558,72	197.103,64	499.009,80	3.112.151,87	6.670.500,00
Outras Receitas Correntes	24.069,60	3.933,79	5.341,85	6.940,62	3.246,97	406,63	561,04	1.079,00	1.457,48	1.512,09	719,89	3.064,47	52.333,43	390.000,00
DEDUÇÕES ( II )	157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	1.604.813,13	1.918.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	157.955,28	171.206,79	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	1.604.813,13	1.918.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.215.154,58	1.184.535,87	1.027.666,17	1.132.644,11	1.255.308,73	952.595,91	1.057.698,97	987.179,47	1.093.283,44	1.140.503,98	1.054.347,02	1.586.836,26	13.687.754,51	18.286.700,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:821FFA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2014 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1	
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	226.234,32	936.467,09	-1.869,83	903.235,98	257.595,60	6.601,00	349.112,49	224.633,07	217.432,07	0,00	138.281,42	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	226.234,32	936.467,09	-1.869,83	903.235,98	257.595,60	6.601,00	349.112,49	224.633,07	217.432,07	0,00	138.281,42	
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	31.007,50	208.419,97	0,00	28.007,50	211.419,97	0,00	9.093,86	0,00	0,00	0,00	9.093,86	
0202	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO-SGM	5.478,49	44.736,20	-469,29	49.165,40	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	13.238,00	2.792,92	0,00	11.230,92	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	56.036,99	24.273,92	-1.400,54	74.832,92	4.077,45	0,00	85.717,71	85.717,71	85.717,71	0,00	0,00	
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	26.798,70	353.726,91	0,00	373.848,91	6.676,70	6.601,00	196.366,33	80.980,77	74.379,77	0,00	128.587,56	
0206	SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB	68.994,20	280.825,58	0,00	329.511,18	20.308,60	0,00	54.734,60	54.734,60	54.734,60	0,00	0,00	
0207	SEC MUN TRABALHO HABITAÇÃO E ASS SOCIAL-SMTHAS	14.216,27	13.424,14	0,00	22.490,71	5.149,70	0,00	799,99	799,99	799,99	0,00	0,00	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	10.464,17	8.267,45	0,00	14.148,44	4.583,18	0,00	2.400,00	2.400,00	1.800,00	0,00	600,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	226.234,32	936.467,09	-1.869,83	903.235,98	257.595,60	6.601,00	349.112,49	224.633,07	217.432,07	0,00	138.281,42	

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:7B10E366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2015**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.608.338,01	8,01	2.608.338,01	8,01	29.940.161,99
RECEITAS CORRENTES	19.264.700,00	19.264.700,00	2.573.863,07	13,36	2.573.863,07	13,36	16.690.836,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	427.000,00	427.000,00	25.525,67	5,98	25.525,67	5,98	401.474,33
Impostos	330.000,00	330.000,00	21.400,93	6,49	21.400,93	6,49	308.599,07
Taxas	92.000,00	92.000,00	4.124,74	4,48	4.124,74	4,48	87.875,26
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	14.337,51	13,03	14.337,51	13,03	95.662,49
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	14.337,51	14,34	14.337,51	14,34	85.662,49
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	60.853,87	28,30	60.853,87	28,30	154.146,13
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	195.000,00	60.853,87	31,21	60.853,87	31,21	134.146,13
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.965.700,00	17.965.700,00	2.454.081,38	13,66	2.454.081,38	13,66	15.511.618,62
Transferências Intergovernamentais	15.757.200,00	15.757.200,00	2.454.081,38	15,57	2.454.081,38	15,57	13.303.118,62
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.168.500,00	2.168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.500,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	19.064,64	4,38	19.064,64	4,38	415.935,36
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	1.126,82	0,94	1.126,82	0,94	118.873,18
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	7.460,87	10,66	7.460,87	10,66	62.539,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	10.476,95	5,24	10.476,95	5,24	189.523,05
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00	13.283.800,00	34.474,94	0,26	34.474,94	0,26	13.249.325,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00	11.322.000,00	34.474,94	0,30	34.474,94	0,30	11.287.525,06
Transferências Intergovernamentais	3.160.000,00	3.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.162.000,00	8.162.000,00	34.474,94	0,42	34.474,94	0,42	8.127.525,06
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.608.338,01	8,01	2.608.338,01	8,01	29.940.161,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.608.338,01	8,01	2.608.338,01	8,01	29.940.161,99
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.608.338,01	8,01	2.608.338,01	8,01	29.940.161,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)							0,00
Superávit Financeiro							0,00
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	32.483.500,00	32.483.500,00	2.771.976,50	2.771.976,50	29.711.523,50	1.727.945,24	1.727.945,24	30.755.554,76	1.621.139,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.104.000,00	20.253.080,00	2.678.556,95	2.678.556,95	17.574.523,05	1.667.968,59	1.667.968,59	18.585.111,41	1.561.309,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.083.000,00	8.620.280,00	1.839.046,53	1.839.046,53	6.781.233,47	1.283.874,82	1.283.874,82	7.336.405,18	1.197.295,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.014,42	2.014,42	17.985,58	2.014,42	2.014,42	17.985,58	2.014,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	11.612.800,00	837.496,00	837.496,00	10.775.304,00	382.079,35	382.079,35	11.230.720,65	362.000,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.119.500,00	11.970.420,00	93.419,55	93.419,55	11.877.000,45	59.976,65	59.976,65	11.910.443,35	59.830,02	0,00
INVESTIMENTOS	12.019.500,00	11.870.420,00	85.361,89	85.361,89	11.785.058,11	51.918,99	51.918,99	11.818.501,01	51.772,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	8.057,66	8.057,66	91.942,34	8.057,66	8.057,66	91.942,34	8.057,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.771.976,50	2.771.976,50	29.776.523,50	1.727.945,24	1.727.945,24	30.820.554,76	1.621.139,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.771.976,50</b>	<b>2.771.976,50</b>	<b>29.776.523,50</b>	<b>1.727.945,24</b>	<b>1.727.945,24</b>	<b>30.820.554,76</b>	<b>1.621.139,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)							880.392,77				
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>32.548.500,00</b>	<b>2.771.976,50</b>	<b>2.771.976,50</b>		<b>1.727.945,24</b>	<b>2.608.338,01</b>		<b>1.621.139,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE ATÉ BIMESTRE	(d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.483.500,00</b>	<b>32.483.500,00</b>	<b>2.771.976,50</b>	<b>2.771.976,50</b>	<b>100,00</b>	<b>29.711.523,50</b>	<b>1.727.945,24</b>	<b>1.727.945,24</b>	<b>100,00</b>	<b>30.755.554,76</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Ação Legislativa	663.500,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00	0,00	0,00	663.500,00	0,00
Administração	2.834.500,00	2.613.000,00	272.199,48	272.199,48	9,82	2.340.800,52	154.943,35	154.943,35	8,97	2.458.056,65	0,00
Administração Geral	2.160.500,00	2.019.500,00	129.268,86	129.268,86	4,66	1.890.231,14	110.523,86	110.523,86	6,40	1.908.976,14	0,00
Administração Financeira	458.500,00	418.000,00	99.427,90	99.427,90	3,59	318.572,10	34.087,90	34.087,90	1,97	383.912,10	0,00
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	27.600,00	27.600,00	1,00	82.400,00	4.600,00	4.600,00	0,27	105.400,00	0,00
Comunicação Social	105.500,00	65.500,00	15.902,72	15.902,72	0,57	49.597,28	5.731,59	5.731,59	0,33	59.768,41	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.500,00	1.429.580,00	117.380,72	117.380,72	4,23	1.312.199,28	81.767,33	81.767,33	4,73	1.347.812,67	0,00
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.000,00	599.000,00	23.976,54	23.976,54	0,86	575.023,46	19.976,54	19.976,54	1,16	579.023,46	0,00
Assistência Comunitária	750.500,00	764.580,00	93.404,18	93.404,18	3,37	671.175,82	61.790,79	61.790,79	3,58	702.789,21	0,00
Previdência Social	727.000,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Saúde	6.349.500,00	6.605.000,00	904.684,45	904.684,45	32,64	5.700.315,55	447.358,36	447.358,36	25,89	6.157.641,64	0,00
Atenção Básica	4.543.000,00	4.798.500,00	845.857,18	845.857,18	30,51	3.952.642,82	398.476,05	398.476,05	23,06	4.400.023,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	50.947,28	50.947,28	1,84	1.609.052,72	41.002,32	41.002,32	2,37	1.618.997,68	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	7.879,99	7.879,99	0,28	52.620,01	7.879,99	7.879,99	0,46	52.620,01	0,00
Trabalho	218.000,00	218.000,00	23.786,60	23.786,60	0,86	194.213,40	23.786,60	23.786,60	1,38	194.213,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	123.000,00	123.000,00	23.786,60	23.786,60	0,86	99.213,40	23.786,60	23.786,60	1,38	99.213,40	0,00
Fomento ao Trabalho	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Educação	7.600.000,00	7.658.000,00	767.719,74	767.719,74	27,70	6.890.280,26	711.261,84	711.261,84	41,16	6.946.738,16	0,00
Ensino Fundamental	5.940.500,00	5.983.500,00	591.064,90	591.064,90	21,32	5.392.435,10	548.707,00	548.707,00	31,75	5.434.793,00	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Infantil	1.054.500,00	1.069.500,00	153.663,62	153.663,62	5,54	915.836,38	139.563,62	139.563,62	8,08	929.936,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	315.000,00	22.991,22	22.991,22	0,83	292.008,78	22.991,22	22.991,22	1,33	292.008,78	0,00
Cultura	686.000,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	686.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Difusão Cultural	626.000,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00
Urbanismo	2.161.500,00	2.161.500,00	182.085,58	182.085,58	6,57	1.979.414,42	174.597,58	174.597,58	10,10	1.986.902,42	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE ATÉ BIMESTRE	(d)	% (d/total d)		

Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	24.738,56	24.738,56	0,89	1.175.261,44	24.738,56	24.738,56	1,43	1.175.261,44	0,00
Serviços Urbanos	961.500,00	961.500,00	157.347,02	157.347,02	5,68	804.152,98	149.859,02	149.859,02	8,67	811.640,98	0,00
Habitação	1.110.000,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00	0,00	0,00	1.095.920,00	0,00
Habitação Rural	560.000,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00	0,00	0,00	545.920,00	0,00
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Saneamento	2.650.000,00	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	2.463.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00	0,00	0,00	1.613.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Agricultura	2.549.500,00	2.549.500,00	60.973,68	60.973,68	2,20	2.488.526,32	45.161,93	45.161,93	2,61	2.504.338,07	0,00
Abastecimento	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	0,00
Extensão Rural	794.500,00	794.500,00	60.973,68	60.973,68	2,20	733.526,32	45.161,93	45.161,93	2,61	749.338,07	0,00
Comércio e Serviços	981.000,00	981.000,00	0,00	0,00	0,00	981.000,00	0,00	0,00	0,00	981.000,00	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Turismo	931.000,00	931.000,00	0,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00	0,00	0,00	931.000,00	0,00
Comunicações	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Telecomunicações	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Transporte	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.295.000,00	1.295.000,00	4.788,57	4.788,57	0,17	1.290.211,43	710,57	710,57	0,04	1.294.289,43	0,00
Desporto Comunitário	995.000,00	995.000,00	4.788,57	4.788,57	0,17	990.211,43	710,57	710,57	0,04	994.289,43	0,00
Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Encargos Especiais	633.000,00	703.000,00	438.357,68	438.357,68	15,81	264.642,32	88.357,68	88.357,68	5,11	614.642,32	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	163.000,00	8.285,60	8.285,60	0,30	154.714,40	8.285,60	8.285,60	0,48	154.714,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	540.000,00	430.072,08	430.072,08	15,51	109.927,92	80.072,08	80.072,08	4,63	459.927,92	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	32.548.500,00	32.548.500,00	2.771.976,50	2.771.976,50	100,00	29.776.523,50	1.727.945,24	1.727.945,24	100,00	30.820.554,76	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAR/2014 A FEV/2015

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.138.166,17	1.256.763,44	1.412.174,39	1.075.219,43	1.167.108,00	1.115.834,79	1.212.197,07	1.247.568,99	1.195.909,72	1.742.773,12	1.529.686,08	1.378.133,39	15.471.534,59	21.191.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.707,15	5.081,24	6.098,11	14.078,86	72.496,67	23.168,23	14.543,80	12.804,37	13.981,80	26.425,56	11.829,05	13.696,62	223.911,46	427.000,00
IPTU	0,00	0,00	4.457,29	6.367,91	64.619,18	6.796,11	4.457,29	4.112,76	3.159,20	7.342,47	0,00	0,00	96.854,92	40.000,00
ISS	4.140,67	2.916,07	3.719,08	2.272,96	4.663,57	14.297,82	7.057,56	5.730,86	6.404,29	11.183,60	5.537,86	10.599,16	78.523,50	150.000,00
ITBI	4.556,06	240,00	461,01	2.866,18	1.249,82	680,00	640,00	820,00	1.497,50	1.548,02	1.201,00	1.200,00	16.959,59	20.000,00
IRRF	1.010,42	756,28	916,96	764,31	796,50	958,82	1.060,58	1.253,89	1.950,84	5.431,45	1.115,26	1.747,65	17.762,96	120.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	1.168,89	1.001,06	1.807,50	1.167,60	435,48	1.328,37	886,86	969,97	920,02	3.974,93	149,81	13.810,49	97.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.866,06	5.726,05	5.734,78	5.507,60	5.918,10	6.785,42	6.667,69	6.108,25	6.509,99	6.917,30	7.014,39	7.323,12	76.078,75	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.909,71	19.268,12	22.649,41	22.483,08	24.592,03	22.917,25	23.724,28	26.547,77	29.457,44	31.848,21	32.296,76	28.557,11	301.251,17	215.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.100.341,40	1.219.747,41	1.374.445,12	1.032.743,26	1.063.540,16	1.061.884,89	1.165.803,82	1.200.596,51	1.145.240,60	1.674.517,58	1.467.963,16	1.320.074,62	14.826.898,53	19.892.000,00
Cota Parte do FPM	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	707.178,96	721.892,71	6.606.444,99	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	111.513,36	117.077,37	113.408,53	109.886,49	114.836,71	118.240,23	134.041,04	99.906,97	132.072,65	147.136,43	122.984,41	117.726,33	1.438.830,52	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	14.972,99	15.064,46	14.314,35	12.961,67	12.680,56	8.444,62	5.441,36	1.745,82	1.460,29	1.448,18	1.799,53	6.475,10	96.808,93	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	12,69	0,00	35,99	0,00	18,46	280,96	427,45	38,00	5,09	0,00	0,00	818,64	3.000,00

Transf. da LC 87/1996	0,00	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	389,28	0,00	0,00	1.946,40	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	77,70	84,71	92,15	87,77	90,17	92,94	87,46	93,66	107,55	106,13	123,98	73,05	1.117,27	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	244.223,85	269.221,61	348.450,24	275.272,29	241.450,30	207.477,11	275.924,21	294.872,98	238.755,37	394.268,79	334.342,21	363.903,74	3.488.162,70	3.590.000,00	
Outras Transferências Correntes	288.566,64	314.779,67	227.259,74	131.303,62	262.273,74	202.593,33	289.782,42	368.558,72	197.103,64	499.009,80	301.534,07	110.003,69	3.192.769,08	6.584.500,00	
Outras Receitas Correntes	5.341,85	6.940,62	3.246,97	406,63	561,04	1.079,00	1.457,48	1.512,09	719,89	3.064,47	10.582,72	8.481,92	43.394,68	435.000,00	
DEDUÇÕES (II)	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	1.609.607,46	1.926.300,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	110.500,00	124.119,33	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	1.609.607,46	1.926.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.027.666,17	1.132.644,11	1.255.308,73	952.595,91	1.057.698,97	987.179,47	1.093.283,44	1.140.503,98	1.054.347,02	1.586.836,26	1.363.653,46	1.210.209,61	13.861.927,13	19.264.700,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-472.000,00	-472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2015	Em 2014
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
					Jan a Fev 2015		Jan a Fev 2014			
RECEITAS CORRENTES (VIII)			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00		0,00			
Patronal			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00		0,00			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00		0,00			
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)			0,00	0,00	0,00		0,00			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2015	Jan a Fev/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)			65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)			65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	486.363,52	486.363,52	486.363,52
DEDUÇÕES (II)	4.126.239,03	4.126.239,03	4.800.604,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.671.163,60	3.671.163,60	4.344.728,63
Demais Haveres Financeiros	458.277,41	458.277,41	458.277,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.201,98	3.201,98	2.401,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.639.875,51	-3.639.875,51	-4.314.240,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.122.725,69	3.122.725,69	3.122.725,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.762.601,20	-6.762.601,20	-7.436.966,23
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2015 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-674.365,03		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( 1 )	19.149.700,00	2.542.391,09	2.381.113,49
Receita Tributária	427.000,00	25.525,67	42.250,87
IPTU	40.000,00	0,00	2.848,84
ISS	150.000,00	16.137,02	15.687,25
ITBI	20.000,00	2.401,00	4.384,52
IRRF	120.000,00	2.862,91	3.181,13
Taxas	92.000,00	4.124,74	16.149,13
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	110.000,00	14.337,51	11.916,81

Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		110.000,00	14.337,51	11.916,81
Receita Patrimonial Líquida		100.000,00	29.381,89	12.047,54
Receita Patrimonial		215.000,00	60.853,87	30.624,50
(-)Aplicações Financeiras		115.000,00	31.471,98	18.576,96
Transferências Correntes		17.965.700,00	2.454.081,38	2.286.894,88
LC 61/89		2.800,00	197,03	173,43
LC 87/96		4.000,00	0,00	311,44
Convênios		2.168.500,00	0,00	0,00
FPM		6.326.000,00	1.143.257,39	1.151.665,01
ICMS		1.360.000,00	192.568,62	164.672,38
IPVA		96.000,00	8.274,63	11.668,92
ITR		2.400,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		8.006.000,00	1.109.783,71	958.403,70
Demais Receitas Correntes		547.000,00	19.064,64	28.003,39
Dívida Ativa		70.000,00	7.460,87	21.937,64
Diversas Receitas Correntes		477.000,00	11.603,77	6.065,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)		13.283.800,00	34.474,94	0,00
Operações de Crédito (III)		20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)		500.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		11.322.000,00	34.474,94	0,00
Convênios		8.162.000,00	34.474,94	0,00
Outras Transferências de Capital		3.160.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		1.441.800,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		12.763.800,00	34.474,94	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)		31.913.500,00	2.576.866,03	2.381.113,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2015	Jan a Fev 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.318.080,00	2.678.556,95	6.007.148,99	1.667.968,59	1.366.486,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.685.280,00	1.839.046,53	5.410.239,72	1.283.874,82	1.172.506,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	2.014,42	0,00	2.014,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.612.800,00	837.496,00	596.909,27	382.079,35	193.980,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	20.298.080,00	2.676.542,53	6.007.148,99	1.665.954,17	1.366.486,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.970.420,00	93.419,55	201.750,98	59.976,65	21.532,58	0,00	0,00
Investimentos	11.870.420,00	85.361,89	146.750,98	51.918,99	12.769,26	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	8.057,66	55.000,00	8.057,66	8.763,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.870.420,00	85.361,89	146.750,98	51.918,99	12.769,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	260.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	32.428.500,00	2.761.904,42	6.153.899,97	1.717.873,16	1.379.255,77	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-515.000,00	-185.038,39	-3.772.786,48	858.992,87	1.001.857,72	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos				Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(a-b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	264.796,60	440.814,31	314.438,91	0,00	391.172,00	131.080,42	298.021,05	21.294,67	21.294,67	-900,00	406.906,80	798.078,80		
02   PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	264.796,60	440.814,31	314.438,91	0,00	391.172,00	131.080,42	298.021,05	21.294,67	21.294,67	-900,00	406.906,80	798.078,80		
0201   SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	1.861,43	1.861,43	0,00	211.419,97	9.093,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,86	220.513,83		
0202   SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	580,00	22.220,03	11.080,00	0,00	11.720,03	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	12.400,03		
0203   SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	4.800,00	10.551,16	10.551,16	0,00	4.800,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	369,00	5.169,00		
0204   SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	4.077,45	253.344,87	156.515,00	0,00	100.907,32	0,00	276.177,38	4.150,00	4.150,00	0,00	272.027,38	372.934,70		
0205   SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	13.277,70	35.258,26	35.258,26	0,00	13.277,70	121.986,56	2.360,00	2.360,00	2.360,00	0,00	121.986,56	135.264,26		
0206   SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	20.308,60	88.758,25	70.794,85	0,00	38.272,00	0,00	11.264,67	11.264,67	11.264,67	0,00	38.272,00			
0207   SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.149,70	20.643,47	20.201,37	0,00	5.591,80	0,00	7.170,00	3.520,00	3.520,00	-900,00	2.750,00	8.341,80		
0209   SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	8.176,84	8.176,84	0,00	5.183,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,18		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02   PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I+II)	264.796,60	440.814,31	314.438,91	0,00	391.172,00	131.080,42	298.021,05	21.294,67	21.294,67	-900,00	406.906,80	798.078,80		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## ANEXO VIII

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)													RS 1
RECEITAS DO ENSINO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)									
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	330.000,00	330.000,00	21.400,93	6,49									
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00									
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00									
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.401,00	12,01									
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.401,00	12,01									
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	16.137,02	10,76									
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	16.137,02	10,76									
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	2.862,91	2,39									
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	2.862,91	2,39									
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00									
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.631.500,00	9.631.500,00	1.678.254,07	17,42									

2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.429.071,67	18,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	1.429.071,67	18,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	240.710,74	14,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	197,03	5,63
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	8.274,63	6,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.961.500,00	9.961.500,00	1.699.655,00	17,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	333.956,40	17,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	285.814,28	18,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	48.142,12	14,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	701.138,07	19,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	682.723,20	19,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	90.000,00	90.000,00	15.522,75	17,25
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.892,12	19,28
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	348.766,80	22,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.138.000,00	2.138.000,00	464.090,61	21,71	464.090,61	21,71	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	273.000,00	273.000,00	109.401,95	40,07	109.401,95	40,07	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.865.000,00	1.865.000,00	354.688,66	19,02	354.688,66	19,02	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.032.000,00	170.964,83	16,57	170.964,83	16,57	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	121.000,00	121.000,00	23.443,00	19,37	23.443,00	19,37	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	869.000,00	911.000,00	147.521,83	16,19	147.521,83	16,19	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.128.000,00	3.170.000,00	635.055,44	20,03	635.055,44	20,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00



FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	120.813,43
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	698.348,39
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	632.325,32
49.1 - Orçamento do Exercício	590.834,17
49.2 - Restos a Pagar	41.491,15
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.892,12
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	189.728,62
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.970.420,00	93.419,55	59.976,65	0,00	11.877.000,45
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.970.420,00	93.419,55	59.976,65	0,00	11.877.000,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.950.420,00	-59.976,65			-11.857.000,45
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Janeiro - Fevereiro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	330.000,00	330.000,00	21.400,93	6,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.401,00	12,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	16.137,02	10,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	2.862,91	2,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	1.678.254,07	17,42

Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.429.071,67	18,32
Cota-Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	8.274,63	6,90
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	240.710,74	14,16
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	197,03	5,63
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I-II</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>9.961.500,00</b>	<b>1.699.655,00</b>	<b>17,06</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.240.000,00	3.240.000,00	291.665,70	9,00
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	278.302,82	9,28
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	13.362,88	33,41
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.690.000,00</b>	<b>5.690.000,00</b>	<b>291.665,70</b>	<b>5,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (f)	% ( f/e ) x 100	Jan a Fev 2015 (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.229.500,00	5.485.000,00	877.951,02	16,01	421.124,93	7,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.121.000,00	1.469.700,00	437.209,55	29,75	268.248,73	18,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.500,00	4.015.300,00	440.741,47	10,98	152.876,20	3,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.120.000,00	1.120.000,00	26.733,43	2,39	26.233,43	2,34	0,00
Investimentos	1.120.000,00	1.120.000,00	26.733,43	2,39	26.233,43	2,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.605.000,00</b>	<b>904.684,45</b>	<b>13,70</b>	<b>447.358,36</b>	<b>6,77</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (h)	% ( h/IVf ) x 100	Jan a Fev 2015 (i)	( i/IV%g ) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	150.000,00	150.000,00	266.151,85	29,42	231.626,77	51,78	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	266.151,85	29,42	231.626,77	51,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>266.151,85</b>	<b>29,42</b>	<b>231.626,77</b>	<b>51,78</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>6.199.500,00</b>	<b>6.455.000,00</b>	<b>638.532,60</b>	<b>70,58</b>	<b>215.731,59</b>	<b>48,22</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb)/100]							-39.216,66

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	11.264,67	0,00	11.264,67	0,00	0,00
Total	11.264,67	0,00	11.264,67	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...		0,00		0,00	0,00

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (l)	% ( l/total ) x 100	Jan a Fev 2015 (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	4.543.000,00	4.798.500,00	845.857,18	93,50	398.476,05	89,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.660.000,00	1.660.000,00	50.947,28	5,63	41.002,32	9,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	60.500,00	7.879,99	0,87	7.879,99	1,76	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.349.500,00</b>	<b>6.605.000,00</b>	<b>904.684,45</b>	<b>100,00</b>	<b>447.358,36</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		R\$ 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
		TOTAL DE ATIVOS	0,00	
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial da Receita	32.548.500,00
Previsão Atualizada da Receita	32.548.500,00
Receitas Realizadas	2.608.338,01
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	
Até o Bimestre	
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	32.548.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.548.500,00
Despesas Empenhadas	2.771.976,50
Despesas Líquidas	1.727.945,24
Despesas Pagas	1.621.139,95
Superavit Orçamentário	880.392,77
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.771.976,50
Despesas Líquidas	1.727.945,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.861.927,13
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-674.365,03	0,00
Resultado Primário	0,00	858.992,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	705.610,91	0,00	314.438,91	391.172,00
Poder Executivo	705.610,91	0,00	314.438,91	391.172,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	429.101,47	-900,00	21.294,67	406.906,80
Poder Executivo	429.101,47	-900,00	21.294,67	406.906,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.134.712,38	-900,00	335.733,58	798.078,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	312.367,96	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	464.090,61	25,00	18,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00		
Despesa de Capital Líquida	59.976,65	11.877.000,45		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	500.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	215.731,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador:20002C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 3**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2014 A ABR/2015**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.412.174,39	1.075.219,43	1.167.108,00	1.115.834,79	1.212.197,07	1.247.568,99	1.195.909,72	1.742.773,12	1.529.686,08	1.378.133,39	724.437,29	1.797.515,07	15.598.557,34	21.191.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.098,11	14.078,86	72.496,67	23.168,23	14.543,80	12.804,37	13.981,80	26.425,56	11.829,05	13.696,62	22.108,75	28.229,32	259.461,14	427.000,00
IPTU	0,00	6.367,91	64.619,18	6.796,11	4.457,29	4.112,76	3.159,20	7.342,47	0,00	0,00	0,00	0,00	96.854,92	40.000,00
ISS	3.719,08	2.272,96	4.663,57	14.297,82	7.057,56	5.730,86	6.404,29	11.183,60	5.537,86	10.599,16	7.043,17	8.077,24	86.587,17	150.000,00
ITBI	461,01	2.866,18	1.249,82	680,00	640,00	820,00	1.497,50	1.548,02	1.201,00	1.200,00	0,00	7.066,01	19.229,54	20.000,00
IRRF	916,96	764,31	796,50	958,82	1.060,58	1.253,89	1.950,84	5.431,45	1.115,26	1.747,65	2.125,47	1.232,30	19.354,03	120.000,00
Outras receitas Tributárias	1.001,06	1.807,50	1.167,60	435,48	1.328,37	886,86	969,97	920,02	3.974,93	149,81	12.940,11	11.853,77	37.435,48	97.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.734,78	5.507,60	5.918,10	6.785,42	6.667,69	6.108,25	6.509,99	6.917,30	7.014,39	7.323,12	7.738,28	7.320,21	79.545,13	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.649,41	22.483,08	24.592,03	22.917,25	23.724,28	26.547,77	29.457,44	31.848,21	32.296,76	28.557,11	37.399,36	32.184,94	334.657,64	215.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.374.445,12	1.032.743,26	1.063.540,16	1.061.884,89	1.165.803,82	1.200.596,51	1.145.240,60	1.674.517,58	1.467.963,16	1.320.074,62	646.686,93	1.720.798,41	14.874.295,06	19.892.000,00
Cota Parte do FPM	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	707.178,96	721.892,71	0,00	1.093.262,59	6.755.408,46	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	113.408,53	109.886,49	114.836,71	118.240,23	134.041,04	99.906,97	132.072,65	147.136,43	122.984,41	117.726,33	137.701,94	103.792,93	1.451.734,66	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	14.314,35	12.961,67	12.680,56	8.444,62	5.441,36	1.745,82	1.460,29	1.448,18	1.799,53	6.475,10	17.567,80	15.580,71	99.919,99	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	35,99	0,00	18,46	280,96	427,45	38,00	5,09	0,00	0,00	0,00	12,69	818,64	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	194,64	389,28	0,00	0,00	0,00	765,61	2.517,37	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	92,15	87,77	90,17	92,94	87,46	93,66	107,55	106,13	123,98	73,05	71,67	75,06	1.101,59	3.500,00

Transferências do FUNDEB	348.450,24	275.272,29	241.450,30	207.477,11	275.924,21	294.872,98	238.755,37	394.268,79	334.342,21	363.903,74	308.492,25	351.305,75	3.634.515,24	3.590.000,00
Outras Transferências Correntes	227.259,74	131.303,62	262.273,74	202.593,33	289.782,42	368.558,72	197.103,64	499.009,80	301.534,07	110.003,69	182.853,27	156.003,07	2.928.279,11	6.584.500,00
Outras Receitas Correntes	3.246,97	406,63	561,04	1.079,00	1.457,48	1.512,09	719,89	3.064,47	10.582,72	8.481,92	10.503,97	8.982,19	50.598,37	435.000,00
DEDUÇÕES ( II )	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	1.642.095,18	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	156.865,66	122.623,52	109.409,03	128.655,32	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	1.642.095,18	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.255.308,73	952.595,91	1.057.698,97	987.179,47	1.093.283,44	1.140.503,98	1.054.347,02	1.586.836,26	1.363.653,46	1.210.209,61	696.896,92	1.557.948,39	13.956.462,16	19.264.700,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**523CF9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2ºB 2015 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		264.796,60	440.814,31	379.542,44	0,00	326.068,47	131.080,42	298.021,05	21.541,67	21.541,67	-900,00	406.659,80	732.728,27
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)		264.796,60	440.814,31	379.542,44	0,00	326.068,47	131.080,42	298.021,05	21.541,67	21.541,67	-900,00	406.659,80	732.728,27
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP		211.419,97	1.861,43	1.861,43	0,00	211.419,97	9.093,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,86	220.513,83
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		580,00	22.220,03	11.080,00	0,00	11.720,03	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	12.400,03
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPRAFIT		4.800,00	10.551,16	10.551,16	0,00	4.800,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	369,00	5.169,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED		4.077,45	253.344,87	221.618,53	0,00	35.803,79	0,00	276.177,38	4.397,00	4.397,00	0,00	271.780,38	307.584,17
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL		13.277,70	35.258,26	35.258,26	0,00	13.277,70	121.986,56	2.360,00	2.360,00	2.360,00	0,00	121.986,56	135.264,26
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		20.308,60	88.758,25	70.794,85	0,00	38.272,00	0,00	11.264,67	11.264,67	11.264,67	0,00	0,00	38.272,00
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS		5.149,70	20.643,47	20.201,37	0,00	5.591,80	0,00	7.170,00	3.520,00	3.520,00	-900,00	2.750,00	8.341,80
0209 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF		5.183,18	8.176,84	8.176,84	0,00	5.183,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		264.796,60	440.814,31	379.542,44	0,00	326.068,47	131.080,42	298.021,05	21.541,67	21.541,67	-900,00	406.659,80	732.728,27

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**81118119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4ºB 2015 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2014 A AGO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.212.197,07	1.247.568,99	1.195.909,72	1.742.773,12	1.529.686,08	1.378.133,39	724.437,29	1.797.515,07	1.374.018,28	1.382.103,16	1.310.329,66	1.202.598,12	16.097.269,95	21.191.000,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	14.543,80	12.804,37	13.981,80	26.425,56	11.829,05	13.696,62	22.108,75	28.229,32	15.716,80	78.618,16	47.369,72	17.461,46	302.785,41	427.000,00
IPTU	4.457,29	4.112,76	3.159,20	7.342,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.908,17	25.077,29	6.689,54	96.746,72	40.000,00
ISS	7.057,56	5.730,86	6.404,29	11.183,60	5.537,86	10.599,16	7.043,17	8.077,24	4.736,73	8.041,72	8.188,62	7.641,56	90.242,37	150.000,00
ITBI	640,00	820,00	1.497,50	1.548,02	1.201,00	1.200,00	0,00	7.066,01	5.461,72	156,30	900,00	1.402,50	21.893,05	20.000,00
IRRF	1.060,58	1.253,89	1.950,84	5.431,45	1.115,26	1.747,65	2.125,47	1.232,30	2.880,69	957,42	4.621,71	1.047,72	25.424,98	120.000,00
Outras receitas Tributárias	1.328,37	886,86	969,97	920,02	3.974,93	149,81	12.940,11	11.853,77	2.637,66	23.554,55	8.582,10	680,14	68.478,29	97.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.667,69	6.108,25	6.509,99	6.917,30	7.014,39	7.323,12	7.738,28	7.320,21	8.096,49	8.551,41	9.016,87	9.648,64	90.912,64	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.724,28	26.547,77	29.457,44	31.848,21	32.296,76	28.557,11	37.399,36	32.184,94	38.987,03	36.481,84	37.743,51	29.035,01	384.263,26	215.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,04	0,00	0,00	95,04	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.165.803,82	1.200.596,51	1.145.240,60	1.674.517,58	1.467.963,16	1.320.074,62	646.686,93	1.720.798,41	1.302.821,80	1.248.519,60	1.201.832,77	1.139.801,87	15.234.657,67	19.892.000,00
Cota Parte do FPM	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	707.178,96	721.892,71	0,00	1.093.262,59	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	6.986.597,39	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	134.041,04	99.906,97	132.072,65	147.136,43	122.984,41	117.726,33	137.701,94	103.792,93	110.729,49	111.736,51	129.218,46	110.277,30	1.457.324,46	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	5.441,36	1.745,82	1.460,29	1.448,18	1.799,53	6.475,10	17.567,80	15.580,71	19.292,02	15.789,30	12.605,99	7.860,89	107.066,99	120.000,00
Cota Parte do ITR	280,96	427,45	38,00	5,09	0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	14,11	0,00	0,00	778,30	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	194,64	194,64	194,64	389,28	0,00	0,00	0,00	765,61	191,40	191,40	191,40	191,40	2.504,41	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	87,46	93,66	107,55	106,13	123,98	73,05	71,67	75,06	84,66	80,65	74,30	79,05	1.057,22	3.500,00
Transferências do FUNDEB	275.924,21	294.872,98	238.755,37	394.268,79	334.342,21	363.903,74	308.492,25	351.305,75	314.832,95	359.254,81	267.205,50	332.081,95	3.835.240,51	3.590.000,00
Outras Transferências Correntes	289.782,42	368.558,72	197.103,64	499.009,80	301.534,07	110.003,69	182.853,27	156.003,07	159.861,76	154.270,39	260.910,10	164.197,46	2.844.088,39	6.584.500,00
Outras Receitas Correntes	1.457,48	1.512,09	719,89	3.064,47	10.582,72	8.481,92	10.503,97	8.982,19	8.396,16	9.837,11	14.366,79	6.651,14	84.555,93	435.000,00
DEDUÇÕES ( II )	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	1.672.985,88	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	118.913,63	107.065,01	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	1.672.985,88	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.093.283,44	1.140.503,98	1.054.347,02	1.586.836,26	1.363.653,46	1.210.209,61	696.896,92	1.557.948,39	1.212.268,24	1.238.278,33	1.194.576,76	1.075.481,66	14.424.284,07	19.264.700,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador: B31057C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4º B 2015 - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		264.796,60	440.814,31	406.151,18	-28.000,00	271.459,73	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-3.869,00	131.230,42	402.690,15
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)		264.796,60	440.814,31	406.151,18	-28.000,00	271.459,73	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-3.869,00	131.230,42	402.690,15
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP		211.419,97	1.861,43	1.861,43	0,00	211.419,97	9.093,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,86	220.513,83
0202 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		580,00	22.220,03	11.080,00	0,00	11.720,03	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	11.720,03
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAIT		4.800,00	10.551,16	10.551,16	0,00	4.800,00	0,00	69,00	0,00	0,00	-369,00	0,00	4.800,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEMED		4.077,45	253.344,87	225.967,77	-27.000,00	4.454,55	0,00	276.177,38	276.177,38	276.177,38	0,00	0,00	4.454,55
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL		13.277,70	35.258,26	38.268,96	0,00	10.267,00	121.986,56	2.360,00	2.360,00	2.360,00	0,00	121.986,56	132.253,56
0206 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB		20.308,60	88.758,25	90.043,65	-1.000,00	18.023,20	0,00	11.264,67	11.264,67	11.264,67	0,00	0,00	18.023,20
0207 SEC MUN TRABALHO HABITAÇÃO E ASS SOCIAL-SMTHAS		5.149,70	20.643,47	20.201,37	0,00	5.591,80	0,00	7.170,00	3.520,00	3.520,00	-3.500,00	150,00	5.741,80
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF		5.183,18	8.176,84	8.176,84	0,00	5.183,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		264.796,60	440.814,31	406.151,18	-28.000,00	271.459,73	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-3.869,00	131.230,42	402.690,15

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**67D109FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2015 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2014 A OUT/2015

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.195.909,72	1.742.773,12	1.529.686,08	1.378.133,39	724.437,29	1.797.515,07	1.374.018,28	1.382.103,16	1.310.329,66	1.202.598,12	1.137.870,89	1.195.917,50	15.971.292,28	21.191.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.981,80	26.425,56	11.829,05	13.696,62	22.108,75	28.229,32	15.716,80	78.618,16	47.369,72	17.461,46	39.876,40	22.126,44	337.440,08	427.000,00
IPTU	3.159,20	7.342,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.908,17	25.077,29	6.689,54	5.950,35	2.606,63	96.733,65
ISS	6.404,29	11.183,60	5.537,86	10.599,16	7.043,17	8.077,24	4.736,73	8.041,72	8.188,62	7.641,56	8.357,78	5.330,61	91.142,34	150.000,00
ITBI	1.497,50	1.548,02	1.201,00	1.200,00	0,00	7.066,01	5.461,72	156,30	900,00	1.402,50	1.669,84	621,86	22.724,75	20.000,00
IRRF	1.950,84	5.431,45	1.115,26	1.747,65	2.125,47	1.232,30	2.880,69	957,42	4.621,71	1.047,72	1.457,86	1.157,08	25.725,45	120.000,00
Outras receitas Tributárias	969,97	920,02	3.974,93	149,81	12.940,11	11.853,77	2.637,66	23.554,55	8.582,10	680,14	22.440,57	12.410,26	101.113,89	97.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.509,99	6.917,30	7.014,39	7.323,12	7.738,28	7.320,21	8.096,49	8.551,41	9.016,87	9.648,64	8.806,81	9.384,61	96.328,12	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.457,44	31.848,21	32.296,76	28.557,11	37.399,36	32.184,94	38.987,03	36.481,84	37.743,51	29.035,01	36.700,23	32.597,66	403.289,10	215.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,04	0,00	0,00	152,04	103,66	350,74	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.145.240,60	1.674.517,58	1.467.963,16	1.320.074,62	646.686,93	1.720.798,41	1.302.821,80	1.248.519,60	1.201.832,77	1.139.801,87	1.050.224,77	1.119.816,28	15.038.298,39	19.892.000,00
Cota Parte do FPM	575.508,46	632.153,88	707.178,96	721.892,71	0,00	1.093.262,59	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	7.027.818,35	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	132.072,65	147.136,43	122.984,41	117.726,33	137.701,94	103.792,93	110.729,49	111.736,51	129.218,46	110.277,30	123.921,14	114.363,82	1.461.661,41	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.460,29	1.448,18	1.799,53	6.475,10	17.567,80	15.580,71	19.292,02	15.789,30	12.605,99	7.860,89	2.995,26	1.779,52	104.654,59	120.000,00
Cota Parte do ITR	38,00	5,09	0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	14,11	0,00	0,00	319,06	464,95	853,90	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	194,64	389,28	0,00	0,00	0,00	765,61	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.497,93	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	107,55	106,13	123,98	73,05	71,67	75,06	84,66	80,65	74,30	79,05	78,83	91,44	1.046,37	3.500,00
Transferências do FUNDEB	238.755,37	394.268,79	334.342,21	363.903,74	308.492,25	351.305,75	314.832,95	359.254,81	267.205,50	332.081,95	252.411,95	322.746,76	3.839.602,03	3.590.000,00
Outras Transferências Correntes	197.103,64	499.009,80	301.534,07	110.003,69	182.853,27	156.003,07	159.861,76	154.270,39	260.910,10	164.197,46	232.516,47	181.900,09	2.600.163,81	6.584.500,00
Outras Receitas Correntes	719,89	3.064,47	10.582,72	8.481,92	10.503,97	8.982,19	8.396,16	9.837,11	14.366,79	6.651,14	2.110,64	11.888,85	95.585,85	435.000,00
DEDUÇÕES (II)	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	1.682.111,28	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	141.562,70	155.936,86	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	1.682.111,28	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.054.347,02	1.586.836,26	1.363.653,46	1.210.209,61	696.896,92	1.557.948,39	1.212.268,24	1.238.278,33	1.194.576,76	1.075.481,66	1.025.426,50	1.073.257,85	14.289.181,00	19.264.700,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**6551EA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2015 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014							
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	264.796,60	440.814,31	406.151,18	-28.000,00	271.459,73	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-3.869,00	131.230,42	402.690,15	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	264.796,60	440.814,31	406.151,18	-28.000,00	271.459,73	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-3.869,00	131.230,42	402.690,15	
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	1.861,43	1.861,43	0,00	211.419,97	9.093,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,86	220.513,83	
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	580,00	22.220,03	11.080,00	0,00	11.720,03	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	11.720,03	
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT	4.800,00	10.551,16	10.551,16	0,00	4.800,00	0,00	369,00	0,00	0,00	-369,00	0,00	4.800,00	
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	4.077,45	253.344,87	225.967,77	-27.000,00	4.454,55	0,00	276.177,38	276.177,38	276.177,38	0,00	0,00	4.454,55	
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	13.277,70	35.258,26	38.268,96	0,00	10.267,00	121.986,56	2.360,00	2.360,00	2.360,00	0,00	121.986,56	132.253,56	
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	20.308,60	88.758,25	90.043,65	-1.000,00	18.023,20	0,00	11.264,67	11.264,67	11.264,67	0,00	0,00	18.023,20	
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.149,70	20.643,47	20.201,37	0,00	5.591,80	0,00	7.170,00	3.520,00	3.520,00	-3.500,00	150,00	5.741,80	
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	8.176,84	8.176,84	0,00	5.183,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,18	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	264.796,60	440.814,31	406.151,18	-28.000,00	271.459,73	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-3.869,00	131.230,42	402.690,15	

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:FE92A0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2015 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.529.686,08	1.378.133,39	724.437,29	1.797.515,07	1.374.018,28	1.382.103,16	1.310.329,66	1.202.598,12	1.137.870,89	1.195.917,50	1.197.322,32	1.699.305,55	15.929.237,31	21.191.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.829,05	13.696,62	22.108,75	28.229,32	15.716,80	78.618,16	47.369,72	17.461,46	39.876,40	22.126,44	30.676,74	76.178,35	403.887,81	427.000,00
IPITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.908,17	25.077,29	6.689,54	5.950,35	2.606,63	21.614,72	49.877,83	157.724,53	40.000,00
ISS	5.537,86	10.599,16	7.043,17	8.077,24	4.736,73	8.041,72	8.188,62	7.641,56	8.357,78	5.330,61	7.248,42	13.217,27	94.020,14	150.000,00
ITBI	1.201,00	1.200,00	0,00	7.066,01	5.461,72	156,30	900,00	1.402,50	1.669,84	621,86	0,00	0,00	19.679,23	20.000,00
IRRF	1.115,26	1.747,65	2.125,47	1.232,30	2.880,69	957,42	4.621,71	1.047,72	1.457,86	1.157,08	1.476,69	2.166,15	21.986,00	120.000,00
Outras receitas Tributárias	3.974,93	149,81	12.940,11	11.853,77	2.637,66	23.554,55	8.582,10	680,14	22.440,57	12.410,26	336,91	10.917,10	110.477,91	97.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.014,39	7.323,12	7.738,28	7.320,21	8.096,49	8.551,41	9.016,87	9.648,64	8.806,81	9.384,61	9.091,71	8.559,18	100.551,72	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.296,76	28.557,11	37.399,36	32.184,94	38.987,03	36.481,84	37.743,51	29.035,01	36.700,23	32.597,66	34.505,72	41.958,38	418.447,55	215.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,04	0,00	0,00	152,04	103,66	103,66	0,00	454,40	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.467.963,16	1.320.074,62	646.686,93	1.720.798,41	1.302.821,80	1.248.519,60	1.201.832,77	1.139.801,87	1.050.224,77	1.119.816,28	1.117.930,71	1.556.843,70	14.893.314,62	19.892.000,00
Cota Parte do FPM	707.178,96	721.892,71	0,00	1.093.262,59	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	562.595,34	951.311,62	7.334.062,97	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	122.984,41	117.726,33	137.701,94	103.792,93	110.729,49	111.736,51	129.218,46	110.277,30	123.921,14	114.363,82	116.859,61	134.936,26	1.434.248,20	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.799,53	6.475,10	17.567,80	15.580,71	19.292,02	15.789,30	12.605,99	7.860,89	2.995,26	1.779,52	1.145,05	2.592,80	105.483,97	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	12,69	0,00	14,11	0,00	0,00	319,06	464,95	37,92	0,00	848,73	3.000,00

Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	765,61	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	2.296,81	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	123,98	73,05	71,67	75,06	84,66	80,65	74,30	79,05	78,83	91,44	83,31	82,27	998,27	998,27	3.500,00
Transferências do FUNDEB	334.342,21	363.903,74	308.492,25	351.305,75	314.832,95	359.254,81	267.205,50	332.081,95	252.411,95	322.746,76	273.779,95	315.303,72	3.795.661,54	3.795.661,54	3.590.000,00
Outras Transferências Correntes	301.534,07	110.003,69	182.853,27	156.003,07	159.861,76	154.270,39	260.910,10	164.197,46	232.516,47	181.900,09	163.238,13	152.425,63	2.219.714,13	2.219.714,13	6.584.500,00
Outras Receitas Correntes	10.582,72	8.481,92	10.503,97	8.982,19	8.396,16	9.837,11	14.366,79	6.651,14	2.110,64	11.888,85	5.013,78	15.765,94	112.581,21	112.581,21	435.000,00
DEDUÇÕES (II)	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	1.677.705,61	1.677.705,61	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	166.032,62	167.923,78	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	1.677.705,61	1.677.705,61	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.363.653,46	1.210.209,61	696.896,92	1.557.948,39	1.212.268,24	1.238.278,33	1.194.576,76	1.075.481,66	1.025.426,50	1.073.257,85	1.061.156,52	1.542.377,46	14.251.531,70	14.251.531,70	19.264.700,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**4D1FDDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2015 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos				Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	264.796,60	440.814,31	419.389,59	-28.000,00	258.221,32	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-4.019,00	131.080,42	389.301,74		
02   PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	264.796,60	440.814,31	419.389,59	-28.000,00	258.221,32	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-4.019,00	131.080,42	389.301,74		
0201   SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	1.861,43	1.861,43	0,00	211.419,97	9.093,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,86	220.513,83		
0202   SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	580,00	22.220,03	21.916,43	0,00	883,60	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	883,60		
0203   SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPRAFIT	4.800,00	10.551,16	10.551,16	0,00	4.800,00	0,00	369,00	0,00	0,00	-369,00	0,00	4.800,00		
0204   SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	4.077,45	253.344,87	228.369,75	-27.000,00	2.052,57	0,00	276.177,38	276.177,38	276.177,38	0,00	0,00	2.052,57		
0205   SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	13.277,70	35.258,26	38.268,96	0,00	10.267,00	121.986,56	2.360,00	2.360,00	2.360,00	0,00	121.986,56	132.253,56		
0206   SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	20.308,60	88.758,25	90.043,65	-1.000,00	18.023,20	0,00	11.264,67	11.264,67	11.264,67	0,00	0,00	18.023,20		
0207   SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.149,70	20.643,47	20.201,37	0,00	5.591,80	0,00	7.170,00	3.520,00	3.520,00	-3.650,00	0,00	5.591,80		
0209   SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	8.176,84	8.176,84	0,00	5.183,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,18		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02   PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I+II)	264.796,60	440.814,31	419.389,59	-28.000,00	258.221,32	131.080,42	298.021,05	294.002,05	294.002,05	-4.019,00	131.080,42	389.301,74		

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**9CC1A87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2016 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAR/2015 A FEV/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	724.437,29	1.797.515,07	1.374.018,28	1.382.103,16	1.310.329,66	1.202.598,12	1.137.870,89	1.195.917,50	1.197.322,32	1.699.305,55	1.419.890,13	1.478.048,21	15.919.356,18	21.131.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.108,75	28.229,32	15.716,80	78.618,16	47.369,72	17.461,46	39.876,40	22.126,44	30.676,74	76.178,35	11.916,67	15.074,81	405.353,62	524.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	45.908,17	25.077,29	6.689,54	5.950,35	2.606,63	21.614,72	49.877,83	0,00	0,00	157.724,53	100.000,00
ISS	7.043,17	8.077,24	4.736,73	8.041,72	8.188,62	7.641,56	8.357,78	5.330,61	7.248,42	13.217,27	9.229,16	7.509,28	94.621,56	150.000,00
ITBI	0,00	7.066,01	5.461,72	156,30	900,00	1.402,50	1.669,84	621,86	0,00	0,00	1.356,10	0,00	18.634,33	20.000,00
IRRF	2.125,47	1.232,30	2.880,69	957,42	4.621,71	1.047,72	1.457,86	1.157,08	1.476,69	2.166,15	693,60	1.446,20	21.262,89	120.000,00
Outras receitas Tributárias	12.940,11	11.853,77	2.637,66	23.554,55	8.582,10	680,14	22.440,57	12.410,26	336,91	10.917,10	637,81	6.119,33	113.110,31	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.738,28	7.320,21	8.096,49	8.551,41	9.016,87	9.648,64	8.806,81	9.384,61	9.091,71	8.559,18	9.577,85	9.368,72	105.160,78	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.399,36	32.184,94	38.987,03	36.481,84	37.743,51	29.035,01	36.700,23	32.597,66	34.505,72	41.958,38	38.137,06	39.389,16	435.119,90	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	95,04	0,00	0,00	152,04	103,66	103,66	0,00	0,00	0,00	454,40	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	646.686,93	1.720.798,41	1.302.821,80	1.248.519,60	1.201.832,77	1.139.801,87	1.050.224,77	1.119.816,28	1.117.930,71	1.556.843,70	1.341.251,57	1.403.056,70	14.849.585,11	19.670.000,00
Cota Parte do FPM	0,00	1.093.262,59	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	7.287.357,63	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	137.701,94	103.792,93	110.729,49	111.736,51	129.218,46	110.277,30	123.921,14	114.363,82	116.859,61	134.936,26	125.422,82	122.027,05	1.440.987,33	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	17.567,80	15.580,71	19.292,02	15.789,30	12.605,99	7.860,89	2.995,26	1.779,52	1.145,05	2.592,80	2.764,08	10.135,56	110.108,98	120.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	12,69	0,00	14,11	0,00	0,00	319,06	464,95	37,92	0,00	103,31	0,00	952,04	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	765,61	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	189,78	189,78	2.676,37	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	71,67	75,06	84,66	80,65	74,30	79,05	78,83	91,44	83,31	82,27	175,27	135,36	1.111,87	3.500,00
Transferências do FUNDEB	308.492,25	351.305,75	314.832,95	359.254,81	267.205,50	332.081,95	252.411,95	322.746,76	273.779,95	315.303,72	312.783,96	356.268,03	3.766.467,58	3.668.000,00
Outras Transferências Correntes	182.853,27	156.003,07	159.861,76	154.270,39	260.910,10	164.197,46	232.516,47	181.900,09	163.238,13	152.425,63	285.933,54	145.813,40	2.239.923,31	6.284.500,00
Outras Receitas Correntes	10.503,97	8.982,19	8.396,16	9.837,11	14.366,79	6.651,14	2.110,64	11.888,85	5.013,78	15.765,94	19.006,98	11.158,82	123.682,37	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	1.672.451,03	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	27.540,37	239.566,68	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	1.672.451,03	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	696.896,92	1.557.948,39	1.212.268,24	1.238.278,33	1.194.576,76	1.075.481,66	1.025.426,50	1.073.257,85	1.061.156,52	1.542.377,46	1.271.383,35	1.297.853,17	14.246.905,15	19.204.700,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**8DCBF3BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 1ºB 2016 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2016/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.221,32	881.203,14	742.097,45	0,00	397.327,01	131.080,42	1.619.684,92	393.634,51	368.898,99	-1.487,46	1.380.378,89	1.777.705,90

02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	258.221,32	881.203,14	742.097,45	0,00	397.327,01	131.080,42	1.619.684,92	393.634,51	368.898,99	-1.487,46	1.380.378,89	1.777.705,90
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGA	211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	9.093,86	220.513,83
0202	SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	883,60	3.670,32	1.400,00	0,00	3.153,92	0,00	882.162,18	187.049,48	187.049,48	0,00	695.112,70	698.266,62
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	4.800,00	19.123,23	19.123,23	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.052,57	531.148,22	427.559,34	0,00	105.641,45	0,00	300.315,63	78.713,90	65.147,90	-2,68	235.165,05	340.806,50
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	192.571,76	189.071,76	0,00	13.767,00	121.986,56	256.535,66	3.310,00	3.310,00	0,00	375.212,22	388.979,22
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	18.023,20	67.191,77	39.569,28	0,00	45.645,69	0,00	141.827,80	110.784,94	100.795,94	-140,00	40.891,86	86.537,55
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	16.291,13	14.167,13	0,00	7.715,80	0,00	13.981,13	4.208,00	4.208,00	-1.344,78	8.428,35	16.144,15
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	51.206,71	51.206,71	0,00	5.183,18	0,00	20.362,52	5.068,19	3.887,67	0,00	16.474,85	21.658,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		258.221,32	881.203,14	742.097,45	0,00	397.327,01	131.080,42	1.619.684,92	393.634,51	368.898,99	-1.487,46	1.380.378,89	1.777.705,90

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:29C57DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2016 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2015 A ABR/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.374.018,28	1.382.103,16	1.310.329,66	1.202.598,12	1.137.870,89	1.195.917,50	1.197.322,32	1.699.305,55	1.419.890,13	1.478.048,21	1.175.882,37	1.487.879,52	16.061.165,71	21.131.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.716,80	78.618,16	47.369,72	17.461,46	39.876,40	22.126,44	30.676,74	76.178,35	11.916,67	15.074,81	23.643,87	150.345,55	529.004,97	524.000,00
IPTU	0,00	45.908,17	25.077,29	6.689,54	5.950,35	2.606,63	21.614,72	49.877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	157.724,53	100.000,00
ISS	4.736,73	8.041,72	8.188,62	7.641,56	8.357,78	5.330,61	7.248,42	13.217,27	9.229,16	7.509,28	9.524,90	147.468,79	236.494,84	150.000,00
ITBI	5.461,72	156,30	900,00	1.402,50	1.669,84	621,86	0,00	0,00	1.356,10	0,00	0,00	0,00	11.568,32	20.000,00
IRRF	2.880,69	957,42	4.621,71	1.047,72	1.457,86	1.157,08	1.476,69	2.166,15	693,60	1.446,20	2.299,47	785,61	20.990,20	120.000,00
Outras receitas Tributárias	2.637,66	23.554,55	8.582,10	680,14	22.440,57	12.410,26	336,91	10.917,10	637,81	6.119,33	11.819,50	2.091,15	102.227,08	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.096,49	8.551,41	9.016,87	9.648,64	8.806,81	9.384,61	9.091,71	8.559,18	9.577,85	9.368,72	9.301,48	9.244,46	108.648,23	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.987,03	36.481,84	37.743,51	29.035,01	36.700,23	32.597,66	34.505,72	41.958,38	38.137,06	39.389,16	45.962,23	40.094,65	451.592,48	340.000,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	95,04	0,00	0,00	152,04	103,66	103,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,34	1.690,74	112.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.302.821,80	1.248.519,60	1.201.832,77	1.139.801,87	1.050.224,77	1.119.816,28	1.117.930,71	1.556.843,70	1.341.251,57	1.403.056,70	1.090.638,66	1.282.848,47	14.855.586,90	19.670.000,00	
Cota Parte do FPM	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66	498.278,30	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	7.215.806,02	7.886.000,00	
Cota Parte do ICMS	110.729,49	111.736,51	129.218,46	110.277,30	123.921,14	114.363,82	116.859,61	134.936,26	125.422,82	122.027,05	134.860,89	120.592,46	1.454.945,81	1.700.000,00	
Cota Parte do IPVA	19.292,02	15.789,30	12.605,99	7.860,89	2.995,26	1.779,52	1.145,05	2.592,80	2.764,08	10.135,56	22.386,50	22.239,00	121.585,97	120.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	14,11	0,00	0,00	319,06	464,95	37,92	0,00	103,31	0,00	12,53	0,00	951,88	3.000,00	
Transf. da LC 87/1996	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	191,40	189,78	189,78	189,78	189,78	2.290,32	5.000,00	
Transf. da LC 61/1989	84,66	80,65	74,30	79,05	78,83	91,44	83,31	82,27	175,27	135,36	132,16	135,59	1.232,89	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	314.832,95	359.254,81	267.205,50	332.081,95	252.411,95	322.746,76	273.779,95	315.303,72	312.783,96	356.268,03	294.107,47	303.486,55	3.704.263,60	3.668.000,00	
Outras Transferências Correntes	159.861,76	154.270,39	260.910,10	164.197,46	232.516,47	181.900,09	163.238,13	152.425,63	285.933,54	145.813,40	172.155,71	281.287,73	2.354.510,41	6.284.500,00	
Outras Receitas Correntes	8.396,16	9.837,11	14.366,79	6.651,14	2.110,64	11.888,85	5.013,78	15.765,94	19.006,98	11.158,82	6.336,13	4.110,05	114.642,39	375.000,00	
DEDUÇÕES ( II )	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	1.669.833,90	1.926.300,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	161.750,04	143.824,83	115.752,90	127.116,46	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	1.669.833,90	1.926.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.212.268,24	1.238.278,33	1.194.576,76	1.075.481,66	1.025.426,50	1.073.257,85	1.061.156,52	1.542.377,46	1.271.383,35	1.297.853,17	1.051.007,27	1.348.264,70	14.391.331,81	19.204.700,00	

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:15023B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2ºB 2016 - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015							
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.221,32	881.203,14	763.316,84	0,00	376.107,62	131.080,42	1.619.684,92	759.445,45	758.398,85	-25.434,58	966.931,91	1.343.039,53	
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	258.221,32	881.203,14	763.316,84	0,00	376.107,62	131.080,42	1.619.684,92	759.445,45	758.398,85	-25.434,58	966.931,91	1.343.039,53	
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	9.093,86	220.513,83	
0202	SEC MUN DE ADME RECURSOS HUMANOS-SEMARH	883,60	3.670,32	1.400,00	0,00	3.153,92	0,00	882.162,18	309.318,57	309.318,57	0,00	572.843,61	575.997,53	
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	4.800,00	19.123,23	19.123,23	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEMED	2.052,57	531.148,22	445.278,73	0,00	87.922,06	0,00	300.315,63	236.944,05	236.944,05	-2,68	63.368,90	151.290,96	
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	192.571,76	192.571,76	0,00	10.267,00	121.986,56	256.535,66	79.963,66	79.963,66	0,00	298.558,56	308.825,56	
0206	SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB	18.023,20	67.191,77	39.569,28	0,00	45.645,69	0,00	141.827,80	110.882,94	110.784,94	-19.779,60	11.263,26	56.908,95	
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	16.291,13	14.167,13	0,00	7.715,80	0,00	13.981,13	4.208,00	4.208,00	-4.471,78	5.301,35	13.017,15	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	51.206,71	51.206,71	0,00	5.183,18	0,00	20.362,52	13.628,23	12.679,63	-1.180,52	6.502,37	11.685,55	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)	258.221,32	881.203,14	763.316,84	0,00	376.107,62	131.080,42	1.619.684,92	759.445,45	758.398,85	-25.434,58	966.931,91	1.343.039,53	

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:2E7B3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 4ºB 2016 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SET/2015 A AGO/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.137.870,89	1.195.917,50	1.197.322,32	1.699.305,55	1.419.890,13	1.478.048,21	1.175.882,37	1.487.879,52	1.510.053,22	1.397.369,94	1.475.214,65	1.295.848,94	16.470.603,24	21.131.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.876,40	22.126,44	30.676,74	76.178,35	11.916,67	15.074,81	23.643,87	150.345,55	11.321,20	74.069,55	82.425,24	20.246,44	557.901,26	524.000,00
IPTU	5.950,35	2.606,63	21.614,72	49.877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,58	58.628,04	62.072,00	5.515,78	207.437,93	100.000,00
ISS	8.357,78	5.330,61	7.248,42	13.217,27	9.229,16	7.509,28	9.524,90	147.468,79	6.430,51	12.280,16	11.284,83	11.532,41	249.414,12	150.000,00
ITBI	1.669,84	621,86	0,00	0,00	1.356,10	0,00	0,00	0,00	0,00	654,62	971,22	400,00	5.673,64	20.000,00
IRRF	1.457,86	1.157,08	1.476,69	2.166,15	693,60	1.446,20	2.299,47	785,61	946,77	1.333,51	5.294,41	1.123,98	20.181,33	120.000,00
Outras receitas Tributárias	22.440,57	12.410,26	336,91	10.917,10	637,81	6.119,33	11.819,50	2.091,15	2.771,34	1.173,22	2.802,78	1.674,27	75.194,24	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.806,81	9.384,61	9.091,71	8.559,18	9.577,85	9.368,72	9.301,48	9.244,46	8.738,57	9.097,59	9.485,05	8.639,72	109.295,75	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.700,23	32.597,66	34.505,72	41.958,38	38.137,06	39.389,16	45.962,23	40.094,65	41.102,90	50.402,90	39.919,40	38.899,26	479.669,55	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	152,04	103,66	103,66	0,00	0,00	0,00	1.236,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,70	112.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.050.224,77	1.119.816,28	1.117.930,71	1.556.843,70	1.341.251,57	1.403.056,70	1.090.638,66	1.282.848,47	1.446.280,74	1.258.467,14	1.338.958,55	1.222.913,51	15.229.230,80	19.670.000,00
Cota Parte do FPM	437.790,66	498.278,30	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	603.867,92	675.998,73	548.127,51	7.419.953,55	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	123.921,14	114.363,82	116.859,61	134.936,26	125.422,82	122.027,05	134.860,89	120.592,46	145.850,14	108.698,66	122.187,51	151.666,07	1.521.386,43	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	2.995,26	1.779,52	1.145,05	2.592,80	2.764,08	10.135,56	22.386,50	22.239,00	22.948,09	18.495,58	14.829,62	14.023,46	136.334,52	120.000,00
Cota Parte do ITR	319,06	464,95	37,92	103,31	0,00	12,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,46	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	191,40	191,40	191,40	191,40	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	2.283,84	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	78,83	91,44	83,31	82,27	175,27	135,36	132,16	135,59	153,98	91,64	124,49	125,82	1.410,16	3.500,00
Transferências do FUNDEB	252.411,95	322.746,76	273.779,95	315.303,72	312.783,96	356.268,03	294.107,47	303.486,55	362.616,02	329.623,01	273.851,95	310.493,60	3.707.472,97	3.668.000,00
Outras Transferências Correntes	232.516,47	181.900,09	163.238,13	152.425,63	285.933,54	145.813,40	172.155,71	281.287,73	176.616,57	197.500,55	251.776,47	198.284,58	2.439.448,87	6.284.500,00
Outras Receitas Correntes	2.110,64	11.888,85	5.013,78	15.765,94	19.006,98	11.158,82	6.336,13	4.110,05	2.609,81	5.332,76	4.426,41	5.150,01	92.910,18	375.000,00
DEDUÇÕES ( II )	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	1.708.947,44	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	112.444,39	122.659,65	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	1.708.947,44	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.025.426,50	1.073.257,85	1.061.156,52	1.542.377,46	1.271.383,35	1.297.853,17	1.051.007,27	1.348.264,70	1.328.607,67	1.249.948,80	1.359.350,63	1.153.021,88	14.761.655,80	19.204.700,00

Publicado por:  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
 Código Identificador: 1DE6EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RREO 4ºB 2016 - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho – Agosto

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)					
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.221,32	881.203,14	793.328,19	-1.062,00	345.034,27	131.080,42	1.619.684,92	1.310.061,61	1.309.113,01	-29.996,58	411.655,75	756.690,02				
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	258.221,32	881.203,14	793.328,19	-1.062,00	345.034,27	131.080,42	1.619.684,92	1.310.061,61	1.309.113,01	-29.996,58	411.655,75	756.690,02				
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	9.093,86	220.513,83				
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	883,60	3.670,32	1.400,00	0,00	3.153,92	0,00	882.162,18	776.221,33	776.221,33	0,00	105.940,85	109.094,77				
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMP	4.800,00	19.123,23	19.123,23	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00				

0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.052,57	531.148,22	474.228,08	0,00	58.972,71	0,00	300.315,63	293.649,30	293.649,30	-2,68	6.663,65	65.636,36
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	192.571,76	192.571,76	0,00	10.267,00	121.986,56	256.535,66	103.971,81	103.971,81	-3.500,00	271.050,41	281.317,41
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	18.023,20	67.191,77	39.569,28	0,00	45.645,69	0,00	141.827,80	110.882,94	110.882,94	-19.779,60	11.165,26	56.810,95
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	16.291,13	15.229,13	-1.062,00	5.591,80	0,00	13.981,13	4.208,00	4.208,00	-5.533,78	4.239,35	9.831,15
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	51.206,71	51.206,71	0,00	5.183,18	0,00	20.362,52	16.628,23	15.679,63	-1.180,52	3.502,37	8.685,55
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	258.221,32	881.203,14	793.328,19	-1.062,00	345.034,27	131.080,42	1.619.684,92	1.310.061,61	1.309.113,01	-29.996,58	411.655,75	756.690,02

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7DCCBBE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 5ºB 2016 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.197.322,32	1.699.305,55	1.419.890,13	1.478.048,21	1.175.882,37	1.487.879,52	1.510.053,22	1.397.369,94	1.475.214,65	1.295.848,94	1.110.348,03	1.219.964,81	16.467.127,69	21.131.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.676,74	76.178,35	11.916,67	15.074,81	23.643,87	150.345,55	11.321,20	74.069,55	82.425,24	20.246,44	27.707,99	15.917,10	539.523,51	524.000,00
IPTU	21.614,72	49.877,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,58	58.628,04	62.072,00	5.515,78	3.765,09	3.095,94	205.741,98	100.000,00
ISS	7.248,42	13.217,27	9.229,16	7.509,28	9.524,90	147.468,79	6.430,51	12.280,16	11.284,83	11.532,41	10.865,88	8.407,37	254.998,98	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.356,10	0,00	0,00	0,00	0,00	654,62	971,22	400,00	300,00	103,80	3.785,74	20.000,00
IRRF	1.476,69	2.166,15	693,60	1.446,20	2.299,47	785,61	946,77	1.333,51	5.294,41	1.123,98	6.222,85	1.708,56	25.497,80	120.000,00
Outras receitas Tributárias	336,91	10.917,10	637,81	6.119,33	11.819,50	2.091,15	2.771,34	1.173,22	2.802,78	1.674,27	6.554,17	2.601,43	49.499,01	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.091,71	8.559,18	9.577,85	9.368,72	9.301,48	9.244,46	8.738,57	9.097,59	9.485,05	8.639,72	9.286,91	8.655,44	109.046,68	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.505,72	41.958,38	38.137,06	39.389,16	45.962,23	40.094,65	41.102,90	50.402,90	39.919,40	38.899,26	31.349,56	26.879,35	468.600,57	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	103,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.117.930,71	1.556.843,70	1.341.251,57	1.403.056,70	1.090.638,66	1.282.848,47	1.446.280,74	1.258.467,14	1.338.958,55	1.222.913,51	1.040.820,02	1.163.596,77	15.263.606,54	19.670.000,00
Cota Parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	603.867,92	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.470.699,92	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	116.859,61	134.936,26	125.422,82	122.027,05	134.860,89	120.592,46	145.850,14	108.698,66	122.187,51	151.666,07	109.287,42	125.501,84	1.517.890,73	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.145,05	2.592,80	2.764,08	10.135,56	22.386,50	22.239,00	22.948,09	18.495,58	14.829,62	14.023,46	6.743,05	2.244,64	140.547,43	120.000,00
Cota Parte do ITR	37,92	0,00	103,31	0,00	12,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	167,05	526,78	850,28	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	191,40	191,40	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	2.280,60	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	83,31	82,27	175,27	135,36	132,16	135,59	153,98	91,64	124,49	125,82	137,76	145,61	1.523,26	3.500,00
Transferências do FUNDEB	273.779,95	315.303,72	312.783,96	356.268,03	294.107,47	303.486,55	362.616,02	329.623,01	273.851,95	310.493,60	276.197,27	295.664,33	3.704.175,86	3.668.000,00
Outras Transferências Correntes	163.238,13	152.425,63	285.933,54	145.813,40	172.155,71	281.287,73	176.616,57	197.500,55	251.776,47	198.284,58	202.360,51	198.245,64	2.425.638,46	6.284.500,00
Outras Receitas Correntes	5.013,78	15.765,94	19.006,98	11.158,82	6.336,13	4.110,05	2.609,81	5.332,76	4.426,41	5.150,01	1.183,55	4.916,15	85.010,39	375.000,00
DEDUÇÕES ( II )	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	1.720.233,16	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	136.165,80	156.928,09	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	1.720.233,16	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.061.156,52	1.542.377,46	1.271.383,35	1.297.853,17	1.051.007,27	1.348.264,70	1.328.607,67	1.249.948,80	1.359.350,63	1.153.021,88	997.895,58	1.086.027,50	14.746.894,53	19.204.700,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**455ACA5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 5ºB 2016 - ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.221,32	881.203,14	793.328,19	-1.062,00	345.034,27	131.080,42	1.619.684,92	1.416.119,06	1.415.170,46	-30.008,98	305.585,90	650.620,17	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	258.221,32	881.203,14	793.328,19	-1.062,00	345.034,27	131.080,42	1.619.684,92	1.416.119,06	1.415.170,46	-30.008,98	305.585,90	650.620,17	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	9.093,86	220.513,83	
0202 SEC MUN DE ADME RECURSOS HUMANOS-SEMARH	883,60	3.670,32	1.400,00	0,00	3.153,92	0,00	882.162,18	878.312,18	878.312,18	0,00	3.850,00	7.003,92	
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPPLAFIT	4.800,00	19.123,23	19.123,23	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED	2.052,57	531.148,22	474.228,08	0,00	58.972,71	0,00	300.315,63	296.208,95	296.208,95	-2,68	4.104,00	63.076,71	
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	192.571,76	192.571,76	0,00	10.267,00	121.986,56	256.535,66	103.971,81	103.971,81	-3.500,00	271.050,41	281.317,41	
0206 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB	18.023,20	67.191,77	39.569,28	0,00	45.645,69	0,00	141.827,80	110.882,94	110.882,94	-19.779,60	11.165,26	56.810,95	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITAÇÃO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	16.291,13	15.229,13	-1.062,00	5.591,80	0,00	13.981,13	5.614,95	5.614,95	-5.546,18	2.820,00	8.411,80	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	51.206,71	51.206,71	0,00	5.183,18	0,00	20.362,52	16.628,23	15.679,63	-1.180,52	3.502,37	8.685,55	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	258.221,32	881.203,14	793.328,19	-1.062,00	345.034,27	131.080,42	1.619.684,92	1.416.119,06	1.415.170,46	-30.008,98	305.585,90	650.620,17	

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:7F2473B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 6ºB 2016 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.419.890,13	1.478.048,21	1.175.882,37	1.487.879,52	1.510.053,22	1.397.369,94	1.475.214,65	1.295.848,94	1.110.348,03	1.219.964,81	1.864.293,89	4.745.271,49	20.180.065,20	21.131.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.916,67	15.074,81	23.643,87	150.345,55	11.321,20	74.069,55	82.425,24	20.246,44	27.707,99	15.917,10	31.200,14	28.383,15	492.251,71	524.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,58	58.628,04	62.072,00	5.515,78	3.765,09	3.095,94	2.885,25	7.292,56	144.427,24	100.000,00
ISS	9.229,16	7.509,28	9.524,90	147.468,79	6.430,51	12.280,16	11.284,83	11.532,41	10.865,88	8.407,37	15.952,51	11.841,84	262.327,64	150.000,00
ITBI	1.356,10	0,00	0,00	0,00	0,00	654,62	971,22	400,00	300,00	103,80	4.230,29	0,00	8.016,03	20.000,00
IRRF	693,60	1.446,20	2.299,47	785,61	946,77	1.333,51	5.294,41	1.123,98	6.222,85	1.708,56	4.515,99	5.530,72	31.901,67	120.000,00
Outras receitas Tributárias	637,81	6.119,33	11.819,50	2.091,15	2.771,34	1.173,22	2.802,78	1.674,27	6.554,17	2.601,43	3.616,10	3.718,03	45.579,13	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.577,85	9.368,72	9.301,48	9.244,46	8.738,57	9.097,59	9.485,05	8.639,72	9.286,91	8.655,44	10.623,49	1.425.701,20	1.527.720,48	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.137,06	39.389,16	45.962,23	40.094,65	41.102,90	50.402,90	39.919,40	38.899,26	31.349,56	26.879,35	31.083,98	437.745,37	860.965,82	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	1.236,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,34	112.000,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.341.251,57	1.403.056,70	1.090.638,66	1.282.848,47	1.446.280,74	1.258.467,14	1.338.958,55	1.222.913,51	1.040.820,02	1.163.596,77	1.786.468,21	2.825.499,15	17.200.799,49	19.670.000,00
Cota Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	603.867,92	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	8.487.199,19	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	125.422,82	122.027,05	134.860,89	120.592,46	145.850,14	108.698,66	122.187,51	151.666,07	109.287,42	125.501,84	140.978,36	134.096,80	1.541.170,02	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	2.764,08	10.135,56	22.386,50	22.239,00	22.948,09	18.495,58	14.829,62	14.023,46	6.743,05	2.244,64	2.482,57	2.243,91	141.536,06	120.000,00
Cota Parte do ITR	103,31	0,00	12,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	167,05	526,78	22,94	0,00	835,30	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	189,78	2.277,36	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	175,27	135,36	132,16	135,59	153,98	91,64	124,49	125,82	137,76	145,61	152,17	161,88	1.671,73	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	312.783,96	356.268,03	294.107,47	303.486,55	362.616,02	329.623,01	273.851,95	310.493,60	276.197,27	295.664,33	423.282,82	494.012,38	4.032.387,39	3.668.000,00
Outras Transferências Correntes	285.933,54	145.813,40	172.155,71	281.287,73	176.616,57	197.500,55	251.776,47	198.284,58	202.360,51	198.245,64	232.170,12	651.577,62	2.993.722,44	6.284.500,00
Outras Receitas Correntes	19.006,98	11.158,82	6.336,13	4.110,05	2.609,81	5.332,76	4.426,41	5.150,01	1.183,55	4.916,15	4.918,07	27.942,62	97.091,36	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	226.202,99	1.682.862,96	3.336.205,22	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.818,89	1.416.818,89	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	148.506,78	180.195,04	124.875,10	139.614,82	181.445,55	147.421,14	115.864,02	142.827,06	112.452,45	133.937,31	226.202,99	266.044,07	1.919.386,33	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.271.383,35	1.297.853,17	1.051.007,27	1.348.264,70	1.328.607,67	1.249.948,80	1.359.350,63	1.153.021,88	997.895,58	1.086.027,50	1.638.090,90	3.062.408,53	16.843.859,98	19.204.700,00

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:543F36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 6ºB 2016 - ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos				Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		258.221,32	881.203,14	793.328,19	-3.342,00	342.754,27	131.080,42	1.619.684,92	1.415.170,46	1.415.170,46	-59.480,26	276.114,62	618.868,89	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)		258.221,32	881.203,14	793.328,19	-3.342,00	342.754,27	131.080,42	1.619.684,92	1.415.170,46	1.415.170,46	-59.480,26	276.114,62	618.868,89	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP		211.419,97	0,00	0,00	0,00	211.419,97	9.093,86	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	9.093,86	220.513,83	
0202 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		883,60	3.670,32	1.400,00	0,00	3.153,92	0,00	882.162,18	878.312,18	878.312,18	-3.850,00	0,00	3.153,92	
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMP		4.800,00	19.123,23	19.123,23	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED		2.052,57	531.148,22	474.228,08	-750,00	58.222,71	0,00	300.315,63	296.208,95	296.208,95	-4.106,68	0,00	58.222,71	
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL		10.267,00	192.571,76	192.571,76	0,00	10.267,00	121.986,56	256.535,66	103.971,81	103.971,81	-11.440,42	263.109,99	273.376,99	
0206 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB		18.023,20	67.191,77	39.569,28	-1.530,00	44.115,69	0,00	141.827,80	110.882,94	110.882,94	-29.587,86	1.357,00	45.472,69	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITAÇÃO E ASS SOCIAL-SMTHAS		5.591,80	16.291,13	15.229,13	-1.062,00	5.591,80	0,00	13.981,13	5.614,95	5.614,95	-8.366,18	0,00	5.591,80	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF		5.183,18	51.206,71	51.206,71	0,00	5.183,18	0,00	20.362,52	15.679,63	15.679,63	-2.129,12	2.553,77	7.736,95	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)		258.221,32	881.203,14	793.328,19	-3.342,00	342.754,27	131.080,42	1.619.684,92	1.415.170,46	1.415.170,46	-59.480,26	276.114,62	618.868,89	

Publicado por:  
Everton Wagner da Silva Freitas  
Código Identificador:42ACBD3